

Relatório GT EaD

Psicologia, Enfermagem, Odontologia e Direito

2023



Presidente da República

Luiz Inácio Lula da Silva

Ministro da Educação

Camilo Sobreira de Santana

Secretária de Regulação e Supervisão da Educação Superior

Helena Sampaio

Elaboração Técnica

Diretoria de Política Regulatória

Paulo Augusto Meyer Mattos Nascimento

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	6
2	ATIVIDADES DO GT EAD.....	10
3	RESUMO EXECUTIVO DAS DISCUSSÕES NAS REUNIÕES ORDINÁRIAS	19
3.1	GT EAD: SUBGRUPO DIREITO.....	19
3.1.1	Convergências e Divergências	19
3.1.2	Impacto do uso de tecnologias digitais no processo de aprendizagem ..	21
3.1.3	Recomendações do GT.....	22
3.2	GT EAD: SUBGRUPO ENFERMAGEM.....	23
3.2.1	Convergências e Divergências	23
3.2.2	Impacto do uso de tecnologias digitais no processo de aprendizagem ..	26
3.2.3	Recomendações do GT.....	26
3.3	GT EAD: SUBGRUPO ODONTOLOGIA.....	27
3.3.1	Convergências e Divergências	27
3.3.2	Impacto do uso de tecnologias digitais no processo de aprendizagem ..	29
3.3.3	Recomendações do GT.....	30
3.4	GT EAD: SUBGRUPO PSICOLOGIA	30
3.4.1	Convergências e Divergências	31
3.4.2	Impacto do uso de tecnologias digitais no processo de aprendizagem ..	32
3.4.3	Recomendações do GT.....	33
4	RESUMO EXECUTIVO DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA	33
5	SÍNTESE DOS DOCUMENTOS RECEBIDOS PELO GT EAD.....	33
5.1	Relatório da OAB.....	33
5.2	Relatório da Abeno.....	34
5.3	Nota Pública do CFO.....	35
5.4	Relatório da ABMES.....	35
5.5	Relatório Conjunto do CFP, Abep e Fenapsi	36
5.6	Relatório Conjunto da Aben, DEGES/SGTES, CNS, Cofen e FNE	36
6	ANEXOS.....	37

**LISTA DE ÓRGÃOS E ENTIDADES ENUMERADAS NA
PORTARIA DE CRIAÇÃO DO GT-EAD**

SE/MEC	Secretaria-Executiva do Ministério da Educação
Seres/MEC	Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior
Sesu/MEC	Secretaria de Educação Superior
Setec/MEC	Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
CNE	Conselho Nacional de Educação
Inep	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira
Conaes	Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior
OAB	Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil
CNS	Conselho Nacional de Saúde
CFO	Conselho Federal de Odontologia
CFP	Conselho Federal de Psicologia
Cofen	Conselho Federal de Enfermagem

LISTA DE ÓRGÃOS E ENTIDADES CONVIDADAS

Abruc	Associação Brasileira das Universidades Comunitárias
Abed	Associação Brasileira de Educação a Distância
Aben	Associação Brasileira de Enfermagem
Abep	Associação Brasileira de Ensino de Psicologia
Abeno	Associação Brasileira de Ensino Odontológico
ABMES	Associação Brasileira de Mantenedoras de Ensino Superior
ABE-EaD	Associação Brasileira dos Estudantes de Educação a Distância
Abrafi	Associação Brasileira das Mantenedoras das Faculdades
Abruem	Associação Brasileira dos Reitores das Universidades Estaduais e Municipais
Amies	Associação dos Mantenedores Independentes Educadores do Ensino Superior
Anep	Associação Nacional das Escolas Presbiterianas
Anup	Associação Nacional das Universidades Particulares
Anec	Associação Nacional de Educação Católica do Brasil
Anaceu	Associação Nacional dos Centros Universitários
Andifes	Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior
Crub	Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras
Confenen	Confederação Nacional dos Estabelecimentos de Ensino
DEGES/ SGTES/MS	Departamento de Gestão da Educação na Saúde da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde do Ministério da Saúde
Ebserh	Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Fenep	Federação Nacional das Escolas Particulares
Fenapsi	Federação Nacional dos Psicólogos
FNE	Federação Nacional dos Enfermeiros
Semesp	Associação Profissional das Entidades Mantenedoras de Estabelecimentos de Ensino Superior no Estado de São Paulo
SGTES/MS	Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde do Ministério da Saúde
SEIDIGI/MS	Secretaria de Informação e Saúde Digital do Ministério da Saúde
SBPqO	Sociedade Brasileira de Pesquisa Odontológica
UAB	Universidade Aberta do Brasil
Univesp	Universidade Virtual do Estado de São Paulo

1 INTRODUÇÃO

Este documento condensa as discussões e manifestações feitas no âmbito do grupo de trabalho de que tratam a Portaria nº 668, de 14 de setembro de 2022, e a Portaria nº 398, de 08 de março de 2023. Esta última modificou a primeira, de forma a:

– Estabelecer a dilação de prazo para instituir o Grupo de Trabalho – GT, de caráter técnico, para levantar subsídios para a política do Ministério da Educação – MEC, no que diz respeito à oferta dos cursos de graduação em Direito, Enfermagem, Odontologia e Psicologia, na modalidade Educação a Distância – EaD.

– Sobrestar por 12 (doze) meses – ao invés de 180 dias, como na portaria inicial –, encerrados em 14/09/2023, os processos de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos de graduação em Direito, Odontologia, Psicologia e Enfermagem na modalidade EaD.

Em atendimento ao estabelecido pela Portaria nº 398, a Secretária de Regulação e Supervisão da Educação Superior – Seres/MEC publicou a Portaria nº 36, de 27 de março de 2023, designando titulares e suplentes da representação dos órgãos e entidades cuja participação estava já prevista pela Portaria nº 668/2022, e convidando outras pessoas, na qualidade de especialistas e representantes de entidades, conforme autorização dada pelo art. 4º da Portaria nº 668/2022.

As atividades do GT EaD se iniciaram em 8 de março de 2023 e se estenderam até 12 de junho de 2023.

Os quatro cursos – Direito, Odontologia, Psicologia e Enfermagem – cujos processos de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento na modalidade EaD foram sobrestados pela Portaria nº 668 (14/09/2022) demandam, no marco regulatório vigente, tramitação própria, na qual se incluem prévia manifestação dos respectivos conselhos profissionais, manifestação essa que tem caráter opinativo – não vincula a ela, portanto, o ato decisório final.

Registra-se o disposto no art. 41 do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e no art. 28 da Portaria nº 23, de 21 de dezembro de 2017.

Art. 41 do Decreto nº 9.235/2017:

Art. 41. A oferta de cursos de graduação em Direito, Medicina, Odontologia, Psicologia e Enfermagem, inclusive em universidades e centros universitários,

depende de autorização do Ministério da Educação, após prévia manifestação do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e do Conselho Nacional de Saúde.

§ 1º Nos processos de autorização de cursos de graduação em Direito serão observadas as disposições da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994.

§ 2º Nos processos de autorização de cursos de graduação em Medicina, realizados por meio de chamamento público, serão observadas as disposições da Lei nº 12.871, de 2013.

§ 3º A manifestação dos Conselhos de que trata o caput terá caráter opinativo e se dará no prazo de trinta dias, contado da data de solicitação do Ministério da Educação.

§ 4º O prazo previsto no § 3º poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a requerimento do Conselho interessado.

§ 5º O aumento de vagas em cursos de graduação em Direito e Medicina, inclusive em universidades e centros universitários, depende de ato autorizativo do Ministério da Educação.

§ 6º O Ministério da Educação poderá instituir processo simplificado para autorização de cursos e aumento de vagas para as IFES, nos cursos referidos no caput.

Art. 28 da Portaria nº 23/2017:

Art. 28. Os pedidos de autorização de cursos de Direito, Medicina, Odontologia, Psicologia e Enfermagem, inclusive em universidades e centros universitários, sujeitam-se a tramitação própria, conforme disposto no art. 41 do Decreto nº 9.235, de 2017, e nos termos desta Portaria Normativa.

§ 1º Nos pedidos de autorização e reconhecimento de curso de graduação em Direito, será aberta vista para manifestação do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

§ 2º Nos pedidos de autorização de cursos de graduação em Medicina, precedidos de processos de chamamento público, serão observadas as disposições da Lei nº 12.871, de 22 de dezembro de 2013.

§ 3º Nos pedidos de autorização e reconhecimento dos cursos de Medicina não enquadrados no § 2º e nos cursos de Odontologia, Psicologia e Enfermagem, será aberta vista para manifestação do Conselho Nacional de Saúde, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

§ 4º No caso de pedidos de autorização de curso correspondente a profissão regulamentada, após a fase de avaliação externa in loco, será aberto prazo para que o órgão de regulamentação profissional, de âmbito nacional, possa manifestar-se.

§ 5º O prazo previsto nos §§ 1º, 3º e 4º poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a requerimento do Conselho interessado.

Em termos de número de matrículas, os quatro cursos respondem, de acordo com o Censo da Educação Superior para o ano de 2021, por quase 20% do total de matrículas de ensino superior – em cursos presenciais e a distância – no Brasil.

QUADRO 1 – Matrículas nos cursos de Direito, Enfermagem, Odontologia e Psicologia em 2021

Curso	Total de matrículas	Matrículas presenciais	Matrículas a distância
Direito	702.485	702.465	20*
Enfermagem	388.266	280.017	108.249
Odontologia	148.301	148.301	0
Psicologia	289.613	289.613	0

Fonte: Censo da Educação Superior (INEP, 2021).

*Um único curso de Direito chegou a ser criado na modalidade EaD, no entanto, este já passou por supervisão e encontra-se em extinção.

Dos quatro cursos em foco, o de Direito é o que tem maior número de estudantes matriculados – pouco mais de 700 mil, quase 8% do total de matrículas no país.

Já Enfermagem vinha apresentando um crescimento contínuo de cursos e vagas na modalidade EaD – em 2021, o curso de Enfermagem ocupava o 7º curso com maior oferta na modalidade EaD no país; esse movimento foi interrompido pela Portaria nº 668/2022 e pela Portaria 398/2023.

Odontologia, Psicologia e Direito não oferecem cursos na modalidade EaD. Desde o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, esses cursos, para serem autorizados pela Seres/MEC, precisam obter parecer de seus respectivos conselhos profissionais. Posteriormente, o Decreto nº 9.235/2017 estendeu essa exigência a cursos de graduação em Enfermagem. Não obstante, um único curso de Direito chegou a ser criado na modalidade EaD, passou por supervisão e encontra-se em extinção.

O GT EaD possibilitou discutir diferentes aspectos relativos à modalidade de educação a distância, especificamente nos cursos de Direito, Enfermagem, Odontologia e Psicologia e, de forma mais ampla, bem como tratar de questões como o uso de novas

tecnologias da informação e da comunicação – TIC no processo de ensino-aprendizagem. A defesa da qualidade como diretriz para a regulação foi um dos pontos de convergência em todos os subgrupos do GT EaD, conforme apresentado no Quadro 2.

QUADRO 2 – Convergências e Divergências

Convergências	Divergências
<ul style="list-style-type: none"> • Valorização da utilização de TICs no processo de ensino-aprendizagem. • Necessidade de estabelecimento de mecanismos que assegurem a qualidade do ensino. • Observância das especificidades de cada curso. • Necessidade de diferenciação entre aulas síncronas, assíncronas e atividades práticas. • Unanimidade quanto à impossibilidade de oferta do curso de Odontologia na modalidade EaD. 	<ul style="list-style-type: none"> • Há opiniões divergentes sobre a oferta na modalidade EaD nos cursos de Psicologia, Enfermagem e Direito. • Há discordâncias quanto à viabilidade de substituir atividades teórico-práticas e estágio, por meio da utilização de TICs, em modalidade EaD. • Discordância quanto à eficácia da oferta de aulas teóricas na modalidade a distância: dissociação teoria/prática. • Divergência quanto ao papel da EaD para a democratização do acesso à educação superior.

2 ATIVIDADES DO GT EAD

Em preparação para o GT EaD, a Seres/MEC realizou duas reuniões com especialistas: 21/03/2023, com o Professor Doutor Carlos Eduardo Bielschowsky¹, da Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ; e 23/03/2023, com o Professor Doutor Carlos Alberto Vogt², da Universidade Estadual de Campinas – Unicamp. As reuniões antecederam a primeira reunião do GT EaD e tiveram, cada uma, aproximadamente, 1h30min de duração.

No período de 28 de março a 18 de maio de 2023 foram realizadas 16 reuniões ordinárias do GT EaD, todas via plataforma Microsoft Teams e com duração média de cerca de três horas. Apenas uma das reuniões – a primeira – superou a duração de três horas. As demais foram concluídas em menos tempo – entre 2h20min e 2h45min.

As reuniões ordinárias foram organizadas por curso, totalizando 4 subgrupos de discussão, de modo a permitir debates mais aprofundados a respeito da modalidade EaD para cada um dos cursos de graduação objeto do GT EaD.

As reuniões propiciaram um ambiente de escuta de todas as entidades e órgãos participantes, cabendo à coordenação da Diretoria de Política Regulatória da Seres – DPR/SERES/MEC propor pautas paulatinamente mais específicas e mediar os debates. A coordenação orientou as discussões de uma perspectiva mais geral para debates mais focalizados em pontos que emergiam nas próprias reuniões e que dialogavam de alguma maneira com o marco regulatório vigente, sem restringir a direção das discussões nem desincentivar a proposição de outros aspectos a serem analisados em relação à oferta de cursos na modalidade EaD.

Foi realizada, ainda, uma reunião extraordinária proposta pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – Inep como forma de esclarecer

¹ Doutor em Física pelo Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas (1984), professor do Instituto de Química da UFRJ, atuando em ensino e pesquisa na área de química quântica. Vem se dedicando nos últimos 30 anos à criação e administração de projetos educacionais públicos, foi Secretário de Educação a distância do MEC entre 2007 e 2010, onde participou da criação e coordenação da Universidade Aberta do Brasil, da Rede e-Tec Brasil e da Plataforma Paulo Freire. Foi um dos principais criadores do consórcio Cederj, hoje com cerca de 40 mil alunos de graduação, tendo sido seu presidente entre 2002 e 2006 e entre 2010 e 2019. Foi presidente da câmara de educação básica do Conselho Estadual de Educação. Participa da pós-graduação em ensino de química do Instituto de Química (PEQUI), é editor-chefe da Revista Brasileira de Aprendizagem Aberta e a Distância (Rbaad/) e vem atuando em pesquisas sobre políticas do ensino superior e metodologias de ensino. (Fonte: Currículo Lattes)

² Doutor em ciências pela Universidade Estadual de Campinas, Unicamp. Recebeu em 2005 a comenda da Ordem do Mérito Científico, da Presidência da República do Brasil, e o título de doutor honoris causa da École Normale Supérieure de Lyon, na França. Desde setembro de 2011, ocupa a cadeira 23 da Academia Campinense de Letras. Desde setembro de 2022, ocupa também a cadeira 15 da Academia Paulista de Educação. É professor emérito da Unicamp, pesquisador emérito do CNPq, coordenador do Laboratório de Estudos Avançados em Jornalismo (Labjor). De 2018 a 2021, foi presidente do Conselho Científico e Cultural do Instituto de Estudos Avançados (IdEA), da Unicamp, onde foi reitor no período de 1990 a 1994. Foi presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (Fapesp), de 2002-2007, secretário de Ensino Superior do Estado de São Paulo, de 2007 a 2010 e presidente da Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo (Univesp), de 2012 a 2016, da qual é um dos fundadores. (Fonte: Currículo Lattes)

dúvidas surgidas ao longo das reuniões ordinárias. A reunião extraordinária, também realizada pela plataforma Microsoft Teams, envolveu os quatro subgrupos do GT e teve duração de 3h30min. Os seguintes temas foram discutidos: avaliação *in loco*, Censo da Educação Superior, Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes – Enade, pelo Inep, e Diretrizes Curriculares Nacionais – DCN, pelo Conselho Nacional de Educação – CNE.

Participaram das reuniões representantes de entidades e instituições colegiadas que acompanham e monitoram o exercício das profissões afetas às áreas de Direito, Enfermagem, Odontologia e Psicologia, como também de entidades que representam Instituições de Ensino Superior – IES e dos seguintes órgãos e entidades enumerados nas portarias mencionadas:

I – Secretaria Executiva do MEC;

II - Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior – Seres;

III - Secretaria de Educação Superior – Sesu;

IV - Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – Setec;

V - Conselho Nacional de Educação – CNE;

VI - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – Inep;

VII - Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior – Conaes;

VIII - Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB;

IX - Conselho Nacional de Saúde – CNS;

X - Conselho Federal de Odontologia – CFO;

XI - Conselho Federal de Psicologia – CFP; e

XII - Conselho Federal de Enfermagem – Cofen.

Todas as reuniões ordinárias foram organizadas e lideradas pela Seres/MEC, sob a coordenação e a mediação da DPR/SERES/MEC, com colaboração de servidores (as) e de estagiários(as) de variadas áreas da Seres/MEC.³

As 17 reuniões do GT EaD exploraram questões sobre os desafios e perspectivas para a modalidade EaD, as vantagens e desvantagens em relação à modalidade presencial, bem como o impacto das transformações tecnológicas recentes para a organização da oferta e acompanhamento do desempenho dos estudantes em cursos presenciais e a distância. As pautas propostas para cada reunião estão informadas nas suas respectivas atas, no Anexo 1 do presente relatório.

As pautas conduziram inicialmente os debates do dia, sem impedir que novos tópicos aderentes à temática do GT emergissem. Isso aconteceu, frise-se, em todas as reuniões. Findas as reuniões do GT, a equipe da Seres/MEC ainda interagiu, na manhã do dia 1º de junho de 2023, com representantes da Universidade Virtual do Estado de São Paulo – Univesp, com o intuito de aprofundar a compreensão sobre a modalidade EaD do ponto de vista de um ofertante de rede pública. Participaram da conversa, que durou cerca de uma hora, servidores(as) da Seres/MEC e as seguintes pessoas vinculadas à Univesp: professor doutor Marcos Augusto Borges, presidente; Simone Telles Martins, diretora acadêmica; Ricardo Edgard Caceffo, assessor técnico da presidência; e Bruno Miyasato, assessor técnico da diretoria acadêmica.

Paralelamente aos encontros do GT EaD, foi disponibilizado um canal de comunicação junto à Seres/MEC, por meio do e-mail dprseres@mec.gov.br, para que as entidades e órgãos com representação no GT EaD pudessem encaminhar documentos adicionais pertinentes ao tema da Educação a Distância e sobre o uso das TICs na formação de novos profissionais nas áreas objeto do GT. As contribuições via e-mail puderam ser encaminhadas até 12 de junho de 2023 e estão reproduzidas no Anexo 2.

A seguir, no Quadro 3, apresenta-se o calendário dessas reuniões, acompanhado de um resumo das principais questões abordadas.

³ Participaram das reuniões do GT EaD, pela Seres/MEC: Clarissa Tagliari Santos, Diego Mariano de Oliveira, Eder Marques Silva Santos, Fabio Gomes dos Santos, Fernanda Soares Nunes de Almeida, Francirley dos Santos Oliveira, Joana, Darc de Castro Ribeiro, Maria Eduarda Santos Silva, Maria Eva Ferreira dos Santos, Paulo Augusto Meyer Mattos Nascimento, Rafael Arruda Furtado, Simone Soares de Farias, Thayná de Souza Rodrigues.

QUADRO 3 – Calendário de reuniões do GT EaD e principais questões abordadas

Cursos	Data	Principais questões abordadas
Direito	04/04/2023	Considerações <ul style="list-style-type: none">• Predomínio de manifestações contrárias à oferta de cursos de Direito na modalidade EaD.
	18/04/2023	<ul style="list-style-type: none">• Uso das TICs no processo de ensino e aprendizagem, inclusive para as atividades remotas de prática jurídica.
	02/05/2023	Sugestões <ul style="list-style-type: none">• Estabelecer novas diretrizes e parâmetros de qualidade para a modalidade EaD.
	16/05/2023	<ul style="list-style-type: none">• Regular padrões e requisitos mínimos para os recursos tecnológicos utilizados em cursos na modalidade EaD e em atividades remotas de cursos presenciais, com vistas a caracterizar adequadamente, por exemplo, o que se espera de um ambiente virtual de aprendizagem – AVA.• Criar critérios de qualidade para destacar cursos e instituições de ensino a distância comprometidas com a qualidade educacional, buscando diferenciá-las daquelas que visam apenas reduzir os seus custos.• Limitar o uso de aulas gravadas, incluindo a definição de horizontes máximos de tempo para a utilização de uma mesma aula ou atividade gravada.• Delimitar situações excepcionais para oferta de ensino remoto em cursos de graduação autorizados na modalidade presencial.

Enfermagem	28/03/2023	<p>Considerações</p> <ul style="list-style-type: none"> • Defesas por parte de entidades da suspensão imediata da abertura de novas vagas no curso de Enfermagem na modalidade EaD e a reavaliação dos cursos de Enfermagem oferecidas nessa modalidade. • Em termos de cursos presenciais, foram levantadas falas favoráveis à revogação da Portaria nº 2.117/2019, de forma que a carga horária de atividades a distância seja limitada a 20%. • Discordância em relação à ideia de tratar atividades a distância síncronas como análogas à presencialidade, predominantemente com manifestações das entidades representativas da profissão e do ensino da profissão. • Participação ativa do Ministério da Saúde, por meio da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde – SGTES/MS, opondo-se veementemente à modalidade EaD em cursos de Saúde. <p>Sugestões</p> <ul style="list-style-type: none"> • Desenvolver instrumentos avaliativos próprios para avaliação da oferta de cursos na modalidade EaD. • Elaborar estudo específico sobre a qualidade e a realidade da oferta na modalidade EaD em cursos de Enfermagem.
	11/04/2023	
	25/04/2023	
	09/05/2023	

Odontologia	05/04/2023	<p>Considerações</p> <ul style="list-style-type: none"> Expressões de associações e entidades contrárias às práticas remotas nos cursos de graduação de Odontologia, marcando forte posição de oposição a qualquer oferta de curso na modalidade EaD e frequentemente opondo-se até mesmo a atividades realizadas de forma remota. O grupo de Odontologia foi o mais homogêneo na marcação de posição contrária à EaD como modalidade de oferta do curso. Nem mesmo a Associação Brasileira de Educação a Distância – Abed e as entidades de representação das instituições de ensino marcaram posição favorável. O Ministério da Saúde, por meio da Secretaria de Informação e Saúde Digital – SEIDIGI/MS, foi particularmente enfático em não só se opor à oferta da modalidade EaD em Odontologia, como também a qualquer discussão que buscasse delinear uma nova modalidade de oferta, posicionando-se a favor da manutenção das duas modalidades de oferta hoje previstas, presencial e EaD. Deve ser notado que, contudo, as próprias DCN de Odontologia já vedam qualquer possibilidade de atividades a distância no curso para além de 30% da carga horária total. <p>Sugestões</p> <ul style="list-style-type: none"> Não considerar atividades síncronas equivalentes às atividades presenciais, embora não sejam descartadas no ensino teórico em cursos presenciais de Odontologia.
	20/04/2023	
	04/05/2023	
	18/05/2023	

Psicologia	30/03/2023	<p>Considerações</p> <ul style="list-style-type: none"> Embora a modalidade EaD seja uma alternativa para levar educação para regiões remotas, destacou-se como importante elevar requisitos de qualidade e regulamentar adequadamente essa modalidade, levando em consideração as especificidades de cada curso. Associações e entidades destacaram que o trabalho em equipe e o contato com a prática profissional desde o início do curso é essencial. Houve, porém, manifestações de entidades representantes de IES privadas da área de ensino a contestar a impossibilidade de oferta da modalidade EaD em Psicologia – esse tipo de contestação, contudo, foi mais pontual, prevalecendo o posicionamento do Conselho Federal e de outras entidades ligadas ao exercício da profissão. <p>Sugestões</p> <ul style="list-style-type: none"> Buscar a resolução de problemas existentes na oferta de cursos presenciais antes de se expandir para as outras modalidades. Estabelecer limite de quantidade de cursos que corresponda à capacidade regulatória, a fim de que se evite a proliferação de cursos de baixa qualidade.
	13/04/2023	
	27/04/2023	
	11/05/2023	
Reunião Extraordinária	30/05/2023	<p>Considerações</p> <ul style="list-style-type: none"> A reunião extraordinária contou com apresentações do Inep e do CNE, com a participação dos quatro subgrupos de trabalho.

		<ul style="list-style-type: none"> • O Inep apresentou uma nova metodologia de avaliação <i>in loco</i> que inclui três dimensões de avaliação com cerca de trinta objetos de avaliação. • Foram também ressaltadas as finalidades do Enade e o modo como o exame é aplicado. • Por fim, o Censo da Educação Superior foi apresentado como uma ferramenta declaratória obrigatória para todas as IES, fornecendo informações e subsidiando atividades de acompanhamento e avaliação. • O CNE, por sua vez, focalizou os processos de elaboração e de revisão das DCN.
--	--	---

A partir das discussões realizadas no âmbito do GT EaD, algumas considerações foram comuns aos subgrupos de Direito, Enfermagem, Odontologia e Psicologia. Levantou-se, particularmente, a necessidade de se buscar a qualidade da oferta desses cursos em ambas as modalidades – presencial e EaD, o que remete a questões de avaliação, de regulação e de supervisão. Discutiu-se, também, o próprio conceito de “Educação a Distância” e o que seria a *educação híbrida* – que não existe no marco regulatório brasileiro – como ainda o papel das atividades síncronas – que tampouco são reguladas no contexto do Brasil, tanto na modalidade EaD, como na modalidade presencial. Vale lembrar que a Portaria MEC nº 2.117, de 6 de dezembro de 2019, vigente no transcurso das atividades do GT EaD, permite às IES ofertar carga horária na modalidade EaD na organização pedagógica e curricular de seus cursos de graduação presenciais, até o limite de 40% da carga horária total do curso, desde que respeitadas eventuais restrições impostas pelas DCN do curso.

Houve destaque à relevância de revisitar, quando necessário, as DCN de cada curso, com vistas a incorporar as implicações das transformações tecnológicas no processo de ensino e aprendizagem, na prática profissional e no foco do conhecimento científico. Ressalte-se, todavia, que foi recorrentemente externada, nas reuniões sobre os cursos de Odontologia e de Psicologia, que as DCN desses cursos estão devidamente atualizadas e, na visão de quem se manifestou, incorporam adequadamente tais

implicações – não obstante, enfatize-se, as DCN atualizadas do curso de Psicologia ainda estavam em processo de homologação à época da realização do GT EaD.

Foram recorrentes, também, manifestações de preocupação quanto à pertinência da oferta na modalidade EaD em cursos da área de Saúde. Tal preocupação foi externada especialmente pelas entidades representativas do exercício profissional, em face dos requisitos para campo de prática nessa área. Embora a prática profissional venha experimentando uso cada vez mais intensivo de soluções tecnológicas, as práticas reais e o desenvolvimento de habilidades manuais características do exercício profissional da área de Saúde podem, na visão de entidades representativas do exercício profissional em Psicologia, Enfermagem e Odontologia, ser prejudicadas.

Nesse diapasão, vale registrar referência de representantes do CNS, em mais de uma reunião do GT EaD, ao Projeto de Lei – PL nº 5.414/2016, apresentado no ano de 2016 pelo então Deputado Federal Rodrigo Pacheco, atualmente presidente do Senado Federal. O PL em questão propõe alteração no art. 80 da Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, acrescentando ao texto corrente do dispositivo – “O Poder Público incentivará o desenvolvimento e a veiculação de programas de ensino a distância, em todos os níveis e modalidades de ensino, e de educação continuada” – um adendo que remete aos cursos da área da Saúde – “salvo nos cursos de formação da área da Saúde”.

Ao final dos trabalhos do GT EaD, o PL nº 5.414/2016 ainda estava em tramitação na Câmara dos Deputados, não tendo, até então, portanto, sido convertido em lei. Importante, ainda, frisar que as entidades profissionais do campo do Direito, em particular, a OAB, também se posicionaram no GT EaD contrariamente à oferta de cursos nessa modalidade, embora tenha sido trazido para as reuniões específicas desse subgrupo o debate mais geral sobre os usos e limites das TICs no processo de ensino e aprendizagem.

Em todos os subgrupos, houve frequente manifestação contrária à manutenção da previsão de até 40% da carga horária de cursos presenciais em atividades remotas – conforme estabelece a já citada Portaria MEC nº 2.117/2019. Importante notar que a possibilidade de atividades a distância na modalidade presencial não deve se confundir com a modalidade EaD em si: o marco regulatório vigente prevê duas modalidades de oferta, presencial e EaD, sendo que, desde 2018, passou a ser permitido que cursos na modalidade presencial possam oferecer parte de sua carga horária em atividades a

distância. A Portaria nº 1.428/2018 estipulava em 20% o limite para atividades a distância em cursos presenciais, limite esse estendido para 40% pela Portaria nº 2.117/2019. Essa extensão para 40% foi frequentemente contestada por entidades que representam a atividade profissional, embora não o seja por todas as entidades participantes do GT. O limite permitido não é obrigatório e sim opcional. Ademais, as DCN de cada curso, ao discorrer sobre estrutura curricular, frequentemente impõem limites ao que pode ser oferecido a distância.

3 RESUMO EXECUTIVO DAS DISCUSSÕES NAS REUNIÕES ORDINÁRIAS

3.1 GT EAD: SUBGRUPO DIREITO

Segundo registros do Censo da Educação Superior para o ano de 2021 (último ano com dados disponíveis à época do fechamento deste relatório), foram ofertadas 153.008 (cento e cinquenta e três mil e oito) vagas no curso de Direito, sendo 89% das vagas ofertadas pela rede privada, 6% pela rede federal, e 5% pela rede municipal e estadual.

3.1.1 Convergências e Divergências

Para a OAB, não é necessário expandir a oferta de cursos de Direito no Brasil, por entender que já há grande fluxo de estudantes que concluem o curso, mas não conseguem aprovação em exames e concursos exigidos para o exercício de profissões jurídicas no país. A proposição da OAB é que sejam desenvolvidos mecanismos para assegurar formação de qualidade, estabelecendo parâmetros e marcos com vistas à preparação adequada de estudantes, seja para cursos ofertados presencialmente, seja para cursos ofertados na modalidade EaD.

De modo similar, a Associação Nacional das Universidades Particulares – Anup e a Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior – Andifes, se posicionaram contrárias à expansão de vagas para cursos de Direito no Brasil, posição externada com mais veemência para a modalidade EaD. As duas entidades reforçam o ponto, também colocado pela OAB, de que é elevada a oferta de cursos de Direito – inclusive com vagas ociosas – e que são grandes os desafios para instituir um controle efetivo da qualidade dos cursos já ofertados.

Para a Associação Brasileira dos Reitores das Universidades Estaduais e Municipais – Abruem, cursos com carga horária prática acentuada demandam mecanismos de controle bem definidos e uma regulação intensa, visto que muitas das práticas são realizadas em laboratórios/ambientes ligados a empresas ou à administração pública. Este desafio de assegurar a qualidade do curso ofertado aumenta quando a modalidade é a distância e o objetivo é promover o desenvolvimento regional no interior do país. Com base nesses argumentos, a Abruem afirma a necessidade de se manter uma régua de qualidade necessária para a oferta desses cursos.

Para o Sindicato das Entidades Mantenedoras de Estabelecimentos de Ensino Superior no Estado de São Paulo – Semesp, uma das vantagens caso cursos na modalidade EaD passassem a ser autorizados na área do Direito seria o maior acesso para estudantes em idade mais avançada, muitos dos quais trabalham e não dispõem de flexibilidade de horário para fazer cursos presenciais. Tendo isso em vista, o Semesp sugere avaliar o perfil discente dos variados tipos de cursos, de modo que as medidas de regulação não venham eventualmente excluir um segmento de estudantes que busca na oferta da modalidade EaD uma oportunidade de crescimento profissional. A entidade mostra preocupação também com possíveis restrições aplicadas à oferta de cursos na modalidade EaD que venham a limitar o acesso à educação de qualidade para estudantes residentes em regiões mais distantes do país.

O Semesp ainda destaca que cursos na modalidade EaD permitem suprir a carência de docentes com titulação em regiões onde tais profissionais sejam mais escassos. Na visão da entidade, isso contribui com o desenvolvimento no interior do país e amplia o acesso à educação. Ainda neste contexto, o Semesp pontua que a distribuição regional dos polos com atividades presenciais é uma solução para implementar maior controle de desempenho discente. A entidade entende como um caminho quase inevitável a adoção de soluções tecnológicas no processo formativo, ainda mais ao se levar em conta que há regiões sem condições de oferecer ensino presencial propriamente. Conclui, então, como inescapável, na evolução do processo de ensino e aprendizagem, a superação da diferenciação entre as modalidades presencial e EaD.

Em posição similar, a Abed afirma que, embora não tenha curso de Direito na modalidade EaD, diversos de seus associados implementam cursos presenciais se valendo, dentro dos limites delineados pelas DCN, da regra que permite ofertar até 40% da carga horária em atividades a distância. A entidade percebe esse como um

movimento natural de redução de custos e externa o entendimento, então, de que o foco da regulação deve estar na garantia da qualidade dos cursos ofertados, independentemente da oferta ser presencial ou a distância. A Abed se posiciona favorável a estabelecer novos parâmetros para a educação digital, de modo a avaliar a questão da qualidade dos cursos, incluindo o papel da figura do tutor.

A Associação Brasileira de Estudantes de Educação a Distância – ABE-EaD se posiciona favorável à autorização de cursos de Direito a distância, tendo em vista a extensa utilização de aulas e atividades a distância em cursos presenciais. A ABE-EaD ressalta que o percentual de 75% de reprovação no Exame da Ordem remete a egressos de cursos presenciais, pois a oferta de cursos nessa área se dá nessa modalidade – com efeito, dados do e-MEC mostram que só há um único curso de Direito em funcionamento na modalidade EaD e, mesmo assim, é um curso que se encontra em extinção. A ABE-EaD ainda pontua que, entre os 25% usualmente aprovados nos exames da Ordem, é possível que muitos se valham de cursos preparatórios que são oferecidos a distância. No que diz respeito ao controle de qualidade, a ABE-EaD apresenta uma posição similar às demais entidades participantes, sendo favorável à definição de parâmetros que garantam a qualidade dos cursos ofertados.

3.1.2 Impacto do uso de tecnologias digitais no processo de aprendizagem

Tendo em vista que diversos países já adotam novas metodologias para a educação virtual e que diversos dos cursos presenciais no Brasil já se valem de atividades e aulas remotas, conforme previsão legal, foi discutida a utilização de ferramentas tecnológicas nos cursos de Direito para as atividades de prática jurídica, vinculada aos núcleos de prática, seja em contextos de prática simulada seja em contextos de prática real. Dentre os principais pontos discutidos, cabem destacar os seguintes questionamentos:

- i) se os componentes curriculares mediados por tecnologias da informação poderiam ser integralizados na carga horária do curso, caracterizando uma organização didático-pedagógica própria, ou se tais componentes teriam necessariamente que serem enquadrados dentro do limite permitido para atividades remotas em cursos presenciais;
- ii) se práticas e aulas ofertadas por meio de atividades síncronas devem ser contabilizadas como carga horária remota em cursos presenciais ou como carga

horária de cursos à distância – ou se devem ser contabilizadas para ambas as modalidades;

iii) se haveria a necessidade de revisão das DCN, no plano geral, tendo em vista a formação de um perfil profissional letrado virtualmente, apto a atuar e interagir nos novos ambientes de trabalho, ademais da incorporação de uma nova dimensão didático-pedagógica para a sala de aula virtual e da avaliação de infraestrutura virtual para a oferta da educação a distância.

Os debates sobre os impactos da transformação tecnológica na oferta dos cursos de Direito trouxeram para a pauta a necessidade de repensar o instrumento de avaliação dos polos e a avaliação dos projetos pedagógicos dos cursos de graduação em ambas as modalidades. Entende-se essa discussão como necessária mesmo se for mantida a vedação de oferta na modalidade EaD para cursos de Direito, pois é inegável a crescente adoção de soluções tecnológicas para diversas práticas jurídicas, aulas e encontros entre docentes e discentes, inclusive para apresentação de trabalhos de conclusão.

3.1.3 Recomendações do GT

Propõe-se estabelecer novos parâmetros e diretrizes para a educação em ambiente virtual, ressaltando a importância de se esclarecerem os questionamentos acima destacados sobre a diferenciação entre atividades síncronas, assíncronas e presenciais. Para alguns participantes das reuniões, considerar o ensino síncrono como presencial ou como uma oferta da modalidade EaD tradicional seria contraditório, visto que os alunos estão inseridos em ambientes de ensino e aprendizagem diferenciados. Para outras, a modalidade presencial não deve ser substituída.

Foi ponto comum nas recomendações a importância de estabelecer parâmetros e critérios de qualidade que permitam diferenciar adequadamente os cursos em ambas as modalidades de ensino. Neste sentido, as principais discussões levantadas foram:

- i) necessidade de distinção entre oferta síncrona e assíncrona, em especial no tocante à oferta de atividades e práticas por professores ou tutores de cursos presenciais e a distância;
- ii) a limitação para o uso de aulas gravadas na oferta da modalidade EaD assíncrona, incluindo limitações de temporalidade da gravação, tendo em vista a necessidade de aplicação do conhecimento em situações reais ou simuladas, seja

para a pesquisa jurídica, argumentação oral, negociação ou, ainda, a mediação e resolução de problemas;

iii) o levantamento de situações de exceção para uma oferta na modalidade EaD, permitindo o monitoramento diferenciado das IES ofertantes;

iv) a revisão dos critérios de avaliação utilizados para cursos presenciais e a distância, tendo em vista o cenário de transformação tecnológica e a crescente adoção de soluções digitais para a prática jurídica e a relação ensino-aprendizagem.

Já para os cursos ofertados presencialmente, a limitação de até 40% de carga horária ofertada na modalidade EaD foi questionada pela OAB, que recomenda sua redução para o limite máximo de 20%.

3.2 GT EAD: SUBGRUPO ENFERMAGEM

Os registros do Censo da Educação Superior para o ano de 2021 mostram que, naquele ano, foram ofertadas 197.320 (cento e noventa e sete mil e trezentos e vinte) vagas no curso de Enfermagem, sendo 95% das vagas ofertadas pela rede privada, 3% pela rede federal, e 2% pela rede municipal e estadual.

3.2.1 Convergências e Divergências

De acordo com as escutas realizadas no GT, o trabalho em equipe é fundamental no cotidiano do enfermeiro, por isso a importância da relação entre aluno e professor. O ambiente educacional propicia ao aluno se familiarizar com as atividades práticas que, no futuro, irá encontrar no exercício profissional. Neste sentido, sobre a oferta do curso na modalidade EaD, o grupo afirmou de forma categórica que as atividades práticas e os estágios não podem ser substituídos por meio das TICs, embora seja possível que aulas teóricas sejam ministradas a distância.

O Conselho Federal de Enfermagem – Cofen externou sua preocupação em relação à formação integral na modalidade EaD, em especial no que tange às atividades práticas do curso de Enfermagem, a exemplo do estágio curricular supervisionado, posicionando-se contrário à oferta do curso nesta modalidade. O Cofen posicionou-se, ainda, no sentido de que o ensino a distância é perigoso para a saúde da população, tendo em vista que os polos EaD podem não apresentar condições mínimas para a

realização das atividades práticas previstas nas DCN. Ao afirmar que o uso de TICs no processo de ensino-aprendizagem é relevante, ponderou a necessidade de que haja aulas teóricas, aulas em laboratórios, aulas em cenários de práticas diversificados – em hospitais, em unidades básicas de saúde, de visitas técnicas e do estágio curricular supervisionado.

O CNS pontuou que a maior parte da carga horária de um Projeto Político Pedagógico – PPP deve ser voltada para as atividades teórico-práticas e de estágio, motivo pelo qual considera inapropriada a regulamentação de cursos de graduação em Enfermagem em EaD. Nesta mesma linha, o CNS também se posiciona contra a oferta a distância de cursos de Psicologia e Odontologia.

A Associação Brasileira de Enfermagem – Aben também se posiciona contra a oferta de curso de Enfermagem na modalidade EaD, ressaltando que o uso das TICs se apresenta mais como uma realidade para mediar e potencializar o ensino presencial em Saúde, considerando uma carga horária específica. Deste modo, defendeu que o curso de Enfermagem seja ofertado apenas na modalidade presencial, tendo em vista a natureza do curso que exige relações interpessoais, a avaliação clínica e a necessidade de compreensão da realidade da Saúde, o que seria fragilizado na formação na modalidade EaD.

A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh manifestou-se em sentido contrário à oferta do curso de graduação em Enfermagem na modalidade EaD, por considerar que a Enfermagem é responsável pelos serviços de saúde em nível hospitalar e na atenção básica. Nesse sentido, a oferta do curso na modalidade EaD rompe com as relações interpessoais necessárias à formação dos profissionais de saúde.

A Associação Nacional de Educação Católica do Brasil – Anec manifestou-se, também, em sentido contrário à formação em Enfermagem na modalidade EaD, bem como endossou as falas do Cofen e do Ministério da Saúde no que tange à preocupação em relação às atividades práticas. De modo similar, a Federação Nacional dos Enfermeiros – FNE posicionou-se em sentido contrário à formação em Enfermagem na modalidade EaD, devido à necessidade de interação pessoal na formação do profissional de saúde. A FNE argumentou, ainda, que a modalidade EaD tende a substituir profissionais mais qualificados por profissionais com formação duvidosa, em razão do barateamento dos

custos na modalidade EaD, o que poderia fragilizar e prejudicar a estrutura de assistência do SUS.

A Univesp apontou que conta com cerca de 85 (oitenta e cinco) mil estudantes e que oferece cursos na área de licenciatura, destacando que na atualidade não ministra cursos na área de Saúde. Aproveitou a oportunidade para afirmar que as TICs se apresentam como uma possibilidade para enriquecer as aulas práticas dos cursos e sinalizou que as aulas teóricas poderiam ser substituídas por aulas na modalidade EaD, de modo que o tempo gasto com a aula presencial fosse consumido em atividades práticas.

O Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras – Crub apontou que muitos profissionais que já atuam na saúde como auxiliares e técnicos de Enfermagem enfrentam dificuldades para ingressar no ensino superior. Por este motivo, o Crub defende que o MEC estabeleça uma diretriz que norteie a regularização do curso na modalidade EaD, garantindo a realização presencial das atividades práticas, mas sem óbice para que aulas teóricas possam ser realizadas a distância.

A Abed apontou que uma educação de qualidade não é definida pela modalidade presencial ou a distância, mas sim pelo PPP e metodologias aplicadas em sala de aula. Diante disso, entende que o ensino de Enfermagem pode permitir, em alguma medida, participação remota em cursos presenciais. Sendo assim, posicionou-se no sentido de que as aulas teóricas poderiam acontecer no ambiente virtual, de modo a sobrar mais tempo para as atividades práticas. Anup também endossou o posicionamento de que a formação em Enfermagem não seja realizada em sua totalidade na modalidade EaD, em razão da importância das atividades práticas.

A Associação dos Mantenedores Independentes Educadores do Ensino Superior – Amies externou o entendimento de que a oferta de uma educação de qualidade deva ser garantida tanto na modalidade presencial como na modalidade EaD e que a utilização das TICs é relevante na formação dos graduandos.

As entidades representativas das instituições de ensino, que na primeira reunião foram mais enfáticas na defesa da modalidade EaD, paulatinamente abstiveram-se nas reuniões subsequentes, à exceção da defesa recorrente da representante da Associação Brasileira de Mantenedoras de Ensino Superior – ABMES dos instrumentos de avaliação do Inep na garantia da qualidade da modalidade EaD. A ABMES declara que defende uma educação superior de qualidade, seja ela presencial ou na

modalidade EaD, que seja inclusiva e sustentável. Pontuou, ainda, que *hibridismo* já seria, cada vez mais, a realidade prática em muitos contextos no Brasil e em muitos outros países. Na opinião da ABMES, seria pertinente homologar o Parecer nº 14/2022 do CNE.

A Associação Brasileira de Universidades Comunitárias – Abruc afirma que a experiência tecnológica é um avanço na educação, mas cabe ao MEC avaliar como será realizada a regulação e a supervisão da oferta desse tipo de ensino. A entidade defende um papel ativo da supervisão como forma de dar maior racionalidade à oferta de cursos de Enfermagem na modalidade EaD.

De modo similar, a Associação Nacional dos Centros Universitários – Anaceu reforçou a importância da Educação a Distância no país, tendo em vista o baixo índice de pessoas formadas no ensino superior, defendendo, no entanto, que os cursos na área da Saúde não sejam, em sua totalidade, na modalidade EaD.

Por fim, a Confederação Nacional dos Estabelecimentos de Ensino – Confenen posicionou-se favorável a um ensino de qualidade em todas as modalidades de oferta, ressaltando, todavia, que o MEC analise experiências de outros países na área de Saúde na modalidade EaD e o uso de TICs, ponderando a necessidade de que as atividades práticas dos cursos da área de Saúde sejam na modalidade presencial.

3.2.2 Impacto do uso de tecnologias digitais no processo de aprendizagem

Em geral, a posição do GT enfatizou a importância da tecnologia na educação e a necessidade do uso de ferramentas e soluções tecnológicas para facilitar o ensino. Ressaltou-se, contudo, a importância de garantir o acesso dos estudantes aos dispositivos eletrônicos requeridos para a interatividade digital e a necessidade de fornecer capacitação e suporte adequado aos docentes.

3.2.3 Recomendações do GT

A recomendação principal e compartilhada pelas diversas vertentes que participaram das reuniões foi que a Seres/MEC e o Inep desenvolvam instrumentos avaliativos adaptados à realidade da oferta de cursos na modalidade EaD. Recomendou-se também o desenvolvimento de uma análise aprofundada do perfil, demanda e formação do profissional de Enfermagem no país, visando à construção de diagnósticos que orientem as futuras políticas de formação do MEC.

3.3 GT EAD: SUBGRUPO ODONTOLOGIA

Os registros do Censo da Educação Superior para o ano de 2021 mostram que, naquele ano, foram ofertadas 33.475 (trinta e três mil e quatrocentos e setenta e cinco) vagas no curso de Odontologia, sendo 84% das vagas ofertadas pela rede privada, 8% pela rede federal, e 8% pela rede municipal e estadual.

3.3.1 Convergências e Divergências

A despeito do crescimento observado na oferta de cursos e na formação de profissionais da área de Odontologia nos últimos 10 anos, o Conselho Federal de Odontologia – CFO, com base no artigo “*The unplanned and unequal expansion of dentistry courses in Brazil from 1856 to 2020*”⁴, chama a atenção para um crescimento não planejado dos cursos, o que impacta em uma expansão da oferta desigual entre as regiões brasileiras e a densidade populacional nestes locais.

No tocante à qualidade dos cursos, o CFO também ressalta que apenas 30% dos cursos de Odontologia receberam conceitos 4 ou 5 do Inep. Desses, 70% são cursos ofertados pela rede pública que, por sua vez, responde por apenas 6% dos cursos de Odontologia no país. Embora o Brasil seja o país com maior número absoluto de profissionais de Odontologia no mundo, a discussão apontou para a necessidade de se planejar a expansão da oferta com qualidade no ensino e no desempenho dos estudantes, atentando-se, ainda, para o fato de que a Organização Mundial de Saúde – OMS recomenda um dentista para cada mil e quinhentos habitantes.

O ensino remoto emergencial imposto pela pandemia de Covid-19 foi um importante piloto dos riscos de introdução de atividades a distância na área de Odontologia. Constatou-se, neste período, a precarização do processo formativo diante da flexibilização dos parâmetros de formação. Todavia, a possibilidade de emprego de ferramentas de ensino a distância e de ambientes virtuais nos cursos de Odontologia não foi descartada, tendo em vista a crescente utilização de tecnologias de informação e comunicação no processo de ensino-aprendizagem.

⁴ Morita MC, Uriarte Neto M, Fontanella VRC, Haddad AE. The unplanned and unequal expansion of Dentistry courses in Brazil from 1856 to 2020. Braz Oral Res. 2020 Nov 13;35:e009. doi: 10.1590/1807-3107bor-2021.vol35.0009. PMID: 33206782.

Frente ao exposto, o CFO se posicionou contrário à abertura de cursos de Odontologia na modalidade EaD. Para o conselho profissional, não se deve descartar que cursos de Odontologia se valham de soluções tecnológicas no processo de ensino-aprendizagem, porém o perfil do profissional exigiria o desenvolvimento de habilidades manuais e o domínio prático de técnicas que atualmente seriam, na visão apresentada, de difícil disponibilidade na modalidade EaD. Por este motivo, o CFO recomenda cautela na definição de critérios avaliativos para os cursos na área de Saúde como um todo e, em específico, na Odontologia, e a restrição do ensino remoto a, no máximo, 20% da carga horária total de cursos presenciais.

De modo similar, representantes do Ministério da Saúde e do CNS se posicionaram contrários à formação de profissionais de Odontologia na modalidade EaD, mostrando-se favoráveis também à redução do ensino remoto para no máximo de 20% da carga horária total em cursos presenciais. As motivações expressas para este posicionamento referem-se não apenas às lacunas tecnológicas e de letramento digital, mas, principalmente, devido ao perfil esperado do profissional de Odontologia no tocante às habilidades manuais.

Os representantes da Abruem disseram ver a necessidade de democratizar o acesso ao ensino superior, porém isso não significa massificar a oferta por meio da modalidade EaD. Durante a pandemia, as disciplinas teóricas foram ofertadas a distância, porém não recomendam dissociar teoria e prática.

Os representantes da Sociedade Brasileira de Pesquisa Odontológica – SBPqO abordaram os cenários de prática de estudos no SUS e reforçaram a importância das práticas reais para o desenvolvimento de habilidades manuais. Ressaltaram, ainda, a importância de uma educação ancorada no desenvolvimento do conhecimento científico, uma vez que a pesquisa gera autonomia e estimula as relações interdisciplinares, o que é sacrificado em cursos oferecidos na modalidade EaD.

Neste mesmo sentido, os representantes da Anup falaram da importância da prática aliada à teoria, tendo em vista que mais de 50% da carga horária do curso é prática, apontando para o risco de perda de qualidade na formação profissional e no desenvolvimento do conhecimento científico quando da oferta de cursos pela modalidade EaD. Reiterando este posicionamento, os representantes da Associação Brasileira de Ensino Odontológico – Abeno afirmaram que em nenhum outro país

discute-se a oferta de cursos de Odontologia na modalidade EaD, posicionando-se, firmemente, contrários a esta possibilidade.

3.3.2 Impacto do uso de tecnologias digitais no processo de aprendizagem

Sobre impactos da transformação tecnológica para a oferta de cursos de Odontologia, o CFO entende que, numa perspectiva de aperfeiçoamento e aprimoramento do profissional em formação, a utilização de soluções tecnológicas que visem melhorar a relação ensino-aprendizagem são muito bem-vindas na modalidade presencial. Destacou-se que a autoaprendizagem com mediação de recursos didáticos, utilizando tecnologias de comunicação remota, já é uma realidade nos cursos de Odontologia no Brasil.

De modo similar, representantes do Ministério da Saúde afirmaram que apoiam os gestores, os trabalhadores e os usuários dos serviços de Odontologia no planejamento, no uso e na incorporação de produtos e serviços ancorados em soluções tecnológicas, de informação e de comunicação, a exemplo do telessaúde. Acrescentaram, ainda, que o uso das novas tecnologias digitais voltadas para o aperfeiçoamento e para alcançar escala na atuação profissional, visando promover a saúde do cidadão, se tornou imprescindível no mundo atual.

A Anec afirmou ter observado convergências nos posicionamentos em relação ao ensino de Odontologia: ele requer a presencialidade e a modalidade EaD não se adequa a essa formação. Todavia, entende que as DCN de Odontologia poderiam ser revistas para permitirem comportar a carga horária remota de até 40%, que hoje é vedada nesse curso ante a exigência mínima de 70% de atividades práticas. Neste sentido, ressaltou a importância de se vincular os critérios avaliativos a um projeto pedagógico bem-feito, acompanhado e avaliado, com objetivos claros, com metodologias que incluam o uso dessas tecnologias, no intuito de desenvolver as competências requeridas para o exercício da profissão.

Para a Anup, a metodologia em si não é um problema para o ensino brasileiro, mesmo para as ofertas na área de Saúde. O desafio a ser equacionado é justamente de que modo as tecnologias de informação e comunicação estão sendo aplicadas na oferta da modalidade EaD.

3.3.3 Recomendações do GT

Quase a totalidade das associações e entidades participantes se posicionaram contrárias às práticas remotas para os cursos de graduação em Odontologia. Sobre a regulação das atividades remotas síncronas, embora elas não sejam descartadas nos cursos de Odontologia na modalidade presencial para fins de ensino teórico, recomenda-se que não sejam consideradas análogas às atividades presenciais. Contudo, alguns participantes consideram difícil desvincular a parte prática da teórica.

Ainda no escopo da discussão sobre revisão das regulações estabelecidas, constatou-se que o aumento de 20% para 40% dos componentes na modalidade EaD nos cursos presenciais de Odontologia (conforme Portaria MEC nº 2.117/2019), considerando ainda os 20% destinados ao estágio obrigatório, implicariam que sobraria apenas 40% dos componentes curriculares para as atividades práticas e profissionais em ambientes reais, sejam pré-clínicos ou clínicos, o que é insuficiente para assegurar o cumprimento das DCN e garantir uma formação de boa qualidade dos profissionais. Assim sendo, recomenda-se que os cursos de graduação em Odontologia sejam ofertados exclusivamente na modalidade presencial e que seja facultado um percentual de no máximo 20% da carga-horária total do curso em atividades remotas, mediadas pelas tecnologias de informação e comunicação.

Por fim, sobre o entendimento de atividades virtuais síncronas, foi recomendado que sua conceituação seja aprimorada, muito embora para o curso de Odontologia, com atividades práticas estimadas em 70% da carga horária, seu impacto não venha a ser grande. Para as associações, entidades e especialistas presentes, o tamanho das turmas presenciais tem um impacto maior na qualidade do processo formativo, tendo em vista os requisitos de desenvolvimento de habilidades manuais individualmente.

3.4 GT EAD: SUBGRUPO PSICOLOGIA

Os registros do Censo da Educação Superior para o ano de 2021 mostram que, naquele ano, foram ofertadas 79.330 (setenta e nove mil e trezentos e trinta) vagas no curso de Psicologia, sendo 92% das vagas ofertadas pela rede privada, 5% pela rede federal, e 3% pela rede municipal e estadual.

3.4.1 Convergências e Divergências

O CFP, a Associação Brasileira de Ensino de Psicologia – Abep e a Federação Nacional dos Psicólogos – Fenapsi afirmam sua posição a favor da formação presencial e contrária à oferta de cursos de Psicologia na modalidade EaD. Para as entidades, o argumento de que a modalidade EaD democratiza a formação nas localidades mais distantes dos grandes centros não se comprova na prática, tendo em vista a concentração dos polos em grandes centros urbanos e a constatada exclusão digital da maioria da população. Consideram ainda um agravante: a ausência de fiscalização presencial dos polos de EaD.

As entidades CFP, Abep e Fenapsi recomendam uma revisão do parecer emitido pelo CNE/CP, nº 14/2022, que institui diretrizes nacionais para o ensino e a pesquisa mediados por tecnologias de informação e comunicação. De acordo com as entidades, o texto desconsidera a precariedade de recursos tecnológicos disponíveis no país e as insuficientes condições de trabalho de boa parte dos professores brasileiros para um uso adequado desses recursos de modo a assegurar uma educação de qualidade. Recomendam, ainda, a diferenciação entre atividades remotas com aulas gravadas, atividades remotas síncronas e atividades presenciais.

De modo similar, o CNS se posiciona contrário à oferta de cursos nas diversas áreas de Saúde ministrados na modalidade EaD. No caso do curso de Psicologia, entende que o limite de 40% da carga horária com atividades formativas ofertadas remotamente – previsto no marco regulatório vigente – é suficiente, tendo em vista a importância do uso das tecnologias de informação na formação dos alunos. Faz, porém, ressalva sobre a necessidade de regular a sua utilização de maneira adequada.

Apesar de levantadas algumas vantagens na oferta de componentes curriculares na modalidade EaD, como a flexibilidade de horários, a acessibilidade, o baixo custo e a ampliação do uso das tecnologias digitais nas práticas psicológicas, foram elencadas muitas desvantagens observadas pelas entidades e associações participantes do GT.

Neste sentido, CFP, Andifes e Semesp destacam a falta de interação pessoal requerida para o desenvolvimento de habilidades interpessoais, que entendem como essenciais para a prática da Psicologia, além da ausência de supervisão direta e as próprias limitações na prática profissional, como observação e intervenção em situações reais.

O CFP ressalta, ainda, os prejuízos para a saúde mental dos estudantes de cursos ofertados integralmente na modalidade EaD, tendo em vista a pouca interação do aluno com o professor e com outros estudantes, o que impacta diretamente na construção de um senso crítico e no desenvolvimento de habilidades e atitudes relacionais requeridas no perfil formativo do profissional.

Houve posicionamentos similares sobre as desvantagens da educação na modalidade EaD por parte da Confenem e da Abep. Essas entidades apresentaram resultados de estudos recentes desenvolvidos pelo *Massachusetts Institute of Technology* – MIT e a Unicamp, com relação aos problemas estruturais de cursos ofertados integralmente na modalidade EaD. Desafios de acessibilidade, carência de letramento digital de estudantes e professores, rotatividade de tutores e supervisores, além de problemas relacionados à saúde mental e ao desempenho do profissional em formação são alguns dos pontos levantados no estudo.

A ABE-EAD posiciona-se contrária à criação de cursos totalmente ofertados na modalidade EaD, posição esta corroborada pela maioria dos estudantes que entendem a relevância da presencialidade para alguns dos componentes curriculares. Neste mesmo sentido, a Anec reforçou a importância da presencialidade no ensino de Psicologia.

No tocante à avaliação de qualidade dos cursos, o Crub argumenta no sentido de tentar unificar os critérios de avaliação para ambas as modalidades, a distância e presencial, definindo parâmetros comuns de qualidade que atendam às duas modalidades.

3.4.2 Impacto do uso de tecnologias digitais no processo de aprendizagem

O CFP, a Abep e a Fenapsi apoiam a adoção e utilização, em cursos presenciais, de soluções digitais e tecnologias de comunicação e informação como metodologia complementar ao processo formativo do profissional de Psicologia. Cada vez mais são realizados atendimentos psicológicos online, o que requer o desenvolvimento de novas competências profissionais para o ambiente digital.

Todavia, a despeito do exercício profissional poder ser feito por meios digitais, as entidades reafirmam a importância de o processo formativo do profissional ser feito com acompanhamento presencial de supervisores e professores. Destacou-se que o contato com a prática profissional se dá desde o início do curso, de forma progressiva,

e em contextos de trabalho em equipe. A impossibilidade de a tecnologia substituir determinadas atividades práticas e de possibilitar o desenvolvimento de habilidades interrelacionais também foi ressaltada.

3.4.3 Recomendações do GT

De modo geral, recomenda-se que a Seres/MEC busque a resolução de problemas existentes na oferta de cursos presenciais antes de possibilitar a expansão via oferta EaD. Considera-se importante o estabelecimento de um limite de cursos ofertados que corresponda à capacidade regulatória, a fim de que se evite a proliferação de cursos de baixa qualidade. Também se destacou a importância de que o Inep desenvolva instrumentos avaliativos adaptados à realidade da oferta de cursos na modalidade EaD.

4 RESUMO EXECUTIVO DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

A reunião extraordinária, realizada em 30 de maio de 2023, foi dedicada a apresentações por parte do Inep e CNE, reunindo representantes dos quatro subgrupos de trabalho – Direito, Enfermagem, Odontologia e Psicologia. O Inep discorreu sobre o sistema de avaliação in loco, o funcionamento do Enade e a forma de coleta de dados do Censo da Educação Superior. Sobre a nova metodologia de avaliação in loco, em desenvolvimento desde 2019, o Inep apresentou as 3 dimensões de avaliação, e os cerca de 30 objetos que a compõe. O CNE, por sua vez, explicou o processo de elaboração e de revisão das DCN. Ao final da reunião, Inep e CNE ouviram sugestões e esclareceram dúvidas levantadas pelos participantes.

5 SÍNTESE DOS DOCUMENTOS RECEBIDOS PELO GT EAD

5.1 Relatório da OAB

O caráter excepcional da Portaria nº 343, emitida pelo MEC em março de 2020, resultante do advento da pandemia de Covid-19, provocou reflexões sobre a política educacional que regula e norteia a oferta de cursos na modalidade EaD, bem como presencial, tendo em vista a crescente adoção por IES de carga horária de até 40% dos cursos na modalidade EaD. Embora o ensino remoto já fosse uma realidade para diversas IES, as transformações tecnológicas ocorridas impactaram a prática jurídica

real, tornando o aprendizado da teoria, por si só, insuficiente para a formação do profissional.

Diante deste cenário, a OAB posiciona favorável à criação de uma legislação específica que discipline o uso de aulas síncronas e assíncronas, e crie critérios para nortear a aplicação dessas novas tecnologias na formação profissional, atentando-se para um maior equilíbrio entre a empregabilidade e a educação holística do cidadão. Posiciona-se, ainda, contrariamente à criação e funcionamento de cursos de graduação em Direito que sejam na modalidade EaD. Argumenta-se que a oferta em EaD traz implicações à qualidade da formação, resultante da ausência de interação em tempo real, a dificuldade de motivação e engajamento dos alunos, as limitantes na discussão e colaboração, e o feedback tardio para o desenvolvimento de estudantes em aulas assíncronas.

5.2 Relatório da Abeno

A Abeno posiciona-se contrariamente à abertura de cursos de graduação em Odontologia na modalidade EaD, tendo em vista as peculiaridades do curso em específico e o perfil dos egressos, bem como as preocupações em geral com a qualificação dos profissionais na área da Saúde.

As atividades de pré-clínica, clínicas e de estágio curricular obrigatório no SUS são dimensões requeridas pelas DCN, com processos de avaliação baseados em evidências reais de domínio das técnicas e manuseio dos equipamentos. Fortalecendo este posicionamento, a Abeno trouxe para o debate uma perspectiva global, afirmando que não há, no mundo, cursos de Odontologia na modalidade EaD.

Ainda nesse sentido, afirma que o Brasil é o país com maior disponibilidade de cirurgiões-dentistas por habitantes no mundo, não havendo a necessidade de ampliar a oferta de formação destes profissionais. Todavia, ressalta a importância de se analisar as assimetrias regionais de formação e distribuição destes profissionais, tendo em vista a existência de vagas ociosas em algumas unidades da federação e localidades, o que impacta diretamente o planejamento de investimentos. Destacou, ainda, o descompasso entre o número de estudantes que graduam nos cursos de Odontologia e o número de profissionais que exercem a profissão, resultante de uma expansão desordenada de cursos.

5.3 Nota Pública do CFO

O CFO posiciona-se contrariamente à abertura e regulação de cursos de Odontologia na modalidade EaD, tendo em vista a necessidade do desenvolvimento de diversas competências práticas para atender ao perfil do egresso, incluindo as que requerem a obtenção de habilidades manuais. Por este motivo, recomenda-se que os cursos de Odontologia sejam majoritariamente práticos e os procedimentais, não observacionais, com contínuo e progressivo contato com pacientes, sempre supervisionados por docentes.

Já a respeito do uso de tecnologias de informação e comunicação, não há objeções, tendo em vista que essas ferramentas tecnológicas são já indissociáveis da sociedade moderna em que vivemos. Todavia, recomenda-se que sua utilização seja limitada a um máximo de 20% da carga horária total do curso.

5.4 Relatório da ABMES

A Associação Brasileira de Mantenedoras de Ensino Superior – ABMES participou dos subgrupos de Enfermagem, Odontologia e Psicologia, manifestando sua posição favorável à modernização do marco regulatório, principalmente, em relação aos processos de credenciamento e credenciamento, visando contemplar uma única avaliação in loco por Comissão designada pelo Inep. No tocante à qualidade dos cursos ofertados, recomenda a revisão do quantitativo de polos EaD pautado exclusivamente no Conceito Institucional – CI e a recuperação das avaliações in loco dos polos, especialmente nos processos de credenciamento institucional, tendo como base o PDI.

Posiciona-se, ainda, favorável à aprovação das DCN voltadas para os cursos de saúde, especialmente Enfermagem, Odontologia e Psicologia na modalidade EaD, que deverão dialogar com cada DCN desses cursos de graduação. Neste contexto, recomenda o estabelecimento das modalidades presencial e a distância por atividade curricular prevista na matriz curricular de cada curso.

5.5 Relatório Conjunto do CFP, Abep e Fenapsi

O CFP, a Abep e a Fenapsi reafirmam sua posição a favor da formação na modalidade presencial como única possibilidade para a formação de qualidade em Psicologia, tendo em vista o requerimento de um perfil profissional ancorado no desenvolvimento de habilidades, competências, valores e atitudes imprescindíveis à atuação profissional com o paciente, a integração entre teoria e prática, e a preparação para o trabalho em equipes multiprofissionais. Esse posicionamento, já expresso na Nota Conjunta “Psicologia se Aprende com Presença”, publicada em 24/10/2019 (<https://site.cfp.org.br/psicologia-se-aprende-com-presenca/>), se fortaleceu e ganhou novos argumentos a partir das experiências vivenciadas desde a emergência sanitária da pandemia de Covid-19.

Embora não haja no país cursos de Psicologia ofertados na modalidade EaD autorizados, as entidades posicionam-se favoráveis à criação de mecanismos que visem o enfrentamento da oferta descontrolada de vagas na modalidade EaD liberados em outros cursos da área de Saúde. Nestes casos, observou-se a impossibilidade de realização de práticas e estágios em campos adequados e com acompanhamento de perto por profissionais qualificados, agravado pela precarização do trabalho docente e pela demissão em grande escala de professores, o que impacta diretamente na qualidade da formação profissional ofertada por estas instituições. Outro ponto de preocupação diz respeito à qualidade do desempenho dos estudantes formados em cursos integralmente na modalidade EaD, conforme constatado nos resultados do Enade 2021.

5.6 Relatório Conjunto da ABEn, DEGEG/SGTES, CNS, Cofen e FNE

Assinado por representantes da Aben, do Departamento de Gestão da Educação na Saúde – DEGEG da SGTES, do CNS, do Cofen e da FNE, participantes do subgrupo de Enfermagem produziram um relatório com subsídios para repensar o ensino de Enfermagem na modalidade EaD. O primeiro ponto destacado diz respeito à ampla oferta de vagas na modalidade EaD e seu impacto direto na qualidade dos profissionais formados. Preocupadas com a qualidade dos cursos ofertados e a expansão desordenada dessa oferta, as pessoas que assinam o relatório se posicionam favoráveis à atuação do MEC para revisar a política nacional de educação superior, trazendo para o debate as especificidades da educação na modalidade EaD.

De acordo com o relatório, entre 2009 e 2018 a oferta de cursos de Enfermagem na modalidade EaD cresceu 250% em relação aos cursos presenciais, estando a maior parte das vagas concentradas na região Sudeste do país. As repercussões vistas como negativas pelo grupo da modalidade EaD na formação de profissionais de Enfermagem decorrem das características da área que demandam competências e atitudes que permitam mobilizar o conhecimento adquirido visando reconhecer e responder às situações apresentadas por cada usuário. O grupo aponta, ainda, para as fragilidades apontadas no Relatório de Auditoria do Tribunal de Contas da União (TCU, 2023), em específico no que diz respeito aos processos de monitoramento e de regulação das IES na modalidade EaD.

Esse posicionamento contrário à expansão de vagas desordenada no país, contudo, não tem implicações na adoção de diversas soluções digitais e utilização de TIC como mediadoras do processo de ensino-aprendizagem, desde que estejam bem regulamentadas, com projetos pedagógicos coerentes, metodologias, concepções pedagógicas e infraestrutura adequadas, nos cursos ofertados na modalidade presencial.

6 ANEXOS

Anexo 1: Atas de todas as reuniões realizadas.

Anexo 1.1: Atas das reuniões do Grupo de Trabalho do curso de Direito.

Anexo 1.2: Atas das reuniões do Grupo de Trabalho do curso de Enfermagem.

Anexo 1.3: Atas das reuniões do Grupo de Trabalho do curso de Odontologia.

Anexo 1.4: Atas das reuniões do Grupo de Trabalho do curso de Psicologia.

Anexo 1.5: Ata da Reunião Extraordinária do Grupo de Trabalho EaD.

Anexo 2: Documentos recebidos.

Anexo 2.1: Relatório da OAB.

Anexo 2.2: Relatório da Abeno.

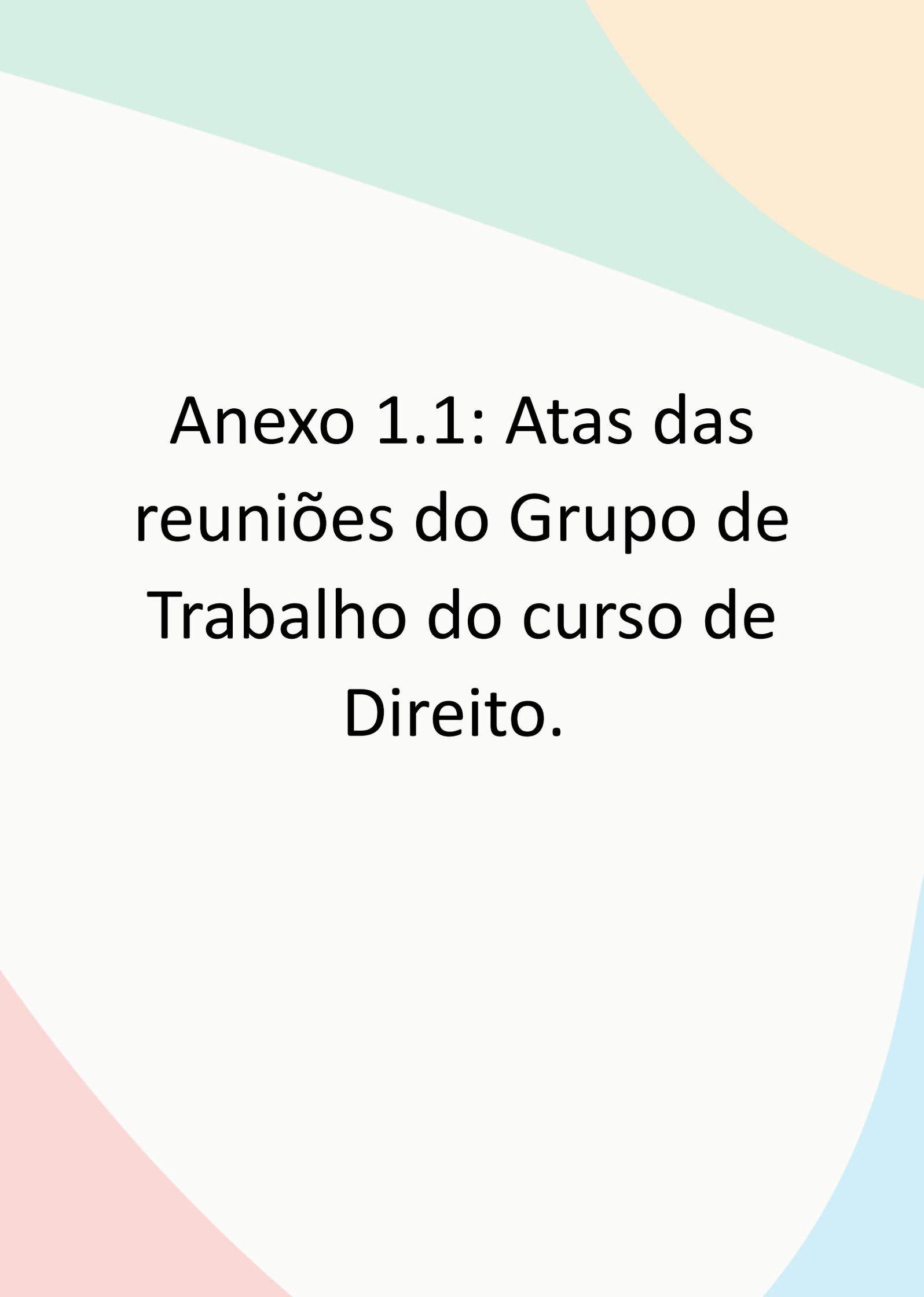
Anexo 2.3: Nota pública do CFO.

Anexo 2.4: Relatório da Amies.

Anexo 2.5: Relatório conjunto CFP, Abep e Fenapsi.

Anexo 2.6: Relatório da ABMES.

Anexo 2.7: Relatório conjunto Aben, DEGES/SGTES, CNS, Cofen e FNE.



Anexo 1.1: Atas das reuniões do Grupo de Trabalho do curso de Direito.



Ministério da Educação
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres
Diretoria de Política Regulatória — DPR
Diretoria de Supervisão da Educação Superior — Direg

ATA Nº 1, DE 4 DE ABRIL DE 2023
Reunião do Grupo de Trabalho de Direito:

1 **Aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, às quinze horas,**
2 realizou-se, através da plataforma da ferramenta *Microsoft Teams*, a primeira reunião
3 do GT de Direito, **PAUTA:** “Desafios e perspectivas para EAD no curso de Direito: Em
4 que aspectos a modalidade a distância traz vantagens e em que aspectos traz
5 desvantagens em relação à modalidade presencial, o avanço tecnológico dos últimos
6 anos tem alterado, de algum modo, as perspectivas para EAD no curso de direito”.
7 **PRESENTES:** Helena Sampaio — Secretária de Regulação da Educação Superior,
8 Paulo Augusto — Diretor de Política Regulatória, Rafael Furtado — Coordenador —
9 CGLNRS, Fernanda Nunes — Coordenadora, Thayná de Souza Rodrigues — DPR, e
10 representantes das associações: Associação Nacional das Escolas Presbiterianas —
11 Anep, Ademir Aguiar, Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio
12 Teixeira — Inep, Ana Flávia Sacchetto Fabrini, Associação Brasileira dos Estudantes de
13 educação a Distância — Abed, Ricardo Holz, Confederação Nacional dos
14 Estabelecimentos de Ensino — Confenem, Anna Gilda Dianin, Secretário- Executivo —
15 SE, Luiz Cláudio Lima Costa, Secretaria de Educação Superior — Sesu, Gisele Viana
16 Pires, Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica — Setec, Maria Ilca Da Silva
17 Moitinho, Sayury Silva Otoni, Associação Brasileira das Instituições Comunitárias de
18 Educação Superior — Abruc, Silvana Maruro, Associação Brasileira dos Reitores das
19 Universidades Estaduais e Municipais — Abruem, Carlos Willians Jaques Morais
20 Associação Brasileira de Educação a Distância — Abed, Prof. Marco Antônio Araújo,
21 Associação Brasileira de Mantenedoras de Ensino Superior — ABME, Bruno Coimbra,
22 Associação Nacional de Educação Católica do Brasil — Anec, Wilba Lúcia Maia
23 Bernardes, Gustavo André Olsson, Associação Nacional dos Centros Universitários —
24 Anaceu, Arthur Sperandéo de Macedo, Marcelo Rosa, Associação Nacional das
25 Universidades Particulares — Anup, Elizabeth Regina Nunes Guedes, Conselho de
26 Reitores das Universidades Brasileiras — CRUB, Felipe Sartori Sigollo, Coordenação
27 de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior — Capes, Joana Paula Alves da Iva,
28 Excelência a Serviço do Ensino Superior — Semesp, José Roberto Covac, Empresa
29 Brasileira de Serviços Hospitalares — EBSEH, Letícia Horbach Gonçalves,
30 Associação dos Mantenedores Independentes Educadores do Ensino Superior — Amies,
31 Ihanmark Damasceno dos Santos. A Secretária Helena Sampaio começou abrindo o
32 Grupo de Trabalho agradecendo a presença de todos. O Grupo de Trabalho foi instituído
33 pela Seres com o objetivo de trazer subsídios para a elaboração da Política Educacional,
34 no que diz respeito à oferta de cursos de graduação de Direito, Enfermagem,
35 Odontologia e Psicologia, na modalidade EAD. O GT, em caráter técnico, foi instituído



Ministério da Educação
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres
Diretoria de Política Regulatória — DPR
Diretoria de Supervisão da Educação Superior — Direg

36 pela Portaria MEC nº 668, de 14 de setembro de 2022, e foi alterada pela Portaria nº
37 398, de 8 de março de 2023. Com a palavra, o Diretor Paulo Augusto, que, após os
38 devidos cumprimentos, informou que será disponibilizado o cronograma de encontros
39 ordinários, bem como informou que, se necessário, poderá haver encontros
40 extraordinários, neste caso a convocação será enviada com antecedência mínima de 72
41 horas. O Diretor Paulo Augusto ainda com a palavra, explicou a dinâmica da reunião
42 informando que, cada uma das entidades e cada um dos órgãos representados terá um
43 momento para se manifestar e o resultado das manifestações virão em forma de
44 relatórios, que serão disponibilizados no final do processo. O Diretor passou a palavra
45 para o Conselho Nacional de Educação — Secretaria-Executiva, representado por Luiz
46 Cláudio Costa, que iniciou agradecendo a participação de todos, já se colocando à
47 disposição para ajudar as secretarias finalísticas na questão da EAD, já que é desafio e
48 perspectiva, Sesu/MEC, com a palavra a Sra. Gisele Viana Pires, comentou sobre o
49 entendimento e a importância das conversas que já aconteceram, mencionou, ainda, que
50 é um processo de escuta e acesso à Seres e que se pretende construir da melhor maneira
51 possível uma normatização referente à questão. Secretaria de Educação Profissional e
52 Tecnológica (Setec), com a palavra a Sra. Maria Ilca Da Silva Moitinho, comentou que
53 a Setec passa pela mesma situação nos cursos técnicos, se colocou à disposição para
54 opinar em alguns momentos, e obter subsídios para tomadas de decisão internamente na
55 Setec. Ordem dos Advogados do Brasil, com a palavra a Professora Sayury Silva Otoni,
56 comentou sobre a urgência de se trabalhar o marco regulatório, falou resumidamente,
57 que o Brasil não precisa de mais ofertas de cursos de direito, estendendo não só a questão
58 específica do curso de direito a distância, mas entende-se que há pontos positivos na
59 questão e esses pontos positivos precisam ser trabalhados com responsabilidade, o
60 trabalho, e a contribuição da OAB para o GT, é no ponto de vista técnico, espera-se que
61 todas as decisões sejam pautadas com marco, para que se garanta uma qualidade
62 suficiente daqueles bacharéis que se pretende formar, porque o estoque de alunos que
63 terminam o curso de direito e não podem exercer a profissão é assustador no país. Inep,
64 com a palavra a Sra. Ana Flávia Sacchetto Fabrini, agradeceu o convite da Seres,
65 informou que acompanha o GT porque qualquer decisão regulatória que ocorra, vai
66 impactar diretamente o trabalho do Inep, se colocou à disposição. Associação Nacional
67 das Universidades Particulares Anup, com a palavra o Sr. Fernando Passos, explanou
68 sobre a posição muito clara da Anup contra a possibilidade do ensino 100% a distância,
69 não teremos controle e não há regulação possível para esta enormidade de vagas que
70 está sendo pretendidas. Associação Brasileira das instituições comunitárias de educação
71 superior, Abruc, com a palavra a professora Silvana, que após cumprimentos e
72 agradecimentos informou que participa dos debates na condição de ouvinte e se colocou
73 à disposição para contribuir naquilo que for possível. Covac Advogados, com a palavra
74 o Sr. José Roberto, como primeira indagação fala das vantagens e as desvantagens do
75 curso EAD em relação ao presencial, o que se nota em relação à EAD é que se tem um



Ministério da Educação
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres
Diretoria de Política Regulatória — DPR
Diretoria de Supervisão da Educação Superior — Direg

76 quantitativo grande de alunos mais velhos que não fazem o presencial, mas fazem a
77 distância, ou seja, a flexibilidade nesse aspecto efetivamente acaba sendo item de
78 avaliação importante, porque se pode eventualmente excluir uma camada que vem
79 estudando a distância. A proximidade do polo com o presencial é muito grande, mas
80 também existem várias regiões onde não se tem condições de ter um ensino presencial
81 propriamente dito. Além do mais, óbvio que no ensino a distância tem a grande
82 vantagem, sobretudo nas áreas em que há dificuldade de professores com titulação. Você
83 tem o professor nessa condição, oferecendo o ensino a distância, é uma outra questão
84 importante. Na verdade, a LDB, quando trouxe a modalidade de ensino a distância, é
85 porque as experiências que existiam no Brasil eram muito poucas, se tinha o instituto
86 monitor universal brasileiro e muito mais voltado para cursos na área técnica
87 propriamente dito. Não era a realidade no ensino superior, então quando a LDB foi
88 aprovada, ela veio para estimular o ensino a distância, criando a modalidade. O
89 Ministério da Educação tem que estar extremamente equipado, para que efetivamente
90 aplique as ações que são necessárias e, por outro lado, as instituições que notoriamente
91 têm qualidade, que cumprem a legislação e tem o seu papel social e educacional.
92 Aprendizagem híbrida e, na minha visão, é um caminho quase que inevitável e não
93 temos como fugir, não dá simplesmente para nós estancarmos. Há simplesmente a
94 tecnologia de um processo de educação, que veio notoriamente para ficar. Por fim, se
95 colocou à disposição para contribuir. Associação Brasileira dos Reitores das
96 Universidades Estaduais e Municipais Abruem, com a palavra o Sr. Carlos Willians
97 Jaques Morais UEPG/Abruem, que após cumprimentos relatou que com a experiência,
98 sobretudo das universidades estaduais e municipais que se encontram principalmente no
99 interior do país, que tem um referencial, é de levar a educação pública de qualidade
100 gratuita para interior. Então, nesse sentido, vale ressaltar que a experiência EAD que
101 essas universidades estaduais e municipais praticam, é praticamente orientada pela
102 regulação da Capes e do programa Universidade Aberta do Brasil, que é um programa
103 que tem como principal meta levar a democratização do acesso, e do acesso ao ensino
104 superior para o interior. Teve aqui um início já praticamente, mais voltado à formação
105 de professores, mas nos últimos anos a política de EAD tem também trabalhado para
106 ampliar a oferta de cursos, especialmente nos cursos tecnólogos e cursos que tem uma
107 conotação mais prática, é sempre importante levar em conta o processo não só de
108 regulação, mas também de financiamento desses cursos. Quando nós nos deparamos
109 com cursos, que tem uma carga horária prática bastante acentuada, entendemos que a
110 regulação também é um fator preponderante para que a gente tenha essa régua de
111 qualidade necessária para a oferta desses mesmos cursos. Cursos de tecnólogos na área,
112 por exemplo, de mineração inclusive, são muitas atividades práticas em laboratórios
113 ligados a empresas. Isso com o ensino público ou a oferta de cursos públicos, então, é
114 bem importante pensar também nessa questão do desenvolvimento regional no interior
115 do país, com cursos que tenham uma carga horária prática bastante acentuada e que tem



Ministério da Educação
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres
Diretoria de Política Regulatória — DPR
Diretoria de Supervisão da Educação Superior — Direg

116 uma experiência bastante relevante sem perder a qualidade, mesmo sendo cursos de
117 educação a distância. Se trata sim, de um processo regulatório, que de fato regule, que
118 de fato controle, que de fato supervisione a oferta desses cursos. Por fim, essa é a
119 contribuição inicial da Abruem para um possível debate. Associação Nacional das
120 Escolas Presbiterianas Anep, com a palavra o Sr. Ademir Aguiar, informou que a
121 princípio está recolhendo algumas informações para posteriormente serem levadas aos
122 associados, para discussão. Informou ainda que a princípio a Anep vê com bons olhos
123 essa disposição de colocarmos em a ver o curso de direito. Conselho de Reitores das
124 Universidades Brasileiras, a clube, com a palavra o senhor Felipe Sartori, essa discussão
125 avance para uma unificação das modalidades, inclusive o ensino híbrido e talvez
126 começar pela regulamentação, a homologação do parecer 14 de 2022, do CNE para
127 começar a ter isso formal, começar a ter experiência, mas depois o MEC conduzir e
128 tentar unificar. Na última reunião, a Beth Guedes também defendeu sobre a avaliação.
129 Seção Brasileira de Educação a Distância — Abed, com a palavra o Prof. Marco Antônio
130 Araújo Júnior, sou conselheiro da Abed, advogado, iniciou cumprimentando a iniciativa,
131 informou que o intuito é ouvir, fez contribuições dentro do campo dos desafios e
132 perspectivas. Nós não temos curso de direito EAD operando, mas temos diversas
133 instituições que operam os 40% a distância permitida pela legislação, que às vezes fazem
134 esses 40% a distância de uma maneira sem muita qualidade também, às vezes até com
135 o objetivo de reduzir custos e talvez isso faz com que a gente tenha uma visão de que o
136 EAD que se propõe para um curso de direito no futuro, seja esse EAD realizado hoje
137 que está longe de ser o ideal. A educação a distância, a educação é digital, sendo um dos
138 instrumentos. É uma ferramenta educacional para que a gente possa entregar uma
139 educação de qualidade. Nessa primeira fala, mostrar que a Abed pensa que é possível.
140 Sim, estabelecer novos parâmetros para a educação digital dentro de um contexto de
141 uma educação híbrida, onde a gente pode avaliar a questão da qualidade das vagas por
142 instituição e formação dos professores, modificação da figura do tutor, inclusive. Avaliar
143 projetos com instituições que tenham o igc 4 para que a gente possa trabalhar dali para
144 frente, considerando a educação a distância como uma modalidade presente, não como
145 modalidade futuro. Associação Brasileira dos estudantes de educação a distância,
146 Ricardo Holz (ABE), uma boa parte da fala do professor Marco Antônio Araújo, da qual
147 quero parabenizar o professor, fala em nome da OAB de uma entidade parceira nossa de
148 longa data, e nós, concordamos em gênero, número e grau com a fala do professor Marco
149 Antônio, entendemos que a grande discussão que está acontecendo aqui não é sobre a
150 metodologia e sim sobre qualidade, e por onde nós devemos nos debruçar e olhar ao
151 número de vagas excessivas. Nós somos favoráveis à liberação do curso de direito a
152 distância, desde que observada a questão da qualidade, que, na nossa avaliação, porque
153 nós já temos 40%. Algumas instituições teriam ainda um desempenho melhor e já foi
154 dito, inclusive aqui pela representante da OAB, que cerca de 25% apenas dos alunos
155 hoje são aprovados no exame da ordem, bem lembrado pelo professor Marco Antônio,



Ministério da Educação
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres
Diretoria de Política Regulatória — DPR
Diretoria de Supervisão da Educação Superior — Direg

156 que no caso do curso de direito não é apenas para se tornar o advogado, tem várias outras
157 frentes, porém, vale ressaltar que esses 25% que hoje são aprovados, os 75% reprovados
158 são alunos de instituições presenciais e os 25% que são aprovados. Um grande número
159 desses estudantes faz um curso preparatório que é realizado a distância. Na maioria dos
160 casos. Então, eu acho que de novo não é metodologia que nós estamos discutindo aqui.
161 Sim, deve ter direito EAD, nós devemos observar a qualidade de como essa oferta é
162 feita, e aí é uma questão de regulação, é por parte do Ministério da educação, então, a
163 associação Brasileira dos estudantes é favorável, desde que a gente tenha aí alguns
164 parâmetros que garanta a qualidade. Coordenação de aperfeiçoamento de pessoal do
165 meu superior, Joana Sousa DED/Capes, a nossa grande maioria das vagas, são ofertadas
166 para licenciatura, porque nós atuamos na política de formação dos profissionais de
167 educação, uma demanda alta de formação, considerando o cenário é que nós temos na
168 formação dos professores da educação e ofertamos algumas vagas para agentes públicos.
169 Universidade Virtual do Estado de São Paulo (Univesp). A Confederação nacional de
170 estabelecimentos de ensino (Confenem), Anna Dianin, é na educação que eu acho que
171 tem que ser preservada a todo custo, mas o que eu penso em primeiro lugar, o lado da
172 moeda que eu vejo, pelo qual ele falou, é que tem que ver a capacidade do MEC com
173 seus diversos organismos de fazer o controle de qualidade. Na visão da Confenem, a
174 gente tem visto muita comparação de dizer o seguinte, a gente já tem experiência porque
175 tem os 40%, não é o que transforma no ensino híbrido não dá para comparar, porque se
176 trabalha, é 40% do curso a distância. Quando nós estamos falando de 60 vagas, 50 vagas
177 autorizadas por turma, então, eu estou falando de 40% para 50 alunos, porque os outros
178 60% são presenciais e não existe neste caso, uma possibilidade de presencial para 10000
179 (mil) alunos para 5000 alunos, o que garante que o professor que está dando aula no
180 EAD é o mesmo, ou faz parte do corpo docente que ministra os 60% presenciais? Então
181 por isso que não podemos comparar em hipótese nenhuma o ensino híbrido com o ensino
182 EAD. Então, a gente tem que rejeitar isso e volto a dizer, o que vai determinar? Não
183 acho que a modalidade se é presencial ou se é EAD. BMS do Bruno Coimbra
184 (Convidado). Creio que a gente possa construir muita coisa positiva para o setor. A
185 posição da BMS, aqui eu trago um alinhamento, não é do professor Celso, com toda a
186 diretoria da BMS, é muito no sentido de algumas das falas que me antecedeu aqui, e
187 primeiro me parece que a gente precisa é urgentemente de equalizar até mesmo alguns
188 conceitos. Então, Paulo, a primeira fala da BMS é muito nesse sentido de que a gente
189 precisa de um vocabulário, entender quais são as palavras das premissas, e o que esse
190 conceito nos traz de ensinamento, várias interpretações em cima da Portaria nº 11,
191 algumas interpretações em cima, por exemplo, da possibilidade do 30% presencial nos
192 cursos EAD o 40% online e em relação aos 100% online, é desde o dia primeiro de
193 janeiro de 2023, com a vigência das curriculares, ação da extensão da resolução 7. Me
194 parece que não existe a possibilidade de nenhum curso, 100% EAD no mínimo por conta
195 da obrigatoriedade de a extensão ser obrigatoriamente presencial na região do polo. Não



Ministério da Educação
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres
Diretoria de Política Regulatória — DPR
Diretoria de Supervisão da Educação Superior — Direg

196 é uma discussão hoje própria do Direito a BMS, pensa que primeiro a gente tem que
197 redefinir, ou melhor, definir várias circunstâncias do direito EAD por si só, esses
198 conceitos do EAD se é ao vivo EAD ou a aula gravada. A posição da BMS é, por óbvio,
199 não é contra nem a favor. Eu acho que essa discussão se tratar dessa forma simples,
200 simplesmente de somos contra ou somos a favor, não a BMS, na linha de muitos, aqui é
201 favorável à qualidade, a necessidade de um monitoramento e definições mais claras em
202 relação ao que é a educação a distância. Passamos agora para Associação Nacional de
203 Educação Católica do Brasil, Anec. Wilba Lúcia Maia Bernardes, neste momento
204 construir aqui um grupo um GT, que a gente possa discutir em cima de diálogos e em
205 cima de contribuições recíprocas, a Anec tem uma posição neste momento, também
206 definida no sentido de que o ensino a distância, ele é inexorável, nós trabalhamos neste
207 momento em especial pós pandemia, com uma sociedade que é uma sociedade digital,
208 nós já tivemos isso aqui dito em alguns momentos, nós precisamos é trabalhar agora
209 com uma geração que nasce com competência, com a necessidade de desenvolver
210 competência e habilidades que são diferenciadas, nesse sentido, eu acho que a gente
211 retoma apesar, de que já tivemos aqui algumas exposições no sentido de que
212 democratizar a educação, ela já foi porque temos aí em vários municípios, em vários
213 estados, mas eu acho que a questão de fundo perpassa 3 grandes colocações que foram
214 feitas aqui, a primeira é democratizar com qualidade, eu acho que essa é a grande
215 questão, eu acho que a gente volta uma premissa constitucional, da necessidade de que
216 a educação é direito de todos, e isso não pode ser desconsiderado, passa também pela
217 necessidade de definirmos se um Marco regulatório será capaz de sanar as possíveis
218 deficiências, com relação às desvantagens com relação ao que é posto no ensino a
219 distância, que passa também por uma questão, que eu acho muito importante, foi
220 colocada porque me precedeu, o que é o professor Bruno da definição é conceitual de
221 alguns, é de algumas expressões, então, nós precisamos saber se nós estamos falando
222 aqui efetivamente das modalidades, ou se nós estamos falando de metodologias de
223 aprendizagem, particularmente, apostamos na ideia de que estamos falando de
224 metodologias de aprendizagem, essas modalidades hoje são modalidades que se
225 interagem num conceito, aí sim, que poderia ser híbrido, mas é desconsiderar o fato de
226 que a educação é um veículo para a possibilidade de fomentar a cidadania, é descumprir
227 a própria premissa nossa, como educadores, então, levar essa educação, alguns rincões
228 do nosso país são efetivamente com qualidade, poderia alterar todo o cenário, da nossa
229 sociedade, isso para mim, torna-se um Marco importantíssimo. Acho que é um Marco
230 também da Anec, essa missão e essa preocupação, com o fim, que é um fim humanista
231 também da nossa educação, por outro lado, centros de ensino e de pesquisa é de
232 qualidade dos nossos municípios e são difíceis de serem obtidos realmente, embora
233 tenhamos, em vários locais uma precarização deste mercado de trabalho, vamos ver os
234 desafios e uma das grandes metas que nós devemos superar nessa discussão, que hoje é
235 travada aqui, é, posso dizer também, que alguns que já falaram me antecederam que nós



Ministério da Educação
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres
Diretoria de Política Regulatória — DPR
Diretoria de Supervisão da Educação Superior — Direg

236 temos hoje uma justiça, que é uma justiça digitalizada, nós trabalhamos com processos
237 que são processos eletrônicos, como já foi dito aqui, nós trabalhamos com PJe, se não
238 tivermos aí nos nossos cursos um desenvolvimento para esse tipo de habilidade,
239 possivelmente, vamos estar formando uma geração que não vai conseguir mesmo e aí
240 sim, com maior razão, inserção no mercado de trabalho, e também entendo que essa
241 reprovação, no caso de alguns exames, e de algumas instituições, o exame de ordem é
242 hoje um retrato da precarização do ensino presencial, então, a gente tem esse desafio de
243 voltar a questão de saber como podemos regular até que ponto, nossos braços dão conta
244 dessa fiscalização e aí eu falo, é no sentido de nós, como MEC, que é realmente quem
245 pode ser responsável por esse tipo de controle, acho que essa educação, que seria uma
246 educação com base em aulas híbridas e síncronas no meu entender, mas,
247 prioritariamente, ela prioriza um caminho que a educação que afasta do modelo bancário
248 hoje tem, que é a possibilidade da individualização do ensino em aprendizagem, por
249 incrível que pareça, essa individualização pode ser medida pelos instrumentos
250 tecnológicos que hoje nós temos a disposição, é a questão da Acessibilidade tecnológica,
251 me parece também uma questão de Acessibilidade, as premissas mais elementares do
252 nosso estado é, desconstruir neste caso alguns mitos que nós tínhamos que era um mito
253 do ensino por correspondência. Hoje, nós sabemos que podemos ter aulas que são
254 extremamente participativas e efetivamente construídas em conjunto, quase que numa
255 filosofia. Então, eu não sei se nós temos como é, por intermédio da regulação, dizendo
256 que a gente vai ter número fixo de vagas que nós podemos, eu não sei qual seria a
257 métrica, várias foram sugeridas aqui, o número de vagas pré-definido ou a possibilidade
258 de termos um GC, em determinado patamar ou CPC, se isso seria uma nota de corte,
259 então, eu acho que esse grupo vai trabalhar muito mais nessa tentativa de pensar numa
260 forma de regulação, do que possivelmente desconsiderar o fato de que nós estamos
261 agora, em um mundo que pede letramento digital, então, eram essas observações. Eu
262 deixo também, se for possível, um minutinho. A fala ali ao meu companheiro, aqui que
263 é o meu suplente, é o professor Gustavo, que também representa aqui neste momento, a
264 Anec, um prazer estar com vocês e parabenizo novamente a iniciativa. Gustavo Andre
265 Olsson, que ótimo, então, desculpa pelo inconveniente aí o técnico, muito obrigado
266 Diretor Paulo, a professora Wilba e demais colegas que conversaram antes, também
267 creio que uma coisa nós estamos todos em conjunto aqui, que é a necessidade do ensino
268 de qualidade, que muitas vezes, ele já não é uma realidade total, e essa questão de a
269 gente pensar no EAD, creio que temos que também focar um pouco na experiência
270 pandêmica que nós tivemos, nos parece claramente que a experiência pandêmica nos
271 gerou mudanças nos arranjos pedagógicos que nós tivemos, e tem retrato aqui só para
272 contribuir, que a grande preocupação que nesses fóruns de debates, nós temos em relação
273 ao EAD, normalmente se dá especialmente nas práticas, e quero retratar para vocês uma
274 realidade que aconteceu aqui na instituição, onde eu trabalho, que é algo de ensino, que
275 foi exatamente, a prática jurídica que foi o momento mais delicado da transição em



Ministério da Educação
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres
Diretoria de Política Regulatória — DPR
Diretoria de Supervisão da Educação Superior — Direg

276 relação à pandemia, por motivos óbvios, nem todos nós aqui somos do direito,
277 entendemos bem isso e que foi o setor que mais demorou para conseguir fazer a
278 migração, porém, atualmente é o setor que não deseja, se possível, retornar ao presencial.
279 Por quê? Porque o funcionamento em relação aos alunos e a visão dos professores e dos
280 nossos assistidos foi de que houve um ganho, um incremento tremendo de qualidade no
281 ensino e na prestação do serviço, que a nossa atividade comunitária que faz veio aqui,
282 faço um pequeno em relação à questão da regulamentação, acho que a regulação do
283 mercado, que embora possa parecer antipático, ela é essencial e dou como exemplo o
284 que aconteceu conosco, assim como diversas outras instituições, que conversa que
285 falaram antes, que foi que quando houve o aceno pela possibilidade do ensino a distância
286 no curso de direito, todas as instituições, pelo menos as instituições que tinham o mínimo
287 preparo, buscaram um espaço no mercado, pedindo fax não me parece que isso é,
288 inclusive, aqui teve a fala do professor Fernando, que deixou claro que a própria
289 instituição que ele representa é contra, mas a instituição fez vagas, fez o pedido de vagas,
290 me parece que isso é um exemplo evidente da necessidade de regulação nessa questão
291 das vagas também, e então, agradeço pela palavra, muito obrigado. Associação nacional
292 dos centros universitários, Anaceu, Marcelo Rosa – Anaceu, ser um dos últimos a falar
293 é muito difícil, porque acho que tudo ou quase tudo, foi colocado, mas penso que temos
294 e vou ser repetitivo em algumas falas, mas que precisam ser enfatizadas, penso que
295 temos que trabalhar com metodologias, temos que melhorar as nossas metodologias, o
296 aluno hoje é um aluno completamente diferente de 5 anos atrás, não vou falar nem de
297 10 anos, mais sim de 5 anos atrás, a gente precisa se adequar a esse estudante, a forma
298 que ele tem de aprender, mas para isso, a gente precisa regular, a gente precisa avaliar,
299 a gente precisa gerar qualidade, penso que todo esse processo, todo, ele, tudo precisa ser
300 revisado, o próprio processo de avaliação precisa ser reavaliado. Como o Enade é
301 aplicado hoje, não era o melhor processo, porque hoje tem cursos 1 e 2, se eu fechar
302 esses cursos no próximo ciclo, vão continuar existindo outros cursos 1 e 2, eu vou fechar
303 de novo, vou para um terceiro ciclo, vão continuar existindo cursos 1 e 2, porque essa é
304 a metodologia do Enade, ela faz uma comparação e ela sempre gera cursos 1 e 2, eu
305 posso ter cursos com nota 8, que é um que é 2 se a minha média foi 9, eu estou usando
306 um número 1, pouco esdrúxulo, mas essa é a verdade, então, usar o Enade como
307 referência, eu acho que não é válido, temos que criar metodologias para cumprir o plano
308 nacional de educação para democratizar o ensino é como todos aqui falaram,
309 humanidade, a justiça hoje é digital, então ter um curso, não é ter um curso com
310 metodologia digital, principalmente do direito, é de fundamental importância, é uma
311 questão de sobrevivência, é uma questão de conseguir se enquadrar no mercado, a prova
312 da OAB é um ponto de corte, precisa ser melhorado? Precisa, mas é um ponto de corte,
313 é uma referência, mas também tem aqueles que não vão ser advogados, vão ser só
314 bacharéis em direito, então democratizar com qualidade, com oferta, com controle, mas
315 eu vou lá em 2004, na gestão do PT, quando os sinais foram concebidos, Enade não era



Ministério da Educação
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres
Diretoria de Política Regulatória — DPR
Diretoria de Supervisão da Educação Superior — Direg

316 para isso e o Enade não pode ser para isso, O Enade não pode ser preso, CPC, avaliação
317 *in loco*, tudo pode ser para isso, mas não é o Enade, porque sempre vão existir cursos 1
318 e 2, então acho, continuo afirmando, o MEC precisa e eu tenho certeza de que a sua
319 equipe, a equipe da professora Helena, vão conseguir fazer isso, precisamos ter um
320 choque de gestão para evitar esses 25% a passarem na prova da OAB, precisamos ter
321 um, só que gestão no processo como um todo, esquecendo, EAD é metodologia, não há
322 mais dúvida disso, no EAD são formas de ensino de metodologias diferentes que
323 precisam ser implantadas, que precisam ser aprendidas, não pelo aluno, o aluno hoje
324 sabe lidar com essa metodologia, precisamos aprender, o professor aprender, ser
325 capacitado pelas instituições, com investimentos em capacitação, com investimento na
326 mão de obra, com investimento na valorização docente, para que isso gere bons frutos.
327 **Encerramento:** Era isso, muito obrigado. Iniciou um debate, após o Diretor Paulo
328 Augusto agradeceu, continuamos aberto a escutas, vamos ter mais 3 reuniões de Direito,
329 o cronograma completo, novamente reforço que se as entidades desejarem trocar
330 representantes, podem enviar e-mail para dprseres@mec.gov.br, solicitando a troca de
331 representantes, vamos fazer o esforço para as próximas reuniões afunilar a pauta,
332 qualquer tipo de material que queiram enviar para que o grupo aqui da secretaria possa
333 usar como subsídio, ou como pautas, tentem convergir o máximo possível dentro das
334 visões, gostei muito, inclusive da reunião de hoje, que a gente pôde ouvir as ponderações
335 diversas que não se limitaram a sim ou não e trouxeram várias questões importantes de
336 terminologia, a contra prática está sendo feita, próprio presencial quanto híbrido, então
337 todas essas informações, todas essas posições das diversas entidades, agradecimento
338 muito grande a cada um de vocês, neste momento, eu encerro e espero contar com todas
339 as entidades aqui apresentadas e até a próxima reunião, se colocando à disposição e
340 agradeceu a presença de todos e todas presentes, e deu por encerrada a reunião às 17
341 horas, da qual, para constar, eu, Lidiane Silva Castro, lavrei a presente ata, que, lida e
342 aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.



Ministério da Educação
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres
Diretoria de Política Regulatória — DPR

ATA Nº 2, DE 18 DE ABRIL DE 2023
Reunião do Grupo de Trabalho de Direito

1 **Aos dezoito dias de abril de dois mil e vinte e três, às quinze horas**, realizou-se, através
2 da plataforma da ferramenta **Microsoft Teams**, a segunda reunião do GT de Direito,
3 **PAUTA:** O parecer CNE/CES nº 757/2020, homologado em 15 de abril de 2021, traz o
4 seguinte parágrafo em seu relatório: Nessa ocasião, igualmente, ampliamos o escopo das
5 proposições no artigo 5º da referida DCN, no sentido de fortalecer os esforços referentes
6 ao letramento digital e às práticas de comunicação e informação, que expressam as
7 tecnologias educacionais e que devem permear a formação, inclusive presencial, no
8 sentido de adotar as competências vinculadas a essas mediações, especialmente em
9 práticas e interações remotas relacionadas ao aprendizado. “Esse posicionamento se
10 reflete na nova redação, dada pela Resolução nº 2, de 19 de abril de 2021, do artigo 5º da
11 Resolução CNE/CES nº 5/2018, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do
12 Curso de Graduação em Direito. Eis o dispositivo *in verbis*: Art. 5º O curso de graduação
13 em Direito, priorizando a interdisciplinaridade e a articulação de saberes, deverá incluir
14 no PPC, conteúdos e atividades que atendam às seguintes perspectivas formativas: III -
15 Formação prático-profissional, que objetiva a integração entre a prática e os conteúdos
16 teóricos desenvolvidos nas demais perspectivas formativas, especialmente nas atividades
17 relacionadas com a prática jurídica e o TC, além de abranger estudos referentes ao
18 letramento digital, práticas remotas mediadas por tecnologias de informação e
19 comunicação. Em face do art. 5º, III, da Resolução CNE/CES nº 5/2018, pergunta-se: As
20 tecnologias de informação e comunicação estão sendo utilizadas hoje nos cursos de
21 graduação em Direito na modalidade presencial nos limites especificados no art. 5º, III,
22 da citada Resolução? Qual a melhor forma de definir, em ato regulatório, as tecnologias
23 da informação e da comunicação para uso no processo de ensino e aprendizagem de
24 cursos de graduação — por exemplo, como estabelecer os contornos do que seria um
25 ambiente virtual de aprendizagem para fins de avaliação e regulação dos cursos? Haveria
26 outras aplicações possíveis para essas tecnologias no processo de ensino e aprendizagem
27 em cursos de graduação em Direito? Com a presença virtual dos seguintes membros:
28 Paulo Augusto — Diretor de Política Regulatória; Rafael Furtado — Coordenador —
29 CGLNRS; Fábio Gomes dos Santos, Secretaria de regulação e Supervisão da Educação
30 Superior; Carlos Willians Jaques Moraes, Associação Brasileira de Educação a Distância
31 — Abed; Ana Flávia Sacchetto Fabrini, Associação Brasileira dos Estudantes de educação
32 a Distância — Abed; Felipe Sartori Sigollo, Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal
33 de Nível Superior — Capes; Danilo Matos da Silva Associação Brasileira dos Estudantes
34 de educação a Distância — ABE-EAD; Gisele Viana Secretaria de Educação Superior —
35 Sesu; Wilba Lúcia Maia Bernades Associação Nacional de Educação Católica do Brasil
36 — Anec; Gustavo André Olsson Associação Nacional de Educação Católica do Brasil —



Ministério da Educação
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres
Diretoria de Política Regulatória — DPR

37 Anec; Luiz Cláudio Lima Secretária Executiva — SE; Marcela Jácome Lopes Boaz,
38 Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares — EBSEH; Raquel Carmona, Excelência
39 a Serviço do Ensino Superior — Semesp; Marcelo Rosa, Associação Nacional dos
40 Centros Universitários — Anaceu; Silvana Maruro, Associação Brasileira das Instituições
41 Comunitárias de Educação Superior — ABRUC; Simone Horta Andrade, Comissão
42 Nacional de Avaliação da Educação Superior — Conaes; Maria Cristina Madeira da Silva,
43 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica — Setec; Maria Ilca da Silva
44 Moitinho, Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica — Setec; Sayury Otoni,
45 Marco Antônio Araújo Associação Brasileira de Educação a Distância — Abed. Paulo
46 Augusto começa a reunião cumprimentando a todos. Paulo Augusto Meyer Mattos
47 Nascimento, Diretor de política Regulatória da Secretaria de Regulação e Supervisão da
48 Educação Superior do Ministério da Educação. Hoje estão comigo aqui, o Rafael Furtado
49 e Fábio Gomes dos Santos, os dois fazem parte aqui da equipe das Seres. A pauta da
50 primeira reunião e nas outras reuniões que a gente está tendo para os cursos de
51 enfermagem, psicologia, e odontologia, é um momento de escuta, a gente vai buscar, e
52 saber das diversas entidades de representação profissional da área e de ensino e das
53 associações que representam instituições de ensino, ouvir diferentes pontos de vistas
54 sobre Educação a Distância em diferentes áreas. Eu vou começar a chamar as entidades,
55 o qual são as que estão especificadas na portaria do ministro. Chamo primeiro a Secretaria
56 Executiva do Ministério da Educação, o Luiz Cláudio, Boa tarde a todos, prazer estar aqui
57 de novo, com a maioria de vocês, como eu já disse nas outras vezes também, a gente está
58 aqui para acompanhar, para apoiar a Seres, as duas secretarias e hoje eu convidei também
59 para participar dessa reunião, a minha colega Roberta chaves, vamos revezar e ver o que
60 precisa fazer para resolver essa questão da EAD nesses cursos aí está bom, obrigado.
61 Secretaria de Educação Superior — SESu - Gisele Viana Pires, estamos em mais uma
62 reunião deste grupo de trabalho que pauta um tema bastante relevante e nós estamos aqui
63 para contribuir, ajudar no que for possível, em fase de escuta e mais uma vez parabenizar
64 a Seres, por estar capitaneando tão importante discussão. Secretaria de Educação
65 Profissional e Tecnológica — Setec - Maria Cristina Madeira da Silva Como
66 aprendizagem, como caminhamento também das nossas ações aqui, com relação aos
67 cursos técnicos, e aqui a gente faz a gestão de regulações, supervisão dos cursos, críticos,
68 então, que a gente tenha um bom momento. Inep - Ana Flávia Sacchetto Fabrini irá fazer
69 uma apresentação do Inep para todos com os dados dos cursos desse GT, tanto do Enade
70 quanto da avaliação *in loco* quanto do censo da educação superior, para deixar mais aberto
71 o que a gente tem de dado, como que a gente trabalha esses dados e eu já levei isso para
72 o nosso diretor o Ulisses, ele já colocou na fila das apresentações a serem elaboradas, a
73 gente combinou nenhuma data, não vai ser provavelmente nenhuma data de nenhum
74 grupo. Como a Flávia, dizendo em nome das uniões, o grupo de enfermagem, houve uma
75 discussão maior sobre os critérios de avaliação do Inep, sobre como é o sistema de
76 avaliação do Inep e Ana Flávia, muito gentilmente, colocou e deve à disposição para ter
77 um tempo, para conversar sobre o processo de avaliação do Inep, ou conexão da



Ministério da Educação
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres
Diretoria de Política Regulatória — DPR

78 conversão montados. Indicadores hoje que a maioria aqui. Simone Horta, da Conaes,
79 gostaria de agradecer em nome da Conaes, o convite para integrar o GT, vou retornar um
80 pouquinho na sua fala inicial, Diretor Paulo, você tinha falado que queria projetar a pauta
81 novamente e sem prejuízo de outras falas, eu acho que a pauta, ela acaba direcionando
82 bem as discussões se tornando de forma mais objetiva, até para não ficar essa discussão
83 muito contra ou a favor, eu acho que ela é muito adequada à pauta aqui que vocês
84 propuseram, trazendo a pauta, fica a discussão fica mais concreta, fica mais objetiva e, na
85 verdade, como representante da Conaes, é a preocupação da comissão, assim como é de
86 todos aqui presentes, é com relação à qualidade da oferta dos cursos no país, tanto na
87 modalidade a distância, como presencial, independente da modalidade de oferta, a grande
88 preocupação do MEC e de todos os envolvidos na educação é com a qualidade, na
89 primeira pergunta, ela já remete logo, a prática aos cursos já autorizados, a segunda é um
90 pouco mais voltada para criação de requisitos, critérios regulatórios para abertura, mas
91 uma grande preocupação, é com os cursos que já estão funcionando, daí vem a
92 importância de estabelecermos, termos realmente a rotinas de monitoramento e de
93 supervisão desses cursos, apostando bastante forte também na cesta de indicadores que o
94 Inep está trabalhando é fortemente, porque nós sabemos a dificuldade que é depois de
95 aberto, voltando para a questão dos cursos a serem ofertados, a importância da criação de
96 definição de critérios objetivos, principalmente com relação ao ambiente virtual de
97 aprendizagem, no caso da EAD. Como definir de forma objetiva que o AVA se propiciar
98 a interação nesse processo de ensino a aprendizagem e especialmente como ele vai ser
99 observado na prática profissional, nós temos NPJ virtuais no país, na prática, como isso
100 está funcionando? E os representantes que estejam mais na ponta no dia a dia, ali dos
101 cursos que vão poder esclarecer, é isso para o GT talvez seja melhor, então, minha fala
102 inicial é essa, diretor, para deixar todos se manifestar inicialmente, a grande preocupação
103 da Conaes é realmente com relação ao tipo de oferta que buscamos, qual é ao nível da
104 qualidade da oferta desses cursos. OAB - Sayury Otoni, nos atendendo aqui às perguntas
105 que foram feitas para maior objetividade, então, uma das perguntas é no modelo
106 presencial, se está sendo cumprida, a questão da integração entre prática e conteúdos
107 teóricos na prática jurídica no TCC, é a respeito de estudos para letramento digital e
108 práticas remotas mediadas por TI, foi o primeiro ponto. Eu digo que esses primeiros
109 estudos para letramento digital, não temos problema quanto a isso no ambiente presencial,
110 utiliza muito as ferramentas de distâncias, AVA de formas em geral, para trabalhar textos
111 nesses ambientes virtuais, inclusive fazendo treinamento dos alunos na prática jurídica
112 para o processo digital. Práticas tem situações que não comportam o ambiente virtual,
113 porque a gente precisa da inesperada. Eu estou falando especificamente da prática jurídica
114 dos núcleos de prática, a gente sabe que tem um ambiente de simulação para a prática
115 simulada, não há nenhum problema em usar para prática real em que eu preciso da
116 convivência com a comunidade, que é o nosso questionamento, porque não é só uma
117 questão de aplicar o saber teórico, é uma questão também comportamental, foi uma ideia
118 de um ensino híbrido, de um ensino que permite que algumas situações fiquem a



Ministério da Educação
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres
Diretoria de Política Regulatória — DPR

119 distância, em outras não. E aí colocando bem claramente e aqui é na fala da doutora
120 Simone, aproveitando uma carona, é quando a gente fala de 40% do curso em EAD gente
121 pensa que a prática do núcleo de prática jurídica não está sendo colocada em EAD, isso
122 significa que nós estamos com arcabouço teórico do curso, quase totalmente com alguma
123 parte de disciplina em EAD, isso é muita coisa que nós tiramos a prática, então tiramos,
124 quantidade de horas enorme e ficamos só com aquelas disciplinas que são chamadas de
125 teórica, mas, na verdade, não deveriam ser primeiramente teóricas, deveriam ser de
126 aplicação sacrificadas nesses 40%, então, nesse primeiro momento, é nossa manifestação.
127 ABE-EAD - Danilo Matos, estou aqui em nome da Associação Brasileira dos estudantes
128 de educação a distância ABE-EAD e como você sugeriu fazer uma reiteração aqui. Muito
129 importante, a doutora Simone do Conaes bem falou que a grande preocupação que
130 acredito que todos nós temos em relação à qualidade dos cursos, seja ele oferecido na
131 modalidade presencial, seja na modalidade EAD e eu, como advogado, concordo muito
132 com a fala da doutora Sayury daqui da OAB que existem práticas que podem ser
133 realizadas presencialmente, outras matérias que podem ser feitas mediante o uso de
134 tecnologia ABE-EAD apesar do nome, ela não traz aqui uma proposta de que seja feito
135 100% a distância. Raquel Carmona da Semesp, Associação que representa todas as
136 instituições de ensino superior privadas do estado de São Paulo, a gente representa aí
137 muitos associados e como eu vou participar de todos os cursos, de todos os GTs que tratam
138 aí da recepção do EAD nos cursos regulados, o posicionamento de Semesp, é sempre no
139 sentido de que não seja mais colocada nessa questão de mudar de presencial ou EAD a
140 questão, hoje é a forma com que os cursos são apresentados, quem define isso é a própria
141 instituição. Com a palavra agora Marcelo Gomes da Rosa – Associação Nacional do
142 Centro Universitários — É de tornar essa discussão democrática, republicana, como tem
143 que ser a educação, o Inep pode pegar os resultados da avaliação, já existem resultados
144 desse indicador, avaliação virtual de aprendizagem, seja nos cursos presenciais, seja nos
145 cursos EAD, nos cursos presenciais que utilizam 10, 20 ou 40% é de educação a distância,
146 olhar esses indicadores não só de uma forma quantitativa e está falando uma estatística
147 não só de forma quantitativa, mas de forma qualitativa, existem análises que podem tirar
148 o melhor proveito disso para que se criar uma norma, tudo que é importante no ambiente
149 virtual de aprendizagem e, mais ainda, essa norma vai ter alguns pontos que vão ter que
150 ser detalhado. Então eu acho que o primeiro passo é a gente tentando objetivar um
151 trabalho, mas sim do uso de tecnologia, criar essa norma do ambiente virtual de
152 aprendizagem com tudo aquilo que o Inep já tem, pelo menos 5 anos aí, se a gente contar
153 de 2017, para cá com um novo instrumento, é um novo decreto da EAD é a gente tentar
154 verificar o que foi positivo e o que não foi positivo, eu acho que o nosso trabalho tem que
155 nesse rumo, tentar elaborar um trabalho de apoio à Seres, apoio ao Inep e apoio ao CNE.
156 Ana Flávia Sacchetto Fabrini É de avaliação *in loco*. O primeiro é se a tecnologias da
157 informação, as unidades curriculares que utilizam as tecnologias da informação, poderiam
158 integralizar a carga horária ou não, se isso estaria dentro dos 40% do EAD ou mesmo no
159 híbrido, como que a gente tem que tratar isso e um outro grande debate que a gente tem



Ministério da Educação
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres
Diretoria de Política Regulatória — DPR

160 é nessa revisão do instrumento, hoje dentro do instrumento de avaliação *in loco*, a gente
161 avalia o Ambiente Virtual de Aprendizagem — AVA, na dimensão de organização
162 didático pedagógica, porque a gente sempre entendeu que ele componha a organização
163 didático pedagógica de um curso, mas hoje, nesse mundo híbrido que a gente tá, após
164 pandêmico que acelerou os processos, a gente também tem o debate de será que o
165 instrumento de avaliação não deveria avaliar o AVA, tanto na organização didático
166 pedagógica quanto na infraestrutura, a gente ter critérios de avaliação para os dois, porque
167 o AVA compõe claro, a organização didático pedagógica, mas será que o avaliador do
168 Inep não teria que ter esse olhar para a infraestrutura que o AVA está fornecendo para os
169 alunos, já que a gente hoje tem uma carga muito maior ministrada nesse AVA, o então
170 assim são os dois grandes debates que a gente tem nessa revisão de instrumento, esse
171 valeria a pena a gente ter 2 objetos de avaliação de AVA, a gente realmente tenta pensar,
172 mas em termos de avaliação *in loco*, mas a gente já fez reunião com vários especialistas,
173 inclusive com a Conaes, onde contribuiu muito com a gente no ano passado e agora a
174 gente vai ter uma contribuição específica da área de saúde, a gente está em um grupo
175 específico de especialistas, mas eu acho que vale a pena aproveitar esse grupo de trabalho
176 para a gente pensar essas 3 questões. Sayury Otoni (Convidado) Entender de todas as
177 necessidades ou de todos os apontamentos desse curso, então, no sentido de colaborar,
178 não é no sentido de impor, mas isso de colaborar, que a gente formaliza se o que se entende
179 por razoável, e ainda que haja um contraponto, não acho que não, isso aqui pode ser
180 quebrado porque existe uma tecnologia que permite isso e aquilo, tudo bem, mas que a
181 gente colocasse para que fique o sentimento de que, efetivamente os conselhos, naquilo
182 que diz respeito à necessidade básica de formação do profissional, foram ali ouvidos e
183 talvez a gente tenha ideia, e eu quero é falar, principalmente para os servidores ali do
184 Inep, a gente tem ideia daquilo que na fiscalização é passível de não ser visto, porque
185 quem é fiscalizado recebe um instrumento e sabe exatamente o que fazer, muitas vezes
186 ela vai ser, ela vai ter uma nota igual o que eu estou falando porque o parâmetro igual de
187 quem está se esforçando para fazer um serviço de melhor qualidade para a comunidade.
188 Wilba Lúcia Maia Bernardes - eu acho que é isso mesmo, é um momento, muito
189 desafiador, estamos aqui para tentar uma construção conjunta e com muitos desafios, que
190 é uma necessidade com relação à definição de conceitos, nós precisamos saber aqui o que
191 nós estamos trabalhando como atividade que seria EAD é um modelo síncrono, ele é um
192 modelo que vale como presencial ou não? Porque isso vai impactar na construção de todas
193 as nossas práticas, então, a sincronicidade, ela é vista como presencialidade, quer dizer,
194 isso está mais ou menos posto, partimos um pouco desse pressuposto, mas eu acho que a
195 gente precisa redefinir esses conceitos com maior segurança e acho que aí disso vai
196 impactar, inclusive, a definição, por exemplo, desse percentual de 40% na carga horária
197 dos cursos, que são presenciais e uma das questões que eu acho, assim também muito
198 séria, a gente define se nessa carga horária, por exemplo, uma carga horária externa,
199 entraria no conto, não é dessa, vamos dizer dessa métrica de 40% então acho que isso é
200 tem que ser retomado necessariamente essa definição para que a gente possa seguir, acho



Ministério da Educação
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres
Diretoria de Política Regulatória — DPR

201 também necessária uma revisão por parte das DCN no plano geral, mas também é que a
202 gente tenha um espaço aí para que possam ser colocadas as questões, da tentativa de
203 formação de um perfil profissional no PPC, então, os projetos pedagógicos de curso, eu
204 acho que são importantíssimos para dar esse lado que também já comentado aqui, que é
205 a identidade que tem a ver com a identidade regional, a identidade local e o perfil, talvez
206 aí dessa ideia de educação de qualidade. Então são essas as questões também, não falei
207 inicialmente, mas estou aqui representando a Anec, neste momento, acho também uma
208 questão complicada que a gente merece aí, rever é a identificação de polos, porque para
209 assegurar a Educação com polos, precisa de uma estrutura complexa. Paulo Augusto
210 Meyer Mattos Nascimento – Poderia especificar um pouco melhor a questão dos polos, a
211 visão de vocês para a questão da escola lúcida, sincronicidade também como
212 presencialidade e a missão aos polos, como dificuldade para as pequenas. Wilba Lúcia
213 Maia Bernardes a necessidade de a gente avaliar o avanço, no meu caso, eu entendo que
214 sim, nessas duas dimensões, tanto a dimensão didático pedagógica quanto na dimensão
215 de infraestrutura, por isso entra a questão do polo, e a questão da sincronicidade. Ana
216 Flávia Sacchetto Fabrini Então eu queria levantar essa questão do polo, que é uma questão
217 que a gente discutia um tempo lá no Inep, porque em 2017, a gente teve uma decisão de
218 não se avaliar os polos, a gente avalia o polo sede, naquela época a gente tinha as
219 avaliações todas presenciais, ano passado a gente conseguiu que 95% das avaliações
220 fossem virtuais e eu acho que a virtualidade da avaliação colabora para a gente avaliar os
221 polos, e hoje a gente tem um impasse, na verdade, que é uma definição de fluxo, porque
222 eu não me recordo quem disse da maquiagem que se tem, mas como fazer? Como
223 operacionalizar? Esse é o gargalo que hoje a gente está e isso também impacta na revisão
224 do instrumento, porque a gente também está construindo objetos, critérios de avaliação
225 para os polos porque é diferente, a gente tem que pensar então assim, lá dentro da nossa
226 experiência, a gente tem visto isso, não dá para não avaliar do jeito que está, mas também
227 como fazer assim, o operacional? Como que eu vou falar para a comissão, o polo tal tem
228 que ser avaliado, vai ser só esses daqui ou a gente entra nesse entrave do fluxo processual,
229 é que eu acho válido a gente debater, porque também não dá para ser nada e não dá para
230 ser tudo. Então como entrar nesse meio-termo e a isso é um outro debate, grande, assim
231 que a gente tem que pensar. Marcelo Gomes da Rosa, concordo com o que a Ana falou e
232 concordo com a professora Lúcia, mas eu acho que se a gente não tiver as definições, a
233 gente vai de alguma forma, pecar, penalizar quem não precisa ser penalizado e vai
234 beneficiar quem não deveria estar sendo beneficiado, não há norma, tem que estar claro
235 com a pandemia para caso tudo, muitas mudanças aconteceram, principalmente nessa
236 área. Então a gente precisa fazer um novo o marco regulatório, sem isso a gente não vai
237 conseguir andar, eu concordo lá com a representante da OAB, cria-se um grupo menor,
238 cada curso tem sua especificidade, ninguém vai conseguir dominar, tudo é impossível. A
239 minha sugestão é que não existe curso 100%, EAD, tem várias instituições fazendo isso,
240 não são poucas quanto a aula às questões síncronas, a gente pode trabalhar, é uma
241 tremenda ferramenta, mas a gente tem que tomar um cuidado, não ter cinco mil alunos na



Ministério da Educação
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres
Diretoria de Política Regulatória — DPR

242 mesma aula síncrona, porque ela não tem condição de competir, não tem competitividade,
243 então acho que a gente tem dois trabalhos. Primeiro, é normatizar, regular o que não está
244 regulado e olhar essas situações, acho que é isso. Gustavo André Olsson eu queria dizer
245 que, pessoalmente, concordo com a manifestação de vários colegas que falaram antes, se
246 faça o couro a essas preocupações, mas eu queria trazer uma experiência que foi
247 exatamente o que o diretor pediu antes em relação a esses outros usos que a terceira
248 pergunta que vinha Na pauta de hoje é, creio que, por exemplo, da questão do TCC hoje
249 na universidade, no qual eu trabalho, especialmente em relação ao curso de direito,
250 fazendo esse recorte, o TCC hoje para nós é basicamente ele é virtualizado, para além da
251 discussão da sincronicidade ou não, ele é virtualizado, ele tem encontros síncronos com
252 os professores, funciona muito bem com os alunos, reduziu muito a conflitualidade, entre
253 alunos em relação à dificuldade de montar agendas com professores, isso hoje para nós
254 é, digamos assim até porque facilitou para eles, inclusive a própria apresentação dos
255 trabalhos eles se sentem mais à vontade virtualmente do que presencialmente, é uma
256 experiência que tem sido muito interessante, a apresentação e a construção dos trabalhos
257 de conclusão virtuais, síncrono porque as reuniões basicamente são síncronas, embora,
258 claro, tem toda aquela troca de e-mails, e construção do trabalho que a gente usa o modelo
259 para o TCC, é via modelo com o professor, então tem todo esse acompanhamento de
260 modo geral, me parece que o curso de direito, eu digo que algumas situações ele pode ser
261 assíncrona, embora a gente não explore muito a mesma prática jurídica, por exemplo, na
262 construção de um recurso na construção de uma peça processual, claro que o atendimento
263 a gente não vai jamais imaginar que não seja síncrono, que não ocorra no mesmo ano,
264 mas me parece que essa nova a cada uma dessas possibilidades, em cada uma dessas fases,
265 da prática jurídica, em termos de regulamentação, como regulamentar que é a pergunta,
266 talvez por uma questão de horas, já que as atividades acadêmicas, elas são normalmente
267 pensadas e construídas em termos de horas, talvez à regulamentação pudesse ser também
268 em termos de horas, tantas horas síncronas tantas horas EAD, vai depender desses
269 conceitos, dessa construção e desse balizamento dos conceitos, mas de qualquer maneira,
270 me parece que o parâmetro hora aula não é um parâmetro atípico e acho que é um
271 parâmetro que as instituições conseguiriam lidar com uma certa naturalidade, também
272 pela observação do professor Marcelo em termos da fiscalização, o que é outro
273 departamento aqui, eu não quero discutir isso, mas me parece que de certo modo, é
274 possível sim essa construção ou eu uso dessas atividades, vou chamar aqui virtualizada,
275 mesmo na prática jurídica, mas é uma questão. Carlos Willians Jaques Morais
276 ABRUEM/UEPG Nessa perspectiva formativa, no item formação prática profissional que
277 é o item que está sendo aqui é levantado, e quando a gente pensa em letramento digital,
278 práticas de comunicação e informação, nós estamos aqui pensando em direito, e as
279 mediações e interações remotas possíveis nesse processo de profissionalização, nós
280 entendemos aqui como uma competência e habilidades fundamentais para esse futuro
281 profissional, é em vista do seu aprendizado em vista também, do seu processo formativo,
282 essa é uma questão se isso pode ser aproveitado, como inspiração para si, é implementar



Ministério da Educação
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres
Diretoria de Política Regulatória — DPR

283 uma modalidade de percurso formativo como um todo, acho que daí se requer alguns
284 cuidados, não é que alguns colegas têm levantado, frente à necessidade de parâmetros de
285 regulação, acho que de critérios, principalmente, para que a gente possa atender não
286 somente o item formação prática profissional, mas a formação como um todo, e verificar
287 o que é possível, de fato, de ser implementado e o que requer, aqueles momentos
288 presenciam, sem os quais a formação ela fica deficitária, é algo que também a proposta
289 aqui da nossa pauta, ela nos chama atenção, é a questão desse espaço, desse ambiente de
290 aprendizagem, esse AVA, esse ambiente virtual de aprendizagem, como que ele pode se
291 constituir, em vista do atendimento, dos objetivos, da formação. Nesse sentido, a gente
292 pode sim, valorizar a essa experiência, de mídias e interações remotas que já foram
293 realizadas e que se intensificaram no tempo da pandemia, o desenho pedagógico ele vai
294 é variar bastante de acordo com o modelo de EAD assumido pela instituição, do seu
295 projeto pedagógico institucional, varia também de acordo com as ferramentas
296 tecnológicas que estão à disposição, desse não só do curso, mas também no uso da própria
297 instituição, assim, convido para quem ainda não tem conhecimento, a verificar um pouco,
298 dessa experiência de educação a distância, um pouco mais parametrizada, e não tão
299 preocupada em processos de massificação que a universidade aberta do Brasil ela tem
300 realizado, com o limite de número de polos, com o limite de investimento também.
301 **Encerramento:** Paulo Augusto Meyer Mattos Nascimento, em nome do Ministério da
302 Educação, por meio da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, eu
303 agradeço imensamente a presença de cada um e de todos vocês, essa escuta realmente
304 muito boa para a gente, nós estamos aqui trabalhando com a equipe, porque nem toda ela
305 aparece nessas reuniões, precisava fazer esse levantamento do que vem do grupo e de
306 outras Formas, então, muito obrigado e até a próxima reunião, finalizou a audiência às 16
307 horas, da qual, para constar, eu, Lidiane Silva Castro, lavrei a presente ata, que, lida e
308 aprovada, vai por todos assinada eletronicamente



Ministério da Educação
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres
Diretoria de Política Regulatória — DPR

ATA Nº 3, DE 2 DE MAIO DE 2023
Reunião do Grupo de Trabalho de Direito

1 **Aos dois dias de maio de dois mil e vinte e três, às quinze horas**, realizou-se, através
2 da plataforma da ferramenta **Microsoft Teams** a terceira reunião do GT de Direito,
3 **PAUTA: PREÂMBULO** O art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de
4 Diretrizes e Bases da Educação Nacional — LDB), estabelece que: Art. 80. O Poder
5 Público incentivará o desenvolvimento e a veiculação de programas de ensino a distância,
6 em todos os níveis e modalidades de ensino, e de educação continuada. § 1º A educação
7 a distância, organizada com abertura e regime especiais, será oferecida por instituições
8 especificamente credenciadas pela União. § 2º A União regulamentará os requisitos para
9 a realização de exames e registro de diploma relativos a cursos de educação a distância.
10 § 3º As normas para produção, controle e avaliação de programas de educação a distância
11 e a autorização para sua implementação, caberão aos respectivos sistemas de ensino,
12 podendo haver cooperação e integração entre os diferentes sistemas.
13 § 4º A educação a distância gozará de tratamento diferenciado, que incluirá:
14 I - custos de transmissão reduzidos em canais comerciais de radiodifusão sonora e de sons
15 e imagens e em outros meios de comunicação que sejam explorados mediante
16 autorização, concessão ou permissão do poder público;
17 II - concessão de canais com finalidades exclusivamente educativas;
18 III - reserva de tempo mínimo, sem ônus para o Poder Público, pelos concessionários de
19 canais comerciais. Esse artigo da LDB é regulamentado pelo Decreto nº 9.057, de 25 de
20 maio de 2017, que dispõe, em seu art. 1º (grifo nosso): Art. 1º Para os fins deste Decreto,
21 considera-se educação a distância a modalidade educacional na qual a mediação didático-
22 pedagógica nos processos de ensino e aprendizagem ocorra com a utilização de meios e
23 tecnologias de informação e comunicação, com pessoal qualificado, com políticas de
24 acesso, com acompanhamento e avaliação compatíveis, entre outros, e **desenvolva**
25 **atividades educativas por estudantes e profissionais da educação que estejam em**
26 **lugares e tempos diversos**. Ressaltemos ainda a Portaria nº 2.117, de 6 de dezembro de
27 2019, que dispõe sobre a oferta de carga horária na modalidade de Ensino a Distância —
28 EaD em cursos de graduação presenciais ofertados por Instituições de Educação Superior
29 — IES pertencentes ao Sistema Federal de Ensino — excetuando-se da aplicação dessa
30 portaria apenas os cursos de Medicina. O art. 2º da Portaria nº 2.117/2019. Art. 2º As IES
31 poderão introduzir a oferta de carga horária na modalidade de EaD na organização
32 pedagógica e curricular de seus cursos de graduação presenciais, até o limite de 40% da
33 carga horária total do curso.
34 § 1º **O Projeto Pedagógico do Curso — PPC deve apresentar claramente, na matriz**
35 **curricular, o percentual de carga horária a distância e indicar as metodologias a**



Ministério da Educação
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres
Diretoria de Política Regulatória — DPR

36 serem utilizadas, no momento do protocolo dos pedidos de autorização,
37 reconhecimento e renovação de reconhecimento de curso.

38 § 2º A introdução de carga horária a distância em cursos presenciais fica
39 condicionada à observância das Diretrizes Curriculares Nacionais — DCN dos
40 Cursos de Graduação Superior, definidas pelo Conselho Nacional de Educação —
41 CNE, quando houver.

42 § 3º As atividades extracurriculares que utilizarem metodologias EaD serão
43 consideradas para fins de cômputo do limite de 40% de que trata o *caput*.

44 § 4º Os processos de pedidos de autorização de cursos ofertados por IES não credenciada
45 para EaD, em que houver previsão de introdução de carga horária a distância, não serão
46 dispensados de avaliação externa *in loco*.

47 § 5º As universidades e os centros universitários, nos limites de sua autonomia, observado
48 o disposto no art. 41 do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, devem registrar o
49 percentual de oferta de carga horária a distância no momento da informação de criação
50 de seus cursos à Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior do
51 Ministério da Educação — SERES/MEC.

52 § 6º A introdução **opcional** de carga horária na modalidade de EaD prevista no *caput* não
53 desobriga a IES do cumprimento do disposto no art. 47 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro
54 de 1996, em cada curso de graduação. **PERGUNTAS PARA GUIAR A DISCUSSÃO**

55 Em face do exposto, pergunta-se: O Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, estabelece
56 que a modalidade de educação a distância se caracteriza por atividades educativas em que
57 docentes e discentes estão em lugares e tempos diversos. Diante disso, é possível
58 interpretar que as atividades educativas desenvolvidas por docentes e discentes, mediadas
59 por tecnologia de maneira síncrona, são consideradas presenciais?

60 Quais os limites para tal interpretação do citado dispositivo no âmbito do curso ora em
61 discussão? Em outras palavras, que atividades desse curso não deveriam tratar
62 participação remota síncrona como carga horária presencial? Mesmo em atividades
63 educativas em que a sincronicidade possa ser tratada como análoga à presencialidade, que
64 limites (se houver) deveriam ser estabelecidos para que a participação remota síncrona
65 não desvirtue a atividade que se pressupõe presencial? Por exemplo, o que seria razoável
66 como participação síncrona: algumas dezenas, algumas centenas ou até alguns milhares
67 de pessoas participando de uma mesma atividade de maneira síncrona? Haveria um limite
68 geral ou um limite por tipo de atividade? Como mapear isso? Os limites estabelecidos
69 pelos § 1º, 2º e 3º do art. 2º da Portaria nº 2.117/2019 são suficientes, insuficientes ou
70 superdimensionados para delinear um escopo aceitável para os 40% de atividades a
71 distância em cursos presenciais? O limite de 40% de atividades a distância em cursos
72 presenciais deveria ser maior, menor ou deve-se deixar exclusivamente para as Diretrizes
73 Curriculares Nacionais (DCNs). Definirem tal limite? A parcela de atividades a distância
74 em cursos presenciais deve, de algum modo, impactar na regulamentação da educação a
75 distância como modalidade de oferta? Em outras palavras, de algum modo o Decreto



Ministério da Educação
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres
Diretoria de Política Regulatória — DPR

76 9.057/2017 deveria ser modificado para refletir o fato de que os cursos presenciais já
77 podem dispor de atividades a distância?

78 As DCNs do curso ora discutido precisam de revisão no que concerne ao uso das
79 tecnologias da comunicação e da informação nos processos de ensino e aprendizagem
80 da área? Na visão da entidade ou do órgão que está representando neste GT, tem alguma
81 questão que deveria ser trazida à pauta na próxima reunião? Com a presença virtual dos
82 seguintes membros: Paulo Augusto — Diretor de Política Regulatória; Rafael Furtado
83 — Coordenador — CGLNRS; Ana Flávia Sacchetto Fabrini, Associação Brasileira dos
84 Estudantes de educação a Distância — Abed; Bruno Coimbra, Carlos Willians Jaques
85 Moraes, Associação Brasileira de Educação a Distância — Abed; Danilo de Oliveira,
86 Danilo Matos da Silva Associação Brasileira dos Estudantes de educação a Distância —
87 ABE-EAD; Dyogo Patriota, Francislene Andréia Hasmann, Gisele Viana Pires, Gustavo
88 André Olsson Associação Nacional de Educação Católica do Brasil — Anec; Luiz
89 Cláudio Lima Secretária Executiva — SE; Marcela Jácome Lopes Boaz, Empresa
90 Brasileira de Serviços Hospitalares — EBSEH; Raquel Carmona, Excelência a Serviço
91 do Ensino Superior — Semesp; Marcelo Lamy, Associação Nacional dos Centros
92 Universitários — Anaceu; Marco Antônio Araújo Associação Brasileira de Educação a
93 Distância — Abed; Sayury Otoni, Silvana Maruro, Associação Brasileira das
94 Instituições Comunitárias de Educação Superior — ABRUC; Simone Horta Andrade,
95 Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior — Conaes; Sérgio Said Staut
96 Júnior. Paulo Augusto começou a reunião cumprimentando a todos, lendo a pauta dessa
97 3ª reunião. E avisou que chamaria os órgãos e entidades que estão especificados na
98 portaria do Ministro. E depois é eu vou abrir para discussão no ordenado a partir da mão
99 levantada no aplicativo. Vamos logo a seguinte pauta para a terceira rodada de reuniões,
100 essa é a primeira vez que a pauta é comum a todas as reuniões. Sayury Silva Otoni - Eu
101 procurei elencar aqui as questões que foram propostas, e a primeira delas em relação à
102 carga horária síncrona ser considerada carga horária presencial. Penso que estamos
103 diante de uma modalidade que é quase que híbrida. Eu acho que nós temos as disciplinas
104 que são as disciplinas, não os cursos, né, que ministram aulas presenciais e os que
105 ministram aula a distância e assíncrona. E não há limitação do espaço pelo fato da gente
106 estar usando. É a via da internet. Então, enquanto numa sala de aula a gente tem uma
107 limitação de espaço, tem uma colocação de espaço ideal no meio virtual. A gente não
108 tem essa colocação de espaço, então penso que deveria ser criada um outro tipo de
109 classificação, mas considerar o síncrono como presencial, na verdade, não é o ideal,
110 porque é falta aí o elemento é de estarem compartilhando. É outra coisa. Que atividades
111 não podem ser assim, tratadas. Nós temos algumas atividades de ordem prática em que
112 é extremamente necessário o contato do aluno. No início, câmeras abertas depois disso
113 foi sendo diminuído até que nós estávamos em carreira solo, dando aula para câmeras
114 fechadas. É o que tem todas as implicações que a gente sabe nos resultados, né? Em
115 questão de limites de participantes, pensam que se a gente vai introduzir isso no curso
116 presencial, o limite deve ser o mesmo limite da sala, porque, do contrário, o que nós



Ministério da Educação
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres
Diretoria de Política Regulatória — DPR

117 estamos fazendo é só ampliando uma via para aumentar o lucro das instituições privadas.
118 Nada mais, nada menos do que isso. A gente está pensando em qualidade da educação.
119 Pode ser optado em determinadas regiões e precisa ser visto isso para a atividade
120 síncrona. Pela dificuldade, deslocamentos precisam ser mapeado. Tem que ter uma razão
121 para que essa atividade ela seja síncrona e não na é especificamente na instituição, mas
122 precisa delimitar o número de alunos até que o professor possa dar conta dessa turma. É
123 depois a gente tem uma questão aqui dos limites da portaria, se eles são suficientes para
124 o escopo aceitável de 40%. Paulo Augusto Meyer Mattos Nascimento - É, vou chamar
125 a Conaes comissão nacional de avaliação da educação superior. Simone Horta - Boa
126 tarde, diretor, Paulo. Boa tarde, Dr. Rafael, já cumprimentando também pela nova
127 função. Novo desafio é desejar sucesso também na diretoria. É bom diretor Paulo, nós
128 aqui da Conaes deliberamos na última reunião, como eu já havia anunciado aqui para o
129 senhor outras vezes que a Conaes vai contribuir de forma escrita, né? Como comissão
130 nós compartilhamos, nós deliberamos sobre isso. Então na última reunião. E estamos
131 trabalhando no texto para apresentar para a Seres. Está em em todos os grupos de
132 trabalhos, queria só mais uma vez parabenizá-lo pelo trabalho aqui. Ia dizer que não
133 estou acompanhando aqui em nome da comissão. Paulo Augusto agradeceu a Simone
134 disse que ficou designada para apresentar um relatório parcial para a comissão sobre
135 todos os grupos de trabalhos. Ana Flávia Sacchetto Fabrini - É, não é nada de também
136 norteia os instrumentos e aqui o cálculo dos indicadores de qualidade. Então a gente
137 precisa desse debate. Eu acho que é muito importante essas instituições e outras também.
138 A gente até brincou na Conaes que talvez a gente responda às questões com outras
139 questões, porque já são debates tão profundos e tão filosóficos. Gostei muito da posição
140 da OAB, porque é isso, assim é talvez a gente não tenha que definir uma outra
141 modalidade é, não é o presencial, não é o EAD. Ana Flávia Saccheto - E definir conceitos
142 muito importantes que vão fazer diferença em muitos aspectos da educação superior.
143 Então, de novo, obrigado por ter falado Paulo, estamos à disposição. A gente ainda vai
144 bater o martelo do dia da nossa apresentação. Vamos trazer os dados dos 4 cursos
145 envolvidos. Estamos super à disposição de vocês para qualquer contribuição. Quem
146 quiser entrar em contato direto comigo, me mandar e-mail também estou super à
147 disposição para repassar e hoje estamos aqui de novo como ouvinte, ouvir as críticas,
148 ouvir as sugestões, conte conosco, obrigada. Danilo Matos - Claro, muito boa tarde a
149 todos. Danilo, da associação Brasileira de estudantes de educação a distância, vou falar
150 bem breve, bem rápido em relação ao item 3. Nós concordamos integralmente com a
151 OAB. É de bom-tom que haja um limite para a quantidade de alunos que estejam na
152 aula, uma vez que, diferentemente do que alguns pensam, não tem é, o aluno fica solto,
153 que fica subordinado ao tutor. Danilo Matos - Portanto, o tutor também tem a
154 necessidade de atender os estudantes para esclarecer as dúvidas que ele eventualmente
155 tiver após a aula e, portanto, se ele não tiver uma limitação de bom senso e razoável, fica
156 inviável que ele tenha condição de tutelar esses alunos e, conseqüentemente, esclarecer
157 as dúvidas que ele eventualmente tiver advindas da aula que ele teve. Portanto,



Ministério da Educação
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres
Diretoria de Política Regulatória — DPR

158 novamente aqui, reiterando, concordamos com a OAB no sentido de que tem que ter
159 limitação, sim, e sugestão de que seja o mesmo. Marcelo Lamy - É, nós fomos
160 atropelados com relação à necessidade de tecnologia, da comunicação da informação no
161 decorrer da pandemia e logicamente decorrente disso, nós vimos a carência de regulação
162 desse novo tipo de educação, um novo tipo de ensino que nós precisamos regulamentar.
163 Marcelo Lamy - A distância remota nessas dimensões, ele nos atropelará, queiramos ou
164 não, queiramos e acredito que nós tenhamos que é considerar o que nós estamos
165 normatizando. Nós, estamos normatizando as diretrizes para uma educação de qualidade
166 ou nós estamos normatizando as diretrizes para o eixo do mal? Eu diria assim, diria
167 assim. As diretrizes para que não façam coisas erradas. As regras, os limites do ensino,
168 da educação e assim, quando nós aqui do sindicato, dos mantenedores do estado de São
169 Paulo, né que no qual eu estou aqui representando é nos questionamos, não é só olhar
170 assim a entidades privadas que exploram a educação e estão aproveitando índices nessa
171 modalidade de ensino, sucateando a vida dos professores. A metodologia remota, a
172 distância ou presencial, nós estabeleceremos a lógica do percentual de atividade a
173 distância ou remota compatível com o método que se quer usar de aprendizagem. Então
174 me parece que nós estamos é criando uma normativa. Desculpe o olhar crítico, mas nós
175 estamos criando uma normativa que tangencia o problema e não aprofunda o problema.
176 Grandes eixos em que nós podemos investir em discussão é construir uma metodologia
177 de qualidade para ensino a distância remoto e presencial. Gostaria no fundo, de fazer
178 essa proposta de que se estabeleça uma normatividade, talvez até uma portaria especial
179 relacionada a metodologia de aprendizagem a distância e remota. Talvez com isso a
180 gente consiga resolver grande parte desses problemas. Eu agradeço a oportunidade de
181 expor esse nosso posicionamento e estamos à disposição para colaborar na continuidade
182 dos trabalhos. Muito obrigado. Elizabeth Guedes – As discussões, eu que a professora e
183 o professor Marcelo foram no ponto. E responderam brilhantemente às questões que
184 foram feitas que nós precisamos em EAD não é nenhuma regulação, é a moralização.
185 Nós chegamos a um limite do que é razoável. Aceitar que se chame de curso e que se
186 depois se deu um certificado para isso, não é. É concordo com todos que me precederam
187 em relação a essa questão de que a aula síncrona não é uma aula presencial. E Temos
188 que defender a metodologia e se a desenvolver essa plataforma de distribuição de
189 conteúdo, pois não sabemos o que vem por aí de tecnologia temos que definir o método
190 e apontar o conteúdo em que ele pode ser aplicado. Porque ninguém aguenta uma coisa
191 onde você vai ficar 600 pessoas ali. Que tutor é esse, né? A gente tem que ver nessa
192 questão da presencialidade tem essa questão muito importante que a professora Sayury
193 falou, que a questão do acompanhamento que o professor tem do aluno, né? O fato da
194 tecnologia nos facilitar a entrega de conteúdo não substitui o fato de nós precisamos de
195 professores e precisamos de atividades que são presenciais do aluno, professor de se
196 olharem olho no olho. A gente sabe que as reuniões presenciais não são a mesma coisa
197 que as reuniões síncronas que nós realizamos, né? Então, por que as aulas seriam?
198 Francislene Andreia Hasmann - Boa tarde a todos.



Ministério da Educação
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres
Diretoria de Política Regulatória — DPR

199 É um prazer estar aqui com vocês pela primeira vez nesse GT, representando a
200 associação brasileira de faculdades abrac. Do encaminhamento da pauta do GT, da maior
201 pauta, que é em referência a oferta desses cursos regulados, né? Na modalidade a
202 distância e geralmente, nós concordamos com todos os que me antecederam aqui com a
203 fala de todos. É professora Sayuri, professora Bete, professor Marcelo e o professor
204 Danilo falou muito, é perspicaz ao pontuar os principais problemas que nós hoje
205 enfrentamos da oferta dos cursos na modalidade a distância. No momento que o aluno
206 tem a necessidade de intervenção, aquela necessidade de correção ou de tirar uma
207 dúvida, salas muito grandes geram pessoas é que têm receio de erguer a mão, por
208 exemplo, e levantar um problema e até mesmo a impossibilidade desse docente de olhar
209 para todos aqueles alunos que têm as mesmas necessidades formativas, vão vencendo
210 essa barreira. A gente consegue, sim, levar a educação superior para onde? No
211 cumprimento do PNE como já foi levantado em outros grupos de trabalhos, não é
212 também a concordo com o professor Marcelo é que é necessário que o marco regulatório
213 tenha é definição de percentuais, definição de conteúdo que possibilitem a oferta,
214 distância. Isso não é logicamente resguardado. Respeitar a autonomia universitária.
215 Ninguém aqui vai dizer como a instituição tem que fazer, mas a gente é, poderia sim.
216 Bruno Coimbra - É, portanto, essa confusão tão grande do síncrono, do assíncrono de
217 alguns professores, é até apresentaram recentemente a questão do né? E a gente
218 conversou muito sobre o metaverso. Então o Avatar de professor e aluno no sistema.
219 Então a gente passa por diversas circunstâncias hoje, do mundo da tecnologia, que talvez
220 a regulação tenha, que acelerar o passo para acompanhar essas questões. É a fala da
221 professora Bete, da Fran e professor Marcelo, também da OAB. São reflexões para que
222 a gente, eventualmente, construa uma revisão de toda a regulamentação. Da
223 aprendizagem híbrida, onde a gente sai da metodologia de ensino, me parece pelo menos
224 a gente sai de uma metodologia de ensino e vai ter um campo de metodologia de
225 aprendizagem. Então a gente muda, inclusive o enfoque ali. Então me parece um desafio
226 muito grande quando a gente fala no híbrido, porque eu tenho dificuldade de entender o
227 híbrido. Esse é exatamente o gravado. E nenhuma outra, absolutamente, nenhuma, outra
228 diretriz curricular. Então essa tarefa, professora Elizabeth Beth, está aqui conselheira do
229 conselho nacional de educação. Essa talvez seja uma tarefa de até de remodelagem, por
230 assim dizer, é desse trabalho de elaboração de diretrizes curriculares porque,
231 historicamente, elas não trazem essa distinção. Sérgio Said - Boa tarde, eu quero deixar
232 aqui registrado a posição da Andifes a princípio é contrário ao ensino a distância,
233 principalmente nos cursos de direito. Na área do direito, lamentavelmente, diga-se de
234 passagem, um curso é uma área com tantos cursos, né? Não sei se existe alguma outra
235 área com tantos cursos quanto o direito. A OAB, pelo menos OAB aqui do estado do
236 Paraná, me passou o número aqui são hoje mais de 1890 cursos. Eu não sei se esse dado
237 está correto ou não. Mais de quase 1900 cursos de direito é no Brasil também. Acho que
238 esse discurso do acesso à dificuldade de acesso, especialmente na área do direito, é bem
239 complicado, né? Esse, esse discurso, esse discurso. Em relação às atividades, então,



Ministério da Educação
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres
Diretoria de Política Regulatória — DPR

240 nesse sentido, também a Andifes é absolutamente contrária aos cursos. É 100% a
241 distância na área do direito. Aliás, a gente não consegue nem entender o compreender
242 como poderia ser feito um curso de direito, 100% a distância, isso é um absurdo fiz isso
243 de fato, não tem nenhum sentido, é, são essas as observações. Gustavo André Olsson -
244 É, mas eu queria focar a minha fala neste ponto, não dos extremos, né? Não daquelas
245 situações abusivas, né? Que a gente sabe que todo mundo concorda dentro do limite.
246 Todo mundo quer afastar elas. Acho que isso já está bem colocado, mas eu queria pensar
247 dentro dessa ideia média, digamos assim, se a gente pudesse chamar assim que a OAB
248 a trouxe sempre tem trazido isso para nossa alegria, professor Marcelo trouxe diversos
249 outros colegas sempre trazem, né? Então eu queria dizer que quando veio essa. A gente,
250 no modo geral, não admite, embora em algumas situações eu tenho certeza e convicção
251 de que é possível, porque a experiência da pandemia ela, do ponto de vista do relato dos
252 alunos, foi muito interessante nas atividades, mas, de qualquer maneira, esses 40%, se
253 eles seriam mais do que suficiente dentro do contexto normal que a gente tem, se a gente
254 entende a sincronicidade como presencialidade, acho que isso é talvez pudesse ser
255 reduzido, mas talvez pudesse ser aumentado. Marcelo Lamy - Obrigada novamente por
256 essa oportunidade de falar, mas eu imagino como um debate que a gente possa retornar,
257 é quando nós exigimos que se faça uma referência num trabalho científico. Aí fixando
258 na normativa de alguns parâmetros mínimos da Seres faça no seu processo avaliativo,
259 aquilo que nós faríamos no direito administrativo do controle do ato discricionário.
260 Transferir ou ajudar a construir junto aos nossos discentes que serão os nossos egressos.
261 Ou seja, nós temos uma baliza feitos pelos nossos DCNs que é o perfil do egresso e
262 assim, o perfil do egresso tem de ser a justificativa de cada uma das nossas atividades
263 de aprendizagem. Então, do ponto de vista da regulação a Seres poderia conceituar as
264 modalidades de ensino dizer o que é e o que não é e exigir no momento da escolha de
265 cada modalidade, qual competência, atitude, habilitação ou o que está visando com cada
266 um desse tipo, porque isso é o que vai explicar a metodologia. isso nos projetos
267 pedagógicos que é o objetivo visado e a compatibilidade com o método escolhido para
268 esse objetivo. Gustavo André Olsson - Finalizando que o estado precisa fazer essa
269 regulamentação, talvez seja o momento, de pensar em um critério mais claro ainda ou
270 talvez sim o mais difícil, mas que trabalhe essencialmente com a linguagem que as
271 pessoas estão acostumadas. Acho que isto me parece que é o essencial, trabalhar em
272 termos de DCN, trabalhar em termos de carga horária, trabalhar em termos de
273 sincronicidade ou assincronicidade, essa linguagem, que a gente vai construindo a
274 perfeição linguística da interpretação, com o tempo e me parece isto é. **Encerramento:**
275 Paulo Augusto encerra agradecendo, falando que gostou bastante das discussões, e a
276 importância desse momento, para a nosso debate interno e colocou à disposição para
277 receber qualquer tipo de críticas, comentários, sugestões. Muito obrigado, e deu por
278 encerrada a reunião às 16 horas e 20 minutos, da qual, para constar, eu, Lidiane Silva
279 Castro, lavrei a presente ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada
280 eletronicamente.



Ministério da Educação
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres
Diretoria de Política Regulatória — DPR

ATA Nº 4 , DE 16 DE MAIO DE 2023
Reunião do Grupo de trabalho: Direito

1 **No dia dezesseis de maio de dois mil e vinte e três, às quinze horas**, realizada por
2 videoconferência do *Microsoft Teams*, reuniu-se o Grupo de Trabalho, para tratar das
3 discussões referentes ao curso de Direito, a fim de realizar estudos com vistas a subsidiar
4 a elaboração da política educacional no que diz respeito a oferta dos cursos de graduação
5 em Direito, Enfermagem, Odontologia e Psicologia, na modalidade Educação a
6 Distância. **PRESENTES**, Paulo Augusto Meyer Mattos Nascimento — Diretor de
7 Política Regulatória da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior
8 Seres/MEC; Rafael Furtado — Diretor de Diretoria de Supervisão da Educação; André
9 Lemos Jorge – Advogado da OAB; Paulo César Chanan Silva — Advogado; Fernando
10 Passos — Advogado; Danilo Oliveira — Advogado; Sayury Silva Otoni — Professora
11 da OAB; Ana Flávia Sacchetto Fabrini Associação Brasileira dos Estudantes de
12 Educação a Distância (Abed); Maria Ilca da Silva Moitinho — Secretária de Educação
13 Profissional e Tecnológica (Setec); Bruno Coimbra — Assessor; Lindomar Júnior
14 Damasceno Almeida Secretário; Marcela Jácome Lopez Boaz — Advogada; Maria
15 Cristina Madeira da Silva — Consultora; e Alexandre Ferreira — Professor. **PAUTA**: A
16 reunião começará com uma breve fala (10 a 15 minutos) da Seres sobre o GT, destacando
17 pontos importantes do debate ocorrido ao longo dessas semanas de trabalho e reforçando
18 que o e-mail deprseres@mec.gov.br segue aberto, até 31 de maio de 2023, para receber
19 materiais que as entidades vejam como pertinentes para enriquecer o entendimento da
20 Seres sobre o tema da educação a distância e sobre o uso de tecnologias da informação
21 e da comunicação na formação de profissionais de Direito. Em seguida à fala da Seres,
22 serão abertas as inscrições para posicionamentos de participantes da reunião. Será dada
23 a oportunidade, igualmente, para que as entidades e os órgãos com representação nesse
24 GT façam, se desejarem, pequenas apresentações, de até 10 minutos, inclusive com o
25 uso de materiais audiovisuais porventura necessários. Essas apresentações podem
26 abordar dados, legislação, proposições legislativas em tramitação no Congresso
27 Nacional, normas infralegais, estudos e quaisquer outros materiais que, na percepção de
28 quem peça a palavra, devam ser difundidos para o grupo. Pede-se apenas que quem tenha
29 interesse em fazer uso desse tempo o solicite quando o mediador, após a fala inicial da
30 SERES, abrir as inscrições para essa finalidade. Assim teremos condições de organizar
31 melhor a ordem das falas. Para que tenhamos debate, haverá momentos também para
32 manifestações mais curtas, após a fala da SERES e de cada apresentação que vier a
33 ocorrer. Incentivamos ainda que, quem desejar, envie ao e-mail deprseres@mec.gov.br,
34 após a reunião da quinta-feira e até o dia 31 de maio, relatoria que porventura se
35 voluntarie a fazer desse momento ou de quaisquer outras as reuniões do GT. Importante
36 ressaltar que GT terá ainda uma reunião extraordinária, a ser conduzida pelo Instituto
37 Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), conforme já



Ministério da Educação
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres
Diretoria de Política Regulatória — DPR

38 antecipado na última reunião. A pauta e o link dessa reunião extraordinária serão
39 informados oportunamente, mas desde já confirmamos data e horário: será no dia 30 de
40 maio de 2023, terça-feira, das 15 às 18h. Por favor, marquem em suas agendas. Iniciada
41 a reunião, o senhor Diretor Paulo Augusto Meyer Mattos Nascimento, agradeceu a
42 presença de todas e todos presentes, ao tempo em que reforçou sobre a realização da
43 reunião extraordinária, a ser conduzida pelo Inep, prevista para o próximo dia 30 de
44 maio, que contará com a participação de todos os grupos dos cursos de Direito,
45 Psicologia, Enfermagem e Medicina. Além disso, reforçou sobre a disponibilidade do e-
46 mail institucional dprseres@mec.gov.br para receber críticas, sugestões e documentos.
47 I – Abertas as inscrições para o posicionamento dos participantes. Conforme disposto
48 em pauta, o senhor Diretor Paulo Augusto Meyer Mattos Nascimento, manifestou a sua
49 satisfação nesse processo de escuta das diversas entidades nas últimas semanas, no
50 ensejo da Portaria de criação do GT pela gestão anterior, na qual a ideia é ampliar a
51 discussão, no contexto, por exemplo, dos atos normativos que afetam a oferta dos cursos
52 presenciais, bem como outras questões levantadas em pauta, como a questão da
53 sincronicidade, dos 40% de atividades à distância na cobrança essencial, as tecnologias
54 para os ambientes virtuais de aprendizagem, relatou ainda que existem
55 condicionamentos a favor da manutenção dos 40% de treinamentos, visando uma
56 flexibilidade maior, de forma que o percentual fosse dito por uma portaria da Seres, com
57 atenção ao fato de que as diretrizes curriculares nacionais são o de cada curso, de modo
58 que seja um delimitador principado nessa diretriz para o alcance nacional. Por fim,
59 reforçou que o e-mail dprseres@mec.gov.br segue aberto, até 31 de maio de 2023, para
60 receber materiais que as entidades vejam como pertinentes para enriquecer o
61 entendimento da Seres sobre o tema da educação a distância e sobre o uso de tecnologias
62 da informação e da comunicação na formação de profissionais de Direito. Logo, o senhor
63 Fernando Passos, representante da Knup, enquanto primeira inscrita, relatou que
64 mantém o posicionamento externado na última reunião. Na sequência, o senhor Diretor
65 Paulo Augusto Meyer Mattos Nascimento, relatou que os posicionamentos
66 compreendem apresentações que possam abordar dados, legislação, proposições
67 legislativas em tramitação no Congresso Nacional, normas infralegais, estudos e
68 quaisquer outros materiais que, na percepção de quem peça a palavra, devam ser
69 difundidos para o grupo. Logo, a senhora Sayury Silva Otoni, representante da OAB,
70 sugeriu pontos de atenção ao formalismo, no sentido de registrar terminologias que
71 venham definir aulas síncronas, ensino presencial e ensino a distância, visando
72 estabelecer o limite de utilização de cada uma dessas formas, inclusive no ensino
73 síncrono. Ainda um panorama do ensino jurídico, a exemplo do conselho de odontologia
74 que está desenvolvendo o Panorama do ensino de odontologia. Expôs que a sugestão do
75 conselho federal, é uma limitação de até 20% de ensino a distância, por considerar
76 questões técnicas elencadas no documento. Especificamente sobre a questão da prática
77 jurídica, da possibilidade ou impossibilidade prática jurídica, entende que é necessário



Ministério da Educação
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres
Diretoria de Política Regulatória — DPR

78 ter definições claras, para que não haja o desvio do modelo de qualidade que se pretende.
79 E, sobre a questão da liberação de ensino a distância de licenciatura, se a gente teve uma
80 reunião com representantes de todos os conselhos de profissão, manifestou preocupação,
81 a exemplo do que ocorreu com os cursos de pedagogia, que resultou em docentes com
82 certas fragilidades, uma modalidade que se faz a distância para uma população que já é
83 extremamente carente, sequer tem recursos tecnológicos, são pontos que precisam serem
84 mais bem abordados. Ao final recomendou uma sistematização de tudo que vem sendo
85 tratado nas reuniões. Ato contínuo, o senhor Paulo César Chanan Silva, representante da
86 Knup, ao saudar a todos e todas presentes, e agradecer pela rica oportunidade de
87 manifestação, avalia que há grandes desafios para a sustentabilidade na oferta de ensino
88 EaD, a exemplo que acontece na atualidade, o fato no qual você se matricula e tem um
89 tutor para cerca de 1000 ou 2000 alunos, o que verifica-se que não há professores,
90 atividades práticas, ou existência de um polo adequado, concluindo o fato de que
91 continuam sustentando em função de que o decreto permite para a forma de avaliação.
92 Entende que seja possível, a oferta de qualquer curso à distância, desde que se respeite
93 a forma que está sendo ofertado. No que concerne à metodologia, entende que deve
94 compreender o limite daquilo que é possível ser dada a distância. Relata que possíveis
95 ações podem ser tomadas, como a modificação normativa no sentido de se atuar na
96 oferta. Reforça que o fato de colocar um ambiente virtual de aprendizagem, em que uma
97 inteligência artificial substitua a pessoa do tutor, o aluno não terá contato com o
98 professor ou o coordenador do curso. E reflete ainda que a inteligência artificial vai
99 substituir 100% o papel que deve ser humano, tem ocasionado 60% de evasão média
100 nos cursos e na distância, essa realidade gera mais problemas do ponto de vista
101 econômico para as próprias instituições, que conta com essa receita até o final, é
102 importante avaliar esse contexto. O fato é que além de afetar as instituições privadas,
103 afeta o sistema educacional, o que exige uma intervenção regulatória, do ponto de vista
104 normativo. Outro ponto abordado pelo senhor Paulo César Chanan Silva diz respeito à
105 infraestrutura, devido ao fato da oferta de cursos nesta modalidade sem laboratórios
106 práticos, o que entende ser necessária uma reflexão ampla nesse sentido. Por fim,
107 concluiu que em consonância com os posicionamentos da instituição em outros GTs, a
108 posição não é contrária ao EaD, mas tais apontamentos estão direcionados à oferta,
109 baseados em mantenedores que são associados, a exemplo de relatos de cursos com
110 ofertas, por exemplo, na compra de dois cursos o aluno ganha um novo curso,
111 nomenclaturas no comércio da educação que tem sido comum como a **Black Friday**,
112 situações que tem desconstruído a atuação de todos. Em complemento, o senhor Diretor
113 Paulo Augusto Meyer Mattos Nascimento, compartilhou que tem recebido
114 questionamentos sobre o papel dos polos na realidade atual, sobre a previsão do local da
115 prática no polo físico, se tem tido a mesma importância no passado. Outra questão
116 pontuada foi sobre como se dá a oferta dos cursos, a proporção de estudantes e tutores,
117 ou seja, alguma estimativa que restringe o próprio regulador sobre o número de vagas a



Ministério da Educação
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres
Diretoria de Política Regulatória — DPR

118 ser ofertada e quais seriam os parâmetros para essa habilitação, a exemplo do que ocorre
119 nos postos de saúde, onde a limitação sobre o número de vagas se dá pela infraestrutura,
120 isto é, o campo de prática da região onde o curso está estabelecido. Logo, abre o diálogo
121 para uma reflexão sobre o assunto. O senhor Fernando Passos, representante da Knup,
122 questionou a senhora Sayury Silva Otoni se o documento mencionado será
123 disponibilizado para discussão, ao que a mesma confirmou que o arquivo seria
124 compartilhado via *e-mail*, logo continua sua fala relatando que entende que os
125 parâmetros devem ser de abrangência nacional, que possam alcançar, por exemplo, os
126 ribeirinhos, pessoas mais simples. Relata que no curso de direito há polos na questão
127 prática, que é importante, mas entende que um convênio pode resolver melhor. Entende
128 como um desafio, que não se deve engessar e permitir acesso apenas para grandes
129 grupos, aqueles que contam com uma estrutura global. Por fim, ao recomendar que seja
130 feito um pequeno resumo sobre essas problemáticas para que seja apreciado a fim de
131 buscar soluções, reforça que é necessário pensar o Brasil de forma universal, a partir da
132 diversidade de realidades, como em São Paulo que há nichos, onde na periferia há alunos
133 que não conseguem pagar por uma mensalidade presencial, sendo, portanto, um
134 problema de extrema pobreza de pessoas que querem ter acesso, e questiona a todos
135 como garantir esse acesso com qualidade. Em seguida, o senhor Diretor Paulo Augusto
136 Meyer Mattos Nascimento, em sua fala dispõe que se trata de uma alta complexidade, e
137 limitada, pela aplicação da liberdade econômica como parâmetro para a decisão, o que
138 entende ser complicado para o estado regular preço, principalmente o piso do preço e
139 sobre o papel do estado em através da regulação induzir a qualidade que se pretende.
140 Logo, o senhor Fernando Passos, reafirma o entendimento da sua fala com relação ao
141 padrão de qualidade e acesso. Na sequência, o senhor Diretor Paulo Augusto Meyer
142 Mattos Nascimento, mensura que a previsão de serviços da educação superior atinge
143 80% das matrículas, da graduação pela iniciativa privada, sendo evidente um desafio em
144 pensar a regulação visando induzir os padrões de qualidade que se deseja. Destaca na
145 fala do senhor Fernando Passos, a questão dos ribeirinhos, ao que entende a necessidade
146 de refletir sobre qual o melhor caminho a seguir, que levantar tais subsídios e colocar
147 em discussão, é pensar em diálogos direcionados pelo cotidiano com a sociedade civil.
148 Ao abordar algumas experiências no passado, relata que a partir do momento que a
149 regulação chegou aos polos, é possível uma avaliação do ensino a distância, do
150 arcabouço da história. Em relação a proporção da quantidade de aluno e tutor, entende
151 que da forma que está não pode continuar, uma vez que isso interfere na formação,
152 resulta na saída de um profissional ruim, que essa situação é responsabilidade do sistema
153 de educação. Refletiu ainda sobre o cenário de competitividade no mercado aliado aos
154 padrões de qualidade, bem como um comparativo entre os cursos de psicologia que
155 ainda não é ofertado em EaD para o curso de enfermagem, o que subentende que exige
156 uma maior carga horária prática. Com a palavra, a senhora Sayury Silva Otoni relatou
157 que é importante estabelecer o percentual máximo que o curso pode oferecer na



Ministério da Educação
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres
Diretoria de Política Regulatória — DPR

158 modalidade EaD, o que atualmente varia de acordo com a instituição, por exemplo, em
159 menos de 15 ou 20 alunos, há uma determinação que aquela disciplina que vai ser
160 ofertadas naquele período seja ofertada entre 50% e 80% EaD, o que entende que há
161 uma evasão natural do mercado para as turmas, em que após o sétimo ou oitavo período
162 pode considerar que as disciplinas estão sendo ofertadas com menos carga horária
163 essencial para as instituições, cerca de 60% em EaD, o que fica a margem da regulação.
164 A respeito, o senhor Diretor Paulo Augusto Meyer Mattos Nascimento expõe que é
165 importante que sejam feitas as respectivas denúncias, ao tempo em que questiona se na
166 visão dos presentes existe alguma forma eficaz de fazer um controle de padrão e
167 cumprimento das regras, como o que ocorre por exemplo na impossibilidade do aluno
168 comparecer presencialmente e ser permitido que o aluno possa acompanhar
169 remotamente, de maneira síncrona, o que fere aos dispositivos. Com a palavra, o
170 professor Alexandre Ferreira, a respeito do fato de ultrapassar a quantidade de percentual
171 em EaD, relata que tais modalidades tiveram início no contexto da pandemia, em que
172 foi necessário dar continuidade nas atividades acadêmicas, onde há momentos
173 assíncronos e síncronos, sendo EaD exitoso quando possibilita resultados de qualidade,
174 e por vezes resultados não tão satisfatórios que o próprio mercado venha a rejeitar. Na
175 sequência, o senhor Diretor Paulo Augusto Meyer Mattos Nascimento coloca em
176 questão as definições de tais modalidades de ensino, suas distinções, e se são
177 compatíveis com uma parcela da população em termos de acesso, como abordado o
178 contexto de realidades, como ocorre com os povos ribeirinhos, e em alguns casos em
179 áreas urbanas, pessoas que não possuem condições de estarem em salas de aula para o
180 cumprimento do número de horas diárias presenciais. No que concerne ao curso de
181 direito, a atualidade permite na oferta presencial até 40% EaD, coloca para reflexão o
182 que pode ser considerando no âmbito desse percentual, se o que for ultrapassado deve
183 ser objeto de supervisão ou não, se o fato do aluno não conseguir estar presente pode
184 abrir margem para uma autorização em que possa acompanhar a aula remotamente, o
185 que apesar de ser convencional não se deve contar fora do percentual estabelecido.
186 Como primeiro encaminhamento, pediu autorização para colocar os documentos
187 compartilhados via *e-mail* como anexo ao relatório que será divulgado ao final pelo GT.
188 Sobre o encaminhamento, o senhor Fernando Passos destaca que apesar de não
189 visualizar neste momento algum impedimento, entende que precisa examinar melhor. A
190 senhora Sayury Silva Otoni, destaca que uma questão é que o percentual máximo tem
191 comprometido extremamente as disciplinas teóricas, não necessariamente nas
192 disciplinas práticas, incidindo sobre a carga horária total. Revelou ainda que no período
193 de pandemia a realidade era que a comunidade tinha dificuldade, pois era necessário
194 minimamente de *whatsapp*, onde eram feitas chamadas de vídeo e haviam as reuniões,
195 e infelizmente a população carente não tinha acesso, entende que mesmo que tenham
196 enfrentado dificuldades nesse sentido, que tenha sido em caráter emergencial, seria
197 interessante manter como opção. Na sequência, sugeriu que em algumas situações,



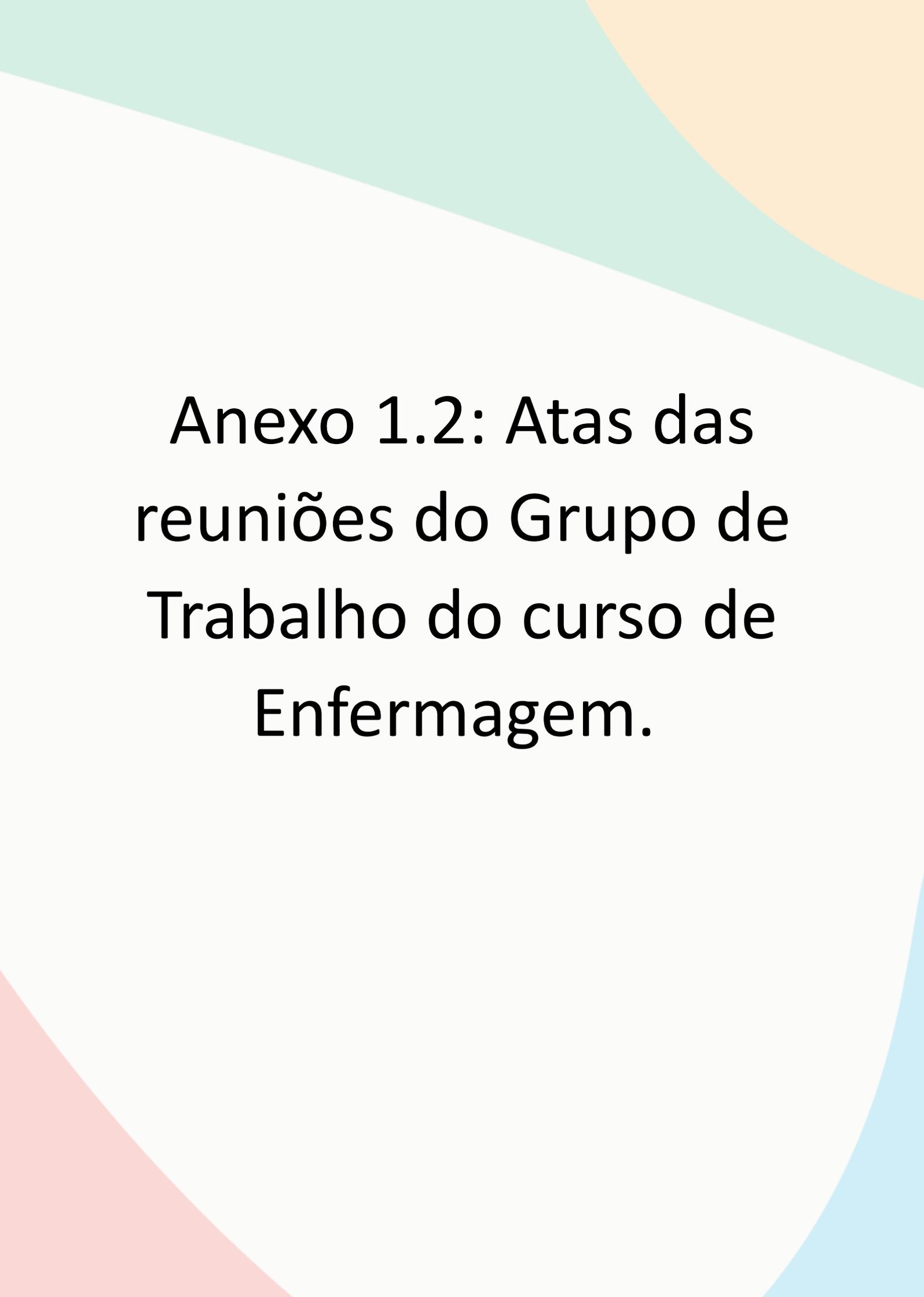
Ministério da Educação
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres
Diretoria de Política Regulatória — DPR

198 dependendo da população não alcançada, para ter condições de atendimento, poderia ser
199 utilizado centros comunitários, com computador, isto é, eventualmente permitir
200 comprovada a situação de necessidade e a regularidade da prática. Em continuidade, deu
201 alguns exemplos, como situação de alagamento, conflitos de milícias, violência
202 doméstica, situações que se consegue comprovar a emergência de atendimento, sendo,
203 portanto, uma ferramenta em benefício da comunidade, reforçando que não possa
204 subtrair o atendimento presencial quando possível. Sobre o assunto, o senhor Diretor
205 Paulo Augusto Meyer Mattos Nascimento colocou para discussão por entender que essa
206 questão deve ser objeto de ato normativo ou uma recomendação. O advogado Danilo
207 Oliveira, com relação a prática jurídica virtual, relata que do ponto de vista do exercício
208 da prática jurídica a maioria dos atos são realizados em ambiente virtual, desde
209 petições eletrônicas, autos digitais, sustentações orais, dentre outros. Considera
210 importante refletir uma normatização, para que após a regulação seja possível fiscalizar
211 e, pensar em alternativas de como os polos podem atender as populações mais carentes,
212 como excluídos digitais e economicamente, pessoas idosas ou com deficiência, que
213 demandam alguma tecnologia. Por fim, entende que as entidades poderiam ser
214 convidadas a participarem, por tem muito a contribuir e ainda aponta como possibilidade
215 inicial de se realizar as atividades remotamente, os casos de doenças infectocontagiosas,
216 situações que possam provar a excepcionalidade para que o virtual seja utilizado, não
217 como uma forma de burlar o presencial e eventualmente reduzir custos, e reforça que a
218 questão econômica não seria o foco. Logo, o senhor Diretor Paulo Augusto Meyer
219 Mattos Nascimento destaca seu entendimento de que seja como um atestado médico
220 como justificativa, ao que o senhor Danilo Oliveira compartilha que apesar de ainda não
221 ter aprofundado uma reflexão sobre a questão de estar dentro ou fora do percentual
222 máximo dos 40%, entende que tais situações não vêm do aluno ou de membro da
223 comunidade escolar para a instituição, ao que justifica o uso da tecnologia. Em
224 continuidade, a senhora Sayury Silva Otoni, relata que há o regime domiciliar que
225 contempla essas situações, que pode ser aperfeiçoado, com o ensino síncrono, desde que
226 não acarrete ônus para o professor, pois na prática o professor precisa levar equipamento,
227 gravar a aula e pagar canal de distribuição, ao que entende que o ideal seria o aluno
228 assistir em tempo real a aula se tiver condições e que a instituição possa prover os
229 equipamentos de forma adequada. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o senhor
230 Diretor Paulo Augusto Meyer Mattos Nascimento reforçou que o e-mail da Seres
231 (dprseres@mec.gov.br) permanece aberto até o dia 31 de maio de 2023 para o recebimento
232 das eventuais relatorias, bem como críticas, sugestões e estudos, documentos com
233 subsídios contendo posicionamento das respectivas entidades. Pontuou que a próxima
234 reunião extraordinária, a ser realizada em 30/5/2023, às 15 horas, a ser conduzida pelo
235 Inep. Compartilhou que está sendo articulado com o Conselho Nacional de Educação
236 um espaço para participação, o que será comunicado na ocasião do envio do link da
237 reunião que será encaminhado. Informou que em junho será compartilhado o relatório,



Ministério da Educação
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres
Diretoria de Política Regulatória — DPR

238 reforçando aqui a necessidade de autorização para que os subsídios encaminhados sejam
239 anexados ao relatório final, bem com as atas produzidas a partir das reuniões que estão
240 sendo gravadas. Ao compartilhar a pretensão, se necessário, de outra reunião
241 extraordinária para a divulgação do relatório, se colocando à disposição e agradeceu a
242 presença de todos e todas presentes, e deu por encerrada a reunião às 17 horas e 55
243 minutos, da qual, para constar, eu, Lidiane Silva Castro, lavrei a presente ata, que, lida
244 e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.



**Anexo 1.2: Atas das
reuniões do Grupo de
Trabalho do curso de
Enfermagem.**



Ministério da Educação
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres
Diretoria de Política Regulatória — DPR

ATA Nº 1, DE 28 DE MARÇO DE 2023
Reunião Ordinária do Grupos de Trabalho de Enfermagem

1 Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, às quinze horas,
2 realizou-se, na plataforma da ferramenta *Microsoft Teams*, a primeira reunião do Grupo
3 de Trabalho (GT) de Enfermagem formado para apresentar subsídios com vistas à
4 regulamentação da oferta de cursos de graduação em Enfermagem na modalidade a
5 distância (EaD), que contou com a presença dos representantes dispostos na Portaria
6 MEC nº 668, de 14 de setembro de 2022, bem como com a participação de representantes
7 de órgãos e entidades públicas e privadas, além de pesquisadores e especialistas na área
8 da saúde. Presentes: senhora Helena Sampaio, Secretária da Secretaria de Regulação e
9 Supervisão da Educação Superior (SERES/MEC), Paulo Augusto Meyer Mattos
10 Nascimento, Diretor de Política Regulatória da Secretaria de Regulação e Supervisão da
11 Educação Superior (DPR/SERES/MEC), Dorisdaia Carvalho de Humerez e Isabel
12 Cristina Kowal Olm Cunha, representando o Conselho Federal de Enfermagem (CFEN),
13 Francisca Valda da Silva e Fernanda Lou Sans Magano, representantes do Conselho
14 Nacional de Saúde (CNS), Célia Regina Rodrigues Gil, representando a Secretaria de
15 Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde do Ministério da Saúde (SGTES/MS), Ana
16 Flávia Sacchetto Fabrini e Ellen Cristina Maciel C. Moreira, representantes do Instituto
17 Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), Gisele Viana
18 Pires e Maria Cristina Manno, representando a Secretaria de Educação Superior
19 (SESU/MEC), Luiz Roberto Liza Curi e Alysson Massote Carvalho, representantes do
20 Conselho Nacional de Educação (CNE), Lívia Angeli, representante da Associação
21 Brasileira de Enfermagem (ABEn), Cristiane Carvalho Santos Melo, representando a
22 Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), Lucimara Duarte Chaves,
23 representante da Associação Nacional de Educação Católica do Brasil (ANEC), Jebson
24 Medeiros, representando a Federação Nacional dos Enfermeiros (FNE), Joana Paula
25 Alves da Silva Noia de Sousa, representante da Coordenação de Aperfeiçoamento de
26 Pessoal de Nível Superior (CAPES), Simone Telles Martins, representando a
27 Universidade Virtual do Estado de São Paulo (Univesp), Felipe Sigollo, representante do
28 Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras (CRUB), Carlos Longo,
29 representando a Associação Brasileira de Educação a Distância (ABED), Ihanmarck
30 Damasceno, representante da Associação dos Mantenedores Independentes Educadores
31 do Ensino Superior (AMIES), Juliano Miguel Braga Gribeler, representando a
32 Associação Nacional das Universidades Particulares (ANUP), Dyogo Patriota,
33 representante da Associação Brasileira de Universidades Comunitárias (ABRUC), Iara
34 Xavier, representando da Associação Brasileira de Mantenedoras de Ensino Superior
35 (ABMES), Arthur Sperandeo de Macedo e Marcelo Gomes da Rosa, representantes da
36 Associação Nacional dos Centros Universitários (ANACEU), José Roberto Covac,



Ministério da Educação
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres
Diretoria de Política Regulatória — DPR

37 representando a Secretaria de Modalidades Especializadas de Educação (SEMESP), Anna
38 Dianin, representante da Confederação Nacional dos Estabelecimentos de Ensino
39 (CONFENEN), Bruno Eizerik, representando a Federação Nacional dos
40 Estabelecimentos de Particulares (FENEP). Dando início à Primeira Reunião Ordinária
41 do GT de Enfermagem, a Secretária da SERES, a senhora Helena Sampaio, abriu a sessão
42 cumprimentando todos os presentes, bem como explicitou que os GTs foram instituídos
43 pela Portaria MEC nº 668, de 14/09/2022, alterada pela Portaria MEC nº 398, de 8 de
44 março de 2023. Na ocasião, a Secretária da SERES explanou que a referida alteração foi
45 necessária, em razão da necessidade de alargar o prazo para que os GTs que ainda não
46 haviam sido constituídos fossem formados, assim como para ampliar e diversificar as
47 entidades que deles participam. Por fim, em sua fala, a senhora Helena Sampaio enfatizou
48 que o propósito dos GTs consiste na construção de um consenso acerca da oferta dos
49 cursos de graduação em Enfermagem, Psicologia, Odontologia e Direito na modalidade
50 EaD, de modo a manter a qualidade da educação superior. Em seguida, o Diretor da DPR,
51 o senhor Paulo Augusto Meyer Mattos Nascimento, explicou que cada representante
52 deveria, no primeiro momento, limitar-se ao uso da palavra por 10 (dez) minutos, a fim
53 de que todos os presentes tivessem a oportunidade de se posicionar acerca da pauta do
54 dia, a saber, *Desafios e perspectivas para a implementação do curso de Enfermagem na*
55 *modalidade EaD*, com vistas a problematizar sobre os seguintes pontos: *em quais*
56 *aspectos a modalidade EaD traz vantagens e desvantagens em relação à modalidade*
57 *presencial? O avanço tecnológico dos últimos anos tem alterado, de algum modo, as*
58 *perspectivas para EaD no curso de Enfermagem?*. Dito isto, o Diretor da DPR passou a
59 palavra aos representantes de cada órgão e entidades presentes. Dada a palavra ao
60 Conselho Federal de Enfermagem (CFEN), representado pelas senhoras Dorisdaia
61 Carvalho de Humerez e Isabel Cristina Kowal Olm Cunha, foi externalizada preocupação
62 com relação à formação na modalidade EaD, em especial, no que tange as atividades
63 práticas do curso de Enfermagem, a exemplo do estágio curricular supervisionado. Em
64 razão disto, o CFEN se posicionou no sentido de que o ensino a distância é perigoso para
65 a saúde da população, tendo em vista que os polos EaD podem não apresentar condições
66 mínimas para a realização das atividades práticas previstas nas Diretrizes Curriculares.
67 Na ocasião, o CFEN apontou a importância do uso das Tecnologias da Informação e da
68 Comunicação (TICs), porém, enfatizou que isto não deve ser uma condicionante para que
69 o ensino seja integralmente na modalidade EaD, haja vista que a finalidade da
70 Enfermagem consiste no cuidado do outro. Assim, ponderou a necessidade de que haja
71 aulas teóricas, aulas em laboratórios, aulas em cenários de práticas diversificados (em
72 hospitais, em unidades básicas de saúde, de visitas técnicas e do estágio curricular
73 supervisionado). Por fim, o CFEN se manifestou no sentido de que o curso de
74 Enfermagem não pode ser desenvolvido integralmente na modalidade EaD. O Conselho
75 Nacional de Saúde (CNS), representado pelas senhoras Francisca Valda da Silva e
76 Fernanda Lou Sans Magano, opinou no sentido de que a presencialidade é uma condição
77 fundamental para formação em Enfermagem. Ademais, enfatizou que a formação na área
78 da saúde atende a uma necessidade social, relevante ao povo brasileiro, razão pela qual o
79 CNS alegou que a formação em áreas da saúde pressupõe a integração ensino-serviço-
80 comunidade, devido ao seu caráter de relação com o próximo e pelo seu objeto, qual seja,



Ministério da Educação
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres
Diretoria de Política Regulatória — DPR

81 a promoção da vida das pessoas. Por fim, pontuou que a maior parte da carga horária de
82 um Projeto Político Pedagógico (PPP) deve ser voltada para as atividades teórico-práticas
83 e de estágio, motivo pelo qual considera inapropriada a regulamentação de cursos de
84 graduação em Enfermagem, Psicologia e Odontologia na modalidade EaD. O Ministério
85 da Saúde (MS), representado pela senhora Célia Regina Rodrigues Gil, posicionou-se
86 pela não aprovação da regulamentação do curso de Enfermagem na modalidade EaD, sob
87 a alegação de que o curso de Enfermagem possui uma atuação significativa para o Sistema
88 Único de Saúde (SUS), sobretudo, na descentralização do Sistema. Na oportunidade, o
89 Ministério da Saúde pontuou que a formação dos profissionais de Enfermagem se dá na
90 relação com os demais profissionais da saúde, razão pela qual considera que a aludida
91 formação não pode ser na modalidade EaD, mas, sim, de forma presencial, tendo em vista
92 que é por meio dela que o alunato vai vivenciar uma relação dialógica com o SUS durante
93 a graduação. Sendo assim, o Ministério da Saúde concluiu afirmando que a modalidade
94 EaD é incompatível com a formação na área de saúde. O Instituto Nacional de Estudos e
95 Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), representado pelas senhoras Ana Flávia
96 Sacchetto Fabrini e Ellen Cristina Maciel C. Moreira, externalizou que já vem dialogando
97 com a SERES acerca dos critérios de avaliação de qualidade dos cursos superiores, tanto
98 nos atos de autorização, quanto de reconhecimento e renovação, tendo em vista que o
99 instrumento vigente, que é do ano de 2017, necessita de atualização. Na ocasião, o INEP
100 explicitou que já fez uma revisão com uma equipe técnica desses instrumentos de avaliação
101 dos cursos superiores e que foi apresentada a proposta para a Comissão Nacional de
102 Avaliação da Educação Superior (CONAES). O INEP enfatizou, ainda, que foi instituído
103 um grupo de especialistas na área da saúde, a fim de que os cursos desta área não ficassem
104 desassistidos na revisão dos critérios de qualidade dos cursos superiores na área da saúde.
105 A Secretaria de Educação Superior (SESU), representada pelas senhoras Gisele Viana
106 Pires e Maria Cristina Manno, externalizou que a temática em voga é muito importante e
107 as questões que suscitam o emprego das TICs foram afloradas durante a pandemia,
108 quando houve a necessidade de adaptação ao ensino remoto. A SESU pontou a
109 importância de se saber diferenciar a modalidade EaD com o emprego das TICs nos
110 cursos presenciais, haja vista que não são sinônimos. Por fim, a SESU se manifestou no
111 sentido de que, neste primeiro momento, está à disposição para escutar o que os órgãos e
112 entidades da área da saúde pensam a respeito da regularização dos cursos de graduação
113 em Enfermagem, Psicologia e Odontologia na modalidade EaD, bem como se colocou à
114 disposição para prestar qualquer esclarecimento, caso necessário. O Conselho Nacional
115 de Educação (CNE), representado pelos senhores Luiz Roberto Liza Curi e Alysson
116 Massote Carvalho, posicionou-se, preliminarmente, na perspectiva de ouvir os diferentes
117 posicionamentos dos GTs em Enfermagem, Psicologia, Odontologia e Direito, tendo em
118 vista que eles vão permitir uma tomada de posição naquilo que for competência do CNE
119 em relação a tais cursos. Em seguida, o CNE explanou que, particularmente, no caso do
120 curso de Enfermagem, no ano de 2022, tiveram discussões em relação às Diretrizes
121 Curriculares de Enfermagem, sendo assim, o CNE externalizou que aguarda o desenrolar
122 dos debates no GT com as entidades representativas da Enfermagem no Brasil para que,
123 caso haja algum impacto na proposta que já está em análise no CNE, seja feito, se
124 necessário, os devidos ajustes. A Associação Brasileira de Enfermagem (ABEn),



Ministério da Educação
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres
Diretoria de Política Regulatória — DPR

125 representada pela senhora Livia Angeli, mostrou-se contrária à modalidade EaD no curso
126 de Enfermagem, ressaltando, na oportunidade, que o uso das TICs se apresenta mais como
127 uma realidade para mediar e potencializar o ensino presencial em saúde com carga horária
128 específicas. Deste modo, a ABEn defendeu que o curso de graduação em Enfermagem
129 seja garantido na modalidade presencial, primeiro pela natureza do curso, que exige
130 relações interpessoais e a avaliação clínica; segundo, porque há a necessidade de
131 compreensão da realidade da saúde a partir dos territórios; terceiro, porque a formação na
132 modalidade EaD tende a fragilizar o ensino, precariza o tripé ensino-pesquisa-extensão,
133 tornando o ensino profissionalizante. Por fim, a ABEn pontuou que precarizar a formação
134 do enfermeiro hoje no Brasil é, de certo modo, precarizar o SUS. A Empresa Brasileira
135 de Serviços Hospitalares (EBSERH), representada pela senhora Cristiane Carvalho
136 Santos Melo, manifestou-se em sentido contrário à oferta do curso de graduação em
137 Enfermagem na modalidade EaD, por considerar que a Enfermagem toca os serviços de
138 saúde, seja em nível hospitalar, seja na atenção básica, seja na especialidade, quando se
139 fala no cuidado do paciente. Sendo assim, a EBSERH se mostrou preocupada na formação
140 do enfermeiro na modalidade EaD, haja vista que tal modalidade pode romper as relações
141 interpessoais necessárias à formação dos profissionais de saúde. Por fim, enfatizou que
142 as TICs devem ser usadas, mas de forma responsável, que venha agregar ao ensino e à
143 prática e não os substituir. A Associação Nacional de Educação Católica do Brasil
144 (ANEC), representada pela senhora Lucimara Duarte Chaves, opinou em sentido
145 contrário à formação em Enfermagem na modalidade EaD, bem como endossou as falas
146 do CFEN e do Ministério da Saúde no que tange a preocupação com relação às atividades
147 práticas. Ressaltou, portanto, que não é apenas no último ano do curso que o aluno
148 desenvolve tais atividades e que estas não se limitam somente ao estágio curricular
149 supervisionado. Assim, a ANEC externalizou que a sua preocupação se firma no sentido
150 de que os profissionais de saúde sejam mal preparados, trazendo consequências
151 complexas ao serviço de saúde. A Federação Nacional dos Enfermeiros (FNE),
152 representada pelo senhor Jebson Medeiros, posicionou-se em sentido contrário à
153 formação em Enfermagem na modalidade EaD, devido a necessidade de interação pessoal
154 na formação do profissional de saúde. A FNE externalizou, ainda, que a modalidade EaD
155 consiste em uma espécie de substituição de profissionais mais qualificados por
156 profissionais com formação duvidosa, em razão do barateamento dos cursos em EaD.
157 Ademais, a FNE afirmou que a enfermagem está na base do SUS e ela não pode ser
158 fragilizada, haja vista que toda a estrutura seria prejudicada. A Coordenação de
159 Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), representada pela senhora
160 Joana Paula Alves da Silva Noia de Sousa, manifestou-se, em um primeiro momento, na
161 perspectiva de ouvir os diferentes posicionamentos do GT de Enfermagem. Em seguida,
162 ressaltou que a CAPES já vem atuando com cursos de pós-graduação (mestrado e
163 doutorado) na modalidade EaD, bem como relatou que há novos cursos sendo
164 encaminhados para uma análise no que tange à sua regulamentação na modalidade EaD.
165 Por fim, enfatizou iniciativa do MEC na implementação da Universidade Aberta do Brasil
166 (UAB), que consiste em um sistema integrado por universidades públicas que oferta
167 cursos de nível superior por meio da educação a distância. A Universidade Virtual do
168 Estado de São Paulo (Univesp), representada pela senhora Simone Telles Martins,



Ministério da Educação
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres
Diretoria de Política Regulatória — DPR

169 Diretora Acadêmica da referida universidade, apontou que conta com cerca de 85 (oitenta
170 e cinco) mil alunos e cursos na área de licenciatura. Alegou que, na atualidade, não há
171 cursos na área de saúde. Contudo, aproveitou a oportunidade para afirmar que as TICs se
172 apresentam como uma possibilidade para que as aulas práticas dos cursos, de fato,
173 aconteçam. Em outras palavras, a Univesp entende que as aulas teóricas poderiam ser
174 substituídas por aulas na modalidade EaD, de modo que o tempo gasto com a aula
175 presencial fosse consumido pelas aulas práticas. Por fim, a Univesp se colocou à
176 disposição para trocar experiências e mostrar as tecnologias que utilizam. O Conselho de
177 Reitores das Universidades Brasileiras (CRUB), representado pelo senhor Felipe Sigollo,
178 ponderou que há a necessidade de delimitar as questões acerca da matéria discutida no
179 GT de Enfermagem. Apontou que muitos profissionais que já atuam na saúde, tais como,
180 auxiliares e técnicos de enfermagem, enfrentam dificuldades para ingressar no ensino
181 superior, razão pela qual entende a necessidade de o MEC estabelecer uma diretriz que
182 norteie a regularização do curso na modalidade EaD. Na ocasião, a CRUB enfatizou que
183 as atividades práticas necessitam ser presenciais, mas que não vê óbice para aulas
184 excessivamente teóricas possam ser a distância. A Associação Brasileira de Educação a
185 Distância (ABED), representado pelo senhor Carlos Longo, apontou que uma educação
186 de qualidade não está definida pela modalidade, mas, sim, pelo Projeto Político
187 Pedagógico e metodologias aplicadas em sala de aula. Diante disto, a ABED disse
188 entender que o ensino de Enfermagem pode ser realizado de forma híbrida, sobretudo, se
189 se pensar no perfil do alunato, que, geralmente, são trabalhadores na área da saúde. Sendo
190 assim, a ABED se posicionou no sentido de que as aulas teóricas possam acontecer no
191 ambiente virtual, de modo a sobrar mais tempo para as atividades práticas. Por fim, a
192 ABED alegou que, atualmente, a educação em todo o mundo é híbrida, motivo pelo qual
193 acredita na possibilidade da regularização do curso de Enfermagem na modalidade EaD,
194 bem como apontou na necessidade de se criar critérios para avaliar uma boa educação
195 híbrida, seja ela na parte presencial, seja ela na parte a distância. A Associação dos
196 Mantenedores Independentes Educadores do Ensino Superior (AMIÉS), representada
197 pelo senhor Ihanmarck Damasceno, externalizou o entendimento de que a oferta de uma
198 educação de qualidade tem que ser baseada tanto na modalidade presencial quando na
199 modalidade EaD, e que a utilização das TICs é relevante na formação dos graduandos.
200 Ademais, pontuou que toda a discussão do GT de Enfermagem não perpassa pelo modelo
201 híbrido, tendo em vista que este já é autorizado por meio da Portaria nº 2.117, de 6
202 dezembro de 2019, mas, sim, na oferta na modalidade EaD. Em face disto, levantou o
203 seguinte questionamento: *será que, de fato, há a necessidade/demanda de oferta do curso*
204 *de Enfermagem na modalidade EaD no Brasil?* A Associação Nacional das
205 Universidades Particulares (ANUP), representado pelo senhor Juliano Miguel Braga
206 Gribeler, endossou o posicionamento de que a formação em Enfermagem não seja
207 realizada em sua totalidade na modalidade EaD, em razão da importância das atividades
208 práticas. A Associação Brasileira de Universidades Comunitárias (ABRUC),
209 representado pelo senhor Dyogo Patriota, externalizou que o presente GT marca uma
210 gestão democrática do MEC, sobretudo, quando o referido GT visa discutir questões
211 voltadas à política educacional. Assim, no que se refere ao debate em questão, a ABRUC
212 suscitou preocupações quanto a possível precarização da relação do professor com as



Ministério da Educação
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres
Diretoria de Política Regulatória — DPR

213 instituições de ensino. De outro giro, a ABRUC evidenciou que a experiência tecnológica
214 é um avanço na educação, mas cabe ao MEC avaliar como será realizada a regulação e a
215 supervisão da oferta desse tipo de ensino. Por fim, a ABRUC considerou que se o MEC
216 tiver como supervisionar, a preocupação com a oferta do curso de Enfermagem na
217 modalidade EaD será baixa. A Associação Brasileira de Mantenedoras de Ensino
218 Superior (ABMES), representada pela senhora Iara Xavier, declarou que defende uma
219 educação superior de qualidade, seja ela presencial ou na modalidade EaD. Além da
220 qualidade, a ABMES externalizou que defende a promoção de uma educação inclusiva e
221 sustentável. Pontuou, ainda, que não há mais o que se discutir quanto à integralização de
222 um ensino híbrido, visto que o mundo todo já o é. Em seguida, aproveitou a oportunidade
223 para dizer que o Parecer nº 14/2022, do CNE, que trata da questão híbrida na educação,
224 ainda está pendente de homologação do Ministro de Estado da Educação, e que seria de
225 extrema relevância que o referido Parecer fosse trazido para o debate. Ademais, a
226 ABMES sugeriu que a SERES disponibilizasse aos participantes do GT toda legislação
227 que versa sobre a educação a distância. A Associação Nacional dos Centros Universitários
228 (ANACEU), representada pelos senhores Arthur Sperandeo de Macedo e Marcelo Gomes
229 da Rosa, ratificou todas os posicionamentos anteriormente apresentados, ressaltando,
230 contudo, que o Brasil ainda apresenta um índice muito baixo de pessoas formandas com
231 ensino superior. Reforçou a importância da educação a distância no país, bem como
232 salientou a necessidade de o órgão regulador buscar as melhores e mais eficazes políticas
233 de avaliação, no sentido de que o Brasil tenha uma educação na modalidade EaD de
234 qualidade. Defendeu, no entanto, que os cursos na área da saúde não sejam, em sua
235 totalidade, na modalidade EaD. Por fim, afirmou que todos os presentes devem primar
236 por uma educação de qualidade, na busca por um marco regulatório justo e que seja
237 equânime nas ofertas e nas obrigações, além disso, ressaltou a necessidade de respeito ao
238 modelo de educação a distância, visto que ele chegou para ficar. A Secretaria de
239 Modalidades Especializadas de Educação (SEMESP), representada pelo senhor José
240 Roberto Covac, reforçou a necessidade de se defender uma educação de qualidade, seja
241 ela privada ou pública. Em seguida, pontuou que há uma mudança substancial na
242 educação provocada pela pandemia. Sendo assim, considerou que a dicotomia que existe
243 hoje acerca do ensino presencial e a distância precisa ser superada, visto que os
244 instrumentos de inteligência artificial são uma realidade do mundo inteiro. A
245 Confederação Nacional dos Estabelecimentos de Ensino (CONFENEN), representada
246 pela senhora Anna Dianin, externalizou a importância do ensino de qualidade em todos
247 os cursos do ensino superior. Na ocasião, posicionou-se no sentido de que é relevante de
248 que o MEC possa se informar de como funciona os cursos na área da saúde na modalidade
249 EaD nos países mais avançados e que possuem larga experiência no ensino a distância.
250 Posteriormente, pontuou que as TICs devem estar a serviço da educação
251 independentemente da modalidade a qual serão aplicadas, porém, ponderou a necessidade
252 de que as atividades práticas dos cursos da área de saúde sejam na modalidade presencial.
253 A Federação Nacional dos Estabelecimentos de Particulares (FENEP), representada pelo
254 senhor Bruno Eizerik, inicialmente ratificou com a fala da ANACEU, corroborando no
255 sentido de que não se deve pensar em ensino presencial ou a distância, mas, sim, pensar
256 em um ensino de qualidade. Contudo, ponderou a necessidade de que, de fato, seja dada



Ministério da Educação
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres
Diretoria de Política Regulatória — DPR

257 condições ao alunato para lhe seja ofertado um ensino de qualidade. Por fim, defendeu
258 que a formação dos profissionais da área da saúde não seja totalmente na modalidade
259 EaD. Em seguida, o Diretor da DPR, o senhor Paulo Augusto Meyer Mattos Nascimento,
260 concedeu aos participantes presentes o tempo de 2 (dois) minutos para as considerações
261 finais. Na oportunidade, a senhora Lívia Angeli, representando a (ABEn), enfatizou que
262 todos defendem um ensino de qualidade, porém, reafirmou que a ABEn não defende o
263 ensino a distância como uma modalidade de ensino. Do contrário, afirmou que a ABEn
264 prima por um ensino que se utilize das TICs. Ademais, pontuou que existe uma diferença
265 entre ensino universitário e ensino superior, de modo que no Brasil temos um modelo de
266 ensino diferente dos outros países, sendo assim, não há que se falar em comparações nesse
267 sentido. Em conclusão, salientou a importância de, nos próximos encontros, tratar sobre
268 as diferenças dos sistemas de ensino e sobre o papel do Estado na regulação a formação.
269 Posteriormente a senhora Célia Rozendo, representante da ABEn, sugeriu que nos
270 próximos encontros do GT fossem discutidos os seguintes questionamentos: *qual a*
271 *necessidade real de formação de enfermeiros para o Brasil hoje? qual é a capacidade de*
272 *absorção dos cenários de prática dos municípios dos estados?* Após, a senhora Célia
273 Regina, representante do Ministério da Saúde, enfatizou que o GT visa discutir a
274 pertinência da modalidade EaD nos cursos de graduação da área da saúde, e não as
275 questões voltadas à qualidade e às modalidades. Em outras palavras, reforçou que a
276 questão a ser tratada se refere à formação de graduação, que é um processo fundante para
277 o exercício profissional e para questão da qualidade. Logo depois, o senhor Jebson
278 Medeiros, representante do FNE, sugeriu que nos próximos debates todos pudessem
279 trazer dados acerca da temática tratada no GT. Em seguida, a senhora Iara, representante
280 da Abmes, aproveitou a oportunidade para enfatizar que as metas do Plano Nacional da
281 Educação de 2014 a 2024 não foram atendidas, bem como reforçou que o MEC
282 disponibilize a todos as legislações vigentes que tratam sobre a educação a distância, a
283 fim de que os participantes do GT criem uma base comum acerca da temática. De modo
284 final, pontuou que é necessário que o MEC e as instituições de ensino superior assumir o
285 compromisso de capacitar os docentes nos usos das TICs. Em momento posterior, a
286 senhora Anna Dianin, representando a CONFENEN, afirmou que as atividades práticas
287 realizadas na modalidade EaD são ruins, bem como solicitou que os pesquisadores
288 presentes no GT pudessem esclarecer, nos próximos debates, se os cursos na área da saúde
289 em outros países são ofertados na modalidade EaD. Após, o senhor Felipe Sigollo,
290 representante do CRUB, questionou se os órgãos e entidades que participam do GT
291 podem encaminhar propostas a serem discutidas acerca do tema. Em resposta, e dando
292 ensejo às considerações finais, o Diretor da DPR informou que todos os representantes
293 podem encaminhar pontos específicos e pautas a serem discutidos nas próximas reuniões,
294 bem como salientou que todos os órgãos e entidades convidados para o GT estejam
295 presentes em todos os encontros. Ressaltou, ainda, que com o avançar das discussões o
296 debate será mais afinado, a fim de que todos cheguem em um consenso, porém, pontuou
297 que a função do MEC neste momento não é se posicionar, mas, sim de ouvir as propostas,
298 os estudos e os posicionamentos de cada um. Por fim, informou que os *links* das reuniões
299 serão encaminhados sempre com uma antecedência de 48 (quarenta e oito) horas. Em face
300 disto, os senhores Marcelo Gomes da Silva, Bruno Eizerik, Felipe Sigollo e Anna Dianin



Ministério da Educação
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres
Diretoria de Política Regulatória — DPR

301 informaram que não receberam o link da reunião. Após as considerações finais, e nada
302 mais havendo para tratar, às dezoito horas e quinze minutos, o GT foi encerrado e a ata
303 foi assinada pelos representantes do MEC.

304

305

306

307

Brasília, vinte e oito de março de dois mil e vinte e três.



Ministério da Educação
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres
Diretoria de Política Regulatória — DPR

ATA Nº 2, DE 11 DE ABRIL DE 2023
Reunião Ordinária do Grupo de Trabalho de Enfermagem

1 Aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, às quinze horas, realizou-se,
2 na plataforma da ferramenta *Microsoft Teams*, a segunda Reunião Ordinária do Grupo
3 de Trabalho (GT) de Enfermagem formado para apresentar subsídios com vistas à
4 regulamentação da oferta de cursos de graduação em Enfermagem na modalidade a
5 distância (EaD), que contou com a presença dos representantes dispostos na Portaria
6 MEC nº 668, de 14 de setembro de 2022, alterada pela Portaria MEC nº 398, de 08 de
7 março de 2023, bem como com a participação de representantes de órgãos e entidades
8 públicas e privadas, além de pesquisadores e especialistas na área da saúde.m
9 Participantes: Paulo Augusto Meyer, Diretor de Política Regulatória da Secretaria de
10 Regulação e Supervisão da Educação Superior (DPR/SERES/MEC), Luiz Cláudio Lima,
11 representando a Secretária Executiva (SE/MEC), Gisele Viana, representante da
12 Secretaria de Educação Superior (SESU/MEC), Maria Ilca da Silva e Maria Cristina,
13 representantes da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC/MEC), Ana
14 Maria Ferreira de Mattos e Simone Horta Andrade, representando a Comissão Nacional
15 de Avaliação da Educação Superior (CONAES), Valda da Silva e Fernanda Lou Sans
16 Magano, representando o Conselho Nacional de Saúde (CNS), Célia Regina Rodrigues
17 Gil, representando a Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde do
18 Ministério da Saúde (SGTES/MS), Ana Flávia Sacchetto Fabrini e Ellen Cristina Maciel
19 C., representando o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio
20 Teixeira (INEP), Carlos Longo, representante da Associação Brasileira de Educação a
21 Distância (ABED), Raquel Carmona, representando o Serviço do Ensino Superior
22 (SEMESP), Jebson Medeiros, representante da Federação Nacional dos Enfermeiros
23 (FNE), Ihanmarck Damasceno, representante da Associação dos Mantenedores
24 Independentes Educadores do Ensino Superior (AMIIES), Maria Cristina de Mello
25 Ciaccio representando a Associação Nacional de Educação Católica do Brasil (ANEC),
26 Livia Angeli e Célia Alves Rozendo, representantes da Associação Brasileira de
27 Enfermagem (ABEn), Juliano Griebeler, representando a Associação Nacional das
28 Universidades Particulares (ANUP), Iara de Xavier representante da Associação
29 Brasileira de Mantenedoras de Ensino Superior (ABMES), Isabel Cristina Kowal Olm
30 Cunha, representando o Conselho Federal de Enfermagem (COFEN), Marcelo Rosa,
31 representante da Associação Nacional dos Centros Universitários (ANACEU). Dando
32 início à segunda Reunião Ordinária do GT de Enfermagem, o Diretor de Política
33 Regulatória, o senhor Paulo Augusto Meyer, abriu a sessão cumprimentando todos os
34 presentes e em seguida explicou que cada representante deveria, no primeiro momento,
35 limitar-se ao uso da palavra por 3 (três) minutos, a fim de que todos os presentes tivessem



Ministério da Educação
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres
Diretoria de Política Regulatória — DPR

36 a oportunidade de se posicionar acerca da problemática discutida no GT, a partir da
37 seguinte pauta: De acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) para o curso
38 de graduação em Enfermagem, no seu art. 5º, XV, da Resolução CNE/CES nº 3, de 2001,
39 a formação de profissionais de Enfermagem deve envolver conhecimentos requeridos
40 para o exercício das competências e habilidades específicas usando adequadamente as
41 tecnologias da informação e das comunicações (TICs), bem como tecnologia de ponta
42 para o cuidado. Em face disto, pergunta-se: 1) Em que aspectos essas novas tecnologias
43 podem ser usadas na modalidade EaD? (Texto do dispositivo citado na questão: Art. 5º A
44 formação do enfermeiro tem por objetivo dotar o profissional dos conhecimentos
45 requeridos para o exercício das seguintes competências e habilidades específicas: [...] XV
46 – usar adequadamente novas tecnologias, tanto de informação e comunicação, quanto de
47 ponta para o cuidar de enfermagem; [...]) 2) Uma das determinações das Diretrizes
48 Curriculares Nacionais é preparar o graduando e a graduanda de Enfermagem em nível
49 individual e coletivo, em diversas instâncias do sistema de saúde, com atividades teóricas
50 e práticas desde o início do curso, conforme art. 14, II, da Resolução CNE/CES nº 3, de
51 2001. Como compatibilizar essa exigência legal em um curso na modalidade EaD? (Texto
52 do dispositivo citado na questão: Art. 14. A estrutura do Curso de Graduação em
53 Enfermagem deverá assegurar: [...] II - as atividades teóricas e práticas presentes desde o
54 início do curso, permeando toda a formação do Enfermeiro, de forma integrada e
55 interdisciplinar). Posteriormente, o Diretor da DPR explicitou que, ao final, cada
56 representante poderia fazer o uso da palavra por 5 (cinco) minutos para considerações
57 finais. Dito isto, a palavra foi passada aos representantes de cada órgão e entidades
58 presentes. A Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC), representada
59 pelas senhoras Maria Ilca da Silva e Maria Cristina, externalizou que, a princípio, está na
60 qualidade de ouvinte do debate proposto, colocando-se, no entanto, à disposição para
61 auxiliar no que concerne a educação profissional e tecnológica na área da saúde. Em
62 seguida, a Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES),
63 representada pelas senhoras Ana Maria Ferreira de Mattos e Simone Horta Andrade,
64 pontuou que está preparando um documento acerca da temática para se posicionar e que,
65 naquele momento, apenas acompanharia as discussões. Posteriormente, o Conselho
66 Nacional de Saúde (CNS), representado pelas senhoras Francisca Valda da Silva e
67 Fernanda Lou Sans Magano, afirmou que possui pauta permanente que versa sobre a
68 formação dos profissionais na área de saúde, bem como a valorização do trabalho desses
69 profissionais. Argumentou que o CNS defende um projeto que trata da relevância e as
70 necessidades sociais da população, razão pela qual considera que a problemática do GT
71 seja discutida com base em dados concretos. Ademais, considerou que a discussão
72 proposta pela Portaria MEC nº 668, de 14 de setembro de 2022, legítima uma proposta
73 que, a priori, definida. Por fim, lamentou que os representantes do GT não foram,
74 inicialmente, consultados para discutir o que se queria com a medida debatida no GT de
75 Enfermagem e o calendário proposto na referida Portaria. Em resposta à colocação do



Ministério da Educação
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres
Diretoria de Política Regulatória — DPR

76 CNS, o Diretor da DPR reforçou que o GT não foi criado para validar nenhuma posição
77 já tomada pela SERES no que tange ao ato de regularização do curso de graduação de
78 Enfermagem na modalidade EaD, haja vista que a proposta é ouvir as percepções e
79 posicionamentos das entidades e representantes da área da saúde, dada a relevância e
80 importância do que está em pauta nas reuniões do GT. Após, o Conselho Federal de
81 Enfermagem (COFEN), externalizou preocupação com os cursos na modalidade EaD,
82 razão pela qual afirmou que tem feito inúmeras ações, inclusive, realizando notificações
83 ao Ministério Público Federal (MPF). Na ocasião, pontuou que não há relevância na
84 atualidade para se criar mais cursos, sobretudo, na modalidade EaD. Por fim, argumentou
85 que não existe a menor possibilidade de substituir atividades práticas de estágio por
86 atividades desenvolvidas por meio das TICs. Logo depois, a Secretaria de Gestão do
87 Trabalho e da Educação na Saúde do Ministério da Saúde (SGTES/MS), representada
88 pela senhora Célia Regina Rodrigues Gil, esboçou preocupação no que tange às
89 habilidades e competências desempenhadas pelos profissionais de Enfermagem, por
90 serem relacionais e necessitarem do ensino presencial. Na ocasião, levantou o seguinte
91 questionamento: *existe legislações diferentes no que tange aos cursos graduação de*
92 *Medicina com relação aos demais cursos?*, e em seguida, sugeriu um estudo mais
93 aprofundo acerca do que está se discutindo no GT de Enfermagem, a fim de que os
94 encaminhamentos dos debates sejam mais assertivos e que possibilitem pautar as decisões
95 a serem tomadas. Em resposta ao questionamento suscitado pela SGTES/MS, o Diretor
96 da DPR informou que a Lei Mais médicos prevê que, com relação aos cursos de Medicina,
97 haja a escuta do MS antes de haver a abertura de novos cursos. Ademais, reforçou que o
98 propósito do GT é de escuta, que visa construir conhecimentos aprofundados acerca do
99 que se está discutindo, razão pela qual salientou a importância da contribuição de todos
100 os representantes de entidades e órgãos. Seguidamente, o Instituto Nacional de Estudos e
101 Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), representado pelas senhoras Ana Flávia
102 Sacchetto Fabrini e Ellen Cristina Maciel C. Moreira, dada a pauta apresentada para a
103 reunião do dia e as atribuições do INEP nas avaliações dos cursos da área da saúde,
104 apresentou o seguinte questionamento: *as TICs podem integralizar a carga horária dos*
105 *cursos da área da saúde?*. Feitas as considerações iniciais pelos representantes de
106 entidades e órgãos presentes, o Diretor da DPR abriu a fala para posicionamentos e
107 ponderações gerais. Dando início, a Associação Brasileira de Educação a Distância
108 (ABED), representada pelo senhor Carlos Longo, afirmou que não deve existir cursos na
109 área da saúde totalmente na modalidade EaD, contudo, ressaltou a importância do uso das
110 TICs para a formação dos profissionais, especialmente, no que se refere ao uso de
111 realidade aumentada e realidade virtual, e dos laboratórios virtuais, que são utilizados no
112 mundo inteiro. Sendo assim, considerou a importância do uso das TICs naquilo em que
113 agrega valor na formação dos alunos, sob o argumento de que, no futuro, eles vão usar
114 tecnologia na vida prática. No que se refere ao questionamento suscitado pelo INEP,
115 sugeriu que os Conselhos pudessem auxiliar o INEP nas avaliações, assim como afirmou



Ministério da Educação
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres
Diretoria de Política Regulatória — DPR

116 que se o uso das TICs está estruturado no Plano Político Pedagógico (PPP) do curso e há
117 comprovação disso, o uso das TICs deve computar, sim, na carga-horária. Na sequência,
118 a Excelência a Serviço do Ensino Superior (SEMESP), representada pela senhora Raquel
119 Carmona, apontou, em resposta ao questionamento do INEP, a existência da Portaria
120 Normativa nº 11/2017, que regulamenta o Decreto nº 9.057/2017. Endossou a fala da
121 ABED quanto ao uso das TICs como uma realidade na formação de toda e qualquer
122 graduação. Contudo, ponderou a importância de se refletir as seguintes questões: *até que*
123 *ponto as TICs podem ser usadas na formação dos profissionais de saúde? como o*
124 *Ministério da Educação (MEC) irá realizar a avaliação e supervisão?.* Em seguida, a
125 Federação Nacional dos Enfermeiros (FNE), representada pelo senhor Jebson Medeiros,
126 ratificou as indagações suscitadas anteriormente, destacando ser necessário debater sobre
127 a relevância da formação em Enfermagem na modalidade EaD para a sociedade e para o
128 mercado. Por fim, pontuou que a EaD deve ser utilizada como uma ferramenta e não uma
129 modalidade de ensino. Posteriormente, a Associação dos Mantenedores Independentes
130 Educadores do Ensino Superior (AMIES), representada pelo senhor Ihanmarck
131 Damasceno, pontuou que já existem atualmente cursos de graduação em Enfermagem na
132 modalidade EaD, a saber, 36 (trinta e seis) cursos autorizados, dos quais 22 (vinte dois)
133 ainda não iniciados e 14 (quatorze) em funcionamento. Em face desta colocação, afirmou
134 que o questionamento proposto na pauta deveria ser: *em que aspectos essas novas*
135 *tecnologias estão sendo usadas na modalidade EAD?.* À vista disto, colocou que um dos
136 problemas a serem tratados diz respeito à avaliação dos cursos de Enfermagem na
137 modalidade EaD já em funcionamento. Por fim, salientou a importância da
138 presencialidade na formação dos profissionais de saúde, haja vista que as habilidades a
139 serem construídas serão pautadas nas relações interpessoais e não em laboratórios de EaD.
140 Dada a fala da AMIES, a SGTES/MS esboçou preocupação ao fato de haver 14 (quatorze)
141 cursos de graduação em Enfermagem na modalidade EaD em funcionamento, sobretudo,
142 no que tange ao monitoramento e à exigência de 20% (vinte por cento) de atividade
143 prática, haja vista que considera esse percentual bastante pequeno para um curso como o
144 de Enfermagem. Após, a Associação Nacional de Educação Católica do Brasil (ANEC),
145 representada pela senhora Maria Cristina de Mello Ciaccio, reafirmou não ser contrária
146 ao uso das TICs, bem como ressaltou a relevância do seu na formação dos profissionais
147 de saúde, defendendo, assim, uma educação híbrida. Contudo, pontuou ser necessário a
148 manutenção das atividades práticas, tendo em vista a sua importância para a formação
149 dos profissionais na área da saúde. Logo depois, a Associação Brasileira de Enfermagem
150 (ABEn), representada pelas senhoras Lívia Angeli e Célia Alves Rozendo, reforçou que
151 em nenhum momento a ABEn é contrária ao uso das TICs, mas, sim, dos cursos de
152 graduação na área da saúde na modalidade EaD. Defendeu a manutenção dos cursos
153 presenciais com o uso das TICs, porém, de forma regulamentada. Deste modo, sugeriu
154 como reflexão o seguinte questionamento: *como regulamentar o uso das TICs?*
155 Seguidamente, a Associação Nacional das Universidades Particulares (ANUP),



Ministério da Educação
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres
Diretoria de Política Regulatória — DPR

156 representada pelo senhor Juliano Griebeler, assinalou a necessidade se apresentar dados
157 concretos sobre as avaliações que forem feitas nos cursos de graduação em Enfermagem
158 na modalidade EaD (seriam tais avaliações devidas ou não?). Na ocasião, reforçou não
159 ser possível que um curso de saúde seja em sua totalidade na modalidade EaD. À vista
160 das discussões levantadas até o momento, o CNS sugeriu que o calendário do GT de
161 Enfermagem fosse pausado, a fim de que os participantes fizessem pesquisas acerca dos
162 debates suscitados, tendo em vista que já há abertura de cursos graduação de Enfermagem
163 na modalidade EaD, mas não se tem dados concretos sobre inscritos nos cursos, vagas
164 autorizadas, vagas ociosas, ingressantes e concluintes. Em resposta à colocação do CNS,
165 o Direto da DPR informou que os dados citados pelo CNS estão disponíveis no censo da
166 educação superior. A fim de corroborar, o INEP explicitou que o último dado é referente
167 ao ano de 2021, bem como disponibilizou o link para consulta no chat na plataforma da
168 ferramenta *Microsoft Teams*, a saber, [https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-](https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/microdados/censo-da-educacao-superior)
169 [informacao/dados-abertos/microdados/censo-da-educacao-superior](https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/microdados/censo-da-educacao-superior). Posteriormente,
170 dando continuidade à sua fala inicial, a ABEn externalizou repudio aos cursos de
171 graduação em Enfermagem na modalidade EaD que foram ofertados sem que antes
172 tivesse havido qualquer tipo de discussão. Colocou em debate os seguintes
173 questionamentos: *Qual a capacidade regulatória e fiscalizatória que o MEC tem para*
174 *tanto? Como o MEC vai fiscalizar as vagas a serem ofertadas?*. Pontou, por fim, que o
175 componente teórico é o momento em que o aluno desenvolve a escrita acadêmica, o
176 raciocínio crítico, as trocas entre estudantes e docentes e, para tanto, necessita do auxílio
177 do educador. Não se trata, portanto, de uma coisa que o aluno vai simplesmente a assistir
178 aula em algum momento. Na sequência, a Associação Brasileira de Mantenedoras de
179 Ensino Superior (ABMES), representado pela senhora Iara de Xavier, pontuou que
180 somente no ano de 2016 o curso de graduação em Enfermagem foi regulado, de modo
181 que nenhuma instituição pública ou privada pode abrir cursos de graduação em
182 Enfermagem sem a autorização do MEC. Contudo, salientou que há na atualidade cursos
183 de Enfermagem que foram abertos antes de 2016 por força da autonomia das instituições
184 e estão agora na fase do reconhecimento. Por fim, ressaltou a importância de se revisar
185 as diretrizes curriculares nacionais, haja vista que na atualidade os cursos de Enfermagem
186 trabalham com as diretrizes de 2001. Em seguida, o CNS retornou à discussão para
187 afirmar que não aceita a modalidade EaD, mas afirmou defender a modalidade ensino
188 presencial para todas as profissões da área da saúde. Ressaltou, ainda, que no tange à
189 supervisão dos cursos de graduação na modalidade EaD, apenas os polos sede possuem
190 supervisão, enquanto os demais polos ficam desassistidos de qualquer tipo de
191 monitoramento. Em face disto, informou que o CNS está devolvendo todos os cursos de
192 abertura na modalidade EaD. Após, o INEP propôs, em momento oportuno, expor o fluxo
193 avaliativo realizado pelo órgão no que diz respeito à avaliação *in loco* dos cursos, no
194 ENAD, isto é, o que é estabelecido como critério de qualidade em ambos, assim como se
195 colocou à disposição para apresentar o censo da educação superior. Dando continuidade,



Ministério da Educação
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres
Diretoria de Política Regulatória — DPR

196 a Secretaria de Educação Superior (SESU), representada pela senhora Gisele Viana,
197 reforçou que a interlocução com o paciente é fundamental para formação dos
198 profissionais na área da saúde. Na ocasião, pontou que a apresentação a ser feita pelo
199 INEP será de grande valia para que todos os membros do GT possam se debruçar e
200 discutir acerca do uso das TICs na modalidade presencial, tendo em vista que ela se faz
201 presente na atualidade. Logo após, a Secretária Executiva do MEC (SE/MEC),
202 representada pelo senhor Luiz Cláudio Lima, explanou no sentido de que realmente se
203 faz necessário rever os critérios de avaliação dos cursos, bem como salientou que as TICs
204 são uma realidade inquestionável. Seguidamente, a ABEn salientou a necessidade de
205 rever os critérios, instrumentos de avaliação dos cursos, haja vista que há instituições de
206 ensino que, por vezes, burlam as avaliações por meio de aluguel de laboratórios, de
207 instalações falsas, do descumprimento dos PPP. Na ocasião, reforçou, ainda, a
208 necessidade de se atualizar as diretrizes curriculares, bem como endossou a fala da
209 SGTES/MS, no sentido de que é preciso haver um estudo mais aprofundado acerca do
210 que está sendo discutido no GT de Enfermagem, a fim de que o debate tenha avanços. Na
211 oportunidade, o Conselho Federal de Enfermagem (COFEN), representado pela senhora,
212 Isabel Cristina Kowal Olm Cunha, reiterou o seu posicionamento, afirmando ser contrário
213 à oferta de cursos de graduação em Enfermagem na modalidade EaD, porém, considerou
214 ser importante o uso das TICs para agregar a formação dos profissionais de saúde.
215 Posteriormente, a SGTES/MS sugeriu a realização de um grupo de tarefa, com a
216 finalidade de fazer uma pesquisa sobre as condições efetivas do que está acontecendo,
217 bem como de averiguar as reclamações encaminhadas aos órgãos e entidades sobre os
218 cursos da área da saúde, com vistas a elaborarem, ao final, um parecer sobre a oferta de
219 cursos de graduação em Enfermagem na modalidade EaD e na modalidade híbrida (50%
220 presencial e 50% EaD). Para tanto, sugeriu-se que as discussões do GT de Enfermagem
221 fossem pausadas, de modo que os membros do GT realizassem um estudo mais
222 aprofundado sobre as questões levantadas, de modo a terem condições de consubstanciar
223 seus posicionamentos. Na sequência, a Associação Nacional dos Centros Universitários
224 (ANACEU), representada pelo senhor Marcelo Rosa, afirmou não haver nenhum curso
225 de graduação totalmente EaD. Na oportunidade, sugeriu que fosse realizada a demografia
226 do ensino de Enfermagem. Em seguida, a Associação Brasileira dos Estudantes de
227 Educação a Distância (ABE/EAD), representada pelo senhor Ricardo Holz Vidal, pontou
228 ser necessário fiscalizar e punir as instituições que estão ofertando cursos de baixa
229 qualidade, seja na modalidade EaD, seja na modalidade presencial. Afirmou, ainda, ser
230 favorável à oferta de cursos na modalidade EaD, desde que não seja em sua totalidade.
231 Por fim, após as considerações finais, e nada mais havendo para tratar, às dezessete horas
232 e vinte e cinco minutos, o GT foi encerrado e a ata foi assinada pelos representantes do
233 MEC.

234
235

Brasília, onze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.



Ministério da Educação
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres
Diretoria de Política Regulatória — DPR

ATA Nº 3, DE 25 DE ABRIL DE 2023
Reunião Ordinária do Grupo de Trabalho de Enfermagem

1 Aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, às quinze horas,
2 realizou-se, na plataforma da ferramenta *Microsoft Teams*, a segunda reunião do Grupo
3 de Trabalho (GT) de Enfermagem formado para apresentar subsídios com vistas à
4 regulamentação da oferta de cursos de graduação em Enfermagem na modalidade a
5 distância (EaD), que contou com a presença dos representantes dispostos na Portaria
6 MEC nº 668, de 14 de setembro de 2022, alterada pela Portaria MEC nº 398, de 08 de
7 março de 2023, bem como com a participação de representantes de órgãos e entidades
8 públicas e privadas, além de pesquisadores e especialistas na área da saúde. Participantes:
9 Paulo Augusto Meyer Mattos Nascimento, Diretor de Política Regulatória da Secretaria
10 de Regulação e Supervisão da Educação Superior (DPR/SERES/MEC), Francirley dos
11 Santos Oliveira, Coordenador-Geral de Supervisão Estratégica (CGSE/DISUP/MEC)
12 Fernanda Soares Nunes de Oliveira, Coordenadora-Geral de Autorização e Aditamentos
13 de Cursos de Educação Superior (CGAACES/DIREG/MEC), Maria Cristina,
14 representando a Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC/MEC),
15 Gisele Viana, representante da Secretaria de Educação Superior (SESU/MEC), Francisca
16 Valda da Silva, representante do Conselho Nacional de Saúde (CNS), Dorisdaia Carvalho
17 de Humerez, representando o Conselho Federal de Enfermagem (COFEN), Célia Regina
18 Rodrigues Gil, representando a Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde
19 do Ministério da Saúde (SGTES/MS), Lívia Angeli, representante da Associação
20 Brasileira de Enfermagem (ABEn), Jebson Medeiros, representando a Federação
21 Nacional dos Enfermeiros (FNE). Inicialmente, o Diretor de Política Regulatória, o
22 Senhor Paulo Augusto Meyer, lembrou aos participantes que a reunião está sendo gravada
23 e que servirá de insumo para que equipe da SERES elabore o relatório sobre as questões
24 debatidas no GT de Enfermagem. Reforçou que o e-mail institucional
25 dprseres@mec.gov.br, continua disponível para que as entidades e órgãos possam
26 encaminhar documentos e informações que consideram relevantes sobre a problemática
27 discutida no presente GT. Salientou, por fim, que tanto as atas quanto a documentação a
28 ser encaminhada a esta DPR serão utilizadas como subsídios para a elaboração do referido
29 relatório. Dito isto, o Diretor da DPR abriu a sessão cumprimentando todos os presentes
30 e em seguida realizou a leitura da pauta da reunião que versa sobre o artigo 80, da Lei nº
31 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional –
32 LDB), saber: Art. 80. O Poder Público incentivará o desenvolvimento e a veiculação de
33 programas de ensino a distância, em todos os níveis e modalidades de ensino, e de
34 educação continuada. § 1º A educação a distância, organizada com abertura e regime



Ministério da Educação
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres
Diretoria de Política Regulatória — DPR

35 especiais, será oferecida por instituições especificamente credenciadas pela União. § 2º A
36 União regulamentará os requisitos para a realização de exames e registro de diploma
37 relativos a cursos de educação a distância. § 3º As normas para produção, controle e
38 avaliação de programas de educação a distância e a autorização para sua implementação,
39 caberão aos respectivos sistemas de ensino, podendo haver cooperação e integração entre
40 os diferentes sistemas. § 4º A educação a distância gozará de tratamento diferenciado, que
41 incluirá: I - custos de transmissão reduzidos em canais comerciais de radiodifusão sonora
42 e de sons e imagens e em outros meios de comunicação que sejam explorados mediante
43 autorização, concessão ou permissão do poder público; II - concessão de canais com
44 finalidades exclusivamente educativas; III - reserva de tempo mínimo, sem ônus para o
45 Poder Público, pelos concessionários de canais comerciais. Esse artigo da LDB é
46 regulamentado pelo Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, que dispõe, em seu art. 1º
47 (grifo nosso): Art. 1º Para os fins deste Decreto, considera-se educação a distância a
48 modalidade educacional na qual a mediação didático-pedagógica nos processos de ensino
49 e aprendizagem ocorra com a utilização de meios e tecnologias de informação e
50 comunicação, com pessoal qualificado, com políticas de acesso, com acompanhamento e
51 avaliação compatíveis, entre outros, e desenvolva atividades educativas por estudantes e
52 profissionais da educação que estejam em lugares e tempos diversos. Ressaltamos ainda
53 a Portaria nº 2.117, de 6 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a oferta de carga horária
54 na modalidade EaD em cursos de graduação presenciais ofertados por IES pertencentes
55 ao Sistema Federal de Ensino – excetuando-se da aplicação dessa portaria apenas os
56 cursos de Medicina. O art. 2º da Portaria nº 2.117/2019 assevera que (grifos nossos): Art.
57 2º As IES poderão introduzir a oferta de carga horária na modalidade de EaD na
58 organização pedagógica e curricular de seus cursos de graduação presenciais, até o limite
59 de 40% da carga horária total do curso. § 1º O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) deve
60 apresentar claramente, na matriz curricular, o percentual de carga horária a distância e
61 indicar as metodologias a serem utilizadas, no momento do protocolo dos pedidos de
62 autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de curso. § 2º A introdução
63 de carga horária a distância em cursos presenciais fica condicionada à observância das
64 Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) dos Cursos de Graduação Superior, definidas
65 pelo Conselho Nacional de Educação (CNE), quando houver. § 3º As atividades
66 extracurriculares que utilizarem metodologias EaD serão consideradas para fins de
67 cômputo do limite de 40% de que trata o *caput*. § 4º Os processos de pedidos de
68 autorização de cursos ofertados por IES não credenciada para EaD, em que houver
69 previsão de introdução de carga horária a distância, não serão dispensados de avaliação
70 externa *in loco*. § 5º As universidades e os centros universitários, nos limites de sua
71 autonomia, observado o disposto no art. 41, do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de
72 2017, devem registrar o percentual de oferta de carga horária a distância no momento da
73 informação de criação de seus cursos à SERES/MEC. § 6º A introdução opcional de carga
74 horária na modalidade de EaD prevista no *caput* não desobriga a IES do cumprimento do



Ministério da Educação
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres
Diretoria de Política Regulatória — DPR

75 disposto no art. 47, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, em cada curso de
76 graduação. Em face do exposto, pergunta-se: 1) O Decreto nº 9.057/2017 estabelece que
77 a modalidade de educação a distância se caracteriza por atividades educativas em que
78 docentes e discentes estão em lugares e tempos diversos. Diante disso, é possível
79 interpretar que as atividades educativas desenvolvidas por docentes e discentes, mediadas
80 por tecnologia de maneira síncrona, são consideradas presenciais? 2) Quais os limites
81 para tal interpretação do citado dispositivo no âmbito do curso ora em discussão? Em
82 outras palavras, que atividades desse curso não deveriam tratar participação remota
83 síncrona como carga horária presencial? 3) Mesmo em atividades educativas em que a
84 sincronidade possa ser tratada como análoga à presencialidade, que limites (se houver)
85 deveriam ser estabelecidos para que a participação remota síncrona não desvirtue a
86 atividade que se pressupõe presencial? Por exemplo, o que seria razoável como
87 participação síncrona: algumas dezenas, algumas centenas ou até alguns milhares de
88 pessoas participando de uma mesma atividade de maneira síncrona? Haveria um limite
89 geral ou um limite por tipo de atividade? Como mapear isso? 4) Os limites estabelecidos
90 pelos §§ 1º, 2º e 3º do art. 2º da Portaria nº 2.117/2019 são suficientes, insuficientes ou
91 superdimensionados para delinear um escopo aceitável para os 40% (quarenta por cento)
92 de atividades a distância em cursos presenciais? 5) O limite de 40% (quarenta por cento)
93 de atividades a distância em cursos presenciais deveria ser maior, menor ou deve-se deixar
94 exclusivamente para as DCNs definirem tal limite? 6) A parcela de atividades a distância
95 em cursos presenciais deve, de algum modo, impactar na regulamentação da educação a
96 distância como modalidade de oferta? Em outras palavras, de algum modo o Decreto nº
97 9.057/2017 deveria ser modificado para refletir o fato de que os cursos presenciais já
98 podem dispor de atividades a distância? 7) As DCNs do curso ora discutido precisam de
99 revisão no que concerne ao uso das tecnologias da comunicação e da informação nos
100 processos de ensino e aprendizagem da área? 8) Na visão da entidade ou do órgão que
101 está representando neste GT, tem alguma questão que deveria ser trazida à pauta na
102 próxima reunião? Após a leitura da pauta, o Conselho Nacional de Saúde (CNS),
103 representado pela senhora Fernanda Lou Sans Magano, relatou que a maneira em que foi
104 colocada a problemática de se pensar na possibilidade das atividades educacionais
105 síncronas como uma questão presencial, externaliza uma condição que o CNS considera
106 inadequada, tendo em vista que ambas são distintas entre si. Ressaltou que, muito embora
107 nas aulas síncronas haja a possibilidade de as pessoas estarem obrigatoriamente presentes
108 no modo virtual, não há no modelo síncrono a presença física, a relação interpessoal.
109 Salientou, ainda, ser comum as pessoas estarem com as câmeras desligadas, de modo que
110 isso pode produzir uma série de dificuldades naquilo que o CNS tem defendido na
111 formação em saúde pela presencialidade. Na ocasião, afirmou que, muito embora o uso
112 das Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs) seja considerado importante, o
113 CNS entende que a utilização das TICs em um limite de 40% (quarenta por cento) seja
114 possível e adequada, tal como previsto na Portaria nº 2.117, de 6 de dezembro de 2019.



Ministério da Educação
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres
Diretoria de Política Regulatória — DPR

115 Com relação, à carga horária a distância nos cursos presenciais condicionadas às DCNs
116 da área da saúde, o CNS salientou a necessidade revisão de tais Diretrizes, a fim de que
117 elas demostrem as competências de forma clara, evidenciem a necessidade dos estágios
118 e da presencialidade, bem como enfatizem a questão da relação presencial como fator
119 primordial para o curso de graduação em Enfermagem. Pontuou, ainda, que os debates
120 produzidos no GT evidenciam as dificuldades da aplicabilidade educação a distância,
121 pelos vários motivos já delineados nas reuniões anteriores, tais como, a necessidade do
122 contato físico das profissões de saúde, o acolhimento dos pacientes, a relação dos
123 procedimentos e a aprendizagem, entre outros. Sendo assim, o CNS se mostrou
124 preocupado quanto às questões discutidas no GT propiciarem à regulamentação da
125 Portaria nº 14, que institui Diretrizes para o ensino híbrido na Educação Superior. Por
126 fim, afirmou que entidades da Enfermagem juntamente com as da Psicologia estão
127 conversando entre si, com a finalidade demarcar posições no sentido do cuidado da
128 formação dos profissionais da área da saúde, a qual o CNS considera que deva ser dá com
129 qualidade e com presencialidade, mas muito especificamente no cuidado do atendimento
130 à população Brasileira. Em resposta ao CNS, o Diretor da DPR reforçou que o GT não
131 foi criado para validar nenhuma posição já tomada pela SERES no que tange ao ato de
132 regularização do curso de graduação em Enfermagem na modalidade EaD, haja vista que
133 a proposta é ouvir as percepções e posicionamentos das entidades e representantes da área
134 da saúde, dada a relevância e importância do que está em pauta nas reuniões do GT. Em
135 seguida, o Conselho Federal de Enfermagem (COFEN), representado pela senhora
136 Dorisdaia Carvalho de Humerez, pontuou que não é possível interpretar que as atividades
137 educativas mediadas por tecnologia, de maneira síncrona, sejam consideradas presenciais,
138 sob o argumento de que a modalidade presencial exige um ambiente dinâmico entre
139 professores e alunos, que envolve a troca de experiências. Do contrário, afirmou que nas
140 atividades educativas realizadas na modalidade EaD, em geral, os alunos não estão em
141 tempo real da gravação, tendo em vista a viabilidade de flexibilizarem tanto o horário
142 quanto o dia em que vão assistir as aulas. Diante disto, o COFEN considerou que nenhuma
143 atividade voltada para os cursos de graduação em Enfermagem deveria ser por meio de
144 participação remota. Sendo assim, o COFEN considerou que nenhuma atividade voltada
145 ao curso de graduação em Enfermagem fosse voltada para o EaD como carga horária
146 presencial. Enfatizou que no Decreto nº 9.057, de 25 maio de 2017, que regulamenta o
147 artigo 80, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases
148 da educação nacional, prevê em seu artigo 4º que as atividades presenciais, como
149 avaliações, estágios, práticas profissionais e de laboratório e defesa de trabalhos, previstas
150 nos Projetos Pedagógicos serão realizadas na sede da instituição de ensino, nos polos de
151 educação a distância ou em ambiente profissional, conforme as DCNs. Em face disto,
152 enfatizou que as DCNs precisam ser reformuladas, haja vista que nas DCNs atuais é
153 impossível acrescentar orientações no que tange à formação na modalidade EaD e as aulas
154 remotas na modalidade presencial. Por fim, teceu considerações acerca da importância do



Ministério da Educação
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres
Diretoria de Política Regulatória — DPR

155 trabalho do enfermeiro, afirmando que a Enfermagem é uma profissão relacional, que se
156 ensina aos discentes a sempre estarem atentos às reações de cada paciente e família, a
157 promoverem uma escuta compreensiva. Pontuou que são os únicos profissionais a
158 permanecerem à beira leito nas 24h (vinte e quatro horas) e, por vezes, são os primeiros
159 a tomarem decisões importantes no atendimento dos pacientes. Alegou, ainda, que a
160 formação a distância pode promover atos de negligência, imperícia ou imprudência. Com
161 relação à possibilidade de mapear o limite de atividades educacionais a serem feitas de
162 modo remoto, o COFEN se posicionou no sentido de que é impossível limitar o que e
163 quanto. Afirmou que os 40% (quarenta por cento), previstos na Portaria nº 2.117/2019,
164 acerca da oferta da carga horária na modalidade EaD em cursos de graduação presenciais,
165 já deixa subentendido um ensino híbrido, porém, o COFEN é contrário a tal oferta. Em face
166 disto, o COFEN defendeu que a carga horária a distância deveria ser menor nos cursos
167 presenciais. Posteriormente, a Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
168 (SETEC), representada pela Senhora Maria Cristina, manifestou-se, inicialmente, na
169 perspectiva de acompanhar os diferentes debates suscitados no GT pelos representantes
170 de órgãos e entidades. Logo após, a Secretaria de Educação Superior (SESU),
171 representada pela Senhora Gisele Viana, também se posicionou no sentido de, a princípio,
172 dar atenção às colocações a serem realizadas pelos demais membros do GT. Feitas as
173 considerações iniciais pelos representantes de entidades e órgãos presentes, o Diretor da
174 DPR abriu a fala para posicionamentos e ponderações gerais. Dando início, a Associação
175 Brasileira de Enfermagem (ABEn), representada pela Senhora Livia Angeli Silva,
176 externalizou preocupação no sentido de a pauta já sugerir certa adequação a uma
177 normativa de EaD, quando em nenhum momento foi consenso, no presente GT, haver a
178 possibilidade de regulamentar cursos de graduação em Enfermagem na modalidade EaD.
179 Sinalizou que as normativas existentes, principalmente as do ano de 2017 em diante,
180 foram elaboradas em um cenário sem ampla discussão, por meio de um governo que não
181 tinha um compromisso com a educação. Sendo assim, pontuou que a iniciativa primeira
182 do GT deveria ter sido em torno das normativas existentes, construídas de forma
183 arbitrária, inadequada, sem espaço para o diálogo com os órgãos e entidades interessados
184 no assunto. Colocou em debate o fato de a pauta apresentada já antever uma discussão
185 que coloca o EaD como algo possível ou não dentro da formação dos enfermeiros.
186 Segundo a ABEn, a pauta apresentada sugere uma adequação ao que está proposto para
187 uma normativa de EaD, questão está que a ABEn se manifesta contrária. Enfatizou a
188 necessidade da realização de estudos acerca da matéria discutida para uma melhor tomada
189 de decisão, tendo em vista que o próprio governo não tem pesquisas para tanto. Sendo
190 assim, ratificou o posicionamento apresentando pela SGTES/MS na segunda reunião do
191 GT, quando sugeriu a realização de estudos e pesquisas que pudessem subsidiar a tomada
192 de decisão sobre o que vem sendo discutido. Ressaltou que, na atualidade, não há
193 necessidade de ampliar a abertura de novas vagas, visto que o mercado não está dando
194 conta de absorver os profissionais formados. A ABEn afirmou ainda que sente



Ministério da Educação
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres
Diretoria de Política Regulatória — DPR

195 desconfortável em estar respondendo questões pelas quais nas duas primeiras reuniões já
196 houve refutamento, com argumentos precisos. Salientou que, muito embora a Lei de
197 Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996 – LDB) faça a previsão da
198 educação a distância, torna-se primordial avaliar e corrigir as normativas existentes,
199 devido a sua fragilidade e o dano que causa tanto para os cursos na modalidade presencial
200 quanto na modalidade EaD. Pontuou, por fim, que a dicotomia aulas teóricas na
201 modalidade EaD e aulas práticas na modalidade presencial, é extremamente donosa para
202 o ensino na área da saúde, bem como sinalizou que as disciplinas teóricas e práticas não
203 são desarticuladas. Afirmou, ainda, que é razoável o uso das TICs, porém, discordou que
204 a modalidade EaD seja reconhecida para os cursos na área da saúde. Na sequência, o
205 Diretor da DPR informou que o espaço do GT é totalmente aberto para discutir todos os
206 pontos que considerarem inadequados nas normas existentes. Esclareceu, ainda, que a
207 SERES utiliza as normas que estão em vigor como um ponto de partida para a elaboração
208 das pautas, independentemente do governo que as regulou. Reforçou, também, que o GT
209 é o espaço para ouvir as diferentes perspectivas, assim como para receber por escrito
210 eventuais críticas que os membros do GT possam considerar que poderia ser diferente ou
211 regulado de forma diversa ao que já está posto. Seguidamente, o Conselho Federal de
212 Enfermagem (COFEN), manifestou ter interesse em fazer visitas técnicas nos polos de
213 apoio presencial das Instituições de Ensino Superior (IES) que ofertam cursos de
214 graduação na área da saúde. Na ocasião, argumentou que em tais polos se encontra as
215 grandes aberrações com relação à formação dos profissionais na área da saúde.
216 Questionou, por fim, por quais razões não se pode constar no diploma dos discentes se a
217 sua formação se deu na modalidade EaD ou presencial. Em resposta, o Diretor da DPR,
218 informou que é competência do INEP avaliar e realizar visitas técnicas nas IES, razão
219 pela qual a SERES e o próprio Ministério da Educação (MEC) não tem competência para
220 tanto. Informou, ainda, que o INEP segue a legislação para tanto. No que tange a
221 diferenciação dos diplomas, salientou que isto poderia configurar discriminação, motivo
222 pelo qual entende que tal discussão dificilmente iria prosperar. Em seguida, o Fórum
223 Nacional de Educação (FNE), representado pelo Senhor Jebson Medeiros, alegou que
224 atividade assíncrona não se equipara à atividade presencial. Ademais, colocou em
225 discussão a Portaria nº 2.117/2019, numa tentativa de compreender a razão pela qual o
226 curso de graduação em Medicina foi excluído da referida Portaria. Externalizou que, por
227 meio da aludida Portaria, parece haver certa discriminação com os demais cursos da área
228 da saúde, pois afasta a Medicina do EaD e a Enfermagem não. A FNE externalizou o
229 problema poderia ser facilmente resolvido se na Portaria constasse, além da Medicina, os
230 demais cursos da área da saúde, pois todos eles implicam em uma relação interpessoal
231 entre profissional e paciente. Pontuou que, recentemente, no dia cinco de abril do ano
232 corrente, o Tribunal de Contas da União (TCU) avaliou a questão dos critérios de
233 formação do ensino a distância, ressaltando, na oportunidade, as duas das principais
234 conclusões do TCU, quais sejam: 1) a ausência de política pública específica estruturada



Ministério da Educação
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres
Diretoria de Política Regulatória — DPR

235 para a educação como um todo, seja para modalidade presencial, seja para a modalidade
236 EaD; 2) a inconsistência dos processos de regulação, supervisão e avaliação dos custos
237 pelo MEC, baixa eficiência contra a celeridade e qualidade no processo decisório, falta
238 de observância das exigências legais de transparência. Em face disto, questionou *como*
239 *ser possível querer regular algo que não está funcionando?*, razão pela considera ser
240 pertinente avaliar e modificar as normativas existentes. Em seguida, apresentou o
241 entendimento de que colocar a qualificação EaD no diploma seja algo que propicie em
242 uma avaliação na qualidade dos cursos EaD, sob o argumento de que só é possível avaliar
243 quando se define ou delimita a origem desse aluno que se formou. Sugeriu, caso fosse
244 possível, que os órgãos de controle externo pudessem ser envolvidos no debate, em razão
245 de exercerem um poder muito forte nas políticas públicas, intervindo quando observam
246 inadequações na sua execução. Em resposta, o Diretor da DPR informou que o TCU é um
247 órgão muito importante para diversas interlocuções, mas para questões propriamente de
248 como que deveria ser a regulação da educação, o Diretor da DPR externalizou haver
249 dúvidas quanto a isso, visto que o trabalho do TCU é em cima do que existe, cobrar que
250 seja feito em cima do que existe. Seguidamente, a FNE argumentou que, muito embora o
251 TCU não seja competente para tratar de políticas públicas, ele pode discutir a
252 implementação das políticas públicas. E é justamente no ponto de implementação, onde
253 eles detectam falhas na fiscalização, na avaliação, na regulação das políticas públicas na
254 área de educação e formação profissional, seja presencial ou a distância, que a FNE
255 considera que a contribuição do TCU seja importante para o debate do GT Enfatizou que
256 as atividades voltadas para a formação do profissional de Enfermagem não podem ser
257 permeadas por meio das TICs. Contudo, defendeu o uso das TICs como um instrumento
258 de formação profissional em favor do ensino presencial. Posteriormente, a ABEn
259 novamente se posicionou, colocando em discussão a Portaria nº 2.117/2019, que dispõe
260 sobre a oferta de carga horária na modalidade EaD em cursos de graduação presenciais
261 ofertados por IES e exclui de tal normativa os cursos de Medicina. Ressaltou, na ocasião,
262 que do ponto de vista técnico e pedagógico não tem sustentação que os demais cursos de
263 saúde sejam abarcados pela referida Portaria, razão pela qual a ABEn reforçou que
264 defende que todos os cursos da área da saúde sejam na modalidade presencial. Por fim, a
265 ABEn suscitou os seguintes questionamentos: *como as diretrizes vão ser tratadas dentro*
266 *do governo, de modo a atender a formação, o SUS, a sociedade brasileira? Quando*
267 *vamos ter diretrizes com qualidade?*. Em resposta, à colocação da ABEn o Diretor da
268 DPR, pontuou que esta seria uma tratativa do Conselho Nacional de Educação (CNE) e
269 que a SERES poderia encaminhar os questionamentos levantados para discussão no
270 próprio CNE. Por fim, após as considerações finais, e nada mais havendo para tratar, às
271 dezessete horas e vinte e cinco minutos, o GT foi encerrado e a ata foi assinada pelos
272 representantes do MEC.

273
274

Brasília, vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.



Ministério da Educação
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres
Diretoria de Política Regulatória — DPR

ATA Nº 4, DE 9 DE MAIO DE 2023
Reunião Ordinária do Grupo de Trabalho de Enfermagem

1 Aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, às quinze horas, realizou-se,
2 na plataforma da ferramenta *Microsoft Teams*, a segunda reunião do Grupo de
3 Trabalho (GT) de Enfermagem formado para apresentar subsídios com vistas à
4 regulamentação da oferta de cursos de graduação em Enfermagem na modalidade a
5 distância (EaD), que contou com a presença dos representantes dispostos na Portaria
6 MEC nº 668, de 14 de setembro de 2022, alterada pela Portaria MEC nº 398, de 8 de
7 março de 2023, bem como com a participação de representantes de órgãos e entidades
8 públicas e privadas, além de pesquisadores e especialistas na área da saúde. Presentes:
9 Paulo Augusto Meyer Mattos Nascimento, Diretor de Política Regulatória da Secretaria
10 de Regulação e Supervisão da Educação Superior (DPR/SERES/MEC), Célia Regina
11 Rodrigues Gil, representante da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde
12 do Ministério da Saúde (SGTES/MS), Livia Angeli Silva e Célia Alves Rozendo,
13 representantes da Associação Brasileira de Enfermagem (ABEn), Senhora Francisca
14 Valda da Silva, representando o Conselho Nacional de Saúde (CNS), Ihanmark
15 Damasceno dos Santos, representante da Associação dos Mantenedores Independentes
16 Educadores do Ensino Superior (AMIES), Jebson Medeiros, representando o Fórum
17 Nacional de Educação (FNE), Juliano Griebeler, representante da Associação Nacional
18 das Universidades Particulares (ANUP), Dorisdaia Carvalho de Humerez, representando
19 o Conselho Federal de Enfermagem (COFEN). Inicialmente, o Diretor de Política
20 Regulatória, o Senhor Paulo Augusto Meyer, lembrou aos participantes que a reunião está
21 sendo gravada e que servirá de insumo para que equipe da SERES elabore o relatório
22 sobre as questões debatidas no GT de Enfermagem. Reforçou que o e-mail institucional
23 dprseres@mec.gov.br, continua disponível para que as entidades e órgãos possam
24 encaminhar documentos e informações que consideram relevantes sobre a problemática
25 discutida no presente GT até 31 de maio de 2023. Salientou que tanto as atas quanto a
26 documentação a ser encaminhada a esta DPR serão utilizadas como subsídios para a
27 elaboração do referido relatório. Em seguida, o Diretor da DPR explicitou que serão
28 abertas as inscrições para fala de participantes da reunião, de modo que cada entidade e
29 órgãos com representação no presente GT possa fazer pequenas apresentações, utilizando,
30 inclusive, materiais audiovisuais, caso considerem necessário. Salientou que as
31 apresentações podem abordar dados, legislação, proposições legislativas, normas
32 infralegais, estudos e quaisquer outros materiais que, no entendimento de quem peça a
33 palavra, devam ser difundidos para o grupo. Incentivou, ainda, que seja encaminhado ao
34 e-mail dprseres@mec.gov.br, até o dia 31 de maio, relatoria que porventura se voluntarie
35 a fazer desse momento ou de quaisquer outras reuniões do GT. Em seguida, informou
36 que o GT terá uma reunião extraordinária, ser conduzida pelo Instituto Nacional de
37 Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), conforme já antecipado na



Ministério da Educação
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres
Diretoria de Política Regulatória — DPR

38 última reunião. Explicou que a pauta e o *link* da referida reunião extraordinária serão
39 informados oportunamente, mas desde informou aos participantes do GT que a referida
40 reunião será no dia 30 de maio de 2023, terça-feira, das 15 às 18h. Pontuou, ainda, que as
41 4 (quatro) reuniões do GT de Enfermagem evidenciaram os diferentes posicionamentos
42 acerca da modalidade EaD, sobretudo, no que tange às limitações da oferta quando
43 comparada com a modalidade presencial, bem como lembrou que na reunião do dia 25
44 de maio de 2023 foi debatida a questão sincronicidade, pauta comum no GT de
45 Enfermagem, Psicologia, Odontologia e Direito. Externalizou, ainda, que segundo o
46 Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, que regulamenta o artigo 80, da Lei nº 9.394,
47 de 20 de dezembro de 1996, a modalidade EaD pressupõe lugares e tempos diversos.
48 Evidenciou que os órgãos e entidades da área da saúde se mostram mais resistentes quanto
49 à ideia de funcionalidade de cursos no âmbito da saúde seja na modalidade EaD. Na
50 oportunidade, projetou uma tabela e um gráfico com dados informações sobre os cursos
51 de Enfermagem no país. Assim, com relação ao quantitativo de vagas, demonstrou-se
52 pela tabela que na modalidade presencial há 1.314 (um mil trezentos e quatorze) cursos
53 ativos, enquanto na modalidade EaD há 33 (trinta e três) cursos ativos. Ademais, viu-se
54 que na modalidade presencial há 204.704 (duzentos e quatro mil setecentos e quatro)
55 vagas autorizadas anualmente, enquanto na modalidade EaD há 147.772 (cento e quarenta
56 e sete mil setecentos e setenta e dois) vagas autorizadas anualmente. Por fim, observou-
57 se que há 281.165 (duzentos e oitenta e um mil cento e sessenta e cinco) estudantes
58 matriculados na modalidade presencial, enquanto há 597.983 (quinhentos e noventa e sete
59 mil novecentos e oitenta e três) estudantes matriculados na modalidade EaD. Dito isto, o
60 Diretor da DPR abriu a sessão cumprimentando todos os presentes. Após, foi dada a
61 palavra aos representantes de cada órgão e entidades presentes no GT. A Secretaria de
62 Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde do Ministério da Saúde (SGTES/MS),
63 representado pela Senhora Célia Regina Rodrigues Gil, inicialmente questionou *por que*
64 *a Portaria nº 2.117, de 06 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a oferta de carga*
65 *horária na modalidade EaD em cursos de graduação presenciais ofertados por*
66 *Instituições de Educação Superior (IES), não se aplica aos cursos de graduação em*
67 *Medicina, mas, sim, aos cursos de graduação em Enfermagem?.* Em resposta o Diretor
68 da DPR explicitou que isso se deu em decorrência da Lei nº 12.871, de 22 de outubro de
69 2023 (Lei dos Mais Médicos), visto que ela não permite a oferta do curso de graduação
70 em Medicina na modalidade EaD. Na sequência, a Associação Brasileira de Enfermagem
71 (ABEn), representada pelas Senhoras Livia Angeli Silva e Célia Alves Rozendo,
72 externalizou que a racionalidade dos cursos de graduação na área da saúde é semelhante,
73 razão pela qual a ABEn entende que nada justifica a regulação de outras modalidades que
74 não a presencial. Pontuou, ainda, que faltam estudos mais aprofundados que justifiquem
75 a necessidade da oferta do curso de graduação em Enfermagem na modalidade EaD,
76 assim como ressaltou que os representantes de entidades e órgãos presentes no GT de
77 Enfermagem foram unânimes quanto ao posicionamento de não haver possibilidade de o
78 curso de graduação em Enfermagem ser totalmente na modalidade EaD. Ademais,
79 salientou que, à época, em que foi autorizada a oferta de cursos de graduação em
80 Enfermagem na modalidade EaD, não houve por parte do governo qualquer diálogo com
81 as entidades e os órgãos da área da saúde, de modo que a autorização se deu de forma



Ministério da Educação
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres
Diretoria de Política Regulatória — DPR

82 irresponsável e propiciou uma abertura indiscriminada de cursos no nosso país. Por fim,
83 reforçou que considera importante que a abertura de novos cursos seja impedida, visto
84 que não há necessidade para tanto, bem como sinalizou que é preciso ter o cuidado para
85 que as novas Diretrizes do campo da Enfermagem não sejam formalizadas sem nenhuma
86 discussão com as entidades e os órgãos da área da saúde. O Conselho Nacional de Saúde
87 (CNS), representado pela Senhora Francisca Valda da Silva, salientou que a problemática
88 acerca dos cursos EaD também está sendo discutida no judiciário. Na ocasião, citou o
89 relatório do Tribunal de Contas da União (TCU), cuja auditoria foi realizada em 2018-
90 2022 e contém 2 (dois) acórdãos questionando a qualidade dos cursos de graduação
91 ofertados na modalidade EaD e a falta de uma avaliação consequente, segura por parte do
92 MEC. Além disso, informou que está em tramitação no Supremo Tribunal Federal (STF)
93 uma Ação Civil Pública (ACP) do Ministério Público (MP) por proposição do CNS.
94 Sinalizou a existência da Resolução nº 515, de 7 de outubro de 2016, em que o CNE se
95 posiciona contrário à autorização de todo e qualquer curso de graduação da área da saúde,
96 ministrado na modalidade de educação à distância, pelos prejuízos que tais cursos podem
97 oferecer à qualidade da formação de seus profissionais, bem como pelos riscos que estes
98 profissionais podem causar à sociedade, de modo imediato, a médio e a longo prazos. Na
99 oportunidade, fez remissão à Recomendação nº 69, de 13 de dezembro de 2017, que
100 declarou moratória, ou seja, suspensão provisória, à autorização de cursos de graduação
101 da área da saúde, na modalidade EaD, até que seja devidamente construído e aprovado
102 um dispositivo legal que contemple a pactuação da utilização das TICs no processo
103 educativo, considerando o que prevê o artigo 200, inciso III, da Carta Magna de 1988,
104 bem como o artigo 14, da Lei nº 8.080/1990, e o artigo 80, da Lei nº 9.394/1996 (LDB),
105 no que diz respeito à formação profissional em saúde. Fez referência à Recomendação nº
106 3, de 24 de janeiro de 2020, que recomenda medida acerca do uso da modalidade EaD
107 nos cursos de graduação da área da saúde, uma vez que esta sugere ao Ministro de Estado
108 da Educação a revogação da Portaria nº 2.117, de 6 de dezembro de 2019, tendo em vista
109 os riscos que ela representa aos processos de formação de profissionais na área da saúde.
110 Após, o CNS externalizou que o Sistema único de Saúde (SUS) criou uma política de
111 gestão do trabalho e educação, tendo em vista que a formação do profissional na área da
112 saúde interfere diretamente na qualidade do SUS. Desta forma, pontuou a impossibilidade
113 de haver um curso de formação de enfermeiros de maneira síncrona. Segundo o CNS não
114 se pode entender que o curso na modalidade síncrona seja presencial por haver aluno e
115 professor conectados ao mesmo tempo, em lugares diferentes, mas ao mesmo tempo.
116 Seguidamente, a Associação dos Mantenedores Independentes Educadores do Ensino
117 Superior (AMIÉS) representado pelo Senhor Ihanmark Damasceno dos Santos, recordou
118 que já existem no Brasil 33 (trinta e três) cursos de graduação em Enfermagem na
119 modalidade EaD, com um número de matrículas bastante elevado se comparado o referido
120 curso na modalidade presencial. Em face disto, a AMIÉS se posicionou no sentido de que
121 não há urgência de haver cursos na área da saúde na modalidade EaD, bem como pontuou
122 a importância da relação interprofissional que é estabelecida à época da graduação na
123 modalidade presencial com as outras da saúde, como a nutrição, a biomedicina, medicina
124 e outros. Salientou que as TICs são de extrema relevância para o processo de ensino
125 aprendizagem, destacando, por ocasião, que o caminho seria compreender claramente



Ministério da Educação
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres
Diretoria de Política Regulatória — DPR

126 como deve se estabelecer o modelo híbrido formativo. A AMIES, também sinalizou a
127 relevância do Parecer nº 14, do CNE, que trata sobre as Diretrizes Nacionais para o Ensino
128 e Aprendizado por competências e para a pesquisa institucional presenciais, mediados
129 pelas TICs. Na oportunidade, lembrou que o referido Parecer ainda não foi homologado
130 pelo MEC, bem como ressaltou a importância de haver uma revisão nas Diretrizes
131 Curriculares do curso de Enfermagem. Externalizou, ainda, que a Lei nº 12.871/2023 não
132 faz nenhuma reserva ao percentual ao curso de Medicina, com relação à modalidade EaD,
133 visto que até a Portaria nº 2.117/2019 os cursos de Medicina já praticavam 20% (vinte
134 por cento) do curso na modalidade EaD. Por fim, a AMIES reforçou que deve haver
135 cuidado com o curso de graduação de Enfermagem, haja vista que ele possui uma carga
136 procedimental e formativa elevada. Dando continuidade à sua fala inicial, a SGTES/MS
137 manifestou preocupação quanto às ofertas de cursos de graduação em Enfermagem na
138 modalidade EaD, pois considera que tal oferta é muito mais mercadológica do que para
139 atender os vazios assistenciais do nosso país. Em face disto, argumentou que os 20%
140 (vinte por cento) dos cursos na modalidade EaD já são suficientes para todos os cursos.
141 Ao final, a SGTES/MS questionou quais serão os próximos encaminhamentos no que
142 tange às discussões formuladas no presente GT, tendo em vista que este seria o último
143 encontro previsto no calendário, bem como reforçou a necessidade de haver um estudo
144 mais aprofundo acerca do que já foi discutido nas reuniões, a fim de que a tomada de
145 decisão sobre a regulação ou não do curso de graduação em Enfermagem na modalidade
146 EaD seja pautada com dados assertivos. Em resposta à fala da SGTES/MS, o Diretor da
147 DPR explicitou que a SERES não dispõe de recurso para financiar a pesquisa sugerida,
148 mas considera louvável que as entidades e os órgãos possam realizar tal estudo, bem como
149 salientou que o propósito do GT é de reunir subsídios para que haja uma discussão interna
150 sobre o que se está sendo problematizado no GT. Ademais, externalizou que os
151 desdobramentos das consultas realizadas no GT, em termos de produção, será a
152 elaboração de um relatório pelo MEC acerca da regulamentação ou não da oferta de
153 cursos de graduação em Enfermagem na modalidade EaD. Enfatizou, ainda, que qualquer
154 órgão ou entidade da área da saúde pode encaminhar materiais que considerar pertinente
155 para a elaboração do relatório. Em resposta ao Diretor da DPR, a SGTES/MS deixou
156 evidente a necessidade de se colocar um ponto final em torno do debate sobre a
157 regulamentação do curso de graduação de Enfermagem na modalidade EaD, tendo em
158 vista as implicações que isso pode causar para o SUS. A SGTES/MS mostrou
159 preocupação com a parte prática procedimental, com o desenvolvimento de habilidades,
160 com a questão da qualidade, do cuidado que será colocado à disposição da sociedade nos
161 serviços de saúde. Em seguida, a ABEn novamente frisou que a tomada de decisão sobre
162 a matéria discutida no GT precisa de dados precisos, ratificando, na ocasião, a fala da
163 SGTES/MS no que tange a necessidade da realização de estudos acerca do que já foi
164 discutido nas reuniões. Para tanto, opinou que tais pesquisas fossem realizadas dentro do
165 caminho do GT. Ademais, pontuou que possa haver a suspensão de novos cursos de
166 graduação na modalidade EaD, bem como sugeriu que a Portaria nº 2.117/2019 seja
167 revogada, assim como enfatizou a necessidade da avaliação dos cursos na modalidade
168 EaD, a fim de que o GT, em sua coletividade, pudesse construir um posicionamento
169 acerca da matéria discutida. Posteriormente o Fórum Nacional de Educação (FNE),



Ministério da Educação
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres
Diretoria de Política Regulatória — DPR

170 representado pelo Senhor Jebson Medeiros, externalizou que as discussões feitas pelo GT
171 serão de grande relevância para a criação de políticas públicas na área de supervisão e
172 regulação no Ensino Superior, sobretudo, na modalidade EaD. Pontuou a necessidade de
173 criar mecanismos e instrumentos capazes de impedir que as IES, e até mesmo aplicar
174 sanções a elas, que se utilizam da modalidade EaD para se beneficiar financeiramente.
175 Na ocasião, sinalizou a importância de pensar em formas de impedir a criação de novas
176 vagas na modalidade EaD, tendo em vista a carência nos meios de fiscalização dos cursos
177 na modalidade EaD. Em face disto, o FNE levantou o seguinte questionamento: *Como*
178 *será possível fiscalizar e controlar as vagas futuras?* Em seguida, pontuou a importância
179 do fortalecimento estrutural da SERES, como órgão de supervisão e regulação, para que,
180 de fato, ocorra a supervisão dos cursos na modalidade EaD. Dando continuidade à sua
181 fala inicial, o CNS recordou que nos primeiros encontros havia um quantitativo maior de
182 participantes no GT, dentre os quais estavam representantes de IES particulares e
183 advogados, que opinaram, em sua maioria, a favor da regulamentação do curso de
184 graduação de Enfermagem na modalidade EaD sem conhecer a área, a gestão e o controle
185 social do SUS. Externalizou, ainda, que as Portarias MEC nº 668/2022 e nº 398/2023
186 trazem em seu texto tanto a questão da regulamentação do ensino em EaD quanto a
187 realização de estudos, com vistas a subsidiar a elaboração de uma política educacional.
188 Salientou que os textos das Portarias MEC nº 668/2022 e nº 398/2023 reforçam o
189 posicionamento daqueles que participam do GT e que almejam a realização de um estudo
190 para que a tomada de decisão sobre a regulação ou não do curso de graduação em
191 Enfermagem na modalidade EaD seja pautada com dados assertivos. Por fim, afirmou
192 que a Portaria MEC nº 398/2023, deixa evidente que ficam sobrestados por 12 (doze)
193 meses, em caráter excepcional, os processos de autorização, reconhecimento e renovação
194 de reconhecimento de cursos de graduação em Direito, Odontologia, Psicologia e
195 Enfermagem, na modalidade EaD. Em seguida, informou que esse mesmo dispositivo da
196 Portaria dispõe que o sobrestamento não obstará a análise e a decisão dos processos de
197 credenciamento e de autorização que independem dos cursos de graduação na modalidade
198 EaD sobrestados. No entanto, o CNS considerou que o MEC tem recebido processos de
199 autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos de graduação em
200 Enfermagem, na modalidade EaD, e está tramitando sem a devida observância ao que
201 regulamenta a Portaria MEC nº 398/2023. Seguidamente, a Associação Nacional das
202 Universidades Particulares (ANUP), representada pelo Senhor Juliano Griebeler, iniciou
203 a fala pontuando o curso de graduação de Enfermagem tem um impacto significativo na
204 área da saúde e no SUS, razão pela qual considera que toda a discussão em torno da
205 formação em EaD gera preocupações. Reforçou que a discussão das TICs na formação é
206 essencial, mas o presente GT vem mostrando que talvez haja um desconhecimento sobre
207 como a modalidade EaD, de fato, se dá. No entanto, pontou que o debate acerca da
208 regulamentação do curso de Enfermagem na modalidade EAD precisa, sim, observar a
209 qualidade desse EaD a ser ofertado. Defendeu que a regulamentação do curso de
210 Enfermagem na modalidade EAD não seja totalmente na modalidade EaD, bem como
211 argumentou ser necessário avaliar as atividades práticas, as que devem ser realizadas na
212 modalidade presencial. Por fim, pontuou que a ANUP irá encaminhar sugestões à SERES
213 com relação aos debates formulados no GT de Enfermagem, a fim de contribuir o

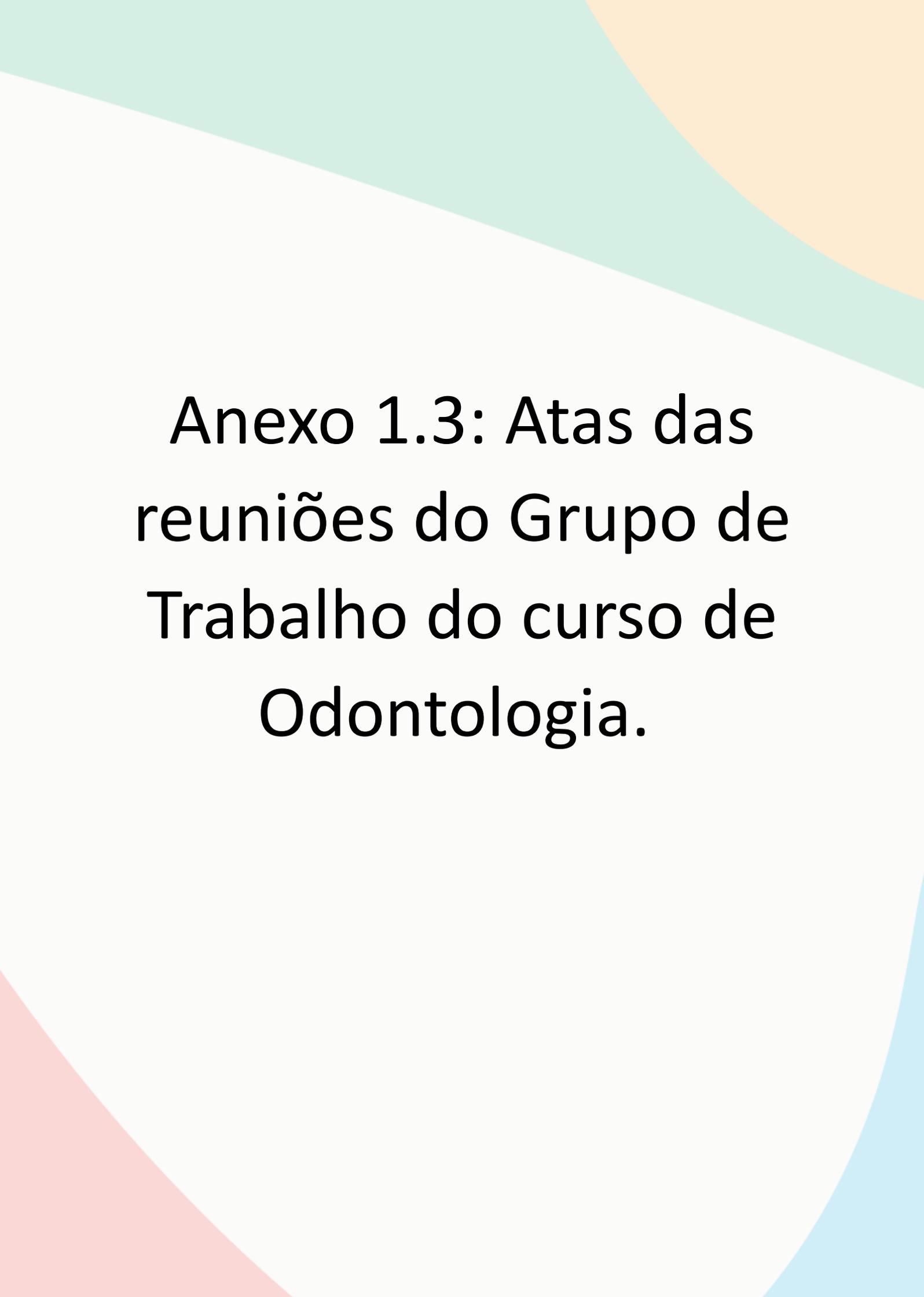


Ministério da Educação
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres
Diretoria de Política Regulatória — DPR

214 propósito do GT. Com relação à fala do CNS de que o MEC está recebendo processos de
215 autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos de graduação em
216 Enfermagem, na modalidade EaD, sem a devida observância ao que regulamenta a
217 Portaria MEC nº 398/2023, o Diretor da DPR informou que os processos que estão em
218 curso não ficam prejudicados por conta do sobrestamento dos cursos de graduação em
219 Direito, Odontologia, Psicologia e Enfermagem, na modalidade EaD. Na sequência, o
220 CNS colocou em discussão as Portarias que criaram carga-horárias a distância dentro da
221 modalidade presencial, bem como sinalizou que os cursos que eram regulamentados na
222 modalidade EaD não abarcavam a área da saúde. Pontuou, ainda, que se a modalidade
223 EaD estivesse legitimada com uma lei que a amparasse não haveria razões para a
224 existência do presente GT, haja vista que sua proposta é subsidiar a regulamentação do
225 EaD. Por fim, solicitou que o MEC informasse o total de polos e sedes do ensino a
226 distância, visto que o CNS acredita que haja polos descentralizados e, ocasionalmente,
227 estão implicando na supervisão, monitoramento dos cursos na modalidade EaD. Em
228 resposta ao CNS, o Diretor da DPR explicou que o GT não seria o canal formal para
229 atender à solicitação ora feita, bem como explanou que as Portarias MEC nº 668/2022 e
230 nº 398/2023 não foram criadas com o propósito de regulamentar o EaD, que para tanto
231 há outros instrumentos. O Conselho Federal de Enfermagem (COFEN), representado pela
232 Senhora Dorisdaia Carvalho de Humerez, externalizou que existem 33 (trinta e três)
233 instituições de ensino superior com mais de 770 (setecentos e setenta) polos de apoio
234 presencial, que é onde se encontra as dificuldades para o ensino de Enfermagem, visto
235 que não dispõem de bibliotecas e laboratórios, por exemplo. Na ocasião, defendeu que o
236 curso de Enfermagem não pode ser realizado na modalidade EaD, contudo, pontuou a
237 importância e a necessidade do curso se utilizar das TICs. Após as considerações finais,
238 e nada mais havendo para tratar, às dezessete horas e quinze minutos, o GT foi encerrado
239 e a ata foi assinada pelos representantes do MEC.

240
241
242
243

Brasília, nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.



Anexo 1.3: Atas das reuniões do Grupo de Trabalho do curso de Odontologia.



Ministério da Educação
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres
Diretoria de Política Regulatória — DPR

ATA Nº 1, DE 5 DE ABRIL DE 2023
Reunião Extraordinária do Grupo de Trabalho de Odontologia

1 **Aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, às quinze horas,**
2 realizou-se, por meio da plataforma da ferramenta *Microsoft Teams*, a terceira reunião
3 extraordinária, envolvendo o Grupo de Trabalho (GT) de Odontologia, que contou com a
4 presença dos representantes dispostos na Portaria MEC nº 668, de 14 de setembro de
5 2022, bem com a participação de representantes de órgãos e entidades públicas e privadas,
6 além de pesquisadores e especialistas nas áreas da saúde. **PRESENTES:** Professor Paulo
7 Augusto Meyer Mattos Nascimento – Diretor de Política Regulatória da Secretaria de
8 Regulação e Supervisão da Educação Superior (DPR/Seres/MEC); Valda da Silva -
9 Associação Brasileira de Enfermagem (ABEn); Cristiane Carvalho Santos Melo E
10 Adriana Anunciato Depieri - Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh);
11 Juliano do Vale e Maria Celeste Morita - Conselho Federal de Odontologia (CFO);
12 Daniela Lemos Carcereri e Vania Regina Camargo Fontanella - Associação Brasileira de
13 Ensino Odontológico (Abeno); Marcelo Vieira Correa e Fabiana Deflon - Associação
14 Nacional de Educação Católica do Brasil (Anec); Gustavo Pina Godoy e Ana Isabel
15 Fonseca Scavuzzi - Sociedade Brasileira de Pesquisa Odontológica (SBPqO); Celia
16 Regina Rodrigues Gil – Diretora do Departamento de Gestão da Educação (SGTES/MS);
17 Laise Rezende de Andrade - Diretora de Programa (SGTES/MS); Felipe Sartori Sigollo
18 Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras (Crub); Luiz Roberto Liza Curi e
19 Alysson Massote Carvalho – Conselho Nacional de Educação (CNE); Gisele Viana Pires
20 e Maria Cristina Manno - Diretoria de Desenvolvimento da Educação em Saúde (SESu);
21 Maria Cristina e Maria Ilca da Silva Moitinho - Coordenação-Geral de Regulação e
22 Supervisão de EPT (Setec); Elizabeth Guedes e Juliano Griebeler - Associação Nacional
23 das Universidades Particulares (Anup); Ricardo Holz Vidal dos Santos e Danilo Matos
24 da Silva - ABE-EAD; Esmeraldo Malheiros Santos e Ihanmark Damasceno dos Santos –
25 AMIES; Carlos Roberto Juliano Longo e Professor Marco Antonio Araujo Junior -
26 Associação Brasileira de Educação a Distância (Abed); Raquel Carmona e Fernanda
27 Gonçalves Passo – SEMESP; Simone Telles e Bruno Miyasato – UNIVESP; Dyogo César
28 Batista Viana Patriota e Silvana Maruro Wildner – ABRUC; Iara de Xavier e Bruno
29 Coimbra – ABMES; Edson Dantas e Ademir Aguiar – ANEP; Simone Guimarães Guerra
30 Gama e Joana Paula Alves da Silva Noia de Sousa - Coordenadora de Articulação de
31 Programas e Cursos em EaD (Capes); Simone Horta Andrade - Ana Maria Ferreira de
32 Mattos Retzl Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (Conaes); Ana
33 Flávia Sacchetto Fabrini e Ellen Cristina Maciel C Moreira Instituto Nacional de Estudos
34 e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep); Andifes Sérgio Said Staut Jr (Ufpr) e
35 Marcus Eugênio Oliveira Lima - Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições
36 Federais de Ensino Superior (Andifes); Arthur Sperandéo de Macedo e Marcelo Rosa –
37 ANACEU; Gregório Grisa e Luíz Claudio Lima Costa - Secretaria-Executiva; José
38 Carlos Barbieri e Bruno Eizerik - Federação Nacional das Escolas Particulares (Finep); e
39 Carlos Willians e Carmen Maria Cipriani Pandini - Associação Brasileira dos Reitores
40 das Universidades Estaduais e Municipais (Abruem). **PAUTA:** “Desafios e perspectivas
41 para EaD no curso de Odontologia: Em que aspectos a modalidade a distância traz



Ministério da Educação
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres
Diretoria de Política Regulatória — DPR

42 vantagens e em que aspectos traz desvantagens em relação à modalidade presencial? O
43 avanço tecnológico dos últimos anos tem alterado, de algum modo, as perspectivas para
44 EaD no curso de odontologia?” O Paulo iniciou explicando a pauta e se desculpando pela
45 ausência da Secretária da SERES, que terá um e-mail que será um canal para nos
46 comunicarmos sobre o assunto em questão. O representante do Conselho Nacional de
47 Educação (CNE) Luiz Curi se posicionou sobre a necessidade de um processo regulatório,
48 principalmente avaliativo, especialmente aqueles que favorecem a IES a segmentar a
49 EaD, a mesma IES ter 2 conceitos institucionais. Comentaram sobre a necessidade de
50 cautela para um curso de saúde e de sua avaliação de polo a polo, sobre não poder tratar
51 como se fosse um curso presencial. Disse ser absolutamente necessário egermos
52 questões avaliativas regulatórias adequadas aos cursos em si, não gerais. avaliação de
53 polo, com ordenamento adequado de número de estudantes, presença docente
54 diferenciada dos outros cursos, de tutoria qualificada nessa perspectiva, instrumentos
55 laboratoriais, de estágio, de práticas reais e remotas, ordenadas a partir de polos e da sede.
56 É uma série de questões que, obviamente, se torna o curso EaD na área de saúde em geral,
57 aqueles que inclusive já existem, mas complexos, digamos assim, cuidadosamente
58 organizados para que não seja o fato da domicialidade o problema da baixa qualidade,
59 porque há muitos cursos de saúde presenciais que passam por crises de qualidade. Disse
60 que não dá para uniformizar o projeto pedagógico curricular, uniformizar a política
61 nacional curricular é obrigatório, agora, homogeneizar a regulação e avaliação, como se
62 fosse um curso presencial, é complicado. Finalizou dizendo que o curso de Odontologia
63 EaD tem que ser visto com extrema cautela, que não deveria ser analisado agora, que a
64 próxima etapa seria analisar os cursos EaD já existentes, as áreas que já foram criadas e
65 não abrir novos. Ao se admitir que há um polo, porém não se avalia o polo, enfrentamos
66 aí uma ambivalência insuportável no processo de garantia da qualidade pelo agente
67 público no processo de oferta. Passou a palavra para o Alysson Massote Carvalho,
68 também do CNE, esclareceu que no CNE estão trabalhando todas as demandas por
69 alterações nas diretrizes curriculares nacionais da área da saúde de forma integrada, por
70 essa razão conseguem ter uma visão um pouco mais ampla em relação ao impacto dos
71 avanços tecnológicos na formação. Então, independentemente de qualquer venha a ser o
72 resultado, a integração tem que ser uma palavra que tem que balizar não somente do curso
73 em si, caso haja alguma alteração em relação à forma de ele ser ofertado, mas também
74 entre os cursos da área da saúde, essa é uma demanda que se tem visto. O Paulo passou a
75 palavra para a Secretária Executiva do Ministério da Educação, mas não estava presente,
76 depois chamou a Secretária da Educação Superior (SESu), a professora Gisele. Em
77 seguida, a representante da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (Setec),
78 Ilca Moitinho falou que estão lá para ouvir e contribuir no que for de suas competências.
79 O Paulo chamou a Ana Maria Rettl, representante da Comissão Nacional de Avaliação da
80 Educação Superior (Conaes), que falou que não iriam se posicionar contra ou a favor do
81 EaD, que a preocupação maior é no curso como um todo. Comentaram sobre a dificuldade
82 em desvincular a parte prática da teórica em termos da Odontologia, que o curso EaD
83 pode ferir as diretrizes curriculares nacionais do curso, comentou que o curso de
84 odontologia ele tem em média 4000 horas, que foram distribuídas em aulas práticas e
85 teóricas, 50%, 50%, segundo as diretrizes curriculares, +20% do estágio, o que já dá 70%



Ministério da Educação
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres
Diretoria de Política Regulatória — DPR

86 da carga horária. Antes de pensar EaD teríamos que pensar novamente as DCNs do curso
87 de Odontologia, o que depende muito dos PPC. Traz também outro ponto a se considerar
88 que é o SUS, que tem o curso de odontologia com integralidade do cuidado e da articulação
89 com as redes de atenção à saúde. O terceiro ponto é a existência de cursos ofertados
90 apenas em meio período, possibilitando a adaptação de pessoas ao curso. Trouxe alguns
91 dados, tais quais, em janeiro de 2023 tínhamos 383000 dentistas, o que vale a 1 dentista
92 para 520 habitante, 20% os dentistas no mundo são brasileiros, segundo o MEC, 622
93 instituições de ensino que oferecem o curso de odontologia, num total de em quase 85000
94 vagas autorizadas para vestibular. Segundo os dados do Inep em 19, porque o último
95 Enade na área da saúde é 19, 62 cursos estão com 1 ou 2; 92 cursos têm conceito 3; 67
96 cursos, tem conceito 4; e 16 cursos, tem conceito 5 e 385, não tem conceito porque são
97 de 2014 para cá, não fizeram Enade. Segundo os dados do CFO, quase 28000 dentistas
98 se registraram no conselho, ou seja, apenas 32% de concluintes em relação ao número de
99 vagas ofertadas e disponibilizadas. Com isso, questionou-se a necessidade da oferta do
100 curso de Odontologia EaD e finalizou comentando a necessidade de avaliação dos polos.
101 O Paulo passou a palavra para o Conselho Nacional de Saúde (CNS), que não estava
102 presente no momento, aí passou a palavra para os representantes do Conselho Federal de
103 Odontologia (CFO), em que o Juliano do Vale agradeceu a oportunidade e trouxe uma
104 preocupação pela abertura da possibilidade do curso EaD e um posicionamento contrário
105 à abertura do curso EaD, disse que a professora Ana Maria que o antecedeu já falou tudo
106 que eles pensam e não ver vantagens para a formação, pois é uma formação cirúrgica, que
107 o CFO conversou com várias entidades que também são contrárias à implementação do
108 EaD. Maria Celeste, também representando o CFO, agradeceu o convite e reiterou que é
109 totalmente contra o curso de Odontologia na modalidade EaD, comentou que odontologia
110 na modalidade EaD, apesar de ainda não possuímos cursos, nessa modalidade vê com
111 muita preocupação a experiência de outros cursos da área da saúde, que demonstram um
112 devastador efeito sobre a quantidade de oferta de vagas e a qualidade da formação, aos
113 pontos mais específicos de nossa área de atuação atendendo a pauta. Sobre o nosso
114 contexto, que como já foi dito, somos o país com o maior número de cursos de
115 odontologia e de dentistas por habitantes no mundo, o Brasil não necessita ampliar a
116 capacidade de formação desses profissionais, tivemos uma expansão exponencial de
117 cursos nos últimos anos, que acabou gerando um agravamento das assimetrias regionais
118 de distribuição de profissionais e que, em última instância, acabou levando também a uma
119 diminuição da procura do curso e o crescimento de vagas ociosas e, conseqüentemente,
120 ao desperdício de investimento das IES das famílias dos estudantes, enfim, de toda a
121 sociedade, que resultou em um descompasso entre os que se graduaram em odontologia
122 e aqueles que exercem a profissão. Sobre a modalidade EaD entendem indubitavelmente
123 que essa não se aplica à odontologia. Isso porque, de acordo com a Portaria Normativa nº
124 742, de 2018, a oferta de atividades presenciais em cursos EaD deve observar o limite
125 máximo de 30% da carga horária total do curso, ressalvado o estágio e especificidades
126 das diretrizes curriculares nacionais. Ora, a formação odontológica exige muito mais do
127 que 30% de atividades presenciais. As atividades de estágio, quando realizadas sem
128 experiências prévias controladas e supervisionadas por professores, expõem estudantes e
129 a população a intervenções incorretas a complexa formação do cirurgião dentista como



Ministério da Educação
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres
Diretoria de Política Regulatória — DPR

130 aqui já foi dito exige a construção de competências não passíveis de serem atingidas pela
131 modalidade EaD. As competências atitudinais que são caras a este conselho, como a
132 formação ética do estudante, só podem ser desenvolvidas em situações reais de trabalho
133 que permitam vivenciar a propedêutica clínica, o acolhimento, a coleta, a interpretação e
134 análise de informações frente à diversidade de doenças bucais prevalentes na população
135 Brasileira. Somos, portanto, contrários às práticas remotas. Finalizou dizendo que a
136 missão é proteger a sociedade do interesse de poucos, que coloca em risco a segurança de
137 modos, e agradeceu. A representante do Ministério da Saúde, em nome da Doralice
138 Severo Cruz, que está pela Secretaria de Atenção Primária à Saúde, disse que a
139 participação é de suma importância pelo fato de mais de 150000000 de brasileiros
140 utilizam serviços de saúde bucal. Se posicionou contrária à formação EaD, concordou
141 com o posicionamento da Maria Morita, imaginar formação do cirurgião dentista em
142 cursos exclusivamente conduzidos por meio da educação à distância é desconhecer as
143 habilidades e atitudes mínimas que um profissional de saúde bucal deve desenvolver ao
144 longo da sua graduação. As vivências e experiências em serviços de saúde, clínicas,
145 odontológicas e laboratórios é impossível ser reproduzida a partir de mecanismos da
146 educação a distância. Por mais que estes possam criar artifícios para simular essa
147 realidade, seria, inclusive, muito interessante questionar a própria sociedade sobre a
148 segurança que ela teria em fazer um tratamento odontológico com um profissional que
149 somente terá acesso ao paciente depois que tiver o curso concluído. Citou a necessidade
150 de pensarmos sobre o tipo de profissional que queremos para o povo brasileiro e a
151 necessidade de habilidades motoras e interações para a formação de um profissional de
152 Odontologia. Paulo passou a palavra para a Secretaria de Gestão do Trabalho e da
153 Educação na Saúde (Deges), em nome da Cidália, que afirmou ser dentista de formação,
154 atuou na assistência por 15 anos, apresentou a equipe, Jane, que também é dentista, e o
155 Diego, disseram compartilhar as falas anteriores e citaram não aceitar a modalidade EaD
156 nem para o curso de Odontologia, nem para todos os cursos da área da saúde, que o curso
157 de Odontologia exige a formação de habilidades motoras e manuais. Carolina, em nome do
158 CNS, disse querer se somar às falas anteriores. Disse que se soma a essas vozes que a
159 antecederam no sentido de reafirmar que a modalidade presencial da oferta é adequada e
160 essencial para os cursos de graduação de Odontologia. Essa integração do ensino com a
161 rede de prestação de serviços do SUS, instituído como ato pedagógico, aproxima
162 profissionais da rede de serviços, das práticas pedagógicas e os professores dos processos
163 de atenção à saúde. Isso sim possibilita inovação e transformação dos processos de ensino
164 e de prestação de serviços. É o ordenamento da formação de profissionais da área da
165 saúde é uma atribuição do SUS que busca dar conta de problemas relacionados à educação
166 na saúde, como a formação de profissionais para a atenção primária, com um olhar
167 sensível às necessidades de saúde das famílias e comunidades, é atendendo a todo o
168 arcabouço jurídico do sistema único de saúde. Disse fazer aqui um apelo ao MEC para
169 que cumpra o seu papel de avaliação, e precisamos investir na saúde como direito, e
170 finalizou dizendo que não é adequada a formação odontológica EaD. Representando a
171 Secretaria de Informação e Saúde, a Elisa, que agradeceu o convite e esclareceu que a
172 Secretaria compete, dentre outras ações, apoiar as secretarias do Ministério da Saúde, os
173 gestores, trabalhadores e usuários no planejamento, no uso e na incorporação de produtos



Ministério da Educação
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres
Diretoria de Política Regulatória — DPR

174 e serviços de informação e tecnologia da informação e comunicação (TIC), que inclui
175 telessaúde, infraestrutura de TIC, desenvolvimento de software, interoperabilidade,
176 integração e proteção de dados, disseminação de informações, Coordenar a política de
177 monitoramento e avaliação do SUS, coordenar a política de inovação em saúde digital do
178 Ministério da Saúde. Esclareceu que tecnologia digital é voltada à atuação profissional na
179 integração e interoperabilidade de soluções de TIC e saúde digital para promover a saúde.
180 Que o entendimento é que a TIC é uma ferramenta e difere de ensino a distância, não se
181 pode confundir ou interpretar como semelhante. Para que se obtenha sucesso na aplicação
182 da tecnologia digital na saúde, é imprescindível que o profissional possua e domine a
183 construção e aplicação de raciocínio lógico, percepção e sensibilidade, conhecimento e
184 experiências para que sua atuação estimule a reflexão, possibilitando o questionamento,
185 a problematização, a constatação e superação das contradições e constante motivação e
186 crescimento progressivo a partir da vivência de experiências efetivas práticas reais. Todas
187 essas dimensões ficam extremamente prejudicadas e não impedidas quando da adoção da
188 EaD na formação desse profissional. Disse, portanto, na área da saúde, especialmente na
189 área da odontologia, que demanda procedimentos manuais precisos, além de análise,
190 diagnóstico, tomada de decisões, o ensino presencial torna-se indispensável, finalizou
191 agradecendo. Joana da DED/Capes disse que estão como ouvintes e comentou da atuação
192 na modalidade EaD. Passou a palavra para a Cristiane, representando a Empresa
193 Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), disse concordar com todas as falas
194 anteriores, ser impossível ensinar odontologia sem a prática, é importante ter contato com
195 os colegas para também desenvolver as habilidades de relacionamento, que a prática está
196 cada vez mais integrada com as outras profissões. Passou a palavra para a Adriana,
197 também enquanto Ebserh, que também é professora de Odontologia há 21 anos, disse
198 concordar com as falas anteriores e ressaltou o sofrimento dos professores ao terem que
199 dar aula EaD na pandemia, se preocupam com o aumento cada vez mais da carga EaD,
200 pois acreditam que deveria ser o oposto, pois a prática manual é de extrema importância,
201 acredita que não podemos deixar que esse ensino EaD se alastre na área da saúde. Marcelo
202 Correa, representante da Associação Nacional de Educação Católica do Brasil (Anec)
203 disse que a posição sempre foi pela luta por uma educação de qualidade e acessível a
204 todos, que têm grande preocupação com a regulação, não apenas a EaD, mas o presencial
205 também, acredita que estamos sofrendo um retrocesso. Disse ser muito grave o fato de os
206 cursos em polo não serem avaliados, não apenas os de Odontologia. Aprender de forma
207 autônoma e com o auxílio da tecnologia são competências importantes para o mundo
208 atual. Respondendo a pauta, acredita que o EaD traz vantagens e cresceu a partir do vácuo
209 que veio por meio do esvaziamento do Financiamento Estudantil (Fies), se não tem
210 financiamento para a educação, a tendência é se buscar, reduzir custos para que as pessoas
211 possam ascender ao ensino superior, pois atinge locais em que o presencial é difícil de
212 atingir, mas, traz os problemas que foram relatados aqui. Sobre a questão dos avanços
213 tecnológicos, disse não estar enxergando nesse momento nenhum avanço tecnológico que
214 mude a perspectiva do EaD no curso de Odontologia que seja capaz de substituir o
215 presencial. É importante que entendamos a questão do Fies, dar acesso às pessoas, caso
216 contrário é só uma parcela pequena da sociedade que ascende, e frisaram as grandes falhas
217 na questão da regulação e supervisão, pois nos últimos anos tiveram grandes retrocessos



Ministério da Educação
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres
Diretoria de Política Regulatória — DPR

218 na área de supervisão. A palavra foi passada para o Carlos Willians, representante da
219 Associação Brasileira dos Reitores das Universidades Estaduais e Municipais (Abruem),
220 que estão representando as universidades estaduais e municipais públicas, que estão no
221 interior do país levando ensino superior. Disse entender que a modalidade EaD veio para
222 democratizar o acesso ao ensino superior, porém isso não significa massificar o ensino
223 superior. Quis fazer uma reflexão que durante a pandemia, as disciplinas teóricas foram
224 ofertadas de forma EaD, de forma síncrona, mas não podemos desassociar teoria e prática.
225 E temos que ter cuidados ao pensar que todos os cursos podem ser ensinados de forma
226 EaD, ainda não é o momento de o curso de Odontologia receber também aulas na
227 modalidade EaD. Temos que nos preocupar com a diretriz curricular, voltar a regular os
228 polos. O EaD é um formato, não é o EaD que define a qualidade, mas sim quem o está
229 ofertando, não é o formato EaD, mas o curso de Odontologia que não tem como ser
230 ofertado. Sem tecnologia não vamos conseguir formar profissionais competentes para o
231 mundo atual. O representante da Associação Brasileira de Educação a Distância (Abed),
232 o Carlos Longo, que agradeceu o convite e comentou que a Abed acredita que não é o
233 momento de cursos Ontologia, Medicina Humana e Medicina Veterinária serem ofertados
234 de forma EaD pelas características dos cursos, que talvez daqui a 20 anos, com
235 inteligência artificial, robótica, nós todos possamos mudar de ideia, mas hoje não faz
236 sentido. Falou do Brasil ser um dos poucos países no mundo que ainda fala de
237 modalidade, seja ela presencial, a distância, e isso é um erro, é um equívoco porque se
238 usa a tecnologia digital de informação e comunicação para mediar a educação como
239 metodologia, como abordagem pedagógica e não como modalidade. Comentou sobre a
240 necessidade da utilização das tecnologias na educação. O representante da Sociedade
241 Brasileira de Pesquisa Odontológica (SBPqO), Gustavo Pina Godoy, agradeceu o convite,
242 explicou que a SBPqO é uma associação sem fins lucrativos, né, tem missão de incentivar,
243 estimular o crescimento e o avanço do conhecimento da pesquisa odontológica Brasileira
244 aqui em âmbito nacional e Internacional, comentou que a posição, enquanto associação,
245 é que também são contrários ao ensino da graduação em odontologia, na modalidade EaD,
246 destacou a importância da graduação em odontologia em formato presencial, para o
247 exercícios da formação crítica, reflexiva e criativa dos estudantes do curso, que gera a
248 capacidade de buscar e produzir conhecimento, fortalecendo, dessa forma, a pesquisa
249 odontológica no nosso país. Que a pesquisa odontológica no Brasil é reconhecida
250 mundialmente, especificamente nos últimos 20 anos conseguimos alcançar o segundo
251 lugar entre os países que mais produzem artigos científicos qualificados no mundo,
252 inclusive superando países mais robustos, como Alemanha, o Japão e o Reino Unido. A
253 pesquisa odontológica aqui no Brasil é realizada principalmente nas instituições de
254 educação superior. E ela conta com uma relevante participação de estudantes de
255 graduação, os quais são diretamente impactados pelas oportunidades de desenvolvimento
256 de estudos, com critérios científicos rigorosos. Sobre os cenários de prática de estudos no
257 SUS, falou sobre o fato da pesquisa gerar autonomia e estimula as relações
258 interdisciplinares e a modalidade EaD inviabiliza a pesquisa, tendo em vista que as
259 atividades práticas têm que serem feitas presencialmente. A modalidade EaD não pode
260 ser preconizada para a Odontologia, pode dificultar até a pesquisa odontológica. Passou
261 a palavra para a professora Ana Isabel, que também está representando a SBPqO, que é



Ministério da Educação
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres
Diretoria de Política Regulatória — DPR

262 professora de Odontologia, mais especificamente da Odontopediatria, há 32 anos na
263 universidade estadual no interior da Bahia, e também há 21 anos em um centro
264 universitário privado, também no interior da Bahia. Respondendo à pauta especificamente
265 dessa reunião sobre vantagens e desvantagens da modalidade, quando se trata de
266 formação de um cirurgião dentista, as pesquisas pós pandemia acerca da experiência do
267 ensino remoto para os estudantes da odontologia apontam inúmeras desvantagens e
268 problemas. Primeiro, ainda não é possível, por meio da educação a distância, que o
269 estudante consiga executar procedimentos odontológicos para prevenção, interceptação,
270 tratamento de doenças bucais, assim como reabilitação e manutenção da saúde bucal, nem
271 na criança, nenhum idoso, nem no adulto, nem mesmo um portador de deficiência,
272 somente na atenção básica tem um rol de pelo menos 100 procedimentos odontológicos
273 e ainda não é possível, não é por meio dessa educação a distância que o estudante
274 desenvolva habilidades manuais. Contou que, após o ensino remoto, devido à pandemia,
275 mostra-se um absurdo aumento de problemas de saúde mental, transtorno de ansiedade,
276 além da dificuldade do aluno em manter a atenção e o foco em uma simples conversa,
277 imagina a realização de uma cirurgia. Sobre a última pergunta que a pauta coloca, a
278 questão tecnológica e os mais modernos simuladores ainda estão em fase de teste, não
279 permite o desenvolvimento de um sentido humano, não dispensável à prática do
280 odontológica, que é o tato. O representante da Associação Nacional das Universidades
281 Particulares (Anup), Marcelo Henrique Napimoga, comentou que concorda com tudo que
282 foi dito e afirmou que também é dentista de formação. Falou da importância da prática
283 com a teoria, comentou sobre as instituições com conceitos baixos que a Seres não
284 consegue supervisionar, questionou como vamos garantir a qualidade do profissional se
285 há a necessidade de aumentar ainda mais a oferta de cursos e a questão do ticket médio,
286 se há interesses por trás do EaD na questão dos Ticket. Questionou sobre quem é o
287 professor com formação que vai sediar as atividades nos pequenos polos? Como
288 garantimos que o profissional será bem capacitado? Formado por profissionais com
289 Mestrado e Doutorado? Não teremos bons profissionais. Afirmou não serem contra as
290 tecnologias, sendo guardadas as questões éticas e sociais. O Reitor Felipe Sigollo,
291 representante do Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras (Crub), agradeceu o
292 convite, comentou sobre o esgotamento da pauta e afirmou que poderíamos usar o tempo
293 para outra discussão, uma vez que a de hoje pode finalizar. Acredita que o EaD não
294 funciona 100%, na pandemia funcionou, porém, repomos a parte prática. Os alunos farão
295 o Enade e veremos o efeito do EaD. Como já foi dito, insistir na qualidade, fechar cursos
296 que não têm qualidade, tem oferta demais, não dá para imaginar Odontologia funcionando
297 em polos, mas tem a necessidade da flexibilidade de um projeto pedagógico mais
298 otimizado, que respeite as características de cada região, para até mesmo ofertar aulas ao
299 vivo. Temos que destacar também o fator de inclusão. O Barbieri, representando a
300 Federação Nacional das Escolas Particulares (Finep), agradeceu o convite e disse ser
301 fundamental democratizar a educação neste momento, comentou sobre o crescimento do
302 EaD estar ligado diretamente ao Fies, comentou que quando tivermos mais
303 financiamentos teremos mais matrículas e mais pessoas no presencial. Acredita que os
304 conselhos têm que se preocupar com o profissional já formado e atuante no mercado, e
305 eles que estão na academia têm que se preocupar com uma melhor qualidade de ensino



Ministério da Educação
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres
Diretoria de Política Regulatória — DPR

306 um curso com melhor qualidade e quando se fala em melhor qualidade, não quer dizer
307 que tudo tem que ser presencial, não é a questão da modalidade, mas sim o projeto
308 pedagógico do curso e uma metodologia que vá de acordo com o interesse do aluno.
309 Quando a instituição oferta um ensino de qualidade é boa no EaD e no presencial, seria
310 mais a questão da metodologia. Inclusive, sairá um estudo sobre o que um aluno espera
311 de um ensino superior. Acha que não tem que renunciar à presencialidade nas práticas,
312 mas acredita que muitas das disciplinas nos cursos de direito, psicologia, enfermagem,
313 até mesmo de odontologia poderiam ser ministradas remotamente, de forma síncrona, de
314 forma assíncrona, ficando para que o aluno possa ter acesso a esse conteúdo no momento
315 que ele quiser, na forma que ele tiver mais próximo, ou seja, por um celular, um
316 Chromebook por um notebook, até mesmo usando a televisão. Disse não concordar com
317 o professor Marcelo quando se fala de curso EaD, que a regulação no Brasil é muito
318 intensa. Comentou sobre flexibilizar a regulação, sem deixar de lado a qualidade, sempre
319 tendo projetos pedagógicos consistentes, para que possamos usar as metodologias
320 disponíveis e ofertarmos na modalidade que for mais conveniente para cada curso. Então,
321 para o curso de odontologia, disse acreditar que muitas das disciplinas poderão ser de
322 forma online sem que se perca a qualidade dos cursos. A Raquel, representando o Semesp,
323 que representa as instituições do estado de São Paulo, disse ser advogada, comentou que
324 as aulas práticas de forma presencial no curso de Odontologia são incontestáveis, tanto é
325 que na época da pandemia, assim como o Marcelo disse, as práticas ficaram para o final.
326 Quando a instituição oferece um ensino de qualidade, ela vai oferecer um ensino de
327 qualidade EAD também, independentemente do percentual que ela vai oferecer, e quando
328 a instituição não oferece um curso de qualidade, ela não vai oferecer curso de qualidade
329 no presencial, então, é uma questão de fiscalização do MEC. Questionou se o Enade
330 realmente mede a qualidade dos cursos, disse que no mundo não tem a questão do EaD
331 ou do presencial, mas sim da metodologia. E comentou que o Semesp fez uma pesquisa
332 sobre o que os alunos esperam do ensino superior e que pode compartilhar. A
333 representante da Associação Brasileira de Ensino Odontológico (Abeno), a Daniela
334 Lemos Carcereri, professora do departamento de Odontologia da Universidade Federal
335 de Santa Catarina, explicou o que é a Abeno, afirmou que não há nenhum outro país
336 discutindo a modalidade de EaD no curso de Odontologia, que são contra e defendem a
337 presencialidade, que o aprendizado significativo se dá por meio da vivência na integração
338 ensino serviço comunidade ao longo de todo o processo formativo. Falou da revista deles,
339 que serve como apoio ao ensino, que os próprios estudantes relataram inúmeras
340 dificuldades e se posicionaram contrariamente ao EaD e os professores também
341 valorizam o presencial, que é preciso aprender a aprender, aprender a fazer, aprender a
342 conviver e aprender a ser. A professora Vânia, também representando a Abeno e docente
343 do ensino público e privado há 40 anos. Disse que iria basear a fala na sua experiência
344 como editora da revista da Abeno, da evolução da educação odontológica no Brasil nas
345 duas últimas décadas, em um primeiro momento pela incorporação das competências que
346 de fato situam o cirurgião dentista como profissional da saúde, as competências gerais
347 que estão nas DCNs, segundo, pela incorporação de tecnologia. Falou da necessidade de
348 incorporar tecnologias, que Odontologia se faz com as mãos. Falou sobre o aluno de
349 odontologia não saltar do laboratório para o estágio, que ele precisa da clínica, escola, um



Ministério da Educação
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres
Diretoria de Política Regulatória — DPR

350 ambiente, com muitos já disseram, controlado com uma supervisão de qualidade. Marcelo
351 Correa, Anup, falou sobre os indicadores de avaliação, que o ENADE não é suficiente,
352 que infelizmente, não temos um indicador hoje no Brasil, confiável, nem o conceito
353 institucional. Juliano do Vale (CFO) comentou sobre a fala dos conselhos se preocuparem
354 com os profissionais já formados, isso é uma prova de como o estudo está ruim, e que não
355 é um preconceito, mas sim uma não aplicabilidade do EaD para o curso de Odontologia,
356 citou que as falas que destoaram, algumas, são de entidades que sequer possuem o curso
357 de Odontologia, com isso desconhecem o funcionamento do ensino. Paulo Augusto, em
358 nome da Seres/MEC, agradeceu e finalizou a reunião falando que está dando sequência a
359 uma portaria que já havia sido feita na gestão anterior e nos está dando uma possibilidade
360 de escuta.



Ministério da Educação
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres
Diretoria de Política Regulatória — DPR

ATA Nº 2, DE 20 DE ABRIL DE 2023
Reunião Extraordinária do Grupo de Trabalho de Odontologia

1 **Aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, às quinze horas,**
2 realizou-se, por meio da plataforma da ferramenta *Microsoft Teams*, a terceira reunião
3 extraordinária, envolvendo o Grupo de Trabalho (GT) de Odontologia, que contou com a
4 presença dos representantes dispostos na Portaria MEC nº 668, de 14 de setembro de
5 2022, bem com a participação de representantes de órgãos e entidades públicas e privadas,
6 além de pesquisadores e especialistas nas áreas da saúde. **PRESENTES:** Professor Paulo
7 Augusto Meyer Mattos Nascimento – Diretor de Política Regulatória da Secretaria de
8 Regulação e Supervisão da Educação Superior (DPR/Seres/MEC); Joana Joana D’arc de
9 Castro Ribeiro - Coordenadora-Geral de Regulação da Educação Superior a Distância;
10 Professor Paulo Augusto Meyer Mattos Nascimento – Diretor de Política Regulatória da
11 Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (DPR/Seres/MEC); Valda da
12 Silva - Associação Brasileira de Enfermagem (ABEn); Cristiane Carvalho Santos Melo
13 E Adriana Anunciato Depieri - Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh);
14 Juliano do Vale e Maria Celeste Morita - Conselho Federal de Odontologia (CFO);
15 Daniela Lemos Carcereri e Vania Regina Camargo Fontanella - Associação Brasileira de
16 Ensino Odontológico (Abeno); Marcelo Vieira Correa e Fabiana Deflon - Associação
17 Nacional de Educação Católica do Brasil (Anec); Gustavo Pina Godoy e Ana Isabel
18 Fonseca Scavuzzi - Sociedade Brasileira de Pesquisa Odontológica (SBPqO); Celia
19 Regina Rodrigues Gil – Diretora do Departamento de Gestão da Educação (SGTES/MS);
20 Laise Rezende de Andrade - Diretora de Programa (SGTES/MS); Felipe Sartori Sigollo
21 Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras (Crub); Luiz Roberto Liza Curi e
22 Alysson Massote Carvalho – Conselho Nacional de Educação (CNE); Gisele Viana Pires
23 e Maria Cristina Manno - Diretoria de Desenvolvimento da Educação em Saúde (SESu);
24 Maria Cristina e Maria Ilca da Silva Moitinho - Coordenação-Geral de Regulação e
25 Supervisão de EPT (Setec); Elizabeth Guedes e Juliano Griebeler - Associação Nacional
26 das Universidades Particulares (Anup); Ricardo Holz Vidal dos Santos e Danilo Matos
27 da Silva - ABE-EAD; Esmeraldo Malheiros Santos e Ihanmark Damasceno dos Santos –
28 AMIES; Carlos Roberto Juliano Longo e Professor Marco Antonio Araujo Junior -
29 Associação Brasileira de Educação a Distância (Abed); Raquel Carmona e Fernanda
30 Gonçalves Passo – SEMESP; Simone Telles e Bruno Miyasato – UNIVESP; Dyogo César
31 Batista Viana Patriota e Silvana Maruro Wildner – ABRUC; Iara de Xavier e Bruno
32 Coimbra – ABMES; Edson Dantas e Ademir Aguiar – ANEP; Simone Guimarães Guerra
33 Gama e Joana Paula Alves da Silva Noia de Sousa - Coordenadora de Articulação de
34 Programas e Cursos em EaD (Capes); Simone Horta Andrade - Ana Maria Ferreira de
35 Mattos Retzl Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (Conaes); Ana
36 Flávia Sacchetto Fabrini e Ellen Cristina Maciel C Moreira Instituto Nacional de Estudos
37 e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep); Andifes Sérgio Said Staut Jr (Ufpr) e
38 Marcus Eugênio Oliveira Lima - Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições
39 Federais de Ensino Superior (Andifes); Arthur Sperandéo de Macedo e Marcelo Rosa –
40 ANACEU; Gregório Grisa e Luíz Claudio Lima Costa - Secretaria-Executiva; José
41 Carlos Barbieri e Bruno Eizerik - Federação Nacional das Escolas Particulares (Finep);



Ministério da Educação
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres
Diretoria de Política Regulatória — DPR

42 Simone Telles Martins, da Universidade Virtual do Estado de São Paulo (Univesp) e
43 Carlos Willians e Carmen Maria Cipriani Pandini - Associação Brasileira dos Reitores
44 das Universidades Estaduais e Municipais (Abruem). **PAUTA:** O uso das tecnologias da
45 informação e da comunicação no processo de ensino e aprendizagem em cursos de
46 graduação em Odontologia devem se limitar ao escopo definido no art. 30 da Resolução
47 nº 3/2021 (que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do curso de graduação em
48 Odontologia) ou haveria outras aplicações possíveis? Segue-se na íntegra o dispositivo
49 citado:

50 Art. 30 As atividades complementares caracterizam-se pelo aproveitamento de conhecimentos
51 adquiridos pelo estudante, mediante estudos e práticas independentes,
52 presenciais ou à distância, tais como monitorias, programas de iniciação científica, atividades de
53 extensão e estudos complementares supervisionados.

54 O Paulo iniciou a reunião falando sobre os outros grupos de trabalho que também estão
55 discutindo a questão do EaD. A pauta da reunião foi criada a partir das DCNs do curso, é
56 sobre o uso das tecnologias da informação e da comunicação no processo de ensino
57 aprendizagem em cursos de graduação em odontologia. Paulo passou a palavra para a
58 Simone Horta, representando o Conaes, que iniciou sua fala agradecendo o convite,
59 justificou que a Ana Maria está de férias, afirmou que a contribuição da Conaes seria para
60 a Seres, por escrito. Falou que a preocupação com os cursos EaD é na questão da
61 qualidade, sobre a necessidade de amadurecer alguns conceitos, principalmente sobre o
62 que é ensino presencial, que o Inep precisa amadurecer alguns conceitos para aprimorar
63 a revisão dos instrumentos de avaliação. Falou que a abertura de um curso EaD deveria
64 ser bastante criteriosa e com objetivos. Que uma grande preocupação é com a ausência
65 de avaliação dos polos, com isso precisaria se criar critérios objetivos para definir o que
66 seria EaD. Falou sobre o fato que nos cursos de Odontologia é difícil dissociar teoria de
67 prática, o que dificulta também a implementação de um bom projeto EaD. Paulo avisou
68 que o e-mail da Seres está à disposição para receber estudos, posicionamentos, sugestões
69 e críticas. Maria Cristina Madeira da Silva, representando a Setec, comentou que a
70 expectativa é de acompanhar as discussões, pois é uma secretaria que trabalha com cursos
71 técnicos. Ellen, Coordenadora do Fluxo Avaliativo do Inep, afirmou que a Ana Flávia não
72 iria poder participar e iria substituí-la. Juliano do Vale, do CFO, comentou sobre
73 mudanças nas recentes DCNs, disse que gostaria de trazer uma mensagem de pouco
74 otimismo sobre um cenário de mudança nessa DCN, que volta um pouquinho na fala da
75 Maria Cristina e pediu encarecidamente para que nós analisarmos com muito cuidado
76 essas possibilidades, porque acredita que na área da saúde não seria recomendável nós
77 fazermos experiências na formação profissional, então, como nós ainda não temos muito
78 bem definido o que seria o EaD, quais os critérios estabelecidos na formação de outras
79 carreiras, nós precisaríamos de um aprimoramento, de um aperfeiçoamento de uma
80 definição, de uma regulamentação clara para podermos fiscalizar o EaD, a formação
81 profissional na área da saúde, especificamente na Odontologia, e quiçá uma porta de
82 abertura para formação profissional na Medicina, que ele acha pouco recomendável. Não
83 vê nenhuma possibilidade, nenhum cenário de mudança nessa DCN. É um risco muito
84 grande para toda a população que vai ser atendida pelos profissionais formados que possa
85 beneficiar essa formação. Disse não ser nenhum tipo de preconceito sobre a modalidade



Ministério da Educação
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres
Diretoria de Política Regulatória — DPR

86 do ensino a distância, mas que precisamos de ter segurança para saber em que nível nós
87 podemos alternar, permitir ou reconhecer os benefícios dessa forma, mas no formato que
88 está hoje, não vê a menor possibilidade. A Maria Celeste Morita, do CFO, agradeceu mais
89 uma vez o convite, disse que a missão do Conselho Federal de Odontologia é zelar pelo
90 bom conceito e pelo exercício ético da odontologia, disse que entendem que a formação
91 do cirurgião dentista, quando envolver atendimento de pacientes, deve ocorrer sob
92 supervisão docente, em ambiente controlado, respeitando a integração, teoria e prática,
93 conforme a nossa manifestação na reunião anterior, visando, obviamente, como disse o
94 Juliano, a proteger a sociedade. Há uma necessidade contemporânea de incorporação de
95 tecnologia de informação e comunicação às diretrizes curriculares nacionais de
96 odontologia da resolução. As DCNs de Odontologia, da resolução nº 3 de 2021, são
97 resultado de um longo percurso junto ao CNE foram construídas com base em sucessivas
98 consultas públicas, oficinas de trabalhos presenciais com a participação efetiva de mais de
99 uma centena de instituições de ensino superior de diferentes categorias administrativas e
100 regiões brasileiras e refletem, portanto, o experienciado na vivência das diretrizes
101 curriculares nacionais de 2002. A perspectiva de aperfeiçoamento, as atividades que
102 melhoram o aprendizado do aluno são muito bem-vindas na modalidade presencial. A
103 autoaprendizagem como mediação de recursos didáticos organizados em diferentes
104 suportes de informação que utilizem tecnologias de comunicação remota, já são uma
105 realidade nos custos de Odontologia no país. A grande maioria, para não dizer a quase
106 totalidade dos cursos, possuem suas plataformas on-line. A manifestação deste conselho
107 federal é, portanto, se o dispositivo em tela, objeto da nossa pauta, sabiamente garante a
108 supervisão docente e já permite a incorporação de tecnologia de informação e
109 comunicação para que o Progresso tecnológico possa nos impulsionar e ser usufruído por
110 todos. O Paulo quis deixar claro que o objetivo não é fazer uma avaliação das DCNs,
111 apenas discutir sobre a limitação do uso de tecnologias. O Conselho Nacional de Saúde
112 (CNS) não estava presente. A Elisa Emi Tanaka Carloto, Ministério da Saúde (MS),
113 afirmou que tem como função apoiar os gestores, os trabalhadores e os usuários no
114 planejamento, no uso e na incorporação de produtos e serviços de informação e tecnologia
115 da informação e comunicação (TICs), que inclui a telessaúde, a infraestrutura de TICs, o
116 desenvolvimento de software, interoperabilidade, integração e proteção de dados e a
117 disseminação das informações. Explicou que o uso da tecnologia digital preconizada é
118 voltado à atuação profissional, na integração e na interoperabilidade de soluções de TIC
119 e saúde digital para promover a saúde. E para que se obtenha sucesso, nessa aplicação da
120 tecnologia digital na saúde, se torna imprescindível que o profissional possui a construção
121 e a aplicação do raciocínio lógico, que a percepção e a sensibilidade do conhecimento e
122 de experiências práticas estimule a reflexão que possibilite o questionamento, a
123 problematização, a constatação, a superação de contradições. Todas essas dimensões,
124 exigem a presencialidade para que se obtenha essa formação. E a tecnologia pode ser um
125 apoio a esse ensino presencial. Esta é a posição do Ministério da Saúde, ou seja, que a
126 tecnologia seja como já é utilizada por muitos, como apoio para o ensino. A Secretaria de
127 Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, DEGES/SGTES/MS, em nome do Diego
128 comentou que junto com a Jane, que representa o Departamento de Gestão e Regulação
129 do Trabalho na Saúde, estão acompanhando a discussão e se colocaram à disposição.



Ministério da Educação
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres
Diretoria de Política Regulatória — DPR

130 Doralice Severo Cruz, Jornalista e Coordenadora-Geral de Saúde Bucal do Ministério da
131 Saúde, da Secretaria de Atenção Primária à Saúde, afirmou concordar inteiramente com
132 as falas anteriores. Comentou que o SUS necessita de profissionais que tenham a
133 experiência do trabalho ao vivo em ato, isso não se dá com cursos EaD. Questionou o tipo
134 de profissional que colocaríamos no SUS formado totalmente no modo EaD, e como é
135 que esse profissional vai trabalhar em equipe? Como é que esse profissional saberia de
136 vínculo que é feito com o seu território, como é que faria isso? Disse concordar com todas
137 as pessoas que falaram antes dela e queria acrescentar a responsabilidade que nós temos
138 de formar pessoas preparadas para cuidar das pessoas, e isso só se dá quando de modo
139 presencial e com a experiência. Gustavo Pina Godoy, representando a Sociedade
140 Brasileira de Pesquisa Odontológica, disse que na formação odontológica é importante
141 que se ressalte que as tecnologias de informação e comunicação, as TICs, podem ser um
142 importante aliado nas atividades complementares que estão descritas aí como ponto de
143 pauta que foi nos oferecido, mas elas não substituem a necessidade da supervisão docente
144 presencial nas atividades práticas desenvolvidas pelo discente. A presencialidade, por
145 exemplo, na pesquisa, na graduação, contribui para a formação docente mais crítica,
146 reflexiva, proporciona o contato com experiências relevantes para a construção do
147 conhecimento de forma mais participativa do aluno, a trajetória de pesquisa do aluno
148 precisa de um ambiente presencial. Marcelo Vieira Corrêa, representando a Associação
149 Nacional de Entidades Católica, afirmou que desde a última reunião está bem claro que
150 se têm mais convergências do que divergências, que com uma exceção, que todo mundo
151 entende que o ensino de odontologia requer a presença e a modalidade totalmente EaD
152 não se adéqua a essa formação. Sobre a questão de as DCNs limitarem o uso de
153 tecnologias de informação às atividades complementares, disse não ter essa leitura,
154 acredita-se que uma boa formação não está amarrada à modalidade de ensino, está
155 amarrada a um projeto pedagógico bem-feito, acompanhado e avaliado, com objetivos
156 claros, com metodologias, com formas de avaliação e isso está em todas as DCNs e nos
157 instrumentos e avaliação, disse ser o que regula, avalia e determina. Nesse contexto, o
158 uso de tecnologia de informação para desenvolver certas competências do estudante pode
159 ser relevante, desde que esteja num projeto pedagógico consistente, que articule e que
160 cumpra os objetivos específicos de aprendizagem, o que não significa que o curso vai
161 passar a ser a distância. Marcelo Napimoga, da Associação das Universidades Particulares
162 (Anup), comentou concordar com a fala do Marcelo, de que as DCNs da Odontologia,
163 não especificamente nesse artigo que foi colocado em pauta na reunião, possibilita o uso
164 tecnologias de comunicação de diferentes formatos, cada instituição faz esse uso de EaD,
165 permitido dentro da legislação, dentro da sua melhor compreensão. Afirmou que como
166 mais de 50% da carga horária do curso é prática, portanto, de novo, evidencia a
167 indissociabilidade da teoria com a prática para a boa formação do cirurgião dentista.
168 Ressaltou, também, que a Odontologia Brasileira é reconhecidamente a melhor
169 odontologia do mundo e a segunda maior produtora de ciência do mundo. Isso se
170 conseguiu baseado nessa grande qualidade educacional que nós fizemos. Para encerrar,
171 representando a Anup, as instituições presentes, reforçou que somos contra o ensino EaD
172 da Odontologia. Francislene Andreia Hasmann diz concordar com a fala dos Marcelos,
173 que o artigo 30 não limita as atividades, realmente não é excludente, muito menos é



Ministério da Educação
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres
Diretoria de Política Regulatória — DPR

174 exclusiva para aquelas atividades. Reforçou a posição de que a metodologia não é um
175 problema para o ensino brasileiro, seja ele da saúde, da engenharia ou da gestão, tem-se
176 um problema na forma com que o EaD está sendo ofertado, que esse problema foge da
177 discussão e tem que ser discutido no âmbito da SERES. Comentou que as DCNs da
178 Odontologia são, de longe, a melhor DCN, que já traçou o que pode ou não ser presencial,
179 que no mínimo 60% da carga horária presencial já é definida pela DCN, porque 50% de
180 práticas mais 10% de extensão precisam ser presenciais. Daniela Lemos Carcereri,
181 representando a Abeno, agradeceu a oportunidade e reiterou a oposição contrária à oferta
182 da modalidade EaD para os cursos de graduação em Odontologia. Comentou sobre o
183 projeto pedagógico, sobre a proposta de integração do conteúdo, a utilização de métodos
184 ativos de ensino aprendizagem, estimulando a aprendizagem significativa com a
185 mediação docente, integrada ao sistema único de saúde e deve prever uma educação
186 permanente ao corpo docente, de modo que o nosso professor de odontologia continue
187 estudando, se capacitando para seguir avançando na sua proposta pedagógica. Comentou
188 que o egresso deve ser dotado de sólida fundamentação técnico, científica, ativo na
189 construção permanente de seu conhecimento, deve ser humanístico e ético, atento à
190 dignidade humana, promotor da saúde integral transformador da realidade em benefício
191 da sociedade. Deve ser um cirurgião dentista, apto a atuação em equipe de forma Inter,
192 profissional, interdisciplinar e transdisciplinar. Deve ser proativo, empreendedor. Ter
193 atitude de liderança comunicativo, ele deve ser capaz de se expressar com clareza, deve
194 ser crítico, reflexivo, atuante na prática odontológica, em todos os níveis de atenção à
195 saúde. Queremos um profissional de saúde da saúde consciente, participativo frente às
196 políticas sociais, culturais, econômicas e ambientais e as inovações tecnológicas. Então,
197 nós estamos falando de uma formação. Vania Fontanella, agradeceu e explicou como
198 entende a pauta, que o dispositivo citado no artigo 30, está ali nas diretrizes para
199 caracterizar as atividades complementares, é o único trecho das DCN da odontologia que
200 contém a palavra distância. Que o restante das diretrizes, tecnologias, metodologias
201 inovadoras, isso aparece sistematicamente e sistematicamente vem sendo feito inclusive
202 como resposta ao fomento que a Abeno faz ao grupo de instituições brasileiras a isso,
203 então sobre a pergunta se as tecnologias de informação e comunicação podem ser
204 utilizadas, além das atividades complementares, a resposta é sim, podem, devem e são.
205 Em vários campos na pesquisa, no ensino, no apoio às atividades clínicas, inclusive,
206 temos aplicativos de segunda opinião, de diagnóstico, uma série de dispositivos, e está
207 também na extensão, os cursos utilizam muito mídias sociais no apoio à educação. Porém,
208 se o ensino remoto pode ser utilizado para além das atividades complementares, disse que
209 a resposta é não, por tudo que já foi dito na outra reunião. A presencialidade na formação,
210 pois odontologia, como qualquer outra profissão da saúde, se ensina e se aprende muito
211 pelo exemplo, do que fazer e do que não fazer. Juliano do Vale, CFO, disse que pediu a
212 palavra mais uma vez para reforçar aqui e trazer a memória de todos que está
213 interpretando como uma fuga da pauta, pois o objetivo do grupo de trabalho é para avaliar
214 e subsidiar a elaboração da política educacional a respeito da oferta dos cursos de
215 graduação na modalidade a distância e estão discutindo conteúdos, quantidades, DCNs.
216 A pauta é se o MEC vai autorizar a oferta de cursos de graduação na modalidade de ensino
217 a distância para odontologia ou não, e nós já estamos aqui entrando numa seara muito



Ministério da Educação
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres
Diretoria de Política Regulatória — DPR

218 detalhista. Ainda não há clareza, nem metodologias, nem ferramentas e muito menos
219 regulação para ofertar cursos na modalidade EaD. Disse que as DCNs são muito recentes,
220 e que existem novos cursos que estão com dificuldades de implementá-las. Paulo disse
221 que o GT está aqui para discutir quais seriam os problemas e eventuais oportunidades em
222 cada um desses cursos, numa eventual regulação. Marcelo Correa, disse se preocupar
223 com a forma que foi colocado a pergunta, pois está dando a entender que esse artigo limita
224 o uso de tecnologias de informação, disse que como operamos numa atividade que é
225 regulada, precisamos de regras claras. Disse que esse tipo de fala, se não manifestasse,
226 pode configurar como uma verdade que não. Francislene Andreia Hasmann falou que o
227 objetivo precisa ser claro para todo mundo e isso não está claro, a definição do que pode
228 ser presencial, que pode ser a distância, da obrigatoriedade. O percentual de prática está
229 claro na parte que diz respeito à presencialidade das atividades práticas. Mas neste item
230 especificamente, não impede que outras atividades, inclusive as de ensino, não sendo as
231 práticas, sejam desenvolvidas na modalidade EaD, o que se acredita que seria necessário.
232 Se a intenção é não se desvincular, atividade teórica da prática de forma integrada. O uso
233 de tecnologia de informação e comunicação, uso tecnologia na simulação prática é uma
234 realidade, é estimulante, o aluno gosta e isso faz com que se desenvolva melhor as
235 competências e habilidades. Paulo disse que independente do mundo jurídico, no
236 português o artigo 30 está muito claro, ele está tratando aqui das atividades
237 complementares, e as atividades complementares podem ser feitas de forma presencial ou
238 a distância, que talvez a pauta pode não estar clara, mas o intuito não era questionado a
239 DCN, nem de fato dizer se é para limitar em a ou b, mas assim parte do cabe o uso das
240 tecnologias da informação e da comunicação, que é algo diferente, da modalidade de
241 oferta, distância ou presencial e falou que gostaria de entender um pouquinho melhor qual
242 é a visão sobre esse problema de regulação da oferta. A Fernanda Magano, pediu
243 desculpas pelo atraso e comentou que respeita o uso das tecnologias, que são necessárias.
244 Falou sobre a postulação dos cursos à distância como um formato possível para formação
245 na saúde, que consideramos absolutamente equivocado, e que isso já tem sido
246 manifestado aqui. Comentou que dentro do controle social da saúde, tanto o zelo pela
247 formação de qualidade, como a possibilidade de experiência, com contato com o
248 aprendizado, o cuidado da saúde da população Brasileira. Então, as disciplinas de caráter
249 assistencial e prática de cuidado e atenção à saúde individual e coletiva devem ser de
250 formação presencial. Disse não estar apenas dizendo não à questão do ensino a distância
251 ao ensino híbrido, estamos apontando, na verdade, a qualidade da formação do
252 profissional, que exige troca, experiência, as mãos do trabalhador odontólogo. Juliano do
253 Vale, CFO, acha que está tendo uma interpretação equivocada de um artigo da DCN, que
254 está sendo feito uma leitura isolada, que é esse artigo 30, que está dentro do capítulo 5,
255 que trata da estrutura curricular e, ainda, na seção 3 desse capítulo 5, que estão os artigos
256 2930 e 31, se fala da flexibilidade curricular. Se fizer uma leitura do parágrafo único, do
257 artigo 29, imediatamente anterior ao artigo 30, ele fala que são elementos da flexibilidade
258 curricular as atividades complementares e os componentes curriculares optativos. Então
259 ele é limitador, sim. Esse artigo é limitador e ele acredita que nós vamos entrar em uma
260 esfera muito mais jurídica do que talvez de conhecimento ou de discussão em termos de
261 formação e tudo. Mas o que está escrito, em sua opinião, como outros, emitiram opinião



Ministério da Educação
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres
Diretoria de Política Regulatória — DPR

262 que podem ser usados em outros conteúdos, o artigo 30, em um contexto geral é limitado,
263 sim, porque ele está dentro de um capítulo, e o parágrafo único do artigo 29
264 imediatamente anterior faz essa vedação. Diz acreditar e joga a responsabilidade para o
265 jurídico do Ministério, que ele está sim limitado ao que está aí, como exceção de
266 flexibilidade curricular. Então disse que trouxe esse ponto de vista para que todos aqui
267 possam refletir, após a reunião, numa discussão, numa leitura mais detalhada do capítulo
268 inteiro ou até da DCN inteira. Paulo acredita não cabe ficar discutindo aqui nuances
269 jurídicas das DCN, mas agradece o posicionamento. Francislene Andreia Hasmann, que
270 é avaliadora desde 2006, docente desde 99 no ensino superior, disse acreditar que a pior
271 coisa que aconteceu para educação Brasileira nos últimos anos foi a abertura de polos
272 sem avaliação e a abertura EaD de polos sem o devido processo avaliativo independente,
273 disse representar que o problema maior que nós temos na educação brasileira hoje é a
274 oferta sem o devido cuidado nas pontas. Com a autonomia, as IES acabam criando polos
275 com base no conceito institucional que elas têm, atualmente só a sede é avaliada, então
276 avalia a infraestrutura da sede, o corpo docente que fica na sede, a biblioteca da sede,
277 avalia a sede, com isso a IES pode disseminar a oferta em polos que é do conhecimento.
278 Que pelo Brasil afora existem polos de todo tipo de configuração, disse que teve o prazer
279 de encontrar um polo que parecia uma faculdade de tão grande, mas já viu polo, que é
280 uma porta de bar de 1 m e 20 de largura e que dá numa salinha que tem 3 carteiras. Uma
281 maior regulação desses cursos na oferta nos polos e talvez a reativação dessas avaliações
282 é imprescindível não só para os cursos de saúde, mas também para os outros. Simone
283 Telles Martins, da Universidade Virtual do Estado de São Paulo (Univesp), que é a única
284 universidade pública do estado de São Paulo na modalidade totalmente a distância,
285 afirmou que não tem cursos na área de saúde, que trabalha com projetos integrados,
286 principalmente com instituições internacionais para proporcionar que o aluno brasileiro
287 tenha uma interação com instituições estrangeiras. Afirmou que a Univesp é avaliada em
288 todos os seus cursos constantemente, pelo MEC e pelo Conselho Estadual de Educação,
289 com isso confirmou a qualidade da avaliação do curso. Francislene Andreia Hasmann,
290 comentou que a realidade de São Paulo é bem diferente da educação superior de outros
291 locais. Paulo terminou a reunião agradecendo a presença de todos e comentou sobre a
292 próxima pauta das reuniões, deixando o e-mail da SERES à disposição para o
293 encaminhamento de documentos.



Ministério da Educação
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres
Diretoria de Política Regulatória — DPR

ATA Nº 3, DE 4 DE MAIO DE 2023
Reunião Extraordinária do Grupo de Trabalho de Odontologia

1 **Aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, às quinze horas,**
2 realizou-se, por meio da plataforma da ferramenta *Microsoft Teams*, a terceira reunião
3 extraordinária, envolvendo o Grupo de Trabalho (GT) de Odontologia, que contou com a
4 presença dos representantes dispostos na Portaria MEC nº 668, de 14 de setembro de
5 2022, bem com a participação de representantes de órgãos e entidades públicas e privadas,
6 além de pesquisadores e especialistas nas áreas da saúde. **PRESENTES:** Professor Paulo
7 Augusto Meyer Mattos Nascimento – Diretor de Política Regulatória da Secretaria de
8 Regulação e Supervisão da Educação Superior (DPR/Seres/MEC); Professor Paulo
9 Augusto Meyer Mattos Nascimento – Diretor de Política Regulatória da Secretaria de
10 Regulação e Supervisão da Educação Superior (DPR/Seres/MEC); Valda da Silva -
11 Associação Brasileira de Enfermagem (ABEn); Cristiane Carvalho Santos Melo E
12 Adriana Anunciato Depieri - Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh);
13 Juliano do Vale e Maria Celeste Morita - Conselho Federal de Odontologia (CFO);
14 Daniela Lemos Carcereri e Vania Regina Camargo Fontanella - Associação Brasileira de
15 Ensino Odontológico (Abeno); Marcelo Vieira Correa e Fabiana Deflon - Associação
16 Nacional de Educação Católica do Brasil (Anec); Gustavo Pina Godoy e Ana Isabel
17 Fonseca Scavuzzi - Sociedade Brasileira de Pesquisa Odontológica (SBPqO); Celia
18 Regina Rodrigues Gil – Diretora do Departamento de Gestão da Educação (SGTES/MS);
19 Laise Rezende de Andrade - Diretora de Programa (SGTES/MS); Felipe Sartori Sigollo
20 Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras (Crub); Luiz Roberto Liza Curi e
21 Alysson Massote Carvalho – Conselho Nacional de Educação (CNE); Gisele Viana Pires
22 e Maria Cristina Manno - Diretoria de Desenvolvimento da Educação em Saúde (SESu);
23 Maria Cristina e Maria Ilca da Silva Moitinho - Coordenação-Geral de Regulação e
24 Supervisão de EPT (Setec); Elizabeth Guedes e Juliano Griebeler - Associação Nacional
25 das Universidades Particulares (Anup); Ricardo Holz Vidal dos Santos e Danilo Matos
26 da Silva - ABE-EAD; Esmeraldo Malheiros Santos e Ihanmark Damasceno dos Santos –
27 AMIES; Carlos Roberto Juliano Longo e Professor Marco Antonio Araujo Junior -
28 Associação Brasileira de Educação a Distância (Abed); Raquel Carmona e Fernanda
29 Gonçalves Passo – SEMESP; Simone Telles e Bruno Miyasato – UNIVESP; Dyogo César
30 Batista Viana Patriota e Silvana Maruro Wildner – ABRUC; Iara de Xavier e Bruno
31 Coimbra – ABMES; Edson Dantas e Ademir Aguiar – ANEP; Simone Guimarães Guerra
32 Gama e Joana Paula Alves da Silva Noia de Sousa - Coordenadora de Articulação de
33 Programas e Cursos em EaD (Capes); Simone Horta Andrade - Ana Maria Ferreira de
34 Mattos Rettl Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (Conaes); Ana
35 Flávia Sacchetto Fabrini e Ellen Cristina Maciel C Moreira Instituto Nacional de Estudos
36 e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep); Andifes Sérgio Said Staut Jr. (Ufpr) e
37 Marcus Eugênio Oliveira Lima - Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições
38 Federais de Ensino Superior (Andifes); Arthur Sperandéo de Macedo e Marcelo Rosa –
39 ANACEU; Gregório Grisa e Luíz Claudio Lima Costa - Secretaria-Executiva; José
40 Carlos Barbieri e Bruno Eizerik - Federação Nacional das Escolas Particulares (Finep); e
41 Carlos Willians e Carmen Maria Cipriani Pandini - Associação Brasileira dos Reitores



Ministério da Educação
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres
Diretoria de Política Regulatória — DPR

42 das Universidades Estaduais e Municipais (Abruem). **PAUTA:** Diante das ricas
43 discussões que veem sendo feitas nas primeiras semanas de atuação deste grupo de
44 trabalho, a equipe da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior
45 (Seres/MEC) formulou a seguinte pauta para a terceira rodada de reuniões.

46 **PREÂMBULO**

47 O art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação
48 Nacional – LDB), estabelece que:

49 Art. 80. O Poder Público incentivará o desenvolvimento e a veiculação de programas de ensino a
50 distância, em todos os níveis e modalidades de ensino, e de educação continuada.

51 § 1º A educação a distância, organizada com abertura e regime especiais, será oferecida por
52 instituições especificamente credenciadas pela União.

53 § 2º A União regulamentará os requisitos para a realização de exames e registro de diploma
54 relativos a cursos de educação a distância.

55 § 3º As normas para produção, controle e avaliação de programas de educação a distância e a
56 autorização para sua implementação, caberão aos respectivos sistemas de ensino, podendo haver
57 cooperação e integração entre os diferentes sistemas.

58 § 4º A educação a distância gozará de tratamento diferenciado, que incluirá:

59 I - custos de transmissão reduzidos em canais comerciais de radiodifusão sonora e de sons e
60 imagens e em outros meios de comunicação que sejam explorados mediante autorização,
61 concessão ou permissão do poder público;

62 II - concessão de canais com finalidades exclusivamente educativas;

63 III - reserva de tempo mínimo, sem ônus para o Poder Público, pelos concessionários de canais
64 comerciais.

65 Esse artigo da LDB é regulamentado pelo Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, que dispõe,
66 em seu art. 1º (grifo nosso):

67 Art. 1º Para os fins deste Decreto, considera-se educação a distância a modalidade educacional na
68 qual a mediação didático-pedagógica nos processos de ensino e aprendizagem ocorra com a
69 utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, com pessoal qualificado, com
70 políticas de acesso, com acompanhamento e avaliação compatíveis, entre outros, e desenvolva
71 atividades educativas por estudantes e profissionais da educação que estejam em lugares e tempos
72 diversos.

73 Ressalte-se ainda a Portaria nº 2.117, de 6 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a oferta de
74 carga horária na modalidade de Ensino a Distância - EaD em cursos de graduação presenciais
75 ofertados por Instituições de Educação Superior - IES pertencentes ao Sistema Federal de Ensino
76 – excetuando-se da aplicação dessa portaria apenas os cursos de Medicina. O art. 2º da Portaria nº
77 2.117/2019 assevera que (grifos nossos):

78 Art. 2º As IES poderão introduzir a oferta de carga horária na modalidade de EaD na organização
79 pedagógica e curricular de seus cursos de graduação presenciais, até o limite de 40% da carga
80 horária total do curso.

81 § 1º O Projeto Pedagógico do Curso - PPC deve apresentar claramente, na matriz curricular, o
82 percentual de carga horária a distância e indicar as metodologias a serem utilizadas, no momento
83 do protocolo dos pedidos de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de
84 curso.

85 § 2º A introdução de carga horária a distância em cursos presenciais fica condicionada à
86 observância das Diretrizes Curriculares Nacionais - DCN dos Cursos de Graduação Superior,
87 definidas pelo Conselho Nacional de Educação - CNE, quando houver.

88 § 3º As atividades extracurriculares que utilizarem metodologias EaD serão consideradas para fins
89 de cômputo do limite de 40% de que trata o caput.

90 § 4º Os processos de pedidos de autorização de cursos ofertados por IES não credenciada para
91 EaD, em que houver previsão de introdução de carga horária a distância, não serão dispensados de
92 avaliação externa in loco.



Ministério da Educação
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres
Diretoria de Política Regulatória — DPR

93 § 5º As universidades e os centros universitários, nos limites de sua autonomia, observado o
94 disposto no art. 41 do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, devem registrar o percentual
95 de oferta de carga horária a distância no momento da informação de criação de seus cursos à
96 Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior do Ministério da Educação - SERES-
97 MEC.

98 § 6º A introdução opcional de carga horária na modalidade de EaD prevista no caput não desobriga
99 a IES do cumprimento do disposto no art. 47 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, em cada
100 curso de graduação.

101
102 PERGUNTAS PARA GUIAR A DISCUSSÃO

103 Em face do exposto, pergunta-se:

104 1. O Decreto nº 9.057/2017 estabelece que a modalidade de educação a distância se
105 caracteriza por atividades educativas em que docentes e discentes estão em lugares e tempos
106 diversos. Diante disso, é possível interpretar que as atividades educativas desenvolvidas por
107 docentes e discentes, mediadas por tecnologia de maneira síncrona, são consideradas presenciais?

108 2. Quais os limites para tal interpretação do citado dispositivo no âmbito do curso ora em
109 discussão? Em outras palavras, que atividades desse curso não deveriam tratar participação remota
110 síncrona como carga horária presencial?

111 3. Mesmo em atividades educativas em que a sincronicidade possa ser tratada como análoga
112 à presencialidade, que limites (se houver) deveriam ser estabelecidos para que a participação
113 remota síncrona não desvirtue a atividade que se pressupõe presencial? Por exemplo, o que seria
114 razoável como participação síncrona: algumas dezenas, algumas centenas ou até alguns milhares
115 de pessoas participando de uma mesma atividade de maneira síncrona? Haveria um limite geral
116 ou um limite por tipo de atividade? Como mapear isso?

117 4. Os limites estabelecidos pelos §§ 1º, 2º e 3º do art. 2º da Portaria nº 2.117/2019 são
118 suficientes, insuficientes ou superdimensionados para delinear um escopo aceitável para os 40%
119 de atividades a distância em cursos presenciais?

120 5. O limite de 40% de atividades a distância em cursos presenciais deveria ser maior, menor
121 ou deve-se deixar exclusivamente para as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) definirem tal
122 limite?

123 6. A parcela de atividades a distância em cursos presenciais deve, de algum modo, impactar
124 na regulamentação da educação a distância como modalidade de oferta? Em outras palavras, de
125 algum modo o Decreto 9.057/2017 deveria ser modificado para refletir o fato de que os cursos
126 presenciais já podem dispor de atividades a distância?

127 7. As DCNs do curso ora discutido precisam de revisão no que concerne ao uso das
128 tecnologias da comunicação e da informação nos processos de ensino e aprendizagem da área?

129 8. Na visão da entidade ou do órgão que está representando neste GT, tem alguma questão
130 que deveria ser trazida à pauta na próxima reunião?

131 O Paulo explicou as perguntas e começou chamando a Secretaria de Educação Superior
132 (SESu), a Mariana Cristina Manno, falou que estava representando a Gisele que estava
133 em outra agenda na SERES, e se colocou à disposição. O Paulo chamou a Secretaria de
134 Educação Profissional e Tecnológica (SETEC). A Maria Cristina cumprimentou os
135 participantes da reunião e disse estar acompanhando os trabalhos. O Paulo chamou a
136 Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (Conaes), porém os participantes
137 não estavam presentes. Seguiu com o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas
138 Educacionais Anísio Teixeira (Inep). A Ana Flávia cumprimentou todos, se colocou à
139 disposição e comentou que o órgão terá uma reunião com os quatro grupos para apresentar
140 os dados e o fluxo, dados da avaliação in loco e Enade e nessa apresentação também
141 trarão respostas às oito perguntas. A reunião seguiu com o Conselho Nacional de
142 Educação (CNE), o suplente Alysson Massote Carvalho afirmou que das questões que



Ministério da Educação
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres
Diretoria de Política Regulatória — DPR

143 foram apresentadas, uma parcela expressiva delas vai desembocar em decisões de
144 competência do CNE e parte delas já está sendo objeto de discussão em várias comissões,
145 entre elas vou usar a expressão híbrida, que gera muita polêmica, mas são as interfaces
146 entre a educação a distância e a educação híbrida que estão colocadas em algumas das
147 questões, sobre a sincronicidade presencial ou não presencial. O Paulo agradeceu e
148 chamou o Conselho Nacional De Saúde. A Valda agradeceu o convite, disse ser membro
149 da mesa diretora do Pleno do Conselho Nacional de Saúde e disse estar aqui para
150 contribuir na hora que for indicado. A Maria Celeste Morita, representante do CFO, disse
151 estar representando o Juliano, comentou que organizaram, no mês de abril, um fórum para
152 discutir essa questão, para que o posicionamento aqui refletissem realmente o que pensa
153 a odontologia Brasileira, puderam contar com as principais entidades da profissão,
154 praticamente todas aquelas que têm representação formal e legal, representantes de
155 instituições privadas, de instituições públicas, grupos de professores organizados das mais
156 diferentes especialidades, e elaboraram uma carta que expressasse o posicionamento do
157 CFO, uma nota pública sobre esse tema. Essa carta está disponível na página do CFO e
158 será encaminhada a todas as entidades, ao MEC, ao conselho nacional de educação, casa
159 civil, presidência, enfim, é um posicionamento coletivo, não, não diferente do que se vem
160 defendendo nas reuniões anteriores, que é um posicionamento contrário à utilização da
161 metodologia EaD no curso de Odontologia. Passou-se então a fala para a
162 DEGES/SGTES/MS, que iniciou sua fala comentando que mantém o posicionamento das
163 reuniões anteriores e estão aguardando o desenrolar dos novos encontros. Elisa Tanaka
164 disse que se organizou e tentará responder todas os questionamentos. Então, sobre as
165 perguntas, a Elisa leu e comentou as seguintes repostas: 1. No entendimento deles não
166 podemos confundir as ferramentas de tecnologia com o EaD. Docentes e discentes estão
167 em lugares e tempos diversos, portanto, elas não são consideradas presenciais mesmo
168 sendo síncronos. Comentou que gostaria de reforçar que mesmo por trabalhar com a
169 tecnologia, não podemos confundir as ferramentas de tecnologia de comunicação com
170 educação a distância. 2. No entendimento deles, nenhuma, comentou que o Decreto deixa
171 claro que a atividade a distância é a que estudantes e docentes estão em lugares diferentes,
172 que não se pode misturar ou confundir as atividades que já estão definidas na legislação.
173 3. Já existe uma previsão definida em percentuais nas DCNs dessas atividades. Não se
174 pode tratar como análoga uma atividade definida já como diversa. 4. Os limites
175 estabelecidos foram analisados, discutidos e delimitados pelas DCNs e já foi discutido e
176 delimitado anteriormente quais atividades poderiam ser EaD e quais obrigatoriamente
177 devem ser presenciais. 5. Para Odontologia, já foi discutido. O limite das Portarias nº
178 4059, de 2004, e nº 1134, de 2016, atendiam as particularidades das atividades, no caso,
179 eram determinados 20%, que são as práticas integradas com as teóricas, desde as séries
180 iniciais, atividades clínicas, estágio, atividades de extensão. 6. Comentou que não se pode
181 confundir modalidades presencial e a distância, essas já estão muito bem definidas e
182 regulamentadas, já foi definido nas DCNs. 7. Disseram que acreditar que não, o assunto
183 já foi discutido. 8. Afirmaram já se posicionaram que não são favoráveis nem para o curso
184 de Odontologia nem para nenhum curso. O Paulo disse dar início ao debate e passou a
185 fala para a Flávia Santos, representando a Coordenação Geral de Saúde Bucal do
186 Ministério da Saúde, que se colocou à disposição para quaisquer dúvidas ou



Ministério da Educação
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres
Diretoria de Política Regulatória — DPR

187 esclarecimentos. Ihanmarck Damasceno, representando entidades mantenedoras
188 independentes, contribuiu informando que, como professor, gostaria de fazer algumas
189 contribuições. Sobre tempos e lugares diversos, quis dizer que estamos no mesmo tempo,
190 apenas em lugar diverso. Que as atividades síncronas podem ser entendidas como
191 presencial, pois estamos no mesmo tempo, só não estamos no mesmo espaço, que quando
192 o Decreto traz que docentes e discentes estão em lugares e tempos desfechos, aqui não
193 caracteriza, se é a modalidade assíncrona ou síncrona, mas no momento síncrono e só o
194 lugar que é diverso, o tempo é o mesmo, estamos no mesmo tempo que para ele naquele
195 momento eram 15 horas e 37 minutos de Brasília. E essas são as riquezas do uso das
196 tecnologias de informação e comunicação. Comentou que, se há um controle de
197 frequência efetivo, uma interação didático pedagógica nas atividades que são
198 desenvolvidas com esses alunos, com divisão em grupos, com salas com atividades, com
199 exercícios, em que difere isso de uma atividade presencial? O espaço. Citou ferramentas
200 que permitem a participação e interação didática, o que pode ser entendido como
201 atividade presencial. Passou então para a questão 2. Iniciou comentando que o curso de
202 Odontologia é extremamente procedimental, não é um curso observacional, falou haver
203 um conflito percebido e com isso vai saltar da questão 2 para a questão 4, em que a
204 Portaria de 2017 já coloca que o curso deve apresentar 70% da sua carga horária para
205 atividades práticas. Com isso, se 70% das suas cargas horárias já vão ser de aulas práticas,
206 não tem como um curso de Ontologia utilizar em sua integralidade os 40% definido pela
207 portaria 2117. As DCNs do curso de Odontologia já colocam que 70% das atividades têm
208 que ser práticas, então não tem como ter 40% em atividades EaD, então não tem como
209 cumprir a Portaria, por ser um curso procedimental. Deu uma sugestão para que a Seres
210 supervisione os cursos para ver se estão cumprindo com as DCNs 3. A pergunta 3 traz
211 sobre a questão das quantidades, disse acreditar que não há o que se discutir sobre fixar
212 as quantidades, isso cabe à autonomia da IES. 5. acredita que não seria o caminho
213 transferir a responsabilidade para esse tipo de temática, que é a hibridização do ensino,
214 do processo ensino aprendizagem. Comentou entender que o CNE, em seu parecer 14,
215 que ainda não foi homologado pelo Ministro, já se posicionou muito bem quanto ao
216 ensino híbrido 6. Sobre a alteração ou não do Decreto nº 9057 2017, que seu entendimento
217 é de que sim. Devemos ter um único Decreto que trate a oferta de educação, enquanto
218 uma única modalidade, como política pública acredita não haver mais necessidade para a
219 ampliação da oferta. 7. Disse acreditar que a DCNs é bem atual, e que precisamos
220 controlar como os projetos têm que ser desenvolvidos. A Vania Fontanella se apresentou
221 junto com a professora Daniela Carcereri, que estão representando a Abeno, diz ser uma
222 pauta muito ampla que exige um estudo amplo. Agradeceu o elogio às DCN, pois afirmou
223 que trabalham de forma intensa e coletiva para a construção de uma DCN concisa. Diz
224 discordar sobre as atividades síncronas serem tratadas como presenciais. Comentou que
225 a própria legislação, os diversos instrumentos legais, já fazem uma sobreposição de
226 termos que muitas vezes nos confundem. Então, cada vez que trazemos algo dessa
227 natureza, temos que pensar que fica mais difícil para a imensidão de instituições que esse
228 país tem de colocar isso em prática de forma correta, que não é só essa questão de
229 homologia das palavras, acredita que se todos estivessem presencialmente seria diferente,
230 teria um retorno, saberiam quem está com dúvida. Comentou que quem vive a sala de



Ministério da Educação
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres
Diretoria de Política Regulatória — DPR

231 aula sabe a importância desse vínculo, que acredita que perdemos muito com a aula
232 remota, diz estar respondendo à pergunta sobre o porquê o presencial é diferente do
233 remoto síncrono. Que esse remoto síncrono não garante uma série de aspectos que são
234 muito importantes na presencialidade. Afirmou ser muito comum fazermos vinculação da
235 teoria com a prática, 30 min de aula teórica e em seguida já executar a prática dessa aula.
236 Acredita que nenhuma atividade remota pode ser considerada como presencial, o
237 desempenho dos estudantes depende do número da turma, mesmo usando todas as
238 metodologias ativas que têm disponível, apenas queria fazer esse complemento. E
239 comentou que se tivermos essas atividades devidamente computadas como atividades
240 remotas, as turmas devem ser pequenas. Tem uma série de estudos que demonstram que
241 o desempenho dos estudantes depende muito do tamanho das turmas. A professora Valda,
242 ABEn/CNS, cumprimentou a todos, agradeceu o convite ao Conselho Nacional de Saúde
243 (CNS), falou que gostaria de se somar à fala da professora Vânia, falou que o legislativo
244 e judiciário têm que trabalhar juntamente com o Ministério da Educação (MEC). Pois
245 comentou ter ações civis públicas, que o conselho acaba de receber o aval da procuradoria
246 regional da união para ser amigos *cury* em uma ação que pede a moratória dos cursos por
247 EaD, é uma ação proposta pelo Ministério Público federal, que estão esperando a decisão
248 do juiz. Questionou como está sendo trabalhado no âmbito da coordenação essa agenda,
249 todo esse trabalho que foi feito de auditoria em várias secretarias do MEC e CNE, que
250 essa é uma questão de interesse do controle social do SUS. Comentou que a preocupação
251 em relação a essa formação é que traz riscos à população. Com isso disse que a regulação
252 social precisa ter um lugar de escuta maior do que o que está tendo, não dessa forma com
253 data marcada e apenas dois meses para discussão. Disse temer que essa decisão apressada
254 tenha a ver com o Mercado. Sobre as perguntas, disse discordar do professor Damasceno,
255 ensino síncrono não é presencial, é um tipo de ensino a distância, afirmou que o Conselho
256 Nacional da Saúde não concorda com isso. Paulo Meyer comentou que o professor
257 Ihanmarck não está representando o CNE, está representando uma entidade ligada a
258 mantenedores independentes. Valda continuou dizendo que esse ensino síncrono não é
259 presencial, é um ensino remoto, é um tipo de ensino a distância. Disse ter uma proposta
260 que está publicada em nota pública, nos posicionamos contra a Resolução nº 515,
261 contrária a todos cursos da saúde EaD, pela qualidade e pelos riscos que os profissionais
262 podem causar à sociedade, a curto, médio e longo prazo. Comentou que a Resolução nº
263 003 pede a revogação da Portaria nº 2117. Finalizou afirmando que o CNS defende que
264 esta matéria desta é carga horária na modalidade de ensino presencial, com as tecnologias
265 de informação e comunicação, sejam reguladas pelas DCNs dos cursos e não por uma
266 portaria que coloca tudo no mesmo. Comentou que eles defendem aproveitar o que há de
267 bom nas tecnologias de informação e comunicação, mas nunca o MEC deve estar ao lado
268 de expor os nossos estudantes dos cursos de graduação, de odontologia e dos demais
269 cursos da saúde, na formação que se desdobra em deficiências, na prática de cuidado à
270 população Brasileira e no futuro descrédito do SUS. Paulo Meyer pediu para discorrer
271 melhor sobre o que seria a regulação social, comentou que não entendeu se teve um
272 posicionamento do CNS sobre a Portaria dos 40%, que não entendeu se teve alguma
273 oficializa e pontuar, também, que a portaria não coloca como necessariamente 40% de
274 atividades a distância no presencial, isso se a DCN não especificar diferente. A Valda



Ministério da Educação
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres
Diretoria de Política Regulatória — DPR

275 comentou que enviou para todos os órgãos. Ihanmarck Damasceno, disse querer
276 esclarecer que a Ames não defende o curso de Odontologia EaD, disse que as DCNs já
277 trazem os 70% em diretriz, disse que quis dizer que estão presenciais por estarem todos
278 ao mesmo tempo discutindo. Paulo passou a palavra para a Maria Celeste Morita,
279 representante do CFO, afirmou que o Conselho não consegue considerar as atividades
280 síncronas como presenciais por tudo que passamos na pandemia, as atividades de aula
281 síncrona tiveram, assim, muitas dificuldades em muitas instituições. Alunos tiveram que
282 vir para o presencial fazer nova formação, porque durante as atividades o aluno que não
283 liga a câmera, não permite o aprendizado colaborativo entre eles e a interação entre o
284 professor e o aluno. Então, no entendimento do conselho, a resposta é totalmente não, não
285 podem ser consideradas iguais. Sobre os 40%, disse não entrar nas DCNs, que já foram
286 mencionadas aqui, mas se vermos as Portarias, vemos que todas elas ouviram o clamor
287 da sociedade, e o limite dos 40% é enorme ou até pode ser amplo demais. Falou que, caso
288 seja do interesse, poderia apresentar um estudo sobre a história da Odontologia. Gustavo
289 Pina Godoy, da Sociedade Brasileira de Pesquisa Odontológica (SBPO), disse querer
290 ressaltar a relevância das DCNs, que já foram pontuadas anteriormente, disse dizer um
291 não à pergunta 7, que se somam às falas anteriores, também não entendem as aulas
292 síncronas como aula presencial, 30% da teoria tem que estar articulada à 70% da prática.
293 Comentou que o ensino síncrono, de uma certa forma, não permite a formação pelas
294 competências que são essenciais, estão listadas nas DCN. Tem os estímulos de estar
295 presencial, em especial a troca professor e aluno, que se dá de forma mais efetiva na
296 presencialidade. Em resposta à pergunta 4, achamos os 40% superdimensionado, e
297 agradeceu junto à professora Ana Isabel. O Paulo falou que os pontos estão para discussão
298 e passou a fala para a Maria Celeste (CFO) que disse não se manifestar em todos os pontos
299 por haver uma concordância e sugeriu para a próxima reunião apresentar a evolução da
300 Odontologia brasileira nos últimos 125 anos. Paulo concordou e falou que abre também
301 para outras entidades que quiserem participar. A Fabiana, representando a Associação
302 Nacional de Educação Católica do Brasil (ANEC), falou concordar com o
303 posicionamento do Damasceno acerca das metodologias, comentou sobre diferenciar
304 projeto político e projeto pedagógico do curso, em que a instituição tem autonomia para
305 se manifestar falou sobre o uso de tecnologias, que se houver um entendimento coletivo
306 de que não pode considerar as aulas síncronas temos que modificar o entendimento de
307 sincronicidade, tem que haver uma norma clara que tem que mudar o entendimento. Falou
308 sobre a praticidade do curso de Odontologia, o curso EaD fica inviável, pois a prática tem
309 que ser presencial. Falou sobre deixar claro as clarezas de conceitos. Acredita que a
310 prática tem que ser presencial. Sobre o número de alunos, acredita não ter nenhuma norma
311 sobre número de alunos em aula, e tal entendimento não deveria ser em DCN, deverá ser
312 tratado em Decreto. Falou de pensar em normativas que atendem o presencial também,
313 se não pode 60 alunos no EaD, também não pode ter 60 alunos no presencial. Paulo
314 explicou que a questão da sincronicidade não está em local nenhum, que o EaD seria
315 tempos e lugares diversos, porém sincronicidade também não está no presencial, então
316 seria se a sincronicidade está aproximando o remoto do presencial. O quantitativo é
317 pertinente em relação à definição da sincronicidade. A professora Valda comentou sobre
318 a regulação social, que tem muito um componente também do econômico que entra no



Ministério da Educação
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres
Diretoria de Política Regulatória — DPR

319 social, entra no mercado, que temos um marco regulatório da ordenação, da formação de
320 pessoal de saúde, falou em marcar uma reunião para trazer um olhar para o controle social
321 para a formação desses profissionais. Ihanmarck Damasceno falou sobre ter um tempo no
322 GT para estudar o conceito de síncrono e assíncrono, então a questão é de entendimento
323 conceitual, que os tempos mudaram e o próprio governo incentiva o uso de tecnologias
324 nas aulas. Também citou a questão do número de alunos por aula, que quem tem que
325 decidir o número é o projeto político pedagógico. Terminou sugerindo ao professor
326 Carlos, para ele trazer o conceito de síncrono, assíncrono e remoto para socializar com os
327 demais. Fabiana, Gerente de Mantenedoras, falou que não sabe se se fez entender, falou
328 que nos referenciais de qualidade EaD, saberíamos a quantidade de tutor por aula e a
329 quantidade de alunos. Podem ter disciplinas, porém o curso não pode ser EaD, é um curso
330 prático. O Paulo encaminhou para o encerramento, agradeceu o debate, falou sobre o
331 tempo de apresentação da próxima reunião, de 10 a 15 minutos, e sobre um debate após
332 a limite das 40%apresentação, perguntou se alguém queria propor algo ou se estaria
333 razoável. Ninguém se manifestou, com isso se encerrou a reunião.



Ministério da Educação
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres
Diretoria de Política Regulatória — DPR

ATA Nº 4, DE 18 DE MAIO DE 2023
Reunião Extraordinária do Grupo de Trabalho de Odontologia

1 **Aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, às quinze horas,**
2 realizou-se, por meio da plataforma da ferramenta *Microsoft Teams*, a terceira reunião
3 extraordinária, envolvendo o Grupo de Trabalho (GT) de Odontologia, que contou com a
4 presença dos representantes dispostos na Portaria MEC nº 668, de 14 de setembro de
5 2022, bem com a participação de representantes de órgãos e entidades públicas e privadas,
6 além de pesquisadores e especialistas nas áreas da saúde. **PRESENTES:** Professor Paulo
7 Augusto Meyer Mattos Nascimento – Diretor de Política Regulatória da Secretaria de
8 Regulação e Supervisão da Educação Superior (DPR/Seres/MEC); Joana Joana D’arc de
9 Castro Ribeiro - Coordenadora-Geral de Regulação da Educação Superior a Distância;
10 Professor Paulo Augusto Meyer Mattos Nascimento – Diretor de Política Regulatória da
11 Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (DPR/Seres/MEC); Valda da
12 Silva - Associação Brasileira de Enfermagem (ABEn); Cristiane Carvalho Santos Melo
13 E Adriana Anunciato Depieri - Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh);
14 Juliano do Vale e Maria Celeste Morita - Conselho Federal de Odontologia (CFO);
15 Daniela Lemos Carcereri e Vania Regina Camargo Fontanella - Associação Brasileira de
16 Ensino Odontológico (Abeno); Marcelo Vieira Correa e Fabiana Deflon - Associação
17 Nacional de Educação Católica do Brasil (Anec); Gustavo Pina Godoy e Ana Isabel
18 Fonseca Scavuzzi - Sociedade Brasileira de Pesquisa Odontológica (SBPqO); Celia
19 Regina Rodrigues Gil – Diretora do Departamento de Gestão da Educação (SGTES/MS);
20 Laise Rezende de Andrade - Diretora de Programa (SGTES/MS); Felipe Sartori Sigollo
21 Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras (Crub); Luiz Roberto Liza Curi e
22 Alysson Massote Carvalho – Conselho Nacional de Educação (CNE); Gisele Viana Pires
23 e Maria Cristina Manno - Diretoria de Desenvolvimento da Educação em Saúde (SESu);
24 Maria Cristina e Maria Ilca da Silva Moitinho - Coordenação-Geral de Regulação e
25 Supervisão de EPT (Setec); Elizabeth Guedes e Juliano Griebeler - Associação Nacional
26 das Universidades Particulares (Anup); Ricardo Holz Vidal dos Santos e Danilo Matos
27 da Silva - ABE-EAD; Esmeraldo Malheiros Santos e Ihanmark Damasceno dos Santos –
28 AMIES; Carlos Roberto Juliano Longo e Professor Marco Antonio Araujo Junior -
29 Associação Brasileira de Educação a Distância (Abed); Raquel Carmona e Fernanda
30 Gonçalves Passo – SEMESP; Simone Telles e Bruno Miyasato – UNIVESP; Dyogo César
31 Batista Viana Patriota e Silvana Maruro Wildner – ABRUC; Iara de Xavier e Bruno
32 Coimbra – ABMES; Edson Dantas e Ademir Aguiar – ANEP; Simone Guimarães Guerra
33 Gama e Joana Paula Alves da Silva Noia de Sousa - Coordenadora de Articulação de
34 Programas e Cursos em EaD (Capes); Simone Horta Andrade - Ana Maria Ferreira de
35 Mattos Retzl Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (Conaes); Ana
36 Flávia Sacchetto Fabrini e Ellen Cristina Maciel C Moreira Instituto Nacional de Estudos
37 e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep); Andifes Sérgio Said Staut Jr (Ufpr) e
38 Marcus Eugênio Oliveira Lima - Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições
39 Federais de Ensino Superior (Andifes); Arthur Sperandéo de Macedo e Marcelo Rosa –
40 ANACEU; Gregório Grisa e Luíz Claudio Lima Costa - Secretaria-Executiva; José
41 Carlos Barbieri e Bruno Eizerik - Federação Nacional das Escolas Particulares (Finep);



Ministério da Educação
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres
Diretoria de Política Regulatória — DPR

42 Simone Telles Martins, da Universidade Virtual do Estado de São Paulo (Univesp) e
43 Carlos Willians e Carmen Maria Cipriani Pandini - Associação Brasileira dos Reitores
44 das Universidades Estaduais e Municipais (Abruem). **PAUTA:** Cada entidade ficou
45 responsável por trazer uma apresentação. O Paulo iniciou a reunião explicando que esta
46 seria a última, seria uma reunião expositiva em que as entidades teriam mais tempo de
47 fala. Falou sobre os debates das reuniões e comentou sobre a nova equipe da SERES e
48 falou do e-mail que está aberto para receber críticas, sugestões, estudos, ou alguma coisa
49 que queiram enviar. A fala foi passada para a Maria Celeste Morita e o Juliano do Vale,
50 do CFO, que compartilharam uma apresentação sobre o Panorama do Ensino
51 Odontológico do Brasil, que analisa a expansão de cursos de odontologia desde 1856 até
52 2020. O artigo reuniu informações de diversos bancos de dados, do e-MEC, do Conselho
53 Federal de Odontologia (CFO), do Censo da Educação Superior, do ENADE, do
54 Conselho Nacional de Saúde, do IBGE e foi realizado pela estação de Observatório da
55 faculdade de Odontologia da USP, em parceria com a Abeno. explicou que estaria
56 disponibilizado e o enviou para o e-mail da DPR. Mostrou que desde 1856, data dos
57 nossos primeiros 3 cursos de odontologia no Brasil, houve uma expansão exponencial,
58 especialmente nos últimos anos e chegamos em 2023 com cerca de 645 cursos de
59 Odontologia, que tiveram diferentes velocidades e políticas. Mostrou as vagas ociosas, as
60 expansões das ofertas, a fixação dos profissionais, a concentração, os scores das
61 instituições com seus dados. O Juliano, CFO, parabenizou e complementou a fala da
62 Maria, falou sobre as vagas ociosas nos cursos de Odontologia, que é um número muito
63 grande e que não há benefício para ninguém com a autorização dos cursos na modalidade
64 de Ensino a Distância (EaD) em Odontologia, apenas para os grupos educacionais para
65 captar mais recursos, que o interesse é exclusivamente financeiro. Disse que não viu
66 nenhuma manifestação nesse grupo favorável à implementação, disse que gostaria de
67 pedir a todos aqueles que se possível registre que esse grupo se posicionou, durante essas
68 4 reuniões, contrários a essa implementação EaD e que não foi, nenhum momento até,
69 aqui exposto nenhuma vantagem social, governamental ou profissional com essas
70 implementações. Daniela Carcereri, em nome da Abeno, agradeceu a oportunidade e
71 trouxe uma apresentação defendendo a posição que o docente e os alunos não querem o
72 curso EaD, novamente reiterou a história da Abeno, falou também da importância da
73 supervisão do curso. Para complementar a Vania Fontanella falou do histórico da Abeno,
74 que participa desde a primeira geração das DNCs trouxe evidências e alguns exemplos da
75 justificativa do porquê o curso de Odontologia não pode ser EaD. Falou da qualidade dos
76 cursos de Odontologia no Brasil e assumiu o compromisso com as DCNs e colocou a
77 Abeno à disposição para construir uma relatoria da reunião. A Ana Isabel falou em nome
78 da SBPqO, afirmou que trabalha em pesquisa Odontológica junto com a Abeno, falou
79 sobre a valorização da Abeno, de sua revista, que traz a temática de ensino Odontológico,
80 em seguida começou a sua apresentação mostrando os dados históricos da instituição,
81 comentou sobre as competências necessárias para um bom curso de odontologia, trouxe
82 as ações da Abeno, comentou do trabalho feito na pandemia sobre a biossegurança para
83 o retorno às atividades clínicas, mostrou algumas publicações. Finalizou reafirmando a
84 presencialidade como essencial na formação dessa profissão, a preocupação de manter a
85 odontologia como uma liderança do Brasil no mundo, pois a qualidade do curso é



Ministério da Educação
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres
Diretoria de Política Regulatória — DPR

86 extremamente valorizada e reafirmar o compromisso com a implantação das DCNs no
87 seu prazo legal e nos moldes que ela foi coletivamente construída. Disse que já conversou
88 com a professora Daniela e propôs colocar A Abeno à disposição para construir a relatoria
89 do GT. Paulo disse que o relatório final vai sair da SERES, mas quer aproveitar os
90 documentos enviados pelas entidades, isso vai ajudar a fazer um relatório que reflita
91 melhor a reunião. Ana Isabel, representando a Sociedade Brasileira de Pesquisa
92 Odontológica (SBPqO) disse ser suplente do Gustavo, e que a intenção é apresentar a
93 visão da SBPqO em relação a todo esse processo, diz que vem trabalhando com a Abeno,
94 que a revista da Abeno tem 23 anos ininterruptamente, publicação e os artigos são
95 publicados em inglês e em português, exclusivamente sobre a temática ensino
96 odontológico. Falou da preocupação da SBPqO com a qualidade da oferta dos nossos
97 cursos de graduação em Odontologia. Que no ano de 2022 nós estivemos em terceiro
98 lugar no mundo em relação ao número de publicações e tivemos um altíssimo índice
99 também de citações dessas publicações. Lembrou que eles também participaram da
100 discussão das diretrizes curriculares da odontologia. E finalizou ratificando que a posição
101 é contra de fato o ensino EaD na odontologia. Carlos Roberto, representando a Associação
102 Brasileira de Educação a Distância, falou que também é contra o curso de Odontologia
103 EaD, que em nenhum lugar do mundo existe curso de Odontologia EaD, porém
104 preconizam um ensino de qualidade e citou a importância do uso de tecnologias no ensino
105 de Odontologia. Falou da importância da supervisão do curso presencial de Odontologia,
106 falou da preocupação com o ensino, tomar cuidado com o preconceito com o EaD, pois
107 há muitos cursos sendo ofertados presenciais de forma precária, tem que tomar cuidado
108 com o preconceito com o EaD, nunca defenderam o EaD, defendem o uso da tecnologia
109 para melhorar a qualidade dos cursos. Marcelo Correa, falou do consenso de não ter EaD
110 no curso de Odontologia, mas as razões são diferentes, que chegaram à conclusão que
111 não é possível por razões técnicas do curso, da natureza, da prática. Disse que gostaria de
112 deixar claro que EaD não deve ser sinônimo de qualidade e nem presencial, falou da
113 importância de romper essa dicotomia e preconceito, e que tal posicionamento é
114 influenciado pelo que tem acontecido recentemente, até por falhas nos processos de
115 regulação e avaliação. Do ponto de vista técnico não há viabilidade do curso de
116 Odontologia EaD, pode ser que daqui a 10, 15 ou 20 anos a coisa seja outra, mas neste
117 momento não é viável e agradeceu pela paciência e pelo trabalho em conjunto. Juliano do
118 Vale, do CFO, elogiou as falas do Carlos e do Marcelo, e corrigiu a fala de que não estão
119 contra o EaD, o que definimos, praticamente por unanimidade, é que a EaD na
120 Odontologia não é pertinente neste momento. Odontologia não é pertinente neste
121 momento, não é interessante, pois não há nenhum tipo de vantagem ou benefício neste
122 momento e o receio se instaura justamente pela falta da regulação, da avaliação, da
123 fiscalização do que seria e do próprio comprometimento das pessoas. Falou que sabe da
124 necessidade da implementação dessas tecnologias no curso de odontologia, pois veem
125 com muita restrição ou com total restrição. Comentou saber que estamos também com
126 formação deficiente em algumas universidades, em alguns cursos de profissionais que se
127 formam na modalidade presencial. Paulo Nascimento falou dos 4 cursos que estão em
128 discussão, Direito, Psicologia, Odontologia e Enfermagem, porém apenas Enfermagem
129 tem cursos com autorização EaD. Comentou sobre algumas questões sobre o percentual



Ministério da Educação
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres
Diretoria de Política Regulatória — DPR

130 de 40% EaD, que queria ouvir um pouquinho, se tem alguma relação com as DCNs do
131 curso? E como se dá o controle? O Carlos Roberto falou sobre primeiro entender que
132 atividades síncronas não é EaD, por estarmos em locais diferentes, porém no mesmo
133 horário juntos. EaD é assíncrona. Falou sobre tirar o foco do percentual, e deixar as
134 instituições inovarem academicamente, desde que respeitem as DCNs, porque tem gente
135 que faz 20% muito ruim e 40% muito bom, e teoricamente atividades síncronas não é
136 EaD. Carlos Longo disse querer falar de conceito no geral, para não particularizar. Falou
137 que precisamos entender que atividades síncronas, ou seja, como nós estamos fazendo
138 aqui agora, vamos imaginar isso aqui, fosse uma aula. Isso aqui não é educação a
139 distância, por estarem em locais diferentes, mas ao mesmo tempo. Educação a distância,
140 tecnicamente, onde aluno e professor estão em tempos e locais físicos diferentes.
141 Educação a distância, tecnicamente é assíncrona. Paulo disse que o Decreto que
142 regulamenta o artigo 80 da LDB se coloca nesses termos, perguntou se continuaria sendo
143 assim? Carlos Longo disse que é uma questão interpretativa, pois tecnicamente a lei está
144 errada, porque ela interpreta isso aqui com a distância. Mas se você pegar hoje vários
145 programas de stricto sensu de instituições com nota 7, eles dão aula síncrona. Sobre a
146 porcentagem, disse achar que tem que se pensar sobre a ótica do projeto pedagógico e da
147 estrutura da instituição. Que, sob o ponto de vista regulatório, deveria pensar que qualquer
148 instituição que tem um curso no Enade até nota 3 não deveria fazer poder fazendo curso
149 presencial nenhum por cento de educação a distância. Porque é um curso suficiente, vai
150 implantar uma coisa que suprime, de certa maneira, uma cartilha na modalidade
151 presencial, embora que o Brasil seja o único país do mundo que fala de modalidade,
152 acredita que instituições com conceito 4 e 5 teriam autonomia acadêmica de implantar
153 coisas que ele entenda que seja pertinente. Disse dar um exemplo, o TEC de Monterrey,
154 que é considerada das melhores universidades da América Latina, está ranqueado entre
155 as 100 melhores universidades Americanas, é considerado o MIT da América Latina, dá
156 aula no campus presencial com holograma. O professor está dentro do laboratório e a
157 imagem dele reproduzida em todas as aulas expositivas é dentro do mesmo campo. Eles
158 usam um holograma do professor, porque eles conseguem pegar o melhor professor para
159 múltiplas turmas, e eles têm que tecnologia do aluno interagir com o professor, fazer
160 perguntas em tempo real. Isso é boa qualidade é ruim quando a instituição de ensino usa
161 o EaD para economizar dinheiro do professor, para o aluno não ter que usar a sala de aula,
162 aí nós estamos fazendo uma distorção. A academia tem que ter essa autonomia, o projeto
163 pedagógico coordenador de odontologia ou de enfermagem ou de direito, tem que ter
164 autonomia para dar ética médica, uma aula expositiva, dar um conteúdo online para o
165 aluno ler e dar uma aula síncrona para discutir, de debate, não preciso botar o aluno na
166 sala de aula. Mas não pode fazer isso com anatomia bucal, porque aí não teria sentido, ou
167 com uma prática clínica. Então acha que tem que se entender que tinha de tirar o foco do
168 percentual e possibilitar a instituições que têm comprovadamente proficiência de
169 qualidade acadêmica nos cursos de poder inovar nos seus cursos, naquilo que ela acredita,
170 desde que não se diz respeito às DCNs, nem que troque prática por simulação. Marcelo
171 Correa falou que a energia está no lugar errado, que tem que discutir avaliação,
172 supervisão, que as visitas *in loco* não estão realmente avaliando. Disse que se pegar a
173 série histórica do Inep de avaliação *in loco*, verá que demos um salto de qualidade enorme



Ministério da Educação
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres
Diretoria de Política Regulatória — DPR

174 na educação superior no Brasil, 80% das nossas instituições que receberam visita *in loco*
175 nos últimos 3 anos tem conceito 4 ou 5. Questionou se a educação superior no Brasil, de
176 2012 para cá, realmente melhorou tanto, e disse ser um ponto a refletir. Que o instrumento
177 de avaliação usado pelo Inep está equivocado, porque virou um documento cartorial,
178 temos que discutir se as avaliações estão realmente identificando quem precisa melhorar
179 ou não, isso não tem a ver com a porcentagem EaD. Juliano do Vale, CFO, comentou que
180 a fala do Marcelo Correa foi muito lúcida, que discorda do ponto de vista do Carlos,
181 comentou que não temos que nos preocupar com a exceção, que temos que nos preocupar
182 com a regra, que temos que nos atentar na regulação e na avaliação desses cursos, porque
183 suspeitam que o governo não dá conta de monitorar essas IES. Sobre a pergunta inicial
184 do Paulo, se um aluno que deixa de ir a aula, ele pode assistir, por exemplo, nós não
185 podemos regular essa exceção, temos que deixar uma regra clara. Se criar uma regra para
186 a exceção, se faltar até tantas aulas, pode fazer na educação a distância, vai acabar fazendo
187 o normativo da exceção e todos vão fazer essa exceção ou todos vão tentar trilhar por ela,
188 buscando sempre o resultado financeiro. A instituição de ensino privada tem como
189 objetivo o lucro. E disse mais uma vez reforçar que para odontologia, neste momento,
190 não poderíamos mudar nada do que já está posto. Vania Fontanella retomando às falas
191 todas anteriores, disse que sabemos que o resultado da metodologia EaD depende de uma
192 série de variáveis, inclusive a maturidade do estudante, por isso que vemos uma grande
193 diferença na pós-graduação para a graduação. Na odontologia nós temos pouquíssimas,
194 se não nenhuma prática que possa ser feita EaD hoje. Disse também ter os simuladores
195 maravilhosos que saem, a versão inicial, a 200.000 reais, sendo fabricados hoje no Japão,
196 então disse que a fala do professor Carlos é muito adequada, do professor Marcelo
197 também. Quando se fala de EaD no geral, pois o mundo está evoluindo para o bem e para
198 o mal, queiramos nós ou não por esse impacto da pandemia, toda essa tecnologia
199 acontecendo, mas nós precisamos manter algumas questões e valorizar a qualidade. A
200 qualidade é fundamental, mas nós sabemos que se sai em dispositivo legal do MEC
201 dizendo que odontologia pode ser 40% EaD. A grande parcela das instituições vai colocar
202 40%, EaD e não há mecanismo regulatório que possa assegurar isso, disse que sabemos
203 as dificuldades, sabemos que o instrumento não avalia, que precisamos de uma evolução
204 no nosso sistema de avaliação da educação superior. Vania Fontanella retomando às falas
205 todas anteriores, disse que sabemos que o resultado da metodologia EaD depende de uma
206 série de variáveis, inclusive a maturidade do estudante, por isso que vemos uma grande
207 diferença na pós-graduação para a graduação. Na odontologia nós temos pouquíssimas,
208 se não nenhuma prática que possa ser feita EaD hoje. Também gostaria de ter os
209 simuladores maravilhosos que custam, a versão inicial, 200.000 reais, sendo fabricados
210 no Japão, então disse que a fala do professor Carlos é muito adequada e do professor
211 Marcelo também. Quando fala de EaD no geral, pois o mundo está evoluindo para o bem
212 e para o mal, queiramos nós ou não por esse impacto da pandemia, toda essa tecnologia
213 acontecendo, mas nós precisamos manter algumas questões e valorizar a qualidade. A
214 qualidade é fundamental, mas nós sabemos que se sai em dispositivo legal do MEC
215 dizendo que odontologia pode ser 40% EaD. A grande parcela das instituições vai colocar
216 40%, EaD e não há mecanismo regulatório que possa assegurar isso, disse que sabemos
217 as dificuldades, sabemos que o instrumento não avalia, que precisamos de uma evolução



Ministério da Educação
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres
Diretoria de Política Regulatória — DPR

218 no nosso sistema de avaliação da educação superior. Reafirmou que precisamos do
219 presencial que está definido nas nossas diretrizes e que comporta no máximo 20% de
220 EaD. Maria Celeste, CFO, disse que se soma às falas anteriores, que o grande desafio é
221 promover a qualidade do ensino superior, que é o objetivo aqui de todos. Sobre o
222 percentual, como pesquisadora dessa área. A área da saúde em geral sempre conseguiu
223 argumentar as suas especificidades. Se nós olharmos a legislação, vai ver que até 2018 a
224 se tinha uma exceção para engenharias e áreas da saúde. A Portaria 2117, de 2019,
225 ampliou para 40% a possibilidade EaD, exceto para Medicina. Disse achar que já ficou
226 claro nas discussões a similaridade desta profissão com a Medicina, considerando as
227 competências que desenvolvem, inclusive de ser cirurgião. Que tivemos, durante 14 anos,
228 a vigência de 20%, no máximo da carga horária destinada ao EaD. Vimos que essa carga
229 horária é largamente suficiente e muitas instituições colocaram inclusive limites, esse
230 valor foi decidido em cima de uma escuta que tivemos em um fórum brasileiro. Falou que
231 não é ter um número mágico, mas sim uma escuta. Paulo Nascimento questionou o GT
232 sobre a questão do termo síncrono e assíncrono, sobre se haveria alguma disciplina prática
233 que poderia ser ofertada EaD, sobre as vagas ociosas do curso de Odontologia.
234 Questionou que se a ideia fosse dar uma maior autonomia para instituições que estão com
235 conceito mais elevado, isso significaria não permitir mais credenciar instituições
236 exclusivamente para EaD. Marcelo Correa mostrou um gráfico sobre as avaliações *in loco*
237 nos cursos de Odontologia feitas antes de 2018 e nas avaliações feitas depois de 2018. até
238 então, só 7% das instituições obtinham conceito 5, 46% obtinham conceito 4 e 45.7
239 obtinha um conceito 3. Depois de 2018, 68% passaram a obter conceito 4 e 22%, conceito
240 5, 90%, 4 ou 5. Questionou o que mudou na qualidade da oferta dos cursos de odontologia
241 no Brasil depois de 2018. Disse que o que mudou foi o instrumento de avaliação. As vagas
242 que estão ansiosas não significaram aumento da infraestrutura das instituições porque a
243 partir da legislação de 2018, todo mundo que tinha na avaliação *in loco* conceito 4 ou 5
244 podia, sem autorização de ninguém, ampliar as vagas. Disse que queria ilustrar que
245 precisa dar foco para o lugar certo e considerar o contexto histórico, que não é o momento
246 atual. Sobre as perguntas, o EaD dentro do ensino presencial tem que chegar no limite do
247 que é possível dentro do projeto pedagógico. Disse que nunca fizeram prática a distância,
248 não tem como responder. Paulo disse que segundo a lei, o curso de Odontologia não pode
249 aumentar vagas sem o consentimento do MEC. Carlos Roberto iniciou falando que uma
250 peculiaridade no Brasil é solicitar um número muito maior de vagas do que precisa de
251 fato, acha que Odontologia e Medicina tem um excesso de vagas pela demanda, que nos
252 lugares que precisam de profissionais está faltando e nos que mais tem, está sobrando.
253 Sobre os limites EaD, quem devia limitar era a DNC, disse acreditar que não seria
254 coerente fechar instituições que só ofertam EaD, a questão seria apenas não ofertar os
255 cursos que não podem ser ofertados a distância. Se uma instituição prova que tem
256 qualidade acadêmica para oferecer um curso presencial e quer fazer uma inovação
257 tecnológica de EaD, desde que respeite as DCNs, é como tem que se inovar em qualquer
258 lugar do mundo. Perguntou por que os órgãos de saúde não ajudam na fiscalização dos
259 cursos, uma vez que estão em todo o Brasil, conhecem a prática e sabem que o MEC não
260 dá conta de toda a fiscalização. Disse que está faltando no Brasil um indicador de
261 empregabilidade. Disse que trabalhou nos Estados Unidos e na Inglaterra e lá os



Ministério da Educação
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres
Diretoria de Política Regulatória — DPR

262 conselhos fazem periodicamente prova para testar se aquele profissional continua
263 habilitado e acha que tem que ser feito aqui também. Ana Isabel perguntou a quem
264 interesse classificar síncrona como presencial, não dá para entender síncrono como
265 presencial. Que nesse momento eles não estão presenciais, então a distância. Existem
266 vagas ociosas, inclusive em instituições públicas. Que não consegue responder à questão
267 da prática EaD. Que concorda que o MEC não está dando conta de avaliar, precisamos de
268 novos avaliadores e instrumentos e questiona também a mudança da portaria de 20% para
269 40%, e disse que a pergunta que fica no ar é: para quem interessa essa mudança? Paulo
270 disse que o 40% não vai colocar em questão porque era uma outra gestão. Que no Decreto
271 atividade síncrona não é EaD. Maria Celeste Disse que já viu projeto pedagógico do curso
272 não previa atividade clínica, que já tiveram denúncias de cursos que foram totalmente
273 teóricos. Falou que em relação às práticas EaD, talvez em um futuro pode acontecer, no
274 momento não há capacidade para isso. Disse que o avaliador de empregabilidade vemos
275 pelo número de pessoas nos conselhos, mas vemos um número muito grande de
276 profissionais que se formam, mas não se inscrevem nos conselhos, há um número muito
277 divergente. Finalizou dizendo que acredita que realmente é preciso melhorar a regulação
278 e criar indicadores. Iara, pediu desculpas por entrar atrasada porque estava em um GT da
279 Capes. Primeiro disse que não pode importar modelos internacionais para o Brasil, cada
280 um tem sua especialidade, sua realidade e sua legislação. Segunda é, apesar da maioria
281 afirmar que o MEC não consegue regular, defende que o MEC consegue sim regular,
282 principalmente o Inep, que faz um trabalho com muita qualidade, disse que acredita muito
283 no modelo de regulação e de avaliação estabelecido pelo Ministério, porém disse que sabe
284 também que a realidade é dinâmica e temos que ter um cronograma de aperfeiçoamento
285 desses instrumentos. O próprio Inep está organizando a revisão dos indicadores, inclusive
286 muito focado no desenvolvimento sustentável. Disse que todos os avaliadores que
287 integram o banco são avaliadores com titulação, mestrado, doutorado, são professores.
288 Disse acreditar que a legislação Brasileira, ela consagra que a regulação, que a formação
289 em qualquer área, é prerrogativa do MEC e do CNE, então cada instituição tem o seu
290 objeto, tem a sua finalidade e tem o seu espaço. Concorda que tem que remeter a discussão
291 para as DCN. Paulo comentou sobre os indicadores de avaliação e disse que as discussões
292 e momentos de discordância são importantes. Daniela Carcereri, disse que esses
293 momentos são muito importantes e, enquanto Abeno, disse que estão muito focadas na
294 Odontologia. Comentou das atividades de um estudante de Odontologia e ampliar a
295 porcentagem de EaD pode prejudicá-lo, por isso que os 20% nos atenderam por muito
296 tempo. Disse que outra questão importante a se discutir é que estamos falando de uma
297 política educacional, que esses cursos prestam uma assistência odontológica no entorno,
298 têm um compromisso com o desenvolvimento local regional. Então quando se pensa em
299 criar um curso de odontologia, tem que pensar em todos esses aspectos, as IES brasileiras
300 são fonte de ampliação do acesso aos serviços de saúde bucal no Brasil. Falou da
301 importância do acompanhamento do professor. Ampliar EaD vai implicar em
302 fragmentação teórico-prática e a odontologia não admite pelo próprio aprendizado. Disse
303 sobre a política ampla de cotas, de acesso, portanto, mesmo quem vai inovar precisa ter
304 esse cuidado de facilitar o acesso. Acredita que, como já foi reiterado, não se aplica, é
305 inexequível o ensino a distância na área de odontologia. Disse que não encontramos



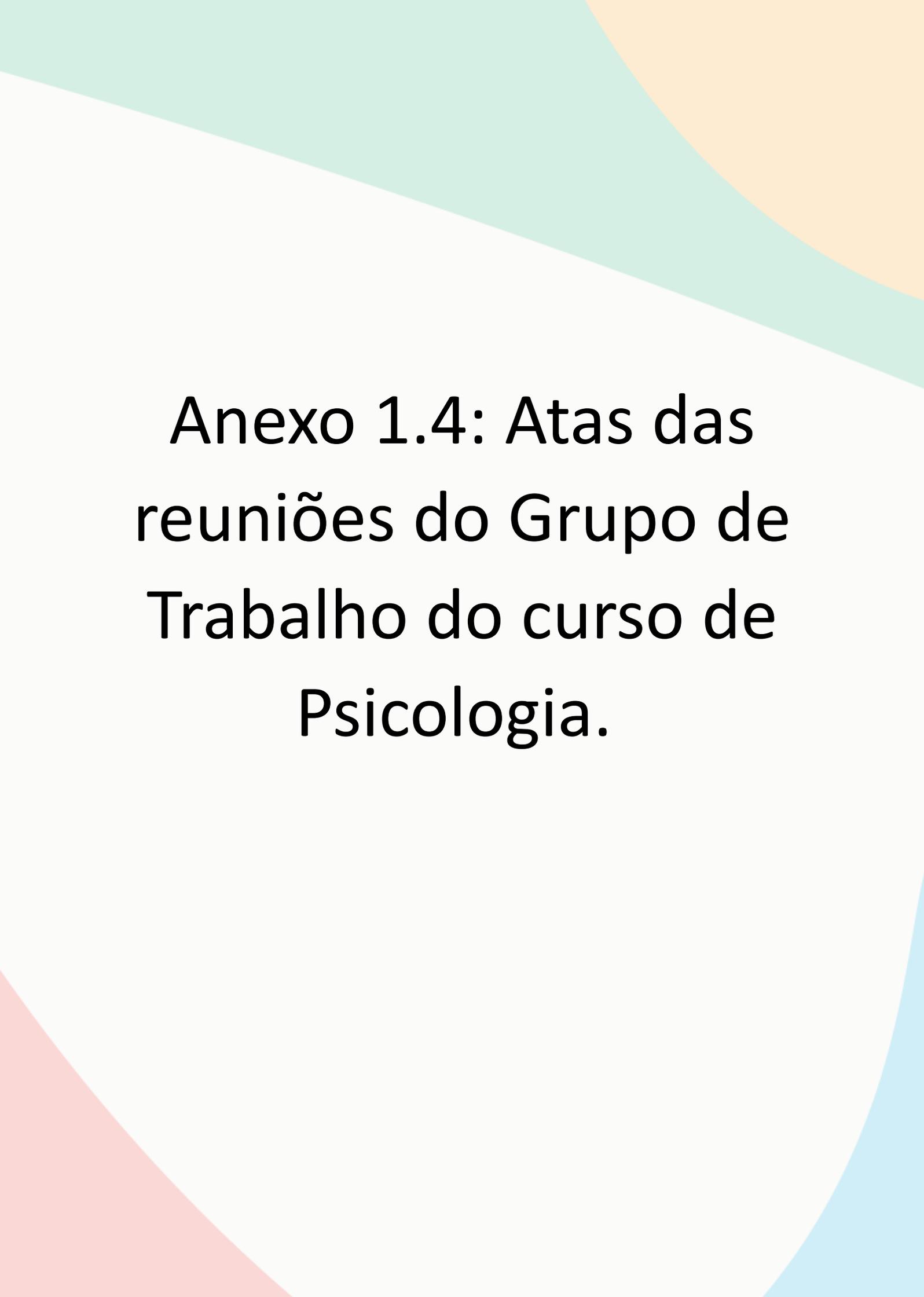
Ministério da Educação
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres
Diretoria de Política Regulatória — DPR

306 argumentos nem por um lado, nem por outro, que possa implementar, pois o EaD não vai
307 fazer bem ao brasileiro, acredita que esteja repetindo o que o doutor Juliano já colocou,
308 porém não há vantagens, quis compartilhar o dia a dia da Odontologia. Marcelo Vieira
309 Correa, disse que queria concordar com a professora Iara, que não desconfiou da
310 capacidade do estado brasileiro de avaliar. Que a Lei dos Sinais tem idas e vindas, colocou
311 a crítica por estarmos em um momento de vindas, e que fica feliz em saber que estamos
312 repensando. Que o foco tem que ser em aprimorar o sistema de avaliação para poder
313 separar o que é bom daquilo que precisa ser melhorado. Disse que no momento os
314 instrumentos precisam ser repensados. Comentou que currículo integrado acaba com a
315 fragmentação de conteúdo, metodologia ativa é porque o projeto foi legal, e que não
316 continue naquelas disciplinas fragmentadas em aulas expositivas, pois essa lógica já
317 passou da hora de ser superada. Ana Flávia Sacchetto Fabrinil, comentou que anotou
318 alguns pontos que queria falar um pouquinho. Falou que a fala do instrumento é muito
319 pertinente, que tem uma preparação das instituições para receber a avaliação, porque o
320 instrumento está vigente há muito tempo e é óbvio que ninguém vai correr o risco de ter
321 menos de uma nota 3, tem toda uma preparação, não estou dizendo que isso é ruim, é só
322 uma forma de sobrevivência no sistema, então se precisa se atualizar no instrumento. Que
323 queria pontuar isso para tranquilizar que desde o ano passado estamos revisando um
324 instrumento de avaliação de curso. Que tem especialistas da Odontologia no Inep olhando
325 os itens de indicadores as DCNs. Sobre a empregabilidade, já estão olhando para colocar
326 no instrumento, disse que a Capes também tem um estudo sobre o assunto. Sobre os
327 avaliadores, em 2018 teve uma capacitação de avaliadores para suprir as avaliações que
328 tinha que ser feita e ela, como gestora do Bases, disse que ano passado (2022) tiveram
329 por volta de 8000 avaliações *in loco*. Comentou sobre a definição do que é educação de
330 ensino superior, pensando que fosse só nos cursos, implicaria em por volta de 16000
331 avaliadores, que a coordenação dela é responsável por avaliar a conduta desses esses
332 avaliadores nas avaliações. E disse que pode falar que hoje tem em sua competência
333 apenas 200 processos por ano, são 400 avaliadores de 16000, com isso fez um apelo para
334 que as instituições falem como foram as avaliações para colaborar com o banco, pois
335 sabendo do que acontecendo pode tirar esses avaliadores, o que já vem acontecendo,
336 tinham um número de 10.000 avaliadores e agora estão com 7;800. Estão aprimorando
337 a capacitação continuada. Falou sobre a falta da definição do padrão decisório ideal da
338 educação superior, e disse que só queria tranquilizar e disse que o Inep está à disposição.
339 Juliano do Vale, CFO, pediu desculpas à professora que falou antes dele, mas disse que
340 não consegue ficar tranquilo diante de tudo o que vem acontecendo, que o CFO recebe
341 cobranças de atitude frente ao EaD. É uma preocupação que a formação EaD para
342 odontologia, que não é melhor que outros cursos, apenas é diferente. Falou para só voltar
343 a discutir a aplicação do EaD para odontologia quando tiver certeza da aplicabilidade
344 efetiva dos mecanismos de avaliação e regulação e pediu, mais uma vez, que não
345 permitam que aconteça isso, pois a população Brasileira pode pagar um preço muito alto,
346 disse que todos, de forma unânimes, dizem que o prejuízo será muito maior para a
347 população e apenas um ou dois grupos educacionais, que ele os chame de grupos
348 financeiros, vão ganhar, vão ter lucro, ou vão ter bons resultados, não podemos de forma
349 nenhuma utilizar as exceções, como Harvard, como Monterrey, como USP, para fazer



Ministério da Educação
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres
Diretoria de Política Regulatória — DPR

350 nenhum tipo de regulamento. Disse estar nessa política classista já há bastante tempo e
351 esse é um dos momentos piores que já atravessou, essa angústia, essa incerteza e essa
352 insegurança sobre o futuro da formação profissional do cirurgião dentista e agradeceu.
353 Paulo finalizou agradecendo a participação de todos, disse que foi um momento muito
354 gratificante, comentou que as entidades poderão enviar os relatórios até dia 31 de maio e
355 que dia 30 de maio seria a reunião extraordinária e encerrou agradecendo a toda
356 contribuição.



**Anexo 1.4: Atas das
reuniões do Grupo de
Trabalho do curso de
Psicologia.**



Ministério da Educação
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres
Diretoria de Política Regulatória — DPR

ATA Nº 1, DE 30 DE MARÇO DE 2023

Reunião do Grupo de Trabalho:
Psicologia

1 Aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, às quinze horas, realizou-se,
2 por meio da plataforma da ferramenta Microsoft Teams, a primeira reunião
3 extraordinária envolvendo o Grupos de Trabalho (GT) de psicologia, que contou com a
4 presença dos representantes dispostos na Portaria MEC nº 668, de 14 de setembro de
5 2022, bem com a participação de representantes de órgãos e entidades públicas e privadas,
6 além de pesquisadores e especialistas nas suas respectivas áreas. A reunião foi presidida
7 pelo Diretor de Política Regulatória da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação
8 Superior do Ministério da Educação — Seres/MEC, o Professor Paulo Augusto Meyer
9 Mattos Nascimento. A reunião foi aberta pela Secretária da Seres, Helena Sampaio, a qual
10 iniciou explicando sobre o GT, que foi instituído pela Portaria MEC nº 668, de 14 de
11 setembro de 2022, que foi alterada pela Portaria nº 398, de 8 de março de 2023. A
12 Secretária diz que a portaria foi alterada porque era preciso, pois devido à transição de
13 gestão de governo tiveram de ampliar o prazo para instituir o GT, que não tinha sido ainda
14 instituído. São membros **PRESENTES** a Secretaria-Executiva do Ministério da
15 Educação, representada por Gregório Grisa e Luiz Claudio Lima Costa; a Secretaria de
16 Regulação e Supervisão — SESu, representada por Gisele Viana Pires (Diretora De
17 Desenvolvimento Da Educação Em Saúde) e Maria Cristina Manno (Assessora); a
18 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica — Setec, representada por Maria
19 Cristina (Assessora) e Maria Ilca Da Silva Moitinho (Coordenadora-Geral de Regulação
20 e Supervisão de EPT; a Secretaria de saúde digital — Seidigi/MS, representada por
21 Professor Armando Hayassy – Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Extensão o Centro
22 Universitário São José/RJ) e Elisa Eni Tanaka Carloco (Universidade Estadual de
23 Londrina/PR); a Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação da Saúde do Ministério
24 da Saúde — SGTES/MS, representada por Celia Regina Rodrigues Gil (Diretora do
25 Departamento de Gestão da Educação) e Laise Rezende de Andrade (Diretora de
26 Programa SGTES); o Conselho Nacional de Educação — CNE, representado por Luiz
27 Roberto Liza Curi e Alysson Massote Carvalho; o Instituto Nacional de Estudos e
28 Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira — Inep, representado por Ana Flávia Sacchetto
29 Fabrini e Ellen Cristina Maciel C. Moreira; o Conselho Federal de Psicologia — CFP,
30 representado por Jefferson Bernardes; o Conselho Nacional de Saúde — CNS,
31 representado por Francisca Valda Da Silva (Representante da Associação Brasileira de
32 Enfermagem (Aben) e Fernanda Lou Sans Magano (Representante da Federação
33 Nacional dos Psicólogos — Fenaspi); Comissão Nacional e Avaliação da Educação
34 Superior — Conaes, representada pela Simone Horta Andrade (Membro Notório Saber
35 da Conaes) e Ana Maria Ferreira de Mattos Rettl (Presidente da Conaes); Coordenação
36 de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior — Capes/UAB, representada por Joana
37 Paula Alves da Silva Noia de Sousa (Coordenadora de Articulação de Programas e Cursos
38 Em EaD) e Simone Guimarães Guerra Gama (Analista em Ciência e Tecnologia); a
39 Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior —
40 Andifes, na pessoa do Sergio Said Staut Junior (UFPR) e Marcus Eugênio Oliveira Lima;



Ministério da Educação
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres
Diretoria de Política Regulatória — DPR

41 a Secretaria de Modalidades Especializadas de Educação — Semesp, representada pela
42 Raquel Carmona; a Confederação Nacional dos Estabelecimentos de Ensino —
43 Confenen, representada, pelo professor Arnaldo Cardoso Freire e Professora Anna Gilda
44 Dianin; a Associação Brasileira de Ensino em Psicologia — Abep, representada pela Irani
45 Tomiatto de Oliveira e Antonio Alexandre Iorio Ferreira; Associação Nacional das
46 Universidades Particulares — Anup, representada pela Elizabeth Regina Nunes Guedes;
47 Associação Brasileira das Instituições Comunitárias de Educação Superior — Abruc,
48 representada por Dr. Dyogo César Batista Viana Patriota (Assessor Jurídico da Abruc) e
49 Silvana Maruro Wildner (Pró-Reitora de Graduação Unochapecó); Associação Brasileira
50 dos Estudantes de Educação a Distância — ABE-EaD, representada pelo Ricardo Holz;
51 Associação Nacional de Educação Católica do Brasil — Anec, representada pela Liza
52 Fensterseifer e Melina Lima; a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares — EBSEH,
53 representada por Cristiane Carvalho Santos Melo e Andreia Rodrigues Meira dos Santos;
54 os Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras — Crub, Felipe Sartori Sigollo
55 (Vice-Presidente Crub). Também contamos com a participação de representantes de
56 órgãos e entidades públicas e privadas, além de pesquisadores e especialistas de cada área.
57 Foi informado que os encontros se darão, exclusivamente, por meio de vídeo conferência,
58 sendo quatro encontros ao longo de dois meses, finalizando em maio de dois mil e vinte
59 e três. Informa que, nesta primeira reunião, a pauta é mais aberta. **PAUTA:** “Desafios e
60 perspectivas para EaD no curso de Psicologia: Em que aspectos a modalidade a distância
61 traz vantagens e em que aspectos traz desvantagens em relação à modalidade presencial?
62 O avanço tecnológico dos últimos anos tem alterado, de algum modo, as perspectivas
63 para EaD no curso de psicologia?” Nesse encontro, a ideia é escutarmos os diversos
64 posicionamentos sobre os pontos de pauta. Após essas informações, a Secretária se
65 despede, e quem dá continuidade à reunião será o Diretor de Política Regulatória da Seres,
66 o Professor Paulo Augusto Meyer Mattos Nascimento. Ele menciona que irá seguir uma
67 lista e que há um tempo estipulado para cada entidade falar, que será de oito minutos. O
68 Professor Paulo Augusto Meyer Mattos Nascimento chama à palavra a Secretaria
69 Executiva, representada pelo senhor Luiz Cláudio Lima Costa, o qual diz que a Secretaria
70 Executiva está se organizando para participar dos próximos GTs, (a Secretaria não pôde
71 participar do último GT de enfermagem), pois entende a importância desses Grupos de
72 Trabalho. A palavra é passada para Gisele Pires, da Secretaria de Educação Superior —
73 SESu, que fala da importância de se discutir sobre esse assunto e reforça as palavras da
74 secretária Helena, de que o Ministério da Educação não está adotando o ensino a distância
75 em determinadas áreas de atuação, o Ministério só está se reunindo para discutir e elaborar
76 propostas. Em seguida, foi chamada a se manifestar a Maria Cristina, da Secretaria de
77 educação profissional e tecnológica — Setec. Ela abre dizendo que está representando a
78 Setec e que vai ficar mais acompanhando esse trabalho do GT, pois diz que, com relação
79 aos cursos superiores, a Secretaria é responsável pelo catálogo nacional dos cursos
80 superiores de tecnologia e que a proximidade é mais com a educação profissional técnica
81 de nível médio, todavia agradece o convite e diz ter muito prazer em participar e poder
82 contribuir na construção de propostas. Logo em seguida, é chamado o Inep, representado
83 pela Ana Flávia Sacchetto Fabrini, a qual diz estar mais a título de ouvinte, de entender o
84 que os cursos estão precisando com relação ao Inep, ouvir das entidades representativas



Ministério da Educação
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres
Diretoria de Política Regulatória — DPR

85 o que é mais importante, o que o Inep pode inovar ou melhorar para garantir a qualidade
86 da oferta. Em seguida, chama-se a Comissão Nacional e Avaliação da Educação Superior
87 — Conaes, representado pela Simone Horta, a qual diz não ter ainda uma contribuição
88 concreta para trazer e que vai trabalhar internamente para construir algo pela Conaes, para
89 que seja algo da comissão como um todo. Chama-se, agora, o Conselho Nacional de
90 Saúde, representado Fernanda Magano, que ressalta importância do Conselho Nacional
91 de Saúde se fazer presente nesse GT, e toda a preocupação que tem em relação a esse
92 debate, à medida que este tema é pauta fundamental da Comissão Intersetorial de
93 Recursos Humanos e Relações de Trabalho — CIRHRT, que tem como função a
94 avaliação de abertura de novos cursos até então. Ela cita algumas resoluções, entre elas a
95 Resolução nº 515, de 7 de outubro de 2016, a qual se posiciona contrária à autorização de
96 todo e qualquer curso de graduação na área de saúde, ministrado, totalmente, na
97 modalidade EaD, pelo prejuízo que tais cursos podem oferecer para a qualidade e a
98 qualificação de seus profissionais, bem como riscos que estes profissionais possam causar
99 à sociedade de imediato, a médio e a longo prazos; refletindo em uma formação
100 inadequada sem a integração, ensino, serviço e comunidade. Já reafirmando que o
101 Conselho Nacional de Saúde se posiciona contrário à questão. Diz, ainda, que o Conselho
102 respeita a questão dos quarenta por cento, e que sabe a importância do uso das tecnologias
103 de informação na formação dos alunos, porém usada de maneira adequada, garantindo a
104 presencialidade na formação. Também diz que está como representante de psicologia pela
105 Federação Nacional dos Psicólogos — Fenapsi e que, em outro momento oportuno,
106 retornará a fala, tratando de algumas especificidades da psicologia. Agora, a palavra será
107 passada ao Ministério da Saúde (que está com duas apresentações). Começa com a
108 Secretaria de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde — SGTES, representado pela
109 Maria Aparecida, que diz ser de fundamental importância a SGTES participar desse GT,
110 pois essa Secretaria é encarregada da gestão da educação na saúde e que tem como dever
111 constitucional ordenar a formação para a área da saúde. Disse que, no momento, era só
112 isso e que no decorrer da discussão, apresentar-nos-á as conclusões necessárias. Em
113 seguida, foi chamada a Secretaria de Informação e Saúde Digital — Seidigi, representada
114 pela Elisa Tanaka, porém não estava presente. Em seguida, foi chamado o Conselho
115 Federal de Psicologia, representado por Jefferson Bernardes, o qual sugere, de antemão,
116 que seja feita uma reunião global com todos os conselhos e autarquias das áreas
117 profissionais envolvidas. Ele afirma que várias associações, conselhos e autarquias já se
118 posicionaram, por meio de notas públicas, contrários à modalidade EaD para formação
119 em psicologia, pois o modelo que o Conselho Federal de Psicologia defende é a
120 modalidade de ensino que está marcada pela presencialidade, pela proximidade, contato,
121 experiências e vivências no mundo concreto. Menciona que embora a tecnologia tenha
122 permitido o desenvolvimento de algumas formas de atendimento psicológico a distância,
123 como a terapia *on-line*, por exemplo, a formação prática em psicologia ainda é,
124 essencialmente, presencial. Ele ainda menciona a preocupação com o crescimento do
125 número de cursos e de profissionais em psicologia. Cita, também, algumas vantagens e
126 desvantagens do curso de psicologia em EaD, como vantagens: a flexibilidade,
127 acessibilidade, baixo custo, ampliação de tecnologia digitais nas práticas psicológicas etc.
128 Como desvantagens: falta de interação pessoal para formação de habilidades interpessoais



Ministério da Educação
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres
Diretoria de Política Regulatória — DPR

129 e importantes para a prática da psicologia, as limitações na prática, como observação,
130 intervenção em situações reais. Todas essas coisas podem ser limitadoras, pela
131 modalidade de ensino a distância, a possível falta de reconhecimento e estigma associado
132 à educação a distância, além dos prejuízos para a saúde mental, acarretados pela não
133 presencialidade nas atividades, distanciamento entre competência e habilidades e atitudes
134 requeridas para uma formação profissional de qualidade e o perfil formativo desejado.
135 Encerra dizendo que a modalidade de ensino a distância pode afetar o desenvolvimento
136 de habilidades e competências específicas essenciais para a prática profissional do
137 psicólogo. Em seguida, foi chamada a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de
138 Nível Superior — Capes, representada por Joana Paula de Sousa, a qual apresenta o
139 programa Universidade Aberta do Brasil — UAB, que é o primeiro programa a ser
140 implementado pelo Governo Federal, criado para induzir a modalidade EaD na educação
141 pública. Ela se apresenta como ouvinte das propostas e se coloca à disposição para
142 explicar mais dessa experiência da UAB. Em seguida, foi chamado o representante da
143 Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior —
144 Andifes, na pessoa do Sergio Said Staut Junior, o qual reitera a concordância com as
145 principais preocupações do professor Jefferson e se coloca para contribuir no que for
146 necessário. Ele abre a palavra para o professor Marcus Eugênio de Oliveira Lima, o qual
147 manifesta concordância total com o que foi colocado e agradecer o convite. Em seguida,
148 foi chamado a Secretaria de Modalidades Especializadas de Educação — Semesp,
149 representada pela Raquel Carmona, a qual concorda que um curso inteiro, de forma
150 remota, é prejudicial, porém cita a resolução que está para ser aprovada, a qual traz a
151 forma híbrida, a qual apresenta muito o que as pesquisas do Semesp apontam, sempre
152 respeitando a qualidade e observando as diretrizes curriculares dos cursos. Em seguida,
153 foi chamada a Associação Brasileira dos Reitores das Universidades Estaduais e
154 Municipais, representado pelo doutor Carlos Williams e a doutora Carla Maria, porém
155 não estavam presentes. Em seguida, foi chamada a Confederação Nacional dos
156 Estabelecimentos de Ensino — Confenem, representada, pelo professor Arnaldo Cardoso,
157 o qual ressalta a questão já apresentada pelo Sr. Jefferson, sobre a questão do número
158 exagerado de vagas disponibilizadas para a EaD. Falou sobre uma portaria do MEC que
159 autorizou 1600 vagas para uma instituição no Pernambuco. Ele argumenta que dessa
160 forma isso gerará um empobrecimento nas profissões, levando à desvalorização do
161 profissional. E frisa, também, o risco que os empresários correm com a liberação abusiva
162 do número de vagas, a qual pode trazer consequências ruins, como a mercantilização do
163 ensino que podem levar milhares de professores ao desemprego. Em seguida, foi chamada
164 a Associação Brasileira de Ensino em Psicologia — Abep, representada pela Irani
165 Tomiatto de Oliveira, porém a professora Ângela Soligo, que também está representando
166 a Abep, como especialista, pediu para falar primeiro. Ela argumenta que a construção da
167 identidade profissional não se dá só pelos conteúdos, mas pela vivência acadêmica.
168 Menciona, também, que segundo estudos recentes do *Massachusetts Institute of*
169 *Technology* (MIT) e da Unicamp, com relação à modalidade EaD, há problemas
170 estruturais, municipalidade de acesso, problemas ligados ao modelo, que a EaD está
171 pouco interativa e que não possibilita diálogo com o corpo docente. Há problemas ligados
172 aos tutores, formação, rotatividade, absenteísmo, pois ocorre uma relação numérica muito



Ministério da Educação
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres
Diretoria de Política Regulatória — DPR

173 desigual entre o professor e os tutores, o que precariza a formação e o trabalho docente.
174 Também se verificam dificuldades subjetivas e objetivas de aproveitamento das
175 atividades a distância e há prejuízos para a saúde mental de docentes e estudantes. Ela
176 cita dados do Enade, em que o desempenho dos cursos em EaD, em qualquer área, é
177 inferior ao desempenho dos cursos presenciais. Ainda diz que a democratização do
178 acesso, é um falso argumento e a pandemia nos mostrou isso, porque a maioria dos cursos
179 em EaD se concentra e se dirige ao Sul e Sudeste e há um alto percentual de matrículas,
180 mas também um alto índice de evasão, acima de 70%. Diz que é vaga a portaria do CNE
181 que fala em ensino híbrido, e que ao lê-la com cuidado, perceberemos que ela atende é a
182 desregulamentação do ensino superior. Ela finaliza dizendo que cabe ao MEC e à Seres
183 regular a oferta e o funcionamento dos cursos na perspectiva da garantia de oferta de
184 formação de qualidade igualitária. No caso da psicologia, a formação em nível de
185 graduação de qualidade, ética e técnica exige presencialidade ao longo de todo o curso.
186 Em seguida, volta a falar a professora Irani Tomiatto, que enfatiza, também, a questão do
187 número exagerado de vagas na EaD como um problema, e que este tem sido visto como
188 moderno, como mais flexível, e que não tem, de forma alguma, sido utilizado dessa
189 maneira. O que se tem observado é muitas aulas gravadas genéricas, utilizadas para uma
190 variedade de cursos durante vários anos. Também utilizam uma metodologia tradicional
191 expositiva que isola o estudante, o qual muito pouco interage nas aulas, pouco debate,
192 reflete e pouco compartilha suas ideias. E diz que os resultados negativos disso estão
193 bastante comprovados nos dados publicados pelo Inep. Ela ainda afirma que, para a
194 formação do psicólogo, as aulas teóricas presenciais têm um caráter prático, uma vez que
195 a vivência na sala de aula oferece condições para o desenvolvimento de muitas dessas
196 habilidades. Diz não ser contrária à utilização da tecnologia, porém como uma
197 metodologia complementar, como um acréscimo à formação básica. Em seguida, foi
198 chamado o representante do Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras — Crub,
199 Felipe Sigollo. Ele argumenta no sentido de tentar unificar as modalidades de EaD e a
200 presencial, definindo parâmetros que atendam às duas modalidades com qualidade. Em
201 seguida, foi chamada Andreia Rodrigues, da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
202 — EBSEH, representando a doutora Cristiane, que é a diretora de ensino e pesquisa da
203 EBSEH. Ela também trouxe a preocupação, já mencionada por tantos, de que para
204 desenvolvimento das habilidades clínicas do psicólogo são, realmente, necessários o
205 contato e a presença com os docentes e os colegas. Em seguida, foi chamada a Associação
206 Nacional das Universidades Particulares — Anup, representada pela Elizabeth Regina
207 Nunes Guedes, presidente da Anup, argumentando que enquanto o MEC não tiver um
208 sistema de avaliação e de mérito, realmente orientado para a qualidade, vamos continuar
209 tendo reuniões de trabalho, como essa, enquanto a gente está aqui conversando coisas
210 maravilhosas, o Inep está indo fazer as visitas in loco e dizendo que aquela escola pode
211 oferecer, sim, um curso de psicologia, um curso de enfermagem, um curso de
212 odontologia, cem por cento EaD, e ainda vai dar nota cinco, pois o MEC só credencia não
213 se descredencia, mesmo aquelas instituições com notas baixíssimas. Em seguida, foi
214 chamado o Dyogo Patriota, da Associação Brasileira das Instituições Comunitárias de
215 Educação Superior — Abruc, argumentando que o Ministério da Educação, assim como
216 outros órgãos e autarquias que são correlatos, tem uma dificuldade muito grande de



Ministério da Educação
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres
Diretoria de Política Regulatória — DPR

217 supervisionar o ensino a distância, no que diz respeito à qualidade e ao modo como os
218 polos a distância são construídos. Ele diz que a preocupação tem a ver com o estudante e
219 com as instituições de ensino, mas também tem a ver, com a estruturação da capacidade
220 de o próprio Ministério da Educação trabalhar com essa nova realidade, a qual vem se
221 ampliando de modo muito forte, e que, aparentemente, tem indicado uma falta de
222 supervisão. Então, ele termina dizendo que estruturar a política de supervisão para esses
223 casos é, de fato, essencial. Em seguida, foi chamada a Associação Brasileira dos
224 Estudantes de Educação a Distância — ABE-EaD, representada pelo Ricardo Holz. Ele
225 fala que a Associação é contrária à criação de cursos 100% a distância, menciona, ainda,
226 que Associação Brasileira dos Estudantes tem conversado com muitos estudantes, e eles,
227 na sua maioria, concordam com a possibilidade do curso em EaD, desde que matérias
228 com questões essenciais sejam feitas de forma presencial. Argumenta, ainda, que um
229 curso como o de psicologia, o qual tem matérias e áreas muito específicas, que não
230 poderiam ser feitas, de forma alguma, em EaD. Entretanto, a Associação entende que na
231 modalidade híbrida pode ser ofertado, sim, aproveitando o uso das novas tecnologias de
232 informação e comunicação. Menciona que o foco é descobrir, por parte do MEC, o que é
233 qualidade; o que o MEC leva em consideração nesses grupos de trabalho; e que tipo de
234 matérias, nos cursos de psicologia, são essenciais e devem ser preservadas para a
235 formação do psicólogo. Inclusive, o que mais ele questiona é quais matérias devem ser,
236 essencialmente, presenciais e quais podem ser flexibilizadas em EaD para oferta. Em
237 seguida, foi chamada, novamente, a Fenapsi, representada pela Fernanda Magano, que
238 defende a presencialidade na formação do psicólogo. Ela menciona que modelos híbridos
239 são prejudiciais, porque aulas são utilizadas no decorrer de 10 ou 15 anos, fazendo com
240 que os alunos sejam prejudicados com conteúdos não muito atualizados. O que impacta,
241 também, direto o mercado de trabalho do professor de psicologia. Em seguida, entra a
242 senhora Vânia Machado, também da Fenapsi, que agradece e só reitera a fala da Fernanda
243 Magano, de que é a formação presencial que, de fato, qualifica a pessoa como
244 profissional. Em seguida, foi chamada a Associação Nacional de Educação Católica do
245 Brasil — Anec, representada pela Liza Fensterseifer, a qual reforçou a importância da
246 presencialidade no ensino de psicologia. Em seguida, foram chamadas as entidades,
247 associações e conselhos que não estavam presentes no início da reunião, como o Conselho
248 Nacional de Educação — CNE, que seria representado por Luiz Roberto Liza Curi e
249 Alysson Massote Carvalho; a Federação Nacional de Escolas Particulares — Fenep, que
250 seria representada por José Carlos Barbieri e Bruno Eizerik; a Universidade Virtual do
251 Estado de São Paulo — Univesp, que seria representada por Professora Simone Telles
252 (Diretora Acadêmica da Univesp) e Sr. Bruno Miyasato (Assessor Técnico da Diretoria
253 Acadêmica a Univesp); a Associação Nacional dos Centros Universitários — Anaceu,
254 que seria representada por Arthur Sperandéo de Macedo e Marcelo Rosa; a Associação
255 Brasileira de Educação a Distância — Abed, que seria representada por Professor Carlos
256 Roberto Juliano Longo e Dr. Ihanmark Damasceno dos Santos; a Associação Brasileira
257 dos Reitores das Universidades Estaduais e Municipais — Abruem, representada por Dr.
258 Carlos Willians Jaques Morais (UEPG) e Professora Dra. Carmen Maria Cipriani Pandini
259 (Udesc); a Associação Brasileira de Mantenedoras de Ensino Superior — ABMES que
260 seria representada por Iara de Xavier e Bruno Coimbra; a Associação Nacional de



Ministério da Educação
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres
Diretoria de Política Regulatória — DPR

261 Escolas Presbiterianas — Anep, que seria representada por Edson Dantas e Ademir
262 Aguiar; e a Associação dos Mantenedores Independentes Educadores do Ensino Superior
263 — Amies, que seria representada por Dr. Esmeraldo Malheiros Santos e Dr. Ihanmark
264 Damasceno dos Santos, porém não houve êxito. Então abriu-se um livre debate de dois
265 minutos para quem quisesse colocar mais alguma informação. Quem deu início ao livre
266 debate foi a senhora Irani Tomiatto, a qual argumenta que muito se tem falado em curso
267 híbrido, porém a palavra híbrido, para esses cursos, tem de ser melhor definida. Em
268 seguida, Fernanda Magano pediu a palavra e disse que é importante diferenciar a prática
269 do exercício profissional, após uma boa formação em psicologia presencial, da prática do
270 atendimento psicológico *on-line*. Em seguida, Felipe Sigollo, da Crub, diz que a EaD é
271 um pouco de 4 quadrantes: é presencial, síncrono; o segundo são atividades virtuais
272 síncronas, que aí seria aula ao vivo; o terceiro, as atividades presenciais e assíncronas que
273 é a EaD, a qual poderia ter as aulas assistidas num espaço, a qualquer momento; e as
274 atividades virtuais e assíncrona, as quais não precisariam de nenhuma presencialidade. E,
275 também, ressalta a questão de ser a favor do descredenciamento de cursos, em instituições
276 que não tenha cumprido a função, pois elas acabam prejudicando as outras instituições
277 que buscam caminhar dentro da seriedade e responsabilidade. Em seguida, Jefferson
278 Bernardes, do CFP, pede a palavra para ressaltar o que a Fernanda Magano já tinha dito
279 a respeito de uma autorização que o Conselho deu, a qual é uma autorização específica
280 para o psicólogo fazer o atendimento *on-line*. Para isso, ele tem de fazer o registro no
281 Conselho Federal de Psicologia, por meio de um processo, para que determinado
282 psicólogo possa desenvolver atividades *on-line*. E, em segundo lugar, menciona que se
283 tem de construir um debate sobre o sistema de avaliação da graduação Brasileira. Em
284 seguida, a senhora Maria Aparecida da SGTES/MS reforça a necessidade de aprofundar
285 sobre a discussão do ensino em EaD e do ensino presencial, dizendo se posicionar a favor
286 do ensino presencial para todos os cursos da área da saúde. Em seguida, a professora Irani
287 Tomiatto que menciona professora Ângela Soligo tinha dito que fez um levantamento e
288 que tinham cento e cinquenta e dois cursos e psicologia em EaD pelo mundo, a maioria
289 nos Estados Unidos. Ela diz que fora do Brasil a habilitação ocorre de forma muito
290 diferente e que nos Estados Unidos, por exemplo, para exercer atividade clínica, é
291 somente após o doutorado. Então como no Brasil se habilita o psicólogo de forma
292 generalista, para atuar em qualquer área da psicologia, não é possível comparar
293 experiências do exterior, que tem habilitações muito diferentes, com a do Brasil,
294 particularmente, nos Estados Unidos. Em seguida, o Senhor Sergio Said reforça que as
295 disciplinas centrais, são disciplinas que você precisa de um processo de formação não só
296 de informação, pois são disciplinas formativas. Em seguida, o Professor Paulo Augusto
297 Meyer Mattos Nascimento, que preside a reunião, diz que todas as manifestações estão
298 sendo recebidas, como subsídios para discussão (inclusive, o que vem pelo *chat* e por *e-*
299 *mail*), pois o nosso papel (do MEC) vai ser sempre o de escutar. E, também, fala sobre a
300 parte de técnica para as próximas reuniões, como atualização dos *e-mails*, links etc. Ao
301 final, o senhor Jefferson Bernardes, do CFP, reitera o pedido de uma reunião geral de
302 todos os GT antes de finalizá-lo. Em seguida, o Professor Paulo Augusto Meyer Mattos
303 Nascimento, que preside a reunião, volta a dar alguns avisos, reforçando que as reuniões
304 estão sendo gravadas, mas que não irá disponibilizar as gravações, entretanto vai dar



Ministério da Educação
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres
Diretoria de Política Regulatória — DPR

305 transparência por meio de relatórios e atas. Ele pede para mandar por *e-mail* sugestões de
306 pauta, os pontos críticos, os pontos favoráveis e desfavoráveis. A reunião teve duração de
307 duas horas e dezesseis minutos e foi encerrada com agradecimentos à presença de cada
308 um e aos pontos de vista discutidos. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada
309 da qual eu, Isabel Lopes, lavrei a presente ata, que será assinada eletronicamente. Brasília,
310 trinta de março do ano de dois mil e vinte e três.



Ministério da Educação
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres
Diretoria de Política Regulatória — DPR

ATA Nº 2, DE 13 DE ABRIL DE 2023

Reunião do Grupo de Trabalho:
Psicologia

1 Aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, às quinze horas, realizou-se, por meio da plataforma da ferramenta por meio do Microsoft Teams, a segunda reunião
2 extraordinária envolvendo o Grupos de Trabalho (GT) de psicologia, que foi presidido
3 pelo Diretor de Política Regulatória da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação
4 Superior — Seres, o professor Paulo Augusto Meyer Mattos Nascimento, que inicia
5 explicando como será a reunião e qual será o tema da pauta do dia que são as DCN em
6 vigor e o projeto que já passou pelo Conselho Nacional de Educação — CNE das novas
7 DCNs de psicologia, mesmo não estando homologadas, aproveitamos um dispositivo do
8 CNE para trazer a **PAUTA**, que será o art. 3º do Parecer CNE/CES nº 179/2022, com os
9 seguintes questionamentos: Tomando como ponto de partida o parágrafo único do art. 3º
10 do Parecer CNE/CES nº 179/2022 (<https://bit.ly/3o2qe9R>), submete-se à discussão, neste
11 grupo de trabalho: “de que forma as ações de ensino a distância estimulam ou propiciam
12 a utilização de tecnologias digitais de forma crítica, reflexiva e ética? Como (e se) essa
13 forma de utilização das tecnologias digitais está sendo conduzida hoje nos cursos de
14 Psicologia na modalidade presencial?” Abaixo a transcrição do dispositivo citado: art. 3º
15 O curso de graduação em Psicologia deve ser oferecido de modo a atender à natureza
16 complexa das competências profissionais do psicólogo, e segue os marcos legais para os
17 cursos de bacharelado. Parágrafo único. As ações de ensino a distância, mediadas pela
18 tecnologia, direcionadas para os cursos de bacharelado, devem ser utilizadas com a
19 finalidade de levar o estudante a compreender e utilizar as tecnologias digitais de forma
20 crítica, reflexiva e ética, como recurso para acessar, disseminar e produzir conhecimento.
21 São membros **PRESENTES** Secretaria-Executiva do Ministério da Educação,
22 representada por Gregório Grisa e Luíz Claudio Lima Costa; a Secretaria de Regulação e
23 Supervisão — SESu, representada por Gisele Viana Pires (Diretora De Desenvolvimento
24 Da Educação Em Saúde) e Maria Cristina Manno (Assessora); a Secretaria de Educação
25 Profissional e Tecnológica — Setec, representada por Maria Cristina (Assessora) e Maria
26 Ilca Da Silva Moitinho (Coordenadora-Geral de Regulação e Supervisão de EPT; a
27 Secretaria de saúde digital — Seidigi/MS, representada por Professor Armando Hayassy
28 – Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Extensão o Centro Universitário São José/RJ) e Elisa
29 Eni Tanaka Carloco (Universidade Estadual de Londrina/PR); a Secretaria de Gestão do
30 Trabalho e da Educação da Saúde do Ministério da Saúde — SGTES/MS, representada
31 por Celia Regina Rodrigues Gil (Diretora do Departamento de Gestão da Educação) e
32 Laise Rezende de Andrade (Diretora de Programa SGTES); o Instituto Nacional de
33 Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira — Inep, representado por Ana Flávia
34 Sacchetto Fabrini e Ellen Cristina Maciel C. Moreira; o Conselho Federal de Psicologia
35 — CFP, representado por Jefferson Bernardes; o Conselho Nacional de Saúde — CNS,



Ministério da Educação
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres
Diretoria de Política Regulatória — DPR

37 representado por Francisca Valda Da Silva (Representante da Associação Brasileira de
38 Enfermagem (Aben) e Fernanda Lou Sans Magano (Representante da Federação
39 Nacional dos Psicólogos — Fenaspi); Comissão Nacional e Avaliação da Educação
40 Superior — Conaes, representada pela Simone Horta Andrade (Membro Notório Saber
41 da Conaes) e Ana Maria Ferreira de Mattos Rettl (Presidente da Conaes); a Associação
42 Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior — Andifes, na
43 pessoa do Sergio Said Staut Junior (UFPR) e Marcus Eugênio Oliveira Lima; a
44 Associação Brasileira de Ensino em Psicologia — Abep, representada pela Irani Tomiatto
45 de Oliveira e Antonio Alexandre Iorio Ferreira; a Associação Brasileira das Mantenedoras
46 das Faculdades — Abrafí, representado pelo professor Paulo Cesar Chanan Silva.
47 Também contamos com a participação de representantes de órgãos e entidades públicas e
48 privadas, além de pesquisadores e especialistas de cada área. Foi informado que nessa
49 reunião, será dado, inicialmente, o tempo de três minutos para fala de cada um, podendo
50 ser repetido por ordem de pedido. O Professor Paulo Augusto Meyer Mattos Nascimento
51 menciona a participação da Secretaria no sentido de apoiar a Secretaria de Regulação e
52 Supervisão da Educação Superior — SERES nas discussões do Grupo de Trabalho. Em
53 seguida, é chamada Comissão Nacional e Avaliação da Educação Superior — Conaes,
54 representado pela Simone Horta. Ela diz que a Conaes vai formular um documento para
55 nós apresentar ao GT, pois a grande preocupação da Comissão é com a qualidade do
56 ensino, principalmente para aquele estudante que tem pouco recurso. Ela deixa, também,
57 como reflexão, se faz sentido falar hoje em duas modalidades: a distância e presencial, já
58 que não existe curso cem por cento a distância, nem cem por cento presencial. Em
59 seguida, foi chamada a Secretaria de Educação Superior — SESu, representada por Maria
60 Cristina Manno. Ela diz que a função da SESu, basicamente, é ouvir as contribuições de
61 todos, coletar as contribuições de todos e se colocar aqui em parceria junto com a Seres,
62 o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira — Inep e a
63 Secretaria Executiva, de forma a consolidar, depois, as informações as mais relevantes.
64 Em seguida, foi chamada a Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica — Setec,
65 representada por Maria Ilca Da Silva Moitinho, a qual diz estar acompanhando os debates
66 no GT, desde o início, e espera poder contribuir com as discussões também. Em seguida
67 foi chamado o Inep, representado por Ana Flávia Sacchetto Fabrini, a qual diz que o Inep,
68 está sempre à disposição procurando melhorar os instrumentos de avaliação dos cursos e,
69 também o Enade, caso precise. O diretor, Paulo Augusto Meyer Mattos Nascimento,
70 menciona que na terça-feira houve uma discussão sobre os indicadores do Inep e a Ana
71 Flávia se colocou à disposição para ter uma conversa mais extensa sobre avaliação. Ele
72 informou que possivelmente organizará uma sessão extraordinária, além das que já estão
73 na agenda para ter uma conversa específica sobre o sistema de avaliação do Inep. Em
74 seguida, foi chamado o Conselho Federal de Psicologia, representado pelo professor
75 Jefferson Bernardes, que inicia agradecendo a oportunidade e diz que achou
76 superinteressante essa proposta de avaliar o artigo terceiro das DCNs de psicologia, feita



Ministério da Educação
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres
Diretoria de Política Regulatória — DPR

77 em dois mil e dezenove, a primeira versão, porém ainda não foi homologada. Então, em
78 dois mil e vinte e dois, surge uma segunda versão (nº 179) que modifica, exatamente, o
79 artigo terceiro, retirando o termo “modalidade presencial” como obrigatória. Ele lamenta,
80 pois não foi realizada uma consulta à comunidade de psicologia para essa mudança. E
81 acha muito interessante o debate porque mais do que formar psicólogos, vão formar
82 cidadãos, pois dependendo da forma como os currículos e estruturas se organizam,
83 sabemos que currículo é produtor de sujeitos. Ele afirma que área de psicologia requer
84 um desenvolvimento de competência, habilidades práticas emocionais, com uma escuta
85 ativa, empatia e trabalho em grupo. Essas competências e habilidades são difíceis de
86 serem desenvolvidas, exclusivamente, por meio de ensino a distância ou mesmo na
87 modalidade híbrida. Afirma, ainda, que a presencialidade é importante, pois possibilita a
88 realização de interações cotidianas no ensino, tanto em sala de aula quanto em espaços
89 diversos, programas de extensão e pesquisa nas atividades práticas, como estágio,
90 atendimentos clínicos, comunitários de processos grupais, enfim, a interação presencial
91 entre professores, estudantes, essencial para a formação de uma relação pedagógica de
92 qualidade, de uma formação de qualidade. E questiona como trabalhar o respeito à
93 diversidade de pessoal, social, cultural, como trabalhar a ética, a educação permanente
94 em saúde, a humanização nas relações interprofissionais sem a vivência e o contato com
95 estes mesmos profissionais? Como conjugar tais competências, habilidades, atitudes com
96 ausência da experiência, da vivência coletiva, cotidianas? Como trabalhar as
97 competências, habilidades e atitudes de acordo com as DCNs sem contar com seu
98 principal ponto de apoio, que é a presencialidade? E encerra com mais alguns
99 questionamentos: como analisar criticamente a política, os padrões de conduta dos locais
100 em que atua este profissional psicólogo? Como adotar as melhores práticas? Como
101 desenvolver relações de trabalho apropriadas com colegas da área? Como atuar tendo
102 como fundamento o conhecimento e compreensão do contexto histórico de social e
103 cultural de clientes, usuários, colegas, grupos, organizações de populações de outros
104 atores? Enfim, como desenvolver objetivos a partir das demandas e necessidades locais?
105 Como realizar intervenções psicológicas e psicossociais? Como se comunicar de forma
106 eficaz e apropriada? Como atuar em equipe? Em seguida, foi chamada a Fernanda
107 Magano da Fenapsi expõe a preocupação com relação ao fechamento do GT. Questiona
108 se haverá, pelo tempo que estabeleceu a portaria, uma expansão de prazo para um
109 encontro desse grupo de trabalho todo para finalização e apontamento dos debates. Porque
110 se isto ficar solto e segmentado pelos temas, a gente pode ter posições diversas e
111 problemáticas ao longo do curso. Após esses questionamentos de Fernanda Magano, o
112 Diretor, Paulo Augusto Meyer Mattos Nascimento, registra que a Seres (porque qualquer
113 tipo de política de regulação) decidiu fazer as reuniões em sequência à portaria, pois esse
114 é um momento de escuta, para levantar subsídios junto às entidades que representam a
115 área de ensino que estão sendo discutidas, para que a equipe aqui se apodere disso, para
116 saber qual pode ser o encaminhamento com relação à EaD. Não existe decisão tomada,



Ministério da Educação
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres
Diretoria de Política Regulatória — DPR

117 mas existe debate aberto, e cabe a Seres regular, mais à frente, como será a oferta. Em
118 seguida, foi chamada a Secretaria de Informação e Saúde Digital — Seidigi, representada
119 pela Elisa Tanaka, que se coloca à disposição e agradece a oportunidade de estar presente.
120 Em seguida, foi chamada a Secretaria de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde —
121 SGTES, representado pela Janaína, que se coloca à disposição para colaborar com as
122 decisões. Em seguida o diretor, Paulo Nascimento, compartilha a tela com o tema da pauta
123 de hoje e ler. Em seguida foi chamada a professora Ângela Soligo que disse que foi olhar
124 as rodas de conversas feitas, em dois mil e vinte e dois, com os estudantes tiveram as
125 aulas remotas, devido ao Covid-19. E o que eles disseram foi que tiveram dificuldades
126 nos estágios, na adaptação, no acesso aos serviços de psicologia e que tudo era muito
127 superficial. Tendo uma disparidade entre aprendizagens que ocorrem para os alunos que
128 estão presencialmente e os que estão de forma remota. Cita também a exaustão, a
129 sensação de cansaço e de desatenção para estudantes trabalhadores. E que eles
130 perceberam, durante esse período de pandemia, a importância da presencialidade. Isso é
131 o que ela mais desejou frisar, nessa primeira fala. Em seguida, foi chamado o professor
132 Paulo Cesar Chanan Silva, representando a Associação Brasileira das Mantenedoras das
133 Faculdades — Abrafi, ele menciona que está tendendo a penalizar a metodologia em
134 função da oferta ruim. Ele afirma que não se pode punir a metodologia pela oferta, pela
135 oferta ruim ou irregular, e que o órgão regulador tem de estar muito atento à oferta, pois
136 o que temos, hoje, é uma oferta em polos que são inadequados, não se tem muito claro o
137 que se pode a distância, e o que se pode presencial, por exemplo, há uma série de
138 instituições fornecendo o curso de engenharia cem por cento a distância, e não se percebe
139 uma intervenção nesse aspecto, pois é isso que é criticado. Acredita que o problema não
140 está na metodologia, mas em como se oferta. Porque a oferta não funcionando acaba
141 comprometendo o método. Em seguida, foi chamada a Associação Brasileira de Ensino
142 em Psicologia — Abep, representada pela Irani Tomiatto de Oliveira, diz que o art. 3º
143 precisa ser seja compreendido no contexto das DCNs, pois elas têm como sua espinha
144 dorsal as competências a serem desenvolvidas, que vão construir o perfil do egresso.
145 Essas competências foram baseadas num documento mestre, que a declaração
146 Internacional de competências fundamentais da psicologia profissional, que é um
147 consenso Internacional a respeito das competências do psicólogo. Dessa forma, não é um
148 problema de oferta, é um problema de o quanto é possível ou não é possível, dentro das
149 especificidades do trabalho do psicólogo, desenvolver determinadas habilidades, pois a
150 grande maioria das competências profissionais do psicólogo só podem ser desenvolvidas
151 no contato real e direto. E afirma que não é uma questão de método, até porque a
152 tecnologia não é um método, tecnologia é um instrumento. Lembra, ainda que a legislação
153 atual diz que os cursos presenciais podem ter até quarenta por cento da sua carga horária
154 distância e que isso é um excesso que trouxe prejuízo à formação. No entanto, os cursos
155 a distância podem ter no máximo trinta por cento presencial, trinta por cento presencial
156 para os cursos de psicologia é uma situação inviável. Afirma, ainda, que não está



Ministério da Educação
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres
Diretoria de Política Regulatória — DPR

157 colocando foco só no aluno, eu estou colocando o foco nos direitos da população, direito
158 à saúde, direito a uma assistência psicológica de qualidade, que, cada vez mais, depois da
159 pandemia, das crises, dos ataques nas escolas, cada vez mais se reconhece a importância
160 de um psicólogo bem-informado, bem-preparado para oferecer essa assistência. Em
161 seguida, foi chamada a professora Iara, que menciona que tem algumas falas que não
162 estão pautadas em evidências, solicita que o Inep fizesse uma apresentação pautado nos
163 cursos regulamentados, com foco nos quatro cursos que são objeto desse grupo de
164 trabalho. Menciona uma fala na qual a pessoa deixava nas entrelinhas que o Inep estava
165 autorizando cursos indevidamente, porém sabemos que não é bem assim. Todos os cursos,
166 principalmente, dessas quatro profissões, dessas quatro áreas e a Medicina não têm
167 avaliação virtual. As avaliações são presenciais e os avaliadores são profissionais da área,
168 professores doutores, que tem uma atuação fortíssima na educação. Outra coisa que ela
169 menciona é a questão do excesso de vaga, ela diz: “eu com toda a minha experiência de
170 anos, não consigo fazer essa vinculação. Excesso de vaga não demanda uma determinada
171 modalidade”. Diz ainda que não há evidência científica nessa afirmação, porque sabemos
172 que o Brasil é um país completamente diferente de muitos, o Brasil é o quinto país maior
173 hoje no mundo, só perde para a Rússia o Canadá, os Estados Unidos e a China. O Brasil
174 tem mais de duzentos milhões de pessoas, é população enorme, e nós não podemos pensar
175 só nas capitais, entendendo que o setor privado capilariza toda a educação superior para
176 os municípios, nós precisamos, além de ter uma educação inclusiva, também precisa ser
177 diversificada e que atenda às realidades nacionais. Ela também menciona que precisamos
178 também ter uma preocupação, por mais uma vez não cumprirmos as metas do Plano
179 Nacional de Educação. Finaliza dizendo que acha perigoso trazerem exemplos da
180 pandemia, pois foi um momento atípico. Em seguida, foi chamada a professora Ângela,
181 novamente, que diz que discurso é um dado, pois o dado, não são só números. O discurso
182 é um dado e acho que os dados que os professores nos trazem são muito importantes,
183 porque eles falam da precarização do trabalho docente sobre trabalho no modo híbrido e
184 isso vai além da pandemia, falam de demissões em massa, falam da precariedade dos
185 dispositivos institucionais de acesso e permanência, pois esse modelo que se propõe,
186 híbrido, é atravessado por questões econômicas e acaba sendo uma opção pela política
187 desresponsabilização. Ela também fala que, entre os próprios estudantes, há uma
188 desvalorização do que é realizado de forma remota. Menciona, ainda, que docentes dizem
189 que qualquer proposta de ensino híbrido, deveria ser elaborada a partir dos limites
190 impostos pelos princípios e pelo perfil profissional, e não qualquer relação oposta a isso.
191 Em seguida, foi chamada a professora Irani, que menciona ficar surpresa quando alguém
192 diz que a teoria pode ser dada a distância e a prática no presencial, que são coisas
193 separadas. Ela diz que essa visão é bastante antiga e desconsidera todo o desenvolvimento
194 das metodologias de ensino aprendizagem que ocorreram nos últimos anos e até nas
195 últimas décadas. E se diz preocupada com o uso do termo ensino híbrido e qual o
196 significado que cada um está dando para esse termo, pois em sua visão tudo parece



Ministério da Educação
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres
Diretoria de Política Regulatória — DPR

197 caminhar para uma desregulamentação. Por isso, essa questão de ensino híbrido merece
198 um aprofundamento, merece uma discussão maior e merece que a gente tente chegar a
199 um acordo sobre que sentido estamos dando a essa expressão. Em seguida, foi chamado
200 o professor Paulo César, ele questiona por que as pessoas continuam falando de oferta
201 ruim e diz: porque se a gente for pensar que a metodologia é um problema, por que que
202 ela nunca foi um problema até aqui? Por que que era um problema para a psicologia e não
203 é um problema para engenharia, porque ela é para psicologia e não é para ciências
204 contábeis. Por que que ela é para engenharia e não é para Biomedicina? Se temos um
205 problema com a metodologia, ela não serve para nenhum curso, não só para psicologia.
206 Se o problema é a metodologia, ela não serve para nenhum curso e o MEC precisa, então,
207 ter um pensamento sobre isso e encaminhar ao Congresso Nacional a modificação da Lei
208 de Diretrizes e Bases ou se mantemos aquilo. Então, se é um problema a metodologia, a
209 gente tem que repensar a lei, se a lei estava valendo, ela tem curso e não faz distinção
210 entre cursos, então tem de ser permitida para todos os cursos. Ele afirma que a
211 metodologia não tem de pagar pela oferta, pois se tem indicadores ruins estes são frutos
212 da oferta ruim, então precisamos resolver o problema da oferta. Em seguida, foi chamado
213 o professor Antônio Virgílio e menciona a preocupação com a noção de competência, pois
214 esta não envolve separar a teoria da prática, pois ela envolve um conceito que articula
215 conhecer habilidade e condições para isso se traduzir num desempenho. Precisamos
216 aprofundar mais as implicações desse raciocínio que separa a teoria e prática e habilidades
217 e que fere a noção de competência que é tão central na articulação das nossas DCNs. Em
218 seguida, foi chamado o professor Luciano Gamez, o qual diz que o problema não é a EaD,
219 e, sim, a forma como esta tem sido utilizada por ofertas péssimas que precarizam o ensino.
220 Ele afirma que não é a educação presencial que efetivamente garante que ele vá
221 desenvolver essas competências, mas a como esses currículos estão sendo desenvolvidos
222 em função das metodologias que estão sendo aplicadas, e que o medo da precarização do
223 ensino não pode destruir todo o conjunto e arcabouços de conhecimentos que já foi até
224 então desenvolvido. Em seguida, foi chamada a professora Francislene Hasmann, a qual
225 afirma que concorda parcialmente com todos, mas que, atualmente, há um problema
226 maior em oferta do que de metodologia. Em seguida, foi chamado o professor Jefferson
227 Bernardes, o qual afirma que não está sendo contra o uso das tecnologias, da informação
228 e da comunicação, na educação, mas como faremos uso das tecnologias da informação e
229 da comunicação nos processos formativos? Em seguida, foi chamada a professora Melina
230 Lima, a qual afirma que é muito importante falar disso aqui nesse momento, porque os
231 30% que seria reservado para as práticas não garantiria as especificidades que a gente tem
232 na formação do profissional psicólogo no Brasil. Reitera as falas da professora Irani, do
233 professor Jefferson e da Ângela, que trazem essa preocupação, e fica à disposição para
234 compor o que está sendo construído. Em seguida, foi chamado o professor Alexandre
235 Ferreira, o qual diz que precisamos formar profissionais de qualidade para que ele possa
236 reverter essa formação em serviço de qualidade aqui no país, pois é uma questão ética



Ministério da Educação
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres
Diretoria de Política Regulatória — DPR

237 também, e não só uma questão de pensarmos num aspecto processual, precisamos
238 corresponder ao que o país precisa. Em seguida, foi chamada a professora Ângela, a qual
239 diz que nunca fomos contra a tecnologia ao longo da história do ensino, nós fomos
240 incorporando às tecnologias, então aqui não se trata de preconceito com as tecnologias.
241 A discussão e qual é o modelo de formação adequado para a psicologia, pois o que
242 interessa à psicologia é a formação ética de qualidade. Em seguida, foi chamado
243 Ihanmarck Damasceno, o qual cita que há três interesses que têm de sair desse GT:
244 interesse jurídico, pela normatização do que tem que se passar; O interesse econômico,
245 porque assim que se desenvolve os serviços para ser oferecidos à nossa sociedade, pois a
246 oferta desse serviço passa pela formação; e, também, interesse público pela qualidade
247 dessa formação. Ele afirma, também, que talvez tenham acordado muito tarde para
248 discutir como regular a oferta de tecnologias de informação e comunicação no processo
249 ensino aprendizagem. Propõe que deveria recomendar ao conselho revisão das DCNs à
250 luz do momento e pedir ao Inep para apresentar informações sobre a habilidade e
251 competência para atuação profissional dos alunos formados em psicologia. Em seguida,
252 foi chamado o professor Antônio Virgílio, o qual informa que na emergência da pandemia,
253 nós conselho junto com a Abep, fez um trabalho extremamente cuidadoso e minucioso de
254 examinar cada um dos processos de trabalho que estrutura as diretrizes curriculares da
255 psicologia para verificar o que é daqueles processos de trabalho que pode ser
256 desenvolvido sem uma modalidade de ensino emergencial remoto. Foi um documento
257 que teve um impacto muito grande para orientar as instituições de ensino, os professores,
258 os supervisores, no qual a gente ali vai mostrando, de uma forma muito nítida, como todos
259 os processos de trabalho têm algumas coisas que podem ser inicialmente levadas a
260 distância, mas têm outras coisas que não podem ser feitas a distância. Esse trabalho é um
261 embrião muito útil para a gente prosseguir nessa discussão sobre o que é que é específico
262 da psicologia. Em seguida, foi chamado o professor Carlos Willians, o qual diz ter
263 percebido é que a avaliação dos cursos da Universidade Aberta do Brasil não tem sido
264 muito diferente daqueles cursos que são ofertados também na modalidade presencial.
265 também é um dado é que o índice de evasão também não é tão diferente daquilo que existe
266 na modalidade presencial dos cursos ofertados e visam atender, principalmente, às
267 demandas no interior do país. Em seguida, foram chamadas as entidades, associações e
268 conselhos que não estavam presentes no início da reunião, como o Conselho Nacional de
269 Educação — CNE, que seria representado por Luiz Roberto Liza Curi e Alysson Massote
270 Carvalho; a Federação Nacional de Escolas Particulares — Fenep, que seria representada
271 por José Carlos Barbieri e Bruno Eizerik; a Universidade Virtual do Estado de São Paulo
272 — Univesp, que seria representada por Professora Simone Telles (Diretora Acadêmica da
273 Univesp) e Sr. Bruno Miyasato (Assessor Técnico da Diretoria Acadêmica a Univesp); a
274 Associação Nacional dos Centros Universitários — Anaceu, que seria representada por
275 Arthur Sperandéo de Macedo e Marcelo Rosa; a Associação Brasileira de Educação a
276 Distância — Abed, que seria representada por Professor Carlos Roberto Juliano Longo e



Ministério da Educação
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres
Diretoria de Política Regulatória — DPR

277 Dr. Ihanmark Damasceno dos Santos; a Associação Brasileira dos Reitores das
278 Universidades Estaduais e Municipais — Abruem, representada por Dr. Carlos Willians
279 Jaques Morais (UEPG) e Profª. Dra. Carmen Maria Cipriani Pandini (Udesc); a
280 Associação Brasileira de Mantenedoras de Ensino Superior — ABMES que seria
281 representada por Iara de Xavier e Bruno Coimbra; a Associação Nacional de Escolas
282 Presbiterianas — Anep, que seria representada por Edson Dantas e Ademir Aguiar; e a
283 Associação dos Mantenedores Independentes Educadores do Ensino Superior — Amies,
284 que seria representada por Dr. Esmeraldo Malheiros Santos e Dr. Ihanmark Damasceno
285 dos Santos; a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior —
286 Capes/UAB, representada por Joana Paula Alves da Silva Noia de Sousa (Coordenadora
287 de Articulação de Programas e Cursos Em EaD) e Simone Guimarães Guerra Gama
288 (Analista em Ciência e Tecnologia); a Secretaria de Modalidades Especializadas de
289 Educação — Semesp, representada pela Raquel Carmona; a Confederação Nacional dos
290 Estabelecimentos de Ensino — Confenen, representada, pelo professor Arnaldo Cardoso
291 Freire e Professora Anna Gilda Dianin; Associação Nacional das Universidades
292 Particulares — Anup, representada pela Elizabeth Regina Nunes Guedes; Associação
293 Brasileira das Instituições Comunitárias de Educação Superior — Abruc, representada
294 por Dr. Dyogo César Batista Viana Patriota (Assessor Jurídico da Abruc) e Silvana
295 Maruro Wildner (Pró-Reitora de Graduação Unochapecó); Associação Brasileira dos
296 Estudantes de Educação a Distância — ABE-EaD, representada pelo Ricardo Holz;
297 Associação Nacional de Educação Católica do Brasil — Anec, representada pela Liza
298 Fensterseifer e Melina Lima; a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares — EBSEH,
299 representada por Cristiane Carvalho Santos Melo e Andreia Rodrigues Meira dos Santos;
300 Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras — Crub, Felipe Sartori Sigollo (Vice-
301 Presidente Crub), porém não houve êxito. Em seguida, alguns fizeram mais umas
302 considerações, retomando o que já tinha sido dito e a reunião foi encerrada com o diretor
303 Paulo Augusto Meyer Mattos Nascimento agradecendo a todos pela participação. A
304 reunião teve duração de duas horas e trinta e quatro minutos e foi encerrada com
305 agradecimentos à presença de cada um e aos pontos de vista discutidos. Nada mais
306 havendo a tratar, a reunião foi encerrada da qual eu, Isabel Lopes, lavrei a presente ata,
307 que será assinada eletronicamente. Brasília, treze de abril do ano de dois mil e vinte e
308 três.



Ministério da Educação
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres
Diretoria de Política Regulatória — DPR

ATA DA 3ª REUNIÃO DO GRUPO DE TRABALHO DE PSICOLOGIA

1 **Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, às quinze horas,**
2 realizou-se através da plataforma **Microsoft Teams**, a terceira reunião do Grupo de
3 Trabalho (GT) de psicologia que contou com a presença dos representantes dispostos na
4 Portaria MEC nº 668, de 14 de setembro de 2022, bem com a participação de
5 representantes de órgãos e entidades públicas e privadas, além de pesquisadores e
6 especialistas nas suas respectivas áreas. **PRESENTES:** Professor Paulo Augusto Meyer
7 Mattos Nascimento – Diretor de Política Regulatória da Secretaria de Regulação e
8 Supervisão da Educação Superior – Seres/MEC; Iara Xavier – ABMES; Professora
9 Ângela Soligo – Associação Brasileira de Ensino de Psicologia – ABEP; Paulo Fossatti
10 – Conselheiro do Conselho Nacional de Educação Cne/Ces; Antônio Virgílio – Conselho
11 Federal de Psicologia – CFP, Ana Flávia Sacchetto – Inep; Maria Cristina Madeira da
12 Silva – Setec/MEC; Liza Fensterseifer - Anec; Fernanda Magano – CNS / FENAPSI;
13 Paulo Cesar Chanan Silva – ABRAS; Marcus Lima – Andifes; Antônio Alexandre Iório
14 Ferreira - Abep; Silvana Murano Wildne – Unochapecó. **PAUTA:** discutir subsídios para
15 eventuais decisões sobre a regulação da oferta dos cursos de graduação em Direito,
16 Enfermagem, Odontologia e Psicologia, na modalidade EaD, tendo como norte a Lei de
17 Diretrizes e Base – LDB no que refere ao artigo 80. Para guiar as discussões acerca deste
18 artigo propõe-se respostas a: **1)** O decreto nº 9.057/2017 estabelece que a modalidade de
19 educação a distância se caracteriza por atividades educativas em que docentes e discentes
20 estão em lugares e tempos diversos. Diante disso, é possível interpretar que as atividades
21 educativas desenvolvidas por docentes e discentes, mediadas por tecnologia de maneira
22 síncrona, são consideradas presenciais? **2)** Quais os limites para tal interpretação do citado
23 dispositivo no âmbito do curso ora em discussão? Em outras palavras, que atividades
24 desse curso não deveriam tratar participação remota síncrona como carga horária
25 presencial? **3)** Mesmo em atividades educativas em que a sincronidade possa ser tratada
26 como análoga à presencialidade, que limites (se houver) deveriam ser estabelecidos para
27 que a participação remota síncrona não desvirtue a atividade que se pressupõe presencial?
28 Por exemplo, o que seria razoável como participação síncrona: algumas dezenas, algumas
29 centenas ou até alguns milhares de pessoas participando de uma mesma atividade de
30 maneira síncrona? Haveria um limite geral ou um limite por tipo de atividade? Como
31 mapear isso? **4)** Os limites estabelecidos pelos §§ 1º, 2º e 3º do art. 2º da Portaria nº
32 2.117/2019 são suficientes, insuficientes ou superdimensionados para delinear um escopo
33 aceitável para os quarenta por cento de atividades a distância em cursos presenciais? **5)**
34 O limite de quarenta por cento de atividades a distância em cursos presenciais deveria ser
35 maior, menor ou deve-se deixar exclusivamente para as Diretrizes Curriculares Nacionais
36 - DCNs definirem tal limite? **6)** A parcela de atividades a distância em cursos presenciais
37 deve, de algum modo, impactar na regulamentação da educação a distância como
38 modalidade de oferta? Em outras palavras, de algum modo o Decreto 9.057/2017 deveria
39 ser modificado para refletir o fato de que os cursos presenciais já podem dispor de



Ministério da Educação
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres
Diretoria de Política Regulatória — DPR

40 atividades a distância? 7) As DCNs do curso ora discutido precisam de revisão no que
41 concerne ao uso das tecnologias da comunicação e da informação nos processos de ensino
42 e aprendizagem da área? 8) Na visão da entidade ou do órgão que está representando
43 neste GT, tem alguma questão que deveria ser trazida à pauta na próxima reunião? Com
44 a palavra o diretor Paulo Augusto Meyer Mattos Nascimento, inicia a reunião
45 agradecendo a presença de todos (as) informando que está como diretor de política
46 regulatória na Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior - Seres, e que
47 a equipe vem se alternado em realização de reuniões e no andamento das demandas da
48 secretaria, ressaltando que as reuniões são sempre gravadas para que a equipe possa
49 elaborar relatórios do que é discutido e que tanto as atas quanto o relatório serão
50 disponibilizados no final do trabalho do grupo, reitera ainda que o e-mail institucional
51 dprservices@mec.gov.brsepre continuará aberto pelo menos até as últimas reuniões,
52 provavelmente até o final de maio, para receber documentos que as entidades e os órgãos
53 acharem importantes que a Seres possa anexar ao relatório final, claro desde que
54 autorizem a publicização, informo também que o prazo para o GT foi estendido por meio
55 de uma portaria, isso porque até então, não tinha sido formalizado na prática. Lembro
56 que entidades e os órgãos que estavam previstos na portaria original permaneceram e
57 abriram a possibilidade de convidar especialistas e outras entidades e órgãos, o que
58 estamos cumprindo. Aproveitamos a portaria então existente para colocar esse espaço de
59 escuta que permita ajudar a equipe Seres a entender melhor como os percalços e eventuais
60 oportunidades para o meio de uso de tecnologias até a oferta da modalidade de educação
61 a distância dos quatro cursos que já estavam especificados na portaria da gestão anterior,
62 direito e mais três cursos da área de saúde. Dando início a reunião, o diretor Paulo fez a
63 leitura do preâmbulo do artigo 80 que foi apresentado em tela. Feita a leitura, considera-
64 se a educação a distância a modalidade educacional na qual a mediação didático
65 pedagógica nos processos de ensino aprendizagem ocorra para utilização de meios e
66 tecnologias de informação e comunicação, com pessoal qualificado, com políticas de
67 acesso, com acompanhamento e avaliação compatíveis, entre outros, e desenvolva
68 atividades educativas por estudantes e profissionais da educação que esteja em lugares e
69 tempos diversos. Ressalta ainda, a portaria nº 2117 de 06 de dezembro de 2019, que
70 dispõe sobre a oferta de carga horária na modalidade de ensino a distância EaD em cursos
71 de graduação presenciais ofertados no ensino superior, excetuando-se da aplicação dessa
72 portaria apenas os cursos de medicina. O artigo segundo da portaria, no plano que tinha
73 dezessete, assevera aqui e novamente os grifos são da equipe artigo segundo, poderão
74 introduzir a oferta de carga horária na modalidade de EaD, cuja organização pedagógica
75 e curricular dos cursos de graduação presenciais até o limite de quarenta por cento da
76 carga horária total do curso. Dito isto, vem as especificações: primeiro o Projeto
77 Pedagógico do Curso - PPC deve apresentar claramente na matriz curricular o percentual
78 de carga horária a distância e indicar as metodologias a serem utilizadas no momento do
79 protocolo dos pedidos de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de



Ministério da Educação
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres
Diretoria de Política Regulatória — DPR

80 curso como cita o parágrafo segundo: “a introdução de carga horária a distância em cursos
81 presenciais fica condicionada à observância das diretrizes curriculares nacionais, DCN
82 dos cursos de graduação superior definidas pelo conselho nacional de educação CNE e
83 quando houver. O decreto nº 95 de julho de 2017 estabelece que a modalidade de
84 educação à distância se caracteriza por atividades educativas em que docentes e discentes
85 estão em lugares e em tempos diversos. Diante disso, é possível interpretar que as
86 atividades educativas desenvolvidas por docentes e por discentes mediados por tecnologia
87 de maneira síncrona podem ser consideradas presenciais? E fica a pergunta: que é
88 diferente, como conceituar? Suponho que a distância tenha esses lugares diversos, então,
89 uma atividade simples poderia ser interpretada como atividade presencial, isso surgiu
90 algumas vezes em alguns debates. Segundo ponto é quais limites para tal interpretação
91 do citado dispositivo? No âmbito do curso aqui em discussão, seja no curso de psicologia,
92 que atividades esse curso não deveria tratar? A participação remota, síncrona, como carga
93 horária presencial e aqui quando eles falam cinco não imaginando estudantes participando
94 em tempo real das atividades, mas não necessariamente no mesmo espaço físico. Terceiro
95 ponto que destaco é que mesmo em atividades educativas em que a sincronicidade possa
96 ser tratada como análoga à presencialidade e a limites, se houver, deveriam ser
97 estabelecidos para que a participação remota síncrona não desvirtue da atividade que se
98 proponha, pressupõem presencial. Alguns exemplos aqui, para que a pergunta se torne
99 mais clara, o que seria razoável? Como participação simples de algumas dezenas,
100 centenas ou até alguns milhares de pessoas participando de uma atividade haveria um
101 limite do geral ou um limite por tipo de atividade? A Seres vai mapear isso. Quarto ponto
102 é sobre os limites estabelecidos pelos parágrafos primeiro segundo e terceiro do artigo
103 segundo da portaria número 21 1719 são suficientes insuficientes ou superdimensionados
104 para delinear um esforço aceitável para os quarenta por cento de atividades a distância
105 que os presenciais. E o limite de quarenta por cento de atividades a distância em cursos
106 presenciais deveria ser maior, menor ou deve-se deixar exclusivamente para a DCNS
107 definir?⁶ A parcela de atividades a distância em cursos presenciais deve, de algum modo,
108 impactar na regulamentação da educação a distância como modalidade de oferta. Então
109 aqui saímos de uma discussão sobre os quarenta por cento, não é? O que percentual seria
110 adequado de atividades a distância nos cursos presenciais para perguntar, para trazer, para
111 discussão, se de alguma maneira, o fato de existir essa permissão hoje? É isso que deveria
112 impactar na regulamentação da educação a distância como modalidade própria, né? Em
113 outras palavras, de algum modo, decreto 9057 217 deveria ser modificado para refletir o
114 fato de que os cursos presenciais já podem dispositivo essa distância. 7º às DCN do curso
115 área discutindo, precisam de revisão no que concerne ao uso das tecnologias da
116 informação e da comunicação nos processos de ensino aprendizagem da área. Finalmente,
117 8º Na visão da entidade ou do órgão que está representando neste dia que ter, tem alguma
118 questão que deveria ser trazida à pauta na próxima reunião. Finaliza aí a pauta, sugerindo
119 questões para o próximo ponto de discussão. O diretor, Paulo pediu um instante para



Ministério da Educação
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres
Diretoria de Política Regulatória — DPR

120 ajustar problema técnico de conexão à plataforma **teams**. Sanado o problema, deu-se
121 continuidade à reunião. Com a palavra, professor Antônio Virgílio cumprimentou a
122 todos(as) e relatou que o fundamento da portaria nº 2.117 de 6 de dezembro de 2019
123 parágrafo segundo, na concepção de curso que norteiam a formação aprovada
124 efetivamente nos conduz a um curso que no conceito usual seria presencial, foi
125 amplamente discutido, e há um consenso entre profissionais, pesquisadores, estudiosos
126 da formação que foi reconhecido pelo próprio Cne que aprovou as diretrizes da área da
127 psicologia incluindo esse artigo que tem um parágrafo que fala da presencialidade. Não
128 sabemos os motivos que levaram o conselho a rever isso, a retirar esse artigo. Mas é
129 importante registrar que apesar de retirar do artigo da presencialidade, se forem para a
130 justificativa das diretrizes os fundamentos que justificam a aprovação das diretrizes, a
131 justificativa da presencialidade continua no nosso documento, novamente aprovado pelo
132 conselho, então, há uma ampla discussão nossa área que não só o modelo de competência,
133 mas o tipo de competência, aquilo que caracteriza o nosso exercício profissional na sua
134 essência. Sabidamente, uma profissão relacional, sobretudo, requer o aprendizado nesse
135 nível de graduação presencialmente, então, isso era o que eu queria afirmar. Também
136 gostaria de dizer que quando nós entendemos um curso presencial e nós não estamos nos
137 reportando àquele curso tradicional de sala de aula, professor falando, escreve no quadro
138 etc, as diretrizes do curso de psicologia asseguram que o aluno transite por inúmeros
139 espaços específicos que são fundamentais para eles vejam as competências que refere aos
140 laboratórios básicos que vão colocar o discente em contato com neurociências,
141 neuropsicologia, psicofarmacologia, análise experimental do comportamento até os
142 espaços profissionalizantes que são múltiplos isso porque a psicologia se insere em todos
143 os espaços da vida social. Nesse sentido a vivência, o conhecimento, os contatos, relações
144 estabelecidas presencialmente são fundamentais. Psicologia não é um curso que se divide
145 entre teoria num momento e prática no outro. É um curso que articula a concepção das
146 diretrizes. Finalizo dizendo que esse primeiro ponto é isso, as nossas diretrizes na forma
147 como elas são concebidas, tanto na complexidade, nas especificidades das competências
148 como na estruturação do curso aquele no máximo trinta por cento, vinte por cento de EaD
149 é suficiente. O segundo ponto que eu quero colocar é em relação a essa questão que inicia
150 aí essa sequência de questões se nós podemos considerar como presenciais atividades à
151 distância, síncronas. Discutimos isso e constitui um alongamento, um esticamento, uma
152 distorção do conceito de presença e de presencialidade que, na realidade, elimina o
153 conceito de presencialidade um sentido de que? De todas as atividades, síncronas são
154 concebidas como presencial, então aí elimina, não existe mais curso presencial. Isso nos
155 preocupa bastante, porque, significa assumirmos que todas as nossas competências
156 podem ser adquiridas, desenvolvidas nesse estágio de graduação de uma forma a distância
157 ou ciclo, mas isso, trouxe uma preocupação muito grande essa pergunta porque junto com
158 a pauta, nós recebemos uns card de divulgação de uma instituição privada de ensino,
159 anunciando dois cursos de psicologia, um presencial com valor aproximado de mil e



Ministério da Educação
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres
Diretoria de Política Regulatória — DPR

160 quatrocentos reais por mês e um outro com a modalidade EaD com a mensalidade
161 aproximadamente trezentos reais. O que justifica essa formação tão barateada? O que é
162 que se perde nessa formação? E aí vem a coisa mais grave, essa formação barateada é
163 chamada como novo presencial, o novo presencial significa o seguinte, um encontro
164 semanal. O curso de psicologia, que tem um mínimo quatro mil horas, tem que ter aulas
165 todos os dias da semana. Uma vez na semana, talvez no sábado de manhã, talvez uma
166 sexta-feira à noite a aula presencial está no próprio card de divulgação do curso, isso nos
167 preocupa demais. É esse o novo presencial? O presencial que incorporar atividades de
168 EaD com cinco horas sendo presencial. Professor Antônio Virgílio reforça que é isto que
169 está sendo vendido como novo presencial. Então, em síntese, a nossa posição, é de que
170 esse alargamento desse conceito de presencialidade desconstrói o conceito de presença,
171 inclusive na nossa linguagem cotidiana. Nem precisamos fazer uma análise, ou seja, se
172 eu assisto algo ocorrido no Japão online, eu estou presente ali eu sou um ator presente
173 naquela situação. Imagine o que significa isso para uma formação cuja toda capacidade
174 de análise de apreensão do fenômeno psicológico de apreensão dos problemas
175 psicológicos não passa exclusivamente por ouvir as pessoas falarem, passa, sobretudo,
176 pela capacidade de diferenciar, habilitar a fala das pessoas da forma como ela se
177 comporta, da sua postura e tudo mais, então você perde muitas quantidades de
178 informações que são críticas para o desempenho profissional. Se você considera que essa
179 extensão de atividade simples é presencial efetivamente não é presencial. Então, são dois
180 posicionamentos em relação a essa pauta inicial, temos outros posicionamentos que
181 vamos nos colocar mais, porém o que nós gostaríamos de abrir nessa discussão
182 primeiramente é as nossas diretrizes, não só no modelo de competência, como na
183 concepção da formação que se dá numa articulação contínua entre teoria e prática, requer
184 espaços específicos de aprendizado, trânsito nesses passos, convivência, apreensão dos
185 códigos linguísticos, dos códigos culturais desses espaços e são múltiplos nas políticas
186 públicas e nos hospitais, nos centros, que não podem ser transmitidos e apreendidos no
187 nível de graduação a distância. Segundo ponto, me parece um equívoco muito grande se
188 equiparar tornar presencial uma atividade a distância, síncronas e isso no nosso
189 entendimento, por esse exemplo se insere em algo que tem uma gravidade muito grande,
190 que é um curso a ser vendido por um quarto do preço, exatamente porque tem um encontro
191 semanal; ou seja, o novo presencial que essa empresa institucional ou essa instituição
192 educacional é um esvaziamento total do curso, com encontro e tal. Então é isso que eu
193 quero colocar para nossa discussão. E se vale a pena avançarmos nessa discussão
194 síncrona, essas atividades síncronas são ou não é presencial? Lamentamos se o estado
195 realmente não intervir no sentido de coibir essas práticas mercantilistas nesse nível com
196 primeira consequência que isso tem para a formação profissional e, para a qualidade dos
197 serviços que a população a tem. No caso da psicologia, que daí tem outras profissões
198 também. São essas as minhas contribuições para o momento. Com a palavra o diretor
199 Paulo pede que denunciem à Seres a existência de instituição que esteja ofertando curso



Ministério da Educação
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres
Diretoria de Política Regulatória — DPR

200 de psicologia na modalidade EaD, isso porque, a Seres não autorizou nenhuma
201 instituição. Diretor Paulo reforça não saber se vai abrir, mas confirma que até o momento
202 não há nenhuma autorização das Seres, para cursos EaD na área de psicologia. Professor
203 Antônio Virgílio retoma a palavra relatando ao diretor que infelizmente tem vários
204 anúncios de instituições que estão esperando a aprovação e oferecem isso e que o
205 conselho federal de psicologia tem muitas informações de cursos que dizem estar dentro
206 do limite estabelecido pelo decreto e que no curso já são, na prática, pela falta de controle
207 e fiscalização de cursos EaD disse ter vários relatos de professores denunciando uma
208 carga excessiva, muito além daquele mínimo estabelecido pela lei e se dispôs a registrar
209 isso à Seres. Ao que o diretor Paulo O diretor Paulo retoma a palavra e reforça a
210 importância das denúncias, lembrando que as denúncias que chegam ao conselho não
211 chegam aqui, e que a Seres tem pouco espaço para atuação porquê de fato dos trinta e oito
212 mil cursos não consegue acompanhar, daí porque incentiva que denunciem qualquer tipo
213 de irregularidade. Dando continuidade, o diretor passa a palavra à convidada senhora
214 Fernanda Magno – Conselho Nacional de Saúde, que cumprimenta a todos(as) iniciando
215 demarcando duas questões: 1) se síncrono pode ser considerado presencial, nós pautamos
216 que isto não é possível pela própria forma como ela se estabelece e as diferenças que
217 podem ser consideradas sutis nessa questão, mas da delicadeza que é a não
218 presencialidade. E os apontamentos também que fomos construindo para psicologia
219 apontando que é muito ruim a condição de misturar esses modelos de regulação e formas
220 de funcionamento em momentos diferentes, reforçando que essa condição produz
221 prejuízo à medida em que na lógica do mercado de educação isso está produzindo alguns
222 efeitos de chamadas de cursos não presenciais, modelos semipresenciais, mas com
223 formação em quantidade inferior de anos; então, uma série de coisas que inclusive diz
224 respeito à Seres, como a questão das diretrizes curriculares nacionais, e esse aumento
225 relacionado também numa dinâmica como economicidade no custo-benefício na
226 administração financeira das pessoas em relação aos cursos e a formação superior das
227 discussões que a gente faz aqui no conselho nacional, pontuando uma série de distorções
228 que pode perder na qualidade da formação, na garantia de um ensino que vai atender a
229 população na sua especificidade. À medida em que sabemos que a presencialidade e não
230 só estágios, ao final do curso, como forma presencial e a própria relação da fragilidade
231 dos polos de não fiscalizar os polos, então, essas questões apontadas dos agravos, na saúde
232 mental, ainda efeitos no próprio processo da pandemia, e a necessidade da atenção de um
233 cuidado da retomada do ensino na presencialidade, como elementos fundamentais para a
234 garantia da boa formação e do bom atendimento da população em geral, além de tudo
235 isso, vai interferir na questão da ação da virtualidade da forma do compartilhamento do
236 processo educacional e só virtualidade não garante a formação do modo como deve ser
237 devido, são essas as minhas colaborações à discussão, permaneceré aqui se houver
238 necessidade me inscrevo novamente. Dando sequência, professor Paulo Fossatti
239 cumprimenta a todos (as) diz que na condição de psicólogo para esse discurso espera



Ministério da Educação
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres
Diretoria de Política Regulatória — DPR

240 profissionais competentes, profissionais que deem conta daquilo que a vida espera,
241 enquanto psicólogos. Informo que a preocupação da categoria é sobre o percentual já
242 autorizado em EaD ou no percentual presencial salienta que estão garantindo o
243 desenvolvimento das **hards skills** e da **soft skills** para dar conta de toda essa demanda
244 deste novo profissional e que o conselho nacional de educação tem discutido muito que
245 talvez o caminho seja dar mais atenção ao mecanismo regulatório, ou seja, pensar uma
246 nova regulação que de fato, ajude a se separar o joio do trigo, porque o que se observa
247 hoje mesmo cursos que estão cumprindo com a legislação estão apenas nos trinta por
248 cento no EaD, não respondendo ao que o mercado precisa, ou seja, não estamos
249 entregando pessoas competentes. Para dizer que muito além da discussão da modalidade
250 ou presencial ou a distância, separar o joio do trigo e ter uma legislação que de fato vá
251 dizer qual é o profissional que o mercado vai legitimar ou não. Talvez tenhamos que
252 pensar numa modalidade, a exemplo do direito, uma espécie de exame da ordem que após
253 a formação se não passar no exame da ordem não vai exercer a profissão, não vou adiante.
254 Não podemos caracterizar como um **dump** uma mensalidade de noventa e nove reais, de
255 duzentos reais. E a pergunta: qual é o país a não ser o Brasil, que forma profissionais em
256 EaD por duzentos ou trezentos reais, se nós vamos aqui no México para dar um exemplo
257 aqui na América nós temos praticamente o mesmo preço. Não importa se é EaD ou
258 presencial? O aluno vai ter prática, vai ter laboratório, vai ter mestre, vai ter doutores, vai
259 ter inserção, vai ter tantas horas práticas para sair um profissional competente?
260 Resumindo, precisamos ter profissionais competentes, para isso talvez o mecanismo seja
261 apertar no marco regulatório para encontrarmos uma saída para aquilo que o Brasil
262 precisa. Com a palavra o diretor agradece a participação do senhor Paulo Fossatti,
263 passando a fala à coordenadora de instrumentos de avaliação do Inep professora Ana
264 Flávia que cumprimenta a todos (as), se apresenta informando que o Inep agendou com
265 a Seres apresentação das questões de avaliação e de fluxo avaliativo dos processos de
266 autorização, reconhecimento, renovação de reconhecimento dos cursos, informando que
267 essa apresentação será para todos os quatro grupos do GT (odontologia, psicologia,
268 enfermagem e direito) e que está é a participação nesta reunião, haja vista que o Inep não
269 irá interferir e nem se posicionar sobre a pauta em discussão uma vez que está como
270 ouvinte, mas saliento que o que for exposto aqui vai complementar o que o Inep vai
271 apresentar para todos. O Inep se coloca à disposição dos senhores(as). O diretor toma
272 palavra e reforça para o grupo que haverá uma reunião extraordinária com Inep, em
273 seguida passa a palavra à secretária da Setec/ME senhora Maria Cristina Madeira da
274 Silva, que cumprimenta a todos (as), informa que está acompanhando as discussões e
275 agradece a oportunidade de participação. Dando continuidade, o diretor Paulo abre a fala
276 para os inscritos. Com a palavra o senhor Paulo Cesar Chanan – ABRAS que inicia
277 dizendo que nestes encontros vem sendo discutido a questão da diferença entre a
278 modalidade e a oferta, afirma que todas as colocações são contrárias ao ensino à distância
279 e não só nesse grupo, como os outros grupos são muito mais ligadas à oferta do que a



Ministério da Educação
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres
Diretoria de Política Regulatória — DPR

280 modalidade, e diz que o diretor Paulo esclareceu isso de um jeito muito tranquilo e de
281 uma maneira diferente, explicando didaticamente, afirmando que é o que precisavam.
282 Salientou que todas as vezes que levam a discussão para a modalidade querendo dizer
283 que um profissional que vem pela via do EaD tenha uma formação pior do que o
284 profissional que vem pela via do presencial comete-se o equívoco de imaginar que a
285 modalidade interfere nessa colocação, quando, na verdade, o que está acontecendo no
286 Brasil não é com cursos que como psicologia que ainda não tenha provado como os outros
287 todos que estão aprovados, é um problema de oferta, que independe da modalidade;
288 afirma que tem oferta ruim no presencial e diz que tem chegado à ABRAS temos muitas
289 denúncias sobre o EaD, e penso que essas denúncias chegam ao MEC de alguma forma,
290 porque algumas levamos, o que percebemos é que essa oferta, no caso do EaD, está muito
291 precarização. E é uma precarização pela guerra de preços que se foi imposta ao longo
292 dos últimos anos e pela condição que é o que acabou sendo um benefício em prol da
293 precarização, que é a falta de verificação nos polos. Porque os ensinamentos a distância,
294 diferentemente do ensino presencial, acontecem no polo e o que está sendo avaliado em
295 todas as avaliações é a sede das instituições. É preciso maior clareza, se quer falar sobre
296 formação de qualidade que é o objetivo do conselho nacional de educação, é preciso rever
297 o marco regulatório que diz disciplina as questões de avaliação, por que avaliar sede da
298 instituição independente dos polos quando a oferta é no polo me parece que tem uma
299 desconexão imediata da questão de qualidade e a partir desse momento não sabemos mais
300 que profissional está sendo formado, está certo de que em alguns casos tem polo na sede,
301 tá certo, mas essa questão de você verificar a sede unicamente, não dá a menor condição
302 de qualificação; ainda mais quando o decreto permite que você na pior hipótese se você
303 for credenciado ou recredenciamento coloque cinquenta polos por ano à disposição do
304 mercado. E já disse aqui em outras oportunidades não sei se não foi no GT da psicologia
305 ou se foi no direito que estamos vendo seu crescimento assustador da quantidade de polos
306 em cidades muito pequenas e isso faz com que a oferta seja muito precarizada porque se
307 distribui os alunos por esse monte de polos isso inviabiliza o funcionamento de todos eles
308 e essa inviabilização do funcionamento do polo faz força com que o preço continue
309 caindo. Esse preço não sustenta a nem o custo da oferta, então começam as distorções,
310 engenharia, cem por cento. Professor Paulo Chanan diz que EaD não existe no Brasil
311 como não há no país nenhum curso autorizado a cem por cento na modalidade a distância,
312 afirmando que as tentativas neste sentido, foram barradas pela Seres já no início do
313 decreto porque não havia uma forma de se justificar as autorizações nesse formato. Por
314 outro lado, salientou que todos os dias na internet há oferta de cursos cem por cento EaD,
315 cursos que não tem como ser feito cem por cento EaD, não é porque a modalidade é ruim,
316 e sim porque não existem ferramentas para dar as práticas totalmente virtuais aquilo que é
317 possível ministrar virtualmente tudo bem, tem ofertado, tem aí, pode ser usado e deve ser
318 usado. Por isso a modalidade não é um problema, agora se avança na oferta para lugares
319 que não são possíveis, trabalhar em lugares que não são possíveis cria toda essa distorção



Ministério da Educação
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres
Diretoria de Política Regulatória — DPR

320 o que é a grande insatisfação dos conselhos, e eu entendo quando a professora Fernanda
321 fala, quando o professor se posicionou inicialmente, eu entendo perfeitamente o medo de
322 se colocar o curso EaD em funcionamento, porque a expectativa que se tem é que a hora
323 que permitirmos o funcionamento do EaD isso será ofertado de maneira ruim. Então, vou
324 me filiar ao professor Paulo Fossati quando afirma que precisamos repensar o marco
325 regulatório. Reitero que não é a modalidade que é o problema, a modalidade nunca foi
326 problema nem no Brasil e nem em lugar nenhum do mundo. O Brasil inclusive, é um dos
327 poucos países do mundo que faz uma dicotomia entre EaD e presencial. Os outros
328 lugares não existem essa dicotomia, existe a graduação ofertar se até o limite que é
329 possível ser presencial, até o limite que é possível o ensino a distância e funciona. Aqui
330 no Brasil é devido a oferta que é precarizada, conforme avaliamos, só piora. Com a
331 palavra professora Irani informou que tem duas colaborações a fazer, a primeira é sobre
332 reportar denúncias ao MEC de cursos que estejam funcionando na modalidade EaD,
333 professora Irani diz que enquanto representante da associação brasileira de ensino de
334 psicologia rotineiramente recebe denúncias as encaminha ao MEC e outro ponto que quer
335 relatar é ter percebido que no decorrer dos anos e acompanha esses processos há muitos
336 anos, os critérios da regulação, os critérios da avaliação de curso, têm sucessivamente, no
337 decorrer do curso, se tornados flexíveis, naturalmente, menos exigentes e em relação a
338 titulação de professores, em relação ao tipo de instrumento que se utiliza para essa
339 avaliação quando comparamos por exemplo a avaliação sabemos que ela não é
340 regulatória, mas é apenas uma avaliação para um parecer feito pela Seres, nisso vimos
341 claramente quantos cursos com condições muito ruins são aprovados. Então, fica a
342 provocação: como manter critérios mais rigorosos e manter um sistema de avaliação que
343 de fato exige a qualidade? E quanto aos polos, como serão avaliados? Quais as práticas
344 de estágio que esses alunos estão fazendo? A questão da modalidade não irrelevante, por
345 duas questões: uma diz respeito a quantidade (percentual) de determinada modalidade
346 que isso define interfere ou não interfere na qualidade geral dos cursos. Dados que nos
347 foram apresentados, confirmam que tem interferido e muito de forma negativamente, os
348 resultados do Enade confirmam. Reafirmo o que os colegas já pontuaram: a qualidade
349 tem piorado muito a partir de uma liberação maior dos cursos a distância. Mas há uma
350 outra questão na qual nós temos insistido desde o início, que é a compatibilidade entre a
351 modalidade e o tipo de formação, daí porque insistimos para a questão das diretrizes
352 curriculares do curso de psicologia. Apresentamos um estudo de competências, muito
353 atualizado, sobretudo por estar em consonância com o mundo todo, com o que existe de
354 mais atual, e este conjunto de competências não é compatível com o curso a distância,
355 dos quarenta por cento que foram autorizados até um determinado momento eram vinte
356 e de repente saiu uma portaria que passa de vinte para quarenta e exclui alguns cursos
357 com exigências para essa instalação Problemas para a implantação de cursos de psicologia
358 na modalidade EaD e pergunto: por que implantar curso de psicologia EaD? O que
359 sustenta esta possibilidade? Quais são as evidências de que isto seria possível? De que



Ministério da Educação
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres
Diretoria de Política Regulatória — DPR

360 isso melhoraria a qualidade da nossa formação ou de que isso seria compatível com as
361 competências exigidas na formação de um psicólogo? Conhecem o trabalho da formação
362 do psicólogo? Conhecem a atividade do psicólogo e conhecem as competências que
363 deveriam ser desenvolvidas? Todos os grandes especialistas em formação do psicólogo
364 que há no Brasil não são favoráveis a cursos de psicologia a distância e na verdade se a
365 gente olhar o tipo de habilitação que o psicólogo brasileiro tem pra trabalhar diversidade
366 enorme de contextos, de processos de trabalho que temos conhecimento, cursos de
367 psicologia mundo afora ofertam esta amplitude de habilitação da graduação e que sejam
368 ministrados a distância, para finalizar minha fala, digo que há um dado Internacional
369 inclusive para ser levado em conta, temos, sim, cursos com habilitações muito mais
370 limitadas, muito mais específicas, do que a formação generalista, que foi a opção da
371 educação Brasileira. São essas as minhas contribuições. Antes de passar a palavra ao(a)
372 próximo(a) inscrito(a), diretor Paulo faz esclarecimento sobre o processo autorização de
373 curso. Informo que quando chega à Seres, um requerimento de autorização de curso, há
374 um protocolo a seguir que percorre fases, e uma dessas fases é a avaliação, e que para
375 receber critérios do Inep e reitero que não existe nenhum curso de psicologia com
376 autorização neste momento, e que só ato autorizativo, permite inclusive um processo
377 seletivo. Dando continuidade, passo a palavra ao senhor Marcos Lima que juntamente
378 com o professor Sérgio, representam Andifes. Marcos Lima primeiramente agradece pela
379 oportunidade, também agradece pelo excelente material a nós enviado, e diante do que
380 foi apresentado e pelo que entendi: “que EaD você tem profissionais de educação e
381 estudantes em tempos e lugares diversos” gostaria de trazer a experiência que tivemos
382 quando da pandemia. Na modalidade síncrona onde temos as pessoas ao mesmo tempo,
383 mas em lugares diversos, e no estudo e na modalidade presencial onde temos as pessoas
384 no mesmo tempo e no mesmo espaço, de alguma maneira essa diferença é importante de
385 ser demarcada, então, reiterando as falas do professor Virgílio Antônio Virgílio e da
386 professora Irani, isso porque na formação em psicologia, temporalidade, espacialidade e
387 contextualidade são fundamentais e só a presencialidade garante. Para contextualizar sua
388 fala, professor Marcos Lima pediu licença para socializar sua experiência enquanto
389 acadêmico de psicologia, informando que morava em Vitória da Conquista interior da
390 Bahia, e percorria trezentos quilômetros para fazer o curso em João Pessoa-PB, diz que
391 foram cinco anos na graduação mais dois anos fazendo mestrado longe dos seus, isso para
392 fazer um curso presencial. Relata que a graduação presencial lhe exigiu dedicação
393 exclusiva e atualmente como docente na universidade federal de Sergipe percebe que
394 àqueles que estão ocupados em tempos e espaços simultaneamente junto com a formação,
395 são alunos que tem uma melhor formação. Salientou que fez esta breve introdução para
396 retomar o argumento do professor Paulo Fossatti quanto a competência, isso porque não
397 se pode abrir mão. A modalidade EaD oferta uma dicotomia o que é sustentado pela
398 portaria nº 2117 que trata da modalidade presencial da permissão de ações a distância um
399 percentual de quarenta por cento. É importante dizer que numa economia de mercado não



Ministério da Educação
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres
Diretoria de Política Regulatória — DPR

400 dá para separar oferta de modalidade, porque a oferta e procura numa economia de
401 mercado definiria a qualidade do produto. Se olharmos a modalidade EaD nas
402 universidades públicas que controlam melhor a dimensão oferta que seria a dimensão
403 problemática na análise que o professor Paulo aqui colocou fica a pergunta: quantos
404 condão nas universidades públicas? Como exemplo digo que na universidade pública
405 onde participei da gestão, a modalidade EaD não tem funcionado bem e digo que estamos
406 menos preocupados com a oferta, isso porque a universidade não está necessariamente
407 dentro da economia de mercado, o que digo é que cuidamos bem da modalidade EaD.
408 Para finalizar sua fala, professor Marcos Lima endossou a fala da professora Irani no
409 tocante a competências vinculadas a habilidades que são estruturantes da formação do
410 psicólogo, e que demandam espacialidade e temporalidade. Temporalidade conjuntas que
411 só são garantidas pela presencialidade. Então são competências básicas segundo as
412 diretrizes nacionais curriculares. E digo, que no documento, que está portal do MEC,
413 consta que para a formação em psicologia, são competências básicas identificar, definir e
414 formular questões de investigação científica no campo da psicologia, vinculando as
415 decisões metodológicas quanto a escolha, coleta e análise de dados em projetos de
416 pesquisa. Não dá para fazer isso se você não tiver trabalhando diariamente com a pessoa
417 e discutindo problemas de forma presencial avaliar problemas humanos de ordem
418 cognitiva, comportamental e afetiva em diferentes contextos. E digo mais, se eu não
419 colocar as pessoas para conviver em diferentes contextos, como a viagem, destacou bem
420 o professor Virgílio de forma presencial, ela não vai ter essa competência que vincula
421 habilidades necessárias por um psicólogo formado, coordenar e manejar processos
422 grupais, considerando as diferenças de formação de valores dos seus membros e
423 finalmente relacionar-se com o outro de modo a propiciar o desenvolvimento de vínculos
424 interpessoais requeridas na sua atuação profissional. Finalizo minha fala afirmando que
425 essas são competências básicas destacadas no documento do MEC para formação em
426 psicologia que só uma modalidade presencial é capaz de garantir. Obrigado. Com a
427 palavra diretor Paulo passa a fala à professora Ângela Soligo inicio fazendo referência ao
428 documento que nos mandaram, chamo a atenção para o inciso nono do artigo oitenta da
429 LDB, que diz que o poder público incentivará o EaD, mas não obrigada a oferta na
430 modalidade EaD. Professora Ângela chama atenção também para o fato de que isto só foi
431 regulamentado no ano de dois mil e dezessete. Este lapso de tempo bastante considerável
432 isso porque no ano de dois mil e dezenove a portaria nº 2.117/2019 instituiu os quarenta
433 por cento quando na LDB era vinte por cento porque este aumento, se vínhamos
434 construindo como processos democráticos de valorização dos profissionais psicólogos,
435 numa perspectiva igualitária. Para finalizar concordo com o que já foi dito aqui, sobre a
436 importância de um marco regulatório que inclua as DCNs, concordo que a regulação dos
437 processos de avaliação dos processos de avaliação dos modos é fundamental. Temos o
438 compromisso de cuidar da qualidade da formação. Com a palavra professora Iara
439 cumprimenta a todos(as), parabeniza do diretor Paulo, por coordenar as discussões sobre



Ministério da Educação
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres
Diretoria de Política Regulatória — DPR

440 tema muito relevante, cumprimenta o conselheiro do Cne professor Paulo Fossatti,
441 cumprimenta professor Paulo Channan, informa que tem participado dos encontros da
442 enfermagem, odontologia e psicologia encontros que ocorrem há quase um mês, e não
443 tem visto encaminhamentos; salienta que participou de onze encontros do GT de
444 medicina, que também não evoluiu em encaminhamentos, vê cada grupo defendendo com
445 propriedade argumentativa ser contrário ao EaD, chama atenção para que evolua num
446 consenso. Salientou que a participação do professor Paulo Fossatti foi de muita qualidade
447 por não estar nem em uma posição nem em outra, isso porque apresentou uma nova
448 discussão ao GT citando a questão dos quatro cursos objeto desta portaria, propondo
449 pensar uma regulação mais adequada ao século vinte e um, ou seja, uma regulação pós
450 pandemia, porque o que se tem até hoje sobre EaD é antes da pandemia e sabemos que a
451 pandemia acelerou muitas questões da vida social, como a atualidade vem discutindo por
452 exemplo, a inteligência artificial. Em relação a mudança de vinte por cento para quarenta
453 por cento não foi uma mudança imediata, isso porque portaria nº 4.059 de 10 de dezembro
454 de 2004 definiu em vinte por cento de educação a distância na presencialidade e destaco
455 que a mudança de percentual de vinte para quarenta por cento, decorre de trabalho
456 fundamentado, portanto, com análise, que parte de uma série histórica, isso porque, até o
457 ano de dois mil e vinte quando muda para quarenta por cento há um acúmulo de muita
458 informação, o Inep que é o grande banco de informação de pesquisa da educação superior
459 no Brasil. Então, considero importante apresentar evidências e outro ponto que coloco é
460 que estou em desacordo, quando afirma que a avaliação da educação superior brasileira é
461 uma avaliação rasa. Não é afirmo aos senhores(as) q conheço várias modalidades
462 avaliativas de vários países e volto a reforçar que o Brasil hoje tem um dos melhores
463 modelos de avaliação da educação superior implantado há quase vinte anos o Sinaes, é
464 partiu de um esforço imenso de todos os educadores brasileiros e do próprio Ministério
465 da educação, com o conselho nacional de educação para que os Sinaes tenha sido
466 implantado de forma plena em todas as suas modalidades, e temos muita informação no
467 Inep, informações importantes para subsidiar uma decisão da própria Seres do próprio
468 Ministério da educação, e reafirmo o que disse no grupo de enfermagem que todos os
469 cursos que foram avaliados até hoje, por exemplo os cursos de psicologia são avaliados
470 por psicólogos doutores, professores de grandes instituições de educação superior que
471 integram o banco de avaliadores, como nas demais áreas de formação e que essas
472 avaliações que acontecem no MEC ocorrem com instrumentos pactuados em audiências
473 públicas aprovados pela Conae, aprovados pelo conselho nacional de educação e que são
474 realizadas in loco, principalmente as da saúde, que são presenciais e são realizadas por
475 professores, na sua grande maioria doutores naquela área de conhecimento, que passam
476 vinte e três dias nas instituições avaliando o projeto pedagógico, o corpo docente e as
477 instalações que são ofertadas pelas instituições para fins de ato autorizativo, seja de
478 autorização, de reconhecimento ou de renovação de reconhecimento. Considero
479 importante que fique registrado isso. Professora Iara endossou as falas dos professores



Ministério da Educação
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres
Diretoria de Política Regulatória — DPR

480 Paulo Fossatti e Paulo Chanan quanto a necessidade de definir determinados princípios,
481 como a inclusão por exemplo, isso porque se pensar num país como o Brasil quinto maior
482 país do mundo, é preciso avançar em política de expansão com qualidade, inclusão,
483 diversidade, especialmente para que se possa atender as metas do plano nacional de
484 educação, que é uma política de estado. Reafirmo que a LDB não fixou percentual de
485 vinte por cento; este percentual foi fixado pela portaria já mencionada e não pela LDB, e
486 a mudança de percentual foi entendida pela Seres e o MEC entendeu que havia
487 possibilidade desse aumento de percentual. Professora Iara pede que isso fique registrado
488 porque é preciso trabalhar com evidências, e parabeniza a Seres e conselho nacional de
489 educação, pela condução das discussões com qualidade, e para finalizar reafirmo que é
490 preciso evoluir e pensar um novo modelo de educação superior para o Brasil, um novo
491 sistema de educação superior para o Brasil, que acabe com essas questões e, de fato, tem
492 aderência às especificidades aos grandes desafios do século vinte e um, que sabemos é
493 outro século é outra realidade completamente diferente do século anterior. Agradeço a
494 oportunidade. Dando continuidade, diretor Paulo reafirma que é a portaria nº 4.059 de
495 10 de dezembro de 2004 definiu em vinte por cento de educação a distância na
496 presencialidade e que o artigo oitenta da LDB passou por regulamentação anterior e que
497 no ano de dois mil e cinco foi instituído o decreto nº 5.622 que foi substituído pelo decreto
498 do ano de dois mil e dezessete. Diretor Paulo passa a palavra ao professor Fabiano
499 Fonseca que inicia agradecendo a oportunidade e se apresenta dizendo estar coordenador
500 do clipe do Mackenzie em São Paulo, estando no GT representado como o indicado neste
501 semestre. Início afirmando ser muito propício e adequado este debate democrático que
502 houve diferentes áreas, cada uma com concepções diferentes a partir do seu campo de
503 atuação, e que essas visões diferentes podem construir avanços, naturalmente, é preciso
504 pensar no impacto disso, na formação em psicologia de uma maneira geral, daí porque é
505 importante reconhecer e enaltecer o espaço democrático do debate. Dito isto, concordo
506 em parte com o que já foi colocado aqui, e em se tratando da realidade de onde falo, São
507 Paulo capital que por sua natureza é bem específica se pensarmos no país como um todo,
508 é preciso também discutir como se relaciona a formação no tocante a essa questão dos
509 quarenta por cento, por exemplo sobre os componentes não presenciais, por entender que
510 é um percentual muito elevado e por isso se faça essa discussão desproporcional não só
511 para a psicologia mas para toda área da saúde, inclusive há uma manifestação do conselho
512 nacional de saúde apontando isso desde que houve a alteração, e considero que na
513 psicologia especificamente, há um prejuízo que isso traz nas atividades práticas, na
514 importância da presencialidade nos territórios, como por exemplo, em contato entre
515 estudantes, e diferentes contextos e entre si, como contato com o professor, com a
516 instituição. Então, considero que este percentual seja revisto levando em consideração a
517 formação específica, psicologia tem implicações éticas, professor Fabiano informa que
518 tem discutido essa questão no Mackenzie no sentido de levantar quais os espaços que até
519 poderiam ser utilizados na realização das atividades síncronas e esbarra na questão ética



Ministério da Educação
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres
Diretoria de Política Regulatória — DPR

520 do uso dos espaços isso porque a maneira como o corpo discente tem acesso até o próprio
521 uso de tecnologia, mesmo em São Paulo, capital, cidade rica, nós percebemos que há
522 alunos com acessos muito diferente, sobretudo quanto à tecnologia; e isso ficou evidente
523 na pandemia, o que revelou a urgência por inclusão, ou seja ampliar o acesso em
524 tecnologia. Dito isto, naturalmente e por isso vemos limites na aplicação do EaD. Outro
525 ponto que quero destacar é sobre educação híbrida, que já é pauta recorrente aqui na
526 instituição quando então nos perguntamos como incorporar na formação dos discentes, e
527 essa dúvida de como incorporar é em razão deste ensino não ter regulamentação e temo
528 que algumas algumas instituições possam utilizar do hibridismo, inclusive preceder esses
529 quarenta por cento tentando criar outras estratégias e organização de componentes na
530 formação que até extrapolem essa esse percentual exigido como possíveis para cursos
531 presenciais então como o professor Paulo Fossatti colocou no início é preciso pensar na
532 questão da regulação da formação em psicologia visando preservar a qualidade da
533 formação e por último considero que se deve pensar na redução desses quarenta por cento
534 para formação na saúde de uma maneira geral e na psicologia de uma maneira específica
535 e leve em consideração também a característica aqui já pontuada da cidade de São Paulo
536 capital para que eu possa contribuir para o debate, agradeço a oportunidade. Professor
537 Paulo Channan pede oportunidade para endossar as falas das colegas Irani e Ângela
538 sobretudo no tocante a lutar pela melhoria da oferta por entender que este não é o
539 problema, não afastamos a ideia de que se tem que ter uma preocupação com a questão
540 da dos cursos da área da saúde como enfermagem, nutrição, farmácia, fisioterapia, cursos
541 que estão autorizados a distância, todos funcionando colocando profissionais no mercado
542 de trabalho e também preocupação com engenharias. Sabemos que curso na área da saúde
543 tem um agravante diferenciado dos cursos de engenharias de modo que a preocupação
544 com a modalidade em sim. Sobre a questão do artigo oitenta da LDB, de fato não obriga
545 que o poder público autorize por substância, diz que ele tem que incentivar, mas além de
546 não proibir, ele também não proibiu que o poder público faça essa autorização e o poder
547 público já se posicionou, na imensa maioria dos cursos em fazer esse incentivo à
548 modalidade a distância por uma questão óbvia; se como profissional nossa preocupação
549 social e de fato é não se chega aos cinco brasileiros com ensino presencial só quem está
550 completamente desconectado da oferta e das instituições que ofertam ensino presencial
551 no Brasil, pode imaginar isso a locais que à distância entre o aluno e uma faculdade
552 presencial de trezentos, quatrocentos quilômetros? Sabemos que nesta situação, não tem
553 condição nenhuma de estudar psicologia, nutrição, farmácia, enfermagem, e nenhum
554 curso à distância se não for à distância, então é preciso repensar porque esse processo
555 existe, naturalmente sabemos que essa modalidade existe, e objetiva possibilitar acesso;
556 mas defendemos que este acesso não seja de qualquer maneira, sem critérios, sem
557 respeitar por exemplo o que as DCNs preconizam, respeitar a DCN implica reconhecer
558 que há a possibilidade de fazer trinta, vinte e até quarenta por cento do ensino a distância,
559 isso não é a modalidade, isso porque quem define a estrutura do curso é a própria DCN.



Ministério da Educação
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres
Diretoria de Política Regulatória — DPR

560 Desrespeitar a diretriz curricular gera um problema de oferta, naturalmente a Seres precisa
561 enfrentar. É preciso deixar muito claro que defender a modalidade não significa defender
562 uma coisa malfeita, mal entregue, uma má oferta, mas, defender a possibilidade de acesso
563 com qualidade às pessoas de quaisquer lugares do país. Já não oportunizando acesso,
564 deixa-se de ser democrático. Professor Paulo Channan diz defender a modalidade
565 afirmando que o problema está na oferta, porque está em contato permanente com as
566 pessoas que oferta a formação, e constata que o problema não é a modalidade, porque
567 existe ensino presencial sendo muito mal ofertado na área de psicologia e formando
568 péssimos profissionais para finalizar, creio que quem defenda a modalidade EaD não
569 defenda que seja para veicular a uma oferta ruim. Com a palavra o diretor Paulo reafirma
570 que é preciso repensar o marco regulatório que garanta oferta com qualidade. Com a
571 palavra o representante da ABEDE senhor Luciano Gamez inicia parabenizando o debate,
572 salienta que é um honra estar representando a associação brasileira de educação a
573 distância e diz que a associação não se posiciona nem contra nem a favor ao curso de
574 psicologia na modalidade EaD e que está para acompanhar o debate acompanhando o
575 raciocínio do professor Paulo Channan, salientando que a preocupação da associação é
576 com a qualidade da educação na oferta a distância, e para não delongar, Luciano pergunta
577 a opinião da Seres sobre um dos pontos de pauta quanto a modalidade de educação a
578 distância se caracterizar por atividades educativas em que discentes e docentes estão em
579 lugares e tempos diversos, isso porque, as atividades educativas desenvolvidas por
580 docentes e discentes mediadas por tecnologia de maneira assíncrona são consideradas
581 presencialidade, qual a opinião da Seres sobre isso? Luciano salientou que esta é uma
582 dúvida recorrente na grande maioria dos cursos, e principalmente em função da pandemia
583 quando o ensino remoto emergencial foi confundido com a educação a distância, e
584 sabemos que diferentes, e no momento da pandemia o encontro presencial ocorreu pelas
585 plataformas **google meet** ou **zoom** e foi considerado encontro presencial e com o término
586 da pandemia essas situações reconfiguraram, então, qual entendimento da Seres a essa
587 problemática: considerar ou não que esse encontro presencial mediado por tecnologias ou
588 não seja considerado um encontro presencial? Penso que a resposta a essa situação venha
589 a colaborar com o debate, inclusive a colocação do professor Virgílio acerca da formação
590 do psicólogo, que não é recomendada que ocorra na modalidade a distância pois corre
591 risco de que seja feita e mediada por ferramentas síncronas. Luciano finaliza reiterando o
592 que já foi apresentado pelos pares: a Seres precisa se posicionar quanto ao entendimento
593 do que é encontro presencial. Diretor Paulo salienta que a secretaria se manifesta através
594 dos atos normativos e se não tem ato normativo dizendo que presencialidade é
595 sincronicidade, se não está especificado pela Seres não cabe dar opinião pessoal. Salienta
596 entender e considera pertinente a dúvida do senhor Luciano, ao tempo que informa que a
597 Seres deve pensar sobre isso, ou seja, colocar esse ponto em pauta, para escutar
598 especialistas a fim de saber se cabe ou não cabe. Diretor Paulo salienta que não responde
599 enquanto pessoa física por que está conduzindo os debates enquanto diretor da Seres a



Ministério da Educação
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres
Diretoria de Política Regulatória — DPR

600 fim de ouvir das entidades representativas qual a visão destas acerca do que está em
601 discussão; ou seja quais limites e quais não são limites para considerar diferente o ensino
602 remoto emergencial que fala da situação de problemas EaD, houve a normatização a
603 época também houve um avanço tecnológico considerável durante a pandemia pra
604 facilitar esse tipo de interação remota. Diretor Paulo agradece o entendimento do senhor
605 Luciano quanto ao motivo de não responder sua pergunta enquanto pessoa física. Senhor
606 Luciano replica à fala do diretor salientando que foi mal-entendido por que na verdade
607 não pretendia resposta de pessoa física, mas sim da secretaria, completando que é
608 importante que seja debatido e que seja posto em pauta, pois se não há nenhum ato
609 normativo, que seja então discutido para mitigar polêmicas. Em resposta a essa colocação
610 o diretor Paulo confirma a fala do senhor Luciano quanto a debater sobre essa pauta
611 reafirmando que a secretaria de regulação do ensino superior se manifesta por meio de
612 atos normativos especialmente para não gerar incerteza. Dando continuidade, com a
613 palavra o professor Alexandre Iório Ferreira que inicia parabenizando a todos(as) pelos
614 posicionamentos, considera o debate momento rico e acerca do ensino a distância ter suas
615 peculiaridades sobretudo no tocante a dificuldade de conexão, levando em consideração
616 as particularidades geográficas do Brasil, e reconhece que o avanço das discussões tem
617 apresentado dados consistentes levando a refletir se é viável o EaD, e no tocante a
618 modalidade de oferta pondera duas questões que representam problemáticas: quando
619 falamos em oferta, sabemos que existem cursos presenciais com baixa qualidade
620 sobretudo pela forma como são conduzidos e isso reflete nos baixos salários e há um
621 conjunto de variáveis, que vão comprometendo a oferta mas é inegável que a modalidade
622 onde o aluno não está diretamente envolvido com o professor na sala de aula em que não
623 se promove a discussão em que ele é distraído por problemáticas da realidade deste aluno
624 que quando está em casa não vai assistir uma hora de aula porque há muitas dispersões,
625 o que agrava ainda mais. Nos anos noventa, acompanhamos o **boom** do EaD quando foi
626 retrocedendo aos poucos, e estamos ainda discutindo sobre o ensino a distância. Estamos
627 num novo século e temos observado que é inegável as dificuldades que o ensino a
628 distância apresenta e salientando que democratizar é dar as mesmas oportunidades para
629 que todos tenham acesso a mesma qualidade. Professor Alexandre informou que também
630 atua como avaliador de cursos e considera que a avaliação tem fragilidades e que mesmo
631 identificando as fragilidades, não há o que fazer, não está previsto pelo banco, pelo
632 documento, pelo instrumento de avaliação, que nós avaliadores não podemos criar,
633 inventar, temos que corresponder ao que está estabelecido. Considero que não é pensar,
634 repensar esse instrumento de avaliação, é quando nós estamos avaliando as nós temos um
635 recorte da realidade, isso porque não temos a realidade da instituição como um todo.
636 Quando se trata de autorização é uma proposta de trabalho que não vai garantir que tudo
637 aquilo vai ser cumprido ou pelo menos vai ser cumprido da forma como está estabelecido,
638 isso porque sabemos de instituições que organizam todo um cenário para apresentar
639 quando estão no processo de autorização e depois este cenário não existe. E considerando



Ministério da Educação
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres
Diretoria de Política Regulatória — DPR

640 que os custos são avaliados por técnicos, professores doutores acaba ficando amarrado a
641 um instrumento que ele tem uma flexibilidade que a gente não pode ir além dele temos
642 que ficar submetido a ele. Então penso que estes pontos precisamos refletir, pensar que
643 não é porque é viável o ensino que ele não possibilita as mesmas oportunidades a todos.
644 Professor Alexandre considera importante trazer evidências quanto ao EaD, quais dados
645 realmente mostras que esta modalidade de ensino é viável? Professor Alexandre diz ter
646 feito uma busca e não encontrou elementos consistentes para que possa usar como
647 parâmetro e reconhecer que é viável. Pensando em uma especificidade que é o curso de
648 psicologia por exemplo, curso que se precisa da presença, isso porque a psicologia não é
649 um curso de interação já que nos primeiros semestres trabalhamos com a realidade, a
650 DCN da psicologia prevê que o discente tenha a experiência do contato com a realidade
651 e isso envolve práticas integrativas que visam a interação e como isso pode acontecer na
652 modalidade EaD? É uma especificidade da psicologia, mas podemos pensar na
653 modalidade como um todo. Para finalizar, professor Alexandre diz ver fragilidade na
654 oferta modalidade EaD, e que é preciso repensar os quarenta por cento. Diretor Paulo
655 passa a palavra ao professor Virgílio que para contextualizar sua fala, inicia dizendo que
656 foi membro da primeira comissão de especialistas do MEC na Seres que lidou com a
657 mudança do currículo mínimo que avalia sessenta e duas diretrizes curriculares, também
658 compôs comissão do Enade onde colaborou na construção deste instrumento avaliativo e
659 acompanhou os resultados. Professor Virgílio salientou que acompanhou de perto a
660 implantação do Sinaes quando esteve participando do desenvolvimento institucional da
661 Universidade Federal da Bahia, e que também esteve por quatorze anos na coordenação
662 da área de psicologia na Caps e por isso, conhece todos os processos de avaliação e de
663 regulação exitosos do MEC em relação a pós-graduação, que fez com que a
664 especialização em psicologia desse expressivo salto quantitativo e qualitativo. E o desafio
665 na graduação reside em fazer crescer, mas crescer com qualidade. O Desafio é: como
666 regular, como lidar com o problema da qualidade da oferta tanto no presencial quanto no
667 Ead? Professor Virgílio espera que o estado brasileiro assuma essa dívida histórica no
668 tocante a qualidade educação brasileira, que segundo o professor, decaiu muito e que a
669 expansão não foi acompanhada de qualidade, com exceção da pós-graduação. Professor
670 Virgílio chama a atenção afirmando que se há evidências de que a oferta EaD tem
671 problemas quanto a qualidade, por que estender esta modalidade de ensino e não resolver
672 o problema? Por que não priorizar na implantação de um sistema de regulação que
673 efetivamente reconduza à um padrão de qualidade? O quero dizer é examine a diretriz da
674 psicologia e apresentem argumentos que contradigam o que nós que somos da área,
675 estamos dizendo, isso porque reafirmo a formação em psicologia na modalidade EaD
676 pela natureza dos fenômenos psicológico, pela natureza dos problemas psicológicos, por
677 ser uma profissão que lida diretamente com relações interpessoais, com relações grupais,
678 ela não pode ser jogada a distância, mesmo que essa distância seja feita dentro de elevados
679 padrões de qualidade, esse é o centro da argumentação. Para finalizar, peço que olhem o



Ministério da Educação
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres
Diretoria de Política Regulatória — DPR

680 modelo de competência, como é que a concepção da formação se dá nas diretrizes de
681 psicologia não separando o conhecimento de prática, articulando conhecimento e prática
682 continuamente. Dito isto, busco resposta para como se concretiza num curso em que a
683 EaD supere quarenta por cento em que esse novo presencial chega a colocar o presencial
684 como vinte cinco por cento? Isso se daria em aula uma vez por semana, chamo a atenção
685 dos que defendem essa flexibilização que são instituições que estão submetidas a leis de
686 mercado e há uma disputa de mercado que implica em baixar o custo e como foi pontuado
687 aqui pelo professor Alexandre, há uma precarização do trabalho docente, precarização
688 não só em termos salariais, mas também em respeito à autonomia, ou seja, a capacidade
689 docente em conduzir um curso e de produzir curso próprio adequado à realidade.
690 Professor Virgílio sugere como pauta para próxima reunião, discutir a especificidade do
691 curso de psicologia, sugestão acatada para a próxima reunião pelo diretor Paulo, que
692 passou a palavra à professora Irani. Professora Irani diz que o ia pontuar foi muito bem
693 exposto pelo professor Virgílio, salientando que a preocupação dos profissionais da
694 psicologia é quanto a especificidade do curso e que preocupa com direitos dos estudantes
695 e com políticas inclusivas, mas em se tratando da formação na área de saúde há maior
696 preocupação com os direitos da população. Dando continuidade, professora Iara que
697 inicia reafirmando a reunião em curso aponta que houve avanço nas discussões
698 salientando que está participando das reuniões dos GTs de enfermagem, odontologia e da
699 psicologia e tem percebido amadurecimento da Seres na condução das discussões e
700 reconheço que houve um salto ao atrelar a questão da modalidade à qualidade. O que
701 quero dizer quando eu me referia as metas do Plano Nacional de Educação - PNE e de
702 forma alguma alcançar metas independentemente da qualidade, como foi mencionado
703 pelo professor Virgílio, até porque o pressuposto principal da lei do PNE é a qualidade.
704 Aquelas metas foram estabelecidas a partir de um pressuposto de qualidade, diversidade,
705 inclusão e ética. Então esses são os 4 grandes pilares. Não é que orientam a lei do PNE,
706 então não foram metas pelas metas? Foram metas a partir dessas premissas. Então, ficou
707 claro que metas com qualidade. Professora Irani diz que a apresentação do professor
708 Virgílio no tocante a experiência profissional é muito similar à sua, haja é aposentada
709 trabalhou quase trinta anos na UFRJ onde chegou ao cargo de vice-reitora, atuou na UnB
710 onde se aposentou, e também atuou como presidente de comissão de especialistas onde
711 teve o prazer de implantar o Sinaes, esteve como diretora de avaliação do Inep no período
712 de dois mil e quatro a dois mil e sete. Foi avaliadora durante muitos anos e pela
713 experiência, crê que não exista nenhum instrumento de avaliação que dê amplitude, e que
714 nenhum instrumento é ideal e a abarca toda a realidade, mas os instrumentos atuais (2017)
715 têm um campo descritivo bem amplo que os avaliadores podem sim registrar tudo aquilo
716 que não está contemplado nos critérios de análise e também nos insumos e nos
717 indicadores. Professora Iara reconhece que o Sinaes já com vinte anos, precisa ser
718 reavaliado e que o Inep está trabalhando nesse sentido, que tiveram reunião com o diretor
719 de avaliação do Inep Dr. Ulysses, que se manifesta com interesse em pensar em novos



Ministério da Educação
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres
Diretoria de Política Regulatória — DPR

720 indicadores mexer nos instrumentos de avaliação para que eles atendam essa realidade,
721 inclusive pós pandemia. Professora Iara reconhece e cumprimenta a iniciativa do MEC e
722 do Inep salientando que esteve por três anos quando constituiu o primeiro banco de
723 avaliadores do Inep e também é avaliadora da Caps onde atualmente participa do GT
724 elaborando o novo plano nacional de pós-graduação que está sendo coordenado pela
725 professora Mercedes, atual presidente da Capes. Professora Iara salienta que apesar de a
726 avaliação da Caps ser uma referência Internacional, os próprios membros desse GT que
727 vem trabalhando desde o ano de dois mil e vinte e dois, apontam também uma série de
728 necessidade de se pensar nessa comissão, pensar em alterar significativamente o modelo
729 de avaliação da Caps. Como constatamos, não há modelo perfeito, mas há uma política
730 de estado, que é Sinaes que permite que a olhemos a avaliação de uma forma integral, ou
731 seja, não é avaliação de curso que vai demonstrar a qualidade ou a falta de qualidade de
732 um curso ou de uma IES, é a soma, integração das várias modalidades que levam a isso,
733 a auto avaliação, avaliação institucional, a avaliação do curso Enade então, é o conjunto
734 dessas modalidades que podem expressar a realidade daquela instituição, daquilo curso.
735 Sabemos que há uma premissa básica nisso, que epistemológica que é realidade, é muito
736 mais dinâmica do que qualquer processo, inclusive de produção científica. A realidade é
737 dinâmica e dialética. Então a gente não pode pegar um resultado estático e achar que ele
738 expressa aquela realidade, porque ao sair resultado, a realidade já é outra; mas são
739 indicadores e evidências que nós temos e para isso, a Caps tem um banco fantástico de
740 resultados e de informações como o Inep tem também em relação a graduação. Professora
741 Iara Xavier reafirma que a posição da ABMS é uma posição pela qualidade e que está
742 contemplado em todos os documentos da associação, que defendem a expansão com
743 qualidade, com inclusão, com sustentabilidade, isso porque, não adianta ter um curso
744 maravilhoso que funcione um ano sem sustentabilidade e inclusive não uma
745 sustentabilidade financeira, apenas mais uma sustentabilidade ambiental com base nos
746 dezessete objetivos do desenvolvimento de sustentabilidade ambiental. Professora Iara
747 afirma que estão trabalhando neste sentido, e sugere que os debates que a Seres tem
748 promovido, deveriam ser permanentes, parabeniza a Seres por esta inovação à medida
749 que possibilitam olhar para o mesmo objeto de maneira multifacetada, onde cada
750 apresenta suas experiências, suas vivências o que torna o debate muito qualificado, isso
751 porque é um debate entre professores doutores com muitas experiências e que a Seres a
752 partir de todo esse debate vai conceber uma política de regulação mais apropriada não só
753 na questão da presencialidade do EaD, mas uma política nacional de educação superior
754 para esse momento atual. Com a palavra professora Ângela Soligo corrobora com os
755 colegas reafirmando que psicologia é uma formação que requer vivência na escola e que
756 precisam ser ouvidos, isso porque já apresentaram uma série de argumentos e ressalta que
757 não tem preconceito com as tecnologias, reconhecem as possibilidades que estes
758 dispositivos oportunizam, mas há um fato concreto, que é discutir critérios sobre o que se
759 pode ter controle, respeitar as DCNs, respeitar o princípio da presencialidade, respeitar as



Ministério da Educação
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres
Diretoria de Política Regulatória — DPR

760 especificidades da área é respeitar a população. Presamos por uma formação inclusiva,
761 mas não essa que se apresenta como inclusiva e tem setenta por cento de evasão. Com a
762 palavra do diretor Paulo agradece as discussões, considerou diálogos respeitosos,
763 proveitoso, na medida que ajudará na formulação das políticas da Seres, reiterou que o
764 **email** institucional continuará aberto para acolher sugestão de pautas, estudos, enfim
765 materiais que queiram socializar com a secretaria de regulação e supervisão da educação
766 superior. Salientou que a escuta não se esgota nesta reunião haja vista que haverá mais
767 uma reunião do GT de psicologia. Diretor Paulo agradece em nome do MEC e da Seres.
768 Nada mais havendo a tratar, às dezoito horas e vinte minutos, a reunião foi encerrada da
769 qual eu, Simone Soares de Farias, lavrei a presente ata, que será assinada eletronicamente.
770 Brasília, vinte e sete de abril do ano de dois mil e vinte e três.



Ministério da Educação
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres
Diretoria de Política Regulatória — DPR

ATA DA 4ª REUNIÃO Do Grupo de Trabalho de Psicologia

1 **Aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, às quinze horas,**
2 **realizou-se**, na plataforma da ferramenta **Microsoft Teams**, a quarta e última reunião
3 extraordinária do Grupo de Trabalho (GT) de Psicologia que contou com a presença dos
4 representantes dispostos na Portaria MEC nº 668, de 14 de setembro de 2022, bem com a
5 participação de representantes de órgãos e entidades públicas e privadas, além de
6 pesquisadores e especialistas na área da psicologia. **PRESENTES:** Professor
7 Paulo Augusto Meyer Mattos Nascimento – Diretor de Política Regulatória da Secretaria
8 de Regulação e Supervisão da Educação Superior – Seres/MEC; Professor Fabiano
9 Fonseca da Silva – SEMESP; Professora Irani Tomiatto de Oliveira e Professora Ângela
10 Soligo - Associação Brasileira de Ensino de Psicologia – ABEP; Professora Silvana
11 Muraro Wildner – UnoChapecó; Professor Luciano Gamez- ABED; Professor Ihanmarck
12 Damasceno – Associação dos Mantenedores Independentes Educadores do Ensino
13 Superior – AMIES; Professora Fernanda Magano – FENAPSI/CNS; Professora Célia
14 Regina Rodrigues Gil e Professora Laise Rezende de Andrade - DEGES/SGTES/MS;
15 Senhora Ana Flávia Sacchetto – Inep; Professora Maria Cristina Madeira da Silva; Carlos
16 Willians Jaques Morais – ABRUEM/UEPG; Professor Marcus Eugênio – Andifes.
17 **PAUTA:** Desafios e perspectivas para EaD no curso de Psicologia: **1)** Em que aspectos a
18 modalidade a distância traz vantagens e em que aspectos traz desvantagens em relação à
19 modalidade presencial? **2)** O avanço tecnológico dos últimos anos tem alterado, de algum
20 modo, as perspectivas para EaD no curso de psicologia?. **3)** Nesse encontro, a ideia é
21 escutarmos os diversos posicionamentos sobre os pontos de pauta. Cada entidade
22 representada no encontro terá até dez minutos para discorrer sobre o tema desse encontro.
23 Iniciada a reunião, o Diretor Professor Paulo Augusto Meyer Mattos Nascimento,
24 agradeceu a presença de todas e todos, lembrando acerca da reunião extraordinária, a ser
25 conduzida pelo Inep, prevista para o próximo dia trinta de maio, cuja pauta será discutir
26 o processo de avaliação do Inep, agradecendo a senhora Ana Flávia Sacchetto quem
27 intermediou para que a reunião com o Inep aconteça. O diretor ressaltou que o grupo de
28 trabalho é muito importante e que o GT não se esgota nestas reuniões, à medida que
29 continua com o canal institucional de email <dprseres@mec.gov.br> aberto para receber
30 insumos, como críticas, sugestões, estudos, posicionamentos para consolidar a elaboração
31 do produto final deste GT: relatório, e que este não apenas seja publicado, mas que haja
32 um evento de devolutiva. Salientou que o GT é um processo de escuta muito importante
33 à Seres e que a equipe atual do MEC não é composta por novatos, que há na atual gestão
34 quadros efetivos do MEC com qualificação técnica, mas que não tem especialista em tudo
35 e que estes encontros têm sido muitíssimo importante, porque estamos conversando com
36 especialistas, ou seja, com quem entende o campo da psicologia, o ensino da psicologia



Ministério da Educação
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres
Diretoria de Política Regulatória — DPR

37 e também com quem oferta o ensino superior. Dando continuidade, o diretor Paulo
38 informou sobre as inscrições de fala, reforçando que terão prioridade as falas mais longas,
39 as primeiras falas seriam as curtas, lembrou a todos e todas que o propósito do GT não é
40 para regular nada e não tem nenhuma portaria na gaveta para ser validada pelo grupo de
41 trabalho. A ideia realmente ter essa escuta mesmo para entender as várias visões acerca
42 das tecnologias na EaD, a fim de conhecer os prós e os contra na oferta da EaD. Diretor
43 Paulo salientou que até aqui foi possível constatar que as reuniões provocaram muitas
44 discussões úteis sobre o uso das tecnologias da informação e da comunicação no processo
45 de ensino aprendizagem, para além da oferta. Lembrou ainda que este espaço de diálogo
46 é também enriquecedor à medida que apresenta visões por vezes comuns e às vezes não.
47 Lembrou das diversas questões já discutidas nas pautas propostas, pautas diferentes que
48 enriqueceram o debate, e que é um dos momentos mais comuns nos cursos que tinham
49 onze encaminhamentos, como itens de pautas, mas pauta igual só na última reunião e essa
50 que estava em curso, já que as duas primeiras foram discussões bem geral, e a segunda
51 foi mais específica para cada curso. Diretor Paulo lembrou que o mote deve ser colocar
52 em evidência algo que já tivesse sido discutido em reuniões anteriores, como por
53 exemplo, a discussão sobre o marco regulatório atualmente em vigor. Salientou que desde
54 a Lei de Diretrizes e Base da Educação - LDB até a portaria nº 2.177, de 6 de dezembro
55 de 2019 que lida com os quarenta por cento, passando pelo decreto que regulamenta hoje
56 o artigo oitenta da LDB, que trata da educação a distância. Lembrando que estes
57 normativos aparece a questão da sincronicidade, por exemplo, no ensino remoto as
58 atividades acontecem a distância perfazendo o percentual de quarenta por cento, inclusive
59 discutindo se esse percentual era muito pouco, como é que e quanto pode afetar também
60 a própria regulação da oferta? A distância não é isso, é uma questão que a gente tinha
61 capturado em algumas falas, espaços em diversas reuniões. Diretor Paulo informou que
62 algumas pessoas que estão aqui estiveram presentes em reuniões dos outros três grupos
63 também, mas podem ter opções sempre muito proveitosas para as entidades chegaram a
64 externar e acredita que estas devem enviar por exemplo documentos com proposições
65 para o e-mail institucional até o dia trinta e um. Diretor Paulo apresentou quadro
66 informando o percentual de quarenta e cinco por cento das vagas autorizadas ao curso de
67 psicologia concentram-se em São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais. Com a palavra
68 Professor Virgílio primeiramente agradeceu a todos e reforçou a importância deste espaço
69 de diálogo. Primeiro reiterou o posicionamento da psicologia quanto a oferta do curso na
70 modalidade EaD especialmente pelo desafio quanto à qualidade da formação. Segundo
71 ponto a falar é que as especificidades da formação, campo de conhecimento da área de
72 psicologia requer um maior aprofundamento e o terceiro ponto que desejo pontuar é
73 quanto ao contexto de trabalho do psicólogo que se lança ao mercado de trabalho.
74 Professor Virgílio disse que estão elaborando um documento para envio à Seres com todas
75 as minúcias que considera requerer análise da Seres, visando mudanças que a área da
76 psicologia requer. Com a palavra a professora Irani cumprimentou a todos e todas,



Ministério da Educação
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres
Diretoria de Política Regulatória — DPR

77 agradeceu a oportunidade do diálogo, em seguida apresentou dados sobre o EaD na área
78 da saúde. Salientou que o ensino a distância no real contexto brasileiro, não tem
79 acrescentado e não tem conseguido se igualar ao ensino presencial, no sentido geral.
80 Apresentou dados extraídos do Enade no ano de dois mil e vinte e um que apresentam a
81 avaliação de cursos na modalidade a distância e presencial. Salientou que a evolução
82 descontrolada no número de vagas EaD vai ampliando e acentuando a queda de qualidade
83 na medida em que os cursos EaD resultados bastante inferiores aos cursos presenciais, isso
84 de maneira geral. Professora Irani falou que um dos poucos exemplos que se tem na área
85 da saúde é o Enade da enfermagem, apresentando dados do ano de dois mil e dezenove e
86 chama a atenção que cem por cento dos cursos EaD em enfermagem receberam conceito
87 Enade um e dois. Apresentou gráfico sobre a evolução das vagas EaD nas profissões de
88 saúde, no período de outubro de dois mil e dezessete a julho de dois mil e vinte e um,
89 onde se constata aumento de trezentos por cento tendo deste percentual cinquenta e cinco
90 por cento de vagas ociosas o que endossa o enorme desafio na qualidade do EaD. Em
91 outro gráfico apresenta o crescimento do ensino EaD nas áreas de biologia, farmácia,
92 fisioterapia, biomedicina, medicina veterinária no período de dois mil e dezessete a dois
93 mil e dezenove, chamando a atenção o fato de que o curso de medicina veterinária (curso
94 que exige fazenda escola, clínica escola, hospital escola) ter tido aumento de vagas na
95 casa de quase que mil por cento. Já o gráfico que apresenta o total de cursos presenciais
96 e de polos EaD tem-se a quantidade de nove mil duzentos e noventa e seis presenciais
97 para vinte e oito mil quinhentos e quarenta e oito a distância, o que corresponde aos
98 percentuais de vinte e quatro vírgula seis por cento para setenta e cinco vírgula quatro por
99 cento respectivamente. A professora Irani diz que a apresentação destes dados visa
100 confirmar a preocupação quanto ao descontrole quanto à autorização que o EaD tem
101 trazido, haja vista a quantidade de cursos e a quantidade de vagas abertas, ressaltou que
102 os polos não são vistoriados, há polos que são falsos, sem as mínimas condições de oferta
103 de formação respeitando critérios. No tocante ao curso de psicologia, a professora Irani
104 trouxe dados: 1) o quantitativo de quatrocentos e trinta e seis mil psicólogos com registro
105 ativo no conselho de classe; 2) maior contingente de psicólogos do mundo; 3) são mil e
106 dezessete a quantidade de cursos de bacharelado em psicologia; 4) o curso de psicologia
107 é o segundo maior curso da rede privada, abarcando percentual de noventa por cento; 5)
108 é um curso economicamente atraente para as instituições que tem fim lucrativo. A
109 professora lembrou que por ser um curso da área da saúde que diferentemente de outros
110 desta área, não exige laboratórios equipados, o curso de psicologia exige
111 acompanhamento individualizado, variedade de atividades práticas e de estágios, de certa
112 forma isso tem sido burlado na oferta da modalidade EaD. Isto posto, pergunta: a quem
113 interessam os cursos de psicologia a distância e qual a sua real necessidade? Ressaltou
114 que a psicologia é uma profissão multifacetada com muitas bases teóricas e
115 epistemológicas com uma diversidade enorme das áreas de atuação e é difícil ter um
116 consenso, mas os profissionais da área, os conselhos tem o consenso de que o curso de



Ministério da Educação
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres
Diretoria de Política Regulatória — DPR

117 psicologia deve ser presencial. Com a palavra professora Ângela Soligo agradece a
118 oportunidade de diálogo em seguida apresenta os princípios orientadores onde citou oito
119 princípios, e foi falando um a um, dentre eles a ética e práticas de estágios, ressaltando
120 são princípios que estão presentes em toda formação acadêmica. A professora Ângela
121 ressaltou que o princípio da presencialidade que está presente na Diretrizes Curriculares
122 Nacionais – DCN do curso de psicologia fora retirada de forma arbitrária (por não ter
123 aberto diálogo com a área) pelo Conselho Nacional de Educação-CNE. Ressaltou que a
124 formação em psicologia abrange dimensões cuja presencialidade é um mecanismo
125 necessário para garantir, diálogo, construção de vivência no serviço/escola. Finalizando
126 a fala, a professora chamou a atenção para que a preservação do curso de psicologia na
127 não oferta a distância, visa preservar as pessoas para quem se presta o serviço na área da
128 psicologia. Dando continuidade, com a palavra o professor Ihanmarck Damasceno inicia
129 provocando o diretor Paulo se estão lançando luz sobre o problema, isso porque, o artigo
130 duzentos e dezenove da Constituição deixa claro que o ensino é livre à iniciativa privada,
131 desde que atendido os padrões de qualidade estabelecidos nacionalmente. Professor
132 Damasceno lança a pergunta: a quem cabe regular e avaliar o sistema? Se existe um
133 responsável pela regulação e avaliação do sistema, o que é que esse responsável está
134 fazendo no tocante a regulação e avaliação. São normas muito bem definidas, como a
135 LDB. Nós temos leis como Sinaes, decretos, portarias que disciplinam o funcionamento
136 dos cursos em seus processos de autorização, reconhecimento e renovação de
137 reconhecimento. Professor Damasceno lembrou que o poder da regulação e da avaliação,
138 são autorizações precárias. Com relação a apresentação de dados apresentada pela
139 professora Irani onde consta o volume de cursos com conceito insatisfatório pelo Enade
140 e pergunta qual foi o encaminhamento do MEC acerca deste dado e quanto ao uso de
141 tecnologia no processo ensino aprendizagem, ressalta que isso já é um caminho do qual
142 não tem como voltar atrás, mas fica a reflexão: o que é que o Ministério da Educação
143 (dentro das competências que lhes são atribuídas), está fazendo com essas instituições
144 que oferecem estes cursos e com os indicadores? Indicadores tão ruins eu trago sempre
145 olhar sob demanda porque, no meu entendimento política pública nós precisamos
146 compreender. É de interesse da sociedade. Não sei se já compartilhei com vocês a tela
147 Psicologia no Brasil, então de forma muito rápida e no meu tempo aqui eu trago como
148 fonte. Essa busca foi feita dia vinte e nove de março. A gente vê aí um total de mil cento
149 e oitenta e oito cursos, mais de cento e oitenta e um mil vagas autorizadas são um pouco
150 diferentes daqueles dados. Deve estar desatualizado. E a primeira reflexão que se faz é
151 que do montante das cento e oitenta e um mil vagas, apenas quatro por cento é feita na
152 universidade pública, e fica a indagação: por que as universidades públicas oferecem tão
153 poucas vagas? Com um orçamento tão expressivo que possui, por que se foi então
154 disciplinado designar para que a oferta, a formação de profissionais da psicologia, tivesse
155 quase que na sua integralidade? A iniciativa privada, aqui se constata uma distorção, na
156 medida em que vemos a média dois mil quinhentos e setenta e cinco no caso de psicologia,



Ministério da Educação
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres
Diretoria de Política Regulatória — DPR

157 que está com avaliação quatro contra noventa e seis por cento, então a gente vê uma
158 situação, uma própria ausência do estado na oferta de vagas para o curso psicologia. Vale
159 questionar por que o Sistema de Seleção Unificada - Sisu oferecem tão poucas vagas? Ao
160 mesmo tempo a gente traz aqui levantamento que apresenta quatrocentos e cinquenta e
161 sete municípios que o curso de psicologia tem relevância e, assim como os demais, a
162 maioria das vagas e dos cursos estão também no interior. Importa destacar que no Brasil,
163 basicamente com a presença efetiva em todo o território nacional, não há nenhum estado
164 que não tem ali a formação de profissionais para área de psicologia. A gente vê que é um
165 curso que tem crescido de forma constante e significativa nos últimos dez anos, quase que
166 dobra de tamanho a formação. O número de alunos matriculados na psicologia, mas que,
167 entretanto, quando consideradas dezoito mil vagas observamos que setenta por cento
168 delas estão ansiosas. Isto posto, pergunto: existe mesmo a necessidade da oferta do curso
169 psicologia na modalidade EaD? É que devemos refletir. Já vimos que a participação das
170 matrículas na universidade públicas está diferente, à medida que temos do total de vagas
171 dez por cento preenchidas, ou seja, muito abaixo da média. Estas distorções abrange os
172 demais cursos ou o setor como um todo? Por que as matrículas na rede pública também
173 não representa vinte e cinco por cento do total e apenas mil e dez por cento?. É de
174 conhecimento de todos que psicologia é um curso que tem crescido e tem tido uma
175 procura por parte dos alunos. Quando a gente considera apenas matrícula; isso porque já
176 foi apresentado aqui que o curso de psicologia tem mais de setenta por cento das vagas
177 ociosas nas últimas avaliações do Inep. Há 4 anos, se considerarmos o censo da educação
178 superior, vimos que uma formação anual próxima a trinta e cinco mil profissionais por
179 ano. É da psicologia concluir os seus cursos de graduação. É um curso que apresenta uma
180 taxa de evasão relativamente alta, aproximadamente vinte por cento isso quando colocado
181 em estoque significa dizer que de cada cem ingressos no curso de psicologia trinta e cinco
182 concluem a formação. Então rendimento baixo e a gente perde cérebros pelo caminho
183 com o processo de evasão, claramente a gente vê que a concorrência é muito maior na
184 universidade pública. A concorrência para fazer o curso de psicologia é muito maior na
185 universidade pública, acima das duas dezenas. Já na iniciativa privada e ao mesmo tempo
186 refazendo só e trazendo a provocação que a professora Eliane fez. Quando olhamos o
187 conceito Enade do curso de psicologia, a gente vai encontrar o conceito Enade satisfatório
188 tanto nas universidades públicas quanto nas universidades privadas. Mas a gente vai
189 observar que encontramos também cursos com conceito insatisfatório, tanto pela oferta
190 pública quanto pela oferta privada. Segundo o Conselho Federal de Psicologia, acessado
191 em vinte e nove de março do corrente ano, são quatrocentos e trinta e seis mil profissionais
192 da área de psicologia registrados, o que não significa dizer que só tem isso, isso porque
193 há profissionais que não estejam atuando e segundo Cadastro Nacional dos
194 Estabelecimentos de saúde do Brasil - CNES, têm-se ativos aproximadamente quase
195 oitenta e oito mil psicólogos atuando o estoque de emprego formal de psicólogos
196 registrados. A gente observa que são algo próximo a setenta mil profissionais com carteira



Ministério da Educação
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres
Diretoria de Política Regulatória — DPR

197 de trabalho registrada, o que chama atenção que a gente tem colocado em estoque
198 anualmente, mais de trinta e cinco mil profissionais em atividade. Então, tentar entender,
199 onde é que estão esses profissionais? A discussão que eu sempre trago aqui para reflexão
200 é uma análise quanto a não haver demanda que justifique a oferta, entretanto, a gente não
201 pode rasgar o que está posto na LDB. No meu entendimento, a gente não pode rasgar
202 aquilo que está posto pelos normativos que estão em vigor, como o Cnes, decretos, a
203 portaria Nº 2117 e a própria Constituição. Penso que seja necessária limitar o número de
204 vagas a serem ofertadas, maior endurecimento quanto a autorização de cursos, ter
205 indicadores que justifique a possível ampliação dessa oferta, porque o ensino é livre à
206 iniciativa privada, desde que se atenda os padrões de qualidade. Por exemplo vou iniciar
207 um projeto, uma fábrica essa fábrica já vai partir de uma produção enorme. Se a gente
208 fizer um projeto piloto sem antes conseguir comprovar que consegue fazer uma oferta de
209 qualidade, então limitaria o número de vagas no meu entendimento. A mudança que teve
210 é limitaria o número de polos com a possível análise, inclusive jurídica. Por exemplo,
211 doutor Paulo, seus polos não deveria estar ali, restritos à sua região de abrangência e eu
212 faria a leitura da região de abrangência, informando aqui é o seu estado região de
213 abrangência aqui assustado, assim como a autorização dos cursos estão relacionados ao
214 município sede. E não valeria a interpretação jurídica que no caso de polos abrangência,
215 entenderia esse como o seu estado está aí, pronta enquanto reflexão e sugestão nesse
216 sentido, ao mesmo tempo, indexar a oferta desses cursos aos conceitos dos cursos
217 presenciais. Professor Damasceno ressaltou que não há como se falar em processo de
218 autorização de curso numa determinada área, quando os próprios cursos presenciais dessa
219 área já possuem conceitos insatisfatórios, naturalmente é incoerente. Trago à reflexão o
220 fato de que enquanto política pública uma demanda que se justifique oferecer esse curso
221 na modalidade EAD? Entretanto, pelas normas em vigor, a gente não pode proibir. A
222 última proibição que a gente entrou com o curso de medicina, geraram mais de duzentos
223 e cinquenta processos que estão aí. E a judicialização é uma grande dor de cabeça para o
224 Ministério da Educação, então, não é por moratórias que o país (que preserva contratos),
225 vai resolver esta questão. É necessário partir de normas, atualização dessas normas,
226 endurecimento quanto à qualificação. Chamar atenção ao Ministério da Educação quanto
227 ao papel que precisa cumprir no tocante a regulação no processo de autorização,
228 reconhecimento, avaliação. Com a palavra o diretor Paulo agradeceu as contribuições do
229 Professor Damasceno, reforçou que o fechamento de um curso não é um objetivo do
230 Ministério e que este empenha esforços no sentido de encontrar alternativas para que os
231 alunos que estejam nestes cursos, não sejam prejudicados. Acerca dos dados apresentados
232 pelo professor Damasceno no tocante aos números nos postos de trabalho dos
233 profissionais da psicologia, considerou importante lembrar que a Relação Anual de
234 Informações Sociais – Rais (espécie de censo do mercado formal de trabalho brasileiro),
235 limita a identificar o psicólogo clínico, logo, os profissionais da psicologia que atuam em
236 outras ocupações como por exemplo em recursos humanos, o que mostra que a Raiz tem



Ministério da Educação
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres
Diretoria de Política Regulatória — DPR

237 essa limitação; não estão identificados neste montante. Professores Damasceno e Virgílio
238 concordaram com a fala do diretor Paulo, e Professor Damasceno finaliza dizendo que
239 ainda que haja esta limitação, não há como negar que há uma oferta muito maior do que
240 a demanda nos tempos atuais. Diretor Paulo então conclui dizendo que talvez esses
241 profissionais não estejam conseguindo se inserir, mas o dado da Rais não permite
242 confirmar isso porque o tamanho do mercado de trabalho para psicólogo é muito grande
243 e mesmo a definição da ocupação típica é meio complicado. Com a palavra professor
244 Virgílio informa que fizeram um senso do exercício profissional no país, e foi constatado
245 que parte dos profissionais psicólogos atuam como autônomo e parte é assalariada, e que
246 muitas vezes o profissional combina as duas situações simultaneamente, e que viram por
247 muitos anos, espantoso crescimento do trabalho como autônomo. Professor Virgílio citou
248 seu exemplo como profissional que atua em consultórios em pequenos atendimentos, cuja
249 precarização do trabalho é muito grande. Citou que atualmente setenta por cento dos
250 profissionais atuam em clínica e também como autônomo. Chamou a atenção que área
251 tem crescido, novos profissionais formados no entanto, as políticas públicas não tem
252 acompanhado este crescimento, impactando em não absorver a quantidade de
253 profissionais formados, e pela especificidade da área de psicologia. Para finalizar, resalto
254 que o foco do GT é a especificidade do processo formativo e de que forma as novas
255 tecnologias devem se inserir neste processo de forma a garantir o atendimento de
256 qualidade às necessidades da população. Penso que seja esse o eixo principal sobre o
257 qual devemos nos debruçar. Professor Damasceno reafirma estar alinhado à provocação
258 do diretor Paulo, entendendo que a discussão se dá no âmbito das DCN's. Inclusive, pode
259 se colocar que sou favorável à palavra preferencialmente. As diretrizes ontologia do curso
260 da ontologia já foi aqui objeto de discussão. Na reunião passada ela traz o de forma muita
261 clara a partir da definição de setenta por cento da carga horária prática, a indução, a
262 presencialidade. A provocação sobre o preferencialmente naquilo em que o entendimento
263 tem que se dar de forma presencial ou que seria possível ser trabalhado com forma e a
264 modalidade de ensino a distância. Mas eu vejo, doutor Virgílio que é isso. E essa
265 provocação eu entendo que não seria no âmbito da Diretoria de Política Regulatória –
266 DPR, mas no âmbito do Conselho Nacional de Educação – CNE, em suma, discussão
267 dentro das DCN's. Com a palavra professor Virgílio, pergunta ao diretor Paulo se é
268 exatamente nesse âmbito que estão discutindo, pois eu que há um histórico de consenso,
269 de que curso de psicologia tem sido preservado da oferta em ensino a distância, e que
270 portanto, o que se discuti atualmente é se vamos considerar a extensão do conceito de
271 presencialidade como está sendo proposto agora, e que em síntese significa expandir para
272 além dos vinte por cento e para para além dos quarenta por cento, a presença do ensino
273 a distância na formação em psicologia não é então esse cerne? É isso que nós estamos
274 dando argumento de que não achamos viável e isso irá comprometer a qualidade da
275 formação que já não é boa. A gente tem que dizer aqui nós um conselho vai realizar a
276 partir desse ano. O que nós estamos chamando de senso da formação, onde nós vamos



Ministério da Educação
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres
Diretoria de Política Regulatória — DPR

277 fazer uma análise muito rigorosa não é paralela, mas nos apropriando inclusive de dados
278 gerados pelo próprio estado. É da qualidade da formação, ouvindo alunos, ouvindo
279 professores, ouvindo coordenadores de cursos. Quando falamos que ampliar o espaço
280 EaD é muito prejudicial é por não atender a especificidade da nossa formação e nós
281 estamos em uma defesa de uma tese abstrata, não é porque nós estamos convencidos pela
282 nossa experiência, pela experiência que a gente vê de como a formação mesmo presencial
283 ela precisa ser mudada, com muita profundidade, e ensino a distância, os problemas só
284 para o mercado de trabalho só aumenta. Então aquilo que eu tenho insistido, eu acho que
285 o estado brasileiro tem débito, tem uma dívida para com a sociedade, de superar esse
286 problema que amplificou. Quer dizer, a oferta de ensino cresceu, mas a qualidade não
287 cresceu no ensino de graduação. Como conciliar isso? Esse é o nosso desafio e não nos
288 parece que o caminho de ampliar a oferta, mesmo com esses dados. Paulo que você está
289 mostrando aí que são muito evidentes, de que não se justificaria ampliar a oferta via EaD.
290 Ampliando uma festa que não é necessária e por um meio que concretamente, na prática,
291 não cabe nem só responsabilizar o estado. Eu acho que as próprias instituições também
292 têm que se auto responsabilizarem pela qualidade da formação que oferece me refiro a
293 qualidade insuficiente, e olhe que eu não estou nem falando da qualidade dessa avaliação,
294 não é porque é uma avaliação qualitativa quanto comparativa mil trezentos e doze é
295 comparativo a quem teve nota mais alta e a nota mais alta não necessariamente significa
296 o bom desempenho. Temos ainda essa dificuldade, esses conceitos são muito relativos. E
297 o que nós temos no concelho é uma categoria que sai sentido muitas dificuldades de se
298 inserir nos mais diversos espaços. O que nós temos no mundo é que o exercício
299 profissional é assegurado só com cursos de pós-graduação, que não é o nosso caso. Então
300 nós estamos jogando profissionais com um déficit de formação, seja ele quel já é
301 presencial para o mercado de trabalho amplo. E como é que a gente aprofunda esses
302 problemas? Ofertando coisas à distância, sem as condições específicas para a formação.
303 Isso que eu acho que a professora Ângela colocou e que Anitta bancou, mas a Angela,
304 sobretudo, nós temos um conjunto de espaços de aprendizagem que são fundamentais,
305 desde laboratórios em que o aluno tem que aprender interfaces com as neurociências, com
306 as ciências biológicas, com a psicobiologia para entender processos orgânicos que afetam
307 o processo psicológico até áreas aplicadas em sessão de serviços públicos, em cargos e
308 tudo mais. Então nós temos uma diversidade imensa. Como é que o aluno a distância
309 passa por esses espaços? Todos aonde? Que condição tem ele de fazer essa, esse trânsito,
310 por essa diversidade de espaços de aprendizagem que são fundamentais? É isso que a
311 gente tem que pensar, é isso que a gente tem que pensar, nós não estamos diante de uma
312 profissão que tem um domínio de uma única técnica para aplicar a um único público. A
313 oferta do ensino a distância, só agrega problemas a um nível de formação que já é
314 problemático. Essa, é a nossa grande preocupação. Diretor Paulo agradece as colocações
315 do professor Virgílio, informando que e certamente, serão levadas em conta. Lembrou
316 que reconhece as especificidades da área da psicologia, ressaltando que o papel da



Ministério da Educação
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres
Diretoria de Política Regulatória — DPR

317 regulação é também induzir qualidade, especialmente pela preocupação de que tipo de
318 estudante está sendo formado, independente da modalidade e foi colocado muito sobre a
319 sequência de cidade aqui nessa cidade. Tem potencial de afetar tanto a modalidade a
320 distância contra presencial. Isso tem que ser presentemente com cuidado, mas é uma
321 realidade que hoje não está refletida nos atos regulatórios, nas normas que estão hoje
322 vigentes, há menção a isso. Há, inclusive, como a gente colocou aqui numa pauta, o
323 decreto que regulamenta a EaD. Dando continuidade, diretor Paulo passa a fala para a
324 professora Irani que diz que particularmente quando a gente está dentro da área da saúde,
325 tem uma série de outras questões que são extremamente relevantes para nós e que também
326 estão na Constituição, que são os direitos da população, os direitos civis da população.
327 Então a gente olha muito a relevância social de um. E se ele atende às demandas da
328 população, não só se ele atende questões de mercado ou de empregabilidade. E uma outra
329 coisa que eu acho muito importante é que eu acho que não dá nunca para a gente falar de
330 todas as profissões como se fossem semelhantes, não é como se fossem parecidas. Nós
331 temos batido muito na tecla da especificidade, porque de fato essa especificidade
332 interfere até por exemplo, das conclusões que a gente tira sobre a empregabilidade, não é
333 a psicologia vem de uma tradição do profissional liberal e ainda hoje tem uma boa parte
334 dos seus profissionais trabalhando dessa forma. Então, se isso interfere até nesses dados
335 objetivos sobre empregabilidade, quanto mais no que é necessário ou quais as condições
336 que a gente precisa. Para formar um psicólogo, e aí eu acho que tem sim que entrar o
337 conhecimento especializado não dá para considerar, é só mercado. Não dá para considerar
338 só dados de empregabilidade. Temos que considerar o que é que a gente sabe sobre esse
339 processo de formação. Não é a toa, por exemplo, que a gente não tem notícia no mundo
340 de um curso de psicologia a distância que ofereça as habilitações profissionais que os
341 nossos cursos de psicologia legalmente, oferecem, por que será? Por que não é possível
342 fazer isto com qualidade. Eu acho que temos que tomar também esta referência aqui. É,
343 inclusive Internacional. Você pode encontrar cursos fora do país, porém não são cursos
344 de graduação. Com esta formação generalista, que habilita o concluinte para tudo o que
345 o nosso curso habilita. Isso não existe a distância em nenhum lugar do mundo. Obrigada
346 pelo espaço. Com a palavra a professor Ângela diz só complementar a fala da professora
347 Irani no tocante ao que falou no “mundo todo”, isso porque numa busca que fez, constatou
348 que tem cento e cinquenta e dois cursos de psicologia de graduação EaD e a maioria
349 concentrada nos Estados Unidos e Austrália, então, observa-se que nem no mundo todo,
350 nem com as suas especificidades, temos cursos de psicologia, e esses cursos encontrados
351 não tem habilitação que os cursos ofertados no Brasil tem. É importante destacar que
352 cabe às instâncias reguladoras estabelecerem as regras, os direcionamentos, considerando
353 as especificidades. Então, não há nenhum impedimento de que a gente limite naquilo que
354 a gente considera que seja prejudicial. Quero dizer também que temos ouvido discurso
355 que não precisa melhorar o controle, ao que afirmo que precisa melhorar as formas de
356 avaliação e com acompanhamento, precisa melhorar as formas de oferta, precisa rever,



Ministério da Educação
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres
Diretoria de Política Regulatória — DPR

357 mas não foi feito. Então, ao invés de começar a abrir novos cursos, novas áreas em EaD
358 é preciso consertar o que não está funcionando direito. Melhorar os mecanismos de
359 avaliação, controle e regulação daquilo que já existe e que não funciona bem. Quero dizer
360 que o MEC melhore os processos e nos tragam novas evidências, evidências que nos
361 deem a segurança de que poderemos repensar. Não garanto que mudaremos de
362 perspectiva porque as diretrizes e os princípios são claros, mas é temerário esperar. Com
363 a palavra a Professora Fernanda Magano quis destacar que dentre os muitos argumentos
364 apresentados até então, que o Conselho Nacional de Saúde tem a precípua dentro da
365 Comissão Intersetorial de Recursos Humanos e Relações de Trabalho do SUS na
366 perspectiva de ser uma comissão temática Inter setorial e inclusive de funcionamento
367 regular mensal pelo conselho, pela prioridade do tema a, avaliação da abertura de cursos
368 de odontologia, enfermagem, psicologia e medicina, e dentre as resoluções que regem
369 esse trabalho. Há a questão da avaliação das necessidades sociais, da abertura de novos
370 cursos em determinadas regiões, a questão de atendimento às populações do entorno e
371 essa validação, então, da função precípua do curso de psicologia da obrigatoriedade de se
372 fazer um curso que atenda essas necessidades e possa fazer aí a perspectiva do
373 desenvolvimento na região e a boa parte dos cursos não tem atendido essas questões. Por
374 isso, muitas vezes isso na ainda na modalidade presencial, porque aqueles que chegam
375 com alguma questão de híbrido ou modalidade EaD, eles são devolvidos sem qualquer
376 avaliação, porque temos ai demarcado a questão legal de que os cursos devem ser
377 presenciais, e assim e esta referência então, para apontar que se hoje mesmo na
378 presencialidade os custos já não atendem a questão, ela não visa aqui a perspectiva do
379 cuidado da educação para a condição do país, à medida em que a própria Constituição
380 federal artigo cento e noventa e seis, vai regular e apontar aqui a formação para o SUS
381 estando ali colocada como uma atribuição nessa relação direta do cuidado em saúde, que
382 define o tripé da seguridade social e depois o desdobramento na lei orgânica 8080 do
383 Sistema Único de Saúde – SUS e pensar que o objeto do trabalho em saúde é a vida, né?
384 Então estamos falando de educação para a saúde. E que esses profissionais devem estar
385 aptos para a promoção da vida e, com isso, a presencialidade é fundamental. Então, que
386 o uso das tecnologias devem ser auxiliares e não substitutos das ações, portanto, a
387 presencialidade é essencial à formação, porque é uma formação voltada para a sociedade
388 e não para o mercado e para os seus interesses. Então, é preciso constituir os caminhos, a
389 tessitura para estabelecer as relações humanas e o cuidado com a subjetividade das
390 pessoas. Acho, até posso dizer que esse movimento de defender a não presencialidade
391 foge da essência do que deve ser o trabalho em saúde. Então, demarcar essas coisas,
392 porque vai na contramão mesmo dos princípios que a gente tem constituído ao longo
393 desses anos. E vimos isto acontecer no ano de dois mil e dezesseis. Esse quase cabo de
394 guerra não é cabo de forças, vem se posicionando com resoluções e espaços de abertura
395 no território aí do MEC, nessa construção e ao mesmo tempo aqui no cenário do controle
396 social da saúde, a gente demarcando por diversas vezes, e também nos diálogos com o



Ministério da Educação
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres
Diretoria de Política Regulatória — DPR

397 legislativo, da importância de manter a formação presencial. Ao longo desses encontros,
398 e não só aqui na psicologia, mas também tenho conversado com professora Valda da
399 enfermagem e na Odonto que estamos nos dividindo para acompanhar e o quanto nos
400 parece muito mais uma motivação que foge dos princípios de educação e vai para uma
401 condição de fato de mercado. Então, é aguardar a reunião do dia trinta e um de maio, pelo
402 que compreendi, com a presença de todos os coletivos, para ver quais serão os próximos
403 passos e aqui, do ponto de vista do conselho nacional de saúde, inclusive encaminhamos
404 um ofício um pouco pontuando parte aí dessas preocupações que sinalizei aqui. Com a
405 palavra diretor Paulo falar quais seriam os encaminhamentos e lembrando que estas
406 discussões culminarão na elaboração do relatório. Passou a palavra a DEGES – XXX
407 agradeceu a participação/comprometimento de todos, ressaltou que a DEGES está em
408 acordo com a fala das professoras Irani, Ângela, professor Virgílio, Fernanda, ressaltou
409 que como servidora do SUS é uma trabalhadora também e que o SUS é o grande
410 empregador dos profissionais da saúde e que muitas vezes as dificuldades encontradas no
411 ambiente de trabalho é decorrente da má qualidade de formação e que a qualidade da
412 formação é algo muito amplo. Fui psicóloga clínica por vinte e cinco anos e reconheço
413 que até a maneira de olhar de um paciente, a forma como ele recebe uma intervenção sua,
414 tem um impacto e uma influência no processo terapêutico. Então, reafirmamos nossa
415 posição, de que o Ministério da Saúde que deve aceitar de carregamento de
416 desenvolvimento do trabalho, da educação na saúde o percentual de no máximo vinte por
417 cento no EaD. Agradece a oportunidade, e encerra sua participação. Diretor Paulo abre
418 para manifestações. Com a palavra professora Ângela discorre que depois desses 4
419 encontros que que têm sido muito importantes, será gerado um relatório, gostaria de saber
420 se este relatório virá gerará um posicionamento da Seres. Ao que o diretor Paulo informa
421 que não haverá relato da Seres. Posicionamento da Seres vem por ato normativos.
422 Professora Ângela então replica perguntando o que este relatório gerará, ao que o diretor
423 Paulo diz que em algum momento deve sair algum ato regulatório que possa ter alguma
424 relação com as discussões do GT, mas ressaltou que o propósito do GT não é validar
425 nenhum ato regulatório que esteja pronto, muito menos dizer vai ser isso ou aquilo.
426 Ressaltou que a gestão atual está aproveitando o que já havia sido colocado na gestão
427 anterior, mas não tinha sido instituído, e a atual gestão considerou importante abrir este
428 canal como processo inicial de diálogo com a sociedade acadêmica e civil. Professora
429 Ângela entendeu e disse que estão para fazer pressão e em defesa da formação de
430 qualidade em psicologia e na área da saúde, em defesa do compromisso com a população.
431 Professora Ângela reforçou que continuará discutindo e dialogando com o MEC. Com a
432 palavra o professor Marcus Eugênio – Andifes, agradeceu a qualidade das discussões,
433 concordando com as falas dos colegas, em especial do professor Virgílio, quanto ao
434 argumento da área da psicologia ao não ensino na modalidade EaD especialmente em
435 razão da natureza do que se faz na psicologia, a qualidade que precisa ser feita na
436 formação. Ressaltou que os dados apresentados pelo professor Ihanmarck mostram



Ministério da Educação
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres
Diretoria de Política Regulatória — DPR

437 também um argumento técnico de demanda de mercado que pra mim não existe, porque
438 há vários dados ali bastante robustos, que mostram que que tem muita vaga ociosa, que
439 tem pouquíssimo empregabilidade, que tem altíssima cobertura de cursos de psicologia
440 no Brasil o senhor mostrou o mapa do Brasil bastante interessante os dados e o que trata
441 pelo que eu entendi, é que a LDB, é de que o poder público vai incentivar, no artigo
442 oitenta e não necessariamente criar, como aliás disse muito bem a professora Ângela,
443 incentivar a EaD, mas só que incentivar com base, evidentemente nos critérios, garantia
444 de qualidade, Incentivar pra quê? É a pergunta. Se não há na área da psicologia,
445 claramente uma necessidade disso, face aos dados contundentes que o professor
446 Ihanmarck apresentou, e fui ver as Diretrizes Curriculares Nacionais da psicologia em um
447 documento um relatório que está na página do MEC, reforçando que os cursos de
448 psicologia trata de uma modalidade presencial; isto posto no início deste documento.
449 Então, novamente reitero e saúdo a fala das colegas e dos colegas acerca da garantia da
450 qualidade do curso. E novamente, Paulo, se você me permite uma pergunta, de alguém
451 que está trilhando inicialmente esses caminhos, o professor Virgílio em uma das reuniões
452 destacou a qualidade do sistema de pós-graduação nacional. Eu faço parte de comitês de
453 avaliação da pós-graduação, e a criação de um curso de pós-graduação estrito senso passa
454 por comitês formados por pesquisadores destacados de cada área, e a Capes, tem as
455 quarenta e oito a quarenta e nove áreas temáticas, ou seja, há toda uma série de critérios
456 para criar um curso; e desculpe, nenhum demérito ao MEC, evidentemente o MEC
457 organiza a Capes, e Capes organiza o sistema de pós graduação, somos nós as pessoas
458 que militam na área, os professores, os pesquisadores da psicologia, que temos mais
459 condições de em comissões específicas e especializadas deliberar sobre criação de cursos
460 e isso precisa acontecer também na graduação em algum momento a graduação precisaria
461 avançar para ter mais avaliações de qualidade, formada por pessoas que fazem a
462 psicologia no Brasil para que a gente tivesse mais controle da formação dos nossos alunos,
463 dos nossos profissionais. Para finalizar, mais uma vez parabênzo os colegas que me
464 precederam pela qualidade das análises e dos dados que foram apresentados e agradeço
465 pela oportunidade do diálogo. Com a palavra o diretor Paulo agradece ao professor
466 Marcus Eugênio, reforçando que a aprovação dos cursos de graduação seguem todo um
467 rito e que este conta com a participação de especialistas. Dando continuidade, diretor
468 Paulo passa a palavra ao professor Ihanmarck que reformula a pergunta da professora
469 Ângela acerca do encaminhamento do relatório, ressaltando que a DPR é uma diretoria
470 regulatória e em assim sendo, deve sair da Diretoria de Política Pública uma proposta, e
471 estão coletando estudos, fazendo análise e o entendimento de cada um dos atores que
472 gravitam nesse ecossistema que é o ecossistema formativo, e não estamos falando aqui
473 de ecossistema profissional, estou entendendo que estamos tratando aqui do arcabouço
474 normativo e que esses estudos devem contribuir para uma adequação, para uma evolução
475 desse arcabouço normativo nós estamos tratando de um decreto que tem o cunho
476 presidencial que está numa outra esfera, mas abaixo desse decreto temos as portarias



Ministério da Educação
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres
Diretoria de Política Regulatória — DPR

477 normativas e não estou enganado, a portaria nº vinte ou vinte e três, ou vinte e quatro, não
478 sei agora surgiu com a queda da portaria nº 40 em 2017, e nós temos a DCN, ou seja, as
479 portarias normativas, é de cunho ministerial, então a Seres pode levar ao ministro com a
480 proposta de que novas portarias sejam ditas ou que as portarias atuais sejam corrigidas o
481 que envolve diretriz curricular é uma liderança que é do conselho nacional de educação.
482 E daquilo que envolve os instrumentos de avaliação que também foram flexibilizados no
483 ano de dois mil e dezessete, muito do que a gente está discutindo aqui é preservar sempre
484 a questão da livre iniciativa. E qual a responsabilização do Ministério da educação junto
485 a isso? É muito do arcabouço normativo que está em vigor, que foi completamente
486 alterado na época do governo Temer. Houve uma mudança considerável em todo o
487 arcabouço normativo que está posto, como: de decreto, portaria normativa, diretriz
488 curricular, instrumento de avaliação, que também foram flexibilizados no ano de dois mil
489 e dezessete. Importa dizer que qualquer alteração nesses instrumentos de avaliação tem
490 que vir numa relação entre o Conaes e o Inep, ou seja, a gente vê que tem diversos órgãos
491 atuando, devemos compreender então que esse grupo de trabalho está subsidiando a
492 Seres-MEC e a partir daí devemos ter alteração nas portarias normativas, recomendação
493 ao conselho e a revisão das DCN's, recomendação ao Conaes e Inep a revisão dos
494 instrumentos de avaliação? Diretor Paulo, responde que é um desdobramento possível,
495 mas não necessariamente haverá algo neste sentido. Ressaltou que as instituições que
496 estão envolvidas no processo de elaboração de normas tem várias instâncias, lembrando
497 que os decretos são de ordem presencial, já as portarias são ministeriais, e a parte da
498 avaliação envolve Conaes e Inep, as DCN's o CNE, reforçando que é um ecossistema que
499 não se restringe a Seres, pois que esta secretaria cuida prioritariamente das portarias e
500 pode, eventualmente, também propor encaminhamentos para decreto, mas
501 financeiramente vem a ser atendido sequer das portarias, que dirá os decretos isso porque
502 é um processo de várias instâncias, e é salutar, que assim seja, pois que há um controle
503 efetivo, e as complementaridades dos diversos órgãos, mas podemos mais adiante,
504 encaminhar alguma proposta, mas que hoje essa proposta não existe; que seria
505 basicamente portarias e sugestões para eventuais mudanças no decreto. Seria esse o
506 escopo da gente e sugestões também para o CNE e para o Inep e passa também pelo
507 Conaes como também o Conaes encaminha sugestões para a Seres, para regular o EaD
508 no Brasil. Com a palavra professor Ihanmarck informa que tem visto o cuidado da Seres
509 na condução do GT, cuidado revelado também pela comunicação nas discussões e eu
510 entendo como sugestão Paulo, que deveria ser solicitada aos órgãos, associações,
511 conselhos que estão aqui participando, contribuições para as portarias, contribuições para
512 as DCN's, contribuições para os instrumentos de avaliação pedir de maneira formal e por
513 escrito que cada um dos atores aqui presentes e que representam associações que possam
514 contribuir para a melhora dos instrumentos de avaliação que se tornou por demais amplo,
515 penso que abrindo para que possamos contribuir, enriqueceria ainda mais o trabalho que
516 o GT está desenvolvendo. Com a palavra, diretor Paulo agradeceu as sugestões do



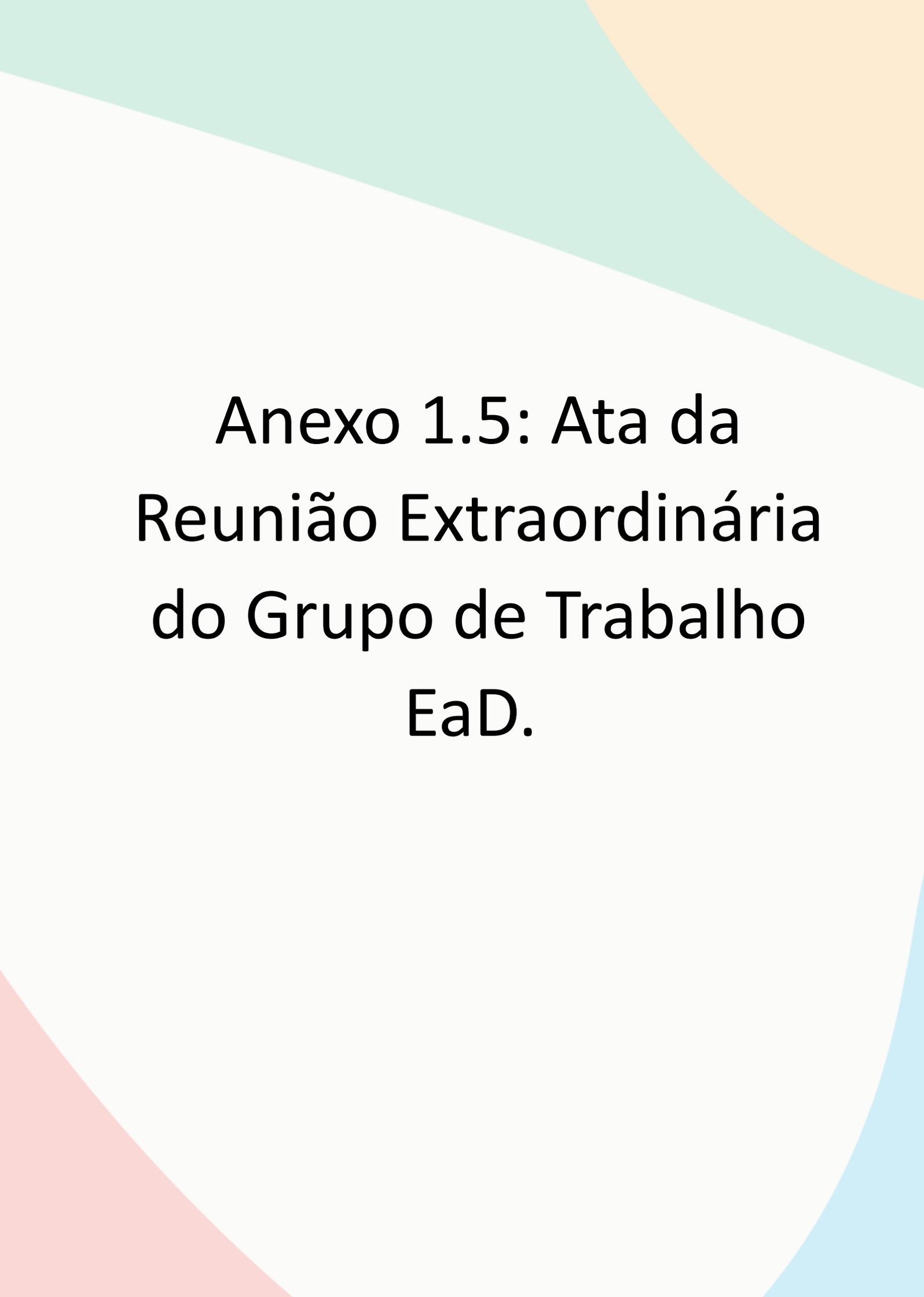
Ministério da Educação
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres
Diretoria de Política Regulatória — DPR

517 professor Inhanmarck quanto as instituições participarem da melhora dos instrumentos
518 de avaliação, ao tempo que informou que a Seres não vai tomar a iniciativa de ir portaria,
519 por portaria ou decreto por decreto, pedindo, mas ressaltou que o canal para sugestões
520 continua aberta inclusive o **email** institucional <dprseres@mec.gov.br> para acolher
521 sugestões, colocações, encaminhamentos, lembrando que essas colocações podem ser
522 coisas mais gerais até mais específicas também, por exemplo, olha a entidade tal vem
523 aqui trazer um documento em que está propondo a revisão do marco regulatório por esse
524 caminho aqui ou por aquele outro, tudo isso é subsídio para a Seres. Diretor Paulo
525 ressaltou que a elaboração acerca de revisão de portaria, proposições para decreto isso a
526 Seres-MEC não terceiriza, é atribuição da Secretaria de Regulação, mas que tem recebido
527 sugestões e são muito bem vindas, mas a Seres não vai fazer uma espécie de consulta
528 pública a fim de saber como deve ser a redação de determinado dispositivo. Professor
529 Ihanmark disse ter entendido. Para ilustrar o que disse, diretor Paulo lembrou que o GT
530 faz de uma maneira um pouco indireta à medida que colocou em pauta, quando apresentou
531 por exemplo isso está aqui assim, e no marco regulatório atual está de outra forma, quando
532 então consulta o grupo a fim de ouvir qual a percepção deste sobre a questão apresentada.
533 Mas dar abertura para que as entidades interfiram com mudança de redação; isso extrapola
534 um pouco, pois o MEC entende que é legítimo que cada entidade coloque sua visão
535 inclusive de como deveria ser nesse nível de especificidade, se desejar, é outra questão,
536 como é que a gente trabalha?. Diretor Paulo passa a palavra aos presentes. Professora
537 Ângela destaca que no caso das DCN se espera, se supõe que elas sejam avaliadas,
538 analisadas por quem é da área porque elas falam especificamente sobre formação. E no
539 caso das nossas, elas passaram por um processo longo e democrático de revisão, então
540 elas não são diretrizes desatualizadas, elas são bastante atuais só pra vocês terem uma
541 ideia, nós tivemos cento e dezoito reuniões preparatórias distribuídas pelo país inteiro
542 que fizeram propostas de pontos para as diretrizes, depois nós tivemos cinco seminários,
543 encontros regionais a partir das propostas, compilação delas depois de um encontro
544 nacional, que também partiu sempre das propostas e que elaborou primeiro desenho da
545 minuta, depois disso nós lançamos para consulta pública da nossa categoria, depois
546 tivemos contribuições das entidades nacionais da psicologia Brasileira. Na época, vinte e
547 cinco entidades, científicas, profissionais e estudantil, depois nós tivemos pareceres do
548 CNS e o do CNE. Então eu acho que é importante pontuar isso para que a gente não perca
549 essa dimensão do que é que a técnica científica da construção e no nosso caso, também
550 democrática da construção de um texto de diretrizes. E é bom lembrar que a saúde no ano
551 de dois mil e dezesseis constituiu também coletivamente, as diretrizes nacionais para o
552 campo da saúde, que são bem bacanas. Com a palavra o diretor Paulo mais uma vez
553 agradece a todos e todas, informa que estão encaminhando para o encerramento da
554 reunião, ressaltando que também estão encerrando as reuniões específicas do grupo de
555 psicologia, relembrando o convite para a reunião com o Inep no dia trinta, uma terça-
556 feira, no horário de quinze horas às dezoito, reunião que será conduzida pelo Inep, cuja



Ministério da Educação
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres
Diretoria de Política Regulatória — DPR

557 pauta será sobre os instrumentos de avaliação, nós estaremos acompanhando também.
558 Lembrou que estarão abertos até o dia trinta e um para receber documentos de posição e
559 posicionamento gerais ou específicos, e também críticas, sugestões, reforçando que todo
560 processo aqui é de escuta e que ao longo do mês de junho será finalizado o relatório, que
561 já está em fase de elaboração. Estamos avaliando a possibilidade de convocar mais uma
562 outra reunião extraordinária do grupo para ter essa devolutiva ideia apresentada na
563 reunião do GT de enfermagem e estamos analisando a possibilidade de fazer essa
564 devolutiva. Diretor Paulo agradeceu em nome da secretária Helena informando que ela
565 embora não esteja presente nas reuniões, estava acompanhando o processo. Nada mais
566 havendo a tratar, às dezoito horas e vinte minutos, a reunião foi encerrada da qual eu,
567 Simone Soares de Farias, lavrei a presente ata, que será assinada eletronicamente.
568 Brasília, onze de maio do ano de dois mil e vinte e três.



**Anexo 1.5: Ata da
Reunião Extraordinária
do Grupo de Trabalho
EaD.**



Ministério da Educação
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres
Diretoria de Política Regulatória — DPR

ATA Nº 5, DE 30 DE MAIO DE 2023
Reunião Extraordinária dos Grupos de Trabalho:
Psicologia, Enfermagem, Odontologia, Direito

1
2 **Aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, às quinze horas,**
3 realizou-se, através da plataforma da ferramenta **Microsoft Teams**, a quinta reunião
4 extraordinária, envolvendo os Grupos de Trabalho (GT) de psicologia, odontologia,
5 direito e enfermagem, que contou com a presença dos representantes dispostos na Portaria
6 MEC nº 668, de 14 de setembro de 2022, bem com a participação de representantes de
7 órgãos e entidades públicas e privadas, além de pesquisadores e especialistas nas suas
8 respectivas áreas. **PRESENTES:** Professor Paulo Augusto Meyer Mattos Nascimento –
9 Diretor de Política Regulatória da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação
10 Superior – Seres/MEC; Clarissa Tagliari Santos – Assessora da Seres; representantes do
11 Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais – Inep: Senhora Ana Flávia
12 Sacchetto – Coordenadora de Instrumento de Avaliação e de Gestão de Avaliadores;
13 Senhora Nara Núbia Vieira – Coordenadora do Censo da Educação Superior e Senhor
14 Robson Quintilho – Coordenador de Estatística e Indicadores da Educação Superior;
15 Senhora Dóris Humerz – Conselho Federal de Enfermagem; Luiz Roberto Liza Curi –
16 presidente do Conselho Nacional de Educação – CNE; Professora Irani Tomiatto de
17 Oliveira e Professora Ângela Soligo – Associação Brasileira de Ensino de Psicologia –
18 ABEP; Professores Jefferson Bernardes e Antônio Virgílio – Conselho Federal de
19 Psicologia – CFP; Professoras Célia Regina Rodrigues Gil e Laise Rezende de Andrade
20 – DEGES/SGTES/MS; Professora Maria Cristina Madeira da Silva e Professor Carlos
21 Willians Jaques Morais – UEPG/ABRUEM; Professoras Vânia Fontanella e Daniela
22 Carcereri – ABENO; Silvana Muraro Wildner – UnoChapecó, Sayury Silva Otoni -
23 Representante do Curso de Direito OAB; Felipe Sigollo – Conselho de Reitores das
24 Universidades Brasileiras – CRUB; Francirley dos Santos Oliveira – Coordenador Geral
25 de Monitoramento da Educação Superior – CGMES; Maria Celeste – Conselho Federal
26 de Odontologia – CFO. **PAUTA:** instrumentos de avaliação do Inep. Iniciada a reunião,
27 o diretor da Seres Professor Paulo Augusto Meyer Mattos Nascimento, agradeceu a
28 presença de todos(as) salientando que esta é uma reunião extraordinária que conta com a
29 participação de todos os grupos de trabalho (psicologia, odontologia, psicologia e direito),
30 do Inep e também do Conselho Nacional de Educação – Cne e que a ideia dessa reunião
31 é apresentação dos sistemas de avaliação do Inep, como: avaliação **in loco**,
32 funcionamento do Enade e a forma de coleta dos dados do censo da educação superior,
33 que será conduzido pelos pesquisadores do órgão tendo a professora Ana Flávia a
34 coordenação das apresentações e que as apresentações deverão ter a duração aproximada
35 de uma hora. Diretor Paulo informou que se ausentará quando for passar a fala do Inep
36 ao Cne ocasião em que a Clarrissa assumirá o acompanhamento das discussões. Salientou
37 que a fala do Inep deve ir por volta das dezesseis horas e quarenta e cinco minutos, quando
38 então, inicia a fala do presidente do Cne, professor Luiz Curi que discorrerá sobre as



Ministério da Educação
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres
Diretoria de Política Regulatória — DPR

39 DCNs e o papel do EaD, em seguida às falas destes órgãos, será aberto o debate. Diretor
40 Paulo lembrou que a reunião está sendo gravada e que servirá de insumo para que equipe
41 da Seres elabore o relatório, e reforça que o **email** institucional dprseres@mec.gov.br
42 continua aberto para receber até o dia doze de junho do corrente ano, documentos dos
43 mais diversos que as entidades apresentaram nestes encontros dos GTs, pedindo que
44 autorizem constar como anexo no relatório, assim como as atas constarão. Feita a
45 abertura, diretor passou a palavra à professora Ana Flávia agradecendo mais uma vez a
46 disponibilidade/parceria do Inep, para coordenar as discussões desta reunião. Com a
47 palavra professora Ana Flávia Sacchetto cumprimentou a todos(as), lembrando que foi
48 nomeada como representante do Inep durante estes dois meses de trabalho nos GTs onde
49 pode perceber ao longo das reuniões que considera importante trazer os dados dos cursos,
50 informando que o coordenador Robson falará sobre o Enade e a coordenadora Nara
51 discorrerá sobre o censo. Ana Flávia pediu desculpas pela ausência do diretor Ulisses,
52 informando que se deu por choque de agenda, mas ressaltou que ele estará representado
53 nas pessoas dela, do Robson e da Nara. Dando início a apresentação, disse quealaria
54 sobre a avaliação **in loco** haja vista estar como coordenadora de instrumento de avaliação
55 e de gestão de avaliadores como o Basis. Apresentando dados por **slides**, mas, logo houve
56 perda de comunicação, ocasião em que foi dada a palavra ao coordenador Robson para
57 que fizesse apresentação do Enade, até que a professora Ana Flávia tivesse superado o
58 problema operacional. Com a palavra o coordenador Robson informou que também está
59 representando a coordenação do Enade que por estar envolvida em outras demandas não
60 pode se fazer presente, e que a ideia é falar sobre o Enade em linhas gerais de forma
61 simples e apresentar resultados das provas do Enade das quatro áreas de formação,
62 conforme solicitado: odontologia, enfermagem, psicologia e direito. Iniciou
63 compartilhando **slides** apresentando o Exame Nacional de Desempenho Estudantil -
64 Enade, à medida que ia dispondo **slides**, ia explicando oralmente, quando então conceitua
65 o Enade: exame cuja finalidade é aferir o desempenho dos estudantes em relação aos
66 conteúdos programáticos previstos nas DCNs do respectivo curso de graduação, suas
67 habilidades para ajustamento às exigências decorrentes da evolução do conhecimento e
68 suas competências para compreender temas exteriores ao âmbito específico da profissão,
69 ligados à realidade brasileira e mundial e a outras áreas do conhecimento (Brasil, 2004).
70 Ressaltou ser o Enade componente curricular obrigatório aos cursos de graduação, sendo
71 inscrita no histórico escolar do estudante somente a sua situação regular com relação a
72 essa obrigação, atestada pela sua efetiva participação, que está atrelada à colação de grau,
73 ou quando for o caso, dispensa oficial pelo MEC, na forma estabelecida em regulamento.
74 O exame é aplicado de forma periódica aos estudantes de todas as áreas de nível superior
75 que estão na fase final da formação. As áreas de formação participantes do exame e a
76 prova são compostas por dez questões de formação geral, trinta questões do componente
77 específico da área avaliada, questionário do estudante composto de sessenta e oito
78 questões que apresenta a situação socioeconômica do estudante, e também sua percepção



Ministério da Educação
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres
Diretoria de Política Regulatória — DPR

79 formativa (que diz respeito a infraestrutura, projeto político pedagógico, estágio) e,
80 questionário destinado ao coordenador. Robson ressaltou que para que o estudante seja
81 considerado regular no Enade, deve ter realizado a prova e respondido ao questionário do
82 estudante; ao deixar de fazer uma ou outra, a situação do estudante fica irregular, logo,
83 não cola grau. As áreas selecionadas para passar pela avaliação obedecem a critérios
84 definidos pela Comissão Nacional de Educação Superior – Conaes e um desses critérios
85 é que a área tenha uma quantidade mínima de cursos e estudantes concluintes no ano
86 correspondente àquela área. É um ciclo trienal definido pela Portaria Normativa MEC nº
87 840, de 24 de agosto de 2018, e conforme inciso nono do artigo quinto da lei nº 10.861
88 de 14 de Abril de 2004, “na divulgação dos resultados da avaliação é vedada a
89 identificação nominal do resultado individual obtido pelo estudante examinado, e será a
90 ele exclusivamente fornecido em documento específico, emitido pelo Inep”. Acerca da
91 operacionalização do Enade, o exame é desenvolvido com apoio das Comissões
92 Assessoras de Área, sendo essas comissões compostas por professores de instituições de
93 ensino superior públicas e privadas buscando contemplar as diversas regiões do país.
94 Essas comissões definem as diretrizes para as provas e a partir delas, constroem a matriz
95 de avaliação a ser utilizada, lembrando que as diretrizes seguem as DCNs e o catálogo
96 nacional de cursos superiores de tecnologia isso no caso de cursos na área de tecnologia.
97 Por iniciativa do Inep, foi criado e implementado o Banco Nacional de Itens do Enade –
98 BNI-Enade, cujo principal objetivo é reunir de forma classificada e ordenada, itens com
99 qualidade técnica e pedagógica atestadas pelo Inep para compor as provas do Enade. A
100 matriz da prova é o instrumento norteador para a produção das encomendas e a elaboração
101 dos itens que poderão ser homologados no BNI-Enade e utilizados na composição das
102 provas que é formulada pelas comissões assessoras de Área – CAAs e é um documento
103 sigiloso e de uso restrito ao Inep. O modelo de matriz adotado pelo Enade tem concepção
104 tridimensional: **1)** as características do perfil profissional esperado para o concluinte; **2)**
105 as competências a serem mobilizadas; **3)** os objetos de conhecimento que serão avaliados.
106 Dando continuidade, o coordenador Robson apresenta os resultados do Enade no ano de
107 dois mil e vinte e dois, nas áreas: Direito, Psicologia, Enfermagem e Odontologia.
108 **Direito:** mil duzentos e cinquenta e oito foram o quantitativo de estudantes avaliados no
109 Enade. Deste total, mil e noventa e cinco são egressos de instituições privadas, o que
110 corresponde oitenta e sete por cento dos cursos avaliados. Do quantitativo de cursos,
111 observou-se que a região Sudeste concentra maior representação, do total de quinhentos
112 e vinte e três cursos, atingiu o percentual de quarenta e um por cento, do total nacional.
113 Ficando as demais regiões assim: Nordeste e Sul de um total de duzentos e sessenta a
114 duzentos e quarenta e oito vírgula seis por cento e dezenove vírgula sete por cento do total
115 de cursos respectivamente, enquanto a região Centro-Oeste teve a participação de cento
116 e quarenta e um cursos, atingindo um percentual de onze vírgula dois por cento, sendo a
117 região Norte com o menor percentual de participação, seis vírgula oito por cento. O
118 levantamento mostrou que a distribuição dos cursos por categoria administrativa em cada



Ministério da Educação
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres
Diretoria de Política Regulatória — DPR

119 grande região. A região Nordeste é a que apresenta a maior proporção de cursos em
120 instituições públicas, atingindo vinte e dois vírgula três por cento, em contrapartida a
121 região Sudeste é a região que apresenta maior proporção de cursos em instituição privada,
122 contemplando noventa e três vírgula um por cento. No tocante à modalidade de ensino,
123 constatou-se que a quase totalidade dos cursos, mil duzentos e cinquenta e sete dos mil
124 duzentos e cinquenta e oito oferecem educação presencial, sendo que zero vírgula um por
125 cento do EaD está na região Sul. **Psicologia:** setecentos e quarenta e seis é o total de
126 cursos de psicologia que foram avaliados pelo Enade, deste total, constatou-se a
127 predominância da oferta na rede privada, que concentra seiscentos e cinquenta e dois
128 cursos, o que corresponde a oitenta e sete vírgula três por cento dos cursos avaliados.
129 Constatou-se também que a região Sudeste foi a de maior representação, concentrando
130 um total de trezentos e quinze cursos, abarcando o percentual de quarenta e dois vírgula
131 dois por cento do total nacional. As regiões Nordeste e Sul participaram com cento e
132 sessenta e dois e cento e quarenta e oito cursos, correspondendo aos percentuais de vinte
133 e um vírgula sete por cento e dezenove vírgula oito por cento, respectivamente, do total
134 de cursos, enquanto a região Centro-Oeste participou de setenta e dois cursos atingindo o
135 percentual de nove vírgula seis por cento do total, sendo a região Norte a que teve menor
136 representatividade de cursos com quarenta e nove, atingindo o percentual de seis vírgula
137 cinco por cento do total de cursos. O levantamento mostrou que a distribuição dos cursos
138 por categoria administrativa em cada grande região. A região Centro-Oeste é a que
139 representa a maior proporção de cursos em instituições públicas, atingindo dezoito por
140 cento em contrapartida a região Sul a que apresenta a maior proporção de cursos em
141 instituições privadas, noventa e um vírgula oito por cento. O levantamento também
142 mostrou que dos setecentos e quarenta e seis cursos de psicologia foram ofertados na
143 modalidade presencial. **Enfermagem** – Enade do ano de dois mil e dezenove contou com
144 a participação de mil cento e vinte nove cursos, destaque para a predominância do ensino
145 na rede privada que concentra novecentos e oitenta e três, o que corresponde oitenta e
146 sete vírgula um por cento dos cursos. A região Sudeste é a de maior representação,
147 concentrando quatrocentos e cinquenta e dois cursos o que corresponde a quarenta por
148 cento do total nacional. Trezentos e seis foi a quantidade de cursos que participaram na
149 região Nordeste, correspondendo a quatorze vírgula três por cento do total. A região
150 Centro-Oeste cento e vinte e sete foi a quantidade de cursos que participaram, o que
151 representa onze vírgula dois por cento. A região Norte é a de menor representação; isso
152 porque, oitenta e três foram a quantidade de cursos que participaram da avaliação Enade,
153 correspondendo a sete vírgula quatro por cento do total. O levantamento mostrou que a
154 distribuição dos cursos por categoria administrativa em cada grande região, sendo a região
155 Nordeste é que representa maior proporção de cursos em instituições públicas,
156 representando dezoito por cento. No lado oposto, a região Sudeste apresenta maior
157 proporção de cursos em instituições privadas, abrangendo o percentual de noventa e dois
158 vírgula sete por cento. Importa dizer que é a região que concentra a maior quantidade de



Ministério da Educação
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres
Diretoria de Política Regulatória — DPR

159 cursos em instituições privadas do país, contemplando quatrocentas e dezenove
160 instituições dentre as oitocentas e oitenta e três do total. Oito cursos representando sete
161 por cento na modalidade EaD estão distribuídos em cinco regiões, sendo três na região
162 Sudeste e dois na região Nordeste, dois na região Centro-Oeste e um na região Sul.
163 **Odontologia:** Enade do ano de dois mil e dezenove contou com a participação de
164 quatrocentos e sessenta e oito cursos, destaque para a predominância do ensino na rede
165 privada que concentra quatrocentos e cinco do total de quatrocentos e sessenta e oito
166 cursos, o que corresponde a oitenta e seis vírgula cinco por cento dos cursos. A região
167 Sudeste apresentou maior concentração de cursos, sendo cento e sessenta e sete,
168 correspondendo a trinta e cinco vírgula sete por cento do total nacional. A região Nordeste
169 contou com cento e trinta e cinco cursos participantes da avaliação Enade, correspondendo
170 a vinte e oito vírgula oito por cento do total de cursos. A região Sul contou com a
171 participação de setenta e nove cursos, correspondendo a dezesseis vírgula nove por cento,
172 e a região Centro-Oeste contou com a participação de quarenta e cinco cursos perfazendo
173 um total de nove vírgula seis por cento. A menor representação no Enade é da região
174 Norte que contou com quarenta e dois cursos, ficando com nove por cento do total. O
175 levantamento mostrou que a distribuição dos cursos por categoria administrativa em cada
176 grande região, apresenta a região Sul com maior proporção de cursos em instituições
177 públicas, abrangendo um total de quinze vírgula dois por cento, enquanto a região Norte
178 é a que apresenta a maior proporção de cursos em instituições privadas abarcando um
179 total de noventa vírgula cinco por cento. Os dados informam que a região Sudeste
180 concentra a maior quantidade de cursos na iniciativa privada do país, perfazendo um total
181 de cento e quarenta e cinco do total de quatrocentos e cinco. Finalizando a apresentação,
182 coordenador Robson salientou que o Enade é um indicador de qualidade que avalia os
183 cursos de graduação a partir de resultados obtidos pelos estudantes, ou seja, não avalia o
184 estudante, e é calculado e divulgado para cada curso de graduação identificado pelo
185 código de curso do sistema e-MEC utilizado pelas instituições de educação superior para
186 inscrições de estudantes habilitados no exame e para o enquadramento de cursos em uma
187 das áreas de avaliação do Enade elencadas em edital e de acordo com a metodologia
188 explicitada em nota técnica. Importa dizer que este indicador expressa uma medida
189 relativa do desempenho médio dos estudantes de um curso com relação ao desempenho
190 médio da área de avaliação ao qual pertence. Salientou que para que um curso obtenha o
191 conceito Enade calculado, é preciso que tenha ao menos dois estudantes concluintes
192 participantes com resultados válidos no Enade, para fins de cálculo dos indicadores de
193 qualidade de educação superior, inscritos na condição de regular pela Instituição de
194 Ensino Superior. Os cursos que não atendem a esse critério, ficam na condição de sem
195 conceito. Importa destacar, que a elaboração das provas do Enade não utiliza
196 metodologias que garantam a comparabilidade entre as áreas avaliadas e entre edições do
197 exame para uma mesma área. O conceito é uma medida de desempenho do curso com
198 relação aos demais cursos da mesma área na mesma edição do exame, por exemplo não



Ministério da Educação
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres
Diretoria de Política Regulatória — DPR

199 é possível comparar um conceito três de um curso de direito do Enade do ano de dois mil
200 e vinte e dois com um curso de direito do Enade de dois e mil e dezenove. O Inep tem
201 feito estudos no intento de elaborar um novo tipo de conceito Enade que utilize uma
202 metodologia que permita a comparação. Dando continuidade à apresentação, o
203 coordenador Robson apresentou dados estatísticos dos cursos, iniciando pelo curso de
204 **Direito** – onde constatamos que segundo registro no Ministério da Educação, o curso
205 conta com mil novecentas e cinquenta e seis instituições de ensino em atividade no Brasil,
206 sendo trezentas e setenta e um mil e trezentas vagas autorizadas, tendo o conceito Enade
207 no ano de dois mil e dezoito: conceito um a dois (considerado abaixo do mínimo exigido)
208 um total de quatrocentos e quatro cursos; conceito três quatrocentos e setenta e sete;
209 conceito quatro cento e quarenta e três; conceito cinco setenta e seis e quatro foram os
210 cursos sem conceito. Segundo a OAB (2023) um milhão trezentos e trinta e seis mil e
211 duzentos e três é o quantitativo de registrados no conselho de classe, o que equivale a um
212 advogado para cada cento e sessenta e quatro habitantes. Odontologia - conta com
213 trezentos e oitenta e três mil profissionais em atividade, o que equivale a um dentista para
214 cada quinhentos e vinte habitantes, sendo que a Organização Mundial de Saúde – OMS,
215 prevê um cirurgião dentista para cada mil e quinhentos habitantes, e segundo dados do
216 MEC seiscentas e vinte e duas é a quantidade de instituições de ensino que oferecem o
217 curso no Brasil, sendo oitenta e quatro mil oitocentos e nove vagas autorizadas para
218 vestibular. Dados do Inep no ano de dois mil e dezenove sessenta e dois é a quantidade
219 de cursos com conceito um e dois (conceito abaixo do mínimo exigido), noventa e três
220 cursos com conceito três, sessenta e seis conceito quatro, dezesseis conceito cinco e um
221 curso sem conceito. Dados do Conselho Federal de Odontologia (2022) informa que vinte
222 e sete mil e setecentos e dois é o quantitativo de cirurgiões dentistas registrados no órgão,
223 o que corresponde a trinta e dois por cento dos concluintes, em relação ao número de
224 vagas disponíveis. **Psicologia** – mil duzentas e sessenta e oito é a quantidade de
225 instituições registradas no MEC que ofertam o curso de psicologia no Brasil, deste total
226 cento e noventa e um mil, trezentos e quarenta e cinco é a quantidade de vagas
227 autorizadas, e segundo Inep (2019) duzentos e dez cursos com conceito abaixo do mínimo
228 exigido (um ou dois), duzentos e um com conceito três, setenta e sete com quatro, trinta
229 e seis com nota cinco e quatro cursos sem conceito. Segundo dados do Conselho Federal
230 de Psicologia (abril/2023) quatrocentos e trinta e sete mil, trezentos e cinquenta e seis
231 psicólogos com registro profissional e finalizando os dados estatísticos, enfermagem
232 conta com mil e noventa e cinco instituições de ensino em atividade que ofertam o curso
233 e cento e setenta e duas mil, trezentos e setenta e nove foram a quantidade de vagas
234 autorizadas e segundo dados do Inep (2019) trezentos e vinte e três cursos foram avaliados
235 com conceito abaixo do mínimo exigido (um e dois), trezentos e dez cursos com conceito
236 três, cento e trinta e um conceito quatro, vinte e nove cursos com conceito cinco, e sete
237 foram os cursos sem conceito. Segundo dados do Conselho Federal de Enfermagem –
238 Cofen (Mar/2023) seiscentos e noventa e três mil, quatrocentos e quarenta e oito é o



Ministério da Educação
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres
Diretoria de Política Regulatória — DPR

239 quantitativo de profissionais com registro no conselho de classe. No tocante ao EaD a
240 nota média no Enade no ano de dois mil e dezoito no curso de direito foi quarenta e nove
241 vírgula noventa e sete enquanto o ensino presencial foi de quarenta e um vírgula vinte e
242 cinco, isso considerando um curso a distância para mil cento e três na modalidade
243 presencial. O coordenador Robson apresentou gráfico comparativo das notas médias
244 obtida no Enade nos anos de dois mil e quinze e dois mil e dezoito, onde se observou que
245 o ensino a distância no ano de dois mil e quinze e dois mil e dezoito atingiram os
246 percentuais de cinquenta e quatro vírgula trinta e um e quarenta e nove vírgula noventa e
247 sete respectivamente, enquanto o ensino presencial atingiu quarenta e cinco vírgula
248 dezesseis e quarenta e um vírgula dez respectivamente. Já o curso de enfermagem o
249 gráfico mostra que no ano de dois mil e dezesseis apenas um curso na modalidade EaD
250 perfazendo a média de trinta e quatro vírgula trinta e oito, para setecentos e trinta e um
251 cursos na modalidade presencial, perfazendo a média de quarenta e um vírgula noventa e
252 oito. Já no ano de dois mil e dezenove, foram quatro cursos na modalidade a distância
253 perfazendo a média de vinte e nove vírgula sessenta e seis, para setecentos e noventa e
254 seis na modalidade presencial perfazendo a média de trinta e nove vírgula doze.
255 Finalizando a apresentação, finalizando sua fala, coordenador Robson informou que os
256 dois outros cursos psicologia e odontologia não tiveram participação de cursos à distância
257 nas últimas edições do Enade, razão por que não há dado a apresentar. Com a palavra Ana
258 Flávia inicia apresentando **slides** sobre Avaliação Externa **in loco**: percurso avaliativo,
259 BASIS e a adaptação do instrumento de avaliação, autorizações, reconhecimentos e
260 renovações de reconhecimento. Salientou que o Inep tem por obrigação avaliar as
261 autorizações enviadas pela Seres e que no início dois mil e dezoito, dois mil e dezenove
262 e dois mil e vinte são baixas as avaliações de autorizações em EaD isso porque
263 provavelmente são demandas judiciais que aconteciam à época, e quando vem a demanda
264 judicial, o Inep tem obrigação de fazer esse crescimento exponencial, continua dizendo
265 acreditar ser de conhecimento de todas e todos. Já pontuei isso ao diretor Paulo e à
266 Clarissa que podem confirmar esses processos, à exceção da enfermagem, pois estes
267 processos estão sobrestados na Seres, logo, não deram prosseguimento, mas o Inep tem
268 obrigação legal de fazer a avaliação no período de dois mil e dezessete e dois mil e vinte
269 e dois. Somente o curso de enfermagem passou por avaliação de reconhecimento e
270 renovação de reconhecimento, porque esses cursos já estão acontecendo, como já
271 mencionei em algumas reuniões do GT, lembro que reconhecimentos para validação do
272 diploma e a renovação de reconhecimento depende dos cálculos do conceito Enade,
273 Instrumento de Avaliação dos Cursos - IAC e pode ser que a Seres nos demande uma nova
274 avaliação **in loco**. Então, temos para a enfermagem na modalidade a distância, porque
275 esses cursos já estão acontecendo. Dando continuidade, apresentou gráficos intitulado de
276 avaliações referente ao ano de dois mil e vinte e três, onde há lançamento de um total de
277 oitenta e nove cursos nas áreas do direito, odontologia, enfermagem e direito, estando
278 assim dispostos: processos em sobrestado: odontologia – dezenove, enfermagem e



Ministério da Educação
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres
Diretoria de Política Regulatória — DPR

279 psicologia – quinze, direito – dezoito; três processos da área do direito sugeridos para
280 arquivamento, processos que tiveram finalizadas avaliações: três de direito e dois de
281 psicologia; processos finalizados preenchimento e-MEC: dois de enfermagem, um de
282 direito e quatro de psicologia; processos finalizados preenchimento – IES um de
283 enfermagem e seis de direito. Em seguida, Ana Flávia apresentou gráfico – Banco de
284 Avaliadores do BASIS que apresenta dados dos cursos por estados brasileiros onde na
285 área de enfermagem há um total de quatrocentos e oito avaliadores, já o curso de
286 odontologia conta com duzentos e sessenta e dois avaliadores, em seguida outro gráfico
287 (em formato de **pizza**) apresenta a composição do banco de avaliadores nas áreas
288 odontologia, enfermagem, psicologia e direito, onde se constata que as regiões Sudeste e
289 Nordeste concentram maior quantidade de avaliadores, até por serem regiões com maior
290 quantidade de instituições/cursos, em seguida tem-se as regiões Sul e Centro-Oeste o que
291 se acredita que isso se deve à distribuição das instituições no Brasil, e a região Norte com
292 menor representatividade na educação superior. O gráfico seguinte – avaliações pós
293 visita, é um mecanismo por meio de um formulário que fica disponível às instituições
294 pelo prazo de setenta e duas horas após a avaliação que o Inep propõe a partir de respostas
295 à dez questões, de forma espontânea, ou seja, não é obrigatório, ouvir das instituições
296 como foi o desempenho da comissão avaliadora. Ana Flávia chama a atenção para que o
297 destaque em vermelho no gráfico, dizer respeito à quantas avaliações as instituições
298 fizeram dos avaliadores, ressaltando baixa adesão ao mecanismo do Inep pelas
299 instituições, ou seja, poucas participam do retorno ao Inep e é um mecanismo que pode
300 indicar ao Inep baixo desempenho dos avaliadores daí porque é importante que as
301 instituições utilizem este mecanismo, respondendo às dez questões. O gráfico seguinte
302 reforça que a baixa adesão pelas instituições ao mecanismo de avaliação do desempenho
303 dos avaliadores pós visita e que os que preencheram a avaliação quis comunicar ao Inep
304 algo bom o ruim, e quando avançamos para o segundo gráfico as questões variam no
305 conceito de um a cinco e quando vemos ainda no mesmo gráfico percebemos que quase
306 noventa e cinco por cento das notas estão em quatro e cinco, o que nos leva a entender
307 que o mecanismo da comissão avaliadora foi ruim, e mesmo sendo ruim ainda está
308 obtendo as pontuações quatro e cinco. Se pegarmos as questões, vamos constatar que
309 fazem sentido para o Inep, pois constatamos que os avaliadores estão atualizados quanto
310 à legislação, os avaliadores olharam as documentações entregues pela instituição, fez
311 contato prévio com a instituição. A questão dez chama atenção do Inep no sentido de
312 saber se o avaliador teve colaboração no caráter formativo da instituição. Salientou que o
313 Inep constata a baixa participação das instituições, citando o item dez (primeiro do
314 gráfico) está quase em quatro e cinco o que leva a entender que os avaliadores estão
315 contra, já quando olhamos esse dado entendemos que eles estão contribuindo para o
316 caráter formativo da avaliação. Isso nos reforça que precisamos de um mecanismo que
317 precisa ser mais utilizado para o Inep saber se as avaliações dos avaliadores estão de fato
318 tão ruins. Isso levou o Inep a atualizar os instrumentos de avaliação. Ana Flávia



Ministério da Educação
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres
Diretoria de Política Regulatória — DPR

319 aproveitou a oportunidade para mostrar o percurso que está sendo feito no Inep para
320 desenvolver a nova metodologia do instrumento de avaliação, disse estar com a
321 expectativa de que esta nova metodologia de instrumento avaliativo, esteja disponível
322 ainda este ano. Salientou que esta metodologia é para validar um pouco mais esse
323 instrumento utilizado pelo Inep, pela sociedade, pelas instituições, por todos aqueles
324 atores que são influenciados pela avaliação, dizendo que esta revisão de instrumento
325 avaliativo teve início em dois mil e dezenove, lembrando que o Inep tem cuidado quando
326 fala em instrumento de avaliação, isso porque ao Inep cabe induzir a qualidade dos cursos,
327 tanto que está vigente desde outubro de dois mil e dezessete, ou seja com quase seis anos
328 de vigência, logo, podemos afirmar que o papel deste instrumento avaliativo está
329 cumprido, haja vista que ele induziu a qualidade pensada no ano de dois mil e dezessete
330 e quando vimos que no ano de dois mil e dezenove já era intenção do Inep fazer a revisão
331 do instrumento avaliativo, o que não ocorreu por que a pandemia instaurada no ano
332 seguinte exigiu do Inep reorganizar a força de trabalho para garantir que as avaliações
333 fossem realizadas, quando então, surgiu as avaliações por meio virtual que demandou
334 toda uma logística do Inep, como o desenvolvimento de metodologia. Dando
335 continuidade, Ana Flávia disse que é consenso que há necessidade de revisão da forma
336 do instrumento que atualmente conta com textos enormes, frases que vão se juntando, e
337 o Inep percebeu que essa forma talvez fosse muito confusa para quem se destina:
338 avaliadores, instituições, público, e questiona o que seria a soma de ativo das frases. Essas
339 fragilidades no instrumento avaliativo, levou o Inep a propor uma revisão de forma, que
340 seja a revisão da escala; mas claro amparado na legislação do Sinaes que estabelece que
341 a escala deve ser de um a cinco. Ana Flávia salientou que a revisão da escala é uma revisão
342 dos pesos, e qual é questão da revisão dos pesos? O Tribunal de Contas da União - TCU
343 questionou o Inep a fim de saber o porquê da dimensão da organização didático
344 pedagógica em autorização tem pontuação trinta e não quarenta. O Inep fez uma série de
345 estudos e identificou que talvez não faça sentido dar pesos nas dimensões, porque quando
346 a se constrói um instrumento de avaliação este já é pensado pelo momento que ele é
347 aplicado ou seja já pensa que a autorização quer é reconhecimento, quer renovação de
348 reconhecimento, logo, é possível pensar que talvez essa variabilidade de peso não faça
349 sentido. Partido desta leitura, aplicamos e vimos que as avaliações que são com peso e
350 sem aplicar peso. O Conceito final vale ter peso ou não, mas nas dimensões a gente está
351 escrevendo uma nota técnica sobre isso. Essa nota técnica vai ser pública no momento
352 que o instrumento for publicitado também é. Além disso, a gente tem um pleito nosso que
353 a gente já fala um tempo que talvez as avaliações tenham que ser de fato autônomas e
354 tenham que começar no Inep para que seja tratado numa visão de órgão, faço aqui uma
355 comparação com o senso, ou seja o Inep traz todos os dados, pensando no nosso ator
356 principal, que é a Seres, porque é o nosso principal usuário dos dados, mas talvez a gente
357 tenha essa autonomia, a gente publica todos os dados e as Seres vai conforme o padrão
358 decisório dela: aplicar os conceitos e dizer se aquele curso vai poder ser autorizado,



Ministério da Educação
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres
Diretoria de Política Regulatória — DPR

359 reconhecido ou não. O Inep tem um pouco desse pleito pensar nessas avaliações dentro
360 do Inep, revisar essas avaliações de natureza regulatória e criar um sistema próprio do
361 Inep, que possa já ter todos os dados e internalizar estes, e talvez ter uma autonomia em
362 relação ao e-MEC. É o que o Inep está tentando construir. Ana Flávia reforçou que a
363 Seres está sendo uma grande parceira na medida que já vem dialogando com o Inep sobre
364 os instrumentos de avaliação, e que não se pode esquecer que o terceiro pé (do grande
365 tripé dos Sinaes) que a autoavaliação é alta e já foi percebido que a avaliação não é
366 renegada. E para o Sinaes e para as decisões regulatórias, para aprimorar as avaliações é
367 preciso elaborar mecanismos de integração da avaliação interna que é feita pela Capes
368 junto com a avaliação externa, que seria avaliação **in loco** em conjunto com o Enade e
369 poder internalizar mais essas especificidades de cada instituição, de cada curso, e não
370 tanto esses conceitos estão agregados. Atualmente o Inep trabalha de forma embrionária,
371 ou seja, ainda está em conversas, e é importante informar que o Inep elabora todo
372 instrumento que passa por validação da Conar, e o Inep teve várias comissões de
373 especialistas já em cima dessa nova metodologia do instrumento, tanto especialistas que
374 já atuam com a gente há muito tempo, que já foram membros da CTA, quanto
375 especialistas que validarão por uma metodologia acadêmica que a gente resgatou na
376 academia para validar cada objeto novo de avaliação do instrumento. Quanto uma
377 possível comissão de especialistas das áreas, Ana Flávia ressaltou que o Inep está
378 estudando a validação pelas grandes áreas, não as dez grandes áreas isso porque numa
379 consulta às entidades representativas das instituições realizada no ano de dois mil e vinte
380 e dois, cujo objetivo foi propor embrião de instrumento avaliativo, o Inep recebeu várias
381 respostas, várias contribuições, isso está registrado em processo. São três dimensões a
382 atual proposta já com os nomes dos novos objetos de avaliação. Estamos saindo de
383 cinquenta e oito objetos de avaliação para trinta não significa que ficou mais fácil que a
384 gente desprezou, algo que a gente já avaliava. Só significa que a gente percebeu que, por
385 exemplo, bibliografia básica e complementar era quatro então por que não tratar
386 bibliografia como um todo de novo? Não significa que a gente diminuiu a régua, o Inep
387 entendeu que precisava unir, isso porque talvez estivesse tendo um trabalho redobrado
388 dos avaliadores quando estavam fazendo a avaliação **in loco**, e que eles podiam ter um
389 foco muito maior se tivéssemos o cuidado de unir objetos de avaliação. Estágio que era
390 composto por três etapas agora é apenas uma. Mudanças que ocorreram a partir de estudo.
391 Apresento aos senhores(as) as dez grandes mudanças, isso porque, no ano de dois mil e
392 dezessete percebemos que precisávamos separar o instrumento de reconhecimento do
393 instrumento de renovação de reconhecimento, isso porque, entendemos que são
394 momentos distintos, são situações distintas. Então atualmente estamos trabalhando com
395 três instrumentos de curso, autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento.
396 Lembrando que não vamos chamar mais de indicador, e sim de objeto de avaliação por
397 entendermos que assim o é, ao considerarmos a metodologia, a bibliografia, biblioteca,
398 salas, são objetos de avaliação pedagogicamente. Sabemos que é possível ter um



Ministério da Educação
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres
Diretoria de Política Regulatória — DPR

399 indicador qualitativo, só que a palavra indicador ela estava trazendo muita confusão para
400 o público-alvo, tem indicador as pessoas sempre pensam em um conjunto de variáveis
401 que vão dar um índice e não é necessariamente o nosso indicador, então, optamos por
402 substituir o termo indicador por objeto de avaliação. Dentre as mudanças não haverá mais
403 aquela grande tabelona que vai somando frases cujos pequenos pedacinhos destas frases,
404 chamamos de atributo. Substituímos por um critério de análise único, que quebrado por
405 esses pequenos atributos, vai facilitar a vida da instituição ao apresentar documentação,
406 que vai facilitar a vida do avaliador para ele levantar evidências. Por conseguinte, vai
407 facilitar para a Seres porque a secretaria vai conseguir ver cada pedacinho do que foi
408 avaliado e com a respectiva evidência pra ver se esse conceito. Mesmo assim, a instituição
409 vai poder impugnar ou não com mais detalhes. Então a gente achou que seria melhor essa
410 quebra por letras. Num primeiro momento, vai causar muita estranheza quando eu mostrar
411 como que é o novo objeto de avaliação, mas vocês vão ver que depois isso vai facilitar
412 imensamente a vida de todos, de todo mundo que está envolvido com a avaliação. É como
413 eu disse, a gente juntou alguns objetos de avaliação porque a gente viu por estudos
414 estatísticos que não fazia sentido eles serem separados. Além disso, retiramos também
415 por afetar muito o EaD, o número de legislação do instrumento porque comumente
416 recebíamos questionamentos afirmando que o instrumento estava desatualizado, quando
417 não estava, a legislação sofria mudança, mas o instrumento permanecia inalterado; então
418 optamos por retirar a indicação de legislação. Serão mantidas as ementas para indicar para
419 o avaliador que ele tem que trabalhar, tem que olhar aquela resolução ou aquela portaria,
420 mas a gente não vai tratar mais numeração de portaria, porque a gente sabe que isso muda
421 muito e pode gerar confusão. Dentre as dez mudanças quanto ao instrumento de avaliação,
422 tentamos reduzir a comprovação por documentos ou por relatório e esse foi o movimento
423 que a fizemos dos itens quinze ao dezessete, isso porque o item dezessete por ser muito
424 subjetivo (suficiente, insuficiente, está muito bom, não está), recebíamos muita crítica
425 devido a subjetividade. Então, fizemos este movimento do quinze para o dezessete.
426 Percebemos também que o uso excessivo de documentos, de relatórios não seja o ideal;
427 então a gente trouxe para essa nova proposta algumas mudanças. Ainda tem documento
428 em relatório, mais de uma forma bem menor, tentando preservar a ausência de
429 subjetividade, e um termo que é muito complicado no instrumento é o comprovadamente
430 exitoso ou inovador. A gente sabe que isso era um termo muito confuso para todo mundo,
431 então a gente também tentou a retirada desse comprovadamente exitoso ou práticas
432 inovadoras do texto do instrumento. No ano de dois mil e vinte e dois teve uma publicação
433 de uma portaria da Seres que também dizia algo sobre o instrumento, logo, essa nova
434 proposta já está respeitando a portaria Nº 921, de 13 de outubro de 2022 é, a gente já
435 inseriu a colorização da extensão que começou a ser cobrada, no final do ano de dois mil
436 e vinte e dois, já nesse novo instrumento que vai sair e como a gente não quer que o
437 instrumento saia desatualizado, o Inep também já pensou alguns objetos de avaliação para
438 avaliar o polo, isso porque as nossas discussões têm revelado que vamos ter que avaliar



Ministério da Educação
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres
Diretoria de Política Regulatória — DPR

439 os polos. Então, para não ficar perdido, é um instrumento de curso. Ele tem menos
440 atributos de avaliação de polos, porque a gente entende que a avaliar o polo é muito mais
441 uma questão institucional do que do curso, mas a gente também vai ter avaliação de polos
442 dentro do instrumento de curso. Finalizo aqui a minha fala agradecendo e reiterando que
443 é o que temos em termos de avaliação **in loco** e penso que o que apresentamos deu para
444 ter noção do que a gente precisa e o que vai acontecer no corrente ano, tanto quanto a
445 instrumento tanto quanto ao Basis (como está distribuído, quantos avaliadores o Inep tem)
446 peço que estimulem os professores a se candidatar para o Basis. Com a palavra a
447 Coordenadora do Censo da Educação Superior no Inep senhora Nara Núbia Vieira, iniciou
448 definindo o censo da Educação Superior. Características: o censo da educação superior é
449 anual, declaratório, participação obrigatória privada ou pública, engloba todas as
450 instituições de educação superior cadastradas no sistema e-Mec, cujo objetivo é subsidiar
451 o MEC nas atividades de acompanhamento, avaliação e fomento tais como avaliação **in**
452 **loco**, processos regulatórios, PROUNI, SISU, FIES, entre outros, e oferecer à
453 comunidade acadêmica e à sociedade em geral, informações detalhadas sobre a situação
454 e as grandes tendências do setor. O censo da educação superior está amparado pelos
455 marcos legais: decreto 6.425 de 04 de Abril de 2008 art. 3º ao 6º, portaria nº 794 de 23 de
456 agosto de 2013 e portaria nº 984 de 18 de novembro de 2020 que altera a portaria nº 794
457 de 23 de agosto de 2013 art. 5º e portaria nº 525 de 29 de novembro de 2022. O censo da
458 Educação Superior - Censup a base cadastral é a partir dos dados do e-Mec. Nara
459 apresentou gráficos expondo dados que compõem o censo da educação superior, onde o
460 que se extrai do e-Mec é nome do curso, modalidade de ensino, classificação Cine Brasil
461 que é uma metodologia composta por quatro níveis de classificação e permite o
462 agrupamento de cursos de educação superior segundo a semelhança de conteúdo
463 temático, princípio básico do processo de classificação desses cursos. Nara finaliza a fala.
464 Com a palavra Ana Flávia perguntou aos presentes se queriam se manifestar, quando
465 então o professor Felipe Sigollo agradeceu as apresentações, considerou muito
466 importante, pediu para disponibilizar a reunião, sugeriu uma outra reunião que possa
467 melhor explorar as apresentações sobre avaliações para que as instituições de ensino
468 superior possam acompanhar. Pediu esclarecimento sobre curso EaD em Direito
469 apresentado pelo coordenador Robson, por desconhecer que exista, ao que o coordenador
470 Robson disse que as informações apresentadas são oriundas do censo, que usa como base
471 as informações do sistema e-Mec e que os dados refere ao ano de dois mil e dezoito e que
472 sim o curso de direito na modalidade a distância é ministrado pela Universidade do Sul
473 de Santa Catarina-Unisul, instituição privada que teve o seu reconhecimento publicado
474 em dois mil e doze e renovação de reconhecimento publicada no ano de dois mil e
475 dezoito. Com a palavra, o diretor Paulo, ressalta para todos, todas que este curso está
476 sobrestado e a abertura de cursos na modalidade a distância na área de direito já faz mais
477 de dez anos que está parado. Quanto ao pedido para uma outra oportunidade de reunião,
478 Ana Flávia salientou que o Inep está à disposição. Com a palavra a professora Maria



Ministério da Educação
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres
Diretoria de Política Regulatória — DPR

479 Celeste Morita agradeceu as apresentações justificou a ausência do doutor Juliano
480 presidente do conselho de odontologia, e dando continuidade, corrigiu a fala do
481 coordenador senhor Robson quanto ao quantitativo de profissional odontólogo por
482 habitante apresentado pelo Robson segundo dados da Organização Mundial de Saúde -
483 OMS que preconiza um dentista para cada mil e quinhentos habitantes, informando que
484 a OMS não tem esse indicador especialmente por ser um indicador suscetível de
485 informação epidemiológica de variações, logo, não há um número mágico de proporção
486 e a situação atual no Brasil é que há um dentista para cada três mil pessoas. A professora
487 também ponderou a apresentação da Ana Flávia afirmando que o conselho federal de
488 odontologia vem pedindo um diálogo com o Inep, a fim de melhor compreender as
489 especificidades da odontologia no tocante a instrumento de avaliação. Ana Flávia
490 salientou que o Inep está estudando fazer o instrumento de avaliação pelas dez grandes
491 áreas. Com a palavra professor Antônio Virgílio Bitencourt – CFP endossou a fala da
492 professora Maria Celeste quanto à necessidade de o Inep reconhecer a especificidade de
493 cada área para a partir daí adotar mecanismo de avaliação levando em consideração as
494 especificidades, apresentou preocupação quanto aos dados apresentados especialmente
495 acerca da quantidade de cursos EaD em psicologia com baixo índice de qualidade e quis
496 saber qual o compromisso do estado quanto ao controle de qualidade. A psicologia tem
497 que ter módulo, adicionar um modo geral, assim como Enade, ter uma geral e um
498 específico, isso porque o curso tem alguns requisitos que são fundamentais, estarem
499 presentes, como espaços especiais para aprendizagem, domínio de algumas
500 competências, penso que devemos caminhar nessa direção. Eu fico satisfeito e você
501 anunciar que isso está encaminhando. Segundo ponto que eu queria colocar tem mais a
502 ver com essa nossa discussão aqui. Ao longo desse período de discussão da oferta de
503 cursos em EaD, vimos que tem aproximadamente quatrocentos projetos de cursos de
504 psicologia parados na Seres e confesso que estou em estado de choque, isso porque, pelos
505 dados do censo estamos formando quase que aproximadamente quarenta mil novos
506 profissionais, muitos desses profissionais sequer se inscreve no conselho, o que
507 representa razoável perda ao longo de todo o tempo. Mais especificamente, os dados que
508 vocês trouxeram e a natureza da avaliação, ser uma avaliação comparativa não é uma
509 avaliação de critério, então uma nota cinco significa quinze comparativo são os melhores
510 dentro desse universo que foi avaliado naquele momento com aquele instrumento de
511 avaliação. Nós não temos nenhuma avaliação que diga em que medida esse cinco é um
512 curso que atende critérios de qualidade efetivamente, quantos atendem mesmo critérios
513 de qualidade e que essa é uma discussão, um debate interminável dentro da área de
514 avaliação, então este modelo de avaliação comparativa, termina esse jogo do povo com
515 aquela realidade empírica que a gente vive, de questionamentos constantes, a qualidade
516 dos cursos, cursos que são muito criticados e por exemplo, mas os dados que o Inep trouxe
517 são espantosos; a quantidade de cursos com nota um e dois em todas essas quatro áreas é
518 muito grande. Não é uma distribuição normal, nem é obrigatório que seja, mas é



Ministério da Educação
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres
Diretoria de Política Regulatória — DPR

519 impressionante a quantidade de cursos nota um e dois, e a gente sabe que o procedimento
520 é que esses cursos são levados para onze estágio posterior. Eles têm que fazer um plano
521 de recuperação, era assim pelo menos, pelo projeto de mudança e se comprometer com
522 metas de melhoria e vem uma comissão avaliar, isso continua vindo? Segundo aí vem
523 minha curiosidade: o que desse segmento de cursos, que são um e dois, e permanecem
524 um e dois, mesmo comparativamente, que deixam de existir? Que são fechados?, Onde é
525 que entra o estado com o poder que ele tem de impedir que cursos que mesmo
526 comparativamente tem nota zero por exemplo, nem vou falar do dois, mas nota um
527 continue jogando centenas, às vezes, milhares de profissionais no mercado de trabalho.
528 Como é que está essa etapa de regulação? Chamo a atenção dos senhores no tocante a não
529 é porque eles fazem um programa um projeto que melhoraram, não melhoraram; e a nota
530 do próximo Enade não sei quantos anos depois, trinta e quatro anos depois, já não pode
531 ser comparada, melhorou? Não melhorou e se ele continua com um, quantos cursos
532 continuam com nota um? Ao longo de várias edições do Enade esses cursos continuam
533 existindo. Essa é a preocupação Ana Flávia, esse tem sido o argumento que a psicologia
534 tem levado ao MEC. Temos um grande desafio, que é superar os problemas de qualidade
535 do nosso sistema. Antes de expandi-lo. Evidente que os dados que vocês trouxeram,
536 comparativos dessas quatro áreas. Eles não são expressivos porque são áreas que estão de
537 alguma forma protegidos nessa avalanche de oferta de cursos à distância. Seria muito
538 interessante nós termos os dados dos cursos, das comparações onde existe muitos cursos
539 à distância. Seria importante ter dados desses outros cursos nessas outras áreas onde há
540 uma quantidade grande de curso em EaD para saber como é o desempenho. Se o próprio
541 Ministério da educação gera nesse sistema de avaliação nos dando como prioridade
542 enfrentar a questão da qualidade, mais do que expandir a quantidade dentro de padrões
543 de qualidade básicas, então essa é a reflexão que eu gostaria de trazer aqui nesse
544 momento. E na expectativa de que esse compromisso com a qualidade seja de fato
545 assumido pelo nosso estado. Com a palavra, Ana Flávia salientou que o grande desafio
546 do Inep, Seres e Conaes é a definição de qualidade. Ressaltou que o diálogo está aberto
547 para que todos possam avançar nesta discussão acerca de como definir qualidade. Com a
548 palavra, a assessora Clarissa agradeceu ao professor Antônio pelas colocações, ressaltou
549 que a equipe está chegando agora à Seres e que a qualidade é o norte da atual gestão,
550 qualidade dos cursos, das instituições e que o diálogo com as entidades representativas e
551 com os que pensam políticas do ensino superior a fim de atender à busca pela qualidade
552 do ensino superior no Brasil continua aberto. Clarissa salientou que não iria alongar
553 porque ainda tem inscritos para perguntar e o professor Curi já está chegando, sugerindo
554 que feche as inscrições claro se a Flávia também estiver de acordo, porque o professor
555 vai chegar para falar sobre as DCNs, saliento que teremos outro momento de debate
556 depois que o professor Curi falar. Para finalizar, em linhas gerais, reitero que quando uma
557 instituição tem nota insuficiente na avaliação essa instituição passa por um protocolo de
558 compromisso onde a primeira etapa é a instituição se ajustar, sofre medidas



Ministério da Educação
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres
Diretoria de Política Regulatória — DPR

559 sancionadoras, ela vai para supervisão, então todas aquelas instituições que não tem
560 indicadores de suficiência, elas passam por esse processo porque às vezes a gente olha
561 também um dado do Enade, que é dos indicadores que compõem essa avaliação, mas só
562 pra deixar claro, que todas as instituições, com avaliações insuficientes passam por esse
563 trâmite aqui na Seres. Dando continuidade, a representante da DEGES/SGTES/MS
564 parabenizou a fala do professor Antônio Virgílio e ressaltou a importância deste diálogo,
565 destes encontros. Perguntou quais os encaminhamentos, iniciativas que o MEC faz para
566 os cursos que tiveram baixa avaliação. Pediu que a Flávia apresentasse qual perfil dos
567 avaliadores do Inep. Flávia informou que o profissional avaliador do Basis, tem que ser
568 graduado na área, passa por um curso de quarenta e cinco dias (que contém cinco
569 módulos, com questionários, legislação aplicada) não pode atuar no Estado onde mora, e
570 de seis em seis meses os avaliadores do Basis passam por formação continuada. Ressaltou
571 que quando um avaliador é denunciado por atuar de forma inadequada este passa por um
572 processo administrativo disciplinar onde fica suspenso até apuração do fato. Atualmente
573 há uma turma específica de avaliador docente na área de medicina com quarenta inscritos
574 e apenas treze foram aprovados. Ana Flávia pediu para concluir ressaltando que não pode
575 avançar a discussão para respeitar o tempo do professor Cury que já se faz presente, então,
576 daria continuidade aos inscritos antes do professor Cury, passando então a palavra à
577 professora Daniela Carcereri, que agradeceu a oportunidade do diálogo e parabenizou
578 pelas apresentações, informando que gostaria de deixar como sugestão pensar no
579 instrumento da área da saúde “campo e núcleo” visando o perfil inter profissional que
580 talvez atenda a demanda por especificidade, e diante do avanço de aberturas de cursos
581 presencial na área da odontologia gostaria de sugerir que se pensasse critérios claros
582 quanto à avaliação das instituições. Dando continuidade aos inscritos, professor Marcelo
583 Vieira Correa parabenizou pelas apresentações e agradeceu a participação de todos e diz
584 que a oposição ao curso de odontologia EaD não tem relação com o Enade, dizendo ter
585 sentido ausência na apresentação da Flávia no tocante ao índice de empregabilidade, ao
586 que Flávia informou que não apresentou, mas que está específico na renovação de
587 reconhecimento de curso, e disse que o Inep está pensando sim na questão da
588 empregabilidade. E quanto a objeto por indicador, Flávia ressaltou que o Inep está criando
589 um documento orientador sobre o instrumento e disse que o número de objetos por
590 indicador está em estudo com a Seres. Com a palavra professora Ângela Soligo –
591 cumprimentou a todos, todas agradecendo a possibilidade do diálogo ressaltando que
592 preocupa a oferta de curso EaD nas áreas de saúde pelas especificidades da área,
593 ressaltando que não são especificidades menores, e que a preocupação dos profissionais
594 da saúde está muito no tocante a ética e reforça que a oferta de curso seja norteadada pelo
595 conhecimento científico, acadêmico das áreas e prática profissional. Já com relação ao
596 instrumento que avalia a qualidade é importante a Seres, MEC e Inep pensar a questão do
597 trabalho docente (condições de trabalho, carga horária, salário), e quero pontuar que foi
598 mostrado na apresentação o item “autonomia docente”, o que chamo a atenção para que



Ministério da Educação
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres
Diretoria de Política Regulatória — DPR

599 os profissionais da iniciativa privada como sabemos, não gozam deste “benefício”. Outro
600 ponto que saliento é que pelas DCNs atuais, licenciaturas em psicologia deveriam ser
601 aferidas, e isso não acontece. E para finalizar, saliento que há uns dez anos, a ABEP em
602 conversa com o MEC se disponibilizou a ofertar a formação aos avaliadores, mas isso
603 não evoluiu, mas reitero que estamos abertos a agradecer e finalizar. Flávia agradeceu as
604 contribuições da professora Ângela, informando que está na coordenação há dois anos e
605 não sabia desta disponibilidade da ABEP, mas que é importante e sim agregadora. Dando
606 continuidade, professora Dóris Humerz endossou a fala da professora Ângela, apresentou
607 preocupação quanto aos dados apresentados pelo Inep no tocante a quatro cursos de
608 enfermagem terem sido avaliados no Enade, não discordando dos dados estatísticos
609 porque estão dentro das normativas, mas o que foi apresentado da enfermagem e o que
610 será apresentado dos cursos dos senhores que não tem ainda curso? Temos mil e noventa
611 e cinco cursos, trinta e três instituições de ensino com curso na modalidade EaD, mas os
612 cursos ministrados nos polos chegam a novecentos. Chamo a atenção dos colegas porque
613 temos quase cento e oitenta mil vagas e provavelmente não temos cento e cinquenta mil
614 presenciais. Isso mostra que ficamos totalmente sem esse controle, isso porque quatro
615 cursos foram avaliados pelo Enade, quatro de um total de trinta e três instituições de
616 ensino e se temos quase mil polos, pergunto: de onde é que saíram esses alunos? Ressalto
617 que o curso de direito foi melhor no EaD na enfermagem é claríssimo isso porque
618 enfermagem não passa de dois, então, é muito claro, veja, mesmo os dados do Inep que
619 estão dentro das normativas, ele falseia. Veja, não é que falseia para vocês, nem dentro
620 das normativas, mas é diferente eu ter trinta e três IES e os cursos estão dando em quais
621 estão sendo dados em quase mil. Fiquei feliz quando a professora Flávia disse que os
622 polos serão avaliados porque os polos já não eram mais avaliados. Flávia pede a palavra
623 e diz que precisa fazer uma correção, porque percebeu que o que dizer acerca da avaliação
624 dos polos é que estão estudando como será feita a avaliação e a decisão pela avaliação de
625 polos está cumprindo o decreto 9057, e que atualmente talvez não seja realmente
626 adequado. Agora, o como isso vai ser feito é como a gente vai instruir, colocar no
627 instrumento como a gente vai decidir por isso ainda está em estudo, isso porque na
628 perspectiva Brasil naturalmente, exige estudo de como se dará. Saliento que depois da
629 pandemia, não é híbrido o ensino a distância. Preciso reforçar aqui a fala do Ulisses que
630 diz que quando se fala de polo pelo menos pelo Enade a gente ainda consegue levantar o
631 dado do desempenho desse aluno, porque senão até essa parte ia estar também no escuro,
632 então é preciso reconhecer o instrumento Enade porque pelo menos essa parte do
633 desempenho acadêmico está sendo analisado por este instrumento. Coordenador Robson
634 pede a palavra para dizer que os quatro cursos de enfermagem a distância que foram
635 avaliados na última edição do Enade englobaram quatrocentos e trinta e sete participantes,
636 ou seja, a gente tem pelo menos esse quantitativo de formados por esses cursos naquela
637 época, e desses quatro cursos, dois deles tem conceito um, e os outros dois têm conceito
638 Enade dois. Com a palavra Clarissa observa que o professor Cury está esperando para



Ministério da Educação
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres
Diretoria de Política Regulatória — DPR

639 entrar e propõe que se encerre as discussões considerando a última fala a da professora
640 Livia. Dando continuidade aos inscritos, **a professora Livia apresentou preocupação**
641 **quanto ao curso de enfermagem está com média muito baixa, embora isso não seja**
642 **uma surpresa, haja vista que o curso de enfermagem já vem com a qualidade ruim**
643 **mesmo antes do EaD, é um curso que teve explosão de oferta no número de vagas**
644 **no ensino presencial, de forma desordenada, pouco acompanhada, avaliada,**
645 **também por isso não há que se discutir ampliação da oferta do curso de enfermagem.**
646 **Pergunta ao MEC qual a necessidade de abertura do curso de enfermagem em EaD,**
647 **quis saber se os cursos que estão sobrestados o que leva um curso a ser fechado? Não**
648 **é ser punitivo, mas promover qualidade. Ressaltou que não quer fazer parte das**
649 **reuniões do GT como convidada, mas participar destes espaços de forma legítima,**
650 **também porque representa associação. E espera que ao contrário do governo**
651 **anterior, a atual gestão faça um projeto de educação que não seja projeto de**
652 **mercado. Encerro aqui minha participação, obrigada.** Com a palavra Clarissa
653 agradece a participação de todos, todas, e toda equipe do Inep que trouxe valiosos
654 esclarecimentos e pedir desculpas ao professor Cury que está dividindo aqui nesta reunião
655 e, atuando no conselho, então professor, passo a palavra ao senhor. Professor Cury
656 cumprimenta a todos (a) e reafirma a importância desse processo de reflexão, desse
657 estudo, diálogos feitos a partir dessas áreas de oferta da educação a distância que não são
658 áreas específicas, são áreas que tem uma relevância, uma perspectiva diferenciada em
659 função de quase todos os projetos pedagógicos curriculares envolverem formas diversas
660 de aprendizado, isso é um ponto relevante numa oferta e em se tratando das DCNs acho
661 que o ponto mais importante não só para essas áreas mas para o conjunto da educação a
662 distância no país já é bastante conhecido o processo de vinculação independente da
663 modalidade, mas é relevante o entendimento de que a modalidade deve expressar o
664 detalhamento que é uma diretriz curricular nacional, logo, inspira política nacional
665 curricular, é importante que esta política curricular, inspirada, incentivada, motivada pela
666 DCN seja aplicada independentemente da modalidade ou do curso ser presencial ou a
667 distância. Ressaltou que é importante indicar nas diretrizes a formação por competências
668 na formulação do aprendizado que possam envolver os estudantes no processo de
669 produção de conhecimento, no processo de autonomia intelectual, um processo de
670 reflexão mais amplo, crítica acerca das fases diversas do curso, e sobretudo que possa
671 expô-lo a atividades práticas extensas para que a partir delas eles possam construir objetos
672 de conhecimento e, portanto, determinar e participar de um processo crítico e ordenado a
673 partir de fases de competência e essas fases de competência devem, digamos assim,
674 suceder a percepção do estudante na própria visualização do seu exercício profissional,
675 da conclusão e da autorização ampla do seu diploma. Não é, portanto, um curso de
676 engenharia por exemplo ao expor os alunos a aproximações, ambientes produtivos e
677 serviços, é a mesma construção de políticas públicas de infraestrutura, que coloca
678 questões da inovação, questões da competitividade, questões da concorrência, da



Ministério da Educação
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres
Diretoria de Política Regulatória — DPR

679 produtividade, não são as questões da modernidade da transformação do meio, é onde
680 atua aquele espaço de trabalho, portanto, e mesmo quem vai para a pesquisa tem essa
681 dimensão, tem essa perspectiva a partir da aproximação ao ambiente profissional que
682 deve ser portanto, integrar a escolha do estudante a partir das ofertas. E esse ambiente é
683 claro, nessas fases iniciais do curso, eles podem ser remotos. Quanto aos estágios de
684 formação acadêmica, tem que ser bem estruturados, bem ordenados e organizados,
685 capazes portanto, de contribuir nessa medida para que haja, digamos, essa plena relação
686 entre a prática ou exercício de observação de participação desses ambientes e o
687 aprendizado não é o aprendizado se dá por assimilação de objetos, conhecimento, mas
688 associados às competências, associados às habilidades, associadas, à percepção e a
689 trajetória dos estudantes ao longo do curso. Digo isso para que a gente entenda que a
690 educação a distância não precisa ter limites, ela pode aderir plenamente as diretrizes
691 curriculares nacionais, engenharia, por exemplo, consignando espaços remotos e não
692 remotos e vivenciais ao curso. Não é organizando ao seu projeto a sua estrutura de política
693 nacional curricular. É importante dizer que as políticas nacionais, devem conter
694 compromissos da instituição com aprendizado, compromisso da instituição com a
695 sociedade, e deve conter um processo de auto avaliação rigoroso, inclusive do egresso,
696 que deve conter, digamos assim, onze expressão diversa das formas de aprendizado não
697 condicionados nas salas de aula ou seja ela eletrônica, seja ela presencial, mas que o
698 estudante possa, digamos assim, percorrer diversos espaços que podem ser virtuais, mas
699 também presenciais de aprendizado. Eu acho que isso é muito importante nessa
700 perspectiva. É nessa perspectiva, portanto, eu acho que que cursos na área de saúde,
701 podem se acomodar, dependendo do curso, evidentemente da infraestrutura que ele
702 requisita e da necessidade de complexidade dessas práticas. É importante que a própria
703 diretriz indique limites e perspectivas para que haja as modalidades, sabemos que a Lei
704 de Diretrizes e Base - LDB é bem flexível em relação a isso, mas é importante que as
705 instituições façam, digamos assim, um processo de ordenamento da oferta a partir da
706 política nacional, motivada pela diretriz, e a partir dessa construção, verificar qual a
707 modalidade mais adequada para oferta do curso e qual a perspectiva e limites são
708 impostos à essa modalidade pela própria diretriz. Eu acho que essa é a forma mais
709 adequada e responsável, ou seja, estabelecer um processo de avaliação e regulação para
710 cursos a distância. Professor Curi disse que o Cne está discutindo por exemplo os cursos
711 de arquitetura, onde ele é o relator no Cne das diretrizes curriculares nacionais ou da
712 atualização delas para os cursos de arquitetura e urbanismo. A complexidade solicitada
713 por esses cursos, a diversidade de conteúdos, ordenamentos desses, a riqueza que se pode
714 obter numa perspectiva de orientar o aprendizado por interdisciplinaridade, por formas
715 de relacionamento docente/discente, discente/discente. Professor Curi finaliza sua fala.
716 Clarissa agradece muito a presença do professor Curi e informa que há dois inscritos e
717 que pelo avançar da hora sugeri a quem quiser contribuir para as discussões, se inscreva,
718 especialmente para se ter ideia de quantas pessoas vão querer contribuir para o debate, já



Ministério da Educação
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres
Diretoria de Política Regulatória — DPR

719 passando a palavra para a representante da DEGES, que informa não dispor de muito
720 tempo, mas deseja saber quais encaminhamentos a partir das discussões do GT até aqui,
721 isso porque, hoje discutiu-se avaliação, importância da avaliação, diretrizes, mas não
722 consegui ver qual vai ser o encaminhamento, os próximos passos, isso porque o debate
723 apresentou questões bastante importantes, sobretudo da preocupação/indignação com
724 essa questão da formação EaD para os cursos da área da saúde e deseja saber no que vai
725 dar essa discussão, ou quais as medidas serão tomadas. Teremos acesso aos relatórios?
726 Vamos poder continuar opinando? Seremos chamados para repensar os processos de
727 avaliar? Uma coisa é ouvir um pouco as políticas que estão acontecendo, por exemplo,
728 no Ministério da saúde que são importantes, que sejam avaliadas na formação
729 profissional. Enfim, eu queria ter um pouquinho essa noção porque eu estava esperando
730 isso hoje e achei que hoje teríamos esse retorno. Com a palavra, Clarissa reitera que este
731 encontro é uma reunião extraordinária e foi proposto pelo Inep, a partir das discussões
732 nas reuniões dos grupos e o objetivo foi apresentação dos instrumentos de avaliação do
733 Inep, cujo objetivo foi tirar dúvidas sobre as diretrizes curriculares, avaliação no MEC.
734 Então, o desdobramento das discussões realizadas pelos GTs será a consolidação das
735 informações, e temos até o dia doze de junho, para recebermos no e-mail da
736 dprseres@mec.gov.br colaborações das entidades que assim queiram colaborar, enviando
737 materiais que consideram importante constar. Saliento que o relatório já está em fase de
738 elaboração e será disponibilizado. Com a palavra professor Felipe cumprimenta o
739 professor Curi, ao tempo que pergunta sobre o parecer 14/2022 que fora aprovado em 05
740 de julho de 2022 que trata de educação híbrida, ressaltando que as instituições de ensino
741 tem expectativa nesta aprovação, perguntando ao professor Curi se não seria importante
742 o ministro homologar; ao que o professor Curi agradece a pergunta, informando que estão
743 aguardando, mas salienta que essa resolução tem intuito fundamental de associar um
744 padrão de tecnologias de informação e comunicação vinculadas para que se faça por
745 exemplo no presencial um reordenamento da sala de aula ou seja, que no presencial
746 aconteça interação com atividades práticas e práticas remotas, sem domiciliar, o estudante
747 não é uma série de perspectivas e flexibilidades que que ampliem a sua agenda de
748 aprendizado; em resumo é essa a ideia desse parecer ele não traz absolutamente de
749 nenhuma maneira o condão de ser um mix entre domiciliar e presencialidade, não é esse
750 o objetivo do parecer, o parecer torna complexo o projeto nacional curricular e adotar
751 tecnologias que possam ser traduzidas em pedagogias, que superam a sala de aula, que
752 superem contra o desmonte e que possam trazer um universo de reflexão, de pensamento
753 crítico e de ordenamento do aprendizado por meio de práticas remotas, por meio de
754 interações dentro da instituição, entre docentes, discentes, não é porque, afinal é isso que
755 acontece nas universidades de classe mundial; nós organizamos a resolução referente às
756 diretrizes curriculares nacionais de engenharia, fomos financiados pela **fulbright** e
757 conhecer as inovações curriculares do **mighty** de Harvard veio da **linoy** da unidade do
758 Texas ruim, várias e nenhuma delas funciona numa sala de aula como funciona aqui, em



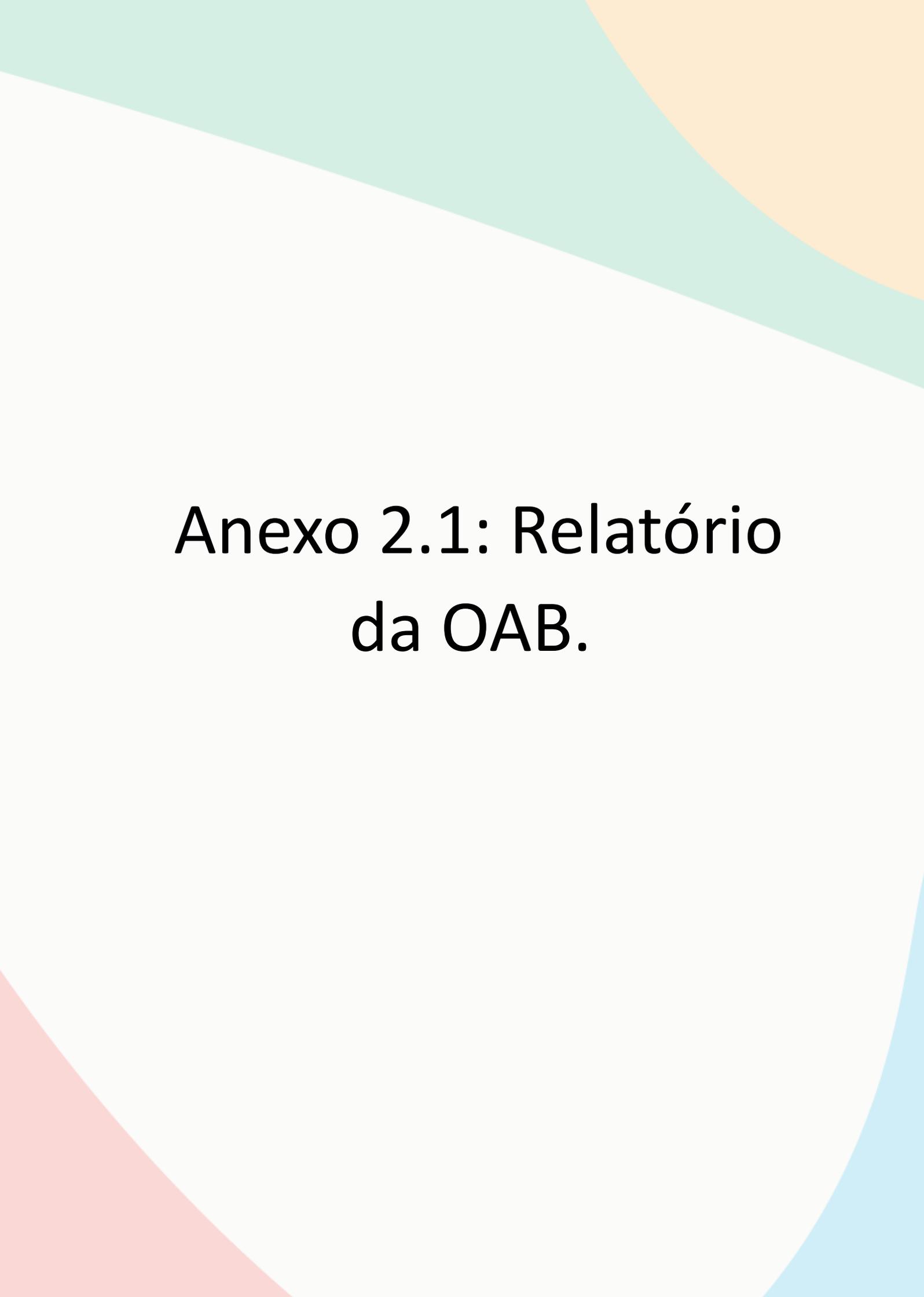
Ministério da Educação
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres
Diretoria de Política Regulatória — DPR

759 todas elas, os estudantes têm Liberdade dentro do campus, de organizar seus grupos de
760 estudos, de interagir com o professor, não é por meio de computadores ou por meio
761 digital, mas por agendar atividades dentro do próprio campus, seja em laboratórios e seja
762 em salas, no sentido de os professores com os estudantes, no sentido de referenciar
763 momentos de encontro de aulas teóricas, em momentos de atividades práticas, então, veja,
764 não é que também podem se ofertar doze digitalmente, e podem ser também agendados,
765 encontros vivenciais, portanto, esse é o objetivo das diretrizes da educação híbrida. A
766 educação híbrida entra como um processo mesmo de incremento pedagógico ao
767 aprendizado. Agradeço a pergunta pois é sempre bom esclarecer o objetivo da resolução
768 acerca da educação híbrida. Professora Ângela cumprimenta professor Curi e pergunta
769 sobre as diretrizes da psicologia, ao que o professor responde que está em força tarefa
770 com a Seres para resolver. Ao que a professora Ângela replica que tiraram a
771 presencialidade do artigo terceiro. Professor Curi então diz que a LDB não permite mais
772 manter este artigo e salientou que uma resolução não suplanta uma lei, reiterando que
773 fizeram uma resolução de tal complexidade que acredita ser o necessário para bons
774 projetos institucionais curriculares. Professora Ângela salientou que reconhece que as
775 tecnologias já estão em nossas vidas, mas que o posicionamento contrário da psicologia,
776 enfermagem, odontologia e direito é pela especificidade de lidar com humanos, logo a
777 formação na área implica experiência direta com humanos. Para finalizar reitero que é
778 muito importante que nossas representações sejam ouvidas, que as nossas áreas sejam
779 consideradas, porque acho que todos aqui queremos a mesma coisa: formação de
780 qualidade, uma formação cada vez mais avançada, modernizada, mas temos o
781 compromisso com os serviços que nós vamos oferecer. Então eu peço assim com todo o
782 carinho nossos posicionamentos sejam muito bem considerados pelo conselho nacional
783 de educação. E até disponibilizamos também ao conselho o material que vamos
784 encaminhar à Seres se o professor Curi assim desejar. Professor Curi agradece os
785 posicionamentos da professora Ângela e confirma interesse em receber o material. Com
786 a palavra, professor Jefferson Bernardes inicia agradecendo a oportunidade deste espaço,
787 destes diálogos e ressalta a importância da construção das diretrizes, ressaltando que nós
788 da psicologia fizemos em conjunto com o conselho federal de psicologia, associação
789 brasileira de ensino, federação nacional dos psicólogos, e todos os conselhos regionais
790 de psicologia que são mais de cinquenta associações assinam notas se posicionando em
791 relação ao ensino à distância. Nosso posicionamento é claro; não somos contrários ao uso
792 das tecnologias da informação e comunicação, mas defendemos a presencialidade
793 especialmente, pela especificidade da área. Dito isto, tenho várias questões, mas uma que
794 nos preocupa diz respeito ao ensino híbrido, isso porque nos parece haver uma redução
795 do conceito de presencialidade à medida que considera atividades síncronas como
796 presencialidade, o que para nós é um perigo, especialmente se considerarmos os
797 percentuais, independente de vinte, quarenta ou cinquenta por cento, essa dimensão de
798 conceito de atividades síncronas serem presenciais, logo, o curso se torna quase que



Ministério da Educação
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres
Diretoria de Política Regulatória — DPR

799 integralmente ministrado de forma remota. Dito isto, gostaria de ouvir o Cne sobre essa
800 situação. Professor Curi agradece a participação do professor Jefferson ao tempo que diz
801 é preciso entender o contexto do artigo que trata da educação híbrida, isso porque não
802 exclui, não organiza a educação híbrida ou o recurso para as inscrições presenciais, aquilo
803 foi uma definição em relação a um processo natural de oferta de sincronicidade e não
804 sincronicidade, e salientou que muitas questões desta natureza acerca do conceito
805 disposto no artigo tem surgido, de modo que o professor Curi considera que o Cne fará
806 uma revisão no artigo antes do homologa para que este não seja motivo de atraso ou de
807 referência negativa a uma transformação necessária, que é a transformação curricular, que
808 implica diversidade de aprendizado, onde a presença de tecnologia da informação e
809 comunicação podem ser associadas a não domiciliaridade. Então, para deixar aqui que
810 farei uma discussão por **whatsapp** mesmo, com a câmara de educação superior para
811 suspender este artigo, isso porque não queremos que haja dúvidas nesta questão. Finalizo
812 agradecendo a todos(a), a oportunidade, preciso sair. Com a palavra Clarrissa lembrou
813 que o ao longo do mês de junho será feita a consolidação das contribuições para o
814 relatório, e a Seres divulgará o relatório aos senhores(as). Agradeço em nome da
815 secretária Helena, do diretor Paulo e agradecemos também à Ana Flávia pela
816 disponibilidade em esclarecer questões que já vinham surgindo ao longo dos encontros
817 do GTS. Nada mais havendo a tratar, às dezoito horas e trinta e oito minutos, a reunião
818 foi encerrada da qual eu, Simone Soares de Farias, lavrei a presente ata, que será assinada
819 eletronicamente. Brasília, trinta de maio do ano de dois mil e vinte e três.



Anexo 2.1: Relatório da OAB.

GRUPO DE TRABALHO MEC-OAB
(PORTARIAS nº 668/2022 e 398/2023)

RELATÓRIO DA OAB

DIREITO NA MODALIDADE DE ENSINO A DISTÂNCIA
(EAD)

MAIO – 2023

I. INTRODUÇÃO

Com o advento da pandemia da Covid-19, o Ministério da Educação aprovou, em caráter excepcional, a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais, conforme disposto na Portaria MEC n. 343 de março de 2020.

A expansão no ensino do Direito foi intensa ao longo das últimas décadas. Nos anos noventa o Brasil possuía menos de 200 cursos de Direito em funcionamento, passando a aproximadamente 1.918 cursos em 2023, conforme dados do sistema e-MEC.

A partir disso, o Ministério da Educação criou um novo Grupo de Trabalho, por intermédio da Portaria CNE/CES n. 668/2022 e, posteriormente, a Portaria CNE/CES n. 398/2023, a fim de subsidiar a elaboração da política educacional acerca da oferta do curso de Direito na modalidade a distância.

O ensino remoto já estava presente no currículo de todos os cursos superiores, inclusive o curso de bacharelado em Direito, no limite de 20% da carga horária total dos cursos, conforme previsto na Portaria do MEC n. 1.134 de outubro de 2016. No ano de 2018, em decorrência da expansão do ensino superior e do surgimento de novas tecnologias que a cada dia agregavam-se ao cotidiano da sociedade, o Ministério da Educação publicou a Portaria nº 2.117 que ampliou os limites permitidos pela legislação brasileira de 20% para 40% de oferta de carga horária na modalidade de Ensino a Distância (EaD) em cursos de graduação presenciais oferecidos por Instituições de Ensino Superior pertencentes ao Sistema Federal de Ensino, com exceção do curso de graduação em Medicina.

II. MARCO LEGAL

Cabe ressaltar, que o marco regulatório do ensino jurídico no Brasil é constituído pelo conglomerado de normas e instrumentos que regem a educação superior no país. Entre as diversas portarias, decretos e instruções técnicas, é importante mencionar a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96), que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, incluindo o ensino superior. De acordo com essa lei, o ensino superior deve ser oferecido por instituições devidamente credenciadas e autorizadas pelo Ministério da Educação (MEC). Além disso, a lei estabelece a necessidade de avaliação periódica dos cursos e instituições de ensino superior pelo MEC.

O curso de Direito possui o grande papel de formar juristas que defenderão os princípios legais que balizam a sociedade. Diante da importância da plena formação dos egressos, a Ordem dos Advogados do Brasil participa do processo de autorização dos cursos jurídicos de graduação, emitindo parecer opinativo em todos os pedidos, conforme previsto no art. 83. do Regulamento Geral da OAB (Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994) e no art. 54 inciso XV do Estatuto da Advocacia e da OAB e assumiu, desde 1996, a avaliação do ensino, por meio do Exame de Ordem, em proteção ao direito da sociedade de receber atendimento jurídico qualificado.

Em 29 de dezembro de 2004, o Ministério da Educação publicou a Portaria n. 4.361 que instituiu o Sistema de Acompanhamento de Processos das Instituições de Ensino Superior – SAPIEnS/MEC¹.

O Sistema SAPIENS surgiu como uma plataforma online desenvolvida para gerenciar e monitorar as atividades dos Programas de Residência Pedagógica e do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID). Além disso, o objetivo do Sistema SAPIENS era permitir que as instituições de ensino superior e os professores participantes dos programas de formação de docentes pudessem cadastrar e gerenciar suas atividades, além de permitir que o MEC acompanhe e avalie os resultados dos programas. Dessa forma, o MEC, por sua vez, poderia utilizar os dados registrados na plataforma para avaliar o desempenho dos programas e subsidiar a formulação de políticas públicas voltadas para a formação de professores.

Apesar das perspectivas trazidas pelo sistema SAPIEnS, em 2007 o MEC editou a Portaria n. 40 de 2007 que estabeleceu o uso do Sistema e-MEC² (sistema eletrônico de fluxo de trabalho e gerenciamento de informações relativas aos processos de regulação, avaliação e supervisão da educação superior no sistema federal de educação) o qual eventualmente substituiria o sistema SAPIEnS. O Sistema e-MEC, ao contrário do seu antecessor, possuía a função de dar maior celeridade na análise processual dos pedidos nele protocolados, o que deu fim a ideia de pré-requisitos existentes no SAPIEnS. A Portaria 40 também trouxe consigo a previsão do procedimento específico a ser adotado em relação a supervisão das Instituições e dos cursos já em funcionamento, uma vez que, até este momento, não havia notícias de nenhuma atividades de supervisão em bloco realizada pelo MEC. Além disso o Sistema Sapiens era gerido pelo INEP³, autarquia vinculada ao Ministério da Educação (MEC), responsável por executar políticas educacionais e avaliações educacionais no Brasil, ao passo que o Sistema e-MEC é gerenciado diretamente pelo MEC.

¹ Portaria Normativa MEC n. 4.361 de 2004 – Publicada no D.O.U. em 30 de dezembro de 2004

² Portaria Normativa MEC n. 40 de 2007 – Publicada no D.O.U. 12 de dezembro de 2007

³ Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - criado em 13 de janeiro de 1937

O Sistema e-MEC também permite o acesso a informações sobre as instituições e cursos avaliados, sendo uma ferramenta de consulta pública, o que permitiu o acesso à informação de forma democratizada. Passados mais de 15 anos o sistema e-MEC continua em uso e em constante aperfeiçoamento.

Sob o ponto de vista operacional cabe indicar a existência da Portaria MEC n. 23 de dezembro de 2021, dispõe sobre o fluxo para o credenciamento, recredenciamento de instituições de educação superior e de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos superiores.

III. O PAPEL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

A Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) tem um papel fundamental na garantia da qualidade do ensino jurídico no Brasil. A entidade é responsável por avaliar a qualidade dos cursos de Direito oferecidos pelas instituições de ensino superior e, por meio do Exame de Ordem, avaliar a capacidade dos bacharéis em Direito para o exercício da advocacia.

Em relação à avaliação dos cursos de Direito, a OAB é responsável por avaliar a qualidade do ensino jurídico oferecido pelas instituições de ensino superior, por meio de visitas técnicas e análise de diversos critérios, como infraestrutura, corpo docente, matriz curricular, entre outros. A partir dessas avaliações, a OAB pode recomendar ou não ao MEC a abertura de novos cursos ou a renovação de reconhecimento de cursos já existentes, contudo, o parecer da OAB tem caráter opinativo.

O **Exame de Ordem**, que é aplicado pela OAB três vezes por ano, é uma prova obrigatória para que o bacharel em Direito possa exercer a advocacia no Brasil. A prova é considerada uma das principais formas de avaliar a capacidade do bacharel em Direito para exercer a profissão, já que exige conhecimentos teóricos e práticos sobre diversas áreas do Direito. Além disso, o Exame de Ordem é uma forma de estimular a atualização e aperfeiçoamento dos profissionais da área jurídica, contribuindo para a melhoria da qualidade do ensino jurídico no país.

Além da prova do Exame de Ordem, a OAB também realiza uma vez a cada três anos a cerimônia de entrega do Selo OAB Recomenda. O **Selo OAB** é um instrumento eficaz de consolidação do trabalho do Conselho Federal da OAB em prol do aprimoramento dos cursos de direito, em outras palavras, é uma campanha permanente da Entidade pela melhoria do ensino jurídico. Para isso, a partir de parâmetros técnicos delimitados pela Comissão Especial para Elaboração do Selo OAB de Qualidade, o Conselho Federal concede/premia as Instituições de Ensino Superior que alcançaram excelentes resultados no Exame de Ordem Unificado.

Assim, podemos afirmar que a OAB exerce um papel fundamental na garantia da qualidade do ensino jurídico no Brasil, avaliando os cursos de Direito e os bacharéis para exercer a advocacia. Dessa forma, a entidade contribui para a formação de profissionais competentes e atualizados, capazes de atuar de forma ética e responsável no mercado de trabalho.

IV. LIMITAÇÃO DE AULAS NA MODALIDADE A DISTÂNCIA

As Instituições de Ensino Superior, conforme legislação em vigor, possuem a autonomia para ofertar até 40% da carga horária, dos cursos presenciais, na modalidade EaD. Contudo, é fundamental destacar que essa margem é opcional para cada IES, dessa forma nenhum IES possui a obrigatoriedade de implantar o ensino EaD.

Levando-se em consideração os altos custos para o funcionamento de um curso superior totalmente presencial, diversos grupos educacionais acabam por optar em implantar 40% de suas aulas virtualmente. Entretanto, a ciência jurídica como um todo prescinde de competências e habilidades que muitas das vezes são adquiridas unicamente por meio de práticas jurídicas reais, além disso, o profissional jurídico necessita de conhecimentos reais para exercer diversas atividades, tais como: pesquisa jurídica, redação de peças processuais, argumentação oral, negociação, mediação e resolução de problemas. A teoria por si só não é suficiente para preparar os estudantes para a prática profissional; a experiência prática é fundamental para o desenvolvimento dessas habilidades. **Dessa forma é fundamental que o limite máximo de horas do curso de Direito no formato EaD seja de 20%.**

V. RESTRIÇÃO A EMPRESAS QUE NÃO SÃO IES E OFERTAM AULAS EAD

Quando a educação superior é mercantilizada, o acesso ao ensino superior muitas vezes se torna limitado a estudantes que podem pagar os altos custos associados. Isso cria desigualdades socioeconômicas e impede que estudantes talentosos e qualificados, mas financeiramente desfavorecidos, tenham acesso às mesmas oportunidades educacionais.

Há uma pressão crescente para que as instituições de ensino superior ajustem seus currículos e programas para atender às demandas do mercado de trabalho, em vez de enfatizar uma formação acadêmica e uma educação integral.

Isso pode levar a uma redução do foco em disciplinas humanísticas, ciências sociais e outros campos que não têm uma demanda imediata no mercado.

Quando a educação se torna um negócio, há o risco de que a qualidade educacional seja comprometida em nome do lucro. As instituições podem ser incentivadas a reduzir custos, contratar professores menos qualificados, aumentar a relação aluno-professor, ou negligenciar investimentos em infraestrutura e recursos educacionais.

A mercantilização pode levar a uma ênfase excessiva na padronização do ensino, com o objetivo de fornecer resultados mensuráveis e imediatos. Isso pode limitar a diversidade de perspectivas, abordagens pedagógicas e o desenvolvimento de habilidades críticas e criativas nos estudantes.

Foco na empregabilidade em detrimento da educação holística: Sob a mercantilização, a ênfase na empregabilidade pode dominar a educação superior, colocando maior importância nas habilidades específicas para o mercado de trabalho, em detrimento do desenvolvimento de uma educação holística que promova o pensamento crítico, habilidades de resolução de problemas, ética e cidadania.

Perda da autonomia acadêmica: A mercantilização pode levar a uma maior interferência externa nas decisões acadêmicas e administrativas das instituições de ensino superior. As instituições podem se tornar mais dependentes de financiamento privado, o que pode influenciar a direção estratégica e a tomada de decisões, reduzindo a autonomia acadêmica.

VI. CARGA HORÁRIA E FERRAMENTAS SÍNCRONAS E ASSÍNCRONAS DE ENSINO SUPERIOR

Atualmente a carga horária total do curso de Direito é regida por dois instrumentos, sendo primeiro deles a Resolução CNE/CES n. 2 de 2007, a qual estabelece que os cursos de graduação em Direito deverão ser constituídos minimamente por 3.700 horas. De igual modo, as Diretrizes do Curso de Direito (Resolução CNE/CES n. 5 de 2018) estabelecem a mesma carga horária para o curso de Direito, indicando, ainda, que 20% dessa carga horária é destinada unicamente para atividades complementares e de práticas jurídica.

Paralelamente a tais instrumentos legais, temos a previsão de destinação de 40% de aulas no modelo virtual nos cursos de graduação em Direito

presenciais, conforme já mencionado anteriormente, em contrapartida, temos a previsão que os cursos na modalidade virtual podem utilizar até 30% da carga horária total para atividades presenciais (Portaria Normativa n. 742 de agosto de 2018).

Apesar da existência de tais instrumento normativos, não há atualmente nenhuma ferramenta legal por parte do MEC que discipline especificamente o uso de aulas síncronas e assíncronas.

Diante disso, a Ordem dos Advogados do Brasil considera fundamental a criação de legislação específica sobre o tema.

VII. DISTINÇÃO ENTRE AULAS SÍNCRONAS E O ENSINO PRESENCIAL E EAD

Embora as aulas síncronas tentem simular o ambiente de uma sala de aula tradicional, há algumas diferenças significativas entre esses dois modelos de ensino. A primeira diferença é a interação face a face entre professores e alunos. No ensino presencial, essa interação é imediata e contínua, enquanto nas aulas síncronas, ela pode ser limitada por problemas de conexão ou pela falta de feedback visual e físico.

Outra diferença importante é o acesso a recursos. No ensino presencial, os alunos têm acesso a bibliotecas, equipamentos, laboratórios, entre outros recursos, que podem não estar disponíveis em um ambiente de ensino online. As aulas síncronas, por outro lado, podem ser mais flexíveis em termos de horários, permitindo que os alunos ajustem sua programação para assistir às aulas de acordo com sua disponibilidade.

Além disso, no ensino presencial, o ritmo das aulas é geralmente mais constante e controlado, permitindo que os alunos absorvam o conteúdo de forma mais gradual e estruturada. Já nas aulas síncronas, a velocidade da apresentação do conteúdo pode ser mais rápida e intensa, exigindo mais atenção e foco dos alunos.

O ensino a distância tem crescido exponencialmente nos últimos anos, principalmente devido à pandemia de COVID-19, que obrigou muitas instituições educacionais a mudarem seus modelos de ensino para o virtual. Nesse contexto, as aulas síncronas surgiram como uma opção para manter a interação em tempo real entre professores e alunos, mas como elas se comparam ao ensino presencial tradicional? Assim é importante discutir as diferenças entre aulas síncronas e o ensino presencial e a distância.

Aulas síncronas:

As aulas síncronas são aquelas que ocorrem em tempo real, com professores e alunos interagindo em tempo real por meio de ferramentas de videoconferência, como Zoom, Google Meet, Microsoft Teams, entre outras. Essas aulas tentam simular, tanto quanto possível, o ambiente de uma sala de aula tradicional, permitindo a interação em tempo real entre professores e alunos.

Ensino presencial:

O ensino presencial é o modelo tradicional de ensino em sala de aula, onde professores e alunos se encontram fisicamente em um ambiente educacional. O ensino presencial permite a interação face a face entre professores e alunos, o que é especialmente importante para disciplinas práticas, como laboratórios, arte e educação física. O ensino presencial permite que os alunos tenham acesso a recursos, como bibliotecas e equipamentos, que podem não estar disponíveis em um ambiente de ensino online.

Ensino na modalidade a Distância:

O ensino a distância (EaD) nos cursos superiores é uma modalidade educacional que permite aos estudantes obterem um diploma de ensino superior sem a necessidade de frequentar aulas presenciais em uma instituição física. Em vez disso, o ensino é realizado principalmente por meio de plataformas online, recursos digitais e interações remotas.

Contudo, existem pontos do EaD que representam barreiras pedagógicas para o ensino de qualidade, a título de ponderação:

- **Ausência de interação em tempo real:** A ausência de interação em tempo real entre professor e alunos pode levar a uma menor participação e engajamento dos alunos. A falta de oportunidades imediatas de fazer perguntas ou esclarecer dúvidas pode resultar em uma compreensão inadequada do conteúdo.
- **Dificuldade na motivação:** Alunos podem enfrentar desafios em se manterem motivados em um ambiente assíncrono. A ausência de um horário fixo para as aulas e a falta de pressão dos colegas e do professor podem levar à procrastinação e à falta de disciplina na realização das tarefas.
- **Limitações na discussão e colaboração:** A falta de interação em tempo real também dificulta a discussão e colaboração entre os alunos. A troca de ideias e a aprendizagem colaborativa podem ser mais difíceis de serem alcançadas em um ambiente assíncrono, o que pode afetar negativamente o desenvolvimento das habilidades de pensamento crítico e de trabalho em equipe.

- **Feedback demorado:** Em aulas assíncronas, o feedback dos professores pode ser mais demorado. Os alunos esperam mais tempo para receber retorno sobre suas tarefas ou dúvidas, o que pode atrasar o processo de aprendizagem e limitar as oportunidades de correção de erros imediatos e até mesmo fossilizar o conhecimento de forma equivocada.

VIII. CONCLUSÃO

Ante o exposto, o Conselho Federal da OAB externa seu posicionamento contrário à criação e funcionamento de cursos de graduação totalmente a distância na área do Direito, recomendando, ainda, que o Ministério da Educação altere a Portaria nº 2.117, de 6 de dezembro de 2019, estabelecendo o **limite máximo de 20% para a oferta de carga horária na modalidade de EaD na organização pedagógica e curricular da graduação presencial dos cursos de Direito**, priorizando-se o ensino presencial na formação dos futuros juristas.

Lista de Anexos:

ANEXO I - Proposta de Alteração dos Conceitos Mínimos dos indicadores de Avaliação dos Cursos de Direito e do **Padrão Decisório**.

ANEXO II – Proposta de Alteração do Indicador 1.20 – Número de vagas para os cursos de Direito – **Instrumento de Avaliação do INEP**.

ANEXO III - Proposta de Alteração do Indicador 3.15 – Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades básicas e arbitragem, negociação, conciliação, mediação e atividades jurídicas reais.

ANEXO IV - Dados Estatísticos do Ensino Superior.

ANEXO I

Proposta de alteração dos conceitos mínimos dos indicadores de avaliação dos cursos de Direito e do Padrão Decisório

Atualmente o instrumento de avaliação dos cursos de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento é regido pelo Instituto Nacional de Ensino e Pesquisa Anísio Teixeira – INEP.

A partir dos diversos critérios estabelecidos pelo INEP, os cursos recebem uma nota que varia entre 1 e 5 pontos, tal nota recebe a denominação de Conceito de Curso (CC). Para a obtenção do CC são avaliadas três dimensões específicas, sendo elas: a Organização Didático-Pedagógica (peso 40), Corpo Docente e Tutorial (peso 20) e Infraestrutura (peso 40).

Conjuntamente ao Instrumento de Avaliação do INEP, temos diversas orientações e regras estabelecidas pela Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior – SERES, que regulamentam o credenciamento, reconhecimentos, autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos superiores, comumente conhecido como “Padrão Decisório”.

Esses dois instrumentos legais concomitantemente constituem-se como elementos chave do fluxograma de autorização dos cursos superiores no país, tanto para a modalidade presencial quanto a modalidade virtual.

Para fins de análise, o INEP considera valores iguais ou superiores a três como qualidade satisfatória, contudo, para o curso de Direito existem especificidades em determinados quesitos, sendo eles:

“I - obtenção de CC igual ou maior que três; II - obtenção de conceito igual ou maior que três em cada uma das dimensões do CC; e III - para os cursos presenciais, obtenção de conceito igual ou maior que três nos seguintes indicadores: a) estrutura curricular; e b) conteúdos curriculares; IV - para os cursos EaD, obtenção de conceito igual ou maior que três nos seguintes indicadores: a) estrutura curricular; b) conteúdos curriculares; c) metodologia; d) AVA; e e) Tecnologias de Informação e Comunicação - TIC.”

Para a autorização do curso de Direito, os requerentes devem alcançar a obtenção de CC 4, conforme exposto abaixo:

“Art. 13. Na fase de parecer final, a análise dos pedidos de autorização terá como referencial o Conceito de Curso - CC e os conceitos obtidos em cada uma das dimensões, sem prejuízo de outras exigências previstas na legislação e de medidas aplicadas no âmbito da supervisão, observando-se, no mínimo e cumulativamente, os seguintes critérios: [...] **§ 5º Para os cursos de Direito, além do disposto no caput, será considerada como requisito mínimo a obtenção de CC igual ou maior que 4.** (Padrão Decisório – Portaria MEC 20 de 2017 – sem grifo no original)”

Especificamente para o curso de Direito, também é obrigatória a previsão e regimento específico para o Núcleo de Práticas Jurídicas (NPJ), no qual estão previstas além da oferta de visitas orientadas, o atendimento às demandas do curso buscando a interdisciplinaridade das matérias legais. O NPJ assume o papel de laboratório onde os estudantes dos cursos de bacharelado em Direito podem colocar em prática as teorias que aprenderam em sala de aula.

Diante disso, em razão da necessidade de fortalecimento e melhorias para o curso de Direito, passa a ser obrigatório a obtenção de conceito de curso 4, para os cursos presenciais e na modalidade a distância, nos seguintes tópicos:

- Indicador 1.4 – Estrutura Curricular;
- Indicador 1.5 – Conteúdos curriculares;
- Indicador 1.14 – Atividades de tutoria;
- Indicador 1.16 – Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) no processo ensinoaprendizagem;
- Indicador 1.17 – Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);
- Indicador 1.20 – Número de vagas
- Indicador 2.4 – Corpo docente: titulação;
- Indicador 2.8 – Experiência no exercício da docência superior (somente cursos EaD e cursos que fazem uso de carga horária virtual);
- Indicador 2.9 – Experiência no exercício da docência na educação a distância; (somente cursos EaD e cursos que fazem uso de carga horária virtual);
- Indicador 3.5 – Acesso dos alunos a equipamentos de informática;
- Indicador 3.6 – Bibliografia básica por Unidade Curricular (UC);
- Indicador 3.7 – Bibliografia complementar por Unidade Curricular (UC);

- Indicador 3.15 – Núcleo de práticas jurídicas: atividades básicas e arbitragem, negociação, conciliação, mediação e atividades jurídicas reais;

Para isso, a Portaria Normativa do Ministério da Educação n. 20 de dezembro de 2017 a partir da inclusão do inciso IV do art. 13º:

“IV – Obtenção de conceito 4 no indicador “Número de vagas” levando-se em conta a necessidade social de criação do curso, considerando-se 100 vagas anuais a cada 100 mil habitantes, de modo que os locais que não atendam o presente requisito terão seu pedido indeferido;

Apesar dos parâmetros indicados pelo INEP, o funcionamento regular do NPJ desde o período de autorização não é um requisito obrigatório, visto que o curso ainda está em fase de desenvolvimento, contudo, a prática jurídica é componente curricular obrigatório e que permeia o curso desde o primeiro período. Nesse sentido, para que o conceito desse item fosse satisfatório, seria necessário que o NPJ estivesse implantado, isto é, pronto a funcionar, desde a visita in loco, uma vez que é este setor o responsável por toda e qualquer atividade prática do curso que, embora previstas em disciplinas específicas para o final do curso período, estão presentes direta e indiretamente também nas disciplinas iniciais.

Ressalta-se que os estudos quantitativos e qualitativos previstos no indicador 1.20 deverão conter obrigatoriamente a necessidade social das vagas pleiteadas para a localidade, considerando-se 100 vagas anuais a cada 100 mil habitantes, de modo que os locais que não atendam o presente requisito terão seu pedido indeferido automaticamente com base no padrão decisório.

ANEXO II

Proposta de Alteração do Indicador 1.20 – Número de vagas para os cursos de Direito – Instrumento de Avaliação do INEP

CONCEITO	CRITÉRIO DE ANÁLISE
1	O número de vagas para o curso não está fundamentado em estudos quantitativos e qualitativos e não há necessidade social para criação do curso (população do município, indicada pelo IBGE - não poderá ser inferior a 100 mil habitantes, levando-se em conta a proporção máxima de 100 vagas iniciais anuais para cada 100 mil habitantes).
2	O número de vagas para o curso está fundamentado em estudos quantitativos e qualitativos, mas não há comprovação da sua adequação à dimensão do corpo docente (e tutorial, na modalidade a distância), às condições de infraestrutura física e tecnológica para o ensino e a pesquisa (esta última, quando for o caso) e não há necessidade social para criação do curso (população do município, indicada pelo IBGE - não poderá ser inferior a 100 mil habitantes, levando-se em conta a proporção máxima de 100 vagas iniciais anuais para cada 100 mil habitantes)
3	O número de vagas para o curso está fundamentado em estudos quantitativos e qualitativos, que comprovam sua adequação à dimensão do corpo docente (e tutorial, na modalidade a distância) e às condições de infraestrutura física e tecnológica para o ensino e a pesquisa (esta última, quando for o caso), mas não há necessidade social para criação do curso (população do município, indicada pelo IBGE - não poderá ser inferior a 100 mil habitantes, levando-se em conta a proporção máxima de 100 vagas iniciais anuais para cada 100 mil habitantes)
4	O número de vagas para o curso está fundamentado em estudos periódicos, quantitativos e qualitativos, que comprovam sua adequação à dimensão do corpo docente (e tutorial, na modalidade a distância) e às condições de infraestrutura física e tecnológica para o ensino e a pesquisa (esta última, quando for o caso) e há necessidade social para criação do curso (população do município, indicada pelo IBGE - não poderá ser inferior a 100 mil habitantes, levando-se em conta a proporção máxima de 100 vagas iniciais anuais para cada 100 mil habitantes)
5	O número de vagas para o curso está fundamentado em estudos periódicos, quantitativos e qualitativos, e em pesquisas com a comunidade acadêmica, que comprovam sua adequação à dimensão do corpo docente (e tutorial, na modalidade a distância) e às condições de infraestrutura física e tecnológica para o ensino, e há necessidade social para criação do curso (população do município, indicada pelo IBGE - não poderá ser inferior a 100 mil habitantes, levando-se em conta a proporção máxima de 100 vagas iniciais anuais para cada 100 mil habitantes) e a pesquisa (esta última, quando for o caso).

ANEXO III

Proposta de Alteração do Indicador 3.15 – Núcleo de práticas jurídicas: atividades básicas e arbitragem, negociação, conciliação, mediação e atividades jurídicas reais – Instrumento de Avaliação do INEP

CONCEITO	CRITÉRIO DE ANÁLISE
1	O Núcleo de Práticas Jurídicas não está implantado ou não possui regulamento específico destinado à realização de práticas jurídicas simuladas ou arbitragem, negociação, conciliação, mediação e atividades jurídicas reais.
2	O Núcleo de Práticas Jurídicas possui regulamento específico destinado à realização de práticas jurídicas simuladas e arbitragem, negociação, conciliação, mediação e atividades jurídicas reais e oferta visitas orientadas, mas não atende às demandas do curso.
3	O Núcleo de Práticas Jurídicas possui regulamento específico destinado à realização de práticas jurídicas simuladas e de arbitragem, negociação, conciliação, mediação e atividades jurídicas reais e oferta visitas orientadas, atendendo às demandas do curso e buscando a interdisciplinaridade das matérias legais, mas não há estrutura física concluída para a realização de práticas jurídicas orientadas.
4	O Núcleo de Práticas Jurídicas possui regulamento específico destinado à realização de práticas jurídicas simuladas e de arbitragem, negociação, conciliação, mediação e atividades jurídicas reais e oferta visitas orientadas, atendendo às demandas do curso e buscando a interdisciplinaridade das matérias legais, havendo avaliação periódica quanto ao atendimento da demanda do curso pelo Núcleo de Práticas Jurídicas em suas atividades básicas e há estrutura física concluída para a realização de práticas jurídicas orientadas.
5	O Núcleo de Práticas Jurídicas possui regulamento específico destinado à realização de práticas jurídicas simuladas e de arbitragem, negociação, conciliação, mediação e atividades jurídicas reais e oferta visitas orientadas, atendendo às demandas do curso e buscando a interdisciplinaridade das matérias legais, havendo avaliação periódica quanto ao atendimento da demanda do curso pelo Núcleo de Práticas Jurídicas em suas atividades básicas, também utilizada em processos de planejamento para o adequado atendimento da demanda existente, e há estrutura física concluída para a realização de práticas jurídicas orientadas.

ANEXO IV

DADOS ESTATÍSTICOS DO ENSINO SUPERIOR

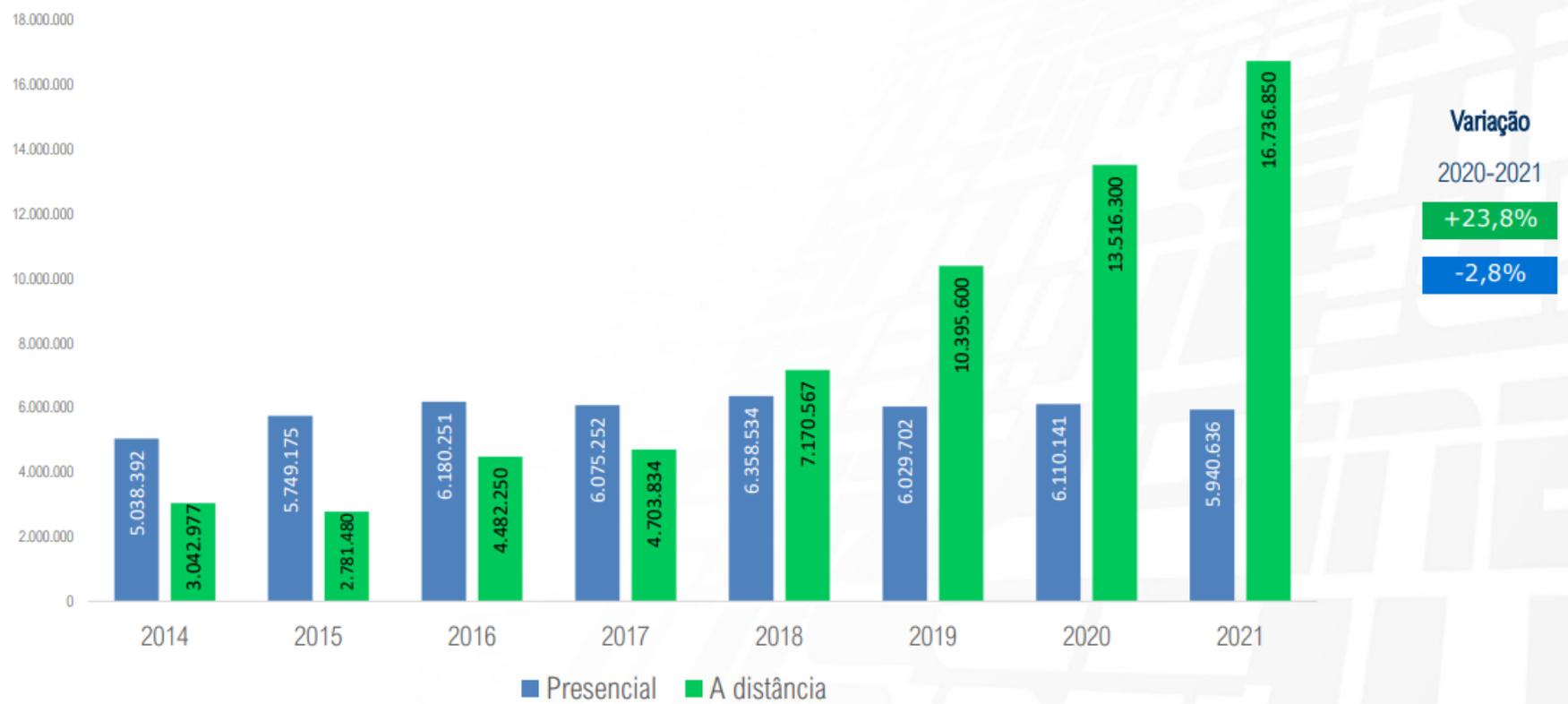
TOTAL DE CURSOS DE DIREITO NO BRASIL

2005		2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Estado	Cursos																		
AC	3	3	3	3	3	3	5	6	6	6	5	5	4	4	8	8	8	8	9
AL	9	10	10	15	15	15	17	18	20	20	18	18	19	19	25	28	34	34	34
AM	10	10	10	11	10	10	11	12	12	12	13	13	14	14	21	21	21	26	26
AP	4	5	6	6	6	6	6	7	7	7	6	6	7	7	7	7	7	7	7
BA	30	45	46	57	57	57	58	61	63	63	65	62	65	65	110	114	114	118	119
CE	15	16	16	17	17	17	18	19	20	21	24	24	27	27	53	65	65	74	77
DF	16	18	19	22	24	24	28	30	29	30	32	32	31	31	41	40	41	44	45
ES	28	32	35	33	33	33	33	34	34	34	34	34	34	34	42	41	42	42	43
GO	25	29	30	38	43	44	50	51	51	51	52	52	50	50	77	87	88	91	90
MA	12	13	15	16	18	18	20	22	23	24	23	23	22	22	37	44	44	50	51
MG	108	121	128	139	137	137	152	155	158	159	156	157	159	159	216	227	225	235	234
MS	19	19	20	21	21	21	23	24	24	24	23	23	21	21	25	24	24	25	25
MT	19	24	27	30	30	30	32	34	34	37	37	35	36	37	52	61	62	64	66
PA	12	14	14	16	16	16	20	21	21	21	21	21	24	24	39	44	44	51	51

PB	13	14	14	16	16	16	19	20	20	20	19	19	20	20	28	26	26	29	30
PE	22	23	24	28	29	29	32	33	34	36	38	37	37	37	65	73	73	80	79
PI	20	23	24	25	25	34	36	39	39	39	35	35	28	28	33	35	35	36	36
PR	72	75	82	84	84	84	90	93	94	93	92	93	90	91	120	124	124	127	126
RJ	92	97	98	100	98	98	103	105	106	106	103	103	104	106	113	114	113	117	115
RN	10	11	13	14	14	14	18	19	19	19	18	18	17	17	25	26	26	26	26
RO	10	10	10	11	11	11	12	13	13	13	12	12	13	13	23	25	24	25	25
RR	3	3	3	4	4	4	4	5	5	5	4	4	4	4	4	4	4	5	5
RS	67	66	73	75	76	77	79	84	84	86	89	89	90	90	107	109	108	114	114
SC	53	54	60	60	63	63	66	67	69	70	78	70	69	69	77	87	86	89	89
SE	6	7	9	11	11	11	11	12	12	12	11	11	12	12	17	18	18	18	18
SP	202	215	224	238	243	243	253	260	262	259	241	243	245	247	322	331	333	355	357
TO	6	9	11	11	11	11	14	16	17	17	17	17	17	18	20	21	21	21	21
Total	886	966	1.024	1.101	1.115	1.126	1.210	1.260	1.276	1.284	1.266	1.256	1.259	1.266	1.707	1.804	1.810	1.911	1.918

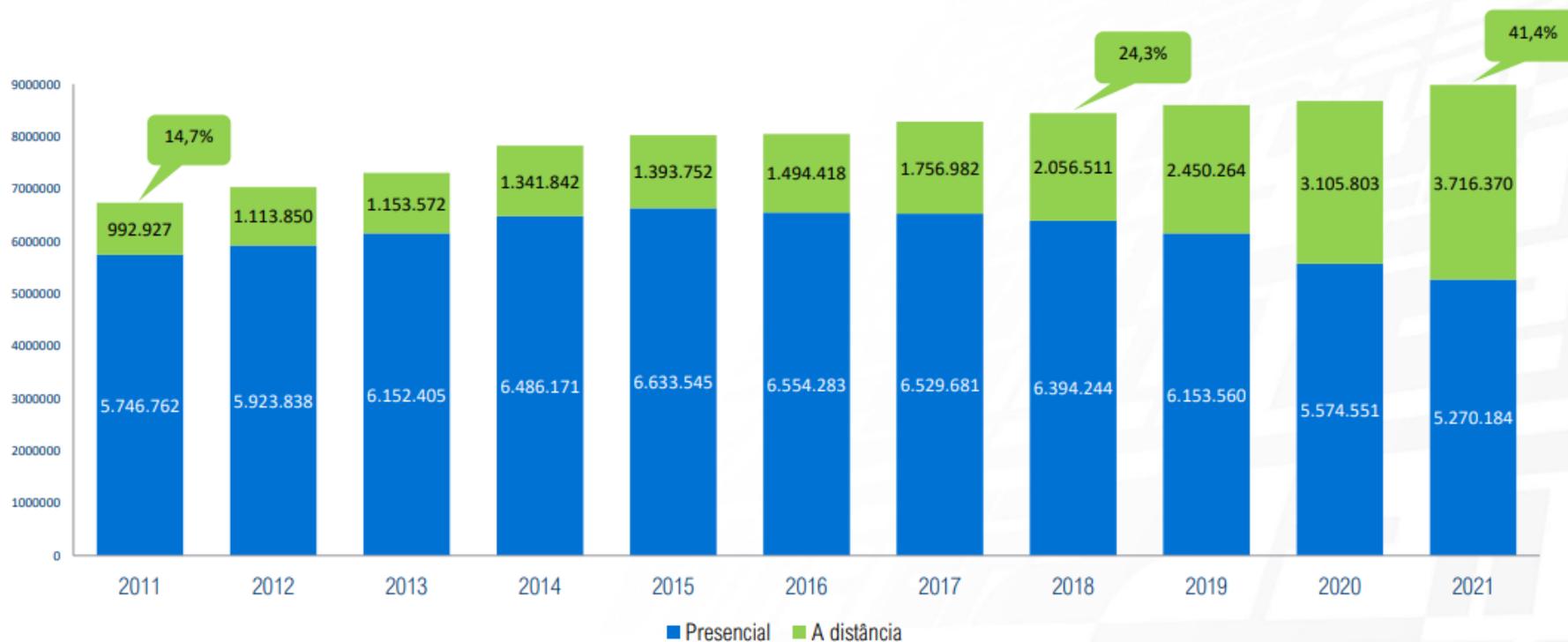
Fonte: Sistema e-MEC (atualizado em maio de 2023)

Gráfico 9. Número de vagas oferecidas em cursos de graduação, por modalidade de ensino – Brasil 2014-2021.



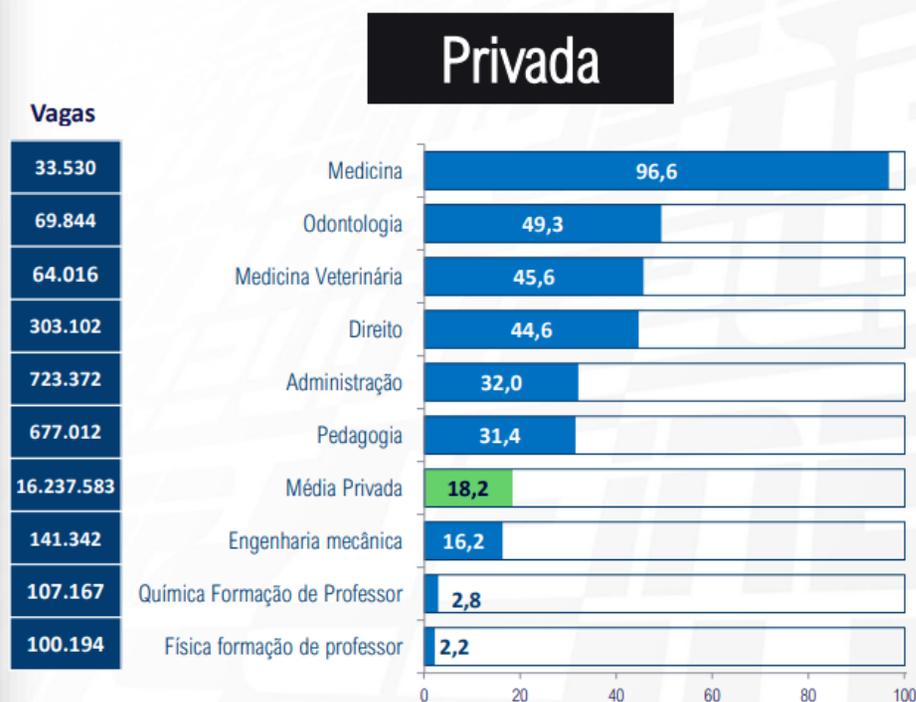
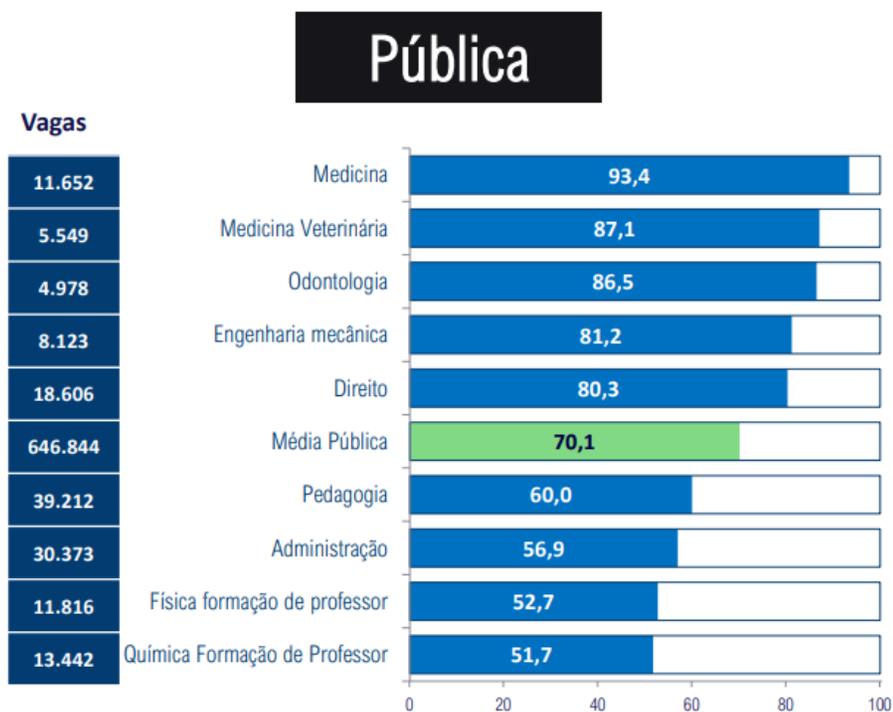
Fonte: Censo da Educação Superior – INEP - 2021

Gráfico 27. Número de matrículas em cursos de graduação, por modalidade de ensino – Brasil 2011-2021.



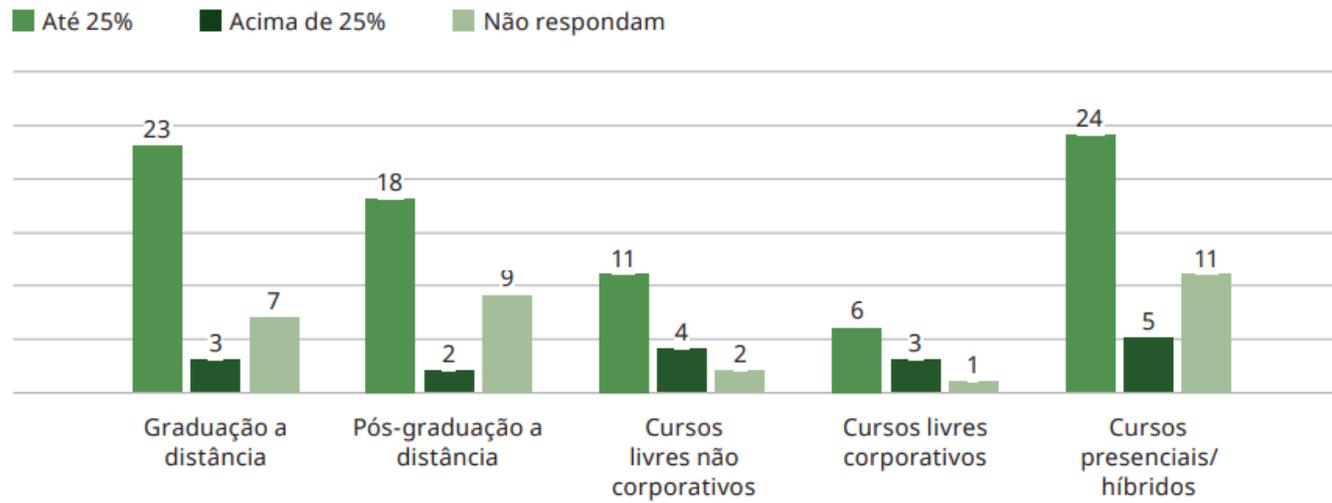
Fonte: Censo da Educação Superior – INEP - 2021

Gráfico 13. Taxa de ocupação das vagas novas ofertadas, segundo cursos específicos - Brasil 2021.



Fonte: Censo da Educação Superior – INEP – 2021

Gráfico 9.2 - Percentual de evasão, por tipo de curso



Fonte: Relatório Analítico da Aprendizagem a Distância no Brasil– ABED – 2020/2

Anexo 2.2: Relatório da Abeno.



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENSINO ODONTOLÓGICO

www.abeno.org.br - abeno@abeno.org.br

Rua Roberto Sampaio Gonzaga, s/nº - Campus Universitário
Reitor João David Ferreira Lima, Trindade, CEP 88040-900,
Florianópolis, SC

UFSC, Centro de Ciências da Saúde
Departamento de Odontologia - 1º andar

CNPJ: 11.431.236/0001-07

GRUPO DE TRABALHO (GT), DE CARÁTER TÉCNICO, NO ÂMBITO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC, A FIM DE REALIZAR ESTUDOS COM VISTAS A SUBSIDIAR A ELABORAÇÃO DA POLÍTICA EDUCACIONAL NO QUE DIZ RESPEITO A OFERTA DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM DIREITO, ENFERMAGEM, ODONTOLOGIA E PSICOLOGIA, NA MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - EAD.

RELATÓRIO E POSICIONAMENTOS DA ABENO

A Associação Brasileira de Ensino Odontológico / ABENO agradece ao convite para participar do referido GT que contou com a realização de quatro reuniões ordinárias específicas da área de Odontologia e uma reunião extraordinária realizada em conjunto com representantes das áreas de Direito, Enfermagem e Psicologia¹. A ABENO se fez representar em todas as reuniões pelas professoras Daniela Lemos Carcereri (UFSC) e Vania Regina Camargo Fontanella (UFRGS).

Apresenta-se a seguir os argumentos que respaldam a posição da ABENO, que se manifestou em todos os encontros totalmente contrária à abertura de cursos de graduação em Odontologia na modalidade Educação a Distância (EaD).

A ABENO é uma entidade reconhecida nacional e internacionalmente que congrega instituições de ensino odontológico no país, públicas e privadas. As suas reuniões anuais são espaços de diálogo que reúnem gestores, professores, preceptores, estudantes e promovem a discussão dos temas fundamentais ao ensino odontológico.

Em sua trajetória a ABENO mantém estreita articulação com entidades do ensino odontológico da América Latina, Europa e América do Norte **e podemos afirmar que não existe no mundo nenhum curso de Odontologia na modalidade EaD.**

Apesar de ainda não haver cursos de Odontologia nesta modalidade, vemos com muita preocupação a experiência de outros cursos da área da saúde, que demonstram o devastador efeito sobre a quantidade de oferta de vagas e a qualidade da formação.

O Brasil é o país com o maior número de cursos de Odontologia e de cirurgiões-dentistas por habitantes no mundo e não necessita ampliar a capacidade de formação desses profissionais. Houve expansão exponencial de cursos nos últimos anos, que levou ao agravamento de assimetrias regionais de distribuição de profissionais, entre outros problemas. Essa expansão resultou em crescimento de vagas ociosas e consequente desperdício de investimentos (das IES, das famílias, dos estudantes, da sociedade) e, em última instância, resultou em descompasso crescente entre os que se graduam e os que exercem a profissão. Entendemos que a expansão desordenada de cursos,

¹ As reuniões específicas da área de Odontologia ocorreram nos dias 05/04/23; 20/04/23; 04/05/23 e 18/05/23. A reunião geral extraordinária ocorreu no dia 30/05/23.

desconectada da necessidade social, como de fato ocorreu, não é a solução para o problema de acesso da população brasileira à atenção odontológica.

Houve notável evolução da educação odontológica no Brasil nas duas últimas décadas, incorporando competências que de fato caracterizem o cirurgião-dentista como profissional de saúde, e incorporando metodologias ativas que promovam a autonomia do estudante. Contudo, nunca se prescindiu de sólida formação quanto às competências específicas necessárias ao exercício da Odontologia, considerando as atribuições legais deste profissional.

A EaD, enquanto modalidade de oferta, é inviável para os cursos de Odontologia e essa posição se respalda, entre tantos outros aspectos, no percurso formativo necessário para se atingir o perfil do egresso. Para a construção desse perfil, além da sólida fundamentação teórica baseada na melhor evidência disponível, pelo menos três dimensões muito bem estruturadas e integradas vertical e horizontalmente são requeridas:

1. Uma pré-clínica, que na Odontologia é procedimental e não puramente observacional. Demanda equipamentos e materiais com custo considerável. Deve ser integrada, supervisionada e com duração suficiente para o desenvolvimento de habilidades motoras por meio de simulações, de forma a proteger o futuro paciente. O padrão internacional é de aproximadamente 10% da carga horária total do curso;
2. Atividades clínicas estruturadas no modelo de atenção integral por ciclo de vida e com complexidade crescente. O padrão internacional é de aproximadamente 40% da carga horária total do curso. A clínica-escola de odontologia, diferentemente de cenários de estágio, tem características muito peculiares. Uma de suas fortalezas é a presença simultânea de vários docentes, com diferentes expertises, que garantem a segurança dos pacientes atendidos pelos estudantes que se iniciam na atenção. É a ponte indispensável para preparar o estudante para a etapa seguinte, que é o estágio;
3. O estágio curricular obrigatório no SUS, com preceptoría de um trabalhador e supervisionado por um docente tem a exigência de 20% da carga horária total do curso e não se concebe que o estudante salte diretamente do laboratório para o estágio.

Quando destacamos o ambiente controlado das clínicas escola das IES de Odontologia, lembramos que o egresso exercerá funções de prescritor, anestesista e cirurgião (realiza diagnóstico, indicação e intervenção invasiva) que não podem prescindir do contínuo e progressivo contato com pacientes, supervisionado por docentes, preparados para garantir a segurança desses em situações de risco. Somente na atenção básica, há um rol com mais de 100 procedimentos odontológicos e no percurso formativo são requeridas inúmeras repetições para domínio da técnica, manuseio de equipamentos, a manipulação de insumos e materiais e o manejo de diversos instrumentais odontológicos.

O ambiente das práticas no âmbito das IES requer um enorme investimento financeiro para atender às diversas leis e normas sejam sanitárias, de biossegurança, de bioética e de segurança do paciente, possuímos Biobancos, biorepositórios, enfim um conjunto de estruturas que também é utilizado como oportunidade de aprendizagem e que não será possível reproduzir em outros ambientes. Consultórios odontológicos isolados ou clínicas de cursos de especialização não reproduzem, nem de longe, o universo de possibilidades das clínicas odontológicas das IES. As

atividades de estágio realizadas sem experiências prévias controladas e supervisionadas por professores expõem os estudantes e a população a intervenções incorretas.

A complexa formação do cirurgião dentista exige a construção de competências não passíveis de serem atingidas pela formação EaD.

O perfil do egresso do curso de graduação em Odontologia deverá incluir as seguintes características: generalista, humanístico e ético, apto à atuação em equipe, de forma interprofissional, interdisciplinar e transdisciplinar; proativo e empreendedor, comunicativo, crítico, reflexivo, consciente e participativo frente às políticas sociais, culturais, econômicas e ambientais e às inovações tecnológicas².

Tal perfil está ancorado na construção de competências gerais e específicas sendo o Sistema Único de Saúde (SUS) lócus privilegiado para desenvolvimento das competências necessárias a formação do cirurgião-dentista. **É necessário que estas competências sejam desenvolvidas na presencialidade, por meio da integração ensino-serviço-comunidade, do trabalho em equipe interprofissional e da educação permanente em saúde.**

A formação em saúde/odontologia impõe, portanto, a necessidade de diálogo entre os ministérios da saúde e da educação de modo que possa responder às necessidades de saúde da população brasileira e do SUS.

As competências atitudinais, como a formação ética do estudante, só podem ser desenvolvidas em situações reais de trabalho, que permitam vivenciar a propedêutica clínica, o acolhimento, o vínculo, a coleta, a interpretação e análise de informações frente à diversidade de doenças bucais prevalentes na população brasileira.

Com base nos argumentos acima descritos, dentre outros apresentados pelos representantes de diferentes entidades participantes do GT, **todos os presentes reconheceram que a modalidade Ead não se aplica aos Cursos de Graduação em Odontologia.**

Somos, portanto, totalmente contrários às práticas remotas, como descritas no Art. 14. § 2º das Diretrizes Nacionais Gerais para o desenvolvimento do processo híbrido de ensino e aprendizagem na Educação Superior: “As práticas remotas a que se refere o caput poderão substituir práticas presenciais curriculares, que não as de estágio, de forma síncrona, a critério das instituições ofertantes de cursos superiores”

Também entendemos que as atividades remotas síncronas não podem ser consideradas análogas às presenciais. O ensino remoto emergencial decorrente da pandemia foi um importante piloto dos riscos de introdução de atividades à distância nesta carreira.

Se considerarmos o aumento ocorrido de 20 para 40% de componentes na modalidade EaD aos cursos presenciais (dada pela Portaria MEC 2117/2019), considerando ainda os 20% destinados ao estágio obrigatório, sobraria apenas 40% para as atividades práticas/profissionais da Odontologia o que é insuficiente para assegurar a formação de boa qualidade dos profissionais. Somos contrários

² BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Superior. Resolução CNE/CES 3/2021, de 21 de junho de 2021. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do curso de graduação em Odontologia e dá outras providências. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 04 mar. 2002. Seção 1, p. 10. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CES032002.pdf>. Acesso em: 05 abr. 2023.

a privar os estudantes dos laboratórios de formação pré-clínica e das clínicas das IES, hoje disponíveis nos cursos presenciais.

A Odontologia no Brasil e no mundo teve evidências contundentes do impacto negativo da flexibilização desses parâmetros na formação. Sua precarização, especialmente pela dissociação ente teoria e prática, é consenso entre gestores de curso, docentes e estudantes.

As DCN de Odontologia (Resolução nº 3/2021)² são resultado de um longo percurso junto ao CNE, foram construídas com base em sucessivas consultas públicas, oficinas de trabalho presenciais, e com a participação efetiva de mais de uma centena de IES de diferentes categorias administrativas e regiões brasileiras. Refletem, portanto, o experienciado na vigência das DCN de 2002, a inflexão e a perspectiva de aperfeiçoamento. Atividades que melhorem o aprendizado do aluno são muito bem-vindas na modalidade presencial. A autoaprendizagem com a mediação de recursos didáticos organizados em diferentes suportes de informação que utilizem tecnologias de comunicação remota já são uma realidade dos cursos de Odontologia no país. A grande maioria, para não dizer a quase totalidade dos cursos, possuem suas plataformas Moodle, seus Ambientes Virtuais de Aprendizagem, produzem objetos virtuais de aprendizagem, aplicativos, dentre outras tecnologias demonstrando na prática que esse caminho já vem sendo trilhado pelos cursos na modalidade presencial. A ABENO integra dois grupos de interesse especiais (SIGs) na rede RUTE com a participação de estudantes, o SIG de Teleodontologia e o de Educação Odontológica.

Deste modo **defendemos que a graduação em odontologia seja ofertada unicamente na modalidade presencial e que seja facultado um percentual de até 20% da carga-horária total do curso em atividades remotas mediadas pelas tecnologias de informação e comunicação.**

Em conclusão, a ABENO se posiciona contra a EaD em Odontologia no sentido de proteger a sociedade do interesse de poucos, que coloca em risco a segurança de muitos.

Florianópolis, 02 de junho de 2023.



Documento assinado digitalmente
Daniela Lemos Carcereri
Data: 02/06/2023 16:42:30-0300
CPF: ***.671.209-**
Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

Daniela Lemos Carcereri

Presidente da ABENO

Gestão 2022-2026

Anexo 2.3: Nota pública do CFO.



CONSELHO
FEDERAL DE
ODONTOLOGIA



NOTA PÚBLICA

Contra a Educação à Distância na Graduação em Odontologia

O Conselho Federal de Odontologia, os Conselhos Regionais de Odontologia e as entidades signatárias desta Nota Pública, participantes do Fórum Nacional Contra o Ensino à Distância (EaD) na Odontologia, realizado em Brasília (DF), em 26 de abril de 2023, vêm se manifestar contrários a uma possível elaboração de política educacional voltada para a oferta dos cursos de graduação em Odontologia, na modalidade Educação a Distância - EaD, discussão ensejada pela Portaria MEC N° 668, de 14 de setembro de 2022, e alterada pela Portaria MEC N° 398, de 8 de março de 2023, que institui grupo de trabalho com essa finalidade.

A EaD, enquanto modalidade de oferta, não deve ser aplicada aos cursos de graduação em Odontologia, porque o desenvolvimento de diversas competências, incluindo as que requerem a obtenção de habilidades manuais, exigem que o curso de Odontologia seja majoritariamente prático, pois o egresso exercerá funções de anestesista, cirurgião e prescritor, que não podem prescindir do contínuo e progressivo contato com pacientes, sempre supervisionados por docentes.

Além disso, a formação pré-clínica na Odontologia é procedimental e não observacional, com vistas ao desenvolvimento de habilidades motoras previamente às práticas clínicas, indispensável para preparar o estudante para os estágios curriculares obrigatórios.

As Tecnologias de Informação e Comunicação, entendidas como uma gama de ferramentas tecnológicas indissociáveis da época em que vivemos, podem e devem ser utilizadas como apoio ao ensino presencial, no limite máximo de 20% da carga horária total do curso, nas quantidades e definições já estabelecidas.

Desta forma, ratificamos o posicionamento contrário ao EaD na graduação em Odontologia e a necessidade de que sejam cumpridas integralmente as Diretrizes Curriculares Nacionais do curso de Odontologia, atualizadas recentemente, e que contemplam todos os aspectos essenciais à boa formação em Odontologia, garantindo a qualidade dos serviços de saúde que serão prestados à população.

Brasília (DF), 26 de abril de 2023.

CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA



NOTA PÚBLICA

Contra a Educação à Distância na Graduação em Odontologia

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO ACRE
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE ALAGOAS
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO AMAPÁ
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO AMAZONAS
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DA BAHIA
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO CEARÁ
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE GOIÁS
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO MARANHÃO
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MATO GROSSO
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO MATO GROSSO DO SUL
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MINAS GERAIS
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARÁ
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARANÁ
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE PERNAMBUCO
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PIAUÍ
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE RONDÔNIA
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE RORAIMA
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SANTA CATARINA
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SÃO PAULO
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE TOCANTINS
COORDENADORIA GERAL DE SAÚDE BUCAL / MINISTÉRIO DA SAÚDE

ACADEMIA BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA - ACBO
ACADEMIA BRASILEIRA DE ORTOPEDIA FUNCIONAL DOS MAXILARES - ABOFM
ACADEMIA BRASILEIRA DE OSSEOINTEGRAÇÃO - ABROSS
ACADEMIA CATARINENSE DE ODONTOLOGIA
ACADEMIA DE MEDICINA OROFACIAL
ACADEMIA DE ODONTOLOGIA DA PARAÍBA
ACADEMIA DE ODONTOLOGIA DE SANTA CATARINA
ACADEMIA DE ODONTOLOGIA DO PARÁ
ACADEMIA DE ODONTOLOGIA DO PARANÁ
ACADEMIA DE ODONTOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
ACADEMIA DE ODONTOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
ACADEMIA DE ODONTOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
ACADEMIA DE ODONTOLOGIA MILITAR
ACADEMIA GAÚCHA DE ODONTOLOGIA - AGO

NOTA PÚBLICA
Contra a Educação a Distância na Graduação em Odontologia

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CIRURGIÕES-DENTISTAS - ABCD
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENSINO ODONTOLÓGICO - ABENO
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ÉTICA E ODONTOLOGIA LEGAL - ABOL
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA - ABO NACIONAL
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA - SEÇÃO ABC PAULISTA
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA - SEÇÃO BAHIA
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA - SEÇÃO SANTOS
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOPEDIATRIA - ABOPED
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ORTODONTIA E ORTOPEDIA FACIAL - ABOR
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PRÓTESE BUCO-MAXILO-FACIAL
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM - ABRO
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE SAÚDE BUCAL COLETIVA - ABRASBUCO
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS CIRURGIÕES-DENTISTAS DE CAMPINAS - ACDC
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DAS UNIVERSIDADES PARTICULARES - ANUP
ASSOCIAÇÃO PARA PROMOÇÃO DO TRATAMENTO RESTAURADOR ATRAUMÁTICO - PRO-TA
ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE CIRURGIÃO-DENTISTA - APCD
CENTRO ACADÊMICO DE ODONTOLOGIA DA UNIOESTE
CENTRO UNIVERSITÁRIO AVANTIS - UNIAVAN
CENTRO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO HERMÍNIO OMETTO
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - UNIUV
CENTRO UNIVERSITÁRIO TRIÂNGULO – UNITRI
COLÉGIO BRASILEIRO DE TRAUMATOLOGIA BUCO MAXILO FACIAL - CTBMF
FACULDADE DE CIÊNCIAS DO TOCANTINS - FACIT
FACULDADE DE CIÊNCIAS ODONTOLÓGICAS DE MONTES CLAROS - MG
FACULDADE DE MINAS - FAMINAS BH
FACULDADE DE ODONTOLOGIA PAULO PICAÑÇO
FACULDADE SÃO LEOPOLDO MANDIC - SLMANDIC
GRUPO BRASILEIRO DE PROFESSORES DE DENTÍSTICA - GBPD
SOCIEDADE BRASILEIRA DE DOR OROFACIAL - SBDOF
SOCIEDADE BRASILEIRA DE ENDODONTIA - SBENDO
SOCIEDADE BRASILEIRA DE ESTOMATOLOGIA E PATOLOGIA - SOBEP
SOCIEDADE BRASILEIRA DE PERIODONTOLOGIA - SOBRAPE
SOCIEDADE BRASILEIRA DE PESQUISA ODONTOLÓGICA - SBPQO
SOCIEDADE BRASILEIRA DE TOXINA BOTULÍNICA E IMPLANTES FACIAIS - SBTI
UNIFIO OURINHOS
UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - UNB
UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO
UNIVERSIDADE DE SANTA CRUZ DO SUL
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP
UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA - UEFS-BA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO DE JANEIRO - UERJ
UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA - UNESP ARARAQUARA
UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA - UNESP SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - UFBA

NOTA PÚBLICA
Contra a Educação a Distância na Graduação em Odontologia

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - UFPE
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO DO SUL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - UFRGS
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - CAMPUS NOVA FRIBURGO
UNIVERSIDADE POSITIVO
UNIVERSIDADE TUIUTI DO PARANÁ



Atualizado dia 02/06/2023 – 11h32

Anexo 2.4: Relatório da Amies.

Direito no Brasil

Direito no Brasil

- Atualmente existe 1.888 cursos de direito e com uma oferta de 360.189 vagas (e-MEC, 2023).

Tabela 1. Número de cursos e de vagas autorizadas no curso de Direito por Região

Região	Cursos	Vagas Autorizadas
Norte	144	24.094
Nordeste	460	83.442
Sudeste	739	159.315
Sul	323	50.402
Centro-Oeste	222	42.936
Brasil	1.888	360.189

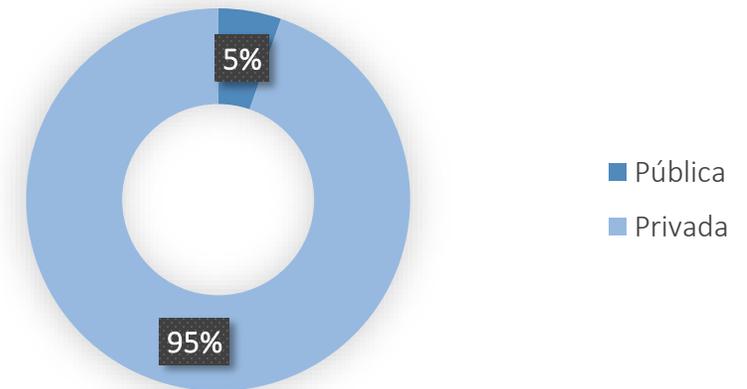
Fonte: e-MEC, 03/04/2023

Direito no Brasil

Tabela 2. Número de vagas autorizadas no curso de Direito por Região – pública x privada

Região	Pública	Privada
Norte	1.914	22.180
Nordeste	5.090	78.352
Sudeste	6.116	153.199
Sul	2.242	48.160
Centro-Oeste	3.745	39.191
Brasil	19.107	341.082

Gráfico 1. Distribuição de vagas no curso de Direito – pública x privada



Fonte: e-MEC, 03/04/2023

Direito no Brasil

- O curso de Enfermagem está presente em 676 municípios;
- A maioria dos cursos e das vagas estão localizados no interior.

Gráfico 2. Distribuição dos cursos e vagas do curso de Direito – interior x capital

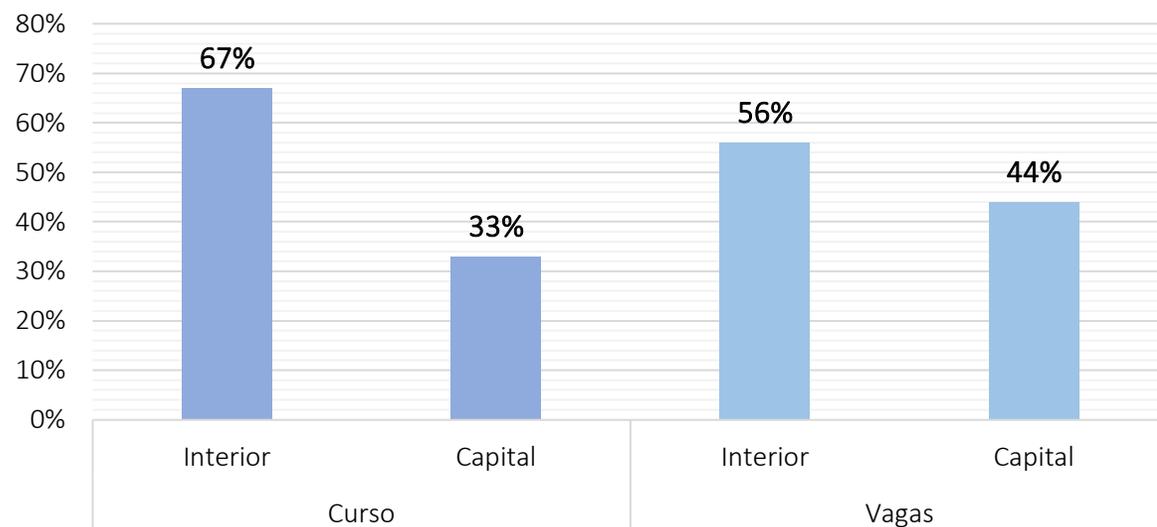


Tabela 3. Distribuição dos cursos e vagas do curso de Direito

Região	Interior		Capital	
	Cursos	Vagas Autorizadas	Cursos	Vagas Autorizadas
Norte	49%	38%	51%	62%
Nordeste	57%	48%	43%	52%
Sudeste	72%	61%	28%	39%
Sul	81%	72%	19%	28%
Centro-Oeste	58%	40%	42%	60%
Brasil	67%	56%	33%	44%

Fonte: e-MEC, 03/04/2023

Direito no Brasil

- Dos municípios que possuem o curso de enfermagem, em 145 deles a população é entre 40,1 mil até 70 mil hab.

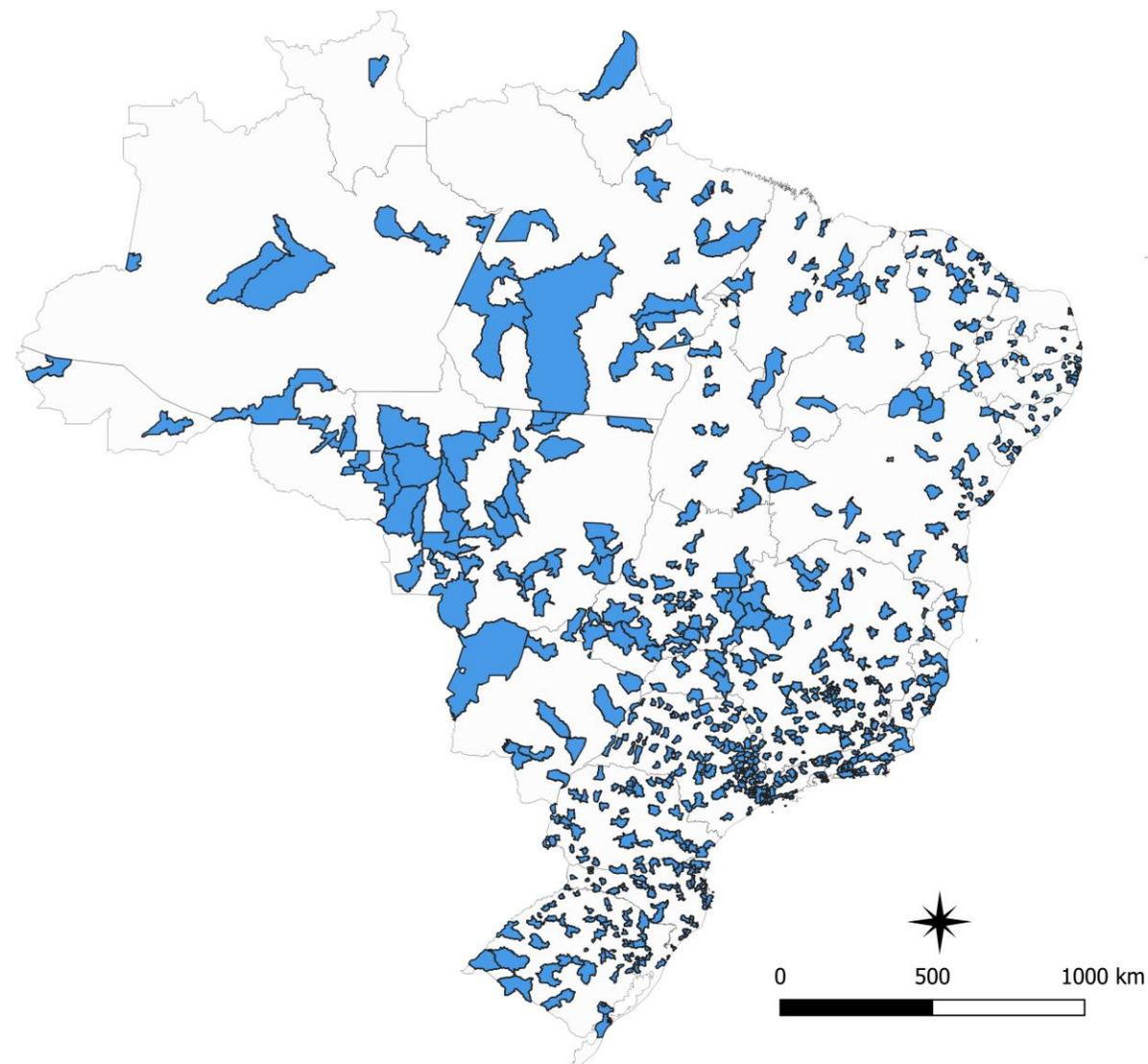
Tabela 4. Distribuição dos municípios por quantidade de habitantes

Habitantes	Quantidade de Municípios
Até 20 mil hab.	31
De 20,1 mil até 40 mil hab.	110
De 40,1 mil até 70 mil hab.	145
De 70,1 mil até 100 mil hab.	104
De 100,1 mil até 200 mil hab.	137
De 200,1 mil até 300 mil hab.	55
De 300,1 mil até 500 mil hab.	46
Maior que 500 mil hab.	48
Total	676

Fonte: Estimativas da população, IBGE, 2021.

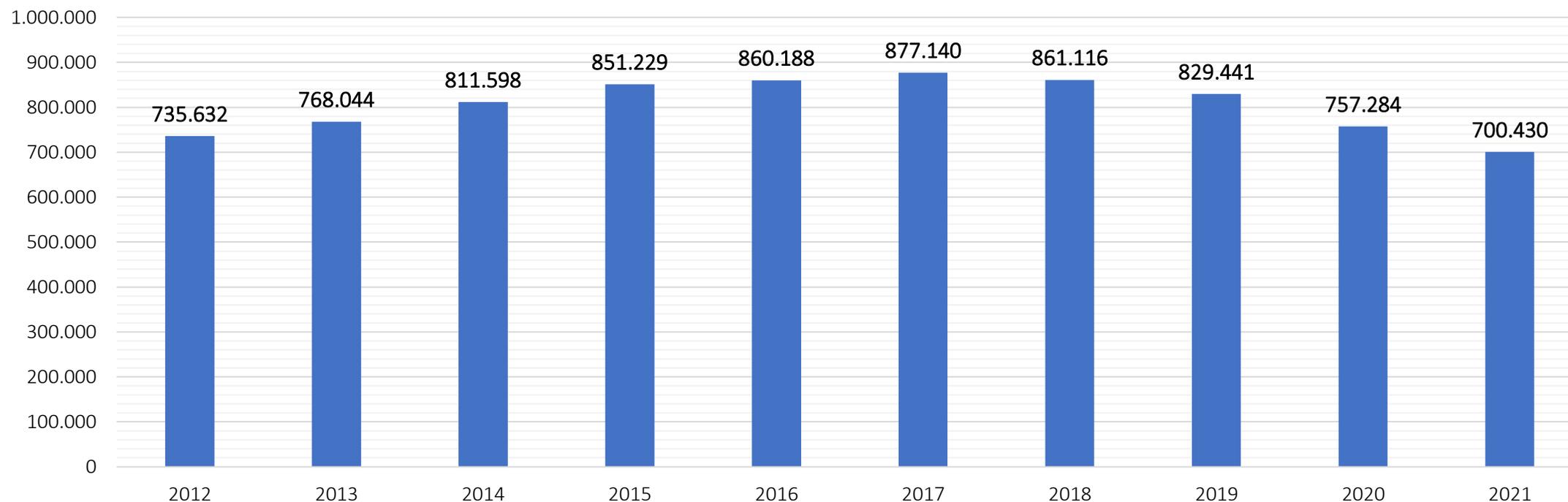
Direito no Brasil

Figura 1. Municípios com o curso de Direito



Direito no Brasil

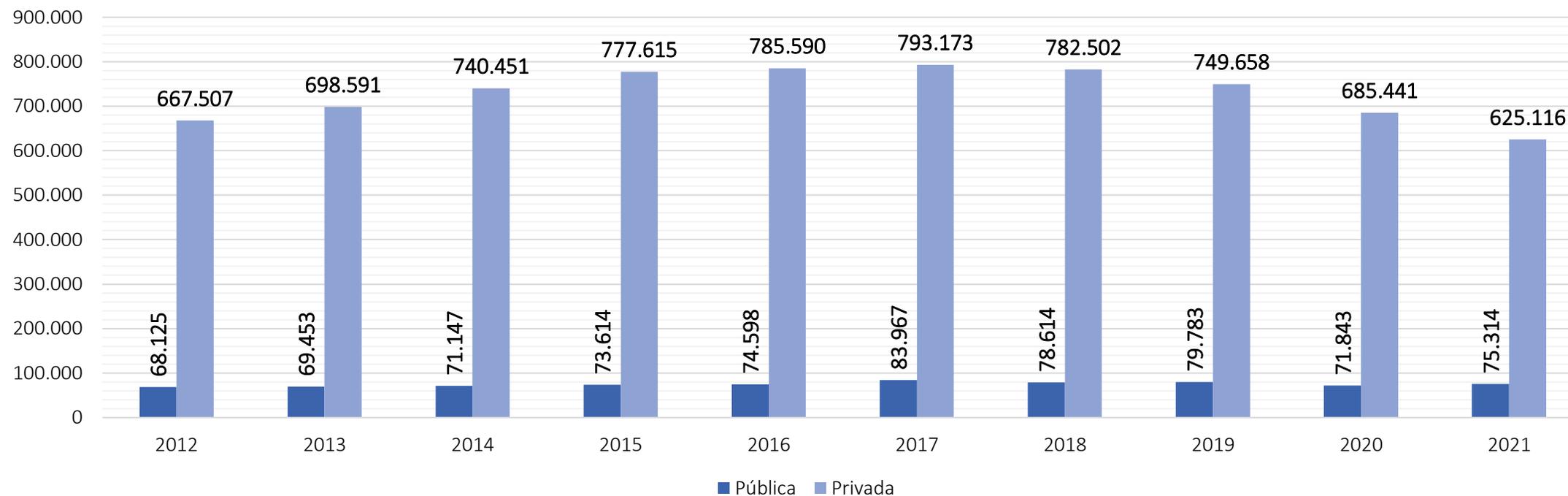
Gráfico 3. Alunos matriculados do curso de Direito



Fonte: Censo da Educação Superior/INEP, 2012-2021.

Direito no Brasil

Gráfico 4. Alunos matriculados do curso de Direito – pública x privada

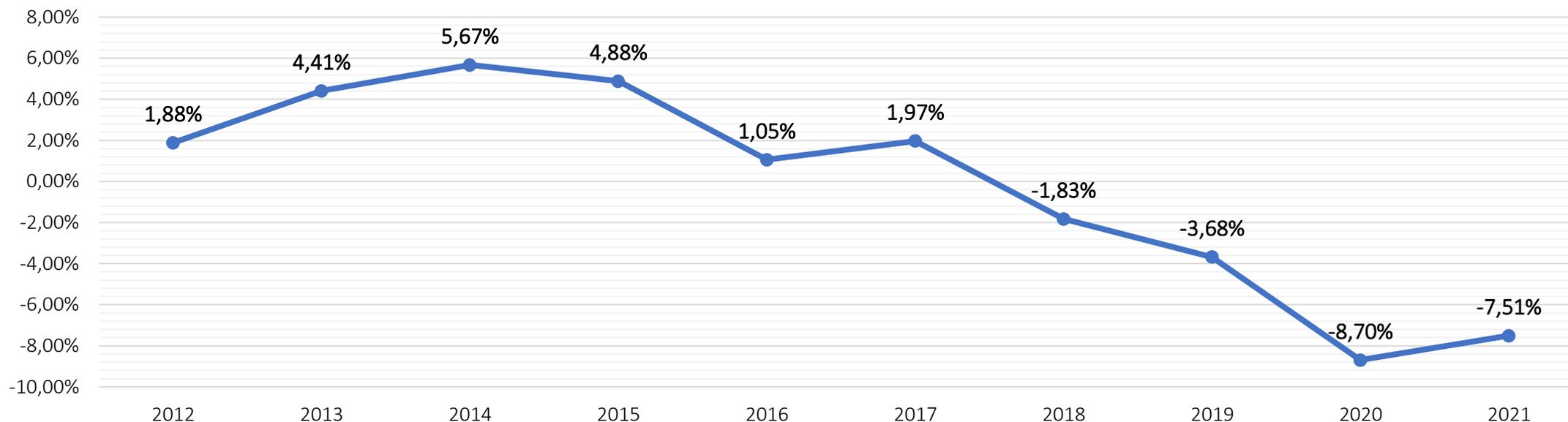


Fonte: Censo da Educação Superior/INEP, 2012-2021.

Direito no Brasil

- O curso apresentou uma taxa de crescimento acumulada (CAGR) de -0,49%, ou seja, durante o período de 10 anos o curso vem perdendo alunos matriculados.

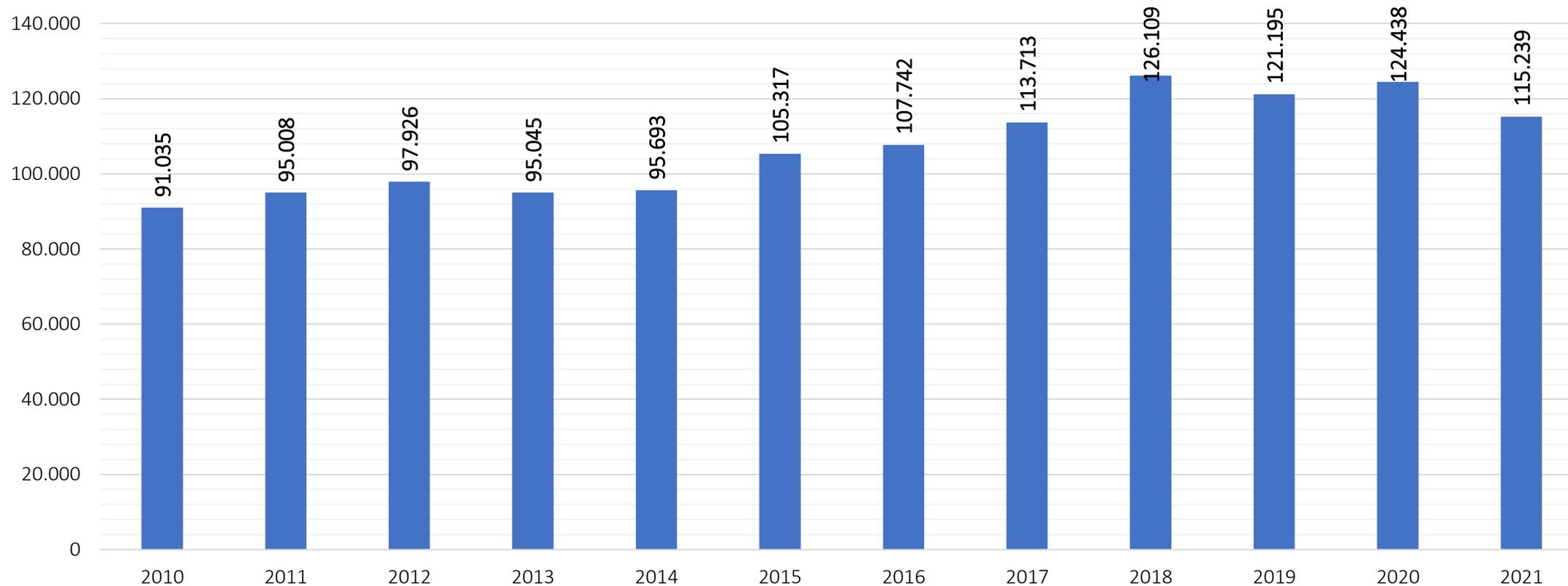
Gráfico 5. Taxa de crescimento anual dos alunos matriculados do curso de Direito



Fonte: Censo da Educação Superior/INEP, 2011-2021.

Direito no Brasil

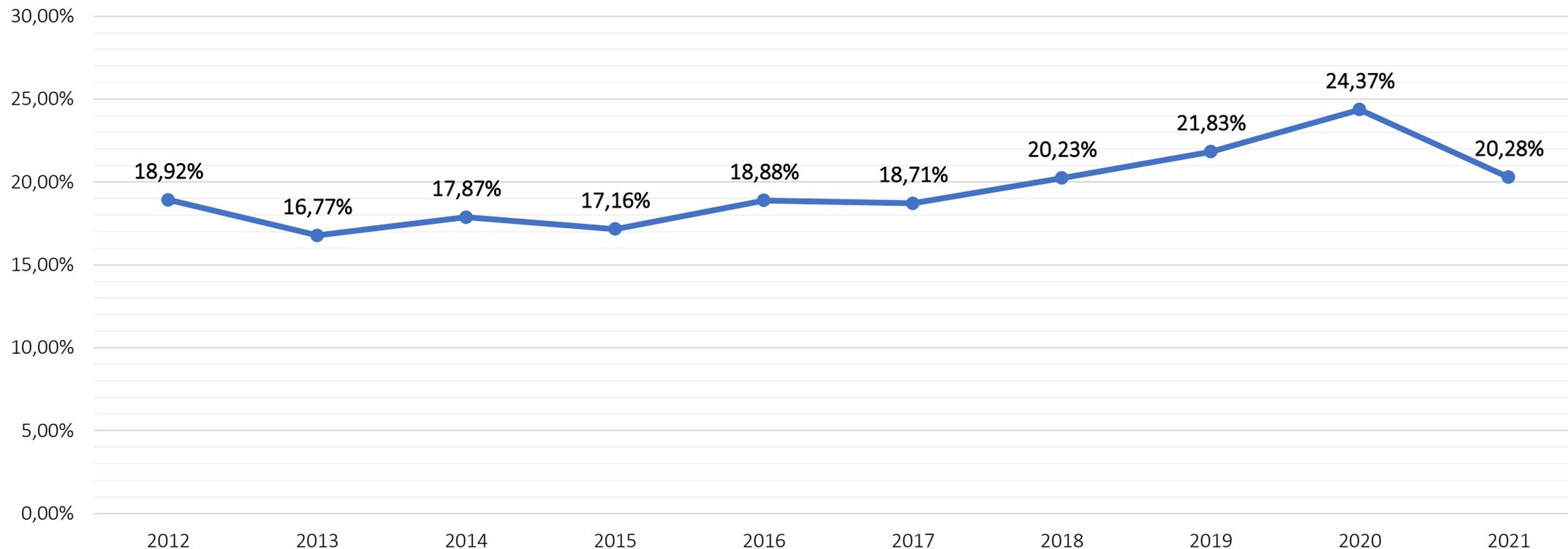
Gráfico 6. Número de concluintes do curso de Direito



Fonte: Censo da Educação Superior/INEP, 2002-2021.

Direito no Brasil

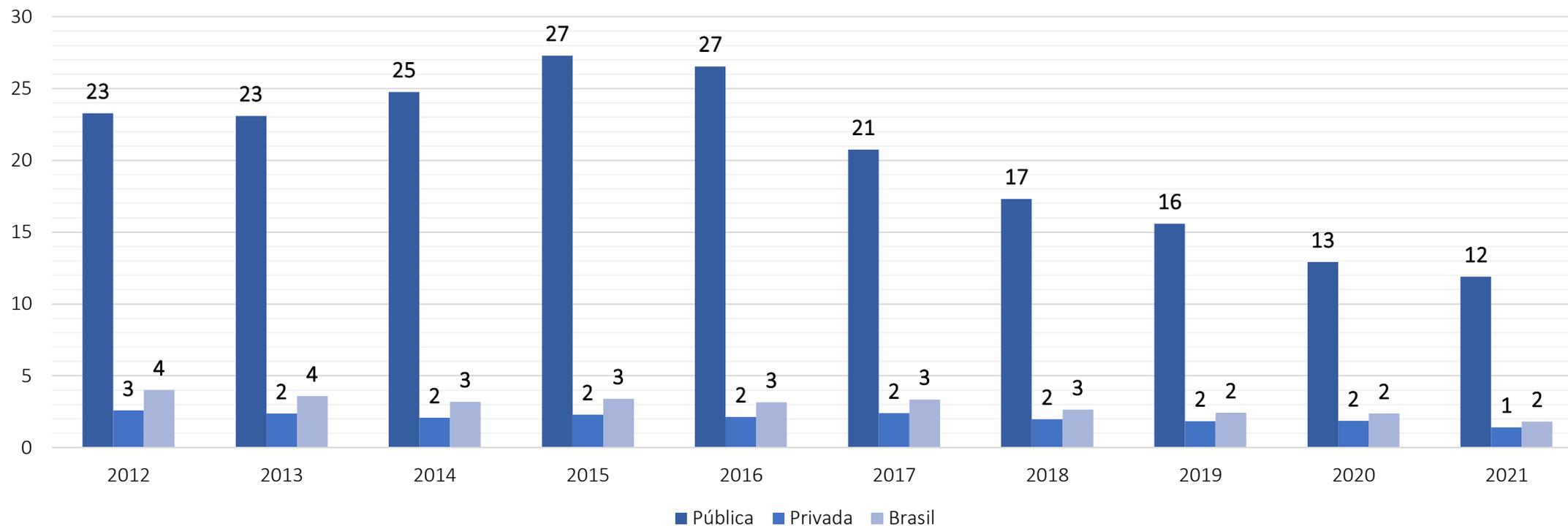
Gráfico 7. Taxa de evasão do curso de Direito



Fonte: Censo da Educação Superior/INEP, 2011-2021.

Direito no Brasil

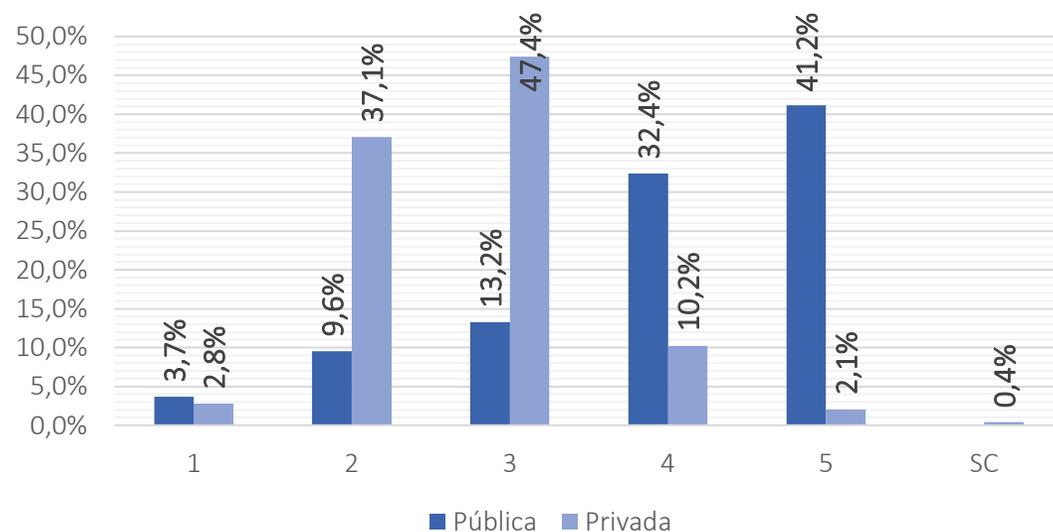
Gráfico 8. Relação inscritos vagas anual do curso de Direito



Fonte: Censo da Educação Superior/INEP, 2012-2021.

Direito no Brasil

Gráfico 9. Distribuição do conceito ENADE do curso de Direito



Fonte: Conceito ENADE – INEP, 2018.

Tabela 5. Conceito ENADE do curso de Direito

Conceito ENADE	Pública	Privada	Total
1	5	27	32
2	13	359	372
3	18	459	477
4	44	99	143
5	56	20	76
SC	-	4	4
	136	968	1.104

Direito no Brasil

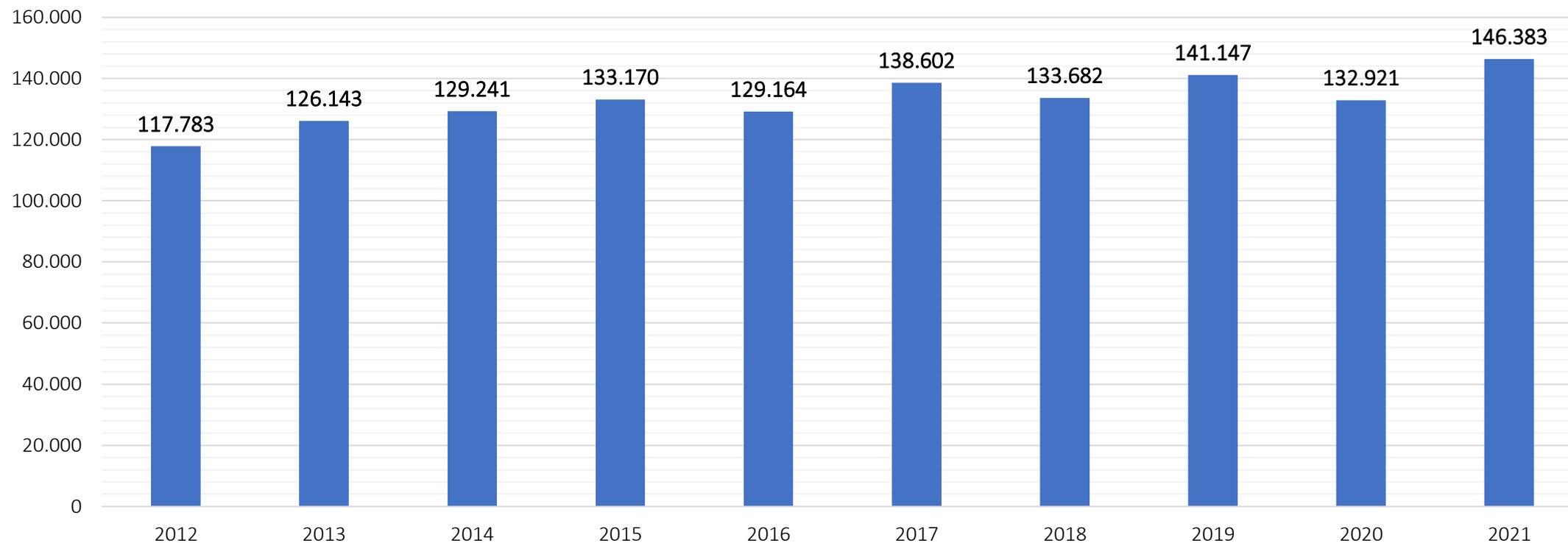
Tabela 6. Advogados em números

Região	Advogado(a)
Norte	67.153
Nordeste	230.300
Sudeste	668.859
Sul	227.156
Centro-Oeste	138.269
Brasil	1.331.737

Fonte: Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, data de acesso: 03/04/2023.

Direito no Brasil

Gráfico 10. Estoque de emprego formal

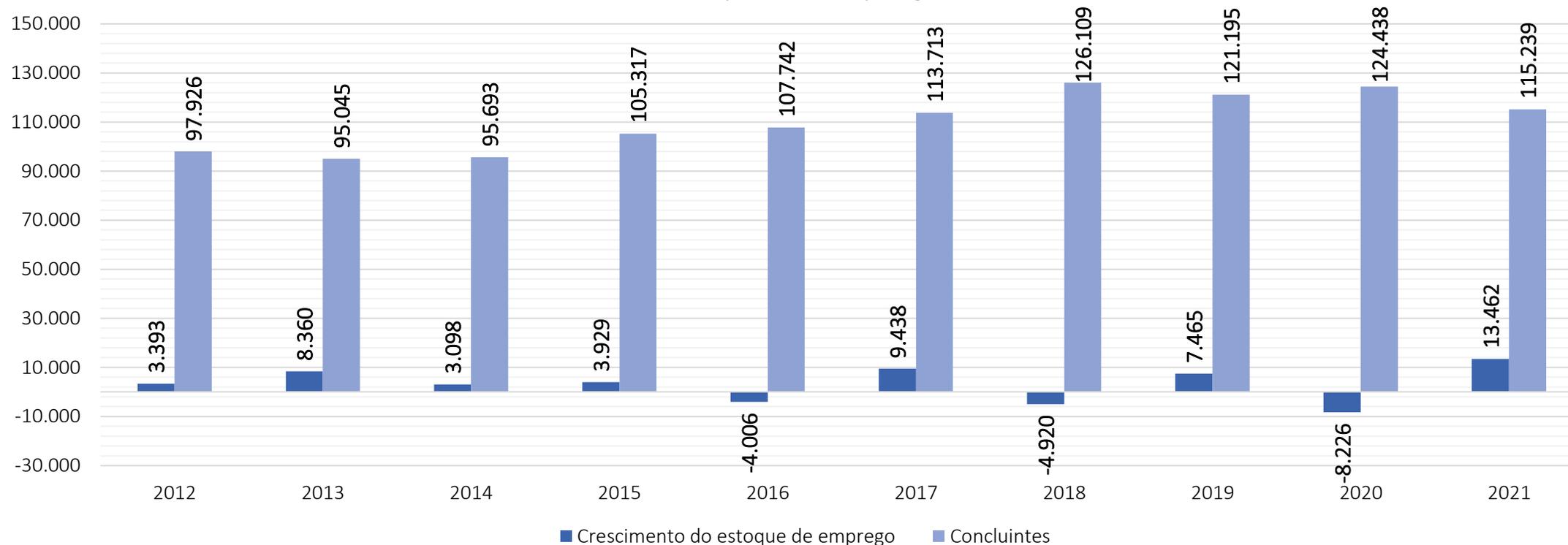


Fonte: Relação Anual de Informações Sociais – RAIS, 2012-2021.

Obs.: Advogados, procuradores e advogados públicos, tabeliões e registradores, promotores e defensores públicos e afins e delegados de polícia.

Direito no Brasil

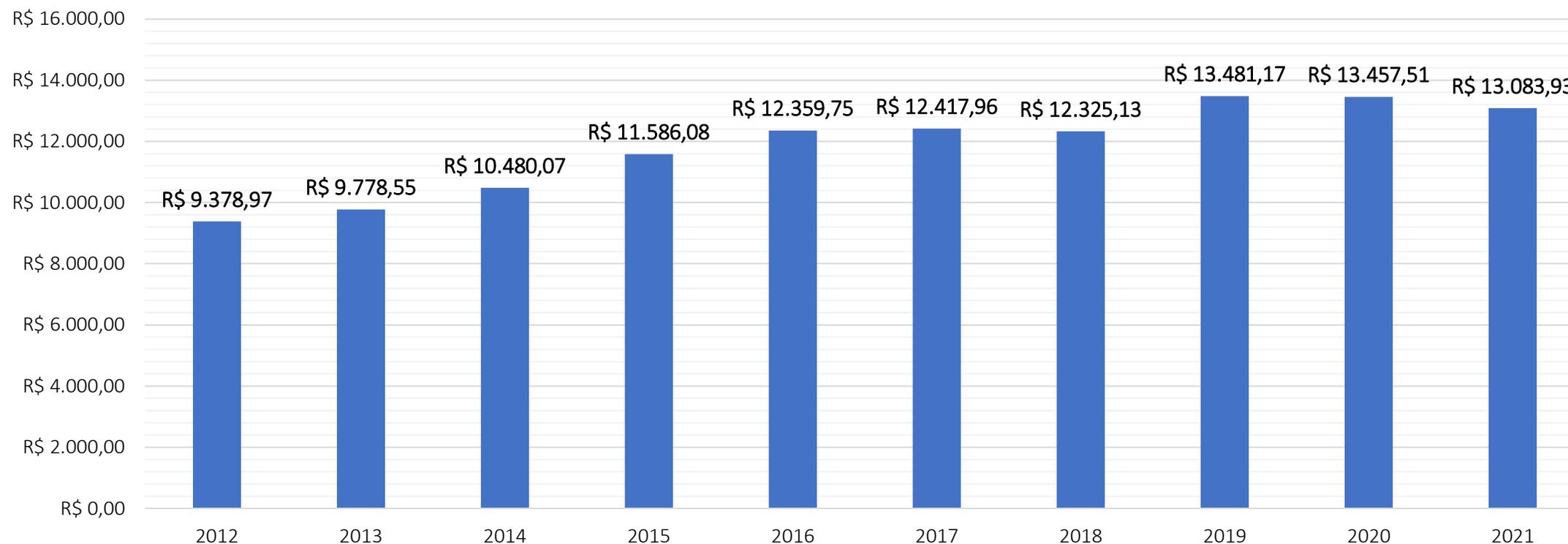
Gráfico 11. Crescimento do estoque de empregos e número de concluintes



Fonte: Relação Anual de Informações Sociais – RAIS, 2011-2021; Censo da Educação Superior, 2012-2021.

Direito no Brasil

Gráfico 12. Remuneração nominal média



Fonte: Relação Anual de Informações Sociais – RAIS, 2012-2021.

Obs.: Advogados, procuradores e advogados públicos, tabeliões e registradores, promotores e defensores públicos e afins e delegados de polícia.

Enfermagem no Brasil

Enfermagem no Brasil

- Atualmente existe 1.321 cursos de enfermagem e com uma oferta de 202.533 vagas (e-MEC, 2023).

Tabela 1. Número de cursos e de vagas autorizadas no curso de Enfermagem por Região

Região	Cursos	Vagas Autorizadas
Norte	114	18.158
Nordeste	367	55.767
Sudeste	522	87.771
Sul	182	20.349
Centro-Oeste	136	20.488
Brasil	1.321	202.533

Fonte: e-MEC, 27/03/2023

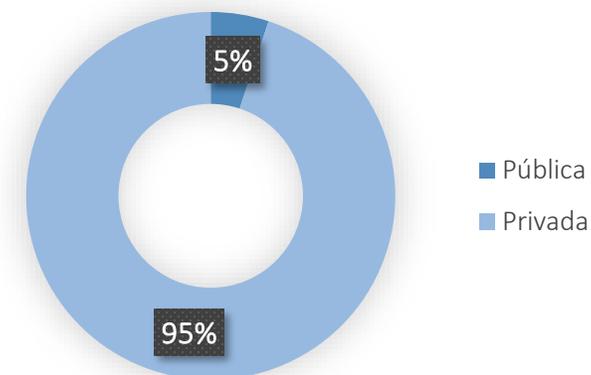
Enfermagem no Brasil

Tabela 2. Número de vagas autorizadas no curso de Enfermagem por Região – pública x privada

Região	Pública	Privada
Norte	1.414	16.744
Nordeste	3.207	52.560
Sudeste	3.000	84.771
Sul	1.280	19.069
Centro-Oeste	1.380	19.108
Brasil	10.281	192.252

Fonte: e-MEC, 27/03/2023

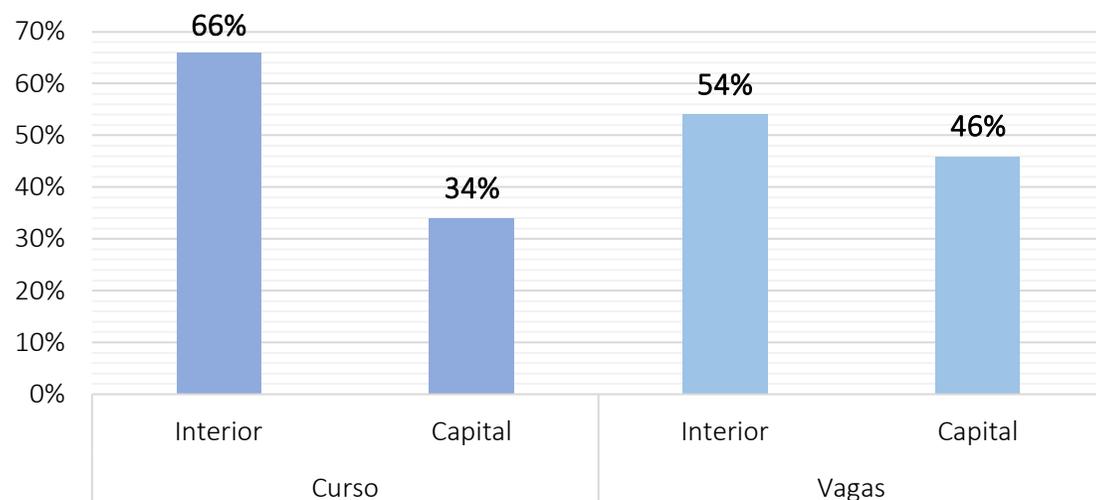
Gráfico 1. Distribuição de vagas no curso de Enfermagem – pública x privada



Enfermagem no Brasil

- O curso de Enfermagem está presente em 521 municípios;
- A maioria dos cursos e das vagas estão localizados no interior.

Gráfico 2. Distribuição dos cursos e vagas do curso de Enfermagem – interior x capital



Fonte: e-MEC, 27/03/2023

Tabela 3. Distribuição dos cursos e vagas do curso de Enfermagem

Região	Interior		Capital	
	Cursos	Vagas Autorizadas	Cursos	Vagas Autorizadas
Norte	48%	34%	52%	66%
Nordeste	60%	51%	40%	49%
Sudeste	72%	59%	28%	41%
Sul	80%	73%	20%	27%
Centro-Oeste	54%	39%	46%	61%
Brasil	66%	54%	34%	46%

Enfermagem no Brasil

- Dos municípios que possuem o curso de enfermagem, em 118 deles a população é entre 100,1 mil até 200 mil hab.

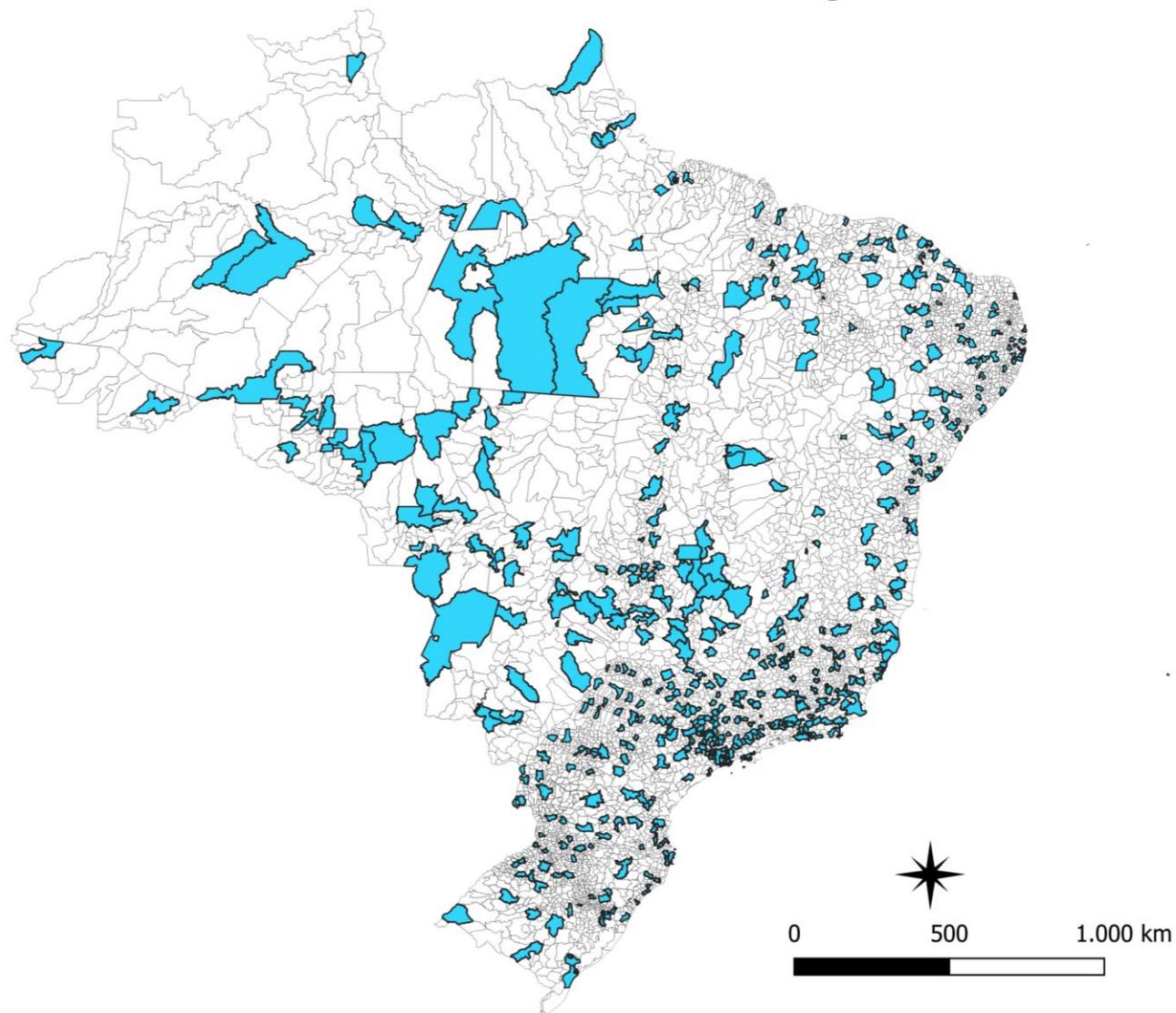
Tabela 4. Distribuição dos municípios por quantidade de habitantes

Habitantes	Quantidade de Municípios
Até 20 mil hab.	17
De 20,1 mil até 40 mil hab.	65
De 40,1 mil até 70 mil hab.	98
De 70,1 mil até 100 mil hab.	80
De 100,1 mil até 200 mil hab.	118
De 200,1 mil até 300 mil hab.	52
De 300,1 mil até 500 mil hab.	42
Maior que 500 mil hab.	49
Total	521

Fonte: Estimativas da população, IBGE, 2021.

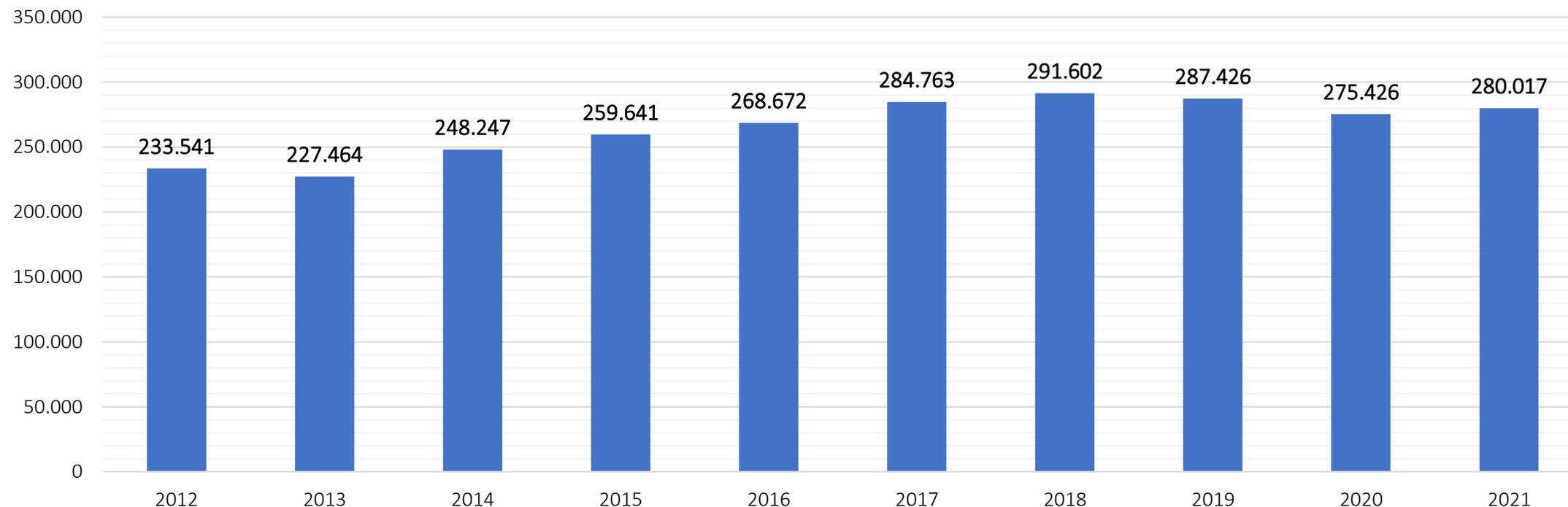
Enfermagem no Brasil

Figura 1. Municípios com o curso de Enfermagem



Enfermagem no Brasil

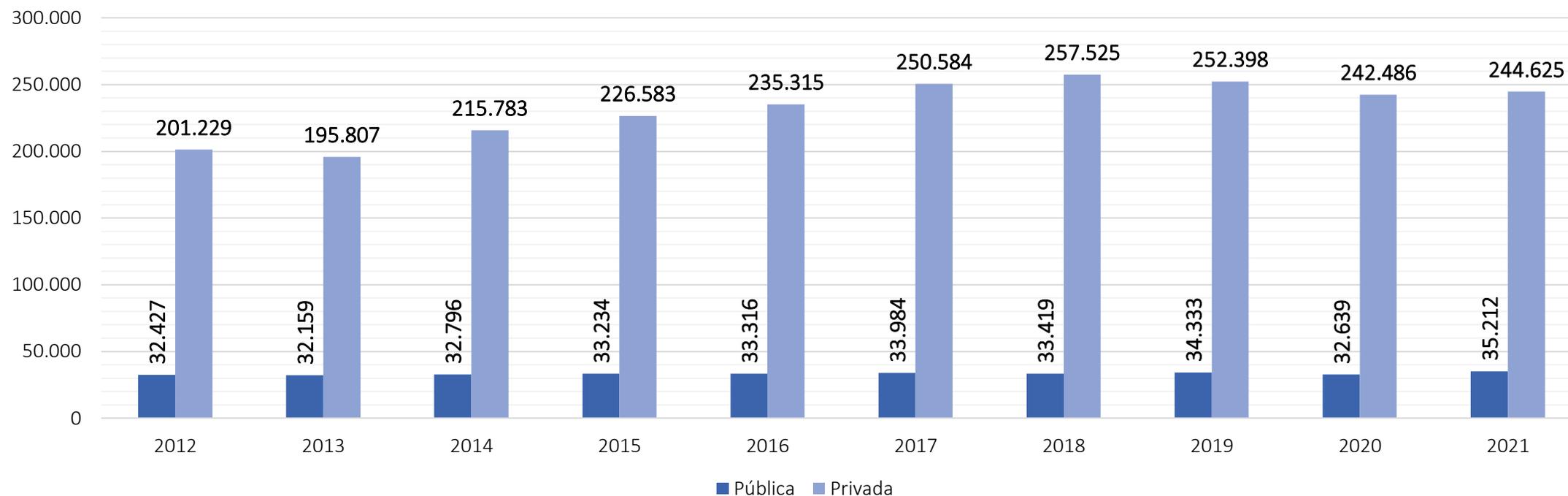
Gráfico 3. Alunos matriculados do curso de Enfermagem



Fonte: Censo da Educação Superior/INEP, 2012-2021.

Enfermagem no Brasil

Gráfico 4. Alunos matriculados do curso de Enfermagem – pública x privada

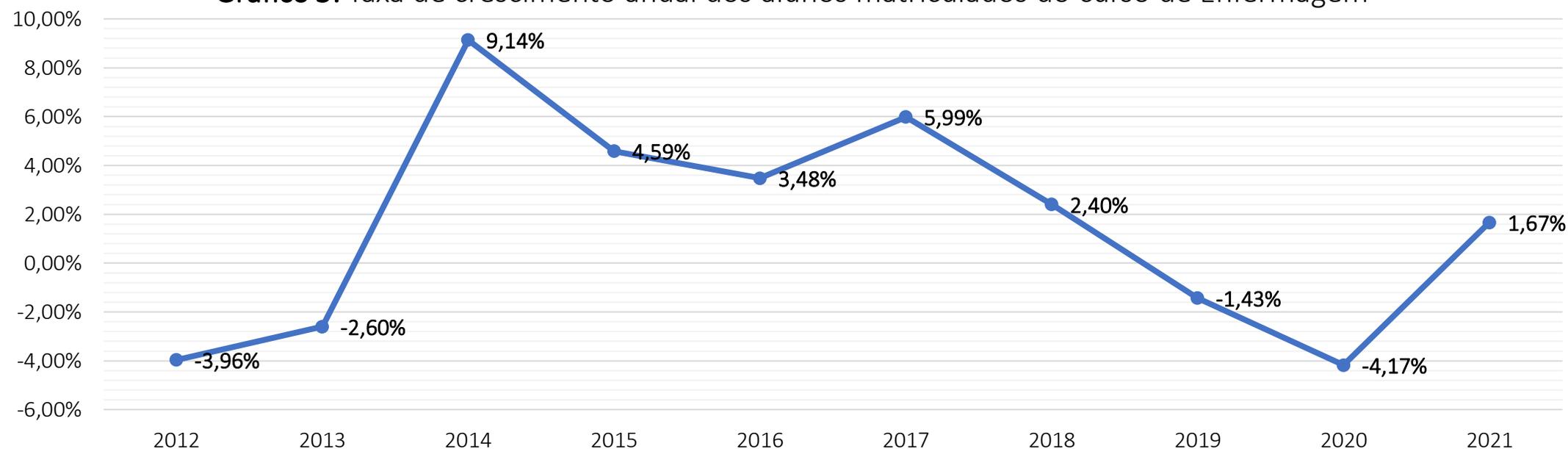


Fonte: Censo da Educação Superior/INEP, 2012-2021.

Enfermagem no Brasil

- O curso apresentou uma taxa de crescimento acumulada (CAGR) de 1,8% no período de 10 anos.

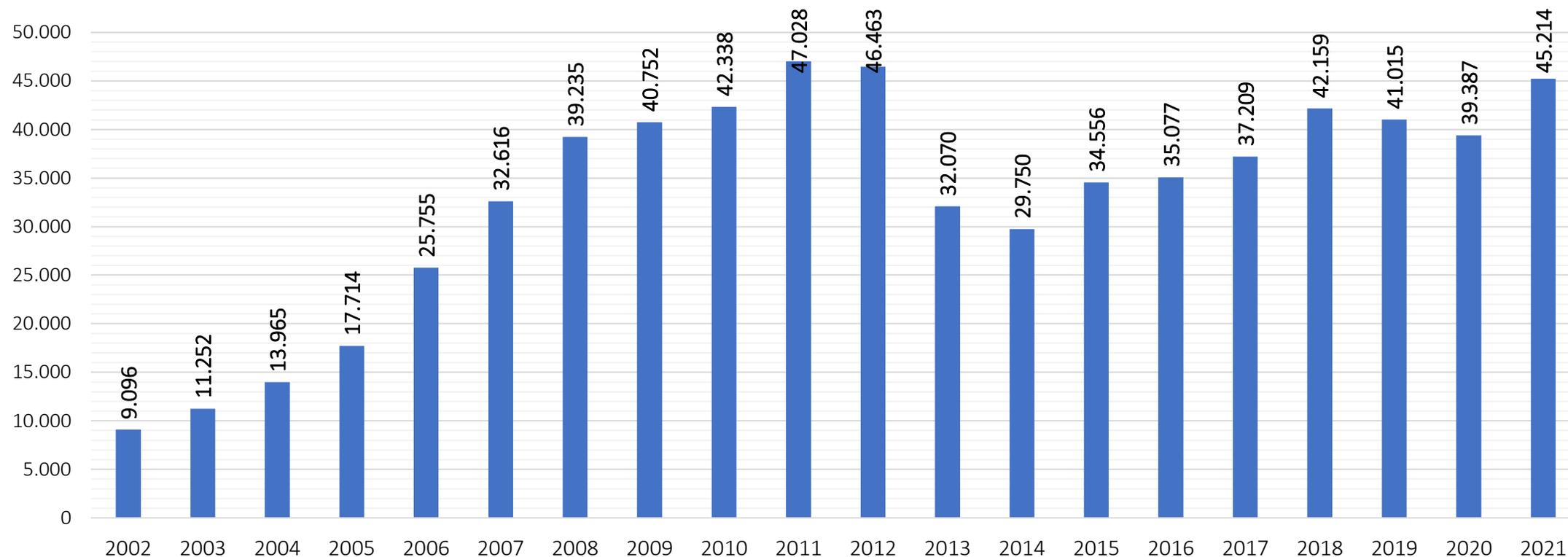
Gráfico 5. Taxa de crescimento anual dos alunos matriculados do curso de Enfermagem



Fonte: Censo da Educação Superior/INEP, 2011-2021.

Enfermagem no Brasil

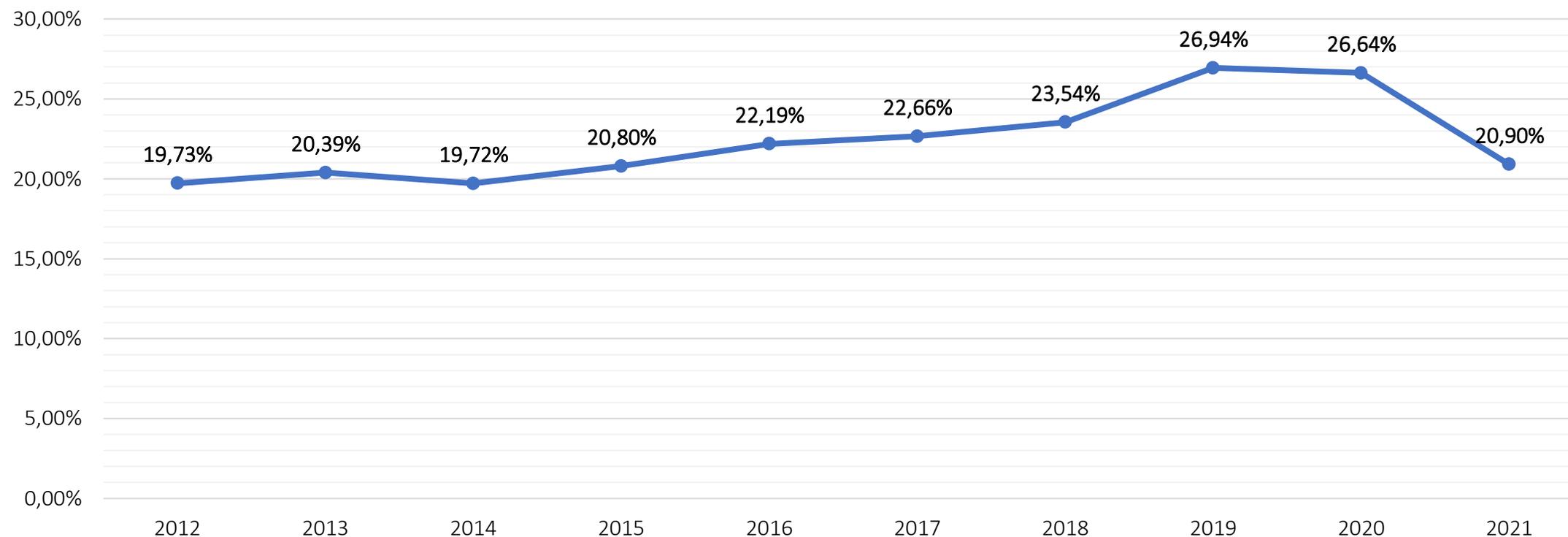
Gráfico 6. Número de concluintes do curso de Enfermagem



Fonte: Censo da Educação Superior/INEP, 2002-2021.

Enfermagem no Brasil

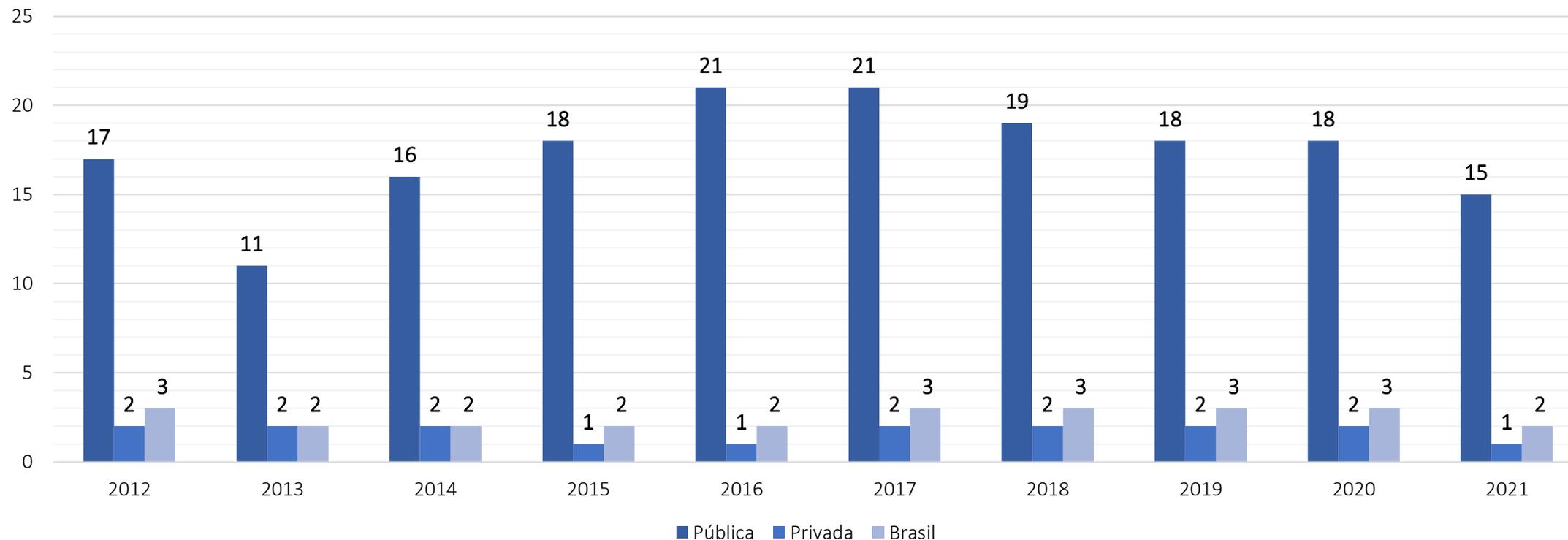
Gráfico 7. Taxa de evasão do curso de Enfermagem



Fonte: Censo da Educação Superior/INEP, 2011-2021.

Enfermagem no Brasil

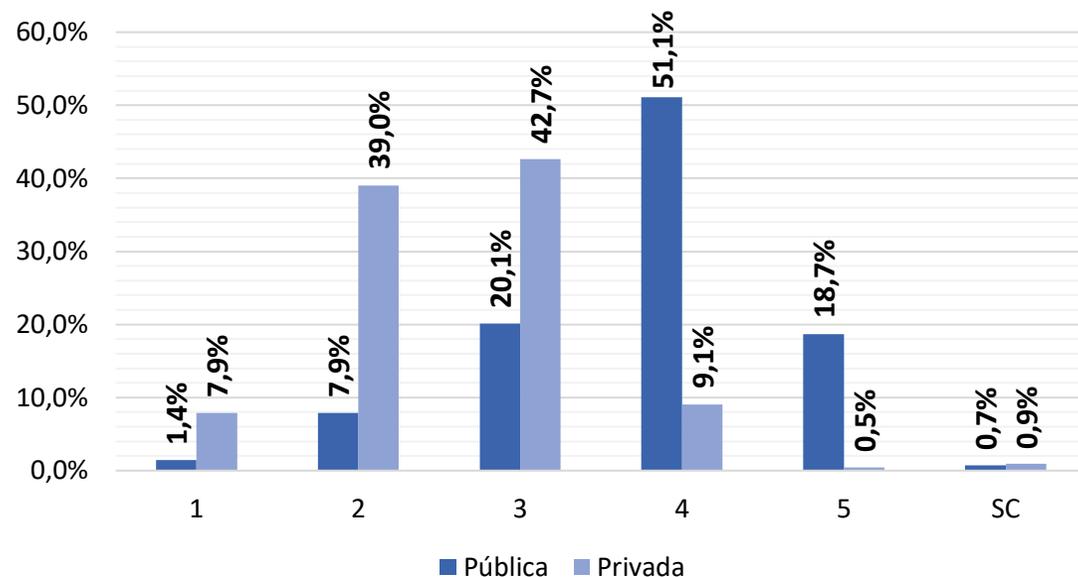
Gráfico 8. Relação inscritos vagas anual do curso de Enfermagem



Fonte: Censo da Educação Superior/INEP, 2012-2021.

Enfermagem no Brasil

Gráfico 9. Distribuição do conceito ENADE do curso de Enfermagem



Fonte: Conceito ENADE – INEP, 2019.

Tabela 5. Conceito ENADE do curso de Enfermagem

Conceito ENADE	Pública	Privada	Total
1	2	52	54
2	11	258	269
3	28	282	310
4	71	60	131
5	26	3	29
SC	1	6	7
	139	661	800

Enfermagem no Brasil

Tabela 6. Enfermeiros em números

Região	Obstetrizes	Enfermeiros	Técnicos	Auxiliares	Total
Norte	2	55.030	163.462	17.520	236.014
Nordeste	8	184.894	422.435	67.453	674.790
Sudeste	342	306.536	713.913	314.787	1.335.578
Sul	8	83.297	224.604	39.687	347.596
Centro-Oeste	1	61.160	132.688	13.196	207.045
Brasil	361	690.917	1.657.102	452.643	2.801.023

Fonte: Conselho Federal de Enfermagem, data de acesso: 29/03/2023.

Enfermagem no Brasil

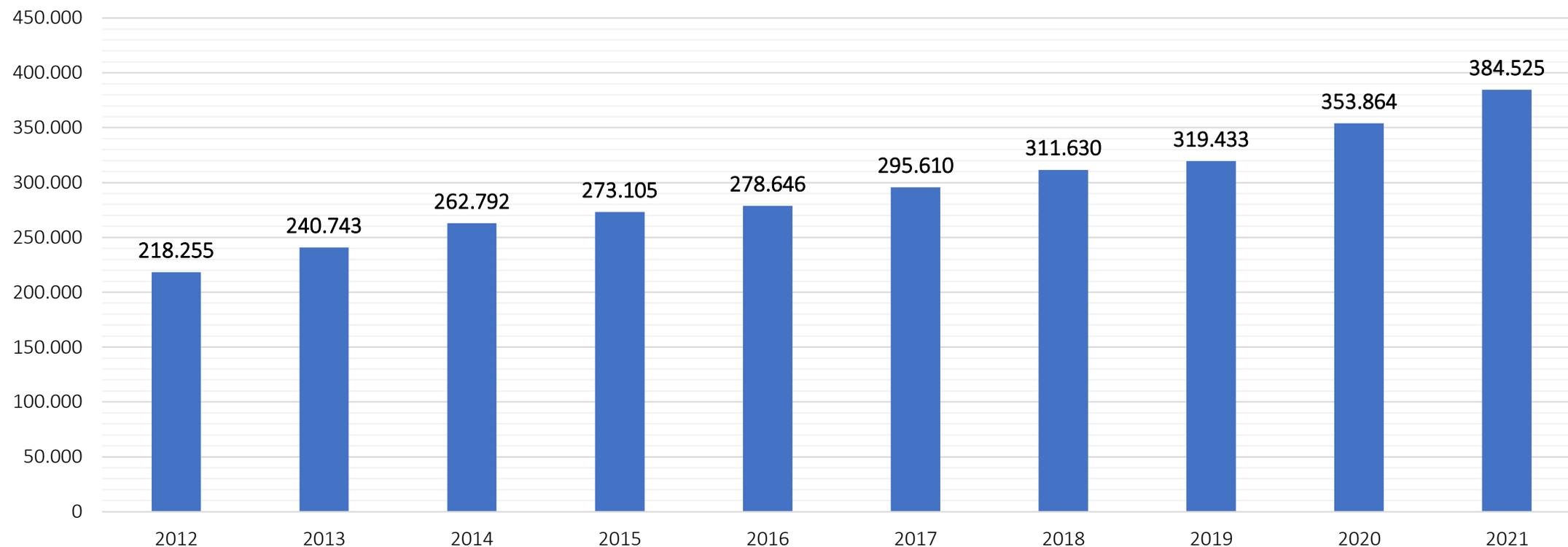
Tabela 7. Enfermeiros no Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde do Brasil

Região	Enfermeiros
Norte	20.069
Nordeste	68.672
Sudeste	132.813
Sul	41.902
Centro-Oeste	24.251
Brasil	287.707

Fonte: Ministério da Saúde – Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde do Brasil – CNES, fev. 2023.

Enfermagem no Brasil

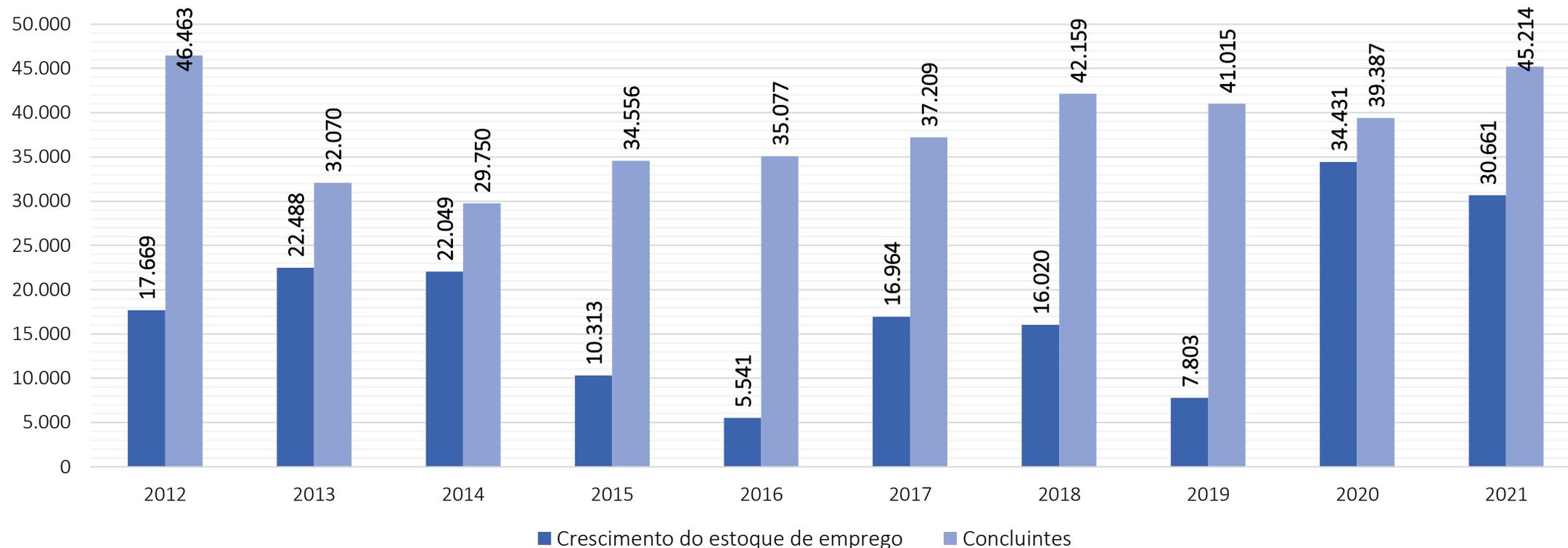
Gráfico 10. Estoque de emprego formal - enfermeiros



Fonte: Relação Anual de Informações Sociais – RAIS, 2012-2021.

Enfermagem no Brasil

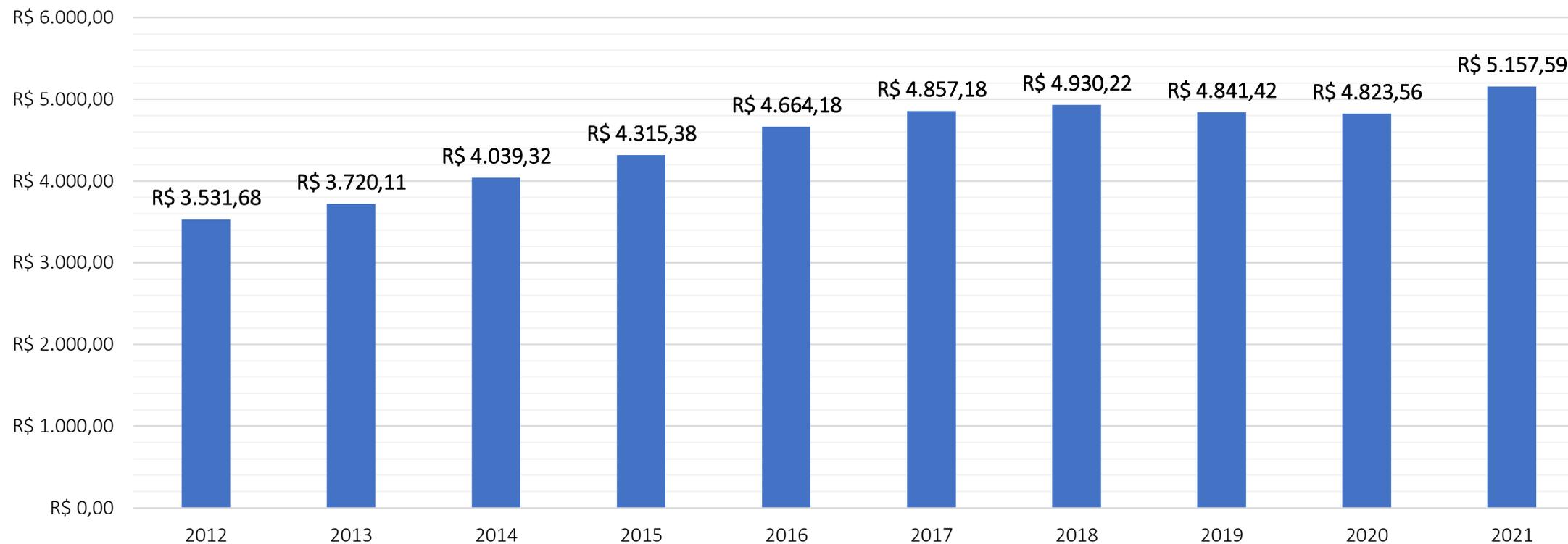
Gráfico 11. Crescimento do estoque de empregos e número de concluintes - enfermeiros



Fonte: Relação Anual de Informações Sociais – RAIS, 2011-2021; Censo da Educação Superior, 2012-2021.

Enfermagem no Brasil

Gráfico 12. Remuneração nominal média - enfermeiros



Fonte: Relação Anual de Informações Sociais – RAIS, 2012-2021

Odontologia no Brasil

Odontologia no Brasil

- Atualmente existe 622 cursos de odontologia e com uma oferta de 84.576 vagas (e-MEC, 2023);

Tabela 1. Número de cursos e de vagas autorizadas no curso de Odontologia por Região

Região	Cursos	Vagas Autorizadas
Norte	56	8.133
Nordeste	175	25.273
Sudeste	229	33.276
Sul	97	9.488
Centro-Oeste	65	8.406
Brasil	622	84.576

Fonte: e-MEC, 29/03/2023.

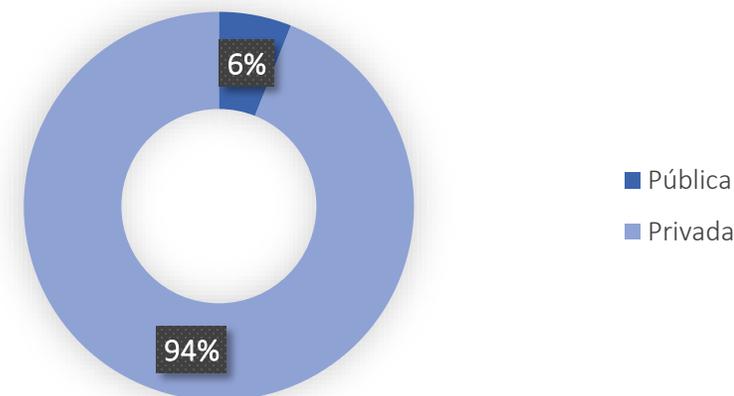
Odontologia no Brasil

Tabela 2. Número de vagas autorizadas no curso de Odontologia por Região – pública x privada

Região	Pública	Privada
Norte	236	7.897
Nordeste	1.343	23.930
Sudeste	1.959	31.317
Sul	860	8.628
Centro-Oeste	700	7.706
Brasil	5.098	79.478

Fonte: e-MEC, 29/03/2023.

Gráfico 1. Distribuição de vagas no curso de Odontologia – pública x privada



Odontologia no Brasil

- O curso de Psicologia está presente em 286 municípios;
- A maioria dos cursos e das vagas estão localizadas no interior.

Gráfico 2. Distribuição dos cursos e vagas do curso de Odontologia – interior x capital

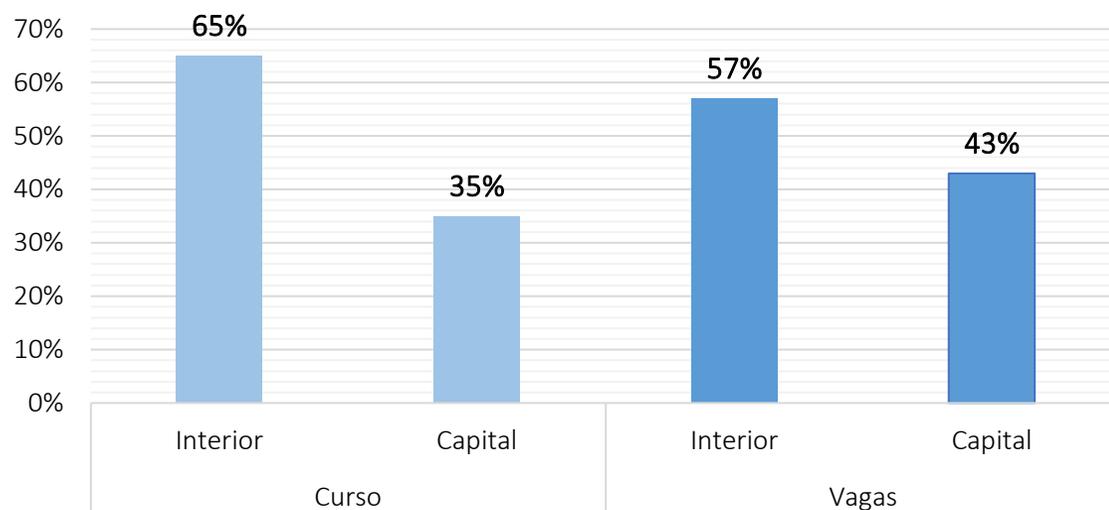


Tabela 3. Distribuição dos cursos e vagas do curso de Odontologia

Região	Interior		Capital	
	Cursos	Vagas Autorizadas	Cursos	Vagas Autorizadas
Norte	34%	27%	66%	73%
Nordeste	57%	50%	43%	50%
Sudeste	75%	65%	25%	35%
Sul	82%	78%	18%	22%
Centro-Oeste	57%	53%	43%	47%
Brasil	65%	57%	35%	43%

Fonte: e-MEC, 03/04/2023.

Odontologia no Brasil

- Dos municípios que possuem o curso de odontologia, em 77 deles a população é entre 100,1 mil até 200 mil hab.

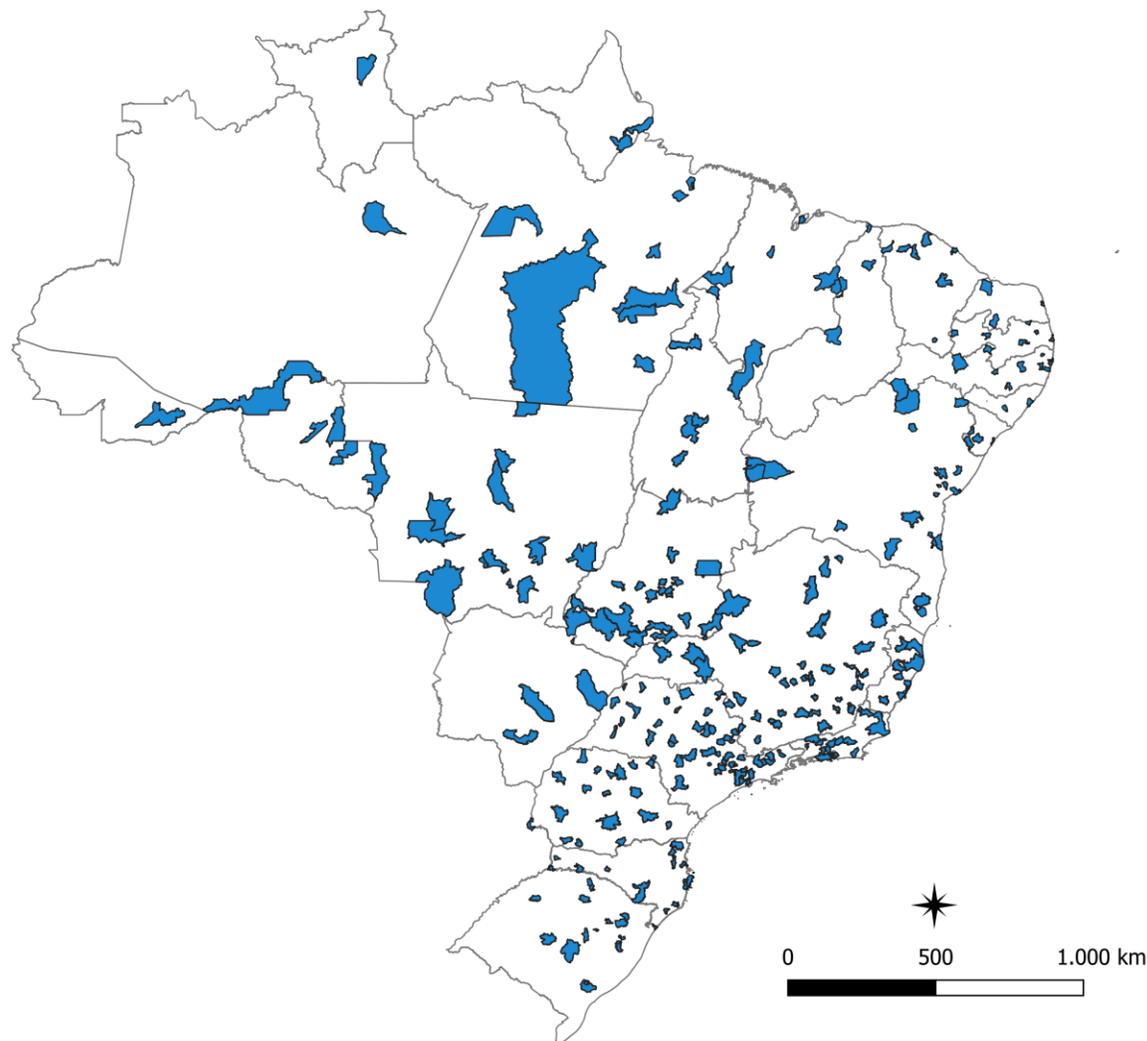
Tabela 4. Distribuição dos municípios por quantidade de habitantes

Habitantes	Quantidade de Municípios
Até 20 mil hab.	5
De 20,1 mil até 40 mil hab.	21
De 40,1 mil até 70 mil hab.	27
De 70,1 mil até 100 mil hab.	43
De 100,1 mil até 200 mil hab.	77
De 200,1 mil até 300 mil hab.	34
De 300,1 mil até 500 mil hab.	32
Maior que 500 mil hab.	47
Total	286

Fonte: Estimativas da população, IBGE, 2021.

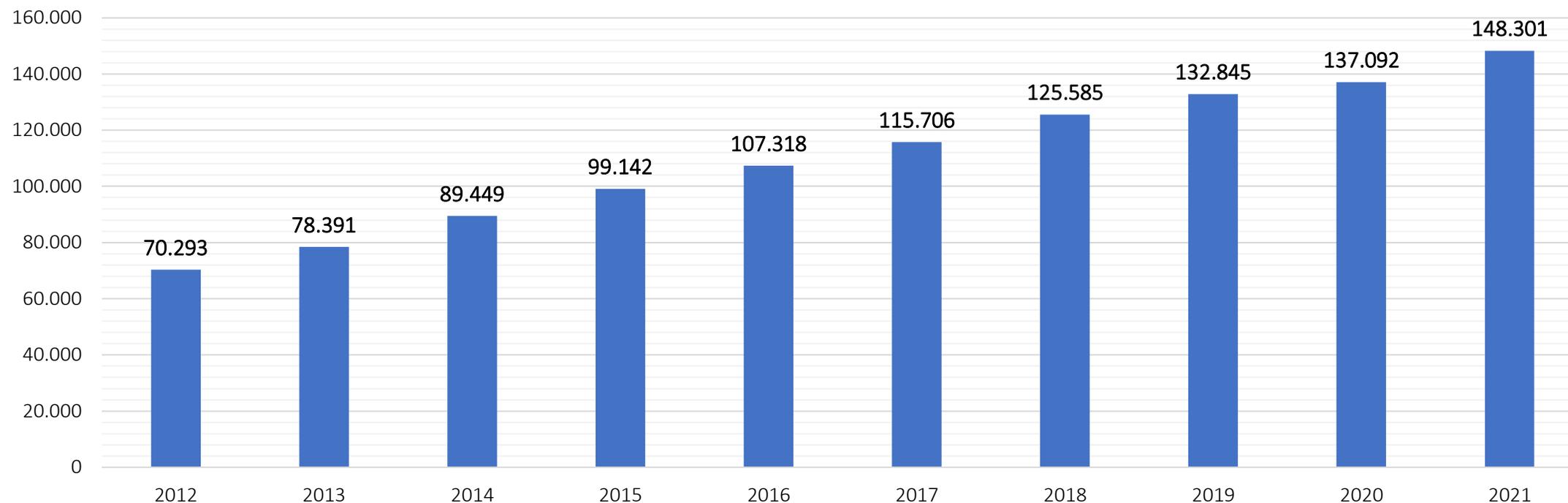
Odontologia no Brasil

Figura 1. Municípios com o curso de Odontologia



Odontologia no Brasil

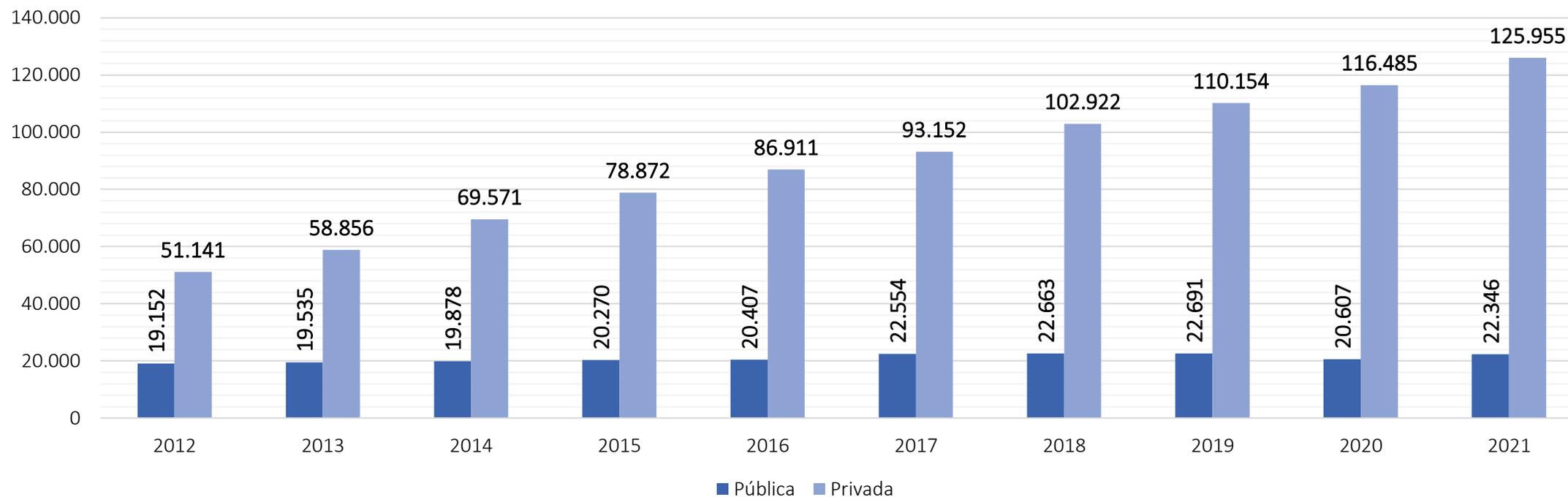
Gráfico 3. Alunos matriculados do curso de Odontologia



Fonte: Censo da Educação Superior/INEP, 2012-2021.

Odontologia no Brasil

Gráfico 4. Alunos matriculados do curso de Odontologia – pública x privada

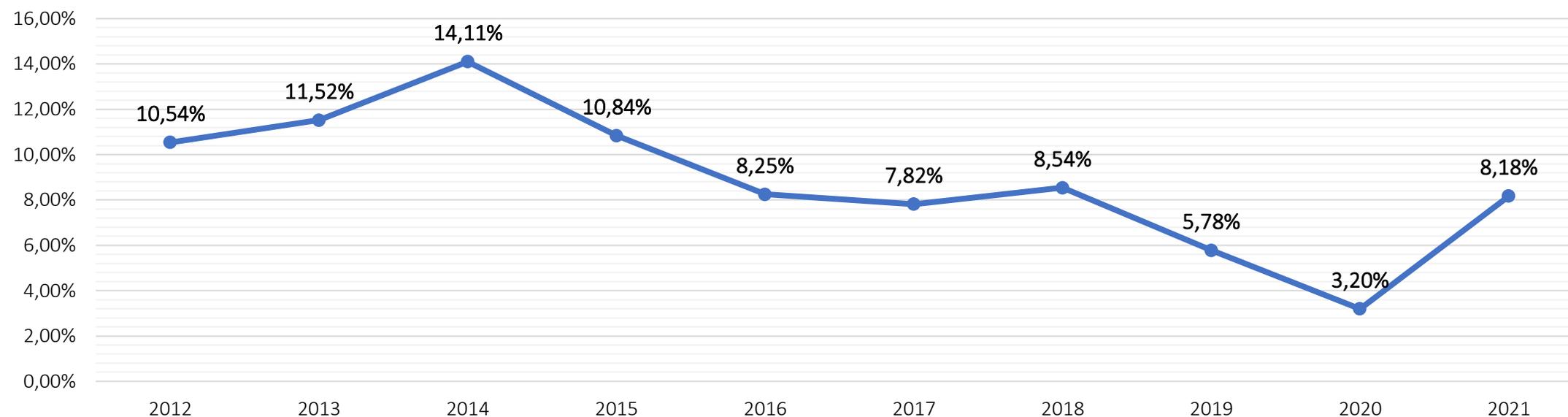


Fonte: Censo da Educação Superior/INEP, 2012-2021.

Odontologia no Brasil

- O curso apresentou uma taxa de crescimento acumulada (CAGR) de 7,75% no período de 10 anos.

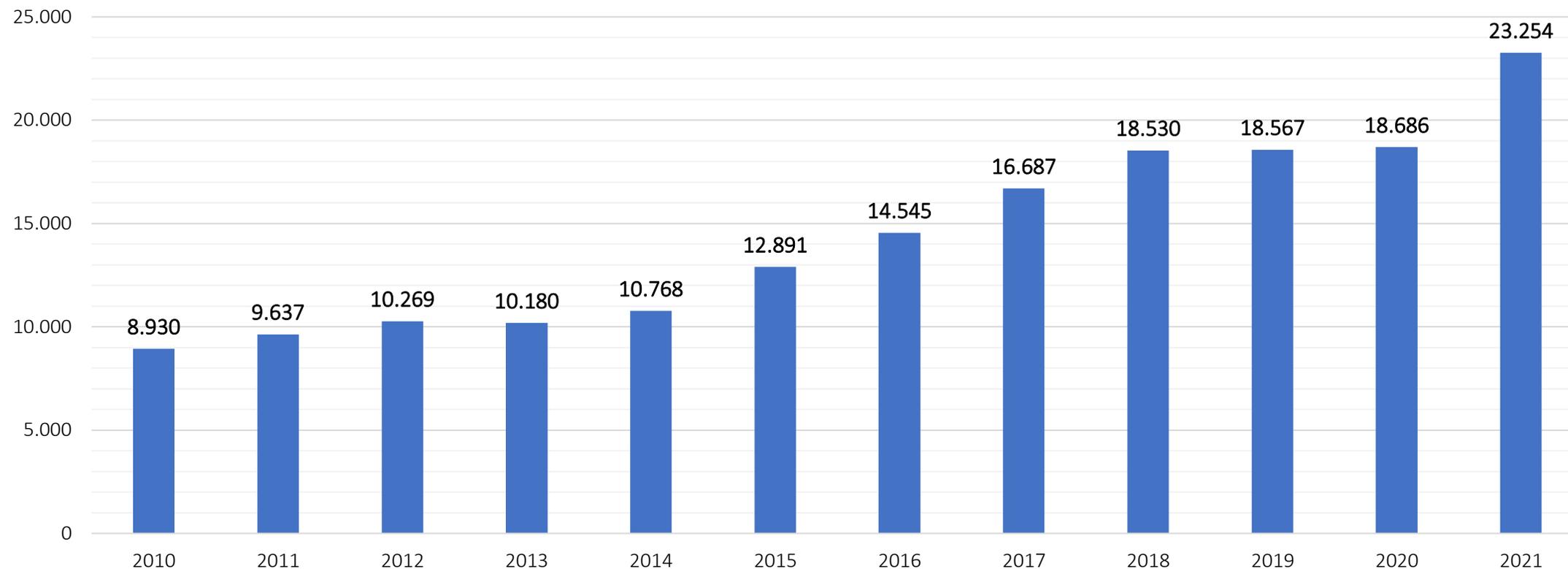
Gráfico 5. Taxa de crescimento anual dos alunos matriculados do curso de Odontologia



Fonte: Censo da Educação Superior/INEP, 2011-2021.

Odontologia no Brasil

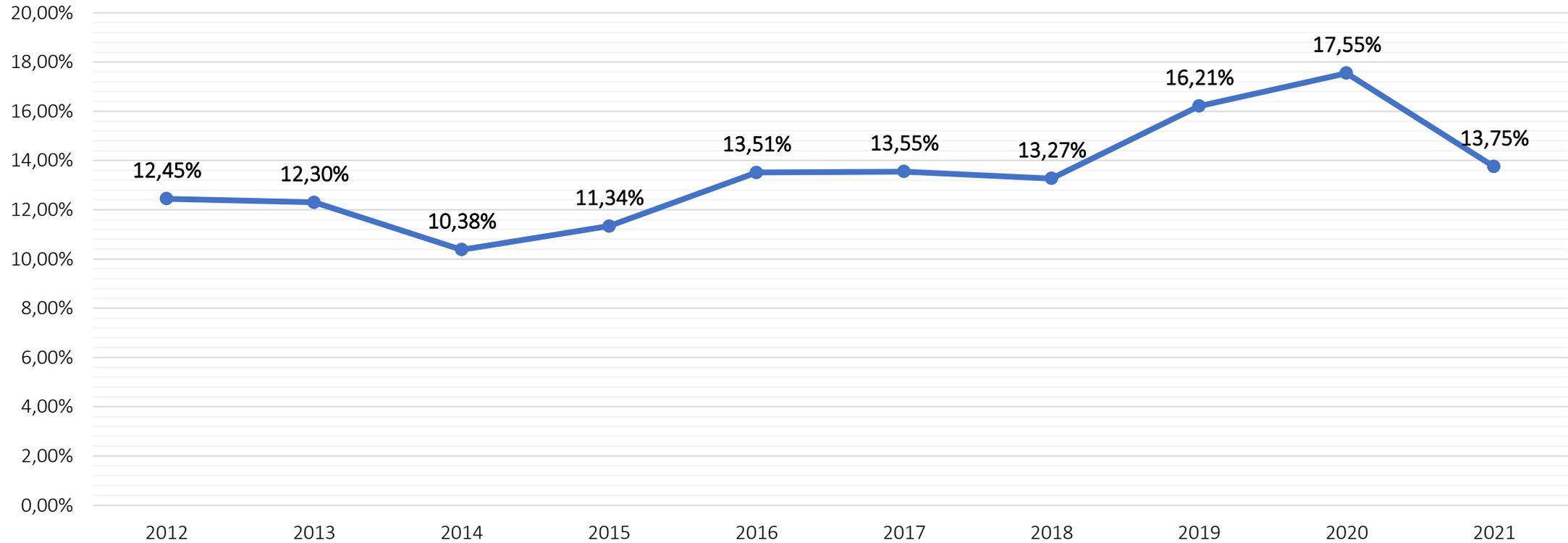
Gráfico 6. Número de concluintes do curso de Odontologia



Fonte: Censo da Educação Superior/INEP, 2010-2021.

Odontologia no Brasil

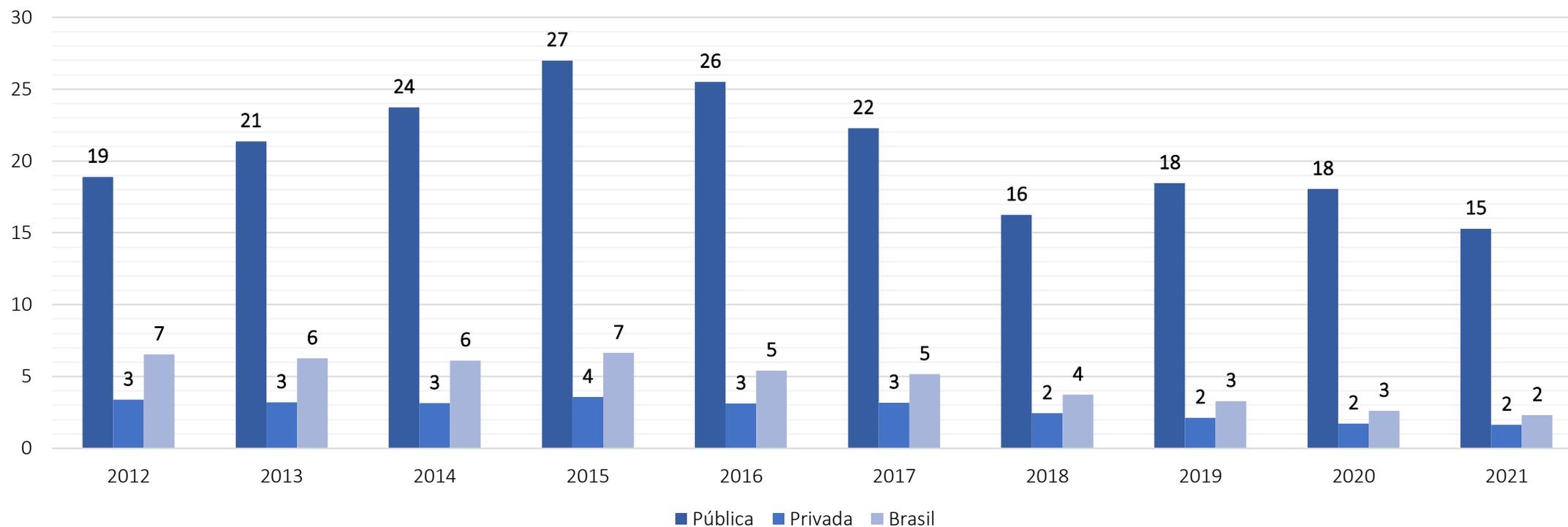
Gráfico 7. Taxa de evasão do curso de Odontologia



Fonte: Censo da Educação Superior/INEP, 2011-2021.

Odontologia no Brasil

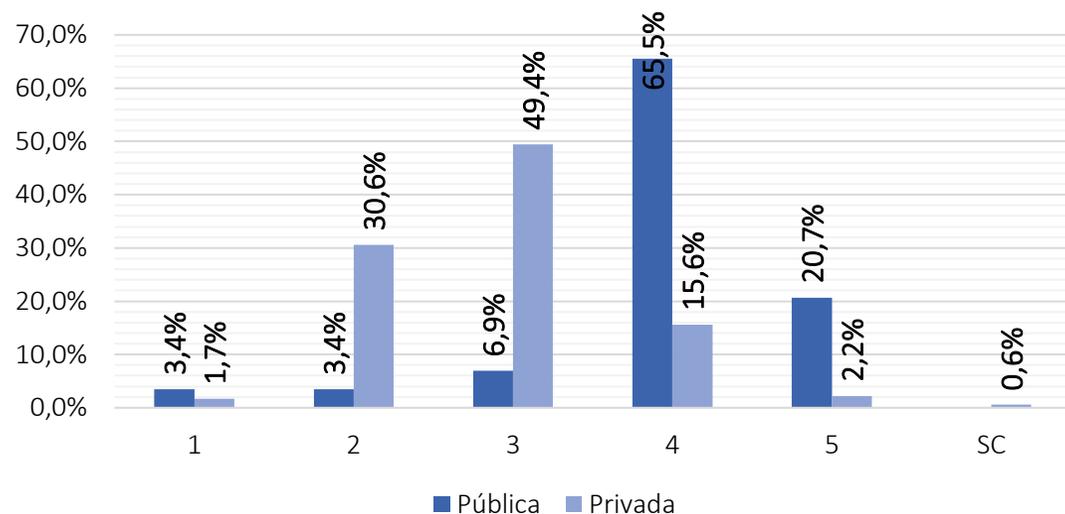
Gráfico 8. Relação inscritos vagas anual do curso de Odontologia



Fonte: Censo da Educação Superior/INEP, 2012-2021.

Odontologia no Brasil

Gráfico 9. Distribuição do conceito ENADE do curso de Odontologia



Fonte: Conceito ENADE – INEP, 2019.

Tabela 5. Conceito ENADE do curso de Odontologia

Conceito ENADE	Pública	Privada	Total
1	2	3	5
2	2	55	57
3	4	89	93
4	38	28	66
5	12	4	16
SC	-	1	1
	58	180	238

Odontologia no Brasil

Tabela 6. Dentistas em números

Região	Cirurgiões-Dentistas	Técnicos em Prótese Dentária	Técnicos em Saúde Bucal	Auxiliares em Saúde Bucal	Auxiliares de Prótese Dentária
Norte	23.259	1.033	4.851	9.216	496
Nordeste	70.425	3.330	11.613	39.023	1.309
Sudeste	202.067	13.079	13.700	76.715	3.731
Sul	61.609	4.642	6.156	23.599	1.102
Centro-Oeste	35.493	2.215	4.132	18.279	524
Brasil	392.853	24.299	40.452	166.832	7.162

Fonte: Conselho Federal de Odontologia, data de acesso: 03/04/2023.

Odontologia no Brasil

Tabela 7. Dentistas no Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde do Brasil

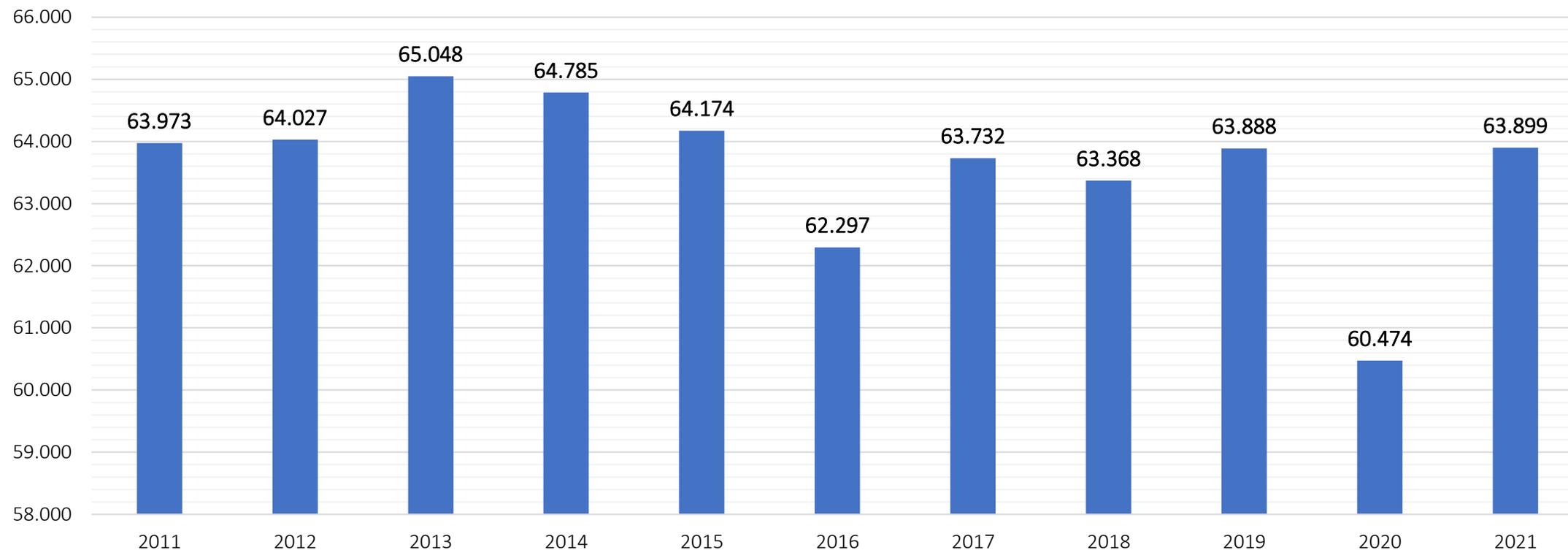
Região	Psicólogos
Norte	8.959
Nordeste	32.725
Sudeste	68.070
Sul	28.517
Centro-Oeste	12.758
Brasil	151.029

Fonte: Ministério da Saúde – Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde do Brasil – CNES, fev. 2023.

Obs.: Cirurgião dentista - auditor, clínico geral, dentística, disfunção temporomandibular e, endodontista, epidemiologista, estomatologista, implantodontista, odontogeriatra, odontologia do trabalho, odontologia para pacientes, odontologista legal, odontopediatra, ortopedista e ortodontista, patologista bucal, periodontista, protesista, protesiólogo bucomaxilofacial, radiologista, reabilitador oral, traumatologista bucomaxilofac, Cirurgião dentista de saúde coletiva, Cirurgião dentista de saúde da família, Cirurgião-dentista da estratégia de saúde da família.

Odontologia no Brasil

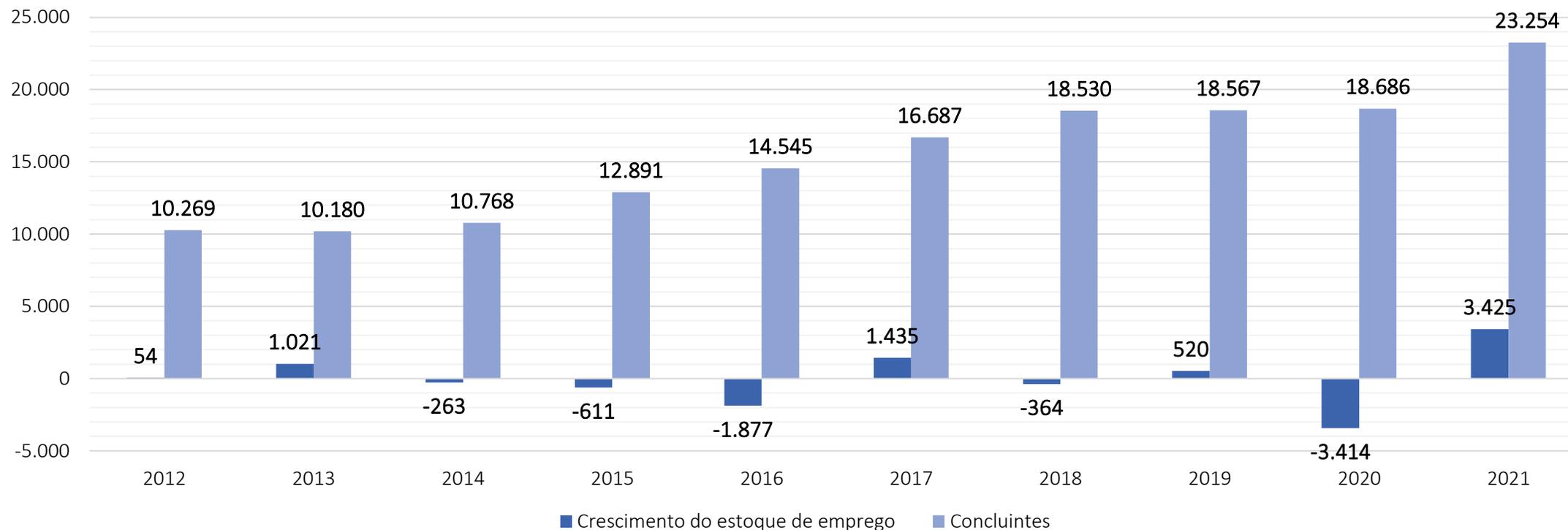
Gráfico 10. Estoque de emprego formal – dentistas



Fonte: Relação Anual de Informações Sociais – RAIS, 2012-2021.

Odontologia no Brasil

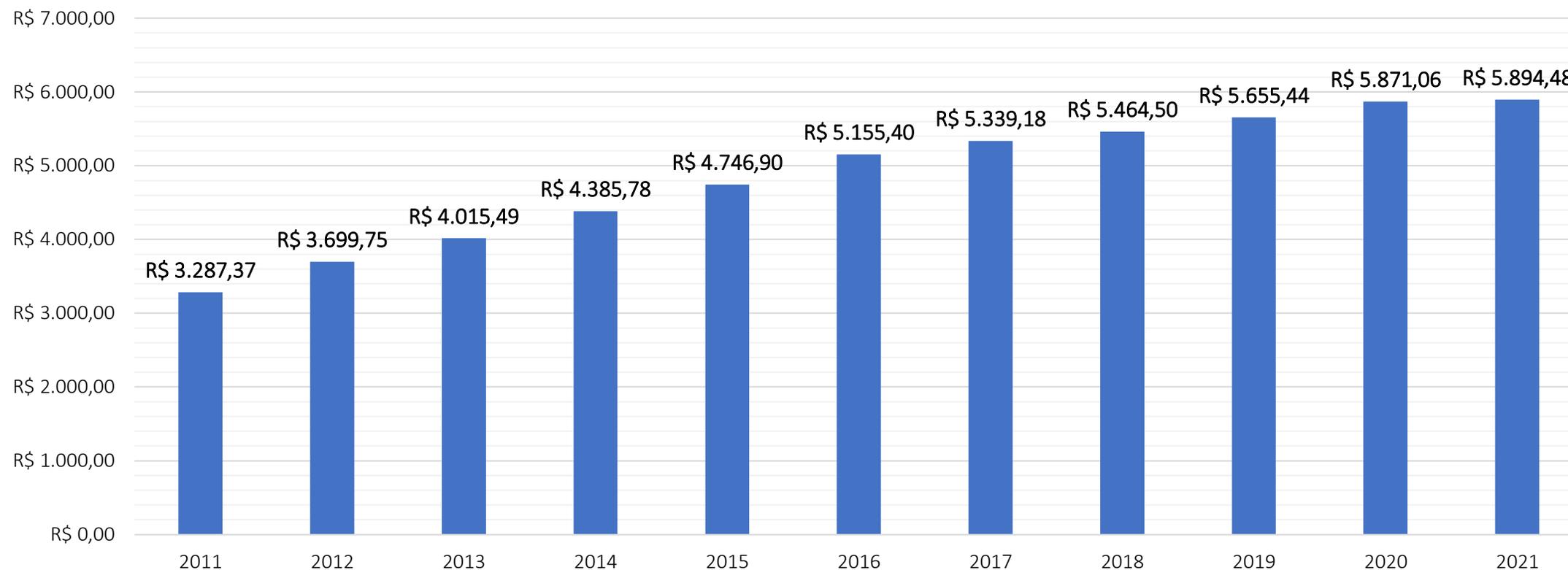
Gráfico 11. Crescimento do estoque de empregos e número de concluintes - dentistas



Fonte: Relação Anual de Informações Sociais – RAIS, 2011-2021; Censo da Educação Superior, 2012-2021.

Odontologia no Brasil

Gráfico 12. Remuneração nominal média - dentistas



Fonte: Relação Anual de Informações Sociais – RAIS, 2012-2021

Psicologia no Brasil

Psicologia no Brasil

- Atualmente existe 1.188 cursos de psicologia e com uma oferta de 181.248 vagas (e-MEC, 2023);

Tabela 1. Número de cursos e de vagas autorizadas no curso de Psicologia por Região

Região	Cursos	Vagas Autorizadas
Norte	91	13.868
Nordeste	274	41.325
Sudeste	484	82.912
Sul	214	25.362
Centro-Oeste	125	17.781
Brasil	1.188	181.248

Fonte: e-MEC, 29/03/2023.

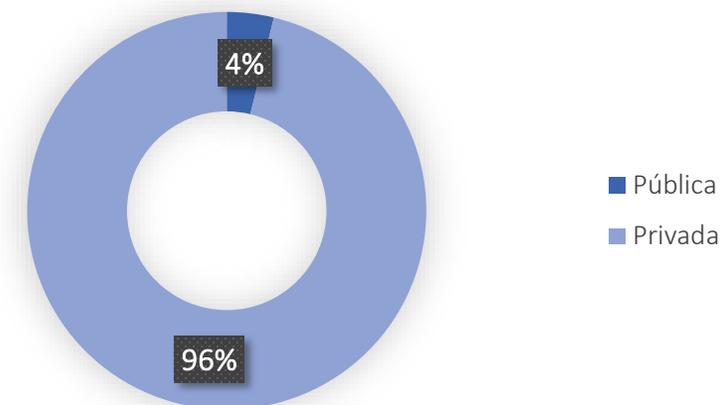
Psicologia no Brasil

Tabela 2. Número de vagas autorizadas no curso de Psicologia por Região – pública x privada

Região	Pública	Privada
Norte	395	13.473
Nordeste	1.711	39.614
Sudeste	3.216	79.696
Sul	785	24.577
Centro-Oeste	776	17.005
Brasil	6.883	174.365

Fonte: e-MEC, 29/03/2023.

Gráfico 1. Distribuição de vagas no curso de Psicologia – pública x privada



Psicologia no Brasil

- O curso de Psicologia está presente em 457 municípios;
- A maioria dos cursos e das vagas estão localizadas no interior.

Gráfico 2. Distribuição dos cursos e vagas do curso de Psicologia – interior x capital

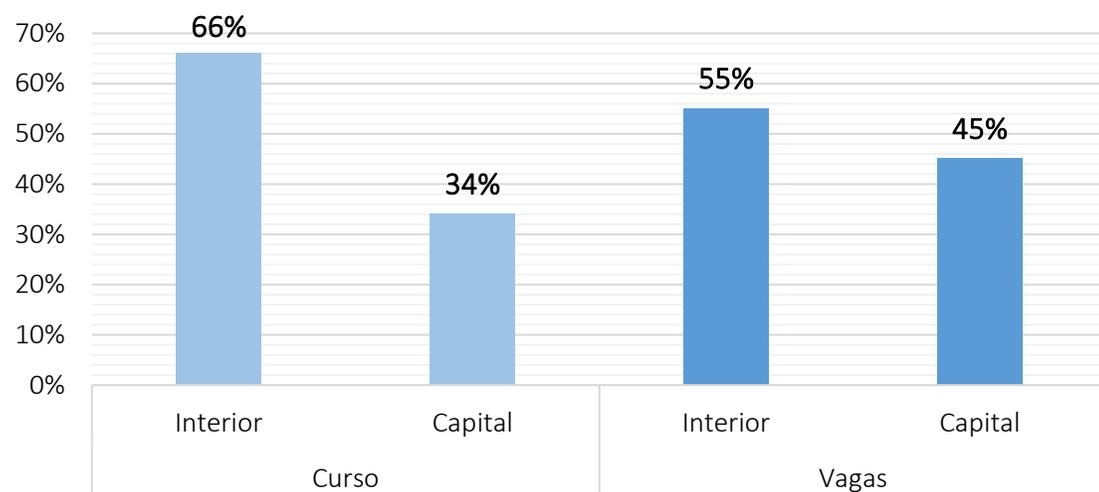


Tabela 3. Distribuição dos cursos e vagas do curso de Psicologia

Região	Interior		Capital	
	Cursos	Vagas Autorizadas	Cursos	Vagas Autorizadas
Norte	45%	36%	55%	64%
Nordeste	55%	47%	45%	53%
Sudeste	75%	62%	25%	38%
Sul	77%	68%	23%	32%
Centro-Oeste	53%	41%	47%	59%
Brasil	66%	55%	34%	45%

Fonte: e-MEC, 29/03/2023.

Psicologia no Brasil

- Dos municípios que possuem o curso de psicologia, em 111 deles a população é entre 100,1 mil até 200 mil hab.

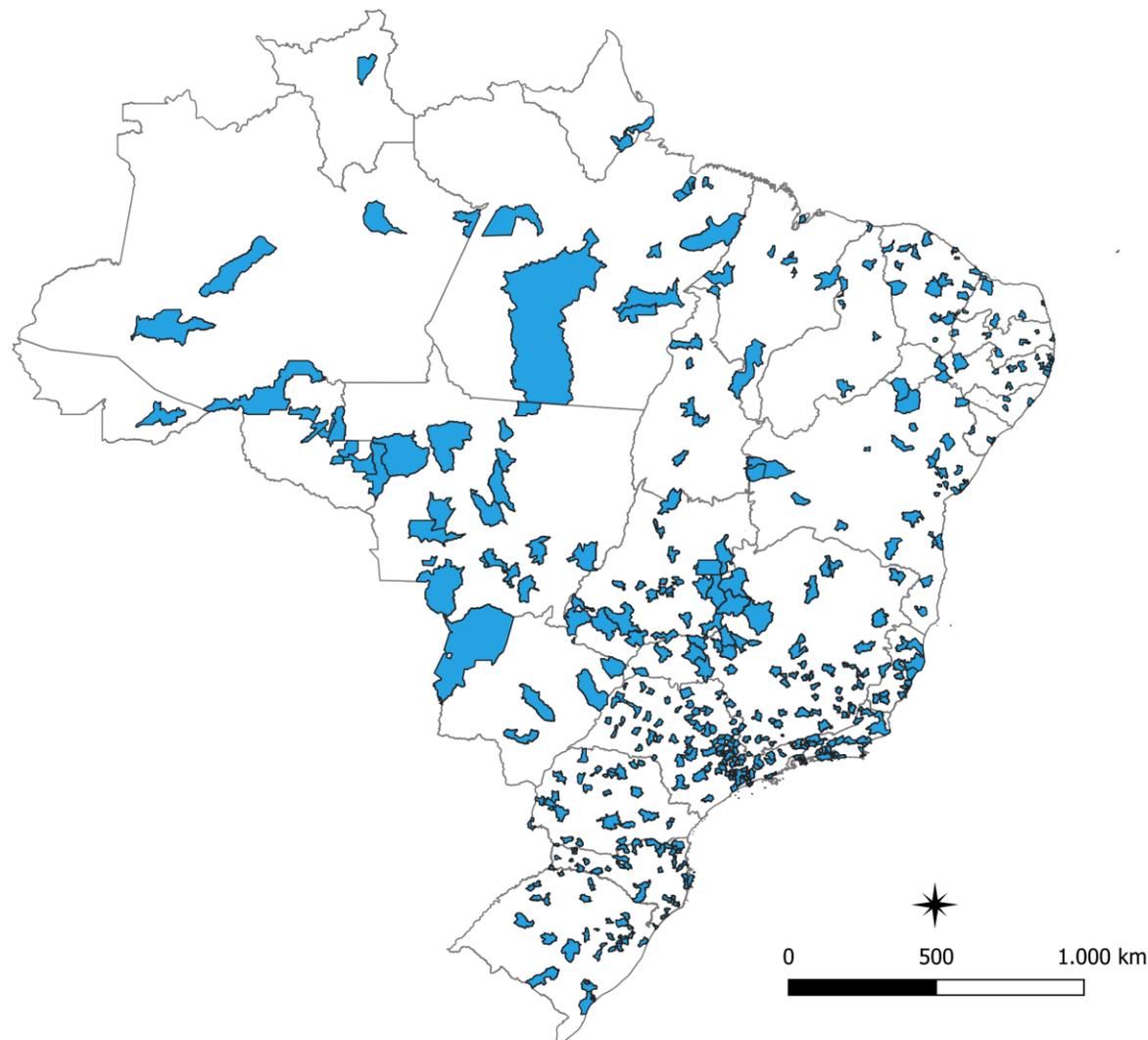
Tabela 4. Distribuição dos municípios por quantidade de habitantes

Habitantes	Quantidade de Municípios
Até 20 mil hab.	13
De 20,1 mil até 40 mil hab.	51
De 40,1 mil até 70 mil hab.	69
De 70,1 mil até 100 mil hab.	74
De 100,1 mil até 200 mil hab.	111
De 200,1 mil até 300 mil hab.	51
De 300,1 mil até 500 mil hab.	39
Maior que 500 mil hab.	49
Total	457

Fonte: Estimativas da população, IBGE, 2021.

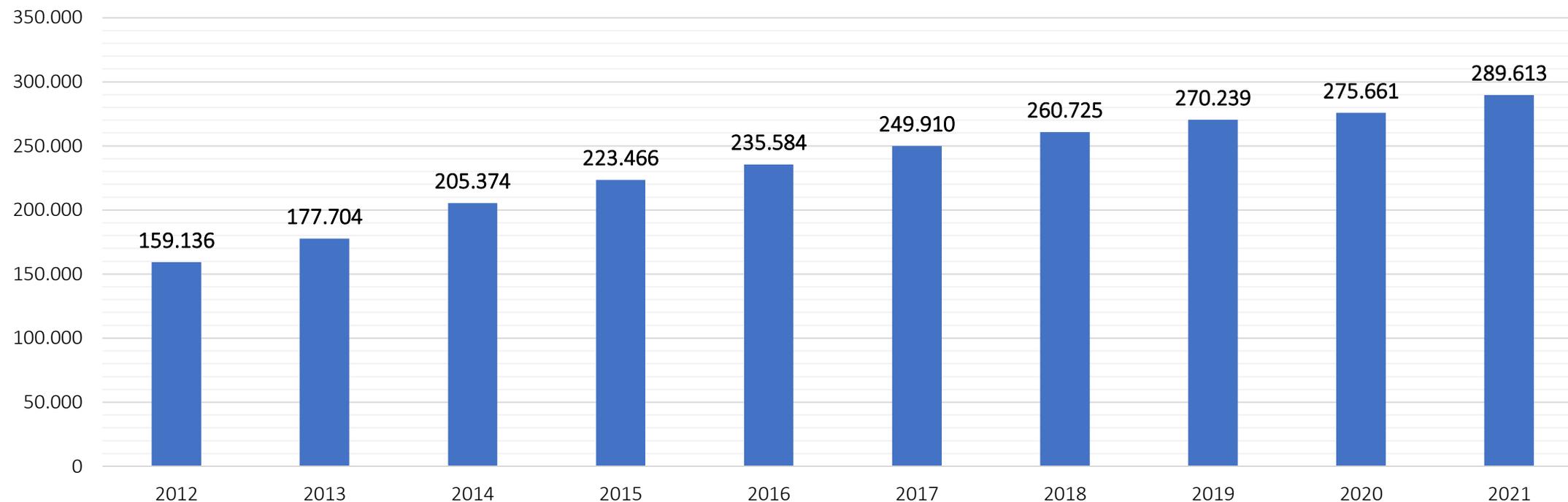
Psicologia no Brasil

Figura 1. Municípios com o curso de Psicologia



Psicologia no Brasil

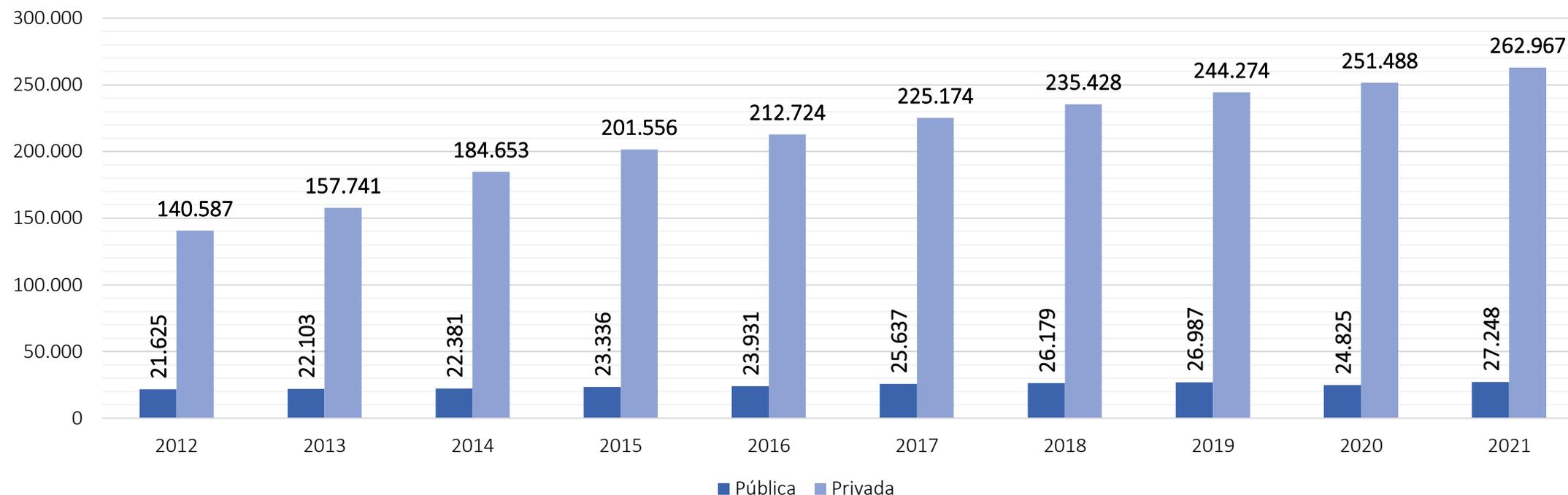
Gráfico 3. Alunos matriculados do curso de Psicologia



Fonte: Censo da Educação Superior/INEP, 2012-2021.

Psicologia no Brasil

Gráfico 4. Alunos matriculados do curso de Psicologia – pública x privada

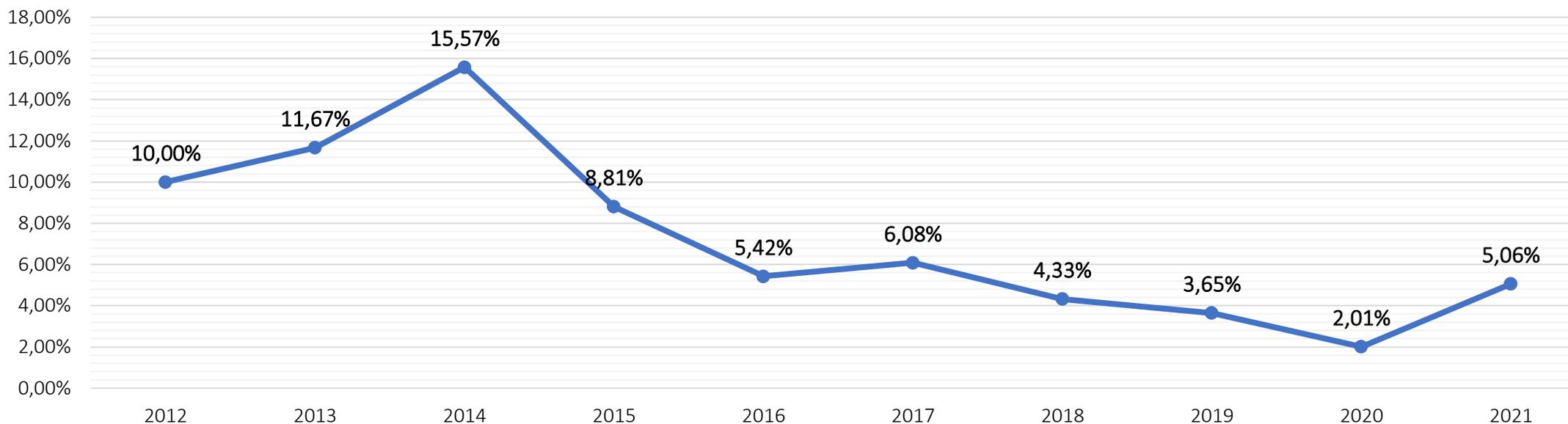


Fonte: Censo da Educação Superior/INEP, 2012-2021.

Psicologia no Brasil

- O curso apresentou uma taxa de crescimento acumulada (CAGR) de 6,2% no período de 10 anos.

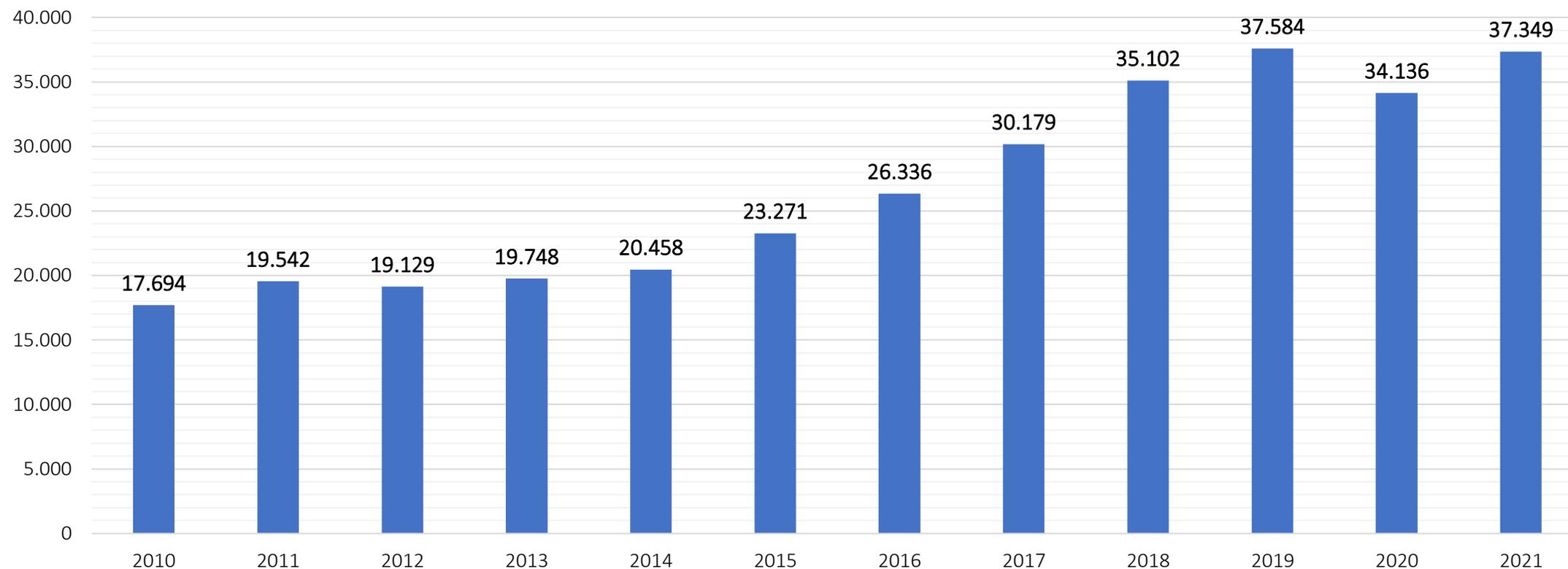
Gráfico 5. Taxa de crescimento anual dos alunos matriculados do curso de Psicologia



Fonte: Censo da Educação Superior/INEP, 2011-2021.

Psicologia no Brasil

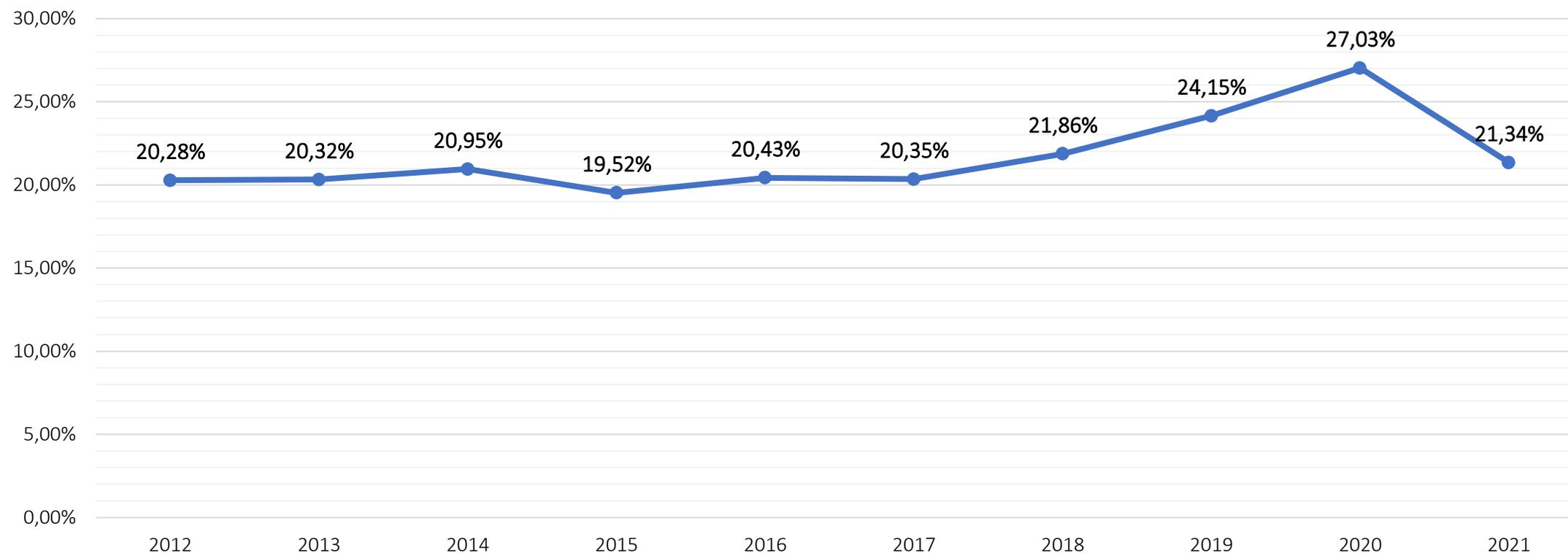
Gráfico 6. Número de concluintes do curso de Psicologia



Fonte: Censo da Educação Superior/INEP, 2010-2021.

Psicologia no Brasil

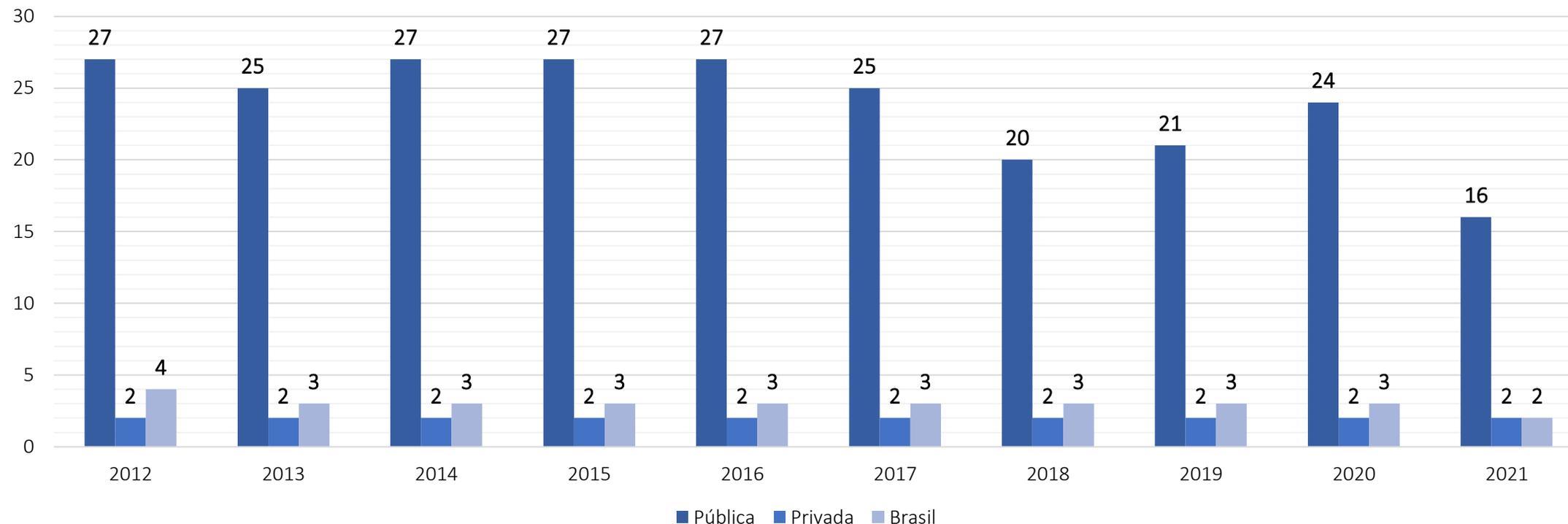
Gráfico 7. Taxa de evasão do curso de Psicologia



Fonte: Censo da Educação Superior/INEP, 2011-2021.

Psicologia no Brasil

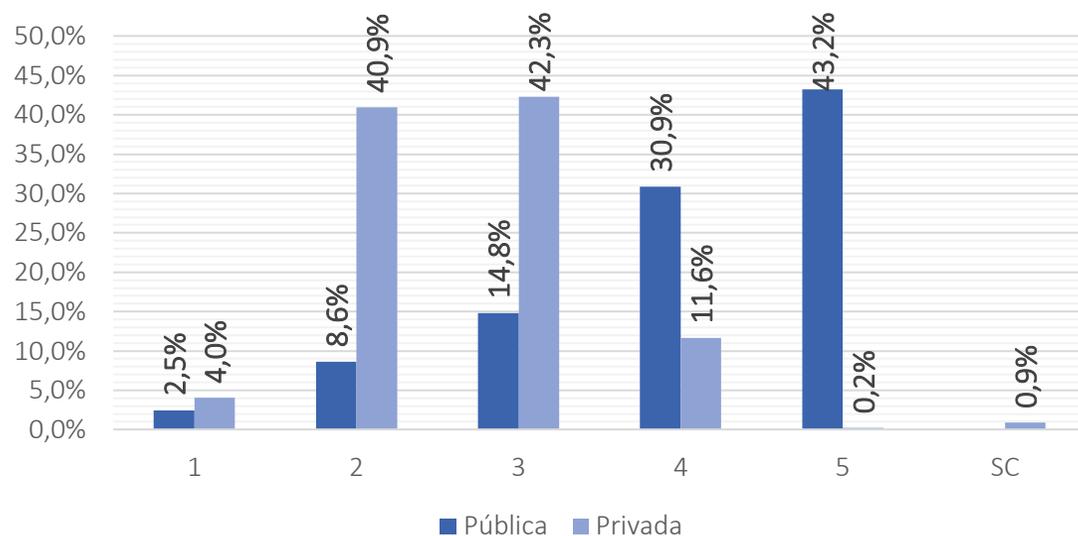
Gráfico 8. Relação inscritos vagas anual do curso de Psicologia



Fonte: Censo da Educação Superior/INEP, 2012-2021.

Psicologia no Brasil

Gráfico 9. Distribuição do conceito ENADE do curso de Psicologia



Fonte: Conceito ENADE – INEP, 2018.

Tabela 5. Conceito ENADE do curso de Psicologia

Conceito ENADE	Pública	Privada	Total
1	2	18	20
2	7	183	190
3	12	189	201
4	25	52	77
5	35	1	36
SC	0	4	4
	81	447	528

Psicologia no Brasil

Tabela 10. Psicólogos em números

Região	Psicólogos
Norte	19.818
Nordeste	82.292
Sudeste	234.309
Sul	61.747
Centro-Oeste	38.402
Brasil	436.568

Fonte: Conselho Federal de Psicologia, data de acesso: 29/03/2023.

Psicologia no Brasil

Tabela 7. Psicólogos no Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde do Brasil

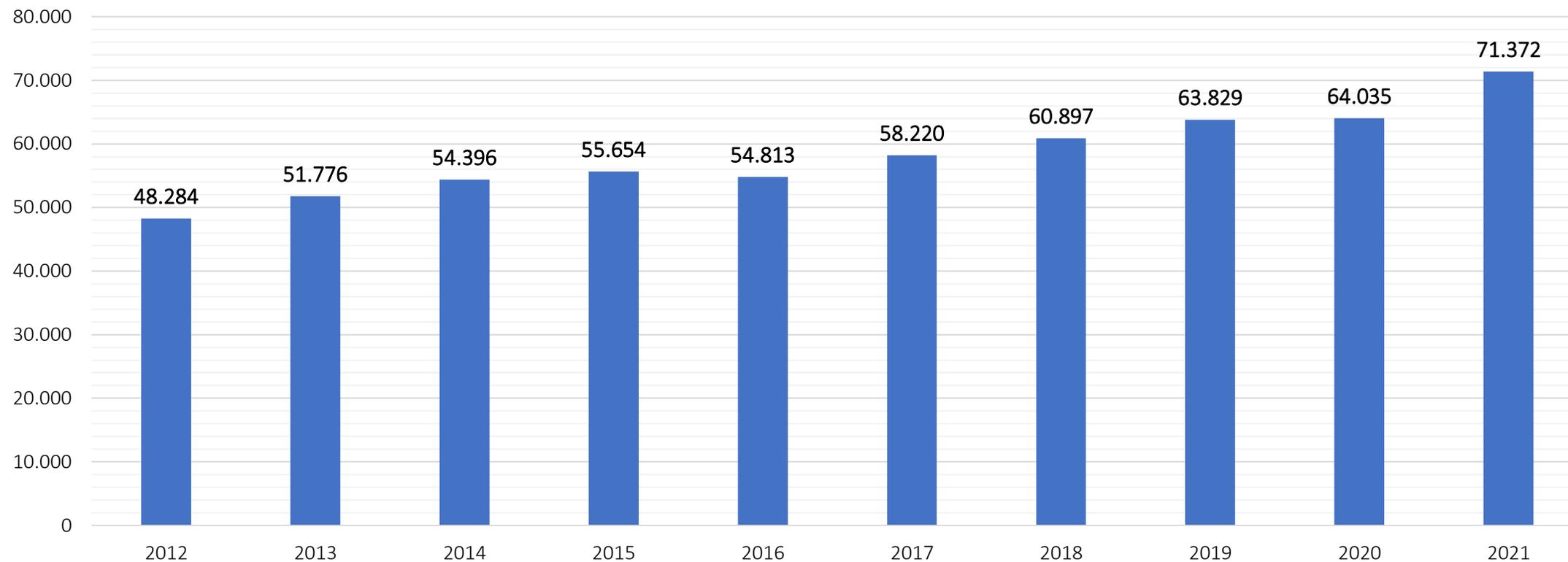
Região	Psicólogos
Norte	4.044
Nordeste	16.905
Sudeste	42.133
Sul	16.729
Centro-Oeste	7.880
Brasil	87.691

Fonte: Ministério da Saúde – Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde do Brasil – CNES, fev. 2023.

Obs.: Psicólogo Clínico, Psicólogo do Esporte, Psicólogo do Trabalho, Psicólogo Social, Psicólogo Educacional, Psicólogo Hospitalar, Psicólogo Jurídico, Psicólogo do trânsito, Psicólogo acupunturista.

Psicologia no Brasil

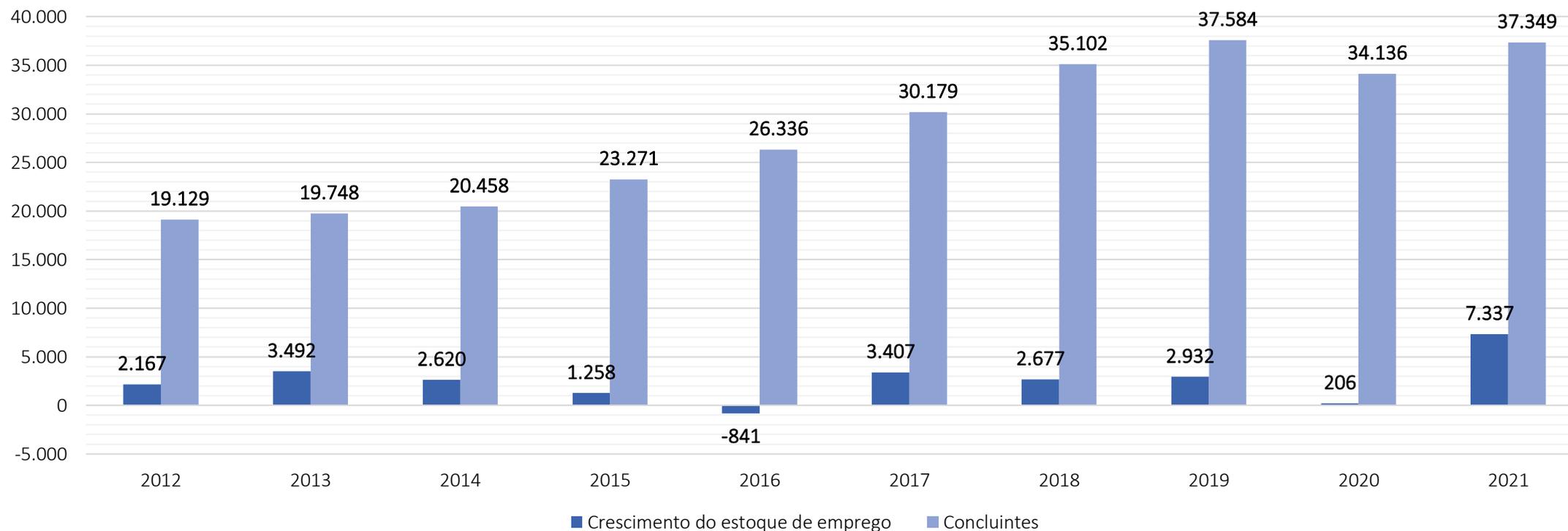
Gráfico 10. Estoque de emprego formal - psicólogos



Fonte: Relação Anual de Informações Sociais – RAIS, 2012-2021.

Psicologia no Brasil

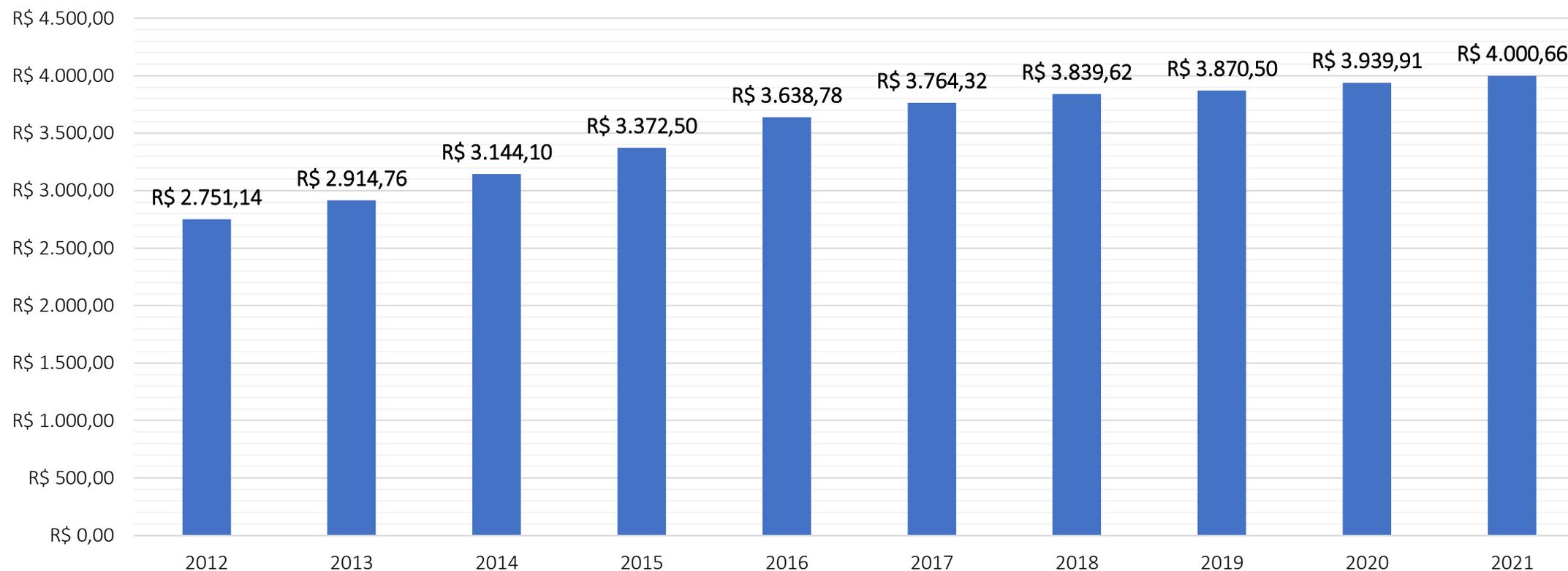
Gráfico 11. Crescimento do estoque de empregos e número de concluintes - psicólogos



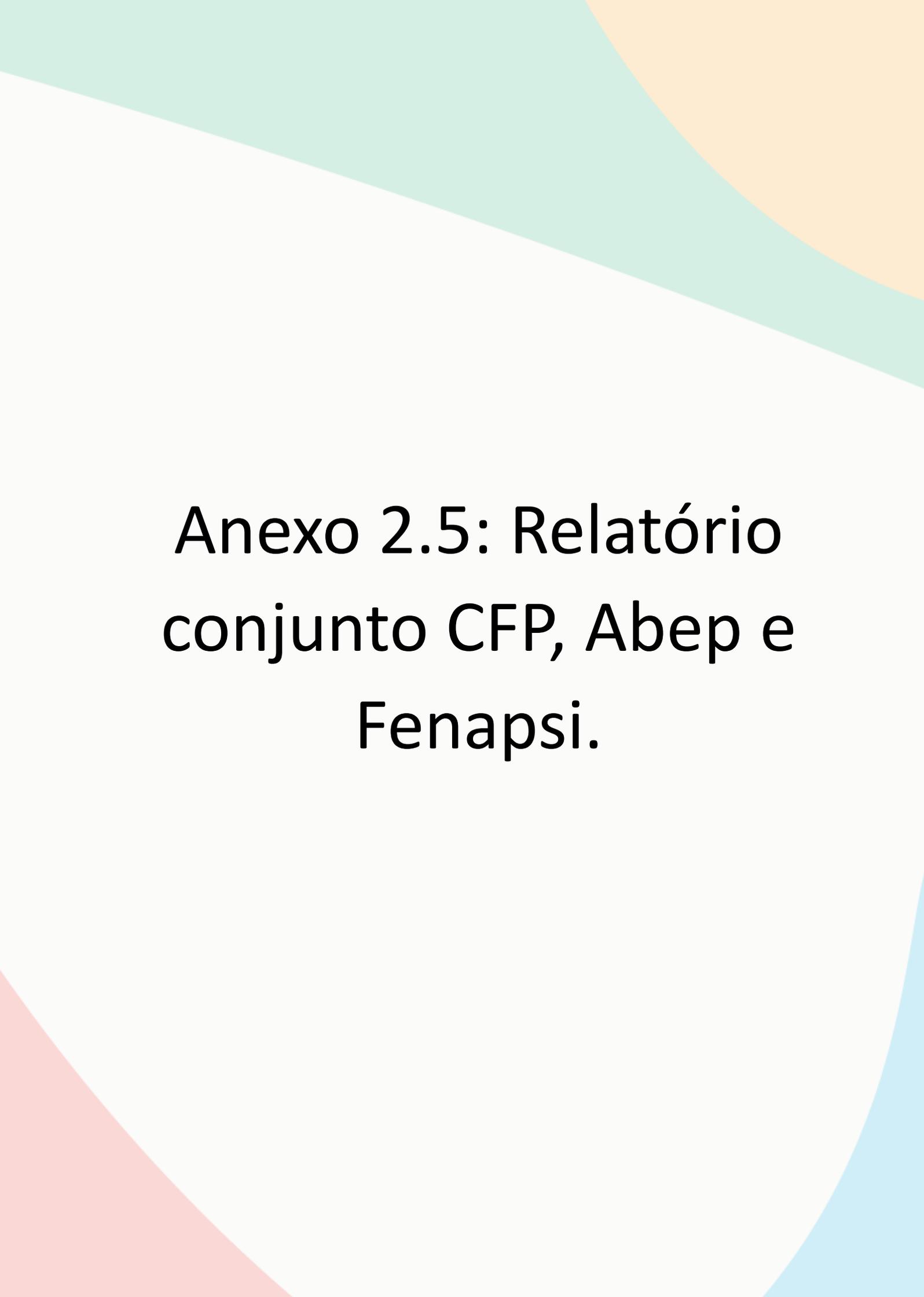
Fonte: Relação Anual de Informações Sociais – RAIS, 2011-2021; Censo da Educação Superior, 2012-2021.

Psicologia no Brasil

Gráfico 12. Remuneração nominal média - psicólogos



Fonte: Relação Anual de Informações Sociais – RAIS, 2012-2021



Anexo 2.5: Relatório conjunto CFP, Abep e Fenapsi.



Contribuições para subsidiar a elaboração da política educacional no que diz respeito à oferta dos cursos de graduação em Psicologia

Conselho Federal de Psicologia
Associação Brasileira de Ensino de Psicologia
Federação Nacional dos Psicólogos

O Conselho Federal de Psicologia (CFP), a Associação Brasileira de Ensino de Psicologia (ABEP) e a Federação Nacional dos Psicólogos (FENAPSI) reafirmam sua posição a favor da formação presencial, como única possibilidade para a formação de qualidade em Psicologia. As três entidades representam o posicionamento do conjunto de entidades científicas e profissionais reunidas no Fórum de Entidades Nacionais da Psicologia Brasileira - FENPB. O desenvolvimento de habilidades, competências, valores e atitudes imprescindíveis à atuação profissional da/o psicóloga/o, a integração entre teoria e prática e a preparação para o trabalho em equipes multiprofissionais só é possível na presencialidade.

Esse posicionamento, já expresso na Nota Conjunta “Psicologia se Aprende com Presença”, publicada em 24/10/2019 (<https://site.cfp.org.br/psicologia-se-aprende-com-presenca/>), se fortaleceu e ganhou novos argumentos a partir das experiências vivenciadas desde então, que incluem o período de emergência sanitária da pandemia da Covid19.

As entidades citadas reiteram ainda o que se afirmou na Nota de Repúdio publicada em 16/12/2019 (<https://site.cfp.org.br/nota-do-sistema-conselhos-de-psicologia-sobre-ensino-a-distancia/>) e assinada pela Assembleia de Políticas, da Administração e das Finanças (APAF) do Sistema Conselhos de Psicologia, composta pelos vinte e quatro Conselhos Regionais e pelo Conselho Federal de Psicologia, pela Associação Brasileira de Ensino de Psicologia (ABEP), pelo Fórum de Entidades Nacionais da Psicologia Brasileira (FENPB), composto por 27 entidades de âmbito nacional, que são científicas, profissionais, sindicais e estudantis, e diversos Conselhos Profissionais da área da Saúde, que se manifestam contrários à Portaria nº 2.117 de 6 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a oferta de até 40% da carga horária total na modalidade de Ensino a Distância – EaD para cursos de graduação presenciais ofertados por Instituições de Educação Superior.

Reiteram também o conteúdo da Nota Pública divulgada em 12/05/2023 (https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2023/05/Nota_publica-4.pdf) e assinada por 28 entidades científicas, profissionais, sindicais e estudantis da Psicologia, e pelos 24 Conselhos Regionais de Psicologia, em defesa do ensino presencial nos cursos de graduação, como condição essencial para a formação ética e técnica das/os profissionais.

O Ensino a Distância (EaD) no país, suas características e consequências, da forma como têm se apresentado em nossa realidade

Embora não existam no país cursos de Psicologia a distância autorizados, é possível verificar os efeitos que essa modalidade de ensino tem tido na formação de profissionais de outras áreas e, especialmente, nas profissões da área da saúde. Dois aspectos nos chamam a atenção, e são comprovados por dados objetivos e oficiais.

O primeiro deles diz respeito ao aumento descontrolado do número de vagas nos cursos liberados para o EaD, como mostra a Figura 1 abaixo, que tem como fonte o e-MEC e o Censo da Educação Superior. Entre outras dificuldades, esse aumento desmedido impossibilita a realização de práticas e estágios em campos adequados e com acompanhamento de perto por profissionais qualificados, somado à precarização do trabalho docente e à demissão em grande escala de professores, ocasionando também a precarização da própria formação profissional.

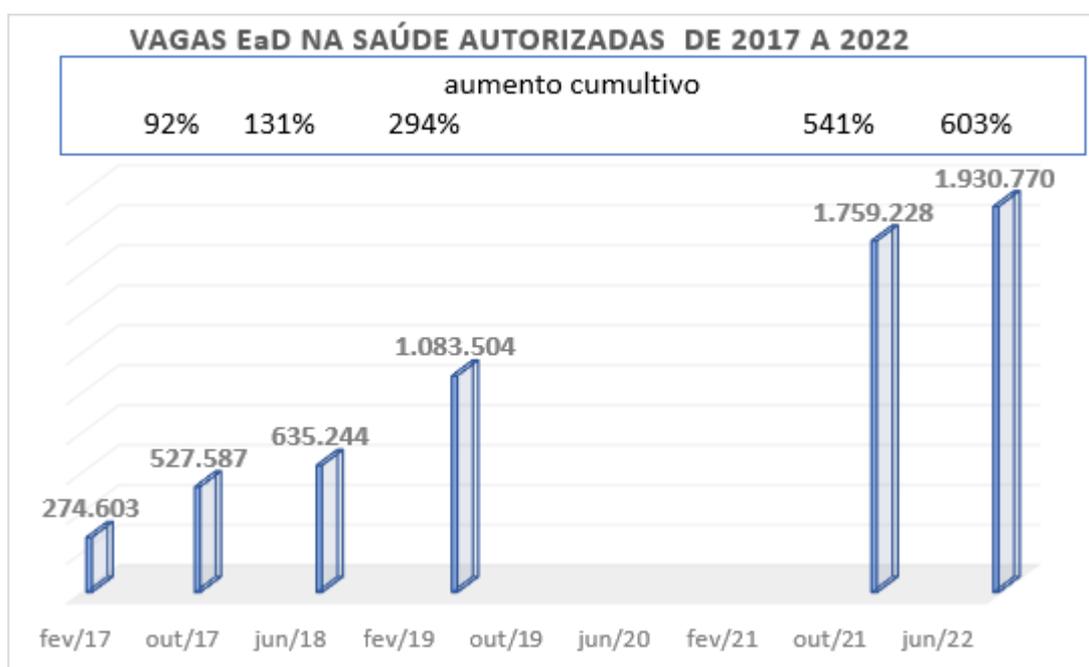


Figura 1 – Vagas em EaD em cursos da saúde autorizadas de 2017 a 2022

As vagas em EaD de cursos da área da saúde que têm autorizada essa modalidade de ensino tiveram, de 2017 a 2022, um aumento de 603%, atingindo quase 2 milhões. Não há campos de estágio em condições técnicas mínimas para atender a esse aumento, nem orientadores e supervisores qualificados e contratados pelas instituições de ensino para acompanhar as práticas e estágios, conforme determinam as Diretrizes Curriculares Nacionais de todas as profissões da Saúde e a Lei No. 11.788/2008. Além disso, cerca de 55% dessas vagas estão ociosas. Não há, portanto, justificativa para aumento ainda maior.

O segundo ponto de muita preocupação é que a adoção do EaD tem representado, conforme dados oficiais publicados pelo INEP, uma queda expressiva na qualidade do desempenho dos estudantes. Nos resultados do ENADE 2021 aparece uma grande diferença do desempenho entre estudantes de cursos à distância e estudantes de cursos presenciais. A nota máxima foi alcançada por 6,2% dos cursos presenciais, e por 2,3% dos cursos EaD. Mesmo considerando-se a má qualidade geral dos resultados, ainda assim o número de cursos presenciais que obtiveram nota máxima é quase o triplo dos cursos à distância com resultado semelhante. O conceito 4, que indica um desempenho muito bom, foi obtido por 12,6% dos cursos à distância e por 22,9% dos cursos presenciais. No outro extremo, 3,9% dos cursos presenciais obtiveram conceito 1, porcentagem que aumenta em mais de 50% quando se considera os cursos à distância (6,2% deles obtiveram conceito 1). Esses dados constam de tabela apresentada pelo INEP e reproduzida abaixo, na Figura 2.

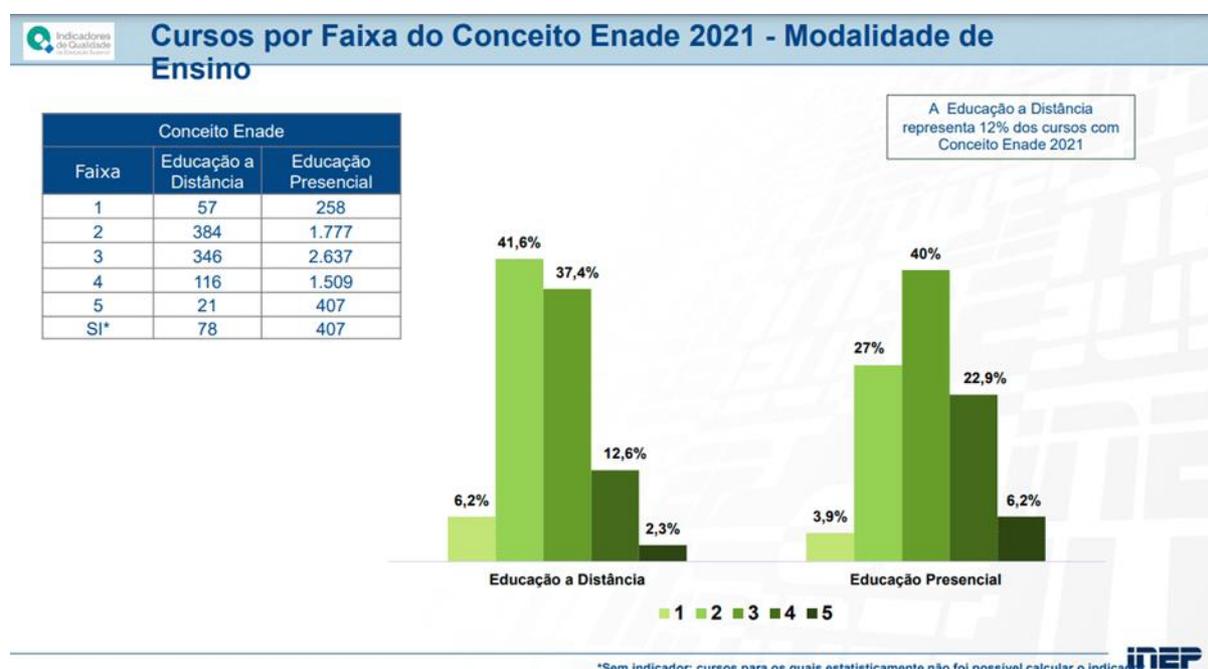


Figura 2- Porcentagem de cursos presenciais e a distância por faixa de Conceito Enade realizado em 2021.

O Conselho Nacional de Saúde, cumprindo seu papel de representante do controle social e reiterando o princípio previsto na Constituição de 1988, do SUS como ordenador da formação dos profissionais da saúde, tem se manifestado repetidamente como contrário à autorização de cursos da área da saúde na modalidade EaD, e reiterado que a formação presencial é condição necessária para garantir a adequada formação profissional, buscando a qualificação do cuidado em saúde e a aprendizagem “no” e “para” o trabalho. Essas manifestações estão presentes, entre vários outros documentos, na Resolução CNS no. 515/2016, na Resolução CNS no. 569/2017 e na Nota Pública do CNS de 04 de abril de 2023

(<http://conselho.saude.gov.br/ultimas-noticias-cns/2942-nota-publica-cns-reafirma-a-presencialidade-como-condicao-fundamental-a-adequada-formacao-em-saude>).

O argumento de que o EaD representa a democratização e a expansão da formação aos rincões mais distantes não se comprova na prática. Sabemos bem que a imensa maioria dos polos de EaD estão localizados nos grandes centros, e que a maioria da nossa população tem seríssimas dificuldades de inclusão digital, portanto esse processo tem se mostrado excludente.

Há ainda um agravante importante, que é a ausência de fiscalização presencial dos polos de ensino a distância. O número de polos é extremamente elevado – 28.548, contra 9.296 cursos presenciais na área da saúde. Muitos desses polos não apresentam condições mínimas de atendimento aos estudantes, alguns estão localizados no exterior. Como, então, garantir as práticas e estágios essenciais à formação de profissionais que vão cuidar da saúde da população?

Todos os problemas levantados acima são corroborados e têm seu escopo ampliado por auditoria realizada pelo Tribunal de Contas da União (TCU), que teve o objetivo de avaliar o planejamento da política de educação superior a distância e os processos regulatórios, avaliativos e de supervisão dos cursos de educação superior nessa modalidade (Acórdão 658/2023). Segundo o relatório, a primeira conclusão obtida com a auditoria do TCU é no sentido da “ausência de uma política pública específica e estruturada”; ainda, verificou-se “inconsistência dos processos de regulação, supervisão e avaliação dos cursos pelo Ministério da Educação, com baixa eficiência do ponto de vista da demora e da baixa qualidade do processo decisório”. Conclui-se, ainda, que “a não estruturação de uma PNES acaba sendo também a causa de uma desorganização da modalidade a distância, tendo em vista a falta de diretrizes e de clareza em relação à definição da realidade que se pretende mudar, o que se reflete na definição de formas de intervenção”. “A sistemática vigente de avaliação dos cursos superiores de graduação na modalidade à distância não tem sido capaz de refletir a qualidade da formação dos estudantes” (TCU, Acórdão 658/2023).

Embora o relatório revele problemas em todo o campo da educação superior, eles são mais severos na modalidade a distância, pela falta de políticas estruturadas e pela ausência de avaliações *in loco* nos polos, o que certamente representa uma situação de risco muito elevado.

Devemos ainda considerar os graves efeitos da pandemia da covid-19, e da utilização generalizada do ensino e das práticas remotas, com graves prejuízos à aprendizagem e à saúde mental dos atores da formação. Apenas quem não está nas salas de aula ou na gestão direta dos cursos pode considerar que essas experiências foram produtivas. Na prática real, elas nos alertaram para riscos e consequências ainda mais graves do que aquelas que já conhecíamos.

Do ponto de vista pedagógico, o que temos observado é que o EaD vem representando, na maioria das vezes, um retrocesso: diferentemente dos discursos teóricos sobre a inovação, a modernidade e a flexibilidade que o caracterizam, a prática real, aqui, tem mostrado que, além de isolar o estudante, que muito pouco interage nas aulas, pouco debate, reflete e compartilha suas ideias, a metodologia tem sido bastante tradicional, expositiva, muitas vezes

pouco adaptada às características de cada unidade curricular; aulas gravadas, genéricas, utilizadas para vários cursos diferentes por vários anos. Deixa-se de lado, quando se utiliza o EaD, todo o desenvolvimento e a riqueza de variadas metodologias desenvolvidas nos últimos tempos, que colocam o estudante como centro ativo de seu processo de aprendizagem, incentivam o trabalho grupal e colaborativo e partem do pressuposto de que teoria e prática devem estar sempre integradas.

A proposta do ensino híbrido

Embora o termo “ensino, educação ou aprendizagem híbrida” seja utilizado com alguma frequência, ele não encontrava respaldo legal nas regulações da educação brasileira. O Conselho Nacional de Educação, no entanto, publicou, no último ano, o Parecer CNE/CP nº: 14/2022, com um Projeto de Resolução que “Institui Diretrizes Nacionais Gerais para o desenvolvimento do processo híbrido de ensino e aprendizagem na Educação Superior”.

O texto apresentado pelo CNE sobre ensino híbrido parte de uma série de informações que consideramos parciais ou equivocadas: fala das alterações no ensino ocorridas durante o período da pandemia do Covid 19, realizadas de forma emergencial e improvisada, como se tivessem tido resultados muito positivos. Na verdade, não se tem ainda uma avaliação fundamentada desses resultados. Dados empíricos e parciais evidenciam o oposto do que se apresenta: níveis alarmantes de abandono escolar, prejuízos graves no processo de ensino-aprendizagem, muitas vezes desenvolvido em condições precárias, agravamento das desigualdades e da exclusão de estudantes pertencentes às classes menos favorecidas. Some-se a isso os graves prejuízos à saúde física e mental de professores e estudantes.

Com base nos pretensos resultados positivos do ensino remoto durante o período pandêmico, e em dados de países europeus no período pré-pandêmico, cuja realidade difere frontalmente das condições da nossa realidade, o CNE propõe o que denomina “educação híbrida”, como uma metodologia capaz de garantir ensino de qualidade. A proposta desconsidera totalmente a precariedade de recursos tecnológicos disponíveis no país, e as graves condições de trabalho a que boa parte das/os professoras/es brasileiras/os estão submetidas/os, e critica de forma generalizada o ensino praticado, desconsiderando todos os avanços metodológicos e a qualidade de projetos pedagógicos desenvolvidos no país, sempre que as condições oferecidas tornam isso possível.

O documento do CNE reconhece que seriam necessários recursos orçamentários e financeiros para aprimoramento da infraestrutura das escolas, assim como programas de formação para docentes e gestores, mas ignora o fato de que temos caminhado na direção contrária, com recursos cada vez mais escassos para a educação. Ao não condicionar a aprovação de sua proposta à existência dessas condições, assume o risco de acentuar ainda mais as graves desigualdades com as quais convivemos, e de agravar as precárias condições de trabalho de professoras/es e gestoras/es.

Ao afirmar que o Ensino Híbrido não se confunde com a Educação a Distância (EaD), esta já prevista e regulamentada, e ao apresentar uma proposta geral, sem nenhum parâmetro quantitativo, o CNE abre mais ainda o caminho para a desregulamentação da educação no Brasil e para a educação a distância, com atividades assíncronas, que muitas vezes significam

aulas gravadas, oferecidas a um sem-número de alunos de diferentes cursos. Não há sentido, também, em confundir atividades síncronas com a presencialidade, argumento comumente apresentado pelos defensores desta proposta, que desconsideram que esses conceitos se referem a diferentes dimensões, o primeiro deles relacionado ao tempo e o segundo ao espaço.

A desregulamentação certamente não é a melhor solução para um sistema educacional que, no ensino superior, é dominado em mais de 85% por instituições privadas, muitas de capital aberto, com pouco compromisso com a qualidade do ensino e priorizando o lucro de seus acionistas.

Considerando o relatório do TCU citado acima (Acórdão 658/2023), a educação brasileira não precisa de mais desregulamentação. Ao contrário, precisa de uma PNES estruturada, com processos de regulação, supervisão e avaliação criteriosos e consistentes. E uma mudança tão grande na política de educação superior, como a representada pela proposta da educação híbrida, precisaria ser respaldada em amplos debates com a população e com especialistas da área.

Diretrizes Curriculares Nacionais da Psicologia

Uma vez analisadas as características e consequências da adoção descontrolada do EaD em outros cursos, particularmente nos da saúde, passaremos a refletir sobre as especificidades da Psicologia, para demonstrar porque essa formação deve necessariamente ser presencial. Para isso, partiremos de nossas DCN.

As DCN da Psicologia, aprovadas em 2019 pelo CNE, revistas em 2022 e ainda não homologadas, foram fruto de um processo de construção amplo, democrático e bastante sofisticado, que envolveu psicólogas/os, professoras/es e estudantes de psicologia de todo o país. Ele teve início como uma proposta das entidades representativas da Psicologia, incluiu a realização de 118 reuniões preparatórias por todo o território nacional, seguidas de reuniões regionais e de um grande encontro nacional; participaram direta e presencialmente mais de 4.000 representantes dos diversos atores do processo de formação. Portanto, falamos de pessoas que, de fato, conhecem e têm grande experiência em relação ao que é formar uma/um psicóloga/o. A primeira minuta das DCN foi então construída e passou pela análise e aperfeiçoamento de um grupo dos maiores especialistas na área; foi apresentada ao Conselho Nacional de Saúde, sendo aprovada por unanimidade. Depois, foi apresentada à Comissão do CES/CNE encarregada das nossas DCN, e discutida detalhadamente por essa Comissão e três representantes da Psicologia, indicados pelas entidades representativas e pela própria Comissão. Seguiu-se uma consulta pública presencial (estávamos em 2019), com expressiva participação de entidades, instituições de ensino, professores/as, profissionais e estudantes.

Esse processo é relatado pelo próprio CNE no Relatório que apresenta as DCN, no qual se afirma que o documento foi coletivamente construído e que todo o fluxo processual visou respeitar o posicionamento de psicólogas/os, professoras/es, estudantes e pesquisadoras/es representadas/os pelos órgãos da área de Psicologia. E que o trabalho da Comissão se

desenvolveu com base em uma postura de respeito às/aos profissionais que compõem a Psicologia no país.

Portanto, essas DCN são fruto de um trabalho de excelência, que aperfeiçoou e atualizou sobremaneira esse documento, integrando o melhor que nosso conhecimento e experiência podem alcançar.

Em 2022, sem que houvesse qualquer comunicado e à revelia do processo de trabalho conjunto e do declarado respeito às/aos profissionais da Psicologia, o Art. 3º. das DCN foi modificado, sendo retirada dele a orientação de que a formação em Psicologia deve se dar na modalidade presencial. No entanto, no Relatório que apresenta as DCN, publicado pelo CNE, consta que: “Os cursos serão ofertados na modalidade presencial e, em atendimento aos preceitos legais para a graduação, devem levar o aluno a conhecer e usar adequadamente os recursos tecnológicos atuais.” Essa afirmação é coerente com todo o processo e com todo o conjunto das Diretrizes.

A Lei que regulamenta o exercício profissional da Psicologia - Lei no. 4.119 de 27/08/1962 assegura aos egressos dos cursos de Psicologia a possibilidade de se inserir em quaisquer contextos de trabalho ou áreas de atuação, não definindo quaisquer exigências de qualificação ou especialização posterior. Com isso, os cursos de graduação em Psicologia se deparam com o desafio de oferecer uma formação básica que assegure tal inserção com padrões de qualidade. Ao longo das décadas, o escopo da nossa profissão só se ampliou, com o reconhecimento da sociedade de que a nossa presença é fundamental para os mais diversos campos - saúde, educação, trabalho, assistência social, justiça, esporte. Preparar a/o psicóloga/o para a possibilidade dessas múltiplas inserções requer necessariamente uma formação que se dá a partir da forte inserção nos processos de trabalho que configuram a profissão, a inserção nos ambientes e contextos em que tais processos são desenvolvidos para dominar, pela vivência, as dimensões sociais, políticas, culturais que os configuram.

A formação em Psicologia deve envolver, assim, o desenvolvimento de inúmeras e variadas competências complexas, dentro de uma diversidade de orientações teórico-metodológicas, de práticas e de contextos de inserção profissional (saúde, educação, organizações, trabalho, comunidades, movimentos sociais, esporte, justiça, mobilidade e trânsito, entre outros); essa formação exige o contato crescente com demandas oriundas desses diferentes contextos e, portanto, a inserção do graduando, sob supervisão, nos processos de trabalho neles desenvolvidos. Em todos esses contextos e processos de trabalho sobressai a natureza intrinsecamente relacional, quer seja em díades, quer seja em grupos, da atuação da/o profissional da psicologia. Não se trata, portanto, de uma formação que se limita ao domínio cognitivo, em que orientações a distância sejam capazes de gerar desempenhos esperados para lidar com problemas e situações complexas, que são objetos de nossas intervenções profissionais.

A espinha dorsal de nossas DCN é o arcabouço das competências que devem ser desenvolvidas durante o processo de formação, e que são o elemento chave para a construção do perfil do egresso. Tais competências buscam, exatamente, dar conta desse amplo arco de contextos e processos de trabalho que constituem a nossa profissão nos dias

de hoje. Elas têm como base a Declaração Internacional de Competências Fundamentais na Psicologia Profissional, um documento mestre que é fruto de consenso internacional, e que foi adaptado à realidade brasileira durante a construção das DCN.

O desenvolvimento das competências essenciais para o trabalho do psicólogo envolve sempre relacionamentos interpessoais, em um nível de percepção e atuação que só a presença real permite; envolve compreensão do contexto político, social, cultural, da diversidade de modos de existir, a capacidade de acolhimento, empatia, escuta ativa e compreensão dos aspectos emocionais envolvidos. Exige a avaliação constante das intervenções, no momento e local em que acontecem, incluindo a identificação de fatores de risco, para a contínua correção e adaptação de seu desenvolvimento; e a utilização de diferentes linguagens – visual, sonora, corporal, simbólica – para se expressar e partilhar informações.

A leitura atenta desse rol de competências e a compreensão de seu alcance e significado, não deixam dúvidas de que seu desenvolvimento só é possível a partir de experiências presenciais. Como diz o Art. 8 - § 4º das nossas DCN, o desenvolvimento de competências profissionais requer experiências formativas que insiram o estudante em contextos de trabalho e de pesquisa nos quais a atenção de docentes e a vivência de relações interpessoais são imprescindíveis.

Alguns poucos exemplos são importantes para ilustrar a especificidade de algumas competências da/o psicóloga/o que requerem a presencialidade para o seu pleno desenvolvimento, no nível dos cursos de graduação:

- a) Uma das habilidades mais centrais para o exercício profissional da Psicologia é a de observar comportamentos em contextos diversos. A observação cuidadosa e tecnicamente embasada do comportamento humano requer a vivência presencial, de modo que possa ocorrer em tempo real, avaliar reações emocionais, identificar padrões de comportamentos relevantes para a prática;
- b) Uma competência de grande importância é a de estabelecer uma boa relação psicoterapêutica com o cliente. Tal habilidade requer a capacidade de ouvir de forma ativa e qualificada, de comunicar efetivamente, demonstrar empatia e compreensão. Isso envolve uma leitura da linguagem corporal, do clima emocional e de inúmeros aspectos e nuances que não é possível desenvolver em contextos digitais;
- c) A competência para trabalhar em grupos/equipes, ou mesmo para desenvolver processos grupais mais saudáveis (nos diferentes contextos em que a/o psicóloga/o atua) fica extremamente prejudicada no ensino a distância; a ausência de relações interpessoais mais profundas afeta negativamente o trabalho em grupo e o desenvolvimento de habilidades básicas como a colaboração e a liderança.

Além da especificidade do nosso objeto de estudo e intervenção, o preparo para o exercício profissional em Psicologia requer que o aluno seja colocado em contato com situações naturais ou não planejadas, em que eventos imprevistos possam acontecer. É assim o cotidiano da vida social, nos seus diversos níveis e sobre os quais nos são demandadas

intervenções. Ou seja, nos ambientes virtuais, o aluno está sempre exposto a situações planejadas e, em muitas dimensões, diversas da vida em contextos naturais.

Ainda, no que se refere ao nosso modelo de competências e às características do nosso exercício profissional, uma reflexão faz-se fundamental para mostrar os limites reais que o ensino a distância apresenta. Tratamos aqui a questão do trabalho em Psicologia ser, fundamentalmente, multiprofissional. Essa dimensão está explícita no modelo de competências das nossas DCNs, com detalhamento de várias competências específicas (vide Art. 8o. parágrafo 5, Inciso XI). Em quaisquer contextos de atuação, a/o psicóloga/o trabalha em conjunto com profissionais de outros campos - até mesmo a clínica, vista como um trabalho basicamente individual, requer interação com outros profissionais. O trabalho em equipe é, sem dúvida, uma das habilidades mais complexas a ser desenvolvida ao longo do processo de formação, por envolver mais do que os limites, sempre tênues, entre campos profissionais distintos, a habilidade de percepção e comunicação de visões nem sempre convergentes sobre um problema e a forma de encaminhar soluções. Como fazer isso na modalidade de ensino a distância?

Para além do sofisticado modelo de competências, que nos coloca em diálogo com a formação em Psicologia em todo o mundo na contemporaneidade, outra importante característica das nossas DCNs, refere-se à concepção fundante de como se articulam teoria e prática ao longo da formação. Diferente do antigo currículo mínimo, que se estruturava em torno de um bacharelado de quatro anos ao término do qual vinham os estágios profissionalizantes, nas DCNs, a prática aparece desde o início da formação, em constante articulação com o desenvolvimento dos aspectos teóricos, conceituais e metodológicos que constituem os eixos estruturantes do currículo. As DCNs da Psicologia fixam:

Art. 20. O planejamento acadêmico deve assegurar o envolvimento do estudante em atividades individuais e grupais que garantam a diversidade de experiências e de contextos de aprendizagem, articulando teoria e prática ao longo do curso.

Foram criados, para tanto, estágios básicos que acompanham toda a formação. O contato com os contextos de trabalho se dá, em cada disciplina, a partir da inserção efetiva do formando em cada contexto, sempre sob a orientação atenta de um docente e de um profissional supervisor da psicologia no local.

A ideia de que seria possível oferecer teoria na modalidade a distância e prática presencial nos parece extremamente ultrapassada. Ela parte do princípio de que é possível cindir as duas coisas, desintegrá-las, e nega toda a evolução das metodologias de ensino desenvolvidas nas últimas décadas. Nesse sentido, pensar-se dessa forma dicotômica, como é comum entre os que defendem a modalidade a distância, fere outro princípio que estrutura as nossas DCNs.

Assim, não podemos formar psicólogas/os sem levar em conta os conhecimentos científicos da própria Psicologia, entre eles o de que habilidades básicas na área, como as de acolhimento e empatia, de comunicar-se de forma eficaz e apropriada em diferentes linguagens – visual, sonora, corporal-, entre outras, só se desenvolvem a partir das repercussões emocionais provocadas pela presença real do outro. Nesse sentido, até as aulas

teóricas presenciais, na formação do psicólogo, têm um caráter prático, uma vez que a vivência na sala de aula oferece condições para o desenvolvimento de muitas dessas habilidades. Por outro lado, seria um retrocesso inaceitável, voltar-se a um modelo de relação teoria/prática reconhecidamente superado.

Por fim, ainda tomando como base as nossas Diretrizes Curriculares, é importante destacar algumas questões operacionais, que têm forte implicação sobre o investimento em infraestrutura necessário para a oferta de um curso de Psicologia e que são fundamentais para que tais diretrizes se concretizem efetivamente:

- a) As DCNs da Psicologia trabalham com ênfases curriculares, cujo conceito e detalhamento podem ser vistos no Art. 10. São sugeridas onze ênfases curriculares que se reportam a processos de trabalho que caracterizam o exercício profissional em Psicologia. Como processos de trabalho, eles são transversais e requerem a vivência em diferentes contextos para o desenvolvimento pleno das competências previstas. De que modo tais ênfases podem ser operacionalizadas em polos a distância? Em que medida seria viável que cada polo oferecesse a diversidade de contextos que assegure a transversalidade das ênfases escolhidas no projeto pedagógico do curso?
- b) As DCNs definem também a necessidade de um Serviço-Escola de Psicologia, assim definido:

Art. 16. O projeto de curso deve incluir, na estrutura acadêmica, o Serviço-Escola de Psicologia.

§ 1º O Serviço-Escola é um espaço de prestação de serviços e articulação com a sociedade, podendo integrar ações de formação, pesquisa e extensão.

§ 2º As atividades desenvolvidas e coordenadas pelo Serviço-Escola devem ser congruentes com o perfil do egresso e com as demandas de serviço psicológico da comunidade na qual a instituição de ensino superior está inserida.

De que forma tal estrutura fundamental ao processo de formação pode ser reproduzida nos polos a distância?

- c) Para além do Serviço-Escola, há inúmeros outros espaços específicos fundamentais no processo de formação em Psicologia, o que torna inexecutável que qualquer parte do curso seja oferecida na modalidade a distância. Falamos, por exemplo, dos laboratórios indispensáveis para os componentes curriculares que fazem a interface da Psicologia com as ciências biológicas (fisiologia, anatomia, neurociências, psicofarmacologia, por exemplo); salas para observação do comportamento em situações de intervenção; salas para aplicação de instrumentos de avaliação psicológica; salas para processos grupais e dinâmicas de grupo. Ou seja, o curso de Psicologia requer um conjunto diversificado de espaços de aprendizagem específicos - inclusive em termos arquitetônicos - e que são usados ao longo do curso, em diferentes momentos - e seria inviável economicamente reproduzi-los em cada polo. Acreditamos, firmemente, que aqueles que defendem a oferta do curso nessa

modalidade, sequer imaginam a necessidade de tais espaços para a formação, reduzindo o curso a simples transferência de conteúdos.

A prática psicológica e o uso de tecnologias

Absolutamente, não somos contrários ao uso de Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs). A utilização das TICs como metodologia complementar no processo de formação, enriquecendo as possibilidades de ensino-aprendizagem, mas de forma alguma substituindo a presencialidade. Destacamos que as nossas DCNs preveem a utilização de tecnologias digitais de forma crítica, reflexiva e ética, como estabelecem nossas DCN o que não pode ocorrer na modalidade do ensino a distância.

Por fim, é importante explicitar que o argumento de que algumas atividades ou serviços prestados pela/o psicóloga/o justificariam a oferta do curso na modalidade a distância (como no caso dos atendimentos psicológicos online), é uma falácia injustificável. O fato de precisar ser treinado para usar TICs no exercício profissional, não implica que tal habilidade possa ser aprendida, durante o processo de formação, virtualmente. Pelo contrário. Pelos cuidados que o uso de tais tecnologias requerem, mais necessária se faz a presença, a convivência com o olhar constante, crítico e construtivo de um supervisor ou professor. Em contextos presenciais é que se pode adquirir o refinamento necessário para que o uso de tais tecnologias, no exercício profissional, mantenha o mesmo padrão de efetividade e o mesmo zelo pela ética.

A Psicologia brasileira hoje

Há hoje, no Brasil, mais de 436.000 psicólogos com inscrição ativa no Conselho Profissional; é o maior contingente de psicólogos do mundo. Segundo o último censo da educação superior, são mais de 1.250 cursos de graduação na área, sendo o segundo maior curso da rede privada, com 261.818 matrículas em 2021, representando um aumento de pouco mais de 100% num período de dez anos - 2011 a 2021. Pouco mais de 90% dessas matrículas estão na rede privada.

Por ser um dos cursos mais procurados nos processos seletivos, é economicamente muito atraente para a rede privada de ensino, que há vários anos luta pela liberação de cursos de Psicologia a distância. A quem interessam os cursos de Psicologia a distância e qual sua real necessidade? Que motivos teríamos para concretizar essa possibilidade, e a que interesses e objetivos isso serviria? Não temos nenhuma comprovação de que isso seria benéfico para a qualidade da formação e, em consequência, para a qualidade da assistência que podemos oferecer à população. Todos os dados indicam o contrário. Além disso, já contamos com um número muito elevado de vagas, distribuídas por todo o território nacional, e acima do número necessário, uma vez que muitas dessas vagas estão ociosas.

Além disso, não se tem conhecimento, no mundo, de cursos de graduação em Psicologia, que ofereçam habilitação para todos os processos de trabalho que nossos cursos oferecem, ministrados a distância. Qual, então, seria a base para essa opção? Em que evidências ela se apoiaria? Em todos os debates realizados sobre o assunto, não encontramos sequer um argumento consistente, nem uma evidência científica para justificar essa opção.

A Psicologia, como ciência e profissão multifacetada, tem muito poucos consensos. Mas há, entre as entidades, associações profissionais e científicas da Psicologia, um raro consenso: o de que a formação em Psicologia só pode ser presencial. Perguntamos: quem pode saber melhor o que é necessário para formar uma/um psicóloga/o do que aquelas/es que exercem diuturnamente esse ofício? Que dedicaram suas vidas a pesquisar esse assunto e a desenvolvê-lo na prática, a ouvir todos os atores do processo, a analisar e aperfeiçoar resultados?

Em relação aos 40% de EaD para a Psicologia: tínhamos, até 2019, a possibilidade de ministrar até 20% da carga horária total dos cursos em EaD, e a experiência mostrou que isso, se fosse bem conduzido, com critério e qualidade (o que muitas vezes não acontecia), podia ser assimilado, e podia acrescentar experiências interessantes ao curso, bem delimitadas. Quando foi publicada a Portaria MEC no. 1.428/2018, aumentando de 20 para 40% a possibilidade de EaD, menos na saúde e engenharias, observamos que ela, embora não justificasse a mudança nem apresentasse evidências de que ela seria benéfica, demonstrou alguns cuidados em relação a critérios, exigências, qualidade dos cursos.

A seguir veio a Portaria MEC no. 2.117/2019, que generalizou a possibilidade de 40% da carga horária em EaD para todos os cursos, com exceção da Medicina, e diminuiu todos os critérios e exigências. Perguntamos então: qual é o critério para se estabelecer 40% de EaD? Em que bases, experiências e evidências essa regulamentação está fundamentada? Diz-se, nessa portaria, que a introdução do EaD fica condicionada à observância das DCN. Como, se a modalidade de ensino foi unilateralmente retirada de nossas DCN?

Devemos lamentar que muitas decisões sejam tomadas à revelia de uma postura democrática, sem que se leve em conta o direito da população à informação e à transparência, e as contribuições de grandes especialistas na profissão. Assim ocorreu com a mudança dos 20% para os 40% de EaD nos cursos presenciais, assim ocorreu com a alteração do Art. 3º. das DCN da Psicologia, do qual foi retirada a presencialidade, apenas para citar dois exemplos.

Concluindo

Como já afirmado na Nota Conjunta de 2019, não podemos prescindir da formação presencial, uma vez que defendemos a formação de qualidade ética e técnica, capaz de construir uma identidade profissional marcada pelo respeito às diferenças, pela compreensão das muitas vidas possíveis, pela empatia com o sofrimento e os dilemas da vida, pela capacidade de compreender e dialogar com as muitas formas de pensar e ser contidas em nossa cultura e diversidade nacional. O diálogo, o confronto de ideias, o debate respeitoso fundamentado em nossa pluralidade teórico-metodológica e nas diversas interpretações que fomentam a reflexão e compreensão na diferença, o desenvolvimento de atitudes e afetos que acolhem, devem ser a marca do processo de formação em Psicologia.

Esse conjunto de requisitos, que formam a identidade profissional, não se adquire por meio dos recursos a distância. Ele exige convivência, contato com as diferenças culturais, experienciais, entre docentes, estudantes e a comunidade. Exige vivências acadêmicas ricas e múltiplas, em que o espaço da sala de aula complementa-se com os demais espaços

universitários, como laboratórios, salas de recursos e de orientação, com participação em grupos de pesquisa e estudos, frequência a eventos de natureza acadêmica, conhecimento da estrutura institucional e representação estudantil, conhecimento e contato com instâncias representativas da categoria, entre outros. Os espaços acadêmicos se complementam com espaços de atuação profissional da/o psicóloga/o na comunidade, viabilizando a integração teórico-prática e as experiências reais de atuação durante todo o processo de formação.

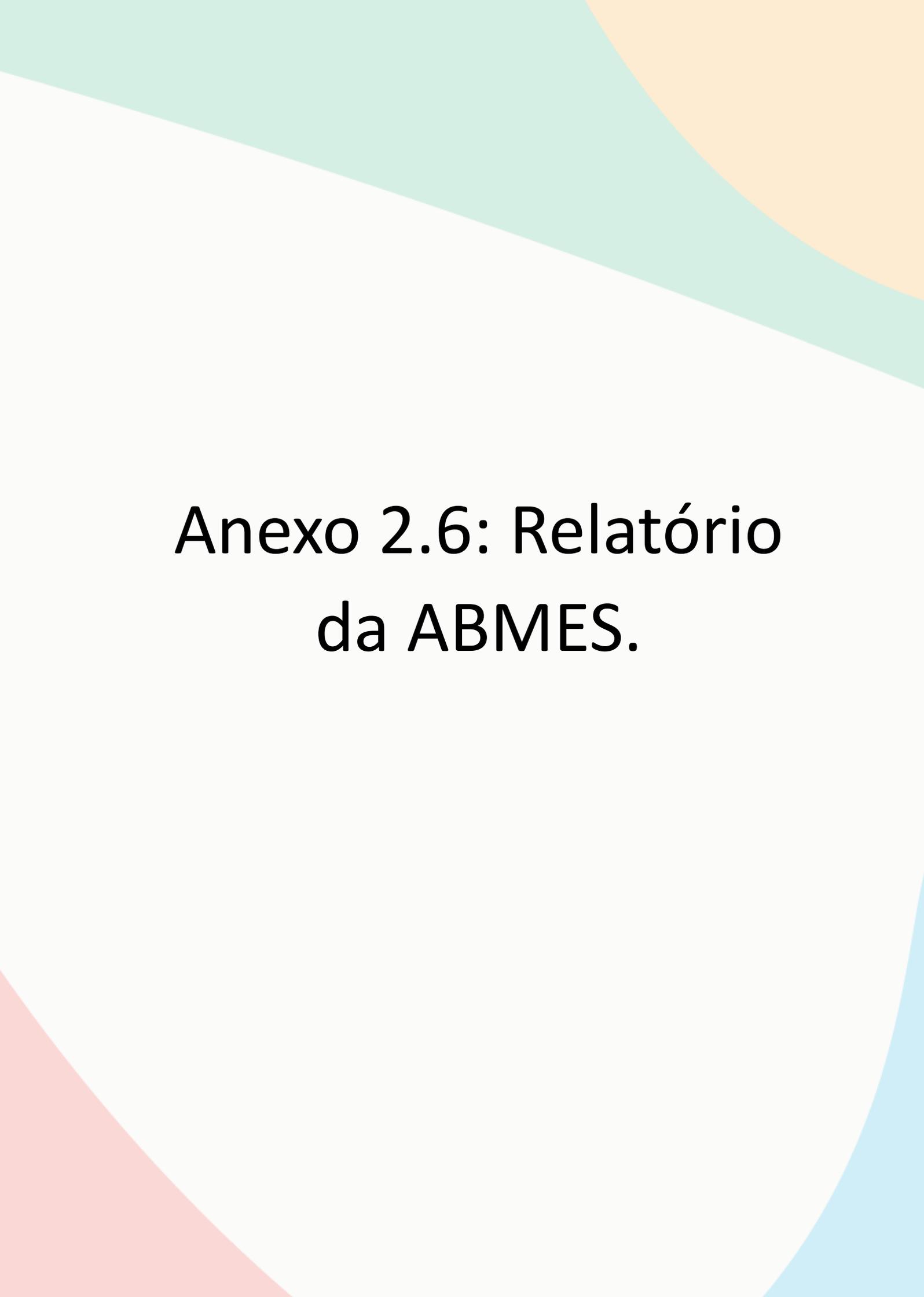
A Educação a Distância, na Psicologia, assim como em outras profissões da saúde, agrava a já insuficiente qualidade do cuidado, expondo a população a crescentes riscos. Quando defendemos a presencialidade, imprescindível para a qualidade da formação profissional da/o psicóloga/o, são os direitos da população que estamos defendendo. O ponto central dessa questão é o direito constitucional, humano e ético da população à saúde, à educação, ao trabalho e à qualidade de vida, entre tantos outros nos quais o trabalho da/o psicóloga/o está diretamente envolvida/o.

Nesse sentido, defendemos, firmemente, que a grande prioridade do Estado brasileiro hoje é enfrentar o desafio da qualidade da educação em todos os níveis, inclusive o superior. Reconhecer os graves problemas associados com a oferta de cursos à distância, a partir dos próprios dados gerados pela política de avaliação da educação superior, requer que a prioridade estratégica seja a de coibir a lógica mercantilista que impregna a oferta dessa modalidade de ensino, regulando-a para trazê-la para padrões de qualidade minimamente aceitáveis. Romper tal lógica mercantilista implica em combater a precarização do trabalho docente, que se agrava enormemente nessa modalidade de ensino, recuperando e oferecendo condições para que o professor desempenhe o papel central que lhe cabe em qualquer processo formativo. Assim, mais do que estender a EAD para cursos até então protegidos da forma precária com que ela se concretiza entre nós, com riscos elevados de piora na qualidade da formação em área tão sensível como a saúde, é preciso priorizar políticas de avaliação e regulação que reconfigurem a oferta de EAD no país.

No momento de reconstrução do país pelo qual tanto lutamos, a esperança que nos anima é a de que o Ministério da Educação se fortaleça no enfrentamento das poderosas forças históricas que aprisionam a educação a padrões tão medíocres de qualidade, comprometendo o futuro do país pelo déficit de formação das novas gerações, diante de um mundo tão desafiador e em constante transformação.

Brasília, 30/05/2023

Conselho Federal de Psicologia
Associação Brasileira de Ensino de Psicologia
Federação Nacional dos Psicólogos



Anexo 2.6: Relatório da ABMES.

Of. Pres. ABMES nº 015/2023

Brasília/DF, 29 de maio de 2023.

À Senhora

Helena Sampaio

Secretária de Regulação e Supervisão da Educação Superior do Ministério da Educação
(Seres/MEC)

**Ref.: Contribuições da ABMES para o GT de EAD – Portaria Nº 398, de 8 de março de 2023
e Portaria Nº 36, de 27 de março de 2023.**

Senhora Secretária,

Cumprimentando-a cordialmente, a Associação Brasileira de Mantenedoras de Ensino Superior (ABMES), na condição de representante das mantenedoras de ensino superior particulares, encaminha este documento com as contribuições anexo, referente a participação no Grupo de Trabalho (GT), instituído pela Portaria Nº 398, de 8 de março de 2023, e pela Portaria 36, de 27 de março de 2023, destinado a subsidiar a elaboração da política educacional no que diz respeito a oferta dos cursos de graduação em Direito, Enfermagem, Odontologia e Psicologia, na modalidade educação a distância (EAD).

A ABMES agradece o convite desta secretaria para participar do referido GT, visando apresentar dados e informações sobre os cursos de graduação em destaque na modalidade EAD.

Certos de mais uma vez podermos contar com a sensibilidade do tema em questão, externamos protestos de estima e confiamos no acolhimento das nossas contribuições.

Atenciosamente,



Celso Niskier
Diretor presidente



ANEXO

O GT contou com a participação dos seguintes dirigentes da Seres/MEC: Dra. Helena Sampaio, secretária; Dr. Paulo Augusto Meyer Mattos Nascimento, Diretor de Política Regulatória, que atuou como Coordenador do GT, além de funcionários da Seres e do Inep.

A primeira reunião do GT ocorreu no dia 28 de março de 2023 com o tema “Curso de Graduação em Enfermagem EAD” e contou com a participação da Secretária Helena Sampaio, que enfatizou a importância do GT e a relevância do tema e agradeceu a participação dos diversos representantes.

Foram realizadas quatro reuniões por curso - Direito, Enfermagem, Odontologia e Psicologia, totalizando dezesseis reuniões virtuais, no horário das 15h às 18h, ocorridas no período de 28 de março a 18 de maio de 2023.

A ABMES indicou a Profa. Dra. Iara de Xavier como representante no GT dos cursos de graduação em Enfermagem, Odontologia e Psicologia e indicou o Dr. Bruno Coimbra como representante no GT do curso de graduação em Direito.

Nas reuniões do GT, a Dra. Iara de Xavier e o Dr. Bruno Coimbra apresentaram as teses sobre EAD defendidas pela ABMES, além de participarem dos debates e das questões trazidas pelos demais participantes.

ABMES E OS SUBSÍDIOS À SERES

As contribuições da ABMES foram pautadas nas deliberações de sua diretoria, assim como nos posicionamentos técnicos relatados pela Dra. Iara de Xavier.

A ABMES informa que as suas contribuições sobre a totalidade dos tópicos definidos pela Seres estão contempladas nos documentos, nas apresentações e nas exposições que estão devidamente registradas nas atas e nas gravações das reuniões do GT.

A ABMES reafirma a sua posição em relação a condução e responsabilidade das atividades de regulação, de avaliação e de monitoramento/supervisão serem exercidas exclusivamente pelo MEC (Seres, SESu e Inep) e pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

Neste contexto, a ABMES aplaude a postura democrática e republicana do MEC e do CNE na operacionalização dessas atividades, isto é, propiciar o debate de forma plural e diversificada como postura consultiva e propositiva por parte das Instituições, Órgãos e Entidades.

A ABMES destaca os seguintes pontos que foram apresentados como contribuições nas reuniões do GT de Enfermagem, Odontologia e Psicologia:

- 1) Modernização do marco regulatório, principalmente, em relação aos processos de credenciamento e reconhecimentos, visando contemplar uma única avaliação *in loco* por Comissão designada pelo Inep, possibilitando que o relatório da avaliação sirva de base para fins de credenciamento e reconhecimentos presencial e a distância das instituições de educação superior (IES).
- 2) Revisão do quantitativo de polos de EAD pautado exclusivamente no Conceito Institucional (CI).
- 3) Recuperação das avaliações *in loco* dos polos, especialmente, nos processos de reconhecimentos institucionais, tendo como base o PDI.
- 4) Aprovação de Diretrizes Curriculares Nacionais voltadas para os cursos de saúde, especialmente, enfermagem, odontologia e psicologia na modalidade EAD, que deverão dialogar com cada DCN desses cursos de graduação.
- 5) Estabelecimento das modalidades presencial e a distância por atividade curricular prevista na matriz curricular de cada curso. A saber: atividades teóricas, trabalho de

conclusão de curso, atividades complementares, atividades práticas e estágio curricular supervisionado com definição de percentuais de presencialidade e/ou a distância. Atividades de extensão, segundo a Resolução CNE Nº 7/2018, os 10% da carga horária total devem ser oferecidos exclusivamente de forma presencial.

- 6) Resignificação das Diretrizes Curriculares Nacionais de todos os cursos de saúde, visando estabelecer relação dialógica com as modalidades presencial e a distância.
- 7) Introdução do sistema híbrido nas modalidades presencial e a distância como metodologia criativa e ativa, visando garantir o processo ensino aprendizagem pautado na inovação e criatividade coerente com os desafios do Século XXI.
- 8) Realização de estudos e pesquisas, em âmbitos nacional e internacional, sobre as modalidades presencial e a distância aplicadas em cursos de graduação, destacando o impacto na qualidade, na inclusão, na diversidade e na sustentabilidade.
- 9) Construção de modelos de projetos de aplicação de metodologias híbridas em cursos superiores resgatando as experiências educacionais usadas pelas Instituições de Educação Superior (IES) no período da pandemia da Covid-19.
- 10) Aprimoramento dos processos e procedimentos regulatórios e avaliativos que rompam com a padronização e privilegiam as especificidades institucionais, considerando missão, histórico, vocação, objetivos das IES, além da inserção regional – local e global. Aperfeiçoamento do SINAES, que completará 20 anos em 2024, com elaboração e definição de novos indicadores de qualidade e de novos instrumentos de avaliação.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A ABMES parabeniza a iniciativa da Seres em instituir este Grupo de Trabalho, destinado a subsidiar a elaboração da política educacional no que diz respeito a oferta dos cursos de graduação em Direito, Enfermagem, Odontologia e Psicologia, na modalidade Educação a Distância - EaD.

Aproveita para aplaudir a forma competente, democrática e transparente de condução do GT, que permitiu o alcance dos objetivos e o pleno cumprimento das pautas e do cronograma.

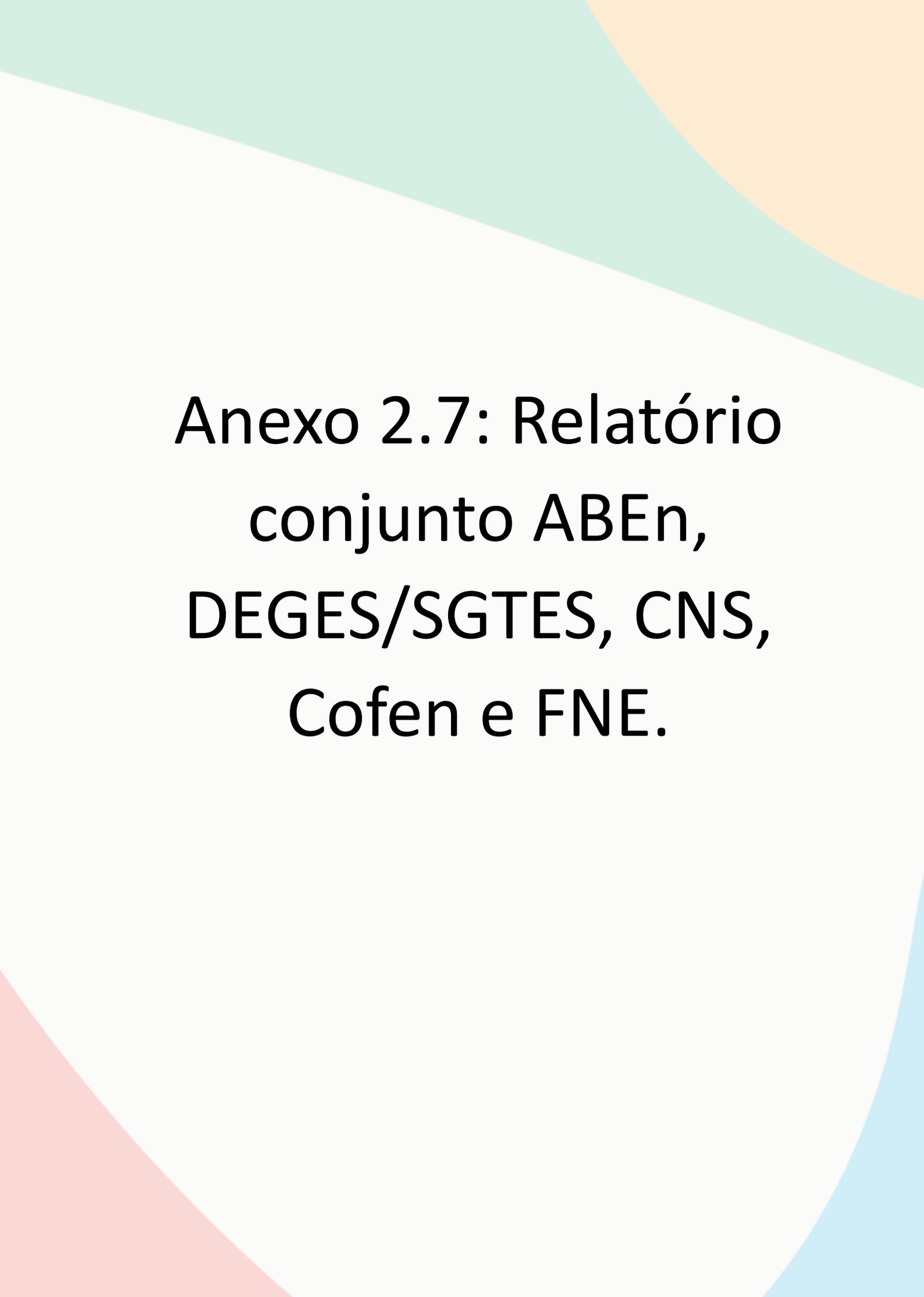
Declaramos ainda ter tido a honra de participar do GT com a apresentação de dados, evidências, informações e argumentos em defesa da qualidade da educação superior na modalidade a distância e, conseqüentemente, da qualidade da educação superior brasileira.

Por fim, gostaríamos de expressar que a ABMES está sempre à disposição do MEC, do CNE e das instituições e entidades para participar na construção coletiva de uma política educacional inclusiva, diversificada, contemporânea, inovadora e que garanta a autonomia didática e pedagógica das IES na elaboração dos seus planos e projetos, além de uma política de financiamento estudantil que seja considerada investimento no desenvolvimento do Brasil.

Cordialmente,



Celso Niskier
Diretor presidente



**Anexo 2.7: Relatório
conjunto ABEn,
DEGES/SGTES, CNS,
Cofen e FNE.**

A FORMAÇÃO EM ENFERMAGEM DE NÍVEL SUPERIOR: SUBSÍDIOS PARA (RE)PENSAR O ENSINO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA

Célia Alves Rozendo (Associação Brasileira de Enfermagem)

Célia Regina Rodrigues Gil (DEGES/SGETES)

Livia Angeli Silva (Associação Brasileira de Enfermagem)

Marina Peduzzi (Associação Brasileira de Enfermagem)

Francisca Valda (Conselho Nacional de Saúde)

Isabel Cunha (Conselho Federal de Enfermagem)

Dorisdáia Humerez (Conselho Federal de Enfermagem)

Solange Caetano (Federação Nacional dos Enfermeiros)

Jebson Medeiros de Souza (Federação Nacional dos Enfermeiros)

Apresentação

Este documento tem como objetivo manifestar a posição das entidades e instituições representadas no Grupo de Trabalho (GT) sobre o Ensino à Distância nos cursos de graduação em Enfermagem, Odontologia, Psicologia e Direito promovido pelo Ministério da Educação (MEC) para a sondagem de opiniões a respeito do assunto sobre temática tão importante para a formação em saúde, em especial a formação em enfermagem. Importante destacar que a graduação em enfermagem vem sendo fortemente afetada pela ampla oferta de vagas nessa modalidade de ensino, antes mesmo desse debate ter sido travado nas devidas instâncias e com a participação da sociedade civil, especialmente as entidades representativas desse campo profissional.

É importante destacar o esforço da atual gestão do MEC em promover e ampliar o debate acerca desta problemática e abrir uma escuta qualificada com a sociedade civil, por meio das entidades e instituições relacionadas com a formação dessas categorias profissionais. Tal iniciativa reforça o compromisso com a garantia da qualidade da educação superior no país, e no caso da enfermagem, da formação da categoria profissional que tem o Sistema Único de Saúde (SUS) como seu maior empregador, contribuindo fundamentalmente para a consolidação deste sistema, que é uma das mais importantes políticas de inclusão social do nosso país.

Um ponto extremamente importante a ser destacado é que nesse documento a referência que fazemos à EaD é enquanto modalidade de oferta de curso, o que não implica nas diversas possibilidades de uso das Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) como mediadoras do processo de ensino-aprendizagem, de forma bem regulamentada, com projetos pedagógicos coerentes, metodologias, concepções pedagógicas e infraestrutura adequadas nos cursos ofertados na modalidade presencial.

O trabalho em saúde, a formação interprofissional e a importância da articulação teoria-prática na graduação

Os profissionais de nível superior da área da saúde, com suas atribuições específicas, constituem as equipes multidisciplinares, que visam a garantia da qualidade do cuidado, além de todas as atribuições compartilhadas que contribuem para a atenção integral mais abrangente, que incluem a promoção, proteção e recuperação da saúde. Portanto, têm em comum a responsabilidade clínica e a prestação direta do cuidado em saúde com a finalidade de reduzir riscos e danos, sejam eles físico, mental, psicossocial ou espiritual. Além disso, compartilham, ainda, ações de diagnósticos de necessidades de saúde da população dos territórios, planejamento e gestão de serviços e do sistema de saúde.

O trabalho em saúde, uma vez que acontece essencialmente em equipe, requer uma formação na perspectiva da educação interprofissional, de modo a permitir que os estudantes das diferentes áreas tenham experiências de aprendizado de forma interativa para assegurar a humanização e a integralidade da atenção à saúde por meio de relação colaborativa e complementar. O ato do cuidado centrado no usuário, com sua participação na tomada de decisão nesse processo, em consonância com as singularidades de suas necessidades, requer formação que culmine na autonomia dos sujeitos e na compreensão ampliada do processo saúde doença que reflitam a saúde como direito de cidadania preconizada pelo SUS.

A formação profissional, em especial no âmbito da graduação, é um momento ímpar na vida dos jovens estudantes que começam a trilhar e construir suas carreiras profissionais. Portanto, é o momento de alicerce das práticas profissionais que perpassam pelos processos pedagógicos dialógicos, nos diferentes cenários, na construção de saberes, superação de paradigmas e no desenvolvimento do pensamento crítico e na produção de conhecimento científico.

Nesse sentido cabe destacar os esforços e investimentos interministeriais empreendidos, em especial do Ministério da Saúde (MS) e do Ministério da Educação (MEC), para a garantia da integração ensino-serviço-comunidade ao longo das três últimas décadas no Brasil, no intuito de melhor adequar a formação dos futuros profissionais de saúde (BRASIL, 2007; SILVA *et al.*, 2007). Exemplo disso foi o processo de discussão coletiva que culminou na construção das Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) para os cursos de saúde no início dos anos 2000, preconizando a diversificação de cenários de práticas, inserção dos estudantes nos territórios e serviços de saúde nas primeiras fases do curso, potencialização do SUS como espaço de formação, maior articulação teoria-prática e desenvolvimento de competências específicas para o trabalho nos diferentes tipos e complexidades dos serviços.

Assim, a formação em saúde de qualidade requer tanto a perspectiva técnico-científica como ética-humana-política. Essas considerações se estendem à formação das quatorze áreas da saúde com cursos de graduação (CNS, 1997), visto que todas as profissões de saúde mantém, cada uma a seu modo, a especificidade de executar as ações de saúde nucleares no encontro entre profissional e paciente, que requer interação social e comunicação efetiva para o sucesso técnico, comunicacional e ético do cuidado em saúde.

A formação em saúde e o dilema da educação a distância: a situação preocupante da graduação em enfermagem

A educação de nível superior no Brasil é representada por um conjunto de instituições de caráter público e privado e vem apresentando, nas últimas décadas, uma considerável expansão. Desde meados da década de 1990 a oferta de vagas nos cursos de graduação por instituições de ensino superior públicas vêm sendo suplantada pela iniciativa privada, o que nos leva a presenciar, nos dias de hoje uma vasta privatização do ensino superior no Brasil (BROCH, BRESCHILIARI, BARBOSA-RINALDI, 2020).

O último Censo da Educação Superior, realizado em 2021, indica que o setor privado detém 76,9% das matrículas nos cursos de graduação do país. Importante frisar que dados deste mesmo censo apontam que a rede privada de ensino é a que apresenta a menor capacidade de ocupação de vagas novas (18,2%) enquanto a rede pública tem uma ocupação média de 70,1%. A rede pública federal é a que mais preenche vagas novas (78,2%) e ainda assim tem um número elevado de vagas novas não preenchidas (BRASIL, 2021).

Os avanços da tecnologia e o maior acesso ao uso da informática no cotidiano das pessoas e nas atividades de ensino, trouxeram a modalidade de educação a distância (EaD) para o debate no mundo da formação em geral, e mais recentemente, da formação na área da saúde. Inicialmente, essa modalidade de ensino foi defendida para os cursos de graduação como tentativa de diminuir o *gap* na formação superior de jovens no Brasil, principalmente em algumas regiões do país com maior dificuldade de acesso. Mas, atualmente, esse debate ganha outros elementos, a partir da ampliação e difusão das TICs.

Em 2017, por meio do Decreto Nº 9.057/2017, o Ministério da Educação regulamentou a EaD em todo território nacional e, desde então, as instituições de ensino puderam ampliar a oferta de cursos superiores de graduação, pós-graduação, ensino médio e educação profissional técnica de nível médio nesta modalidade. Para tanto, a maior exigência é a criação de pólos de EaD pelas próprias instituições e o credenciamento de instituições na modalidade EaD, deixando de se exigir o credenciamento prévio para a oferta presencial (BRASIL, 2017).

Em 2018, a Portaria nº 1.428, de 28 de dezembro, dispôs sobre a oferta de disciplinas na modalidade a distância em cursos de graduação presencial ofertados por Instituição de Educação Superior (IES) credenciadas pelo Ministério da Educação, no limite de 20% da carga horária total do curso. Um ano depois, a Portaria nº 2.117, de 6 de dezembro de 2019 amplia esse limite para 40% para as IES vinculadas ao Sistema Federal de Ensino, aplicando-se aos cursos de graduação presencial, inclusive nos cursos da área de saúde, exceto o curso de medicina. Fato, inclusive intrigante, uma vez que os profissionais da área de saúde, em especial enfermagem e medicina, dividem o campo do cuidado em todos os níveis de complexidade da atenção à saúde e apresentam muitas semelhanças no campo teórico e prático. Diante da ausência de uma justificativa técnica, é razoável supor que a explicação pode estar no campo político, em que os demais cursos não agregaram força no parlamento e demais instâncias políticas ao ponto de serem excluídos da regra geral, como foi feito com a medicina. No caso da enfermagem, em particular, pode ser razoável supor que a constituição do campo profissional marcado pela interseccionalidade classe, gênero e raça pode colocá-la em uma situação de correlação de força política desfavorável para enfrentar a mercantilização da educação.

A publicação dos documentos citados e seus desdobramentos intensificou o debate e a polêmica sobre a pertinência da modalidade EaD nos cursos da área da saúde e alguns movimentos da sociedade civil organizada em oposição a esta modalidade vêm sendo alavancados. O Conselho Nacional de Saúde (CNS), por meio da Resolução nº 515/2016 e da Resolução nº 569/2017, vem se posicionando de forma contrária à

autorização de todo e qualquer curso de graduação da área da saúde ministrado na modalidade EaD, tendo em vista a imperiosa necessidade de garantia da segurança e resolubilidade na prestação dos serviços de saúde à população brasileira e os riscos que os trabalhadores de saúde formados a distância possam causar à sociedade, imediato, a médio e a longo prazos, refletindo uma formação inadequada e sem a necessária integração ensino-serviço-gestão-comunidade. Contudo, o CNS esclarece que aprova a utilização de Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) em cursos de graduação da área da saúde na modalidade presencial, que, devidamente utilizadas, promovem e qualificam os processos pedagógicos. No campo legislativo, alguns Projetos de Lei contrários à EaD na área da saúde vem sendo apresentados, a exemplo dos projetos da deputada Alice Portugal e do deputado Luciano Ducci, ambos de 2017.

Segundo recente relatório de Auditoria do Tribunal de Contas da União (TCU) sobre o Ensino Superior (ES) na modalidade EaD no país, esta modalidade vem gradativamente aumentando, tendo ocorrido forte incremento na última década, com um crescimento de 233.9% das matrículas, predominantemente no setor privado, entre 2010 e 2020. Neste mesmo período o crescimento do número de matrículas na modalidade presencial no ES passou de 85% para 64%, isto é, teve um decréscimo (BRASIL, 2023).

O crescimento no número de matrículas na modalidade EaD se mostrou mais acentuado a partir de 2016, enquanto em relação ao ensino presencial houve uma diminuição no número de matrículas a partir deste ano. A expansão nas matrículas em EaD deu-se quase que integralmente nas Instituições de Ensino Superior (IES) privadas, visto que este setor, no ano de 2020, foi responsável por 94,9% das matrículas de ES em EaD (BRASIL, 2023).

Segundo o mesmo relatório, a expansão vertiginosa da modalidade EaD, quase integralmente nas IES privadas, chama atenção visto que “conforme examinado na auditoria anterior, em regra, as instituições públicas têm apresentado historicamente melhor desempenho nas avaliações dos cursos superiores de graduação em relação às instituições privadas” (BRASIL, 2023, p. 10). Além de um panorama geral do ES na modalidade EaD, o referido relatório apresenta resultados de análise que constituem um diagnóstico a ser utilizado no debate e nos encaminhamentos da política pública sobre EaD no Brasil. Nesse sentido, observou-se a ausência de uma política nacional de educação superior estruturada, assim como, a inexistência de uma política nacional sistematizada específica para a modalidade EaD, o que pode provocar a expansão desordenada e desorganizada da oferta de vagas e comprometer a qualidade do ensino superior no país.

Dentre as conclusões do relatório, destacam-se: a) o modelo regulatório atual do ES “apresenta inadequações frente às necessidades do sistema federal de ensino superior. Algumas escolhas foram feitas no âmbito da regulação infralegal” e “a utilização da avaliação externa in loco como processo avaliativo principal na base dos atos regulatórios (...) foi sendo flexibilizada, por meio de exceções, processos simplificados e extensão de prazos e até mesmo eliminação de prazos limites para atuação do MEC nas diversas fases dos fluxos processuais” (BRASIL, 2023, p. 30).; b) os resultados da auditoria “evidenciam que o ensino à distância no Brasil não está amparado em um modelo lógico de política pública específica para essa modalidade de educação, formalizada com objetivos e meios para enfrentar os desafios da educação não presencial (BRASIL, 2023, p.74).

As considerações acima apresentadas nos impulsionam a fazer alguns questionamentos e provocações necessários à análise crítica que a temática e seu contexto requerem: o que significa para a sociedade brasileira a expansão desordenada e com regulação insuficiente do ensino superior na modalidade EaD? A melhoria do acesso ao ensino superior com conseqüente expansão do número de vagas deve ser resolvida pela modalidade EaD? Há estudos no país que confirmem, na área da saúde, a necessidade, a viabilidade e a pertinência de cursos na modalidade EaD? No que tange especificamente à área da saúde, quais os riscos e prejuízos à atenção à saúde da população brasileira prestadas por profissionais formados em cursos inadequados e sem diretrizes calcadas em uma política educacional de educação superior consistente? Qual o impacto que a formação de profissionais na modalidade EaD provoca no funcionamento do SUS?

É fundamental mencionar que o SUS é o maior empregador da força de trabalho em saúde e é nele que incidirão mais fortemente os problemas acarretados por práticas de cuidado em saúde deficientes e/ou inadequadas derivadas de uma formação de baixa qualidade, impactando negativamente na resolutividade do cuidado e do sistema de saúde e, ainda, na credibilidade por parte da população.

A importância dos enfermeiros para o sistema de saúde e o ensino presencial como condição precípua para uma formação de qualidade

No Brasil, a enfermagem constitui uma das 14 profissões da área da saúde de nível superior universitário, com uma ampla formação clínica, procedimental, de gestão, ensino e pesquisa, que coloca o país entre aqueles que promovem uma das melhores formações de enfermeiros do mundo. Ao longo dos anos o campo profissional tem fortalecido a

formação tanto de generalistas, quanto de especialistas, além da formação em pós-graduação *stricto sensu* que tem sua qualidade reconhecida em todo o mundo.

Além disso, essa formação tem sido ampliada também em números que nos leva a atualmente um total de 697.727 enfermeiras e enfermeiros (COFEN, 2023). Considerando que a população brasileira é de 207.750.291 habitantes (Censo do IBGE, 2022), temos uma relação de 1 enfermeiro para cada 298 habitantes (3,4 por 1000 habitantes). Ainda é uma relação abaixo da média dos países da OCDE, mas superior à média da América Latina. Desse contingente, destaca-se que a maior parte são trabalhadoras e trabalhadores do SUS.

A expansão acentuada e desordenada do número de cursos e vagas na graduação em enfermagem é uma realidade preocupante, tanto na modalidade presencial quanto na modalidade a distância, com destaque para a última. A partir de 2016, a oferta de vagas na modalidade a distância vem crescendo vertiginosamente. Entre 2009 e 2018 a oferta de cursos nesta modalidade cresceu 250% em relação aos cursos presenciais. Observou-se, ainda, acentuado crescimento do número de matrículas de aproximadamente 19 vezes entre 2015 e 2018 (SARAIVA et al., 2021). Outro dado relevante é que a maior parte das vagas estão concentradas na região Sudeste do país, que é também o epicentro dos cursos e vagas na modalidade presencial. Assim sendo, a formação de enfermeiras e enfermeiros na modalidade EaD não responde às necessidades das regiões remotas ou com menor oferta de escolas, o que poderia ser utilizado como argumento para justificar a oferta de cursos nessa modalidade.

Importante destacar que não existem estudos consistentes que apontem a necessidade da ampliação ou mesmo da manutenção da oferta atual de cursos e vagas de graduação em enfermagem no país. Também, é crucial pontuar que não existe condizente avaliação das condições da oferta e de possíveis impactos na formação, sem falar na precariedade dos dados sobre a absorção dos profissionais pelo mercado de trabalho.

As repercussões negativas do EaD na Enfermagem decorrem das características da área, visto que ao ensino superior corresponde a responsabilidade de assegurar a formação de enfermeiras e enfermeiros com competências para mobilizar conhecimentos, habilidades, atitudes e valores que lhes permitam reconhecer e responder às situações apresentadas pelos usuários e população que demandam cuidado de enfermagem, gestão do cuidado e também um amplo leque de ações complementares que compõem a atenção às necessidades de saúde na promoção, prevenção de agravos e riscos e recuperação da saúde, além da gestão dos serviços de saúde.

Essas competências abarcam, além de reconhecer e atender às necessidades de saúde, também o encaminhamento do usuário, família e comunidade a outro profissional de saúde ou serviço da rede de atenção à saúde ou setor, numa abordagem integral da saúde, interprofissional e intersetorial. Portanto, a complexidade da atuação das enfermeiras e enfermeiros nos serviços de saúde e a sua especificidade que diz respeito ao cuidado de enfermagem e à gestão do cuidado, requerem competências para interação social e comunicação, que não são desenvolvidas a contento na modalidade EaD.

Além disso, se os processos de monitoramento e de regulação das IES na modalidade EaD estão inadequados, tal como analisado no Relatório de Auditoria do TCU (Brasil, 2023), não cabe seguir com a abertura de cursos e de vagas nessa modalidade de ES, com possíveis prejuízos à população brasileira, sejam estudantes ou população assistida pelos profissionais formados a distância.

Outro aspecto preocupante a ser observado diz respeito à regulação do ES na modalidade EaD, conforme apontam os resultados da análise da Auditoria do TCU (BRASIL, 2023). Segundo tais resultados podemos falar em um panorama caótico que foi se configurando no país, dada a ausência de planejamento das necessidades de ES no Brasil e a inexistência de uma política pública de educação estruturada. Tal cenário caótico certamente traz consequências para a formação em saúde, particularmente para a formação de enfermeiras e enfermeiros.

Entende-se ser necessário um amplo debate com a sociedade brasileira para esclarecer as diferenças entre as duas modalidades de ES previstas em lei: a modalidade presencial e a modalidade EaD e, nesse sentido, fazemos coro com o CNS sendo favorável a utilização ampla das TICs na modalidade presencial, usufruindo dos benefícios que as tecnologias possibilitam na Educação. Defende-se usufruir do que há de bom nas TICs, mas não expor nossos estudantes dos cursos de graduação em saúde a vieses na formação que se desdobram em deficiências nas práticas de cuidado da população brasileira e no descrédito do Sistema Único de Saúde. Priorizar ferramentas tecnológicas e tê-las como principal ou predominante na forma de ensino é algo bem diferente. O processo de ensinagem em saúde é de ensinagem em vida e para a vida.

O domínio de tecnologias e o uso adequado de ferramentas são desejáveis em qualquer ambiente de ensino. Afinal, vivemos numa era digital. Simulações realísticas substituindo procedimentos iniciais de aprendizagem em pessoas, estudo de anatomia e fisiologia e outros em laboratórios bem equipados e sob acompanhamento docente são muito bem-vindos nos processos formativos. Entretanto, reduzir a carga horária de ensino-aprendizagem presencial é danoso à formação em graduação uma vez que as

competências são adquiridas na vivência entre os estudantes, docentes, profissionais de saúde e população usuária dos serviços de saúde. Vivências e experiências reais e situacionais que permitam ao estudante fazer-se e construir-se como sujeitos e cidadãos comprometidos com as reais necessidades de saúde da população e com a consolidação do SUS como política de Estado. E isto só tem um caminho: o da vivência em situações reais junto às equipes dos serviços e de docentes em tempo real, realizando ações em tempo real e cuidando de pessoas reais.

Conclusão

Ao final deste documento reiteramos nosso posicionamento contrário ao ensino na modalidade a distância para a formação de trabalhadores da saúde, em especial, da enfermagem. Defendemos o ensino presencial de qualidade e voltado às necessidades de saúde do SUS e da população brasileira. Advogamos pela formação de enfermeiras e enfermeiros competentes e comprometidos com a qualidade do cuidado e da saúde da população.

Nesta direção, é fundamental que tenhamos currículos coerentes com as demandas de uma formação que valorize e privilegie a articulação entre a teoria e a prática, a vivência na comunidade e nos serviços de saúde, a interdisciplinaridade e a interprofissionalidade, o trabalho colaborativo, as experiências clínicas, educativas, de pesquisa e de gestão em consonância com as diretrizes e princípios do Sistema Único de Saúde e com as perspectivas pedagógicas críticas. Para tanto, as tecnologias da informação e as metodologias ativas e/ou inovadoras são muito bem-vindas para potencializar a formação na perspectiva acima colocada.

Destacamos que os dados apresentados ao longo do texto nos levam a questionar a necessidade de abertura de novos cursos e oferta de novas vagas de graduação em enfermagem. Também, indicam a urgência de se discutir o papel da regulação pelo poder público, na direção de se ter uma oferta compatível e aderente às necessidades de formação de profissionais no país.

Assim, diante do que foi exposto, enunciaremos 3 pontos que consideramos essenciais para a qualidade da formação em enfermagem, no contexto do atual debate em torno do tema:

- 1) suspensão imediata da abertura de novas vagas e novos cursos na modalidade EaD;
- 2) revogação da Portaria 2.117 de 6 de dezembro de 2019;

- 3) avaliação em profundidade dos cursos de graduação em enfermagem na modalidade EaD ativos;
- 4) análise da força de trabalho e formação em enfermagem no país e construção de diagnósticos que orientem as futuras políticas de formação e regulação do trabalho pelos Ministério da Educação e Ministério da Saúde.

Reconhecemos a enfermagem como uma das mais, se não a mais afetada pela oferta de cursos na modalidade de educação a distância e contamos que esta nova gestão do Ministério da Educação não só irá corrigir esta distorção como vedará a oferta dos cursos de graduação na área da saúde, em particular a enfermagem, nesta modalidade de ensino.

Referências

BROCH, Caroline; BRESCHILIARI, Fabiane Castilho Teixeira; BARBOSA-RINALDI, Ieda Parra. A expansão da educação superior no Brasil: notas sobre os desafios do trabalho docente. *Avaliação (Campinas)* 25 (02), 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Ministério da Educação. Programa Nacional de Reorientação da Formação Profissional em Saúde – Pró-Saúde: objetivos, implementação e desenvolvimento potencial. Brasília: Ministério da Saúde, 2007. 86 p.

BRASIL. Decreto nº 9.057/2017. Regulamenta o art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Brasília, 2017.

BRASIL. Portaria nº 1.428/2018. Dispõe sobre a oferta, por Instituições de Educação Superior - IES, de disciplinas na modalidade a distância em cursos de graduação presencial. Brasília, 2018.

BRASIL. Portaria nº 2.117/2019. Dispõe sobre a oferta de carga horária na modalidade de Ensino a Distância - EaD em cursos de graduação presenciais ofertados por Instituições de Educação Superior - IES pertencentes ao Sistema Federal de Ensino. Brasília, 2019.

BRASIL. Censo da Educação Superior. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Ministério da Educação. 2021.

BRASIL. Tribunal de Contas da União. Relatório de Auditoria. Brasília, 2023.

COFEN. Conselho Federal de Enfermagem. 2023. [cited 2023 Jun 01]. Available from: <http://www.cofen.gov.br/>.

SILVA, Elizabete Vieira Matheus da; OLIVEIRA, Marilda Siriani de; SILVA, Silvio Fernandes da; LIMA, Valéria Vernaschi. A Formação de profissionais de saúde em sintonia com o SUS: currículo integrado e interdisciplinar. São Paulo; CONASEMS; 2007. 28 p.

SARAIVA, Ana Karinne de Moura; MACEDO, Cibele Monteiro; LEONELLO, Valéria Marli; OLIVEIRA, Maria Amélia de Campos. A expansão dos cursos de graduação em Enfermagem: cenário, interesses e desafios do ensino a distância. Rev. esc. enferm. USP 55, 2021.

